



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11435 | 152 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	13
Casa Militar	15
Procuradoria Geral do Estado	15

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	15
Secretaria da Cidade	30
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	30
Secretaria da Cultura	39
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	40
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	60
Secretaria da Educação	63
Secretaria da Fazenda	86

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	101
Secretaria de Infraestrutura e Logística	101
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	102
Secretaria da Justiça e Cidadania	102
Secretaria do Planejamento	102
Secretaria da Saúde	103
Secretaria da Segurança Pública	107
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	114
Secretaria do Turismo	114
Receita Estadual do Paraná	114

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	149
Em tempo	150



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2.424

Altera a denominação de cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Altera a denominação do cargo em comissão, ocupador por MARCOS ROBERTO MOREIRA, RG nº 4.698.967-8, nomeado pelo Decreto nº 1.748, de 04 de maio 2023, de Assessor – Símbolo DAS-5 para Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

61010/2023

DECRETO Nº 2.425

Homologa Situação de Emergência no Município de Loanda em face da ocorrência de Erosão Continental – Boçorocas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, do art. 87, da Constituição do Estado, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do Art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 4 de fevereiro de 2022), bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Loanda, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme consubstanciado no protocolo nº 20.587.217-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 96 de 7 de junho de 2023, exarado pelo Prefeito de Loanda, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Erosão Continental – Boçorocas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

61011/2023

DECRETO Nº 2.426

Autoriza a cessão de uso, ao Município de Andirá, do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso V do art. 87, ambos da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.226.930-5,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando cessão de uso ao Município de Andirá, de imóvel de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, localizado na Avenida Brasil, s/n, às margens da BR-369, km 365, no Município de Andirá, registrado sob Matrícula nº 4.273 do Registro de Imóveis de Andirá, com área de 7.500,00 m², para o funcionamento de serviços públicos municipais.

Art. 2º Estabelecem-se como condições impostas ao Cessionário:

I – o imóvel cedido será destinado ao uso exclusivo da municipalidade, sob pena de revogação da cessão de uso;

II – no prazo máximo de noventa dias, contado a partir do firmamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, deverá dar-se o funcionamento de serviços públicos municipais.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II do caput deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação do prazo concedido, poderá o Departamento de Estradas de Rodagem prorrogar o prazo previsto.

Art. 3º Será considerada revogada a presente cessão de uso, sem direito ao cessionário de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias a realizar, nos seguintes casos:

I – se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 1º deste Decreto;

II – se o cessionário deixar de exercer suas atividades específicas;

III – na hipótese de não funcionamento de serviços públicos municipais no prazo estabelecido no inciso II do caput do art. 2º deste Decreto, sob circunstância que não justifique a reavaliação do prazo concedido;

IV – na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente, ressalvando-se, neste caso, a indenização por benfeitorias, se realizadas sob prévia e indispensável autorização do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Cessão de Uso de Imóvel entre Cedente e Cessionário contendo as condições previstas neste Decreto.

Parágrafo Único. Após formalização do respectivo Termo, o Cessionário fica autorizado a ocupar o imóvel especificado, onde obriga-se a:

I – zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II – cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III – efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sobre sua utilização;

IV – apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, com cláusula em que conste o Estado do Paraná como beneficiário em prazo de noventa dias a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso;

V – permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Estradas de Rodagem e da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 5º A presente cessão terá vigência de cinco anos a partir da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Departamento de Estradas de Rodagem responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61012/2023

DECRETO Nº 2427

Dispõe sobre municipalização de trechos da rodovia estadual PR-471 e a transferência de domínio ao Município de Catanduvas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 21.446, de 2 de maio de 2023, e o contido no protocolo nº 18.416.475-2,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Catanduvas o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos da Rodovia PR-471 do Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E) a seguir discriminados:

I – trecho sob o código 471S0070EPR, com 615m (seiscentos e quinze metros) de extensão, compreendido entre o ponto do km 155+385 de coordenadas: 25°11'29,42"S, 53°09'45,41"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 1106 do S.R.E de coordenadas 25°11'47,58"S, 53°09'37,28"O;

II – trecho sob o código 471S0090EPR, com 2000m (dois mil metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1106 do S.R.E de coordenadas 25°11'47,58"S, 53°09'37,28"O e o ponto de referência 1713 do S.R.E de coordenadas 25°12'48,32"S, 53°09'21,68"O.

Parágrafo Único. Os trechos de que tratam os incisos do caput deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022, e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

61013/2023

DECRETO Nº 2.428

Dispõe sobre municipalização de segmento da Rodovia Estadual PR-576 e a transferência ao Município de Santa Mônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 21.443, de 2 de maio de 2023, e o contido no protocolado sob nº 19.478.681-6,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Santa Mônica o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do segmento da Rodovia PR-576, sob o código 576S0055EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com aproximadamente 770 metros de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1319 do S.R.E de coordenadas 23°06'39,16"S, 53°06'25,35"O e o ponto de coordenadas 23°07'03,56"S, 53°06'19,34"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. O segmento rodoviário de que trata o caput deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022, e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

61015/2023

DECRETO Nº 2.429

Dispõe sobre municipalização de trechos da rodovia estadual PR-459 e a transferência de domínio ao Município de Reserva do Iguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 21.448, de 2 de maio de 2023, e o contido no protocolado nº 14.872.680-9,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Reserva do Iguaçu os domínios dos trechos da Rodovia Estadual PR-459, do Sistema Rodoviário Estadual, a seguir discriminados:

I – Segmento sob código 459S0020EPR, com 0,21km de extensão, compreendido entre o ponto de coordenadas 25°49'59,61"S, 52°01'17,80"O (Datum WGS84), e o ponto de referência 1517 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°50'05,31" S, 52°01'22,35" O;

II – Segmento sob código 459S0024EPR, com 1,50km de extensão, compreendido entre o ponto referência 1036 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°50'03,01" S, 52°01'51,19" O, e o ponto de coordenadas 25°49'24,83"S, 52°02'25,28"O (Datum WGS84).

Parágrafo Único. Os trechos de que tratam os incisos do caput deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022, e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

61016/2023

DECRETO Nº 2.430

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Antiquidade de servidor pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos autos sob nº 0033148-85.2021.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 20.523.336-9,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo Único do Decreto nº 8.438, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiquidade, ao servidor detentor do cargo de Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SESP	AO	LUIZ CARLOS FEIJO	1.110.797-4	1	CL I	REF 09	01/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61019/2023

DECRETO Nº 2.431

Cumprimento de decisão judicial para retificar o Decreto nº 8.597, de 2 de setembro de 2021, que concedeu a Progressão por Antiquidade ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida nos autos nº 0049860-72.2021.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 20.446.552-5,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.597, de 2 de setembro de 2021, que concedeu a Progressão por Antiquidade, prevista no art. 19, da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, ao servidor a seguir relacionado, para constar o que segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF	A partir de
THIAGO DE OLIVEIRA	9.107.831-7	1	Analista em C&T	B	6	27/10/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61020/2023

DECRETO Nº 2.432

Retifica o Decreto nº 2.366, de 05 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 2.366, de 05 de junho de 2023, onde se lê: "SOLEI DE SOUZA, RG nº 6.481.686-1;" leia-se: "SOELI DE SOUZA, RG nº 6.481.686-1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

61021/2023

DECRETO Nº 2.433

Regulamenta o Conselho Superior de Assistência Hospitalar dos Hospitais Universitários do Estado do Paraná e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 20.403.033-2, e ainda;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 21.344, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a gestão dos hospitais universitários no âmbito do Estado do Paraná e a criação do Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA; Considerando a prerrogativa da gestão de tomar decisões com base nas necessidades regionais; e

Considerando a tutela da autonomia universitária;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA, criado pela Lei nº 21.344, de 2022, tem por escopo estabelecer as diretrizes de integração, avaliação e controle da relação entre a Secretaria de Estado da Saúde e os Hospitais Universitários para a Gestão Hospitalar Assistencial.

Art. 2º O Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA possui caráter normativo, deliberativo e consultivo da SESA.

§1º O Conselho Superior regulamentado por este Decreto deverá ter como premissa que a tomada de decisão, respeitada a autonomia universitária, será pautada pelas necessidades dos serviços públicos de saúde de cada região.

§2º As decisões do Conselho deverão ser informadas à Secretaria de Estado da Saúde, para anuência e posterior implementação, e serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 3º Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA será composto pelos seguintes membros:

- I - o Secretário de Estado da Saúde, como Presidente;
- II - o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- III - um representante do Conselho de Reitores das Universidades Públicas Estaduais - CRUEP, que possua Hospital Universitário próprio ou conveniado;
- IV - um representante do Hospital Universitário de Londrina;
- V - um representante do Hospital Universitário de Maringá;
- VI - um representante do Hospital Universitário de Cascavel;
- VII - um representante do Hospital Universitário dos Campos Gerais;
- VIII - dois representantes da Secretaria de Estado da Saúde, escolhidos pelo Secretário de Estado da Saúde;
- IX - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento, escolhido pelo Governador do Estado;
- X - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda, escolhido pelo Governador do Estado.

§1º O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior poderão ser substituído por servidor previamente indicado.

§2º A indicação dos representantes dos Hospitais Universitários será feita pela Reitoria da respectiva Universidade.

Art. 4º O Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA se reunirá ordinariamente uma vez por mês para avaliação e deliberação acerca dos serviços de saúde desenvolvidos nos Hospitais Universitários, e, em caráter extraordinário, caso haja necessidade, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA deverá desempenhar sua função em conformidade com suas atribuições.

Parágrafo Único. São atribuições do Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA:

- I - definir as metas e diretrizes assistenciais a serem observadas pelos Hospitais Universitários na execução de suas funções;
- II - participar do planejamento e da implementação dos serviços de saúde a serem realizados em cada unidade de saúde;
- III - analisar o monitoramento dos serviços de saúde;
- IV - avaliar a viabilidade de eventuais propostas, quanto às condições para a execução dos procedimentos, tendo como base o tipo de serviço prestado pelo Hospital Universitário, as linhas de cuidado oferecidas, a capacidade instalada, a infraestrutura, as condições técnicas e sanitárias do estabelecimento, podendo inclusive ser alterada a programação ambulatorial e hospitalar pleiteada;
- V - realizar visita *in loco* aos Hospitais Universitários sempre que se identificar necessidade;
- VI - tomar ciência do plano de ensino e pesquisa voltado ao programa de residência na área da saúde;
- VII - definir padrões técnicos para alocação de pessoal, dos serviços prestados por meio das Fundações de Apoio ou de serviços terceirizados em relação aos serviços assistenciais pactuados entre HUS e SESA.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II - indicar, dentre os membros do Conselho, o secretário das reuniões;
- III - indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual, desde que de forma temporária.

Art. 7º O secretário das reuniões é responsável por redigir a ata das reuniões.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho efetuar a indicação de substituto dos membros, caso necessário, a qual deverá ser consolidada por ato da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 9º As deliberações do Conselho Superior de Assistência Hospitalar HUS-SESA são vinculativas e, em caso de descumprimento, compete ao seu Presidente reavaliar as metas e valores pactuados.

Parágrafo Único. O servidor que, individualmente, der causa à inobservância das deliberações do Conselho estará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 2.434

Dispõe sobre a regulamentação da modalidade lotérica de Apostas por Quotas Fixas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.390.032-5,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta, nos termos deste Decreto, a modalidade lotérica denominada Apostas por Quotas Fixas - AQF, a ser explorada exclusivamente em ambiente concorrencial, em todo o Estado do Paraná, após delegação pela Loteria do Estado do Paraná - LOTTOPAR.

§1º A modalidade lotérica de AQF, nos termos do § 1º do art. 29 da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, consiste em sistema de captação de aposta com pagamento de prêmios relativos a eventos de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação de cada aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto de prognóstico.

§2º A modalidade lotérica AQF será delegada pela LOTTOPAR nos termos deste Decreto, do Decreto nº 10.843, de 26 de abril de 2022, ou outro ato normativo que venha substituir.

§3º Respeitados os atos jurídicos perfeitos, a modalidade lotérica regulamentada neste dispositivo seguirá as leis que vierem substituir, modificar ou integrar as Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 21.231, de 14 de setembro de 2022, e a Lei Federal nº 13.756, de 2018.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, definem-se:

- I - apostador: pessoa natural, capaz com, pelo menos, dezoito anos de idade completos, que realiza uma aposta através de registro, seja no meio físico ou eletrônico;
- II - aposta virtual: aposta realizada diretamente pelo apostador em sítios eletrônicos, aplicativos ou outros meios virtuais, antes do evento real a que se refira a aposta ou durante a sua ocorrência;
- III - arrecadação total: valor proveniente da exploração dos produtos lotéricos;
- IV - *payout*: o conjunto de valores dos prêmios apurados, incluindo o Imposto de Renda incidente sobre os prêmios pagos ao apostador;
- V - receita bruta do concessionário - GGR: é o valor total arrecadado com a comercialização dos produtos lotéricos, deduzido o *payout* no mesmo período;
- VI - atleta: praticante de qualquer tipo de esporte, desportista, esportista;
- VII - eventos reais de temática esportiva: todo e qualquer evento, competição ou ato que faça parte de competições desportivas, torneios, jogos ou provas com interação humana, individual ou coletivo, que não envolva a participação de menores de idade, promovidos de acordo com as regras estabelecidas por uma organização desportiva ou suas organizações afiliadas, ou de acordo com as regras de qualquer outra organização desportiva competente, cujo resultado é desconhecido no momento da aposta;
- VIII - jogo responsável: é um conjunto de ações que deve ser adotado pelos operadores lotéricos e pela LOTTOPAR, com o objetivo de evitar que menores de dezoito anos façam apostas, bem como orientar quanto à prevenção e ao tratamento dos danos relacionados com jogos e adotar práticas de responsabilidade social corporativa, com orientações segmentadas para a indústria de jogos, loterias e apostas;
- IX - plataforma de gestão: é o sistema para controle de atividades lotéricas, integrado com meios de pagamento, para gerenciar, regular e controlar as atividades e fluxo financeiro das apostas;
- X - quota fixa - ODD: fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada aposta realizada.

Art. 3º A modalidade lotérica de AQF, bem como outras atividades relacionadas, poderá ser explorada em todo o território de sua concessão, sem restrições, estando disponível para todos os interessados em participar, oferecendo entretenimento e diversão para o público em geral.

Parágrafo único. A exploração das atividades descritas no caput deste artigo ocorrerá em um ambiente de livre concorrência, com o objetivo de promover a satisfação dos jogadores e garantir a qualidade dos serviços oferecidos.

Art. 4º A exploração de AQF deverá atender às seguintes regras, princípios, programas e práticas relativas ao jogo responsável:

- I - o apostador não deve comprometer seus compromissos cotidianos, podendo, se assim desejar, fixar limites individuais segundo sua conveniência;
- II - as apostas esportivas não devem ser vistas como meio de recuperar perdas financeiras;
- III - as apostas esportivas não resolvem problemas emocionais ou de qualquer outra ordem;
- IV - o apostador não deve adotar comportamentos que o levem ao endividamento pessoal e familiar, bem como a utilização compulsiva de aposta;
- V - as AQF não devem ser interpretadas como fonte de renda.

CAPÍTULO II
DA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE AQF

Art. 5º Somente será permitida a exploração da modalidade lotérica AQF à pessoa jurídica que a LOTTOPAR delegar o referido serviço.

Art. 6º Fica a cargo da LOTTOPAR credenciar, delegar, homologar, normatizar, supervisionar, fiscalizar, assim como definir e aplicar sanções e penalidades, visando à execução e à exploração eficiente da modalidade de loteria de AQF.

Art. 7º O produto da arrecadação da exploração do serviço estadual da modalidade de AQF será destinado a ações e serviços públicos previstos em lei e demais atos normativos.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS GERAIS DAS AQF

Art. 8º Proíbe a realização de AQF:

- I - por proprietário, administrador, dirigente ou funcionário do operador lotérico;
- II - por servidor que atue diretamente na regulação e fiscalização da atividade na administração pública estadual, direta ou indireta;
- III - por pessoa que tenha ou possa ter acesso aos sistemas informatizados de loteria de AQF;
- IV - por pessoa que tenha ou possa ter qualquer influência no resultado de evento real de temática esportiva objeto da loteria de AQF, incluindo:
 - a) atletas;
 - b) pessoas que exerçam cargos de dirigentes desportivos, técnicos desportivos, treinadores, praticantes desportivos, profissionais ou amadores;
 - c) árbitro ou equivalente;
 - d) empresário desportivo;
 - e) responsável por entidade organizadora de competição ou prova desportiva.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO OPERADOR LOTÉRICOSeção I
Do Jogo Responsável e da Integridade das Apostas

Art. 9º Caberá ao operador lotérico:

- I - promover continuamente, na exploração da modalidade lotérica de AQF, em meio físico ou virtual, ações informativas e preventivas para conscientização de apostadores quanto à prevenção ao transtorno do jogo patológico (ludopatia), mediante a difusão de boas práticas de jogo responsável para esses apostadores, bem como para atletas e instituições envolvidas;
 - II - manter as informações relativas à modalidade de aposta prevista neste Decreto no sítio eletrônico do operador, de modo a permitir compreensão clara e precisa da sistemática de realização de apostas pelos consumidores, contendo, no mínimo, os seguintes dados:
 - a) como apostar;
 - b) quota fixa estabelecida para cada aposta;
 - c) forma e local de recebimento de prêmios;
 - III - exigir do usuário o preenchimento completo de seus dados pessoais no momento do cadastro;
 - IV - criar controle de aposta contendo os dados de todos os apostadores que revelarem hábitos que possam sugerir infração ao jogo responsável ou atuarem de forma suspeita na tentativa de fraudar as regras do jogo ou de combinar resultados de eventos;
 - V - informar imediatamente às entidades competentes, bem como à LOTTOPAR, quando forem identificadas as práticas constantes no inciso IV deste artigo;
 - VI - implementar políticas e procedimentos de autoexclusão e recusar imediatamente o serviço ou impedir que um indivíduo autoexcluído participe de aposta;
 - VII - cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no tocante à exploração de AQF.
- Parágrafo único.** As políticas e procedimentos de autoexclusão de que trata o inciso VI deste artigo incluem:
- I - a manutenção de registro dos indivíduos que se autoexcluíram, incluindo o nome, endereço e detalhes da sua conta;
 - II - a suspensão imediata da conta de jogo interativo da pessoa que se autoexcluiu;
 - III - o treinamento de funcionários para garantir a aplicação destas políticas e procedimentos;
 - IV - as disposições que impeçam um indivíduo que se autoexcluiu de ser autorizado a se envolver novamente em jogos interativos por um período mínimo de trinta dias, a contar da data da autoexclusão;
 - V - a permissão do retorno do apostador autoexcluído feito mediante solicitação formal no canal disponibilizado ao ludopata;

VI - a comunicação imediata à LOTTOPAR da solicitação de autoexclusão do apostador ludopata.

Seção II
Da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Operador Ilegal

Art. 10. Os operadores lotéricos deverão:

- I - controlar as transações, devendo reportar à LOTTOPAR os casos de indícios de atividades suspeitas por apostador que possa utilizar do jogo para esconder ou disfarçar valores de atividades ilegais;
- II - agir preventivamente no intuito de coibir a prática dos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e fraudes ao sistema financeiro;
- III - cumprir o regramento e as boas práticas contra lavagem de dinheiro e evasão de divisas, comunicando às autoridades competentes e à LOTTOPAR qualquer suspeita ou ocorrência;
- IV - comunicar imediatamente à LOTTOPAR caso tenha conhecimento de atuação de operadores lotéricos ilegais no território do Estado do Paraná;
- V - proibir a ocorrência de transferências de saldos entre apostadores, coibindo a prática de lavagem de dinheiro;
- VI - corroborar com a LOTTOPAR nas campanhas e ações de combate ao jogo ilegal;
- VII - utilizar ferramentas de geolocalização e/ou cercas georreferenciadas para identificar a origem das apostas;
- VIII - não utilizar a exploração da modalidade lotérica de AQF como forma de captação de fluxo de usuários para outros fins que não estejam contemplados no objeto de seu contrato.

Seção III
Da Fiscalização

Art. 11. Em relação à fiscalização, os operadores lotéricos deverão:

- I - possuir sistemas auditáveis, disponibilizando o acesso irrestrito, contínuo e em tempo real à LOTTOPAR;
 - II - cumprir os atos administrativos referentes à fiscalização, auditoria, controle, operacionalização e exploração da modalidade de AQF.
- Parágrafo único.** Caso seja constatada alguma irregularidade na exploração do serviço público concedido, será instaurado processo administrativo, conforme o que preconiza a Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Seção IV
Do Produto da Arrecadação, da Realização das Apostas e do Pagamento de Prêmios

Art. 12. Os operadores lotéricos se responsabilizam a:

- I - efetuar o pagamento dos prêmios de forma imediata, com o respectivo recolhimento de impostos, caso não haja contestação em relação ao evento;
- II - recolher os valores relativos aos repasses previstos na legislação, incidentes sobre a receita bruta do concessionário, bem como os impostos sobre a premiação;
- III - adotar procedimentos de identificação do apostador que assegurem o caráter nominativo da aposta, de modo que somente o apostador identificado possa reclamar eventual premiação;
- IV - cumprir o *payout* mínimo estipulado em legislação e atos normativos;
- V - nunca operar a exploração da modalidade lotérica de AQF com média mensal negativa da receita bruta do concessionário.

Seção V
SAC, Ouvidoria, Canal Ludopata e Canal de Ajuda

Art. 13. Os operadores lotéricos deverão:

- I - implantar e manter um Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC, para atender às demandas dos apostadores em tempo integral, nos termos da legislação aplicável à defesa do consumidor.
- II - disponibilizar canal de Ouvidoria Oficial da LOTTOPAR em seus locais de aposta.
- III - disponibilizar canal exclusivo para os apostadores compulsivos - ludopatas e o sistema de autoexclusão para atender às situações que se referirem à prática excessiva de jogos.
- IV - implantar e manter Central de Atendimento Humanizado e Suporte Técnico Remoto, disponível 24 horas, todos os dias da semana, que será acionado mediante “Canal de Ajuda”, com todas as seguintes opções de atendimento:
 - a) *chat on-line*;
 - b) atendimento telefônico gratuito;
 - c) canal de *WhatsApp*;
 - d) atendimento por *e-mail*;
 - e) formulário eletrônico no portal.

Seção VI
Da Publicidade

Art. 14. Deverá ser utilizada a logomarca oficial de credenciado da LOTTOPAR,

conforme manual da marca fornecida por ela.

Art. 15. As campanhas periódicas serão promovidas pelos operadores lotéricos, conforme determinado em atos normativos específicos para o tema, para esclarecimento público quanto aos riscos e às consequências da dependência em jogos, enfatizando que se trata de uma prática de entretenimento que não pode ser vista como fonte de renda.

§1º Nas campanhas publicitárias relativas ao produto ofertado pelo operador lotérico ou fortalecimento de sua marca, deverá haver aviso dos riscos de dependência que o jogo provoca, bem como a vedação de participação de menores de dezoito anos e civilmente incapazes.

§2º As ações de *marketing* e publicidade deverão enfatizar a responsabilidade social e promover a conscientização do jogo responsável, objetivando a segurança coletiva e o combate a apostas ilegais.

Art. 16. Os operadores lotéricos deverão combater:

I - a propaganda falsa ou enganosa relativa aos jogos em operação no Estado do Paraná;

II - a publicidade contrária à decência, dignidade, honestidade e/ou ofensiva a qualquer tipo de público;

III - a publicidade por operadores não autorizados pela LOTTOPAR.

CAPÍTULO V DIREITOS DO APOSTADOR

Art. 17. São direitos do apostador:

I - ter sua identidade preservada, tendo como prerrogativa manter o anonimato, conforme determina a Lei Federal nº 13.709, de 2018 - LGPD;

II - receber a premiação que lhe é devida, seguindo a legislação vigente e o regulamento do jogo em que apostou;

III - ter acesso ao SAC e ao canal de atendimento exclusivo para usuários compulsivos - ludopatas, disponibilizado pelo operador lotérico, bem como ao canal de Ouvidoria oficial da LOTTOPAR;

IV - ter acesso às descrições e às regras de cada aposta ofertada pelo operador lotérico;

V - receber seus créditos ou saldo existente em conta informada quando solicitar a autoexclusão, desde que em conta de mesma titularidade;

VI - definir limite máximo de depósito diário, semanal e/ou mensal para apostas, quando entender essa necessidade e assim solicitar;

VII - definir pausa ou período de afastamento das apostas sempre que entender cabível e fizer tal solicitação;

VIII - solicitar ao operador lotérico a autoexclusão quando lhe for conveniente.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DA LOTTOPAR

Art. 18. São obrigações da LOTTOPAR:

I - manter sigilo acerca de informações confidenciais às quais venha a ter acesso, assim entendidas como aquelas que não podem ser compartilhadas sem causar prejuízos aos apostadores e aos operadores lotéricos, desde que tais informações estejam expressamente identificadas e rotuladas desta forma;

II - realizar mediação entre usuário e operador lotérico quando as solicitações não forem resolvidas em qualquer canal de atendimento;

III - aprimorar e divulgar a qualquer tempo medidas que incentivem a prática de jogos responsáveis e ou estimulem o desenvolvimento do setor;

IV - disseminar periodicamente informações educacionais por meio de sítio eletrônico como forma de prevenção à prática ilegal de combinações de jogos;

V - manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confiabilidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos/transmitidos eletronicamente pelos usuários;

VI - suspender a exploração da modalidade lotérica de AQF quando entender que existe prejuízo ou ameaça iminente de prejuízo grave à segurança pública, à saúde pública, à saúde dos apostadores, à segurança financeira dos apostadores, à reputação do Estado ou outra razão imperiosa de interesse público;

VII - disponibilizar aos apostadores um Canal de Ouvidoria, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. De maneira a salvaguardar o interesse público na exploração da modalidade lotérica AQF, a LOTTOPAR expedirá, nos limites de suas competências institucionais, normas complementares com vistas ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61023/2023

DECRETO Nº 2.435

Regulamenta a Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 – Programa Educa Juntos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.079.021-9,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Programa Educa Juntos, de que trata a Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º A participação dos municípios no Programa Educa Juntos será formalizada mediante a celebração de Termo de Adesão com a Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme modelo contido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º As ações de apoio técnico, pedagógico e de gestão, para melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, serão implementadas por meio de estratégias que promovam a aquisição e o desenvolvimento do processo de compreensão da escrita e leitura.

Art. 4º A avaliação de desempenho dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental de que trata a alínea “a” do inciso I do § 1º do art. 4º da Lei nº 21.323, de 2022, será aplicada nas redes públicas municipais da seguinte forma:

I - avaliação dos estudantes dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental compreenderá teste de Língua Portuguesa e Matemática, bem como questionário sociocontextual;

II - questionário aplicado aos diretores das instituições de ensino e professores de Língua Portuguesa e de Matemática.

Art. 5º A avaliação diagnóstica do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1º do art. 4º da Lei nº 21.323, de 2022, será aplicada aos estudantes das redes públicas municipais e compreenderá os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

Parágrafo único. A avaliação diagnóstica será elaborada com base no Referencial Curricular do Paraná.

Art. 6º Poderão ser disponibilizadas às redes públicas municipais que aderirem ao Programa as Plataformas de Matemática, de Redação, de Inglês, o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e o Livro Registro de Classe Online – LRCO.

§1º A Plataforma de Matemática apresenta metodologia de ensino ativa gamificada, com recursos digitais de aprendizagem, em ambiente lúdico e personalizado.

§2º A Plataforma de Redação possui foco no desenvolvimento das habilidades de produção textual, articulado entre o sistema de inteligência artificial e o professor.

§3º A Plataforma de Inglês oferta recursos que contemplam habilidades da Base Nacional Comum Curricular e objetivos de aprendizagem de acordo com o Referencial Curricular do Paraná.

§4º O Sistema Estadual de Registro Escolar tem a finalidade principal de racionalizar as atividades burocráticas das secretarias das instituições de ensino, armazenando os dados gerados.

§5º O Livro Registro de Classe Online consiste no documento eletrônico destinado ao registro de frequências, conteúdos/planejamentos e avaliação dos estudantes.

Art. 7º A oferta de equipamentos tecnológicos, novas tecnologias ou sistemas aos municípios parceiros será realizada por meio de termo de convênio ou instrumento equivalente, no qual constarão as regras do repasse.

Parágrafo único. A implementação do controle de frequência dos estudantes matriculados na rede estadual de ensino que utilizam o transporte escolar também será disponibilizada aos municípios parceiros.

Art. 8º O Programa Educa Juntos contará com um Comitê Executivo Estadual, órgão mobilizador e de acompanhamento das estratégias educacionais para a execução do Programa, que será designado pelo Secretário de Estado da Educação por meio de resolução.

Parágrafo único. A participação dos membros no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º A transferência de recursos financeiros, logísticos ou tecnológicos aos municípios será realizada por meio de termo de convênio ou instrumento equivalente, no qual constarão as regras para o repasse.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com as redes municipais, fornecerá apoio técnico-pedagógico a todas as instituições das redes municipais de ensino, incluindo as que adotam o modelo cívico-militar, integral e/ou sustentável.

Art. 11. As despesas decorrentes do Programa Educa Juntos, descritas na Lei nº 21.323, de 2022, ficam restritas à disponibilidade orçamentária e financeira consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. Caberá à Secretaria de Estado da Educação, no âmbito de suas competências, a responsabilidade pela elaboração de atos complementares para o atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga o Decreto nº 5.857, de 5 de outubro de 2020.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

RONI MIRANDA
Secretário de Estado da Educação

61025/2023

ANEXO ÚNICO 2435/2023

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO – PROGRAMA EDUCA JUNTOS

TERMO DE ADESÃO que celebram entre si o **Estado do Paraná**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e o **Município de**, na forma e condições a seguir estabelecidas, para a consecução dos objetivos do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP 80.240-900, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, ..., RG n.º SSP/PR, CPF n.º, doravante denominado PROPONENTE, e o Município de, inscrito no CNPJ sob o n.º, com sede na (logradouro), n.º (número), (bairro), (cidade), CEP (número do CEP), neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a), ..., RG n.º SSP/PR, CPF n.º, e pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação, ..., RG n.º SSP/PR, CPF n.º, doravante denominado ADERENTE, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Adesão visa estabelecer esforços entre os partícipes para execução do Programa Educa Juntos, instituído pela Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, com a consecução de objetivos comuns, no sentido de viabilizar o acesso ao compartilhamento de estratégias educacionais para execução dos objetivos do Programa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

2.1 Compete ao PROPONENTE:

2.1.1 A ampliação da oferta do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP, por meio do Programa Educa Juntos, com a assistência na aplicação de:

2.1.1.1 Avaliação de desempenho dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

2.1.1.2 Avaliação diagnóstica do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

2.1.2 A disponibilização dos seguintes recursos tecnológicos aos municípios, que poderão vir a ser custeados pelo Estado:

2.1.2.1 Plataforma de Matemática;

2.1.2.2 Plataforma de Redação;

2.1.2.3 Plataforma de Inglês;

2.1.2.4 Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

2.1.2.5 Livro de Registro de Classe Online – LRCO;

2.1.2.6 Equipamentos tecnológicos;

2.1.2.7 Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

2.2 Compete ao ADERENTE:

2.2.1 A utilização obrigatória das plataformas que possam vir a ser custeadas pelo Estado:

2.2.1.1 Plataforma de Matemática;

2.2.1.2 Plataforma de Redação;

2.2.1.3 Plataforma de Inglês;

2.2.1.4 Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

2.2.1.5 Livro de Registro de Classe Online – LRCO;

2.2.1.6 Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Poder Executivo.

2.2.2 A realização das avaliações de desempenho e avaliações diagnósticas definidas como obrigatórias pela SEED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS

3.1 Fica a PROPONENTE responsável pela execução e gestão do Programa, tendo como referência para a coordenação das ações o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.

3.2. Fica reservado ao ADERENTE a decisão de participar nas demais iniciativas de assistência do Programa Educa Juntos promovidas pela SEED, não constantes na Cláusula Segunda deste Termo, a partir de consulta por ofício, excetuando-se a participação na avaliação de desempenho do 2.º e 5.º anos do Ensino Fundamental I, Prova Paraná Mais do SAEP, em função da Lei nº 21.359, de 05 de janeiro de 2023, que estabelece os indicadores e critérios previstos no inciso III do art. 1.º da Lei Complementar nº 249, de 23 de agosto de 2022, em vigor para todos os municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1 O PROPONENTE, na condição de controlador, e o ADERENTE, na condição de operador, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal n.º 13.709/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e do Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020.

4.2 O tratamento de dados pessoais, indispensáveis à execução do Termo de Adesão por parte do ADERENTE, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do PROPONENTE, observados os princípios do art. 6.º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo PROPONENTE.

4.3 Os dados pessoais tratados pelo ADERENTE somente poderão ser utilizados na execução das atividades concernentes à persecução dos objetivos do Programa Educa Juntos, vedada sua utilização para outros fins.

4.4 O compartilhamento de dados pessoais com possíveis SUBADERENTES dependerá de autorização prévia do PROPONENTE, hipótese em que a SUBADERENTE ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais impostas à ADERENTE.

4.5 O ADERENTE deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

4.6 O ADERENTE deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.

4.7 O ADERENTE responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na subcláusula 4.6, destinadas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.8 O ADERENTE dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas na Cláusula Quarta, inclusive no tocante à Política de Privacidade do PROPONENTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

4.9 O ADERENTE é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas utilizados para o tratamento dos dados pessoais.

4.10 A critério do controlador e do encarregado de dados do PROPONENTE, o ADERENTE poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

4.11 O encarregado do ADERENTE deverá comunicar formal e imediatamente ao PROPONENTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do ADERENTE; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas.

4.12 Caso o ADERENTE não disponha de todas as informações elencadas na subcláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las, gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua ciência do incidente.

4.13 O PROPONENTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao ADERENTE, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

4.14 A observância das subcláusulas 4.11, 4.12 e 4.13 não exclui ou diminui a responsabilidade do ADERENTE na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo de Adesão.

4.15 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do ADERENTE, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1.º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020.

4.16 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020.

4.17 O ADERENTE deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal, ao PROPONENTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pelo PROPONENTE.

4.18 Encerrada a vigência do Termo de Adesão ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o ADERENTE deverá realizar a transferência dos dados ao PROPONENTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

4.19 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do PROPONENTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto n.º 6.474/2020.

4.20 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo de Adesão, devidamente comprovadas, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Termo de Adesão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

5.2 O município aderente poderá solicitar a rescisão do presente Termo de Adesão a qualquer momento mediante requerimento encaminhado ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento, total ou parcial, do presente Termo de Adesão, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, devendo a situação ser expressamente justificada.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Adesão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

(Local), (dia) de (mês) de (ano).

Secretário de Estado da Educação:

Prefeito(a) Municipal:

Secretário(a) Municipal de Educação:

DECRETO Nº 2436

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de DANIELA DURIGON, para o cargo de Agente Universitário Operacional, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0052423-81.2021.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, consubstanciada no protocolo, nº 20.469.827-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006, nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, e nº 21.118, de 30 de junho de 2022, DANIELA DURIGON, RG nº 8.396.292-5, para exercer o cargo de Agente Universitário Operacional, função de Auxiliar Operacional/Nutrição, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61029/2023

DECRETO Nº 2.437

Cumprimento de decisão judicial para nomeação em virtude de habilitação em Concurso Público de LUIR JOSÉ RUARO FILHO, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de 0015886-92.2022.8.16.0019, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 20.419.219-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003, nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e nº 21.118, de 30 de junho de 2022, LUIR JOSÉ RUARO FILHO, RG nº 6.324.931-9, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de professor Assistente, regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61030/2023

DECRETO Nº 2.438

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 5.821, de 29 de setembro de 2020, de EDUARDO LOPES MARQUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida nos autos nº 0036327-93.2018.8.16.000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, consubstanciada no protocolado nº 20.201.949-8,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 5.821, de 29 de setembro de 2020, de EDUARDO LOPES MARQUES, RG nº 5.770.642-MG, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61032/2023

DECRETO Nº 2.439

Cumprimento de decisão judicial para nomeação definitiva de FLÁVIO TAIRA KASHIWAGI, no cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos nº 0014664-29.2021.8.16.0018, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá, consubstanciada no protocolo nº 20.439.425-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 15.050, de 12 de abril de 2006, 17.382, de 6 de dezembro de 2012 e 21.118, de 30 de junho de 2022, FLÁVIO TAIRA KASHIWAGI, RG nº 3.936.692-4, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá, e se dá em caráter definitivo, tendo em vista a decisão contida no processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61033/2023

DECRETO Nº 2.440

Exoneração de ÉLIO JOÃO VENTURA, do cargo de Diretor de Administração do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ÉLIO JOÃO VENTURA, RG nº 1.222.344-7, do cargo de Diretor de Administração do Conselho Diretor do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

61034/2023

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.051.287-1/23 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 20.051.287-1, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do servidor JUAREZ PIRES TOMAZ, RG nº 7.006.013-2, com o objetivo de participar no Simpósio Internacional de Interação Molecular Planta - Microrganismos, a ser realizado em Rhode Island - EUA, no período de 16 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 07/06/2023. (Enc. Proc. à SEAB).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

20.548.063-3/23 De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 20.548.063-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do secretário RONI MIRANDA VIEIRA RG nº 8.298.160-8 para participar

do 2023 Education Expedition, que acontecerá no escritório do Google, em Nova York - EUA, no período de 25 de junho 2023 a 29 de junho de 2023. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade), a análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade ordenador da despesa. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 07/06/2023. (Enc. Proc. à SEED).

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

20.555.910-8/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.555.910-8**, e observadas todas as recomendações contidas na Informação nº 023/2023-ATJ/SETU, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016 a formalização do TERMO DE FOMENTO, entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU e o Provopar Municipal de Florai, CNPJ/MF sob nº 80.903.404/0001-24, cujo objeto é fomentar o turismo estadual através do incentivo financeiro, propiciando desenvolvimento e o crescimento do Estado do Paraná e de suas regiões turísticas, com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 07/06/2023. (Enc. Proc. à SETU).

61385/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

20.443.368-2/23 - **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de fechadura eletrônica com controle de acesso por teclado. **JUSTIFICATIVA** Implementação de dispositivo de segurança e controle de acesso de instalações. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO** nº 20.443.368-2, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 2), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação direta da empresa **CHAVEIRO MESTRE LTDA** - CNPJ nº 03.085.846/0001-60. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 07/06/2023. (Enc. Proc. à CC/NAS).

61389/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 264

Institui Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desnecessidade no âmbito do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília - ERGDF

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o contido no protocolo nº 20.511.228-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desnecessidade no âmbito do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília - ERGDF, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009, composta pelos seguintes servidores:

EDNA AMORIM SOBRINHO, RG 1376928/DF - Presidente;
FERNANDO ANTONIO DE PAULO, RG 3.132.181-6 - Membro;
OLDER KELSON LOPES, RG nº 4.138.640-1 - Membro;
VANDA HAIDAMAK, RG nº 3.927.430-2 - Membro;

DEBORAH NARMADHA, RG nº 3137207/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

61392/2023

RESOLUÇÃO nº 265

Torna sem efeito a Resolução nº 258, de 02 de junho de 2023, na parte que designou EDIANA GOMES FIGUEIRA DA SILVA

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 258, de 02 de junho de 2023, na parte que designou a servidora EDIANA GOMES FIGUEIRA DA SILVA, RG nº 5.305.313-8, nomeada pelo Decreto nº 2.325, de 02 de junho de 2023 na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

61393/2023



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN**PORTARIA nº 741/23 - LICENÇA ESPECIAL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	RG	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAQUIM DE ASSIS RIBAS PADILHA	4.050.261-0	DTTE	20.417.485-7	90	21/12/12002 A 20/12/2007	05/06 A 02/09/2023
LEANDRO BOHNENBERGER	5.723.387-7	DTTE	20.148.255-0	60	04/01/2015 A 03/01/2020	03/04 A 01/06/2023
NADYA COLDEBELLA	6.149.404-9	DTTE	20.361.924-3	30	14/12/2014 A 13/12/2019	02/05 A 31/05/2023
SIMONE CECCON ONGARO	8.564.812-8	DTTE	20.468.641-6	30	01/07/2008 A 30/06/2013	12/06 A 11/07/2023
IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO	9.367.956-3	DTTE	20.384.101-9	90	14/12/2009 A 13/12/2014	10/05 A 07/08/2023
GESILAINE DE ARRUDA MENDES	9.983.032-8	DTTE	19.426.996-0	30	03/12/2012 A 02/12/2017	02/05 A 31/05/2023

CURITIBA, 02/06/2023

ADRIANO FURTADO
Diretor-Presidente

59598/2023

PORTARIA N.º 681/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 20.504.726-3, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIS CORUJAO LTDA.ME**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 17.358.161/0001-54, retirando-se a sócia Doralice Gonçalves Chumacher dos Santos, permanecendo Wagner Lopes Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente

59788/2023

PORTARIA N.º 682/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.329.818-8, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. A razão social da empresa **ZELAZOWSKI & ZELA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA** para **ALBERTI & NITA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 34.308.623/0001-48.

Art. 2º. O quadro societário, retirando-se os sócios Mauricio Zelazowski e Lebrigida Aparecida Mateus Zelazowski, ingressando Priscila Alberti Zubek.

Art. 3º. O endereço para a Avenida Antônio Cunha, nº 1969, Centro, Curitiba/PR.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR

59800/2023

PORTARIA N.º 722/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.478.242-3, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **JULIANA MAXIMO DOS SANTOS – COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS** inscrita no CNPJ nº 33.150.231/0001-30, localizada na Avenida República Argentina, nº 5677, Parque Residencial Morumbi, Município de Foz de Iguaçu - PR, CEP: 85.858-502, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV,

de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 02 junho de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

59790/2023

PORTARIA N.º 717/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.017.158-2, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - O endereço do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO MALAQUIAS LTDA.**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 00.076.907/0001-34, para constar como Rua Catão Monclaro, Nº 286 – Centro - Ponta Grossa/PR – CEP 84.020-150

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR

59802/2023

PORTARIA N.º 724/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 20.501.484-5, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária da empresa **AGAPE TREINAMENTOS LTDA.ME**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 15.153.975/0001-27 retirando-se o sócio Antônio Carlos Gomes Silva, permanecendo Bruno Abner Souza Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente

59792/2023

PORTARIA N.º 736/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.362.021-7, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **WB PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.643.013/0001-78, localizada na Avenida Avelino Vieira, nº 54, Bairro

Centro, Município de Wenceslau Braz - PR, CEP: 84.950-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

59791/2023

Casa Militar

CASA MILITAR PORTARIA N.º 0014/2023

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de maio de 2023, a 3º Sgt. QPMG 1-0 Silvana Masnei, RG 4.236.406-1, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 5 de junho de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benício,
Chefe da Casa Militar.

59692/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução Nº 067/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **MOISÉS MOURA SAURA**, RG 6.906.356-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal, durante 19 (dezenove) dias, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, referente ao saldo de férias do exercício de 2021, do titular, Procurador do Estado Leonardo Felipe Brito Ramos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REPUBRICAR POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

59600/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/REPR Nº 75/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA e o DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que compete a esta Secretaria a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;
- o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;
- o contido no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021 que regulamenta o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;
- o contido no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020

- que aprova o regulamento da SEAP;
- o contido na Resolução SEAP nº 1.678 de 19 de maio de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Implementação do Teletrabalho no âmbito da Receita Estadual do Paraná, conforme detalhamento contido na Avaliação da Distribuição de Trabalho da Receita Estadual do Paraná.

Art. 2º Fica a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho da Receita Estadual do Paraná autorizada a adotar os demais procedimentos para realizar a implantação do teletrabalho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da PrevidênciaRoberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

59635/2023

DESPACHO Nº: 1.350/2023

Protocolo nº: 18.785.508-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 507/2022 – SRP - Homologação

Data: 05/06/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 507/2022 - SRP, tipo menor preço, composto por 20 (vinte) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA E COLETA/ARMAZENAMENTO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1071/1145 – mov. 224), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 1119/1135 - mov. 224).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
H2W SOLUÇÕES LTDA.	19.726.807/001-34	01, 02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	42.334.856/001-43	18
Fracassados	-	04, 05, 07, 09 e 17

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 855.588,45** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), obtendo-se o desconto de 4,69% sobre o preço máximo fixado para a disputa, desconsiderados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 63/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica da Diretoria de Contratações, Gerenciamento e Operações – DCGO (fls. 1941/1944a – mov. 339), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59577/2023



Resolução SEAP nº. 1850

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 05 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1850

Período de Referência - De: 01-05-2023 Até: 31-05-2023

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADEILDO PEREIRA CARNAUBA	Cabo	44571641	PR	56	01/05/1967	01/05/2023
AILSON APARECIDO DA SILVA	Cabo	44895072	PR	56	04/05/1967	04/05/2023
ALEX PRADO	Cabo	43371967	PR	56	01/05/1967	01/05/2023
ALTEVIR RIBEIRO JUNIOR	Cabo	45562565	PR	56	05/05/1967	05/05/2023
ALVANIR CARVALHO	2º. Sargento	40880429	PR	58	03/05/1965	03/05/2023
ANESIO NAGY	3º. Sargento	40482130	PR	58	25/05/1965	25/05/2023
ANTONIO CESAR DO PRADO	Tenente Coronel	12153732	PR	66	17/05/1957	17/05/2023
ARNALDO TIMOTEO DE ANDRADE	Subtenente	42452165	PR	58	30/05/1965	30/05/2023
CESAR BIANCO PEREIRA	Cabo	41497190	PR	56	29/05/1967	29/05/2023
CLENIO GONCALVES ANTUNES	3º. Sargento	41866233	PR	58	19/05/1965	19/05/2023
COSME APARECIDO DE PAULA	Cabo	45469441	PR	56	18/05/1967	18/05/2023
DANIEL LOURENCO	Cabo	43803387	PR	56	23/05/1967	23/05/2023
DAVI BORGES MACHADO	Cabo	36796871	PR	56	25/05/1967	25/05/2023
DENILSON LOPES	Cabo	44739518	PR	56	29/05/1967	29/05/2023
EDSON MARCOS PEREIRA DA SILVA	Cabo	37478261	PR	56	12/05/1967	12/05/2023
ELZO FRANCISCO CHAGAS	Cabo	42803006	PR	56	21/05/1967	21/05/2023
EMANUEL DOS SANTOS VIANA	1º. Sargento	39592908	PR	58	08/05/1965	08/05/2023
EMERSON JOSE STANCZYK	Soldado 1ª. Classe	42379948	PR	55	04/05/1968	04/05/2023
EVALDO SOARES	Soldado 1ª. Classe	43969609	PR	55	19/05/1968	19/05/2023
FRANCISCO AMARILDO DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	51700872	PR	55	07/05/1968	07/05/2023
FRANCISCO DE ASSIS RUTES	2º. Sargento	40368574	PR	58	11/05/1965	11/05/2023
GELSON PARIZE	3º. Sargento	41167700	PR	58	14/05/1965	14/05/2023
GILMAR DAS CHAGAS	Cabo	42706167	PR	56	03/05/1967	03/05/2023
GIOVANE BARBOSA MORAES	Cabo	53419500	PR	56	18/05/1967	18/05/2023
HELDER ALEXANDRE BUENO BARUCHO	Cabo	42807370	PR	56	03/05/1967	03/05/2023
IVAN LINDON DE LIMA	Cabo	42335169	PR	56	24/05/1967	24/05/2023
IVO PATRICH BRANDALIZE	Tenente Coronel	14668870	PR	66	01/05/1957	01/05/2023
JERONIMO ANTONIO BOTTER	Subtenente	39559820	PR	58	28/05/1965	28/05/2023
JOAO CARLOS PEREIRA	1º. Sargento	50756106	PR	58	10/05/1965	10/05/2023
JOAO ROGERIO SCHUCH	Cabo	42671835	PR	56	24/05/1967	24/05/2023
JOAO SOUZA DA SILVA	Cabo	76520348	PR	56	04/05/1967	04/05/2023
JORGE RODRIGUES DUART	Cabo	43611984	PR	56	23/05/1967	23/05/2023
JOSE ARNALDO LEFLER	3º. Sargento	43033808	PR	58	17/05/1965	17/05/2023
JOSE EDUARDO CARVALHO RODRIGUES	Subtenente	42496057	PR	58	28/05/1965	28/05/2023
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1º. Sargento	39853515	PR	58	23/05/1965	23/05/2023
JURANDIR BERNARDINO DE MELO	Subtenente	39461609	PR	58	20/05/1965	20/05/2023

KILDARE FERREIRA DIAS	Cabo	40389610	PR	56	12/05/1967	12/05/2023
LICINDO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	1º. Sargento	40312366	PR	58	21/05/1965	21/05/2023
LORENEY SANTOS	Soldado 1ª. Classe	46573072	PR	55	15/05/1968	15/05/2023
LORENO NARCISO SLOMPO	Cabo	44741229	PR	56	22/05/1967	22/05/2023
LUIZ CARLOS DE BARROS TRANNIN	Cabo	44994151	PR	56	14/05/1967	14/05/2023
LUIZ DE MATOS	1º. Sargento	40802185	PR	58	24/05/1965	24/05/2023
MARCELINO BAPTISTA GUIMARAES	Subtenente	40110992	PR	58	09/05/1965	09/05/2023
MARCIO MACHADO DIAS	1º. Sargento	39361868	PR	58	02/05/1965	02/05/2023
MARCOS ANTONIO MENDES DA LUZ	Cabo	42640140	PR	56	01/05/1967	01/05/2023
MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA	Cabo	46986628	PR	56	26/05/1967	26/05/2023
MAURO PEDRO RIBEIRO DE CASTRO	1º. Sargento	39018446	PR	58	26/05/1965	26/05/2023
MILTON ALVES DE CARVALHO	Subtenente	34259038	PR	58	01/05/1965	01/05/2023
MOIZES DE OLIVEIRA	Subtenente	40279555	PR	58	04/05/1965	04/05/2023
NELSON FERREIRA DA SILVA	2º. Sargento	52139414	PR	58	28/05/1965	28/05/2023
NORTON JOSE LADER	2º. Sargento	40682244	PR	58	06/05/1965	06/05/2023
ONOFRE RICARTE SOBRINHO	1º. Sargento	33519800	PR	58	13/05/1965	13/05/2023
PAULO CESAR SILVA	3º. Sargento	43955489	PR	58	09/05/1965	09/05/2023
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	2º. Sargento	39820986	PR	58	21/05/1965	21/05/2023
PAULO JORGE OLERIANO	Cabo	41939362	PR	56	30/05/1967	30/05/2023
POMPILO LANGUER NETO	1º. Sargento	36922907	PR	58	08/05/1965	08/05/2023
ROBERTO FERREIRA	Subtenente	39480492	PR	58	15/05/1965	15/05/2023
ROMUALDO CORREIA DE LIMA	Subtenente	42774235	PR	58	07/05/1965	07/05/2023
RUI ADORNO	3º. Sargento	38753843	PR	58	02/05/1965	02/05/2023
SERGIO MAURICIO SILVA TEIXEIRA	Cabo	37548200	PR	56	01/05/1967	01/05/2023
SIRLEI ELEODORO DA SILVA	1º. Sargento	39946653	PR	58	03/05/1965	03/05/2023
WALDECIR ANTONIO SEGANFREDO	Cabo	42578819	PR	56	17/05/1967	17/05/2023

59635/2023



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 22 DE 05/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DANIEL ANGELO DA SILVA				90	21/12/2012 20/12/2017	05/06/2023	02/09/2023
30983092	1	NAXVIII	205736697				

59961/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1847 05/06/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
205401890	HELVERTON LUIS CORINO	63992844	1	IAT	
204524237	CELSON LUIZ FERNANDES	22569716	1	SEAB	
205299971	JACIR FERREIRA DA CONCEICAO	39337363	2	SEED	
203391030	LAURENICE SILVA	45801403	1	SEED	
205560130	MARCIA APARECIDA NEVES	21640018	2	SEED	
205545034	MARILELIA DO ROCIO MILLEO MATOS	31568269	3	SEED	
205290877	MARTA REGINA DE OLIVEIRA BARILI	54300964	92	SEED	
205298541	RITA DE CACIA MANTOVANI FERREIRA	16293741	1	SEED	
198603945	ROSANE PINHEIRO CANAVEZI VILLA	49352514	2	SEED	
205097945	ROSELI FERREIRA ALDIVINO	44371863	1	SEED	

59490/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 1848 05/06/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
GABRIEL FILETTI MARTINS	102933699	1	NAC4	20.551.016-8	06/06/2023	SESP
HENRIQUE ALVES MOREIRA ROSA	159364712	1	NAC4	20.511.807-1	19/05/2023	SESP
ARMELINDA GIRARDELI	30367260	1	NA16	204129452	01/05/2023	SEED
GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES	61336656	1	NAII	20.327.628-1	10/04/2023	SESP
JULIANA THOMAZI COUTO DUARTE	68016789	1	NI05	205628983	01/06/2023	SEED
LUIZ GUSTAVO GOMES GUSSO	71787389	1	NA13	204273561	11/05/2023	SEED

59489/2023

Resolução SEAP nº. 1850

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 05 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Período de Referência - De: 01-05-2023 Até: 31-05-2023

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADEILDO PEREIRA CARNAUBA	Cabo	44571641	PR	56	01/05/1967	01/05/2023
AILSON APARECIDO DA SILVA	Cabo	44895072	PR	56	04/05/1967	04/05/2023
ALEX PRADO	Cabo	43371967	PR	56	01/05/1967	01/05/2023
ALTEVIR RIBEIRO JUNIOR	Cabo	45562565	PR	56	05/05/1967	05/05/2023
ALVANIR CARVALHO	2º. Sargento	40880429	PR	58	03/05/1965	03/05/2023
ANESIO NAGY	3º. Sargento	40482130	PR	58	25/05/1965	25/05/2023
ANTONIO CESAR DO PRADO	Tenente Coronel	12153732	PR	66	17/05/1957	17/05/2023
ARNALDO TIMOTEO DE ANDRADE	Subtenente	42452165	PR	58	30/05/1965	30/05/2023
CESAR BIANCO PEREIRA	Cabo	41497190	PR	56	29/05/1967	29/05/2023
CLENIO GONCALVES ANTUNES	3º. Sargento	41866233	PR	58	19/05/1965	19/05/2023
COSME APARECIDO DE PAULA	Cabo	45469441	PR	56	18/05/1967	18/05/2023
DANIEL LOURENCO	Cabo	43803387	PR	56	23/05/1967	23/05/2023
DAVI BORGES MACHADO	Cabo	36796871	PR	56	25/05/1967	25/05/2023
DENILSON LOPES	Cabo	44739518	PR	56	29/05/1967	29/05/2023
EDSON MARCOS PEREIRA DA SILVA	Cabo	37478261	PR	56	12/05/1967	12/05/2023
ELZO FRANCISCO CHAGAS	Cabo	42803006	PR	56	21/05/1967	21/05/2023

EMANUEL DOS SANTOS VIANA	1º. Sargento	39592908	PR	58	08/05/1965	08/05/2023
EMERSON JOSE STANCZYK	Soldado 1ª. Classe	42379948	PR	55	04/05/1968	04/05/2023
EVALDO SOARES	Soldado 1ª. Classe	43969609	PR	55	19/05/1968	19/05/2023
FRANCISCO AMARILDO DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	51700872	PR	55	07/05/1968	07/05/2023
FRANCISCO DE ASSIS RUTES	2º. Sargento	40368574	PR	58	11/05/1965	11/05/2023
GELSON PARIZE	3º. Sargento	41167700	PR	58	14/05/1965	14/05/2023
GILMAR DAS CHAGAS	Cabo	42706167	PR	56	03/05/1967	03/05/2023
GIOVANE BARBOSA MORAES	Cabo	53419500	PR	56	18/05/1967	18/05/2023
HELDER ALEXANDRE BUENO BARUCHO	Cabo	42807370	PR	56	03/05/1967	03/05/2023
IVAN LINDON DE LIMA	Cabo	42335169	PR	56	24/05/1967	24/05/2023
IVO PATRICH BRANDALIZE	Tenente Coronel	14668870	PR	66	01/05/1957	01/05/2023
JERONIMO ANTONIO BOTTER	Subtenente	39559820	PR	58	28/05/1965	28/05/2023
JOAO CARLOS PEREIRA	1º. Sargento	50756106	PR	58	10/05/1965	10/05/2023
JOAO ROGERIO SCHUCH	Cabo	42671835	PR	56	24/05/1967	24/05/2023
JOAO SOUZA DA SILVA	Cabo	76520348	PR	56	04/05/1967	04/05/2023
JORGE RODRIGUES DUART	Cabo	43611984	PR	56	23/05/1967	23/05/2023
JOSE ARNALDO LEFLER	3º. Sargento	43033808	PR	58	17/05/1965	17/05/2023
JOSE EDUARDO CARVALHO RODRIGUES	Subtenente	42496057	PR	58	28/05/1965	28/05/2023
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1º. Sargento	39853515	PR	58	23/05/1965	23/05/2023
JURANDIR BERNARDINO DE MELO	Subtenente	39461609	PR	58	20/05/1965	20/05/2023
KILDARE FERREIRA DIAS	Cabo	40389610	PR	56	12/05/1967	12/05/2023
LICINDO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	1º. Sargento	40312366	PR	58	21/05/1965	21/05/2023
LORENEY SANTOS	Soldado 1ª. Classe	46573072	PR	55	15/05/1968	15/05/2023
LORENO NARCISO SLOMPO	Cabo	44741229	PR	56	22/05/1967	22/05/2023
LUIZ CARLOS DE BARROS TRANNIN	Cabo	44994151	PR	56	14/05/1967	14/05/2023
LUIZ DE MATOS	1º. Sargento	40802185	PR	58	24/05/1965	24/05/2023
MARCELINO BAPTISTA GUIMARAES	Subtenente	40110992	PR	58	09/05/1965	09/05/2023
MARCIO MACHADO DIAS	1º. Sargento	39361868	PR	58	02/05/1965	02/05/2023
MARCOS ANTONIO MENDES DA LUZ	Cabo	42640140	PR	56	01/05/1967	01/05/2023
MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA	Cabo	46986628	PR	56	26/05/1967	26/05/2023
MAURO PEDRO RIBEIRO DE CASTRO	1º. Sargento	39018446	PR	58	26/05/1965	26/05/2023
MILTON ALVES DE CARVALHO	Subtenente	34259038	PR	58	01/05/1965	01/05/2023
MOIZES DE OLIVEIRA	Subtenente	40279555	PR	58	04/05/1965	04/05/2023
NELSON FERREIRA DA SILVA	2º. Sargento	52139414	PR	58	28/05/1965	28/05/2023
NORTON JOSE LADER	2º. Sargento	40682244	PR	58	06/05/1965	06/05/2023
ONOFRE RICARTE SOBRINHO	1º. Sargento	33519800	PR	58	13/05/1965	13/05/2023
PAULO CESAR SILVA	3º. Sargento	43955489	PR	58	09/05/1965	09/05/2023
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	2º. Sargento	39820986	PR	58	21/05/1965	21/05/2023
PAULO JORGE OLERIANO	Cabo	41939362	PR	56	30/05/1967	30/05/2023
POMPILIO LANGUER NETO	1º. Sargento	36922907	PR	58	08/05/1965	08/05/2023
ROBERTO FERREIRA	Subtenente	39480492	PR	58	15/05/1965	15/05/2023
ROMUALDO CORREIA DE LIMA	Subtenente	42774235	PR	58	07/05/1965	07/05/2023
RUI ADORNO	3º. Sargento	38753843	PR	58	02/05/1965	02/05/2023
SERGIO MAURICIO SILVA TEIXEIRA	Cabo	37548200	PR	56	01/05/1967	01/05/2023
SIRLEI ELEODORO DA SILVA	1º. Sargento	39946653	PR	58	03/05/1965	03/05/2023
WALDECIR ANTONIO SEGANFREDO	Cabo	42578819	PR	56	17/05/1967	17/05/2023

59635/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1.838/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, e

I. o princípio da eficiência da administração pública, previsto no art. 37, da Constituição Federal, bem como no art. 27, da Constituição do Estado do Paraná;

II. as dificuldades rotineiras relatadas pelos órgãos e entidades na instrução dos procedimentos licitatórios;

III. o Decreto Estadual nº 10.086/2022, que trata do Sistema de Registro de Preços – SRP e que regulamenta a elaboração dos termos de referência pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

IV. a busca pela celeridade e padronização dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Instrução de Procedimentos Licitatórios do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, Anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. Os procedimentos que não observarem o disposto no Manual, espelhado da Lei 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022, serão

restituídos à origem para integral adequação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO - DP

MANUAL DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS (FASE PREPARATÓRIA, ADESÃO, TRANSFERÊNCIA DE SALDO, ALTERAÇÃO DE ATA SRP – REEQUILÍBRIO, CANCELAMENTO, TROCA DE MARCA E DESCRUMPRIMENTO DE ATA SRP)

MANUAL DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS (FASE PREPARATÓRIA, ADESÃO, DESCRUMPRIMENTO DE ATA SRP e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

Anexo a que se refere a Resolução nº 1.838/2023 - SEAP

As diretrizes contidas neste Manual correspondem ao resultado da compilação das orientações e das minutas padrão aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado e de legislações correlatas.

O objetivo é orientar, padronizar e dar celeridade à instrução dos procedimentos licitatórios, incluindo a fase interna, a adesão às Atas de Registro de Preços e as boas práticas a serem adotadas pelos órgãos e entidades, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto 10.086/2022.

Por conseguinte, as instruções a seguir aduzidas devem ser observadas nas instruções de todos os procedimentos encaminhados ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON.

MANUAL DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS (FASE INTERNA, ADESÃO E DESCRUMPRIMENTO DE ATA SRP)

Anexo a que se refere a Resolução nº 1.838/2023 – SEAP

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON:

I - O levantamento das necessidades e a realização de licitações para registro de preços de bens e contratação de serviços comuns, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

II - A realização de licitações específicas para aquisição de bens e contratação de serviços, quando solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, e as demais licitações de competência do DECON, previstas em legislação específica;

III - O gerenciamento e a concessão de adesão à ata de registro de preços;

IV - A condução dos procedimentos relativos a renegociações dos preços;

V - A instrução para a abertura de processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades e aplicação de sanções administrativas decorrentes dos processos licitatórios conduzidos pelo DECON;

VI - A análise e manutenção de documentos para fins de emissão da Certidão de Regularidade do Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Paraná, prestadores de serviços, de pessoa natural, pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira;

VII - A centralização da catalogação de itens a serem adquiridos ou contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, através de metodologia de descrição padronizada;

VIII - O gerenciamento do sistema operacional informatizado de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, bem como o suporte aos usuários da Administração Direta, autárquica e fundacional, para utilização deste sistema;

IX - O gerenciamento do portal de compras da administração pública estadual direta; e

X - O desempenho de outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO II
DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Seção I
Da Utilização do Sistema E-Protocolo Digital**

Art. 2º Em atendimento ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 de 13 de abril de 2021, todos os processos encaminhados à SEAP/DECON devem estar inseridos no Sistema do e-Protocolo Digital.

**Seção II
Da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

Art. 3º Nos procedimentos a serem realizados pelo sistema de registro de preços, deverá ser observada se a aquisição / contratação se enquadra em uma das hipóteses de adoção do SRP, previstas no art. 290, do Decreto Estadual nº 10.086/2022¹.

Art. 4º O Registro de Preços não deve ser utilizado em razão da falta de disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Para processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida na

efetivação da contratação²

Art. 6º Antes de iniciar o processo, o órgão e a entidade devem verificar se já existe registro de preços vigente para o objeto, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual 10.086/2021, Art. 298, §9º não podendo ocorrer a simultaneidade de Atas de Registro de Preços para o mesmo objeto.

Seção III Dos Documentos Obrigatórios para a Instrução de Procedimentos Licitatórios

Art. 7º Os procedimentos licitatórios encaminhados ao DECON devem conter, obrigatoriamente, todos os documentos enumerados nos anexos deste Manual.

§ 1º O Anexo I deverá ser utilizado para o caso de procedimento licitatório que adote o Sistema de Registro de Preços e o Anexo II deverá ser utilizado sem adoção do Sistema de Registro de Preços.

Seção IV Das Orientações Sobre o PCA

Art. 8º Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, documento a ser providenciado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que devem considerar a expectativa anual de todas as demandas, conforme Instrução Normativa - IN 001/2023 de 17/02/2023 da Secretaria do Estado de Planejamento.

Parágrafo Único: Conforme Resolução n.º 150/2022-PGE, os órgãos/entidades deverão obrigatoriamente elaborar os respectivos Planos de Contratações Anual a partir de 2023 para implementação em 2024.

Seção V Das Orientações sobre as Cotações de Preços

Art. 9º A pesquisa de preços deverá ser realizada de forma mais ampla possível, devendo, para tanto, utilizar as seguintes fontes, previstas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, art. 296º (para SRP) e art. 368º (para Aquisição).

Registro de Preços

Parâmetros estabelecidos no §1º art. 23º da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Art. 296 do Decreto 10.086/2022³.

Art. 10. Deverão ser anexadas ao processo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços de fornecedores físicos, dentro do quantitativo estimado e devidamente identificadas (com solicitação formal, e-mail de recebimento, dados do proponente e assinatura física ou digital), e ser observados os demais parâmetros supra a fim de garantir ampla pesquisa.

¹ **Art. 290.º** O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, quando:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

² Redação do art. 296º, §6º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022

³ I – preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;

II – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III – pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores físicos ou prestador de serviços, conforme o caso;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – consulta ao aplicativo Menor Preço Compras (Nota Paraná) ou outra ferramenta que o substitua; e

VI – preços constantes de banco de preços e *homepages*.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

Art. 11. Os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes a serem consultadas, utilizando as diversas hipóteses citadas no Art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2021.

Parágrafo único. O órgão ou entidade deverá justificar a realização da pesquisa de preços em uma única fonte, com devida aprovação da autoridade competente. Deverá ser justificada a escolha dos fornecedores consultados, no caso da pesquisa direta.

Art. 12. Os preços não adequados à realidade de mercado devem ser descartados pelo responsável das cotações realizadas, mediante adoção de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 13. O resultado da pesquisa de preços poderá ser a média, mediana ou menor preço, devendo o órgão ou a entidade justificar a escolha pelo critério utilizado.

Parágrafo único. Caso se trate de contratação de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, deverá ser utilizada a média ou mediana para formação do preço máximo, salvo justificativa que indique a necessidade de outro critério.

Art. 14. (Conforme Decreto Estadual nº 10.086/2022, Art. 296º §2º e Art. 368º §2º):

As cotações de preços devem estar no intervalo temporal de 6 meses entre a data das cotações e a divulgação do edital. Para os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, o período máximo é de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

Parágrafo único. Deve constar em todas as cotações emitidas, a data da consulta, inclusive quando se referir a *homepages*.

Seção VI Das Orientações para a Elaboração do Termo de Referência

Art. 15. O termo de referência deverá estar rigorosamente de acordo com a minuta padrão aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado relativa ao objeto a ser licitado.⁴

§ 1º Poderão ser incluídas exigências conforme a especificidade do objeto, porém, sem alterar as cláusulas e a sequência numeral definidas pela Minuta

Padrão da PGE.

§ 2º Caso não haja minuta padrão para o objeto a ser licitado, o órgão deverá utilizar o modelo mais próximo, seguindo as cláusulas básicas exigidas nas minutas padrão.

§ 3º Qualquer alteração na parte imutável da minuta padrão da PGE, deve ser justificada tecnicamente.

Art. 16. Quando se tratar de contratação de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, o termo de referência também deverá observar o contido nos artigos 646 ao 657 do Decreto Estadual nº 10.086/2012.

Art. 17. O termo de referência deverá ser acompanhado de despacho motivado da autoridade competente aprovando o documento.

Art. 18. A elaboração do termo de referência deve ter como base o ETP (Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos) conforme Anexo III e deve observar as seguintes orientações:

1) Do objeto: apresentar as informações referentes aos lotes, quantidades, preço unitário e total e o código de catalogação do item no Sistema GMS;

2) Especificações Técnicas – Todas as especificações necessárias deverão constar, de forma detalhada, para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3) Da Padronização – Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

4) Do Fornecimento - expor a forma (única ou parcelada), o prazo e o local de entrega do produto;

5) Amostras – Previamente, a Administração, levando em consideração as características do objeto, avaliará a exigência de amostras por parte do arrematante.

6) Da justificativa e do objetivo da contratação: deverá conter, no mínimo, justificativa quanto à necessidade da aquisição do objeto, a razão do quantitativo, a motivação para as especificações técnicas exigidas; a justificativa pelo sistema de registro de preços ou pregão presencial, se for o caso; A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

6.1 A Administração deverá observar o disposto no inciso III do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

6.2 A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

6.3 A justificativa, o quantitativo previsto, a estimativa de contratação e o local de entrega são de responsabilidade total do órgão participante, conforme prevê o Art. 294, do Decreto Estadual 10.086/2022

7) Descrição da Solução – Conforme o contido no art. 341 do Decreto n.º 10.086, de 2022

7.1 Caso haja a necessidade de modificação da descrição em relação à originalmente feita nos estudos técnicos preliminares, recomenda-se ajustar a redação.⁵

⁴ (<https://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas>)

⁵ Art. 341. A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

8) Da pesquisa de preços: informar os meios obtidos para a formação do preço (*homepages*, fornecedores, banco de preços), e justificar a escolha pelo critério utilizado (menor preço, média ou mediana);

9) Do parcelamento do objeto: mencionar a quantidade de lotes e, se for o caso, justificar a união de vários itens em um único lote;

10) Da sustentabilidade: neste campo deverão ser indicadas as cláusulas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, não devendo se utilizar a expressão “no que couber”, pois a definição deverá ser prévia. Verificar as exigências contidas no art. 362 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual 20.132/2020.

11) Da contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: nesta cláusula deverá constar a informação quanto a possibilidade de ser aplicada a exclusividade de participação de ME/EPP, no caso de lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e a cota reservada para ME/EPP para os demais lotes. No caso de impossibilidade de aplicação de lotes exclusivos ou da cota reservada, deverá ser inserida a justificativa esclarecendo os motivos;

12) Classificação dos Bens e Serviços Comuns – manter o texto padrão da PGE. Cabe ao setor técnico competente verificar, previamente, se o objeto se enquadra como bem comum, conforme definição do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13) Do Local e do Prazo de Entrega, e dos Critérios de Aceitação do Objeto – este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade contratante. Em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.

14) Obrigações do Contratado e do Contratante – O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, de acordo com as especificações do objeto a ser contratado.

Se forem acrescidas novas obrigações estas devem ser reproduzidas na minuta do contrato.

15) Forma de Pagamento – Poderão ser incluídas outras especificações referentes ao pagamento, conforme exigir o objeto da licitação.

16) Critérios de Seleção do Fornecedor e Requisitos de Contratação – Manter a redação da minuta padrão da PGE.

17) Alteração Subjetiva – Manter a redação da minuta padrão da PGE.

18) Subcontratação – Manter a redação da minuta padrão da PGE.

19) Da Garantia de Execução - Manter a redação da minuta padrão da PGE.

20) Da Garantia Contratual dos Bens - Manter a redação da minuta padrão da PGE.

21) Vigência – Manter a redação da minuta padrão da PGE.

22) Do Reajustamento – Manter a redação da minuta padrão da PGE.

23) Dos Recursos Orçamentários (se SRP, não há necessidade).

24) Das sanções administrativas: manter o texto padrão da PGE.

25) Decreto Estadual nº 10.086/2022 - manter o texto padrão da PGE.

Seção VII Das Informações Adicionais Necessárias para Instrução do Procedimento

Art. 19. Na instrução do procedimento licitatório, deverão ser anexadas informações adicionais.

Parágrafo único. Deverão ser observados os Avisos emitidos pelo DECON para preenchimento dessas informações.

Art. 20. Para procedimentos visando a aquisição ou contratação de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, deverá ainda ser informado (artigos 646 ao 657 Decreto 10.086/2022):

- Se o órgão/entidade possui o planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação que deve ser instrumentalizado mediante Plano Estratégico Institucional e Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI - aprovados pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade.
- O planejamento da contratação, incluindo os estudos técnicos preliminares e termo de referência, será conduzido pelo setor de TIC em conjunto com as áreas demandantes e interessadas, a partir dos levantamentos das demandas dos potenciais usuários do bem ou serviço, projetos similares e soluções existentes.
- O órgão/entidade possuindo o plano estratégico, informar se há previsão – ainda que não específica – de aquisição de equipamentos que justifique a previsão de consumo realizada neste certame (exemplo: se houver plano estratégico, verificar se há alguma previsão de modernização do parque tecnológico ou mesmo de compra de equipamentos, modernização institucional etc.)
- Se o órgão/entidade possui plano de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e, possuindo, se há previsão – ainda que não específica – de aquisição de equipamentos que justifique a previsão de consumo realizada neste certame (exemplo: se houver plano de tecnologia, verificar se ele contempla a aquisição de máquina, se menciona quantidade ou áreas a serem atendidas ou modernização dos equipamentos etc.);
- Se há previsão no Plano Plurianual – ainda que não específica – quanto a iniciativas de modernização ou inovação ou ainda melhorias de gestão pública (exemplo: no PPA da SEAP consta expressamente: "o Estado do Paraná vem adotando medidas voltadas à modernização de sua gestão em busca destes objetivos. Os desafios passam pela adoção de novas tecnologias, capacitação das equipes, procura por novas soluções, desenvolvimento de ferramentas integradas, programas e métodos de qualidade de gestão e implementação de técnicas e processos administrativos inovadores", o que pode respaldar a aquisição de novos equipamentos).

§ 1º Ainda que não possível cumprir nenhum dos itens acima, o prosseguimento dos procedimentos licitatório depende de demonstração dos órgãos/entidades que a aquisição/contratação pretendida decorre de um planejamento previamente realizado, isto é, que os equipamentos/serviços que se pretende adquirir/contratar foram, em qualidade e quantidade, definidos após uma análise estratégica das necessidades do órgão/entidade, visando a execução das suas atividades.

§ 2º Salienta-se que os setores de tecnologia dos respectivos órgãos/entidades devem ser consultados para elaboração da justificativa.

Seção VIII Das Pesquisas de Interesses Encaminhadas pelo DECON

Art. 21. Quando o órgão ou entidade manifestar interesse nas previsões de consumo encaminhadas pelo DECON, deverá, obrigatoriamente, anexar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, Histórico de Consumo e Matriz de Risco ou devida justificativa (quando couber).⁶

§ 1º O órgão deve anexar o ETP, devidamente aprovado pela autoridade competente, que deve conter sua justificativa obrigatoriamente em campo próprio do GMS, módulo: Fase Interna > Previsão de Consumo NOVO > Manifestar Interesse.

§ 2º Para utilização do módulo da Nova Lei de Licitações: Fase Interna > Intenção de Registro de Preço > Manifestar Interesse.

§ 3º Inserir o histórico de consumo: Como complemento da Justificativa no ETP para a aquisição do objeto a ser licitado, deve ser anexado o Relatório de Consumo Médio do Almoxarifado: www.gmsalmoxarifado.pr.gov.br, referentes aos últimos 12 meses, caso a previsão esteja acima do consumido, faz-se necessário a devida justificativa para a previsão estimada.

§ 4º Os documentos exigidos devem ser incluídos antes da aprovação pelo Ordenador de Despesas, para que este tenha ciência quanto a utilização do serviço/aquisição.

§ 5º Quando o objeto for aquisição ou contratação de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ainda deverão ser informados na justificativa o solicitado no art. 20 deste Manual.

§ 6º Os órgãos/entidades que não encaminharem os documentos obrigatórios de forma completa estarão sujeitos a serem retirados do processo sem comunicação prévia.

CAPÍTULO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I Da Adesão à Ata de Registro de Preços

Art. 22. Em conformidade com o art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, poderá solicitar adesão à Ata.

§ 1º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos lotes nos quais não figure como participante, mesmo que tenha participado de outros lotes do mesmo registro de preços.

§ 2º As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme previsto no § 1 do art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022.

§ 3º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá ultrapassar o quantitativo máximo do item registrado na ata, conforme previsto no § 2 do art. 314 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Art. 23. O órgão ou entidade deverá encaminhar ao DECON protocolado específico, por meio do e-Protocolo Digital, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Ofício com encaminhamento pela autoridade competente com solicitação do órgão ou entidade, informando o número do pregão, o item, a quantidade e o valor unitário e total;

II – Manifestação de aceite do fornecedor, informando o número do pregão, o item, a quantidade e o valor unitário e total; e

Para envio ao DECON não é necessário seguir a ordem da lista de verificação da PGE, sendo suficiente para liberação o previsto

Art. 24. Havendo saldo, o DECON procederá à liberação do quantitativo no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, e o órgão ou entidade poderá dar continuidade no procedimento de adesão, devendo incluir todos os documentos relacionados na lista de verificação padrão da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 25. Não será concedida nova adesão ao órgão ou à entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

Parágrafo Único: No caso de Pregão regionalizado, o órgão solicitante da adesão deve se atentar que o local de prestação de serviço ou local de entrega deve ser compatível com o lote da região prevista no Edital.

Seção II Da Transferência de Saldo da Ata de Registro de Preços

Art. 26. O órgão ou entidade participante de lote da Ata de Registro de Preços e que já tenha consumido todo o quantitativo e ainda necessita de mais, poderá solicitar a transferência de saldo, desde que previsto em Edital e mediante renúncia expressa do órgão demandante.

Art. 27. O órgão ou entidade interessado deverá encaminhar ao DECON protocolado específico, por meio do e-Protocolo Digital, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Ofício com solicitação do órgão ou entidade interessado, informando o número do pregão, o item, a quantidade e o valor unitário e total;

II – Renúncia expressa do órgão que cederá o quantitativo, com autorização da autoridade competente, informando o número do pregão, o item, a quantidade e o valor unitário e total.

Seção III Da Renegociação da Ata de Registro de Preços

Art. 28. Em conformidade com o art. 292 do Decreto Estadual 10.086/2022, compete ao órgão gerenciador conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados ou cancelamentos.

§ 1º Adicionalmente são analisadas solicitações de troca ou inclusão de marca ou modelo, quando se trata de substituição tecnológica.

⁶ Art. 15, § 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 2º Caso o fornecedor venha a propor alteração do saldo de ata ao órgão, informar que deve encaminhar, via E-protocolo, solicitação formal ao DECON contendo as razões e comprovações para o pedido. O item será bloqueado no sistema GMS e após análise, será enviado aviso aos órgãos com a decisão e o item será liberado para aquisição.

§ 3º Nos contratos ou empenhos oriundos das Atas de Registro de preços, as renegociações são de responsabilidade do órgão demandante, o órgão gerenciador renegociará o saldo da Ata SRP.

Seção IV Das Boas Práticas a Serem Adotadas pelos Órgãos e pelas Entidades

Art. 29. No recebimento dos produtos, os órgãos devem sempre verificar se estão de acordo com as especificações do edital, inclusive quanto à qualidade desses itens e se atentar para o que segue:

I - Visando a padronização e evitando a duplicidade de itens, a catalogação dos produtos, sempre que possível, é realizada de forma genérica no Sistema de Gestão de Materiais e Serviço – GMS. Assim, no momento do recebimento do produto, o usuário deve conferir também a descrição detalhada contida no edital da licitação;

II - Produtos entregues fora das especificações ou com qualidade inferior ao solicitado em edital devem ser devolvidos ao fornecedor para substituição.

Nesses casos, o órgão deve encaminhar notificação à empresa para que proceda a troca (s) do (s) produto (s), sob pena de abertura de processo administrativo;

III - O feedback dos usuários do (s) produto (s) deve ser considerado de grande importância. Sempre que houver reclamação desses usuários acerca da qualidade do bem, o setor responsável pela compra / recebimento deve verificar o ocorrido e notificar à empresa para que efetue a troca do item, se for o caso.

Art. 30. Nos casos em que o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços descumprir as obrigações assumidas, o órgão ou a entidade participante deverá, em relação às suas próprias contratações, emitir Notificação Extrajudicial e proceder à abertura de procedimento administrativo, para, se for o caso, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou no contrato, garantida a ampla defesa, conforme estabelece o art. 294º, X, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Parágrafo único. Caso a empresa seja sancionada, o órgão ou a entidade deverá lançar a informação da penalidade no Cadastro Unificado de Fornecedores do Paraná – CAUF/PR (GMS).

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os órgãos e as entidades devem acompanhar os Avisos emitidos pelo DECON, encaminhados através do e-mail e publicados no portal da SEAP.

Art. 32. Este Manual será atualizado sempre que houver necessidade de alteração ou inclusão de novos procedimentos observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. As sugestões de alteração deverão ser fundamentadas e encaminhadas para o DECON que, entendendo pertinente, encaminhará para aprovação e posterior atualização do Manual.

**ANEXO I
PREGÃO (SRP)**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		Nº da Página
01	Solicitação de abertura da licitação contendo a justificativa que deverá indiciar, no mínimo, a finalidade, as razões para a realização da licitação, a escolha pelo SRP, quem efetua o pedido e qual o órgão e/ou setor que será atendido.	
02	PAC - Plano Anual de Contratações - conforme IN n.º 01/2023 de 14 fevereiro da Secretaria de Estado de Planejamento.	Obrigatório em 2024
03	ETP, conforme art. 15º, 16º, 17º e 335 do Decreto nº 10.086/2022, e formulação de matriz de risco ou devida justificativa (quando couber).	
04	O ETP, estudo técnico preliminar deverá ser previamente aprovados pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, conforme prevê ao Art. 334 do decreto Estadual 10.086/2022.	
05	Comprovante de que o órgão realizou ampla pesquisa de Mercado junto a fornecedores, homepages, banco de preços, etc. (e-mail encaminhado aos fornecedores, pesquisas na internet, etc.) Cotações de preços, que devem estar de acordo com o Decreto Estadual nº 10.086/2022, art. 296º (para SRP)	
06	Mapa de preços assinado pelo responsável, em conformidade com o § 5º e § 10 do art. 296º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	
07	Termo de Referência elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.086/2022 artigos 19º, 336º e 337º e com as minutas padrões da Procuradoria Geral do Estado	
08	Aprovação do TR pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, conforme § 3º do art. 19º do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Obs: O termo de referência e a aprovação devem ser assinados por pessoas distintas.	
09	Justificativas complementares, de acordo com os Avisos encaminhado pelo DECON	
10	Inserção dos preços máximos no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços-GMS.	
11	Para aquisição de produtos ou contratação de serviços da tecnologia da informação, recomenda-se que seja anexado parecer técnico da Companhia de Tecnologia do Paraná – CELEPAR, devendo ser observada também a aplicação do Decreto Estadual nº 10.086/2022 artigos 646 ao 657.	
12	Ofício do Titular da Pasta encaminhando o procedimento para deflagração da licitação pelo DECON, via Sistema de Registro de Preços. Em caso de pregão presencial o órgão também deverá justificar a adoção da modalidade.	

**ANEXO II
PREGÃO (NÃO SRP)**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		Nº da página
01	Solicitação de abertura da licitação contendo a justificativa que deverá indiciar, no mínimo, a finalidade, as razões para a realização da licitação, quem efetua o pedido e qual o órgão ou setor que será atendido.	
02	PAC - Plano Anual de Contratações- conforme IN n.º 01/2023 de 14 fevereiro da Secretaria de Estado de Planejamento	Obrigatório em 2024
03	ETP conforme art. 15º, 16º, 17º e 335 do Decreto nº 10.086/2022 e formulação de matriz de risco ou devida justificativa (quando couber).	
04	O ETP, estudo técnico preliminar deverá ser previamente aprovados pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, conforme prevê ao Art. 334 do decreto Estadual 10.086/2022.	
05	Comprovante de que o órgão realizou ampla pesquisa de mercado junto a fornecedores, homepages, banco de preços, etc. (e-mail encaminhado aos fornecedores, pesquisas na internet, etc.). Cotações de preços, que devem estar de acordo com o Decreto Estadual nº 10.086/2022, art. 368º (para Aquisição).	
06	Mapa de preços assinado pelo responsável, em conformidade com o § 6º e § 7º, art. 368º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	
07	Termo de Referência elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.086/2022 artigos 19º, 336º e 337º e com as minutas padrões da Procuradoria Geral do Estado.	
08	Aprovação do TR pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso conforme § 3º do art. 19º do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Obs: O termo de referência e a aprovação devem ser assinados por pessoas distintas.	
09	Justificativas complementares, contidas no art. 19 deste manual.	
10	Para aquisição de produtos ou contratação de serviços da tecnologia da informação, recomenda-se que seja anexado parecer técnico da Companhia de Tecnologia do Paraná – CELEPAR, devendo ser observada também a aplicação do Decreto Estadual nº 10.086/2022 artigos 646 ao 657.	

11	Solicitação de compra avaliada, emitida pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS.	
12	Informação sobre a dotação orçamentária existente do Grupo de Planejamento Setorial ou unidade competente, conforme exige o art. 1º do Decreto Estadual nº 8.622/2013.	
13	Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, conforme exige o art. 1º do Decreto Estadual nº 8.622/2013.	
14	Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, conforme modelo constante no Anexo 1 do Decreto Estadual nº 8.622/2013.	

ORIENTAÇÕES ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do termo de referência deve ser precedida do PAC (Plano de contratação anual a partir de 2024), do ETP (Estudo Técnico Preliminar), devidamente aprovado⁷ e deve observar as seguintes orientações, conforme disposto no Art. 15º e 335º do Decreto Estadual 10.086/2022:

Art. 15. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

⁷ Art. 334. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.

Parágrafo único. O estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual, e deverá indicar:

I - os elementos técnicos fundamentais que o apoiam;

II - os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

Art. 335. O estudo técnico preliminar, cujo aprofundamento e complexidade será proporcional às características da necessidade a ser atendida, deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 15 deste Regulamento e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, serão apresentadas as devidas justificativas.

§1º Quando houver a possibilidade de mais de uma espécie de contratação com finalidade semelhante, a exemplo de compra, locação ou comodato de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§2º Caso, após o levantamento de mercado de que trata o inciso V, do §1º, do art. 15 deste Regulamento, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível e de forma justificada.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Justificativa e objetivo da contratação: deverá conter, no mínimo, justificativa quanto à necessidade da aquisição do objeto, a razão do quantitativo, a motivação para as especificações técnicas exigidas; A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

GESTÃO DE RISCOS

Deverá ser providenciado pelos órgãos e entidades do Estado a Matriz de risco conforme exigências do Decreto 10.086/2022:

Art. 15.

§ 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 3º A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

Art. 186. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 2º O gerenciamento dos riscos **poderá** ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

§ 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de **probabilidade**:

- I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 6º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de **impacto**:

- I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
- II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
- V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§ 7º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

- I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
- II - levantar as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
- III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);
- IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
- V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 8º O gerenciamento de riscos **materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos**, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

Ao final do ETP e na Matriz e Mapa de Riscos deverá constar a identificação da equipe:

A Equipe de Planejamento, responsável pela elaboração pelo Estudo Técnico Preliminar e da Matriz e Mapa de Riscos, foi composta pelos integrantes a seguir identificados:

Assinatura:

Responsável pela elaboração do Mapa de Risco:

E-mail:

Telefone:

ANEXO III

RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS LEIS E DECRETOS UTILIZADOS PELO DECON

LICITACOES E TERMO DE REFERENCIA (GERAL)
SEAP
Decreto Estadual nº 3.888/2020 – Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Lei Federal de Licitações 14.133/2021
Decreto Estadual nº 10.086/2021 - Paraná
Decreto Estadual nº 033/2015 –Dispõe sobre a obrigatoriedade da modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Estadual nº 20.132/2020 – Trata sobre a Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável/tempo aleatório/randômico das disputas
LICITAÇÃO DE CAFÉ
Decreto Estadual nº 2.916/2008 – Dispõe sobre as características para a aquisição de café torrado em grão ou café torrado e moído para consumo no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.
LICITAÇÃO DE VEÍCULOS
Decreto Estadual nº 2.062/2003 – Estabelece garantia estendida e integral por parte do fabricante, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, nos editais de licitação que tenham por objeto a aquisição de veículos para a Administração Direta e Indireta do Estado
Decreto Estadual nº 4.453/2012 – Regula os processos de aquisição e/ou contratação de serviços de locação de automóveis
LICITAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Lei Estadual nº 17.480/2013 – Dispõe sobre o Sistema Estadual de Informações de Governo – Paraná, cria o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Paraná, cria o Programa Estadual de Informações Integradas.

ME E EPP

Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) – Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Lei Complementar Estadual nº 163/2013 Institui no Estado do Paraná o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Decreto Estadual nº 8.622/2013 – Estabelece as informações orçamentárias e financeiras que devem instruir a fase interna dos processos licitatórios, dos processos de contratação direta, com dispensa de licitação ou inexigibilidade e dos processos referentes a convênios e instrumentos congêneres e dá outras providências

E-PROTOCOLO DIGITAL

Decreto Estadual nº 7304/2021 - Regulamenta o sistema e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná

Resolução SEAP nº 16.655/2018 – Dispõe sobre os prazos de implantação do sistema e-Protocolo Digital no âmbito da SEAP

60070/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 73/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03/05/2019, considerando o contido no protocolo nº 20.473.423-2 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0001618-84.2019.8.16.0133, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade ao servidor Jairo Rodrigues dos Santos, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	Jairo Rodrigues dos Santos	79901474	2	AFDA	C	2	3	13/10/2015

¹AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

60068/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 76/2023**Súmula:** Declara estabilidade dos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE e o disposto no Protocolo nº 20.556.504-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente de Segurança Socioeducativo e Agente de Apoio, pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, que cumpriram o período de estágio probatório, de acordo com o previsto no caput do art. 36 da Constituição Estadual e art. 4º da Resolução SEAP nº 1.539, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.422, de 19 de maio de 2023, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO
ANA FABIOLA SALDANHA SAMPAIO	71416569	1	SESA	AGENTE PROFISSIONAL
CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	88129199	1	SESA	AGENTE DE APOIO
GEOVANI RAMOS CARNEIRO	69052185	1	SESA	AGENTE DE APOIO
IGOR ANDRE DE OLIVEIRA RAMOS	99239964	1	SESA	AGENTE DE APOIO
MICHELLE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	77703675	1	SESA	AGENTE DE EXECUÇÃO
ROSEMERI MARIA DA SILVEIRA MENDES	57217871	1	SESA	AGENTE PROFISSIONAL
TEREZINHA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SOUZA	57922389	1	SESA	AGENTE DE APOIO

60022/2023

Resolução Conjunta SEAP/SESP Nº 72/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9/22), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.931.260-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo I de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE da Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 490/2023 de 16/02/2023, publicada no DIOE nº 11365 de 23/02/2023 para que conste da seguinte forma:

- Onde se lê:

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
RAQUEL PEREIRA SILVA	80474954	1	QPPE	SESP	AO	II	4	II	5

- Leia-se:

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
RAQUEL PEREIRA SILVA	80474954	1	QPPE	SESP	AO	II	6	II	7

Art. 2º Retificar o Anexo II de PROMOÇÃO POR MERECIMENTO da Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 490/2023 de 16/02/2023, publicada no DIOE nº 11365 de 23/02/2023 para que conste da seguinte forma:

- Onde se lê:

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	99917520	52	QPPE	SESP	AE	III	6	II	1

- Leia-se:

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	99917520	52	QPPE	SESP	AE	III	7	II	1

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

60102/2023



Secretaria das Cidades**AMEP****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 33/2023/AMEP**

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Diretor-Presidente da AMEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.557.944-3

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor Rodrigo Alekssandro Da Silveira Stica, RG nº 9.975.568-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 30/06/2023 a 30/07/2023, em substituição ao titular do cargo Gilson de Jesus dos Santos, RG nº 5.958.458-8, por motivo de férias.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

59694/2023

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****RESOLUÇÃO n.º 090/2023-SETI, DE 1.º DE JUNHO DE 2023.**

Remove os docentes BETTINA HEERDT e ALESSANDRO DE MELLO, por permuta.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023;

e considerando o contido na Portaria nº 098/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022;

e ainda o contido nos e-protocolos nº 18.694.970-6 e 19.618.496-1.

RESOLVE:

Art.1º Remover para a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, a servidora, BETTINA HEERDT, RG nº 6.346.538-0, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Art.2º Reclasseficar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pela servidora que passa a ter a seguinte codificação na UNICENTRO: DOC 03260-5-1-40-1-0.

Art.3º Remover para a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, o servidor, ALESSANDRO DE MELO, RG nº 12.639.267-2, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art.4º Reclasseficar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pelo servidor que passa a ter a seguinte codificação na UEPG: DOC 05158-3-1-40-1-0.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

59822/2023

RESOLUÇÃO n.º 094/2023-SETI, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Designar servidores para composição da Comissão de Coleta Seletiva da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023, e

considerando o contido no art. 3º, do Decreto nº 8.426 de 07 de dezembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Coleta Seletiva desta Secretaria.

I. Paula Turra Grechinski, RG nº 8.091.227-7 SSP/PR, como Presidente;

II. Lucas de Oliveira Araújo, RG nº 7.779.528-6 SSP/PR;

III. Mônica Candéo Iurk, RG nº 5.795.889-8 SSP/PR;

IV. Marco Aurélio Pelegrina, RG nº 6.493.028-1 SSP/PR;

Art. 2º A Comissão deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados na SETI e garantir a sua destinação para as entidades habilitadas, conforme disposto no Decreto 8.426/2017.

Art. 3º Além das atribuições previstas no art. 4º do Decreto 8.426/2017, a Comissão deverá, em até 30 dias, apresentar Plano de Trabalho contendo as ações e o prazo para execução de suas atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

59923/2023

UEM**PORTARIA Nº 472/2023-GRE**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 15.050, de 12 de abril de 2006, na Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012 e na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 11.081 de 20/12/2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IIES;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Artigo 26 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ADRIANE VALERIA GARCIA	57578610	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
ARETUZA ZAUPA GASPARIM EL GHARIB	63738948	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	FONOAUDIOLOGO	2S	3	2S	4
ELAINE CRISTINA SOARES LIRA	61489797	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIBLIOTECARIO	1S	8	1S	9
EVERALDO GOMES DA SILVA	108725753	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	2O	4	2O	5

MARCIA FABRICIO	58161543	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	14	1M	15
SILVANA PEREIRA DA SILVA	39448319	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE LABORATORIO	1O	14	1O	15
VALDEMIR BOGO	35897275	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	13	1O	14
VALERIA SCHOFFEN ROMAO CARRASCOZA	61723323	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	14	1M	15
VANIA CRISTINA SARGI MICHELIM	59554980	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TELEFONISTA	1O	14	1O	15

Art. 2º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Artigo 26 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ADRIANA ROSSETTO BARRIVIERA	223514226	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	12	1M	14
ALINE SANTTI VALENTIM	1386562	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	PSICOLOGO	2S	1	2S	3
ANA PAULA AGOSTINHO MEXIA	19835472	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	6	1S	7
ANDRE LUIS SCARATE	68478910	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	COMUNICADOR SOCIAL	2S	1	2S	3
CARLOS ALEXANDRE ZANUTTO	40385916	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENGENHEIRO AGRONOMO	1S	12	1S	13
CELINA MARIA DE LIMA MANZATTI	97041407	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	12	1O	14
CHERLITON DE CASTRO GUEDES	61948155	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	13	1M	14
CLAUDIA MARUCHI	33625898	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	9	1O	11
DANIELLY PATRICIA DOS REIS MATOS NUNES	123048482	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	12	1M	14
DEBORA CRISTINA DE ARRUDA	46456327	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	13	1S	15
EGLE PEREIRA LEO	34736790	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	FISIOTERAPEUTA	1S	12	1S	13
ELIS MILENA VEIGA MOREIRA DE AZEVEDO	73917484	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	EDUCADOR INFANTIL	1M	11	1M	13
ELISA SILVA DE PAULA	52663130	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	1S	9	1S	11
ELISANDRA APARECIDA DOS SANTOS	73105692	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	12	1M	13
FABIO JOSE SARAIVA	71217221	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	3	1O	5
FABIO YOSHIHARU UMADA	46381920	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ANALISTA DE INFORMATICA	2S	11	2S	13
FRANCISCA HELENA MESQUITA DE CARVALHO	20252294	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	12	1M	14
FRANNA VICENTE GOMES	32600239	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	13	1S	15
GINA BRESSAN SCHIAVON MASSON	60501815	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	12	1S	13
HELIO YOSHINORI HASHIMOTO	34353700	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ANALISTA DE INFORMATICA	1S	8	1S	10
HELOISA HELENA DA SILVA MACHADO	62451114	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	10	1M	11
IZABEL CRISTINA DE SALES SATIM	108738693	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	13	1M	14
JAIR DE SOUZA	36406429	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MOTORISTA	1M	13	1M	15
JAIR SPURIO GARCIA	39819465	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO DE MANUTENCAO	2M	8	2M	10
JOAO LUIZ SUTER	33832389	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MOTORISTA	1M	14	1M	16
JOSE BATISTA GOMES DA SILVA	46098471	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	11	1O	13
JOSE GERALDO	13516677	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	2M	5	2M	7
LIVIA EIDAM CAMARGO LUZ	76267014	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	FARMACEUTICO	1S	7	1S	9
LOEMIR JOSE CAVAGNINO	37470643	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	8	1O	10
LUCIANA BERTOLLA BUENO CASTILHO	69975631	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	14	1M	15
LUCIANE BORTOTTI FAVERO	61596135	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	12	1M	14
LUIZ NELSON CAMPANA	17590740	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	13	1O	14

MARCOS ROBERTO ANDREUSSI	44709872	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
MARILI LEITE VIEIRA	46243552	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	1	1M	2
NELSON GONCALVES CORREA	44816180	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	1	1O	3
NILDA EMIKO NOZAKI ISRAEL	49435720	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	FISIOTERAPEUTA	1S	12	1S	14
ORLANDO ROSETTI BERNABE	12511361	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	4	1S	6
PATRICIA GISELE SANCHES	54205147	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	12	1S	14
PAULO SERGIO DOMINGUES	51784502	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	8	1O	9
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO	58026484	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
RANULFO COMBUCA DA SILVA JUNIOR	428240112	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	QUIMICO	2S	1	2S	3
RENATA LUCIENE DE OLIVEIRA PILONI	66945715	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	2O	1	2O	3
RICARDO CUSTODIO MARTINS	65228270	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	7	1O	9
ROSALINA APARECIDA FERRAZ	57645091	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	1	1O	3
ROSANGELA DE CASSIA LIVRAMENTO MAGALHAES	96093020	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	2O	1	2O	3
ROSANGELA FERREIRA GARCIA	100729954	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	9	1O	11
ROZEMEIRE RUIZ MORENO AUSEK	42433543	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	13	1M	14
SILVANA DELATORE	64830686	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	13	1S	15
VALDEMAR PALMIRO DE SOUZA	17330128	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	2	1O	4
VALDEMIR FERNANDES	35355979	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	1	1O	3
VALDIR FOGACA PADILHA	41548363	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	13	1O	15
VALERIA FERNANDA BIONDO	68704464	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	2O	1	2O	3
VILMA PEREIRA DE MELO	49909969	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	12	1M	13
WAGNER DIAS BARBOSA	64255240	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	13	1M	15
WANDER MAICON DE OLIVEIRA	88918193	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	2O	1	2O	3

Art. 3º - CONCEDER PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Artigo 26 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ADMIR ARANTES	64142950	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	12	1M	13
ADRIANA CRISTINA MAGNANI	40003428	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	14	1S	15
ALESSANDRA MICHELINE MARCOLLI	54128576	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	7	1S	8
ALI HUSSEIN EL KADRI	40977155	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	13	1S	14
ALTAIR CARLOS GRIMMES	35264680	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	14	1O	15
AMAURY LUCIANO PEREIRA	34475300	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	3	1O	4
ANA APARECIDA DOS ANJOS CESAR	49661983	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
ANA CLEIDE SOARES VICTOR	40242449	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	14	1S	15
ANA PAULA AGOSTINHO MEXIA	19835472	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	7	1S	8
ANDERSON RODRIGUES BUCK	73594936	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1O	11	1O	12
ANDREA EMI NAGAI	62457473	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	1S	5	1S	6
ANGELA APARECIDA COELHO	63024597	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1O	14	1O	15
ANGELA CRISTINA COSTA	45732460	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	EDUCADOR INFANTIL	1M	12	1M	13
ANGELITA POLATO	45333825	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	1S	14	1S	15
ANTONIO PAULO MERCENO	58475378	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
APARECIDO DA SILVA	49711271	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE LABORATORIO	1O	14	1O	15

ARIOVALDO CRUZ MARTINS JUNIOR	64507192	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	14	1M	15
AUREA ROSA QUILES	56436383	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	13	1O	14
CANUTO VIEIRA NETTO	35772570	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
CARLA CRISTINA ARROTEIA	48883494	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	14	1M	15
CARLA SIMONE PAVANELLI	41249200	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOLOGO	1S	14	1S	15
CARLOS HENRIQUE EDUARDO CONSTANCIO DOS SANTOS	97864004	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	8	1O	9
CARLOS JOSE DA SILVA	34137331	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	1	1O	2
CARLOS MAGNO CORDEIRO DA SILVA	40210407	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	12	1M	13
CELIA PONTES DE AMORIM	31443679	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	13	1M	14
CELIA REGINA MIRANDA	39892251	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE LABORATORIO	1O	14	1O	15
CLAUDEMIR MARTINS SOARES	49231148	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOLOGO	1S	14	1S	15
CLAUDIA MARUCHI	33625898	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	11	1O	12
CLEVERSON RUZZENE GOMES	53238041	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
DOUGLAS BUENO FERNANDES	66664309	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM INFORMATICA	1M	14	1M	15
EDIENE ALISON BORGES ZEQUIM	41430460	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	3	1S	4
EDLEUZA TOMAZINI DE SOUZA	42197696	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
EDNA MARIA SILVA MIRANDA	21954772	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TELEFONISTA	1O	14	1O	15
EDSON REIS DA SILVA	47562708	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM BIBLIOTECA	1M	14	1M	15
EDSON TOCHIARI MORIBE	64291190	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ADMINISTRADOR	1S	12	1S	13
EDUARDO LUIZ GENEROSO	52455154	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MOTORISTA	1M	12	1M	13
ELIANA GUILHERMETTI	41155973	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	1S	12	1S	13
ERIKA CRISTINA TAKAMIZAWA SATO	36636076	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
ERONIDIO SANTOS FLORES	30189680	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	13	1O	14
EUNICE APARECIDA RABELO DE CARVALHO	14932666	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TEC. EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	3S	12	3S	13
FRANCISCO DOURADO DA SILVA	39394065	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
FRANCISCO JOSE DA CRUZ	36761601	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ADMINISTRADOR	1S	14	1S	15
GERALDO ANGELO NOGUEIRA	1782990	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	14	1S	15
GERSON PEREIRA DA SILVA	37387487	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
GIANCARLO LUCCA	53268684	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ANALISTA DE INFORMATICA	1S	14	1S	15
HEITOR TEIXEIRA MARCON	38950177	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	COMUNICADOR SOCIAL	3S	9	3S	10
HILDEBERTO VASCONCELOS DA SILVA	35951849	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM BIBLIOTECA	1M	14	1M	15
IDAIR MARIM	46262409	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	14	1O	15
IVAIR DO AMARAL	39714655	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE LABORATORIO	1O	14	1O	15
IZABEL CONCEICAO DA CRUZ	51772806	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
IZABEL DA SILVA	42900133	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	8	1M	9
JAIME MOTA FERNANDES	277765821	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
JAIRSON JOAQUIM DOS SANTOS	33530676	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
JANE LESSA MONCAO	50627322	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIBLIOTECARIO	1S	14	1S	15
JOEL FERREIRA SIMOES	52230705	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	1	1O	2
JORGE FURLAN	49207719	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
JOSE APARECIDO BUENO	58866814	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	14	1O	15
JOSE CARLOS DA SILVA	59537040	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	14	1O	15
JOSE ISNAR GUIMARAES	70721244	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15

JOSE RICARDO GONCALVES	71170896	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
JOSE SEBASTIAO MARTINS	31676860	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	3	1O	4
JUAREZ ANTONIO DA SILVA	32718086	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	14	1M	15
JUAREZ ANTONIO DOS SANTOS	49028873	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	10	1M	11
JULIO SERGIO DA ROCHA CAPEL	47948762	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
KEILA APARECIDA DA SILVA	63909203	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	12	1M	13
LAERTE ROSSI	37840769	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO DE MANUTENCAO	2M	14	2M	15
LINDAURA PEREIRA DE MELO	32384110	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TELEFONISTA	1O	14	1O	15
LIVIA EIDAM CAMARGO LUZ	76267014	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	FARMACEUTICO	1S	9	1S	10
LUCIANO DA ROCHA RIBEIRO	65450208	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM INFORMATICA	1M	14	1M	15
LUIS CLAUDIO DA SILVA	45866700	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECN. EM ESTUDIO E MULTIMIDIA	1M	14	1M	15
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	60189609	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	3	1O	4
LYBIA MARIA CABRAL DOS SANTOS CARNEIRO	281865644	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	12	1S	13
MARCIA SATIE KUTSUNUGI FUJIKAWA	45096556	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
MARCIO ALENCAR ROCHA	52932025	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO DE MANUTENCAO	2M	6	2M	7
MARCO ANTONIO GOES	33091133	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ARQUITETO	1S	8	1S	9
MARIA APARECIDA SAMBINELLI	33805292	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
MARIA ESTELA AFONSO	53521487	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1O	14	1O	15
MARIA EUNICE GIMENES NAREZI	39944537	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
MARIA REGINA DA FONSECA	36716525	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	CONTADOR	1S	14	1S	15
MARIA SALETE RIBELATTO ARITA	8778055	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIBLIOTECARIO	1S	5	1S	6
MARINALVA APARECIDA S ALMEIDA	50383644	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIBLIOTECARIO	1S	10	1S	11
MARLI APARECIDA JOAQUIM BALAN	133356614	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	12	1S	13
MIGUEL ARCHANJO THEZOLIN	32360904	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	13	1S	14
MILTON TAMAKI NAKASHIMA	13513554	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	2S	9	2S	10
MIRIAM HITOMI ANDO	32880738	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	1S	14	1S	15
NAGMA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	62268891	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	12	1O	13
NEUCI DE FREITAS	34550646	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
NEUTON LELIS DE CARVALHO FILHO	300659	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	2	1S	3
NEUZA BATISTA DOS SANTOS	42476579	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	EDUCADOR INFANTIL	1M	14	1M	15
NILVA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	37238716	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
NILZETE MARIA DAS FLORES	73409756	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2M	11	2M	12
NORTON LUIZ MILAGRES	35113797	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
OCIMAR APARECIDO DACOME	36582936	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	PSICOLOGO	1S	12	1S	13
PATRICIA GISELE SANCHES	54205147	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	14	1S	15
RICARDO GUIMARAES SANTANA COUTINHO	30333365	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1O	12	1O	13
ROBERTO ANTONIO RAMOS VIEIRA	159457842	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1O	13	1O	14
ROBERTO MARCOS NACAR	52666066	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	1	1O	2
ROBSON ROGERS MOREIRA	56980245	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
ROGERIO GOMES DE ALMEIDA	50823873	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
RONALDO LEONI LIMEIRA	54094884	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
RONALDO RANIERI BEZERRA	21889725	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ADMINISTRADOR	1S	11	1S	12
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	40464077	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
ROSANGELA ARZAO DE SOUZA	61703004	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	14	1M	15

ROSANGELA FERREIRA GARCIA	100729954	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	11	1O	12
ROSE MEIRE BISPO DE JESUS OLIVEIRA	39653036	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	EDUCADOR INFANTIL	1M	12	1M	13
ROSENI MARIA DE OLIVEIRA FRARES	34460477	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	12	1S	13
SAMARINA DE ABREU BONATTO	53240275	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
SEBASTIAO GALVAO VIEIRA	45651274	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
SILVIO DE ALMEIDA	18521466	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MOTORISTA	2M	11	2M	12
SONIA APARECIDA CASTILHO	42954055	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	11	1S	12
SONIA DE OLIVEIRA ALVES	48618154	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
SONIA REGINA LUCIANO	40431390	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM EDIFICACOES	1M	12	1M	13
TANIA REGINA GASPARELO	739453	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
TATIANE AMANCIO ALBERTON	61054472	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
TERESA DE JESUS DOS SANTOS MEDEIROS	37421685	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
ULISSES BURSI	47280869	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO DE MANUTENCAO	1M	8	1M	9
VAGNER GHIDINE	44368501	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	14	1O	15
VALDECIR APARECIDO DOS SANTOS	49542429	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
VALDEMIR SANTAROSA	53240232	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	10	1M	11
VANIA CIBELE MINGUETTI CAMARA	41539216	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	1S	14	1S	15
VIVIANI GUILHERME DOURADO	56366695	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	14	1S	15
WALDIR DE OLIVEIRA PEREIRA	44923238	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	3	1O	4
WANDERLEY CADAMURO	12683456	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	14	1S	15
WILSON TONHATO MARSSOLA	35053212	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	3	1O	4

Art. 4º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Artigo 27 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ANDERSON ZANCANARO GONCALVES	88918193	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	2O	2	1O	1
RENATA LUCIENE DE OLIVEIRA PILONI	100848210	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	3O	11	2O	1
WANDER MAICON DE OLIVEIRA	59113976	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	3O	11	2O	1

Art. 5º - CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO de 15% (quinze por cento), aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme § 1º do art. 29 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	Classe	Ref.
ANA GABRIELA GOMES FERRARI STRANG	66945715	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	5

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de junho de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

60042/2023

PORTARIA Nº 473/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997;
Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar no 231/2020;
Considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 11.081 de 20/12/2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IIES;

Considerando o Despacho Governamental de 29/08/2022, publicado no Diário Oficial nº 11.249 que autoriza as promoções e progressões dos servidores das carreiras da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, pendentes nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, e daqueles que cumprirem os requisitos legais regulamentares durante o exercício de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º - PROMOVER os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei nº 11.713/1997, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ANGELA MARIA CAMPAGNA	41689714	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
RICARDO SOUZA VASCONCELLOS	322366574	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A

Art. 2º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei nº 11.713/1997, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ALESSANDRO SEVERINO VALLER ZENNI	45767728	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
ARMANDO MATEUS POMINI	82572236	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
CATARINIE DINIZ PEREIRA	296410135	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	B
CLAUDIA CIRINEO FERREIRA MONTEIRO	263200334	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	C	ASSOCIADO	B
ELAINE PATRICIA ARANTES	60728909	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
ELOIZA ELENA DA SILVA MARTINUCCI	18094014	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
MARA HELOISA NEVES OLSEN SCALIANTE	52041805	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
MARIELI AZOIA LUKIANTCHUKI	83187360	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
REGIANE CRISTINA DE SOUZA FUKUI	61578323	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
RENATA HELLER DE MOURA	84543500	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
RICARDO SOUZA VASCONCELLOS	322366574	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
RITA DE CASSIA BERGAMASCO	59209116	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
RODRIGO CORREA GONTIJO	179371058	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B

Art. 3º - PROMOVER de classe salarial por Titulação, os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor do Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei nº 11.713/1997, a saber: conclusão de pós-graduação em nível de doutorado.

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ANA GABRIELA GOMES FERRARI STRANG	59113976	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSISTENTE	A	ADJUNTO	A
FLAVIO CLARETH COLMAN	65066980	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSISTENTE	D	ADJUNTO	A

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de junho de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

60045/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 05/06/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 468/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14723001.1.00282/99-8, datada de 14/08/1999, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ISABEL BARBOSA DOS ANJOS, portador(a) da RG nº. 5.191.729-4/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/11/1989 a 05/11/1997	08	00	05
TOTAL		08	00	05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

59401/2023

P O R T A R I A Nº 386/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a Comissão Organizadora para desenvolvimento do Teste Seletivo a ser regido pelo Edital nº 114/2023-PRH, visando à contratação de Comunicador Social.

Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Célia Maria da Silva Ferreira – matrícula 961629 – Presidente
Claudia Martins Luiz – matrícula 1406
Ariany Claus – matrícula 223730

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 06 de junho de 2023.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

60021/2023

PORTARIA Nº 374/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 027/2023-PRH e o contido no protocolo nº 20.168.751-9, resolve,

HOMOLOGAR

O **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de professores temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital nº 094/2023-PRH, de 18/05/2023, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado nº 11426 de 24/05/2023, homologando as áreas **(05) PRODUÇÃO DE RUMINANTES, FORRAGICULTURA E DEONTOLOGIA APLICADA À ZOOTECNIA, (09) FÍSICA MÉDICA, (11) CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL E GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR, (12) ENSINO DE MATEMÁTICA e (46) ENGENHARIA DA QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE PROJETOS.**

Maringá, 05 de junho de 2023

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

60083/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 12/12/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 464/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00047/23-4, datada de 29/05/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLEMENTE VIANA DIAS, portador(a) da RG nº. 1.798.816-6/PR,

no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de AUXILIAR OPERACIONAL, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	14/11/1989 a 05/04/1991	01	04	22
INSS	24/08/1992 a 30/12/1992	00	04	07
INSS	01/03/1993 a 28/05/1993	00	02	28
INSS	01/02/1996 a 08/01/1998	01	11	08
INSS	17/04/1998 a 03/02/2000	01	09	17
INSS	01/04/2000 a 20/02/2002	01	10	20
TOTAL		07	07	12

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 12/12/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 465/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00047/23-4, datada de 29/05/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLEMENTE VIANA DIAS, portador(a) da RG nº. 1.798.816-6/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de AUXILIAR OPERACIONAL, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	20/05/1976 a 02/02/1977	00	08	13
UEM	12/08/1993 a 11/08/1995	02	00	00
TOTAL		02	08	13

58573/2023

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2023.441

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000034999-7,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento do Processo Licitatório referente à modalidade Pregão Eletrônico no 136/2022, Lote 17, pela empresa Cirúrgica Itamary Comércio e Indústria EIRELI, conforme peças integrantes do Processo no 23.000034999-7.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Marcia Regina Paes de Oliveira, RG no 8.531.294-4, Professora lotada no Departamento de Biologia Estrutural, Molecular e Genética - Presidente;
II – Marciano Pereira, RG no 9.547.976-6, Professor lotado no Departamento de Matemática e Estatística - Secretário;
III – Márcio Ferreira Hupalo, RG no 12.843.831-9, Professor lotado no Departamento de Engenharia de Materiais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

59759/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria nº 665/2023 de 05 de junho de 2023

A Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99º da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI², do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber) e considerando o Parecer N. 051/2023-PROJUR/UNESPAR (Fis. 14-16, Mov. 12),

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para a apuração do fato e eventuais responsabilidades, pelo ocorrido no *Campus* de Campo Mourão, constante no e-Protocolo 20.226.767-0, conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022–PROJUR/UNESPAR.

Art. 2º Para cumprimento do objeto disposto no artigo anterior, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: Professor **Adalberto Dias de Souza**, RG nº 3.xxx.xxx-5, Professor **Marco Junio Ferreira de Jesus**, RG nº 6.xxx.xxx-7 (membro), Professor **Sérgio Luiz Maybuk**, RG nº 4.xxx.xxx-3 (membro).

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Art. 4º A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria na imprensa oficial, para dar início aos trabalhos da Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias, contados do início da mesma para a conclusão dos trabalhos, emissão e encaminhamento do relatório circunstanciado ao Gabinete da Reitoria, consoante com o disposto no Art. 117º da Lei 20.656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

60121/2023

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 036/2023-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador: - nº 020/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11381, de 17 de março de 2023, resolve:

EXCLUIR

do Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 069/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, a candidata abaixo relacionada por não ter cumprido o Edital de Convocação nº 030/2023-DIRDES/UNICENTRO, de 24 de maio de 2023, uma vez que deixou de apresentar os exames de saúde, as avaliações clínicas e demais documentos na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, solicitado no prazo legal, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RG/UF	DEPARTAMENTO	CAMPUS
LUCIENE VITORINO DA SILVA ROCHA	7160****-PR	COORDENADORIA	SANTA CRUZ

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 7 de junho de 2023.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.

60037/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.131,29
DATA DE ADMISSÃO: 6-6-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 30-4-2024
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA GRACIA DA SILVA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.262,59
DATA DE ADMISSÃO: 6-6-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 30-4-2024
CONTRATADO: JOSIANE SANT'ANA BANDEIRA

59995/2023

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de junho de 2023:

224-PRORH, de 7-6-2023: Concede progressão de nível salarial, por antiguidade, ao servidor da UNICENTRO: Joanito Kaminski, RG nº 5.084.788-8, da classe 1M, nível 08, para classe 1M, nível 09. A partir da publicação desta Portaria.

225-PRORH, de 7-6-2023: Retifica o parágrafo único, da Portaria nº 203-PRORH/UNICENTRO, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial 11.417, de 26 de maio de 2023, que enquadrrou, na regulamentação institucional, o Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, TIDE, ao docente LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, RG nº 7.779.528-6, que passa a vigorar conforme segue: O enquadramento de que trata o caput deste artigo, é a partir de 7 de fevereiro de 2023, data da remoção externa aprovada pela Resolução nº 006/2023-SETI, de 3 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 11.355, de 7 de fevereiro de 2023.

226-PRORH, de 7-6-2023: Retifica os itens 26 e 29, do anexo da Portaria nº 209-PRORH/UNICENTRO, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial 11.413, de 1º de junho de 2023, que concedeu progressão de nível salarial por Avaliação de Desempenho, aos servidores da UNICENTRO, que passa a vigorar conforme segue: Antonio Osmar Mores, RG nº 3.365.259-3, de 10-13, para 10-14; Carmem Lucia Mello de Oliveira, RG nº 5.363.965-8, de 1M-14, para 1M-15, a partir de 1º-6-2023.

227-PRORH, de 7-6-2023: Concede Licença Remuneratória para fins de aposentadoria a Eglecy do Rocio Lippmann, RG nº 1.423.714-3, a partir de 1º-6-2023.

228-PRORH, de 7-6-2023: Confirma, em caráter definitivo, Alessandro Schneider, RG nº 10.882.606-1, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto Estadual nº 2.238, de 26 de maio de 2023, a partir de 25-8-2020.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

59987/2023

UNIOESTE

EXTRATO 015/2023 - UNIOESTE/DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Processo 0126260-51.2020.8.16.6000- Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2021-DP-DA **Partes:** Justiça Federal -Seção judiciária do Paraná, o Tribunal de Justiça do Paraná-TJPR e a UNIOESTE. **Objeto:** Firmam o Presente TERMO ADITIVO, o que fazem com fundamento no art. 65º c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de vigência constante no subitem 7.1 da cláusula 7 (DA VIGÊNCIA DO TERMO E DAS ALTERAÇÕES), do Termo de Convênio nº 011/2021. **Cláusula Segunda:** O presente termo aditivo passa a vigor a partir da assinatura das partes. **Cláusula Terceira:** Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 011/2021. **Vigência:** 2 (dois) anos, a partir da assinatura das partes. Assinado por: **Desembargador Luiz Fenando Tomasi Keppen** – Presidente do tribunal de Justiça do Estado do Paraná **Dr. José Antônio Savaris** – Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná **Dr. Alexandre Almeida Webber** – Reitor da Unioeste **Cascavel, 31/05/2023**

Natureza: Acordo de Cooperação Nº 006/2023 Entre a Unioeste e a FUNDECAMP. **Partes:** Unioeste X FUNDECAMP **Objeto:** Apoio aos programas, projetos, atividades e operações especiais, relacionados às metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unioeste - PDI (2019 -2023), por meio da gestão financeira do Fundo Financeiro Estruturante da Unioeste - FFE gerados nos projetos conveniados com a FUNDECAMP, conforme Plano de Trabalho que independente de transcrição é parte integrante do termo. **Data de Assinatura:** 30/05/2023 **Data de Vigência:** 31/12/2023

60011/2023

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1741/2023-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Publica o Rol de Informações Sigilosas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Federal nº 12.527/11, de 18 de novembro de 2011; considerando o Decreto nº 10285/2014, de 25 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art.1º Publicar o Rol de Informações Sigilosas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste com vigência de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, elaborada pela Comissão de Classificação de Informações, conforme Portaria nº 1673/2022-GRE, disponível no Portal da Universidade pelo link de acesso <https://www.unioeste.br/portal/rol-de-informacoes-sigilosas>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

60008/2023

PORTARIA Nº 1722/2023-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Designar THAMILY GABRIELY ZANIOLO PEREIRA, RG nº 14.158.334-4, para responder como Agente de Transparência da Unioeste, no período de 12 de junho a 04 de julho de 2023, em substituição a titular em férias.

PORTARIA Nº 1723/2023-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Designar THAMILY GABRIELY ZANIOLO PEREIRA, RG nº 14.158.334-4, para responder como Agente de Ouvidoria da Unioeste, no período de 12 de junho a 04 de julho de 2023, em substituição a titular em férias.

59591/2023

PORTARIA Nº 1729/2023-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora SIMONE MARIA MENEGATTI DE OLIVEIRA, RG nº 3.976.413-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1732/2023-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora CAROLINASPAC KEMMELMEIER, RG nº 6.967.843-2, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1735/2023-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor ERIC GUSTAVO CARDIN, RG nº 6.795.671-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1736/2023-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Servidor LAZAIR ANTONIO SANTANA, RG nº 4.100.757-5, lotado no Campus de Francisco Beltrão, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Informática, classe 1M, conforme segue: nível 14 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 1739/2023-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor REMI SCHORN, RG nº 12.806.280-7, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1740/2023-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Promover o Professor JAIME ANTONIO STOFFEL, RG nº 4.302.871-5, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

59801/2023

EXTRATO DE PORTARIA N.º 014/2023-GDG

Universidade Est.do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 014/2023-GDG, de 05 de junho de 2023.

SÚMULA: Designa Fiscal e Gestor do Acordo de Cooperação Nº 004/2023 da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu e a FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente **Daniel Motter**, RG nº 8.346.786-0, como gestor, e o docente **Mustafa Hassan Issa**, RG nº 6.225.360-6, como fiscal, responsáveis pelo Acordo de Cooperação Nº 004/2023, celebrado entre a UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu e a FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

59525/2023

Secretaria da Cultura**Portaria SEEC nº 004/2023**

Súmula: designa servidores para atuarem como agentes de contratação para a contratação direta emergencial n. 01/2023 – protocolo n. 20.241.323-4

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA ROSA MARQUES CHAVES, portadora do RG n. 19988767-PR, para atuar como agente de contratação na contratação direta emergencial n. 01/2023 de serviços de reprografia, em sua ausência, designa para as mesmas funções a servidora ROSENILDA GOULART DA LUZ, portadora do RG n. 4803151-8-SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

60031/2023

CCTG**PORTARIA Nº. 025/2023 – DIPRE/CCTG**

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2023 – CCTG, bem como no processo nº 20.156.125-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão Julgadora do Prêmio Troféu Gralha Azul – 40º Edição/2023, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2023 – Jurados Prêmio Troféu Gralha Azul – 40º Edição/2023.

§ 1º. Os jurados:

I – Fábio Henrique Nunes Medeiros – RG nº: 14.415.704-4/PR;

II – Íris Pereira Gonçalves – RG nº: 6.866.523-0/PR;

III – Karen Raquel Turbay Braga – RG nº: 9.641.416-1/PR;

IV – Roger Borges Araújo – RG nº: 7.913.473-2/PR;

V – Semyramys Hedyzyanne Monastier – RG nº: 9.210.901-1/PR.

§ 2º. Os suplentes:

I – Grazianni Branco da Costa – RG nº: 3.306.192-7/PR;

II – Clionise de Barros – RG nº: 1.234.161-4/PR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente

60053/2023



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º andar – Palácio das Araucárias

CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 001/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2023

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três as oito horas e trinta minutos se inicia a reunião Ordinária do CEAS Paraná, estão presentes nesta reunião os representantes da Sociedade Civil: 1. Segmento Usuários: Eliciane Costa Cordeiro, Carlos da Silva, Laura de Azevedo, Cleny Thomas Maciel, Ademir Jose Santos; 2. Segmento Trabalhadores do Setor: Adrianis Galdino da Silva Junior, Andressa Pires Martins, Caroline Dambrós Marçal, Renann Ferreira, Jesiely Aparecida Pereira Lima, Mariza de Lourdes Novi Vieira; 3. Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço: Mayara de Felipe Santos, Terezinha Corrêa Maciel Barbosa, Neli Tereza Pomagorski Pivatto, Elyzana Signori. Os representantes Governamentais foram: Renata Mareziuzek dos Santos, Ticyana Paula Begnini, Magali Socher Luiz, Paula Cristina Calsavara, Samanta Krevoruczka, Manoel Tadeu Barcelos, Priscila Alves da Silva, Everton de Oliveira, Carmen Cristina Pereira Silva Zadra, Sionara de Paula, Vandete Arcoverde Silva, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Marcia Valim, Deise Mara Berno, Elciana Goedert, Delvana Lucia de Oliveira, Ana Caroline Pedrosa de Almeida, Lucimeri Sampaio Bezerra. Após feita a chamada, o Presidente e o Vice saíram a todos desejando uma boa reunião. Em seguida, passam a palavra para Rogério Carboni atual Secretário da SEDF, que fala sobre as mudanças e melhorias em planejamento. A atual Diretora Geral da SEDEF, Luiza Marilda, fala sobre o grande desafio em assumir esse cargo, que está de cabeça erguida para os novos desafios pela frente e agradece ao Secretário pela acolhida. Ambos se despedem desejando a todos uma boa reunião. Em seguida é feita a exibição e aprovação da pauta. Em seguida foi feita a exibição da deliberação que versa sobre os participantes para a reunião do FONACEAS, também foi realizada a apreciação da deliberação que versa sobre os participantes de ambas as comissões. Se inicia então a leitura dos relatos das comissões, iniciando pela comissão especial de ética, 8.1. Ofício 193/2022 – Manifestação sobre conduta junto à SMAS de Foz do Iguaçu. Relato: Em 19/12/2022 foi encaminhado via malote ao ER de Umuarama o Ofício 193/2022 a ser entregue ao conselho em questão. O referido ofício teve como objetivo garantir o direito à ampla defesa do analisado com relação as condutas tomadas em nome do CEAS/PR. Destacamos que o prazo para recebimento de defesa por escrito, findou-se em 20/01/2023, sem devolutivas por parte do conselho. Ainda em tempo de realizar sua defesa verbalmente, durante a reunião desta comissão, em 24/01/2023 foi reforçado via whatsapp o link da sala de reuniões virtual. Parecer da Comissão: Devido ao não recebimento de explicações e não comparecimento do referido conselho à reunião de audiência, esta comissão prossegue com indicação de punição ao conselho a ser validada em plenária. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação, com abstenção das conselheiras Andressa Pires Martins Santana e Caroline Dambrós Marçal. Encaminhar ofício via ER, com cópia da Deliberação. 8.2. Modelo Estrutural – Código de Ética Processual Relato: Conforme sugestão da comissão, foi enviado em 24/01/2023 pela secretaria executiva um roteiro de Código Processual, com o intuito de subdividir e estruturar a leitura e composição do código de ética do CEAS após/PR. Parecer da Comissão: Em diligência Parecer do CEAS: Ciente. 8.3. Alteração Lime Survey: Recebimento de denúncias CEAS/PR. Relato: Conforme análise da comissão, o formulário de recebimento das denúncias do CEAS/PR foi alterado. Foram realizadas as seguintes alterações: • Etapa "Qualificação do denunciado": retirar o campo cidade; • Verificar a possibilidade de incluir um botão de "retornar à etapa anterior"; • Alterar o enunciado de: Denúncia por de Decoro e Infração Ética/Disciplinar apresentada para a Comissão Especial de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, para: Denúncia por Quebra de Decoro e Infração Ética/Disciplinar apresentada para a Comissão Especial de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR; Após a aprovação do Código de Ética o formulário será aprimorado e inserido na homepage deste Conselho. Parecer da Comissão: Ciente e aguarda a aprovação do Código de Ética do CEAS/PR; Parecer do CEAS: Ciente. 8.4. Calendário de Reuniões: Relato: A secretaria executiva elaborará uma proposta do calendário de reuniões semestrais desta comissão, consignando o horário matutino para realização. Parecer da Comissão: Aguarda o envio da proposta de calendário. Parecer do CEAS: Ciente. Aguarda aprovação pela comissão. Sendo este o último ponto desta comissão. Inicia neste momento a leitura do relato da comissão organizadora da conferência, 9.1. Custeio Relato: Será apresentado na próxima reunião da Comissão de Financiamento (02/02) minuta de deliberação, considerando os aspectos a serem abordados nesta comissão, tais como: modalidade e número de participantes e considerando ainda os valores provenientes das Fontes 281 (IGD/SUAS e IGD/PAB) 257 (DETRAN - Placas) do Fundo Estadual de Assistência Social. Foi solicitado por meio do Protocolo 19.953.054-2, já em tramitação, a apresentação da previsão das despesas referentes às Fontes citadas. O DAS está consultando possíveis Fontes alternativas para compor o valor a ser executado na Conferência (R\$1.000.000,00 estimado). Parecer da Comissão: Ciente, aguarda minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Ciente. 9.1.1. Minuta de Resolução Conjunta – Convocação para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social Relato: <https://docs.google.com/document/d/1pclKDeAx9cBgVkurBm3xnHu4GfP8Klvj8ZyLMrbpX4/edit?usp=sharing> Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de Resolução. Parecer do CEAS: Solicita parecer formal do CMAS e da SMAS de Cascavel sobre o interesse em receber a Conferência Estadual. Enviar email de consulta aos municípios de grande porte, exceto da região metropolitana de Curitiba, quanto ao interesse de receber a conferência. Solicita que a SEDEF indique um ponto focal das áreas meio para alinhamento dos processos operacionais. Aprova a minuta de Deliberação. 9.1.2. Termo de Referência Relato: Para auxiliar na elaboração de um novo Termo de Referência para a XIV Conferência Estadual, foi realizada uma síntese do T.R. da conferência anterior. A síntese pode ser acessada por meio do link: <https://docs.google.com/document/d/1gw8l5rJdNksfnE7aSiTy2ZOA2Pq4lqO17BYVn4WYkY/edit?usp=sharing>. Parecer da Comissão: será feito detalhamento do termo de referência para apresentar em plenária posteriormente. Parecer do CEAS: Ciente. PAUTA TEMPORÁRIA 9.2. Calendário Relato: O CNAS aprovou em sua última reunião a realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Destaca-se que a as etapas municipais e Estaduais ficaram definidas as seguintes datas: Conferências municipais de Assistência Social: 3 de abril a 15 de julho de 2023; e. Conferências estaduais e distrital de Assistência Social: 16 de agosto a 16 de outubro de 2023 Em outubro de 2022 o CEAS/PR aprovou a Deliberação 068/2022, que aprovou o calendário de reuniões deste Conselho. A deliberação contou com indicação de data para a realização da Conferência Estadual, sendo do período de 02/10 a 06/10/2023. O período indicado pelo CEAS/PR está de acordo com as etapas estabelecidas pelo CNAS. Parecer da Comissão: Ciente. Sendo definida os dias de 03/10 a 05/10/2023. Parecer do CEAS: Aprovadas as datas para a conferência. Registra que a conferência contará com um período de 2 dias e meio. 9.3. Características da Conferência Relato: Visando a elaboração do Termo de Referência, e o início das tratativas relacionadas à execução da conferência, faz-se necessário estabelecer as características preliminares abaixo: Formato da Conferência (presencial, híbrido ou virtual): Presencial. Local de realização: a definir, conforme convocação. Público total: 600 participantes, sendo: 60 conselheiros estaduais, 24 apoios técnicos dos ERs, 20 vagas SEDEF e demais vagas divididas isometricamente pelos 399 municípios, convidados e observadores. Carga horária: 20h, iniciando no dia 03/10 às 8h e finalizando no dia 05/10 às 12h. Parecer da Comissão: Aprova as características da conferência. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.4. Palestrantes Relato: O tema indicado sendo: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e seus eixos: Posto isto, faz-se necessário que a comissão indique possíveis palestrantes em ordem de preferência. Parecer da Comissão: as indicações de palestrante acontecerão no grupo de WhatsApp durante a semana do dia 25/01/2023 a 01/02/2023. Parecer do CEAS: O prazo de indicação dos palestrantes foi ampliado para o dia 17/02/2023, via email, contando com a contribuição de todos os conselheiros CEAS. 9.5. Lives Preparatórias Relato: Conforme sugerido por este Conselho, para a realização da XIV Conferência Estadual, indica-se a elaboração de cronograma de lives preparatórias para o processo. As necessidades serão analisadas pela comissão. Parecer da Comissão: propor calendário de lives semanais nos meses de março e abril. Na próxima reunião será apresentado cronograma de datas e temas das lives. Parecer do CEAS: Ciente, aguarda calendário e cronograma a ser apresentado pela comissão. O CEAS/PR indica que seja analisado pela comissões quais serão os convidados presentes enquanto ouvintes, salientando os representantes dos conselhos de direito. 9.6. Pautas para a próxima reunião da comissão: Relato: a comissão indica os seguintes pontos: Identidade visual XIV Conferência Estadual; Calendário de reuniões; Regulamento da XIV Conferência; Programação; Parecer da comissão: Aprova os pontos de pauta. Parecer do CEAS: Aprovado. Sendo este o último ponto de pauta desta comissão. Segundo para a leitura da comissão eleitoral, se iniciando pelo seguinte ponto, 10.1. Prazos de trabalho Relato: A comissão sugere que seja estabelecido um calendário com os prazos para finalização das etapas referentes aos trabalhos da comissão. Sendo: Encaminhamento para contribuição por meio de sugestões em comentários: até dia 03/02/2023 Finalização do texto do Edital: 06/02/2023 Reunião da comissão para leitura conjunta do edital: 07/02/2023 Data de publicação do Ad Referendum: 10/02/2023; Live de divulgação do Edital: 13/02/2023 ou 15/02/2023; Apresentação para o Pleno: Reunião Ordinária de Março; Parecer da Comissão: Aprova as sugestões presentes do relato. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 10.2. Cronograma da Comissão: Relato: Foi indicado que seja disponibilizado no drive da comissão um cronograma controle para a comissão, considerando as datas aprovadas no planejamento do processo eleitoral. Parecer da comissão: Que seja elaborado arquivo com as datas informativas Parecer do CEAS: Aprovado. 10.2. Pontos importantes sobre o Edital de Eleições Relato: Devido aos prazos para realização das Eleições Biênio 2024-2026, faz-se necessário que alguns pontos sejam discutidos e alinhados em plenário. Seguem abaixo: Ambiente de votação (Virtual ou presencial); Vacância dos segmentos; Condições para participação dos Fóruns de usuários do SUAS: Parecer da Comissão: A comissão entende que, sobre as condições para participação dos Fóruns de Usuários e de trabalhadores do SUAS: o presidente do CEAS/PR será consultado sobre o entendimento face à Lei de criação do CEAS/PR. Serão resgatadas as memórias da comissão eleitoral do biênio 2021-2023 para análise equiparativa sobre a avaliação do ambiente de votação e as discussões sobre a possibilidade do fórum dos trabalhadores concorrerem a uma cadeira no CEAS. Que o edital seja encaminhado em 30/01 via email aos conselheiros, com indicação dos pontos principais acima. Que o CEAS/PR indique em plenária o alinhamento para as questões. Parecer do CEAS: Sobre os principais pontos, o CEAS/PR entende que: Sobre o ambiente de votação: Indica que o ambiente de votação seja virtual, devido a facilidade de atendimento aos usuários nos equipamentos aos quais os mesmos são atendidos. Sobre a vacância dos segmentos: Indica que, somente nos casos de vacância, o candidato que obtiver maior porcentagem de votação, será convocado a assumir a vaga, independente da macrorregião. Sobre as condições para participação dos Fóruns de usuários do SUAS e de trabalhadores do SUAS: O CEAS/PR entende a importância da inserção dos Fóruns no processo eleitoral, ainda que sem a representação jurídica (CNPJ), indicando que o CNPJ será substituído pelo: Regimento interno, relatório de atividades dos anos de 2021 e 2022, Ata de eleição da atual coordenação, ou: Regimento Interno, Carta de Princípios, Atas das

últimas 3 reuniões. Encaminhar o pedido de alteração da Lei de criação do Conselho para a Comissão de Regimento. Iniciando agora a leitura das comissões Permanente, a primeira delas é a comissão de financiamento, 1.1 – Informe SIFF (Sistema de Informação fundo a fundo; Relato: A Gestão de Fundos apresentará planilha detalhada acerca dos pagamentos que foram realizados no exercício de 2022. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Encaminhar a planilha para demais conselheiros CEAS/PR. 1.2 – Programa estadual de transferência de renda – COMIDA BOA: Relato: A Coordenação de Programas e Projetos relata sobre o Programa de Transferência de Renda, Comida Boa. No ano de 2022, o programa atendeu aproximadamente 278 mil famílias, no montante investido de R\$ 97.198.640,00. O pagamento de janeiro de 2023 foi efetuado, constando na folha de pagamentos 112.500 famílias, com créditos que somam R\$ 9 milhões. Na data de 26/01 foram solicitados o estorno dos saldos sem utilização há mais de 90 dias, sendo estornado o montante de R\$ 4.039.314,23 referente a 29.013 famílias. Deste montante, 12.270 famílias possuíam saldo superior a R\$ 80,00, que possivelmente representa os cartões não entregues. Será encaminhada aos municípios, via Ers, nova planilha com as famílias que possuem saldo em conta nos municípios. Sobre o andamento do processo para contratação de empresa na modalidade Registro de Preços, o edital já foi publicado sob o número 2380/2022. A abertura das propostas será no dia 08/02. O aditivo ao contrato da Green Card vai até o dia 08/03 sendo necessário nova prorrogação para que não haja descontinuidade dos pagamentos do benefício às famílias. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.3 – Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 – inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR: Relato: Conforme discutido na reunião de dezembro de 2022, ficou decidido pelo encaminhamento de ofício à Casa Civil para levantamento das tratativas acerca da sua regularização. Desta feita, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em cumprimento ao deliberado, encaminhou ofício sob o nº 14/2023 à Casa Civil, solicitando os meios para prosseguimento no feito. Por fim, ressalta-se que a Casa Civil, até a presente data, não deu retorno sobre a solicitação expedida. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. PAUTA TEMPORÁRIA 1.4 Protocolo 18.281.399-0 – Reabertura centro pop de Curitiba – Apresentação FAS; Relato: Conforme discutido na reunião de dezembro de 2022, foi realizada explanação pela equipe do CENTRO POP de Curitiba com participação de representante da sociedade civil do CMAS de Curitiba. O Ministério Público ressaltou que há Notícia de Fato instaurada em relação ao tema. Parecer da Comissão: 1) Solicitar através de ofício as atas e deliberações do CMAS de Curitiba com relação ao reordenamento do serviço. 2) Solicitar o Plano de Ação do reordenamento dos serviços, com prazos a serem executados. 3) Efetuar a indicação de dois conselheiros do CEAS (Conselheiros da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos) para participar da reunião do CMAS de Curitiba. 4) Proposta de minuta de deliberação no sentido de reduzir o repasse de 6 para 3 centros POP enquanto não houver a comprovação da reativação das unidades cofinanciadas. 5) Oficiar a gestão estadual para realização de reunião e tratativas com a gestão municipal da FAS a respeito da temática. Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento da comissão e indica que os conselheiros CEAS/PR designados para acompanhamento à questão e participação nas reuniões do CMAS de Curitiba (15/02 - Normas, 17/02 - Políticas e Financiamento e 18/02 - Reunião Plenária) serão indicados pela Comissão de Acompanhamento dos CMAS até o dia 10/02/2023. 1.5 - Protocolo 19.170.429-0 – Pagamento pendente repasses continuados de Curitiba; Relato: Trata-se de protocolo ao qual o município de Curitiba solicita pagamento retroativo do ano de 2021, referente ao 1º trimestre (Plano de Ação). Após verificação pela DPSE, foi solicitado a regularização do pagamento, pois a Deliberação 012/2021 CEAS/PR, prorrogou o prazo de preenchimento do plano de ação até 16/05/2021, deixando o município de Curitiba apto ao recebimento. Os protocolos foram tramitados e alguns já foram pagos conforme tabela abaixo: Na próxima reunião será atualizado os status de pagamento dos protocolos pendentes. Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da Comissão: Ciente, aguardando informação quanto ao repasse do PPAS II e abordagem social. Parecer do CEAS: Ciente. 1.6 - Protocolo: 18.565.745-0 - Recursos pendentes FEAS – Araucária; Relato: O presente protocolado versa sobre demanda do município de Araucária, feita por meio do Ofício Externo nº 4517/2021, o qual reitera o Ofício nº 2952/2021 – SMAS e solicita orientações e providências quanto regularização de prestação de contas no sistema SIFF de recursos oriundos do FEAS para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua. Verificamos que os serviços citados não tiveram pagamento dos repasses, pois as prestações de contas estavam pendentes no SIFF devido ao erro no sistema. A DPSE encaminhou o protocolo ao GOFs/SEJUF para verificação e regularização da situação do município de Araucária. O GOFs retornou o protocolo com as seguintes informações: após inserção dos extratos verificou-se que o município estava com saldo acima de 12 parcelas no Serviço de Abordagem Social e no Serviço Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de Rua, não estando apto ao recebimento das parcelas trimestrais, ressalta também que foi pago uma parcela para cada serviço de maneira equivocada, previsto ser descontada futuramente. Sugestão de Encaminhamento: Encaminhar ofício para resposta ao município, uma vez que as pendências relacionadas aos extratos foram solucionadas. Parecer da Comissão: Aprova o envio de ofício ao município de Araucária. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.7 - Protocolo: 18.566.007-9 - Solicitação de criação de processo gerencial de alerta quanto à suspensão ou bloqueio dos repasses FEAS - Município de Santa Fé; Relato: Em atendimento ao ofício nº 006/2021 SMAS de Santa Fé, foi ratificado o despacho exarado pela Gestão de Fundos. Além disso, o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF foi programado para emitir uma notificação de atenção ao prazo, disponibilizado na página principal após o login do usuário, com relação aos planos de ação não finalizados, bem como de prestação de contas pendente. No que se refere aos recursos, a Gestão de Fundos informou que todas as deliberações constam o objeto, municípios elegíveis, bem como prazos para execução. Assim, compete ao município monitorar os recursos recebidos para inserirem no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias, como PPA e LOA. Ressalta-se ainda que as deliberações nº 057/2016, 90/2016 e 58/2021 do CEAS, bem como a Res. 276/2018 SEDS estabelecem critérios que são analisados pela Gestão de Fundos para efetivação dos pagamentos trimestrais dos repasses continuados do FEAS. Por fim, no que se refere aos relatórios trimestrais, a Gestão de Fundos destacou que está verificando a possibilidade de inserção no SIFF junto com a planilha de pagamentos. Sugestão de encaminhamento: Elaboração de minuta de ofício e posterior envio ao município de Santa Fé. Parecer da Comissão: Aprova a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.8 - Protocolo 19.641.786-9 - Solicitação de reabertura do sistema SIFF para preenchimento de Termo de Adesão do Incentivo de Emergência Socioassistencial – Vera Cruz do Oeste; Relato: O município solicitou a reabertura do SIFF referente ao Incentivo Emergência Socioassistencial – Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR, para realizar adesão, o qual justifica que devido um erro de compreensão, entendeu que era necessário possuir alguma situação de emergência no ato da adesão. A Divisão de Proteção Social Básica esclarece que de acordo com a Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR, o município deveria aderir ao Incentivo de Emergência Socioassistencial na plataforma eletrônica em até 40 (quarenta) dias após a abertura do sistema, e após pela Deliberação nº 030/2022 – CEAS/PR, que alterou o Art. 3º da Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR, relativo ao Incentivo de Emergência Socioassistencial e Art. 2º - “Após a publicação desta deliberação os municípios que ainda não realizaram adesão ou justificaram a não adesão, terão até o dia 30 de junho de 2022”. Diante do exposto, a Divisão de Proteção Social Básica e consentimento do Departamento de Assistência Social, e, a Gestão de Fundos se posicionaram desfavorável à reabertura do sistema, porque o prazo se findou dia 30 de junho de 2022, e não houve mais prorrogação. Sugestão de encaminhamento: Oficiar o município com a devolução dos pareceres das áreas técnicas competentes. Parecer da Comissão: Aprova a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.9 - Protocolo 19.262.450-9 – prorrogação do prazo da Deliberação nº 12/2018 incentivo PCD – Piraquara; Relato: Considerando que em última reunião o CEAS/PR aprovou a validação do pagamento do veículo do Incentivo PCD de Piraquara até dia 31/12/2020, com a devolução apenas do saldo remanescente. Considerando que o CEAS/PR posicionou-se na adoção do princípio da igualdade para os demais municípios. Informamos que a DPSE não apresenta solicitações de outros municípios para a aprovação de gastos do veículo do Incentivo PCD semelhantes a requisição de Piraquara. Sugerimos apenas a necessidade de correção do relato do CEAS/PR, da reunião de dezembro/2022, cuja sugestão de encaminhamento aponta a data de execução até 31/12/2022, porém deve ser 31/12/2020 como anteriormente disposto, bem como, a correção da data de aquisição do veículo de 20/06/2022 para 20/06/2020. Sugestão de Encaminhamento: Correção de relato do CEAS/PR de dezembro de 2022, item 1.5 e ata da reunião. Parecer da Comissão: A comissão aprova a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.10 - Protocolo: 19.953.054-2 - Assunto: Orçamento - Conferência Estadual de Assistência Social – 2023; Relato: Conforme discutido na Comissão Temporária Organizadora da Assistência Social, será apresentada Deliberação aprovando os Planos de Ação referentes ao orçamento disponível nas fontes IGD/SUAS e IGD/PAB, além da utilização da fonte 257, que serão disponibilizados para o custeio das atividades relacionadas à Conferência Estadual. Sugestão de encaminhamento: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer da Comissão: A comissão indica a aprovação da minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação. 1.11 - Protocolo Físico nº 14.104.911-9 - Prestação de Contas PAIF - São Jorge do Patrocínio; Relato: O município apresentou prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação nº 034/2012 CEAS/PR – Incentivo ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, que foram analisadas pelas áreas técnicas dos Escritórios Regionais e da Divisão de Proteção Social Básica e pela área financeira, Gestão de Fundos – GF/GOFs, com descrição da situação. Ressaltamos que conforme a deliberação 096/2017/CEAS/PR, o prazo concedido para a execução dos recursos era até o dia 30 de junho de 2018, e o prazo final para a prestação de contas era até o dia 31 de julho de 2018. Sugestão de encaminhamento: Para aprovação. Parecer da Comissão: A comissão indica aprovação da minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação. 1.12 - Plano de Ação IGD/SUAS e IGD/PAB; Relato: A Coordenação de Gestão do SUAS apresentará Plano de Ação, bem como minuta de Deliberação com as ações macros previstas para o exercício de 2023 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais). A Coordenação Estadual do CadÚnico e PAB apresentaram o plano de ação construído coletivamente na Coordenação Estadual Intersetorial do PAB e minuta de deliberação com as ações macros, previstas para o ano de 2023 e reprogramação dos recursos do IGD-E/PAB no valor total de R\$ 1.490.000,00, pauta apresentada na Comissão de Políticas para aprovação das ações. Sugestão de encaminhamento: Aprovadas as minutas de deliberação. Parecer da Comissão: A comissão indica aprovação da minuta de deliberação referente ao IGD/PAB, bem como a minuta de Deliberação referente ao IGD/SUAS. Parecer do CEAS: Aprova as minutas de Deliberação. Solicita estudo de alteração da Deliberação 071/2022, pela comissão de Planejamento das Reuniões Descentralizadas, para diminuição de duas reuniões para uma. 1.13 - Panorama Demonstrativo Sintético – Governo Federal; Relato: A Divisão de Gestão do SUAS informa que o Governo Federal emitiu a portaria nº 187/2022, que trata da abertura do demonstrativo sintético do exercício de 2021. Destaca-se ainda que o sistema SUASWEB estará disponível para preenchimento tanto para a gestão municipal, quanto para a gestão estadual, entre a data de 26 de dezembro de 2022 e 21 de fevereiro de 2023. Por fim, ressalta-se que os conselhos de assistência social deverão se manifestar em até 30 dias após o encerramento do prazo de preenchimento pelos gestores, sendo o prazo final a data de 23/03/2023. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Encaminhamento de ofício aos municípios e

CMAS informando o prazo final para preenchimento do Demonstrativo Sintético no sistema SUASWEB. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.14 - Panorama Deliberação 069/2022; Relato: Informa-se que a fim de viabilizar a adesão e preenchimento do Plano de Ação para recebimento do repasse fundo a fundo instituído por meio da Del. Nº69/2022 CEAS PR, o SIFF ficou aberto no período de 09/11/2022 a 18/12/2022, para os Municípios de Pequeno Porte I e II, e dos 367 (trezentos e sessenta e sete) Municípios de Pequeno Porte do Estado do Paraná, 298 (duzentos e noventa e oito) Municípios realizaram adesão. Conforme previsto na deliberação, as 15 (quinze) metas seriam distribuídas em ordem cronológica de chegada via e protocolo. Os Escritórios Regionais foram orientados a encaminhar as solicitações após o encerramento do período de adesão, ou seja, a partir do dia 19/12. Até o dia 17/01 foram recebidas 57 (cinquenta e sete) solicitações. Destas, 35 (trinta e cinco) são para atender demandas de acolhimento de pessoas com deficiência, 22 (vinte e duas) para acolhimento de pessoas idosas. Acrescenta-se que apenas no primeiro dia, chegaram 34 (trinta e quatro) solicitações de acolhimento ao DAS. De 20/12 a 22/12 (início recesso gestão estadual) foram encaminhadas mais 08 (oito) solicitações. De 02/01 a 17/01 foram encaminhadas 15 (quinze) novas solicitações. Os próximos passos para efetivação do repasse: Emissão de DAD: solicitada protocolo 19.953.468-8; Análise documental, conforme Resolução 276/2018 – SEDS dos Municípios a ser contemplados; Pedido de pagamento. Os Municípios contemplados com o repasse serão comunicados por Ofício após a análise documental. Os demais Municípios serão recomendados a fazer a solicitação via fluxograma previsto pela Del. CEAS PR 94/2021. Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da Comissão: Ciente. Além disso, a comissão continuará acompanhando o panorama da deliberação. Parecer do CEAS: Ciente. 1.15 - Minuta de Deliberação – Pagamento dos Consórcios Municipais; Relato: A antiga SEJUF recebeu solicitação do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, na data de 27 de outubro de 2022, no qual a representante da Comissão de Gestores de Assistência Social dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná, senhora Rosângela Batista da Silva Duarte, juntamente do presidente do COGEMAS, senhor Elias de Souza Oliveira, solicitam que seja elaborado um documento regulador que possibilite o uso de recursos transferidos do FEAS aos FMAS dos serviços ofertados no âmbito da Assistência Social, de Proteção Social Especial - Alta Complexidade, na execução de consórcios intermunicipais. Desta forma, na reunião da CIB do mês de dezembro de 2022, foi pactuado a Resolução que permite tal utilização quando do recebimento dos seguintes pisos: o PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I, o PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, o PPAS V – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, Residências Inclusivas Municipais e Casa de Passagem Regionalizada. Sugestão de encaminhamento: que seja apreciado pela Comissão de Financiamento do CEAS minuta de deliberação que aprova o referido elemento de despesa com recursos do FEAS. Parecer da Comissão: A comissão indica a aprovação da minuta de Deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação. 1.16 - Programação 1º Semestre 2023 – Grupo de Trabalho; Relato: A Instituição do Grupo de Trabalho para revisão dos critérios de suspensão e bloqueio de repasses continuados foi deliberado por este pleno em maio de 2022. Durante o período de 15/06/2022 a 19/10/2022 o Protocolo 19.096.866-9 tramitou entre as instâncias envolvidas para indicação dos membros. Em 09/12/2022 o CEAS/PR aprovou a Deliberação 82/2022 que instituiu o referido GT. Em mesma data, a Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo propôs que a primeira reunião do Grupo de Trabalho ocorresse no dia 30/01. Devido à mudanças estruturais na secretaria a qual este Conselho e GT estão vinculado, a reunião agendada para a referida data foi postergada. Deste modo, tendo em vista a necessidade de organização do trabalho e estruturação das reuniões, sugere-se a aprovação de um calendário de reuniões semestrais, conforme tabela abaixo: Por fim, destacamos que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Assistência Social - CAOPAS, encaminhou na data de 31 de janeiro de 2023, ofício sob o nº 002/2023 ao CEAS, solicitando substituição de representante suplente, indicando em lugar da servidora Sandra Mancino, a servidora Adrieli Volpato Craveiro, conforme consta na imagem abaixo: Sugestão de encaminhamento: A comissão aprova o calendário com programação conforme sugestão contida no relato, bem como a substituição de Sandra Mancino na condição de suplente do GT, para Adrieli Volpato Craveiro. Parecer da Comissão: A comissão indica aprovação da sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.17 - Protocolo 18.944.001-4 – Informação sobre Serviço de Acolhimento Pop Rua – Apucarana; Relato: Considerando o acompanhamento que o CEAS/PR e a DPSE tem realizado para a efetivação da parceria do município de Apucarana com entidade para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua. Em atenção a solicitação da DPSE e do Escritório Regional de Apucarana o município informa que o Termo de Colaboração 01/2022 foi firmado com a entidade Resgate Life em 23/08/2022. Desta forma, foi gerado o empenho 5437/2022, concluindo a fase de contratação do serviço e posterior execução do contrato e fiscalização por parte da Secretaria de Assistência Social. Em consulta dos saldos, a DPSE verificou execução de recursos a partir de setembro de 2022 conforme informado pelo município. Sugestão de encaminhamento: Arquivamento do protocolo em tela e apenso ao protocolo 16.250.430-4 que se refere ao mesmo assunto. Parecer da Comissão: A comissão indica aprovação da sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovada a sugestão de encaminhamento. 1.18 Protocolo nº14.115.771-0 Prestação de contas PAIF do município de Siqueira Campos; Relato: O protocolado foi discutido na reunião do mês de dezembro do exercício de 2022. Na data, a Proteção Social Básica informou que o município de Siqueira Campos efetuou gasto fora do prazo, no valor de R\$ 37.451,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais) em objeto diverso do previsto pela Deliberação. Sustentaram ainda que o recurso era destinado ao custeio das ações executadas na PAIF, entretanto, foram utilizados no SCFV da instituição Lar Menor Siqueirense. Na oportunidade, a Proteção Social Básica entendeu que prevaleceria a Deliberação exarada pelo CEAS, bem como a pactuação realizada pelo município, por meio do Termo de Adesão e Plano de Aplicação, conforme estabelecido pela Deliberação nº 034/2012 do CEAS/PR. Nesse sentido, foi emitida a Deliberação nº 079/2022 do CEAS/PR, que aprovou a devolução de recursos do município de Siqueira Campos, no valor de R\$ 37.451,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), a ser corrigido na data de devolução conforme a calculadora do TCE/PR, por ter sido utilizado em objeto distinto do previsto na Deliberação nº 034/2012 – CEAS/PR e fora do prazo de execução, prorrogado pela Deliberação nº 096/2017 – CEAS/PR. Por derradeiro, salientamos que o município de Siqueira Campos solicitou pedido de defesa e realizará explanação acerca do tema. Parecer da comissão: 1) Manutenção da Deliberação nº 079/2022. 2) Envio de ofício ao órgão gestor, bem como ao CMAS recordando que a responsabilização pelos atos administrativos praticados tanto pelo CMAS quanto pelo órgão gestor estão ligados ao gestor à época dos fatos. Parecer do CEAS: Pedido de vistas para o conselheiro Adrianis Júnior. Indica a análise da proposta de indicação de execução do montante a ser devolvido nas ações do PAIF, com Plano de Ação acompanhado por este Conselho. Com este sendo o último ponto do relato, inicia-se a leitura do relato da COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS, 2.1 - Programa Auxílio Brasil (PAB) 2.1.1. Panorama do Programa Auxílio Brasil A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama do Programa Auxílio Brasil referente aos últimos 6 meses. Observar-se que o número de famílias com benefício bloqueado reduziu nos últimos meses, sendo reflexo da ação civil pública que solicitou mais prazo para as atualizações e averiguações cadastrais, bem como, no mês de janeiro houve pagamento retroativo de benefícios relativos a todos os meses do segundo semestre de 2022. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.2. Emenda Constitucional que manteve o aditivo no PAB A Emenda Constitucional nº 155, de 01/01/2023 manteve temporariamente o adicional de R\$ 200,00, às famílias beneficiárias do Programa mantendo o valor mínimo de R\$600,00. Também por esta normativa foi mantido o aditivo de 50% do valor médio do botijão de gás às famílias beneficiárias bimestralmente do Programa Auxílio Gás aos Brasileiros – PAGB. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.3. Processos de Atualização Cadastral Considerando Ação Civil Pública da Defensoria Pública da União, acatada pelo Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro (dezembro/2022), qual solicitou a suspensão por 3 meses de bloqueios/cancelamentos nos benefícios do PAB, Tarifa Social de Energia Elétrica -TSEE e Benefício de Prestação Continuada – BPC, decorrentes de averiguação e revisão cadastral e focalização, prorrogação do prazo para atualização cadastral e a apresentação de um plano de ação do Governo Federal condizente com a capacidade operacional dos municípios. No dia 20 de janeiro foi suspenso temporariamente o questionário de Averiguação Unipessoal disponível no Portal do Cadastro Único, além disso, o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome - MDS, informou que o novo prazo para atualização cadastral e repercussões nos benefícios segue cronograma de público, findando o prazo em 10/02/2022 para primeiro público, bem como, que está avaliando estes processos e elaborando planejamento referente aos mesmos para posterior apresentação aos estados, municípios e órgãos de pactuação e deliberação. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.4. Ofício nº93/2023-São José dos Pinhais A Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, encaminhou o ofício nº93/2023 ao CEAS, nota pública a respeito da Instrução Normativa Conjunta N°6/MC/SE/SECAD-SEDS/SENARC – Averiguação Cadastral Unipessoal (AVE UNI). Manifestam desacordo com as presentes orientações, destacando ser contraditória com a diretriz autodeclaratória do cadúnico, trazer prejuízos aos profissionais e beneficiários em decorrência da falta de informações e prazos inexequíveis em virtude da demanda e capacidade de atendimento dos equipamentos. Outro ponto é a questão ética, aplicar o questionário do Portal do Cadúnico sem a presença do entrevistado. Além disso, o viés investigativo que fere o código de ética profissional dos assistentes sociais e psicólogos, rompe a confiança e vínculo com as famílias no trabalho social desenvolvido pela Política de Assistência Social junto às famílias e coloca os profissionais em iminência de risco ao declarar de forma definitiva se as famílias agiram de má fé. Parecer da Comissão: Responder ao município que o CEAS oficiou o Ministério, quanto a diversos aspectos apontados acima no processo de Averiguação Unipessoal, bem como, nos processos anteriores de averiguação e focalização, ainda, que a atual gestão federal já suspendeu o questionário da Aveunipessoal e informou que estão revisando todo o processo, porém o município pode avaliar o envio da nota ao Ministério responsável por estes processos. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.5. Termo de Adesão do Programa Auxílio Brasil O Termo de Adesão do Programa Auxílio Brasil, previsto na Lei nº 14.284/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.852/2021 e Portaria nº 773/2022 estava previsto com prazo até 31/12/2022, tendo sido prorrogado até 30/06/2023 por meio da Portaria nº 851/2022, no Paraná temos o seguinte panorama: Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.6. Prestação de contas Índice de Gestão Descentralizada/Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB O Ministério da Cidadania publicou a Portaria nº 187 de 26/12/2022 que estabeleceu a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, executados no ano de 2021, em virtude disso, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, publicou Instrução Normativa nº 24, de 27/12/2022, orientando os estados e municípios quanto aos prazos e os procedimentos de prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ Auxílio Brasil. A Divisão de Proteção Social Básica (DPSB) elaborou Informação Técnica, orientando os municípios do Estado e encaminhando as normativas citadas acima, destacando o prazo de 28 de fevereiro, para gestão inserir no SUASWEB as informações e os Conselhos de Assistência Social até o dia 31/03/2023 para inserir no sistema as informações da apreciação, sob pena de deixar de receber os recursos após este prazo. Informou ainda que no Estado referente à prestação de contas do ano de 2020, 13 municípios não informaram no SUASWEB apreciação da prestação de contas no CMAS e 8 municípios não finalizaram as informações da prestação de contas, estando com o IGD-M/PAB suspenso, apesar das Informações Técnicas e Ofícios encaminhados pela

DPSB/SEJUF e Ofício do CEAS as gestões e CMAS destas municipalidades no ano passado, frente a isso a DPSB tem previsão de realizar reuniões online com estes municípios. Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar Ofício ao CAOPAS/MP referente aos municípios com pendências na prestação de contas de 2020. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.7. Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil – 2023 A Coordenação Estadual do CadÚnico e PAB apresentaram o plano de ação construído coletivamente na Coordenação Estadual Intersetorial do PAB e minuta de deliberação com as ações macros, previstas para o ano de 2023 e reprogramação dos recursos do IGD-E/PAB no valor total de R\$ 1.490.000,00, pauta apresentada na Comissão de financiamento. Parecer da Comissão: Aprovado o mérito. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.2. AEPETI; Panorama dos saldos das AEPETI, acima de R\$ 40.000,00: Os municípios em azul reduziram o saldo em conta; Os municípios em vermelho continuam em aumento; Os municípios de Araucária, Maringá, Palmeira e Ponta Grossa reduziram significativamente o saldo durante 2022 e não se encontram mais na lista; Colombo reduziu significativamente em 2022 e continua diminuindo o saldo. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício novamente com as informações ao CAOPAS/MP e a SNAS. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.3 Benefício de Prestação Continuada- BPC; O Ministério da Cidadania não atualizou o Relatório de Informações Sociais, os dados sobre o panorama de pagamento dos benefícios desde agosto de 2022, neste mês não havendo informações novas. Parecer da Comissão: Retirado de pauta. Parecer do CEAS: Retirado de pauta. 2.4. Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS; Considerando que não obtivemos retorno dos ofícios encaminhados ao INSS e a OAB/PR, não há novos andamentos neste mês. Parecer da Comissão: Solicitar a SEC/CEAS que reitere os ofícios com retorno até a próxima reunião. Parecer do CEAS: aprovado o parecer da comissão. 2.5. Protocolo: 19.486.457-4 Família Acolhedora para PcD de 18 a 59 anos. Trata-se do Ofício nº 039/2022 – COEDE/PR acerca da situação envolvendo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maringá referente ao Programa Família Acolhedora. Ainda, Ofício nº132/2022-CAOIPCD – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, tendo por objetivo informações relacionadas à excepcionalidade à medida de acolhimento institucional. A Informação Técnica nº 321/2022 – Divisão da Proteção Social Especial (DPSE/DAS/SEJUF) contextualiza a importância da função protetiva da família e o mérito de se impulsionar essa função e o fortalecimento do serviço de convivência comunitária, como os Centros Dia. Em relação a experiência do modelo “Família Acolhedora” o que se tem vivenciado e fundamentado, é desenvolvido à crianças e adolescentes com ou sem deficiência, cabe um olhar crítico para a oferta desta modalidade para outros públicos. Ressalta-se que o acolhimento é um serviço caracterizado como alta complexidade da proteção social especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo o último nível de proteção ofertado na rede socioassistencial, após esgotadas todas as tentativas de permanência no território ao qual o usuário pertence. Parecer da Comissão: Encaminhar Ofício ao COEDE dando ciência sobre a análise do conteúdo e sugerindo a inserção do tema enquanto pauta permanente e compartilhada entre os conselhos, com a formação de um Grupo de Trabalho para discussão sobre o tema. Solicitar ao CAOIPCD cópia do estudo “Cuidados Destinados à Pessoa com Deficiência: Cuidador Social, Cuidador, Atendente Pessoal e Curador-Cuidador”, para análise e elaboração de Nota Técnica complementar aos municípios. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.6. Protocolo: 19.244.809-3 - Levantamento de dados acerca do fechamento de equipamentos de Acolhimento Institucional no Estado; Acerca do levantamento do fechamento de equipamentos de Acolhimento Institucional, bem como CRAS, CREAS e Centro Pop no Estado, conforme reunião de agosto/2022. A DGSUAS (Divisão de Gestão do SUAS) em Informação Técnica nº 70/2022 destaca que em contato com a equipe nacional da Vigilância Socioassistencial, foi esclarecido que não seria possível efetuar um levantamento quantitativo através do Censo SUAS, porém o meio mais correto para efetuar esta averiguação do quantitativo de equipamentos CREAS, CRAS e Centro Pop e Unidades de Acolhimento inativos no PR de 2019, 2020 e 2021 seria pelo CADSUAS. Em análise da base de dados, a DGSUAS verifica que a base encontra-se desatualizada. Reafirmando, que as condições apresentadas pelas informações disponíveis no CADSUAS não garantem com exatidão os dados da quantidade de CRAS e CREAS fechados. Quanto a outros equipamentos inativados, tem-se 6 unidades de Centros Pop e 255 unidades de Acolhimento Institucional. A Informação Técnica nº 387/2022 - DPSE, destaca no acompanhamento dos serviços as seguintes informações: Identificou-se na inativação das Unidades de Acolhimento algumas condições, como: - Fechamento e inativação devido ao serviço não estar sendo prestado conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009) ou não apresentar documentações exigidas para o funcionamento; - Mudança da oferta de um serviço tipificado para outro ou na modalidade do serviço; - Contratação temporária de vagas em Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência em instituição para atender a demanda do município. - Em situação mais grave, interdição pelo Ministério Público. Diante dos dados entendemos que o número de acolhimentos inativos se deve a variados motivos, como também a de se considerar as inconsistências do sistema. Parecer da Comissão: Oficiar a Vigilância Socioassistencial Nacional pontuando as dificuldades do sistema CADSUAS, a necessidade de aprimoramento de todos os sistemas federais (rede SUAS), do repasse de orientações aos municípios quanto ao fechamento de equipamentos e atualização constante do CADSUAS, além da retomada das capacitações sobre os sistemas de gestão do SUAS. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.7. Informe Criança Feliz; Considerando o Relatório do Grupo Técnico de Desenvolvimento Social - Relatório Final Comissão de Transição Governamental 2022 Brasília, dezembro de 2022, que indica: O Programa Criança Feliz, criado com base em experiências internacionais, no entanto: Não dialoga, com a organização da política pública brasileira; a atuação intersetorial não se concretizou na prática; fragilização das equipes no âmbito da proteção social básica; o cofinanciamento não obedece os critérios estabelecidos no âmbito do SUAS e compete com os recursos dos demais serviços socioassistenciais; atividades que não constituem o escopo do SUAS, como o foco no neurodesenvolvimento; distanciamento dos serviços socioassistenciais ao invés de complementá-los em seus objetivos de proteção à família, resultando em sobreposições de ações. Recomendou: a) Reordenar o Programa Primeira Infância/Criança Feliz no Suas, revendo traços metodológicos e incorporando-o aos serviços tipificados de modo a responder às demandas socioassistenciais é fundamental. Recompôr recursos para a continuidade de programas com foco na primeira infância - Política Pública impactada: Criança Feliz - Programa só tem orçamento para execução até julho de 2023. Risco: Descontinuidade do Programa. Considerando este cenário as Coordenações Estaduais do Programa Primeira Infância no SUAS /Programa Criança Feliz elaboraram o Ofício nº 01/2023 – solicitando audiência com o Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, trazendo a luz as discussões realizadas nos Encontros Regionais: Lei nº 13. 257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e as ações específicas reguladas pelo Decreto nº 9.579/2018, em seus artigos 96 a 108, foi criado no âmbito do extinto Ministério da Cidadania, o Programa Criança Feliz (PCF), cuja finalidade é promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, que abrange o público de gestantes e crianças até seis anos cadastradas no CadÚnico. Destacaram o cuidado integral com visitas semanais, promovendo o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil; que a intersetorialidade é garantida pela articulação e participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, entre outros espaços; alcance de resultados com aproximadamente 1.938.450 de indivíduos visitados, sendo 1.542.136 crianças e 396.314 gestantes; a empregabilidade, o PCF abrange aproximadamente 1.300.000 pessoas na economia do cuidado e mais 23.762 trabalhadores contratados para atuação direta no programa. Sua atuação envolve aproximadamente 3.019 municípios, 25 coordenadores regionais, 98 multiplicadores estaduais, 3.395 supervisores e 20.244 visitadores, estes distribuídos em todo território brasileiro; os compromissos assumidos pelo governo federal: a Convenção da Criança e Adolescente, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Estatuto da Criança e Adolescente; os parceiros internacionais como, UNFPA, UNESCO, PNUD, UNICEF, ONU Mulheres, Fundação Bernard van Leer, além de parceiros nacionais como, Rede Nacional Primeira Infância, Conselho Nacional de Justiça e Frente Parlamentar de Primeira infância; registram expectativa de diálogo frente ao processo de mudança na estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, entre as partes interessadas na execução de um programa que ao longo de seis anos vem contribuindo de forma direta no enfrentamento da pobreza, na redução de vulnerabilidades e risco sociais, por meio do acesso aos serviços, programas e políticas voltadas às crianças de zero a seis anos. Assinam este ofício as Coordenações Estaduais do Programa Criança Feliz: Acre, Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Pará e Pernambuco, no entanto, a confirmação era de que a Secretária de Cuidados e Família – Sra. Lais Abramo, onde ficará a Primeira Infância/PCF, iria recebê-los – entre 06 a 10 de fevereiro de 2023. Os Estados do Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Norte retiraram o nome do Ofício conforme orientação do Consócio Nordeste. O Paraná também, após alinhamento com a Política de Assistência Social e as discussões desencadeadas no FONSEAS, CIT e CNAS. Os demais, não se manifestaram e/ou estavam com dificuldades de viagem e/ou alteração na gestão do PCF no Estado: Alagoas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. Com este ponto, encerra-se a o relato da comissão, após, é feita a leitura do relato da comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, 3.1 Educação Permanente do SUAS: 3.1.1 Gestão do Trabalho – NEEP: 18.457.289-3 - Assunto: Proposta de Alteração do Decreto Estadual nº 11.873/2014 Relato: Foram realizadas no ano de 2022 reuniões mensais e também elaborada a proposta para alteração do Decreto Estadual, contudo, a publicação havia sido suspensa em virtude de nova formatação das estruturas administrativas Estaduais. Após a efetiva reorganização das secretarias de Estado será elaborada outra proposta de alteração do Decreto 11.873/2014 que esteja de acordo com a nova estrutura. Assim que finalizados os trâmites do Decreto, serão propostas as datas de reuniões para o ano de 2023. Resumo: Está em processo a alteração do Decreto conforme a nova reestruturação do estado. Parecer da Comissão: A comissão entende que devido as alterações das secretarias é necessário aguardar o novo decreto mas, vale ressaltar que o NEEP está em processo desde 2018. Parecer do CEAS: Ciente. 3.1.2 CapacitaSUAS: Protocolados 18.457.289-3 (UEL), 18.070.275-0 (UEM), 18.070.129-0 (UNIOESTE), 18.070.066-8 (UNESPAR), 18.006.771-0 (UEPG), 18.070.250-4 (UNICENTRO) Relato: Sobre o CapacitaSUAS, informamos no início deste ano foram retomados com os andamentos dos protocolos, sendo que foi enviado inicialmente somente o protocolo 18.006.771-0 (UEPG) que está em análise na Assessoria do Gabinete e que caso não necessite de alteração será encaminhado para a PGE. Resumo: Somente o Protocolo da UEPG foi enviado para análise do Gabinete para evitar movimentação desnecessária dos protocolos, e caso este não necessite de nenhuma adequação, os demais também serão encaminhados para a PGE. Parecer da Comissão: Sugere encaminhar um ofício para PGE solicitando esclarecimentos acerca de tantos entraves. Apresentar um novo projeto de capacitação dos conselheiros municipais, disponibilizando através da escola de gestão os mesmos temas abordados no ano passado. Parecer do CEAS: Oficiar o MPPR para ciência e possíveis providências de acompanhamento para execução do Capacita SUAS, salientando o acompanhamento que o CEAS/PR vem realizando em relação à esta pauta. Saldo das contas IGD-SUAS, IGD-PBF e Capacitasuas: Contas vinculadas ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Saldo em contas em 31/12/2022 CNPJ: 10.385.092/0001-29 Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 3.2 Vigilância Socioassistencial: 3.2.1 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO – RMA: Relato: A DGS informa que com relação ao mês de referência DEZEMBRO de 2022, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS,

CREAS e Centro POP foi encerrado no dia 31/01/2023. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, contemplando os equipamentos CRAS, CREAS e CENTRO POP, lembrando que os municípios têm prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais. Municípios que deixaram de preencher o RMA no mês de outubro referente ao CRAS: Cianorte: Terra Boa Campo Mourão: Quarto Centenário, Quinta do Sol. Cascavel: Nova Aurora. Foz do Iguaçu: Itaipulândia: Francisco Beltrão: Santa Izabel Do Oeste Laranjeiras do Sul: Diamante do Sul, Rio Bonito do Iguaçu. Londrina: Guaraci, Miraselva. Maringá: Atalaia, Nossa Senhora Das Graças. Paranavaí: São Carlos do Ivaí. Pato Branco: Sulina Pitanga: Candido de Abreu. Ponta Grossa: Imbaú. Toledo: Formosa Do Oeste. Municípios que deixaram de preencher o RMA no mês de novembro referente ao CRAS: Campo Mourão: Quarto Centenário, Quinta do Sol. Cascavel: Nova Aurora. Cianorte: Terra Boa, Rondon. Cornélio Procopio: Bandeirantes, Leópolis, Santa Cecilia do Pavão. Curitiba: Campina Grande do Sul. Foz do Iguaçu: Itaipulândia. Francisco Beltrão: Enéas Marques, Marmeleiro, Nova Prata Do Iguaçu, Santa Izabel Do Oeste, São Jorge Doeste. Guarapuava: Foz do Jordão, Goioxim, Pinhão, Prudentópolis Irati: Mallet. Jacarezinho: Cambará, Jaboti, São José da Boa Vista. Laranjeiras do Sul: Diamante do Sul, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu. Londrina: Guaraci, Miraselva, Sertãoópolis. Maringá: Atalaia, Doutor Camargo, Lobato, Nossa Senhora das Graças, Rio Branco do Ivaí. Paranaguá: Guaratuba. Paranavaí: Cruzeiro do Sul, Paranacity, São Carlos do Ivaí. Pato Branco: Sulina Pitanga: Candido de Abreu, Laranjal. Ponta Grossa: Imbaú, Reserva. Toledo: Formosa do Oeste. Umuarama: Antônia, Icaraíma, Brasilândia do Sul. União da Vitória: Bituruna, General Carneiro. Municípios que deixaram de preencher o RMA no mês de outubro referente ao CREAS: Apucarana: Marilândia do Sul. Guarapuava: Cândói, Cantagalo. Paranaguá: Morretes. Pitanga: Boa Ventura de São Roque. Umuarama: Maria Helena. Municípios que deixaram de preencher o RMA no mês de novembro referente ao CREAS: Apucarana: Marilândia do Sul. Campo Mourão: Engenheiro Beltrão, Goioerê. Cornélio Procopio: Bandeirantes. Curitiba: Quitandinha Guarapuava: Cândói, Cantagalo. Ivaiporã: Candido de Abreu, São Pedro do Ivaí. Jacarezinho: Cambara. Paranaguá: Morretes. Pitanga: Boa Ventura de São Roque. Umuarama: Altônia, Maria Helena. União da Vitória: Cruz Machado. No mês de outubro todos os equipamentos do Centro Pop realizaram o preenchimento do RMA e apenas Paranaguá deixou de preencher o mesmo no mês de novembro. Visão geral através da tabela de referência. Resumo: A Gestão do SUAS, está realizando um estudo baseado no histórico dos resultados dos últimos 12 meses dos municípios que não preencheram o RMA, os municípios serão orientados via e-mail e subsequente por ofício da importância do preenchimento continuado dos instrumentos. Sugestão, após levantamento dos resultados, será enviado ofício para as autoridades competentes. Parecer da Comissão: A comissão solicita o levantamento realizado referente ao RH e municípios reincidentes do RMA para a próxima reunião. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

3.2.2. Censo SUAS: Relatório do preenchimento O Censo SUAS 2022 teve o seu encerramento no dia 16 de dezembro, após a prorrogação do preenchimento. Todos os questionários preenchidos de CRAS, Centro de Convivência, CREAS, Centro POP, Centro DIA e similares, Unidades de Acolhimento Municipal, Família Acolhedora, Fundo Municipal de Assistência Social, Gestão Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão Estadual, Fundo Estadual, Conselho Estadual e Unidades de Acolhimento Estadual, apresentam-se no quadro abaixo: Municípios que deixaram de preencher o CRAS: Abatiá, Ramilândia, Santo Antônio do Caiuá. Municípios que deixaram de preencher o CENTRO DE CONVIVÊNCIA: Antonina, Apucarana (1 unidade preenchida), Araruna, Balsa Nova, Cafeara, Cambará, Morretes (1 unidade preenchida), Doutor Camargo, Lidianópolis, Manoel Ribas, Piraquara, São João do Triunfo, São Jorge d'Oeste, São Miguel do Iguaçu, Sulina, Tupãssi, Doutor Ulysses. Todos os Municípios preencheram em 100% o CENSO CREAS: Municípios que deixaram de preencher o ACOILHIMENTO MUNICIPAL: Alto Paraíso (1 unidade preenchida), Capitão Leônidas Marques, Ramilândia, Rio Branco do Ivaí, Santo Antônio do Caiuá, Nova Laranjeiras, Mirador. Municípios que deixaram de preencher o CENTRO POP: Antonina. Municípios que deixaram de preencher a FAMÍLIA ACOILHEDORA: Apucarana (1 unidade preenchida), Florestópolis, Honório Serpa, Jaguapitã, Mirador, União da Vitória. Municípios que deixaram de preencher o CENTRO DIA E SIMILARES: Santa Maria do Oeste. Municípios que deixaram de preencher o FUNDO MUNICIPAL: Anahy, Fernandes Pinheiro, Mirador, Porto Vitória, Ramilândia, Santo Antônio do Caiuá, Tupãssi, União da Vitória. Municípios que deixaram de preencher o CONSELHO MUNICIPAL: Abatiá, Adrianópolis, Anahy, Boa Ventura do São Roque, Boa Vista da Aparecida, Cambará, Corumbatai do Sul, Fernandes Pinheiro, General Carneiro, Imbaú, Iretama, Loanda, Jandaia do Sul, Laranjal, Manfrinópolis, Marmeleiro, Mirador, Miraselva, Nova Laranjeiras, Paranaipoema, Pirai do Sul, Quatro Pontes, Quinta do Sol, Ramilândia, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Santa Mariana, Santo Antônio do Caiuá, São João do Triunfo, Siqueira Campos, Três Barras do Paraná. Municípios que deixaram de preencher a GESTÃO MUNICIPAL: Mirador, Ramilândia, Santo Antônio do Caiuá. Conforme e-mail da Vigilância Social enviado na data de 01/02/2023 no e-mail da gestão do SUAS, foi informado que o não preenchimento do Censo indica que o município não está sendo ofertado o serviço e consequentemente é feita a inativação no CadSUAS, e também por consequência o município não recebe os cofinanciamentos por ter encerrado o serviço. A DGSUAS fez o encaminhamento do e-mail com o Formulário de Reativação do CadSUAS e a lista dos municípios que não concluíram o preenchimento para que os escritórios fizessem o contato com os municípios; Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 3.3. Cartão Benefício Eventual – Umuarama; O conselheiro Alexan pediu a inclusão do tema como pauta temporária. Parecer da Comissão: Convidar o município para contribuir com sua experiência sobre a implementação positiva que funcionou. Parecer do CEAS: Convidar o município para relatar a experiência na Comissão de Políticas Sociais em data a ser definida pela comissão. 3.4 Protocolo 19.042.194-5 - Destinação de Recursos de Emendas Parlamentares à OSC; Destinação de Recursos de Emendas Parlamentares à OSC; O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 8.958/2011, considerando o deliberado na plenária realizada em 05 de abril de 2022, expõe seu posicionamento quanto à destinação de recursos de emendas parlamentares. Em que pese não haver ilegalidade na destinação de recursos de emendas parlamentares diretamente a unidades ou instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tal estratégia não privilegia o Plano Municipal de Assistência Social, e mitiga o poder de decisão de destinação dos recursos em nível local, vez que as prioridades estabelecidas pelo COMAS, em conjunto a gestão municipal, não são consideradas no processo. Os recursos oriundos de emendas parlamentares nada mais são do que recursos do próprio Fundo da Assistência, e não se faz satisfatório que a destinação dos mesmos seja definida por parlamentares, e não pelos órgãos de controle e gestão da própria política. Inicialmente, cumpre destacar que as Leis Orçamentárias são de iniciativa do Poder Executivo e estabelecerão o plano, as diretrizes orçamentárias anuais e os orçamentos anuais. Nesse sentido, a forma de sua elaboração está contida na Constituição Estadual, artigo 138, e no Regimento Interno, artigos 201 a 212 e parágrafos. Portanto, considerando que a destinação de recursos de Emendas Parlamentares são efetuadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual e os orçamentos anuais, bem como que estas são efetuadas sempre visando a melhor destinação do recurso público, não há o que se falar em vício ou ilegalidade em relação ao encaminhamento das emendas pelos Deputados Estaduais. Assim, uma vez que no âmbito de competência desta Divisão de Gestão do SUAS é o que, por hora, temos para informar, e considerando que não há contradição legal entre a destinação das emendas e as legislações vigentes, remetemos o protocolado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para que faça a inserção destes autos nas comissões que se façam necessárias, bem como que seja discutido na reunião plenária do mês de setembro, para fins de subsidiar resposta ao município. Parecer da comissão: Estudar uma proposta como, um projeto de lei onde os recursos destinados a um fim específico devem ser aplicados no mesmo, os quais são liberados para assistência e que não são aplicados a este. Realizar o encaminhamento para plenária tratando-se de emenda parlamentar. Parecer do CEAS: Retornar o ponto de pauta para a comissão para nova análise. 3.5 Demonstrativo Sintético Relato: Foi aberto para o preenchimento no dia 26/12/2022 conforme informado na Portaria Nº187 de 23 de dezembro de 2022. A Portaria que regulamenta o cofinanciamento, e versa sobre as prestações de contas do governo federal é a Portaria MDS 113/2015, que em seu Art. 33, inciso 3º diz que os gestores terão 60 dias a partir da publicação da Portaria para o preenchimento das informações. Já os conselhos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores, deverão manifestar-se também no mesmo sistema SUASWeb. Resumo: A Gestão do SUAS informou a abertura do sistema aos escritórios através do e-mail enviado no dia 02/01/2023, e enviado posteriormente um outro e-mail confirmando as datas de finalização: 21/02/2023 para a Gestão e 23/03/2023 para o Conselho. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. Chegando ao final de mais um relato, se inicia a leitura do relato da comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, se inicia pelo ponto 4.1 Programa Nota Paraná Relato: Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 331.872.897,53 (trezentos e trinta e um milhões oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo para entidades de Assistência Social o valor de R\$ 219.703.154,12 (duzentos e dezenove milhões setecentos e três mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos) para 1.054 entidades cadastradas no programa: Desse valor total, R\$ 150.726.974,12 (cento e cinquenta milhões setecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) foram repassados como crédito e R\$ 68.976.180,00 (sessenta e oito milhões novecentos e setenta e seis mil cento e oitenta reais) em prêmios: No mês de novembro de 2022 tivemos 997 entidades de Assistência Social beneficiadas, com um total de 12.084.103 (doze milhões oitenta e quatro mil cento e três) notas fiscais cadastradas e R\$ 1.883.556,68 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em crédito distribuído, com uma média de 16 centavos por nota fiscal: As análises de documentação das entidades pela Divisão de Gestão do SUAS junto ao SISTAG (Sistema de Transferência e Apoio a Gestão) encontram-se em dia, sendo realizadas no mesmo dia em que chega a demanda ao sistema. Parecer da Comissão: Ciente dos dados referentes à janeiro de 2023. A comissão indica que o detalhamento das entidades beneficiárias retorne enquanto pauta permanente. Parecer do CEAS: aprovado o parecer da comissão. 4.1.2. Recomendação sobre o Registro de Entidades nos serviços socioassistenciais (inclusão) Relato: Conforme deliberado pelo CEAS/PR em dezembro de 2022, esta comissão elaborou uma minuta de recomendação referenciando os documentos orientativos existentes acerca do tema. A minuta foi reestruturada durante a reunião da comissão, para que o texto ficasse mais objetivo. A comissão entende a importância de conter os links dos documentos referidos no texto da nota. As conselheiras da SEED farão a revisão ortográfica e adequação à ABNT. Parecer da Comissão: Aprova a nota de recomendação e indica que seja enviada aos CMAS e entidades via ER. Parecer do CEAS: Delibera pela aprovação do texto da nota de recomendação. Em seguida é feita a leitura da última comissão, a comissão de Acompanhamento Conselhos Municipais, 5. PAUTA PAUTA PERMANENTE PAUTA TEMPORÁRIA 5.1. Formulário – Dificuldades dos CMAS no monitoramento dos serviços socioassistenciais. O referido ponto foi inserido na presente comissão oriundo das discussões ocorridas na Comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundos de Novembro/22 e Dezembro/22, onde identificou-se a necessidade de aprofundamento na realidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social, no que refere-se às dificuldades de acompanhamento e monitoramento da rede socioassistencial. Sendo assim, ressaltou-se a necessidade de realização de questionário complementar ao Censo SUAS, devendo ser utilizado como base a sessão que dispõe sobre monitoramento da rede. Salientamos também que durante o processo de discussão realizada ao analisar o material de avaliação da reunião

descentralizada proveniente dos relatos do CMAS, a Comissão Descentralizada indicou a necessidade do aperfeiçoamento dos instrumentais referentes aos CMAS. O Formulário tem por objetivo a aproximação efetiva aos CMAS com questionamentos que englobem todas as dificuldades vivenciadas na execução do Conselho permitindo que o mesmo realize um trabalho focalizado nos principais aspectos relatados. Parecer da Comissão: Elaborar roteiro de perguntas para posterior inclusão no formulário. Como sugestão a partir da análise dos resultados, será elaborado um instrumental de acompanhamento e monitoramento para aplicarem aos Conselhos Municipais de Assistência Social aos municípios, sendo analisado e construído por esta comissão. Parecer do CEAS: Enviar o roteiro trabalhado pela comissão para os conselheiros, com prazo de 10 dias para avaliação e contribuições. Conselheiro Adrianis fará o envio do relato da reunião do CAQ por escrito no e-mail, após todos os devidos informes, se encerra a reunião Ordinária do CEAS, ambos os presidentes se despedem agradecendo a presença e participação de todos e desejando um ótimo final de tarde.

59972/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º andar – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 002/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2023

Aos três dias do mês de março às oito horas e trinta minutos do ano de 2023, se inicia a reunião plenária do CEAS/PR. A reunião é introduzida por meio da lista dos presentes: Primeiramente serão apresentados os representantes da Sociedade Civil Organizada: 1. Segmento Usuários: Carlos da Silva, Laura de Azevedo, Cleny Thomas Maciel; 2. Segmento Trabalhadores do Setor: Adrianis Galdino da Silva Junior, Andressa Pires Martins, Renann Ferreira, Jesieli Aparecida Pereira Lima; 3. Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço: Jocelia Pires Lopes, Karina Keli dos Santos Valim, Mayara de Felipe Santos, Terezinha Corrêa Maciel Barbosa, Neli Tereza Pomagarski Pivatto, Jacon Henrique Gatelli. Em seguida os representantes Governamentais: Renata Mareziuzek dos Santos, Ticyana Paula Begnini, Magali Socher Luiz, Paula Cristina Calsavara, Manoel Tadeu Barcelos, Priscila Alves da Silva, Michele Cristina Ribeiro, Carmen Cristina Pereira Silva Zadra, Sionara de Paula, Vandete Arcoverde Silva, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Deise Mara Berno, Margarete Alcino, José Maia, Delvana Lucia de Oliveira, Ana Carolina Pedroso de Almeida, Miriam Fuckner, Lucimeri Fampaio Bezerra, Eduardo Amaral de Paula Minga. Após a lista de presença, Renata comunica a contabilização do quórum, sendo eles 08 cadeiras da Sociedade Civil e 13 Governamentais. Renann inicia a reunião desejando a todos um ótimo dia, e da início a Homenagem ao ex-conselheiro Alexan Carlos. Em nome do CEAS, Renann deixa seus sentimentos e agradece aos conselheiros que se disponibilizaram em ajudar a família do homenageado. Renata lamenta a perda de Alexan, afirmando que sua falta impactará na vida de todos os que o conheciam. Além disso, comenta sobre a divulgação do caso pela mídia, sendo este desvalorizado por sua condição de usuário do SUAS. Após a apresentação de um vídeo de homenagem, Andressa se apresenta para deixar seu registro de afeto, reafirmando o discurso de Renata e Renann. Acrescenta que durante o caminho em que estiveram juntos, desde 2017, fora desenvolvido grande afeto em sua relação com o homenageado. Pontua ainda que Alexan contribuiu de forma significativa para as pautas deste conselho. Carlos da Silva expõe suas palavras de conforto, e logo em seguida expõe sua preocupação da falta de interação entre os membros da Sociedade Civil e Governamentais, fundamentalmente nos momentos de intervalo. José Maia expõe seus sentimentos de luto, desejando bons pensamentos de "harmonia, perdão e recuperação da família". Renann ressalva a necessidade dos encaminhamentos a serem realizados no caso do falecimento de Alexan, em seguida agradece Adrianis pela participação na criação da nota de pesar publicada. Adrianis complementa o discursos de Renann ao apresentar outro encaminhamento, através da elaboração de uma nota que deve ser enviada as empresas que vinculam a situação ocorrida diretamente com Alexan de forma indevida. Renann parte para a apreciação e aprovação da pauta, neste ponto, a pedido do ministério público foi retirado o 4º ponto da pauta. Keity, representante do Ministério Público, explica que por motivos de saúde, a membro Gabriela, que faria a apresentação, não pôde comparecer na reunião. Aprovada a pauta, se inicia os informes da Central de Viagens, Chislaine da Central de Viagens inicia sua fala explicando que devido a separação das Secretarias são necessários novos cartões corporativos, e que devido a essa separação os trâmites internos para a criação de novos cartões estão consideravelmente atrasados. Os trâmites para solicitação de novos cartões exigem um tempo considerável. Relata também as tentativas de comunicação com o banco com intuito de diminuir o período de envio dos cartões. Entretanto, as tentativas de comunicação não certifica êxito para o pedido. Vanessa expõe que durante a vigência da Secretaria Estadual de Justiça e Família (SEJUF) o CNPJ era único, após a separação da secretaria o CNPJ passou a ser direcionado a Secretaria Estadual de Justiça (SEJU). Vanessa ainda explica que antes da formação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), a antiga SEJU já utilizava este mesmo CNPJ, ou seja o CNPJ sempre esteve ligado a SEJU. Desta forma, até que seja regularizado pelo sistema da Secretaria da Fazenda o desmembramento da SEJUF e a incorporação das novas secretarias, há um tempo relativo de espera para solicitação do novo CNPJ da SEDEF. Este processo implica no tempo de espera para central de viagens dar continuidade em suas atividades regulares, uma vez que, os técnicos da SEDEF ainda possuem o cartão. Além disso, depois da formalização de pedido dos cartões, será necessário o registro da senha do mesmo. Por formalidade do banco responsável, após os processos acima mencionados, há um prazo médio de 30 dias para confecção do cartão. Adrianis questiona que em dezembro apresentou-se a mudança da secretaria, e que no mês de janeiro não haveria interrompimento das ações do CEAS. Ressalta que foi pedido prioridade neste caso, e complementa que na última vez em que houve essa troca de cartões foram necessários quatro meses para a conclusão do processo. Adrianis ainda expõe que, se o controle social deve acontecer, "pois gera um fundo no estado, como nós paramos? Se não há condições do conselheiro ir até Curitiba, não tem o porquê da realização da Reunião". Encerra sua fala solicitando informações sobre o processo interno de pedido de viagens. Vanessa se dispõe a responder, apontando as solicitações de viagens só são aceitas após passarem pela Diretoria Geral. Complementa que toda a equipe da assistência fez a criação do protocolo de cadastramento dos membros deste conselho e que para empregar todo o recurso do CEAS na Central de Viagens se faz necessário uma conta específica da SEDEF. Carlos expõe sua dúvida quanto ao destino do cartão que está em sua posse neste momento. Vanessa explica que se o mesmo participa de algum conselho na SEJU, o descarte do cartão não se faz necessário, porém, se o conselheiro faz parte apenas de conselhos vinculados a SEDEF o descarte do cartão é bem-vindo. Andressa contempla a fala de Adrianis e complementa dizendo que seria preferível ambos conselhos terem um CNPJ único, visando evitar esses mesmos problemas em um futuro próximo. Adrianis expressa sua preocupação com a falta de sensibilidade para o funcionamento deste conselho, finaliza solicitando mais sensibilidade do Secretário, e que o funcionamento siga a rigor e não somente de forma protocolar. Renann menciona a fala de Andressa, e expõe a hipótese de fazer a vinculação com a Secretaria do Planejamento, uma vez que, a mesma não altera o CNPJ por um longo período de tempo. Adrianis faz a proposta da suspensão da reunião do mês de abril deste Conselho enquanto os assuntos mencionados anteriormente não forem resolvidos por completo. Renann concorda com o encaminhamento de Adrianis na suspensão da reunião. Renata relembra de que os contratempos decorrentes do prazo prolongados da resolução das demandas decorrem do andamento das criações de senhas. Manoel expõe sua opinião ao concordar com a fala de Renata. A mesma ainda faz um questionamento sobre a suspensão da reunião, que em suas palavras "não será benéfica para o conselho". Adrianis retorna a explicar sobre a necessidade da suspensão que se faz necessário em detrimento e respeito a Sociedade Civil, questiona o período de 2 meses para se fazer todos os trâmites para a realização dos cartões. Renann argumenta sobre a possibilidade de suspensão apenas das comissões com caráter presencial. Renata contextualiza sobre a reunião do CNAS que ocorrerá em Curitiba por meio da explicação de um *check list*. Depois da apresentação cita alguns pontos de pauta da última reunião do FONACEAS que a mesma compareceu. Andressa pediu a palavra para comentar sobre as eleições do CEAS neste ano, complementou dizendo que o município de Maringá não quis protocolar o documento do conselho de psicologia, ao eleger que o documento deveria ser protocolado no município de origem do candidato. Segundo a mesma fonte o candidato foi até o Núcleo Regional de Cianorte e os técnicos do local não tinham conhecimento em relação aos trâmites das eleições do CEAS. Em seguida foi marcada uma data para a reunião com os Núcleos Regionais para se tratar do passo a passo do funcionamento dos processos para a eleição. Neste momento inicia-se a leitura do relatório da prestação de contas do IGD e PBF. Em seguida, inicia-se as pautas e relatos das comissões temporárias. A comissão de Organização da Conferência Estadual de Assistência Social, primeira a iniciar as exposições é relatada Chefe de Coordenação da Política de Assistência Social, Renata, com início no ponto "9.1. Resolução Conjunta - Convocação para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social". O Relatório será apresentado a seguir: Solicitou-se parecer formal do CMAS e da SMAS de Cascavel sobre o interesse em receber a Conferência Estadual, aguardamos devolutiva do município. Foi enviado email de consulta aos municípios de grande porte, exceto da região metropolitana de Curitiba, quanto ao interesse de receber a conferência, não foi indicada data de devolutiva. Será aberto um protocolo, com ofício da mesa diretora, solicitando que a SEDEF indique um ponto focal das áreas meio para alinhamento dos processos operacionais. A Deliberação Conjunta foi publicada no DIOE de 07 de fevereiro de 2023. Parecer da Comissão: reter email e ligar para os ERs que tenham municípios de grande porte, indicando o prazo da consulta até 10/02/2023, impreterivelmente. Verificar a possibilidade de instalar um banner no site do CEAS/PR com os documentos referentes ao processo conferencial. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.2. LIVES Preparatórias/Calendário de Reuniões Relato: Foi indicado a elaboração de um calendário de lives para a realização da XIV Conferência. A comissão indica que a programação de lives seja dividida em 04 lives, distribuídas no mês de março. Proposta das lives: Quanto as reuniões da comissão, ficou definida uma programação quinzenal, em sua maioria virtual no período vespertino. Parecer da Comissão: A comissão indica a participação um representante governamental e um representante da sociedade civil organizada para cada live, na condição de expositor. Caso haja necessidade da presença de convidados, estes serão analisados posteriormente pela comissão. Sobre a mediação serão duas lives sob responsabilidade dos conselheiros da sociedade civil organizada e duas dos conselheiros governamentais. A comissão irá solicitar aos segmentos representantes para as lives sendo aprovadas em plenária. A comissão irá entrar em contato com a Sra. Luciana Silvestre para verificar a possibilidade de participação na primeira live. A comissão aprova o calendário programático das lives. Sobre o calendário de reuniões a comissão aprova as datas propostas. O calendário integral pode ser consultado no link: <Calendário de Reuniões 2023 - Comissão e Lives Preparatórias.docx>. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.3. Identidade visual XIV Conferência Estadual: Relato: Devido a não emissão, até o momento atual, da identidade visual da Conferência Nacional, a comissão estipula o prazo de 23/02/2023 para aguardar os referidos dados. Caso não haja manifestação até a data, será elaborada uma identidade visual a parte para a Conferência Estadual, devido ao impacto na elaboração do termo de referência. A comissão sugere que as peças gráficas principais deverão ser: Crachás; de anotação; Pastas; Canetas; Banners; Impressão do Regimento e Programação da Conferência; Parecer da comissão: Aprova a sugestão contida no relato Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.4. Regulamento da XIV Conferência: Relato: Foi disponibilizado por meio do link <https://docs.google.com/document/d/19KrHYgh_27QEu0QhUnLpx6vLfDjJWVMH/edit>, o regulamento da conferência XII, última conferência presencial. A comissão estipula um período para leitura do regulamento, com indicações para contribuições no documento do drive, até a próxima data de reunião da comissão (23/02/2023). Parecer da comissão: Aprova a sugestão contida no relato. Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão. 9.5. Convidados presentes enquanto ouvintes no processo conferencial. Relato: Na última reunião ordinária do CEAS/PR, houve a sugestão de que fossem convidados os conselheiros estaduais de garantia dos direitos (CEDI, CEDCA, CEPIC, CEDM, COEDE, CEJU, CERMA, CONSEPIR, dentre outros). Parecer da Comissão: Aprova a sugestão indicando que os convidados sejam um representante governamental e um representante da sociedade civil organizada. A

comissão define que os demais convidados para a Conferência Estadual sejam: Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça e representantes dos Conselhos de Classe dos profissionais do SUAS. Cada representação com um convidado cada. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.6. Programação da Conferência: Relato: Será aguardado o retorno dos municípios de grande porte e do município de Cascavel, para a definição do local de realização da conferência. O ponto retornará para a pauta na próxima reunião da comissão. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão contida no relato. Parecer do CEAS: Aprovado 9.7. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Local de realização da Conferência; Finalização do Regulamento Interno; Programação da Conferência; Regimento Interno da Conferência; Identidade Visual; Retorno da convidada para a live; Instrumento de trabalho (check list). Parecer da Comissão: Aprovada sugestão relatada. Parecer do CEAS: Aprovada. Sendo este o último ponto de pauta deste relato, se inicia agora o segundo relato desta mesma comissão criado na data de 23/02/2023, se iniciando no seguinte ponto de pauta: 9.1. Local de realização da Conferência: Relato: Foi realizada uma consulta aos municípios de Grande Porte das respectivas regionais acerca do interesse em sediar a XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná, com prazo de retorno até o dia 10/02/2023. Até o momento quatro cidades manifestaram seus interesses. As cidades de Cascavel e Ponta Grossa encaminharam, por meio de ofício, o interesse em sediar a Conferência Estadual. O município de Umuarama manifestou interesse, porém, solicita alterações nas datas de realização do evento, uma vez que entre os dias 03 e 05 de outubro a cidade passa por um feriado municipal. O município de Paranaguá manifestou interesse em sediar a Conferência, porém encaminhou seu retorno em período posterior ao estipulado pela consulta. Segue link de consulta dos materiais: <https://drive.google.com/drive/folders/1-ltaquDQNIUnr5V16w6RAMIGZISJrcYM> Parecer da Comissão: Convidar a equipe da SMAS e CMAS e ER de Cascavel para participar das próximas reuniões da comissão organizadora. Resgatar o instrumento encaminhado pelo CNAS (checklist) para incluir os principais pontos de apoio para recebimento da Conferência Estadual, no instrumento de controle da comissão. Parecer do CEAS: Aprova o local de realização da XIV Conferência Estadual sendo o município de Cascavel. Oficiar os municípios em resposta às positivas para recebimento da conferência. Para os municípios que não foram contemplados com a realização da Conferência, que recebam as reuniões descentralizadas, seguindo o cronograma a ser apresentado pelo CEAS, de forma escalonada a partir da anuência dos respectivos CMAS. 9.2. Finalização do Regulamento: Relato: Aguardando leitura e contribuição da Comissão para finalização do documento, com data para o dia 23/02/2023. Segue link do documento em desenvolvimento: https://docs.google.com/document/d/1hx5JKKlB7dEgq2zC4QxKaPBB7_CaLSH/edit Parecer da Comissão: Devido a extensão do documento, o prazo para releitura e contribuição foi prorrogado para dia 24/02/2023 às 18h. Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento da comissão. Após a recepção dos dados faltantes pelo CNAS, que a comissão aprove o Regulamento Interno até o dia 10/03/2023 e que a mesa diretora publique mediante Ad Referendum. Considerar e incluir o custeio das equipes dos ERs para os técnicos efetivos. 9.3. Identidade visual XIV Conferência Estadual: Relato: Devido a não emissão, até o momento atual, da identidade visual da Conferência Nacional, a comissão estipulou o prazo de 23/02/2023 para aguardar os referidos dados. Devido a relevância da identidade visual para os processos de finalização do termo de referência, foi realizada uma conversa com a sra Juliane, responsável pela assessoria de comunicação da SEDEF, quanto a elaboração de uma identidade visual própria. A mesma orientou que caso esta seja a opção da comissão, deverá ser encaminhado para a ASCOM um briefing com informações sobre o material a ser produzido. O briefing deverá compreender os seguintes aspectos: Peças gráficas físicas e demais itens; Peças digitais e sua utilização; Cores; Imagens; Informações sobre a conferência (data, horário, objetivos, local e demais dados relevantes); Parecer da comissão: Foi sugerida a arte da capa da revista Le Monde, dando ênfase para o estado do Paraná e possível inclusão de palavras que fazem alusão ao controle social (ação, reconstrução, SUAS, participação, inclusão e democracia, controle social). As cores predominantes a serem utilizadas serão: Azul, Verde, Branco, conforme logotipo do CEAS e bandeira do estado do Paraná. Peças físicas já foram indicadas na memória anterior. Peças digitais serão: Banner (site, youtube, lives, etc), convite, programação, folha timbrada. Parecer do CEAS: Aprova as sugestões da comissão. 9.4. Programação da XIV Conferência: Relato: Segue link do documento em desenvolvimento, com as informações da última conferência presencial: https://docs.google.com/document/d/1YrN91h8p1fZuUL1KYrLpMqen_-tJuxXf3MQVeNjz88k/edit Parecer da comissão: A programação foi discutida e aprovada pela comissão, constando integralmente no link acima. Parecer do CEAS: Aprovada a programação da Conferência. 9.5. Regimento Interno da Conferência: Relato: Aguardando andamento da produção do Regulamento da Conferência. Material para consulta: <https://drive.google.com/drive/folders/1lgGrSRCK7Tnmgs1DRUSsAST65cuELrF> Parecer da Comissão: Em diligência até definição do regulamento interno. Parecer do CEAS: Em diligência. 9.6. Retorno da convidada para a live Relato: Foi encaminhado o Ofício 025/2023 para a palestrante cogitada, Dra Luciana. A mesma aceitou o convite para ministrar a exposição da primeira live de preparação para a XIV Conferência Estadual, que será realizada no dia 07/03/2023 às 14:00. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente e registra que o convidado Thauan sinalizou aceite do convite. Que após a live seja enviado ofício de agradecimento à professora Luciana. 9.7. Sugestão de alterações das ordens dos eixos temáticos abordados nas lives: Relato: Visando otimizar as discussões durante a preparação para a Conferência Estadual, foram sugeridas alterações das ordens dos eixos abordados durante as lives. Segue abaixo link de acesso ao cronograma proposto para aprovação da comissão: <https://docs.google.com/document/d/1wAGUwiCXIR46f3pz2Bo7FmVd9HQBSqXO6BVka63dgg0/edit> Parecer da Comissão: A comissão aprova a alteração do cronograma das lives e indica que sejam encaminhados ofícios de convite aos palestrantes sugeridos. Indica que seja verificada a possibilidade de uma reunião de alinhamento com a sra Luciana no dia 02/03 às 11h ou em horário indicado pela mesma. Parecer do CEAS: Indica que seja enviado aos conselheiros o cronograma completo das lives, com a indicação dos temas dos eixos. Aprova o cronograma de lives preparatórias. 9.8. Instrumento de trabalho (check list): Relato: De acordo com indicação dos conselheiros foi elaborado um documento que servirá de instrumento para acompanhamento das atividades pertinentes à organização da Conferência Estadual. Este documento será disponibilizado para os integrantes da Comissão para contribuição. Link do documento em construção: <https://docs.google.com/document/d/1MHVIVTsmGJXD0xHUGbb7B18HG73EqlU82Y-Zuj8kRg/edit> Parecer da Comissão: A comissão validou o checklist e consignou que o mesmo será atualizado conforme necessidade. Parecer do CEAS: Ciente. 9.9. Indicação de Palestrante – Abertura Relato: Se faz necessário indicações por parte da comissão para compor a palestra de abertura da XIV Conferência de Assistência Social. Para tanto, a comissão deverá indicar por ordem de prioridade os nomes que serão convidados para proferir a palestra magna. Parecer da Comissão: Serão elencados os nomes enviados por email até o dia 17/02. O ponto ficará em diligência até a próxima reunião. Será reforçado, via email, a coleta dos nomes que deverão ser indicados em plenária. Parecer do CEAS: Que na próxima reunião da comissão seja definido um ranqueamento de nomes, de acordo com as sugestões enviadas dentro do prazo. 9.10. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Aprovação do Regulamento da Conferência Pauta permanente: Acompanhamento do termo de Referência Regimento Interno da Conferência Retorno dos Ofícios de convite para as lives. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão contida no relato. Parecer do CEAS: Aprova e indica o ranqueamento dos palestrantes como inclusão de pauta. Após, foi apresentado a programação da conferência. Neste momento é dado início a leitura da comissão das eleições do CEAS/PR com seu único ponto de pauta, sendo esse 11.1. Revisão do Edital de Eleição. Relato: O arquivo do drive foi revisado pelos participantes. Não houve indicações de alterações encaminhadas pelos demais conselheiros via e-mail, apenas contribuições da própria comissão no arquivo original do drive. O texto da Resolução Ad Referendum e do Edital foram alterados pelos membros. Parecer da comissão: Indica que o edital seja revisado novamente quanto às datas e terminologias. Indica que os anexos sejam revisados pela secretaria-executiva. Indica que a coordenadora da comissão faça uma releitura antes da publicação agendada para o dia 10/02/2023. Parecer do CEAS: aprovado o parecer da comissão. Com isto após o almoço é dado início ao relato da comissão de Atualização de Lei e Regimento Interno, quem faz a leitura é a Paula, tudo se inicia no ponto 6.2. Análise da Lei nº 11362 - Lei de criação do CEAS Relato: A comissão se reuniu em torno da alteração da lei de criação do CEAS em virtude da deliberação plenária de 02/2023 incluir no processo eleitoral em andamento da SC a participação dos Fóruns, no intento de ampliar a participação dos segmentos do SUAS. Desta forma segue os apontamentos feitos pela comissão. <https://docs.google.com/document/d/1V3Y7niTXbLRnv09iIToLsJ7iGqixnM08UNYKShTW64/edit#> Parecer da comissão: Rever o documento conforme os apontamentos da Comissão. Encaminhar o documento para todos os Conselheiros do CEAS, e aprovar a minuta na próxima plenária. Parecer do CEAS: aprovada a minuta com as alterações da Lei 11362/96. Colocar como pauta permanente na próxima reunião da comissão. Neste ponto foi apresentada a minuta da lei de criação do CEAS e com a participação dos conselheiros foi alterada. Neste momento se encerra as comissões temporárias, entramos agora na comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundo, quem faz a leitura continua sendo a Paula, iniciando no ponto 1.1 Informe SIFF (Sistema de Informação fundo a fundo): Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela acerca dos pagamentos que foram efetuados no exercício de 2023. Destaca-se que está disponível no Drive da comissão, bem como no SIFF planilha de pagamentos com a descrição dos municípios e respectivos repasses que foram realizados em 2023. Por fim, segue resumo das pendências - tabela 1, e valores repassados - tabela 2 e 3: Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da comissão: Sugere o encaminhamento para a comissão de acompanhamento aos conselhos para elaboração de informe técnico aos CMAS sobre a responsabilidade deste no acompanhamento da execução financeira dos repasses estaduais. Parecer do CEAS: Encaminhar a planilha aos conselheiros. 1.2 – Programa estadual de transferência de renda – COMIDA BOA: Relato: A Coordenação de Programas e Projetos relata sobre o Programa de Transferência de Renda, Comida Boa. Foi realizada licitação, cuja empresa que fez a melhor oferta foi a BK Instituição de Pagamentos, empresa de São Paulo. A taxa de desconto foi de 11,25%, o que representa que o Estado efetua o pagamento de R\$ 71,00 e a empresa complementa com R\$ 9,00 cada crédito para chegar aos R\$ 80,00 do valor do benefício. O contrato não foi assinado, restando o prazo de recursos. O atual contrato com a Green Card foi aditivado para execução até início de junho de 2023, tempo de transição para a nova empresa. Em março será gerida nova folha conforme determina a regulamentação do benefício. Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da comissão: Ampliar as discussões acerca da alteração da Lei que trata do comida boa em conjunto com a CIB, visando tornar mais responsiva às pessoas em vulnerabilidade no âmbito do Estado do Paraná. Parecer do CEAS: Aprovado 1.3 – Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 – inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR: Relato: Até a presente data não recebemos resposta da Casa Civil após o envio de ofício solicitando os meios adequados à regulamentação da Lei. Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.5 Protocolo 20.068.405-2 – Pendências FMAS – Cambé: Relato: Trata-se de protocolo ao qual o Ministério Público solicita informações sobre a regularização das pendências do município de Cambé. Conforme quadro abaixo, respondemos a solicitação na qual apenas o serviço de abordagem Social não regularizou a pendência, ficando sem receber o recurso durante o exercício de 2022. Sugestão de encaminhamento: Envio de ofício ao MP com a informação técnica exarada pela DPSE. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de

encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.9 Protocolo 15.547.426-2 – o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – Guaraqueçaba; Relato: O município de Guaraqueçaba fez a Adesão aos recursos para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, sendo contemplado com o valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) para o serviço, em decorrência das chuvas com fortes enchurradas ocorridas em 05/01/2019. O Decreto Municipal de Calamidade está sob nº 2.617 de 08/01/2019 e o Decreto Estadual nº 0120 de 11/01/2019. Já no Formulário de Informações de Desastre/FIDE (Fls. 9) do Sistema Informatizado de Defesa Civil (SISDIC) foram registradas 65 pessoas desabrigadas. Para tanto, apresentou Prestação de Contas aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução Ad Referendum nº 001/2020. O Plano de Ação e Termo de Adesão foram apresentados e o município apresentou gastos no valor de R\$ 5.611,49 (cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos). Em maio de 2021, através do Despacho 10/2021, o GOFs manifestou parecer favorável com ressalva, devendo o município proceder a devolução do saldo de R\$ 65,37 (sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com as devidas correções. Também apresentou Declaração assinada pela Secretária Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família – Sra. Carla Surubbi, esclarecendo que os recursos foram utilizados para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para as famílias afetadas pela situação de calamidade. O DAS solicitou ao GOFs em junho de 2022 atualização de cálculos de rendimentos a serem restituídos, caso a pendência não houvesse sido sanada. O GOFs, por sua vez, informou que o saldo a ser restituído era de R\$73,86 (setenta e três reais e oitenta e seis reais), sendo solicitado ao município a devolução. Em 13/10/2022 o município realizou a devolução do recurso e o GOFs manifestou parecer final de aprovação sem ressalvas. A DPSE, por sua vez, acompanhou o parecer favorável sem ressalvas do GOFs. Sugestão de Encaminhamento: Pela aprovação da prestação de contas do município de Guaraqueçaba. Parecer da Comissão: Aprovada a prestação de contas, bem como minuta de deliberação a ser apresentada até o dia 02/03/2023. 1.10 Prestação de contas PPAS II Centro Pop 2º semestre de 2019; Relato: Na prestação de contas do PPAS II – Centro Pop, 2º semestre de 2019, foram finalizadas os 15 municípios. Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da minuta de deliberação, bem como que a DPSE encaminhe as recomendações aos municípios que apresentaram ressalvas e encaminhar orientações sobre as possibilidades de execução dos recursos e qualificação do serviço. Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação. 1.11 Informações sobre licitações dos itens executados com Emenda Parlamentar - Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência; Relato: Conforme a Del. nº 078/2021 houve alteração nos trâmites da execução dos recursos da emenda parlamentar para a aquisição dos itens de investimento pelo Estado às Unidades de Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência. Em abril de 2022 recebemos a resposta formal do FNAS sobre o deferimento das novas listas de materiais. Paralelamente, a DPSE já havia iniciado o contato com os demais departamentos responsáveis para os procedimentos de aquisição desses itens. Em maio de 2022, foram abertos 11 protocolos de compras conforme orientação do GAS/compras. Atualmente os protocolos estão em andamento, contudo houve necessidade de redução do número de itens a serem adquiridos devido à falta de atualização do valor anteriormente cotado para o veículo. Diante do ocorrido, como o processo do veículo está sendo realizado pela SEAP, sendo o veículo um item de grande importância para o serviço, e solicitado pela maioria dos municípios, optou-se pela sua manutenção e pela exclusão da compra dos demais itens referentes às listas 1 e 2 (selecionadas por 8 municípios). A lista 3, sem o veículo, escolhida por 2 municípios, será mantida com exceção de 2 itens. Itens excluídos das planilhas 1 e 2: geladeira duplex, fogão, notebook, ar condicionado, smart TV, projetor, aparelho celular. Itens excluídos da planilha 3: impressora e aparelho celular. Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da minuta de deliberação. Encaminhar ofício com a deliberação informando a mudança aos municípios. Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação e envio de ofício aos municípios contemplados. 1.12 Protocolo 20.073.283-9 - Prestação de Contas Del. 066/2017 – Foz do Iguaçu; Relato: O município de Foz do Iguaçu enviou Ofício 1139/2022, solicitando reconhecimento de despesa visando a finalização da prestação de contas do Incentivo Adesão Espontânea (Del. 066/17), visto solicitação do setor financeiro desta Pasta (NFS/SEDEF), para a devolução do saldo remanescente em outubro/2021. Destacam que realizaram aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social, resolução ad referendum nº 14/20, para reprogramação do saldo, visto que havia nota fiscal pendente de pagamento devido ao fornecedor não efetuar a entrega no prazo, pela situação da pandemia, contribuindo para o atraso dos pagamentos. Em análise a documentação apresentada, bem como a prestação de contas realizada no Sistema Fundo a Fundo (SIF 2.0), verifica-se: A deliberação estava vigente até 31/12/2019 e a prestação de contas do 2º semestre de 2022 teve prazo para o preenchimento dos municípios até 30/12/2020, onde o município deveria lançar as despesas realizadas até a sua vigência, o qual restou saldo de R\$ 1.343,43 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). O município executou as despesas nos itens e serviços dispostos na Deliberação 066/2017, que regulamenta tal repasse, embora alguns pagamentos tenham sido realizados posteriormente a sua vigência; O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a prestação de contas (dez/2019), conforme resolução 008/2020 anexada ao SIF 2.0; Face ao exposto e considerando as deliberações emanadas por este Conselho em análises semelhantes, o qual considerou que as despesas empenhadas na vigência da deliberação os seus respectivos pagamentos foram acatados. Esta Coordenação sugere ao CEAS: Que o pagamento realizado no ano de 2020 seja convalidado na prestação de contas do município, visto estar empenhado em período vigente da deliberação, bem como que o setor financeiro da SEDEF, articule junto ao município os ajustes da prestação de contas municipal no SIF 2.0 (2ºSEM/2019) e solicite a devolução dos valores utilizados sem recursos empenhados até dez/19; Sugestão de encaminhamento: oficiar o município quanto a necessidade de ajuste do SIF e devolução de valor. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: aprovado o parecer da comissão com abstenção da OAB de Foz do Iguaçu. 1.14 Apresentação do panorama de encaminhamentos da comissão de financiamento; Relato: A referida inclusão de pauta trata da solicitação de apresentação do panorama dos encaminhamentos desta comissão. Desta feita, será apresentada planilha detalhada a respeito dos encaminhamentos realizados por esta comissão, desde dezembro de 2021 até fevereiro de 2023. Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da Comissão: A comissão sugere que este item seja apresentado de forma trimestral. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.15 – Protocolo 14.115.771-0 – PAIF de Siqueira Campos; Relato: O presente protocolado foi discutido na reunião do mês de fevereiro de 2023 e, após ampla discussão, foi solicitado vistas do processo pelo conselheiro Adriani Júnior para análise mais detalhada acerca do seu conteúdo. Desta forma, os autos retornam à comissão para as providências necessárias e decisão acerca do caso, visto que a instrução processual já foi finalizada, bem como que o prazo do pedido de vistas se finda na data desta reunião. Parecer da comissão: 1) Aprovada a minuta de deliberação, bem como a reforma da decisão do CEAS expedida na data de 12/2022, emitindo nova Deliberação no sentido de aprovar a prestação de contas apresentada pelo município de Siqueira Campos, tornando nulo os efeitos da Deliberação nº 079/2022. 2) Emitir ofício ao município a respeito da decisão. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.16 - Aprovação do Demonstrativo 2021; Relato: O Demonstrativo Sintético se refere a prestação de contas dos recursos do Governo Federal repassados ao Governo Estadual. Na data de 24 de janeiro de 2023 findou-se o prazo para o preenchimento do demonstrativo sintético pela gestão municipal, estadual e Distrito Federal e, conforme Portaria nº 187 de 23 de dezembro de 2022, o Conselho Estadual dispõe do prazo de 30 dias para aprovação do Demonstrativo Sintético. Desta forma, encaminha-se os documentos necessários, que constam no Drive desta comissão para análise e aprovação. Todavia, informamos que o prazo de preenchimento do Demonstrativo 2021 foi prorrogado, ainda sem confirmação por parte do FNAS acerca da data que encerrará o preenchimento. Sendo assim, reforçamos que mais de 100 municípios ainda não iniciaram o preenchimento e poderão fazê-lo nos próximos dias. Caso tenham problemas ou divergências nas informações apresentadas no sistema poderão comunicar a equipe do Fundo Nacional para solucioná-las. Por fim, destacamos que o preenchimento aos Conselhos já está disponível a partir do encerramento do preenchimento da Gestão no Sistema SUAS/FEAS. Sugestão de encaminhamento: Para aprovação. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovada com sugestão de envio de ofício ao FNAS e SNAS para iniciar o mais breve possível a solicitação do demonstrativo de 2022. 1.17 Protocolo 18.423.366-5 - Acompanhamento ao projeto de Lei que altera a Lei nº 17544/13, relativo a prestação de contas dos recursos do FEAS; Relato: Efetuar levantamento das informações relativas ao processo legislativo, verificando se o projeto já foi aprovado em 1º e 2º discussão pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para fins de identificar em que status encontra-se o projeto, visando o monitoramento dos trâmites. Parecer da comissão: Aprovado o monitoramento dos trâmites, bem como que este ponto seja incluído como pauta permanente desta comissão. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.18 Inclusão de pontos para a próxima reunião da comissão de financiamento; Relato: Para organizar os trabalhos da comissão foi sugerido que ao final de cada reunião possamos elencar os pontos de pauta da próxima reunião, sem prejuízo dos demais que possam ser incluídos na pauta. Desta forma, para a próxima reunião a comissão discutirá sobre os seguintes pontos: 1) Relação de municípios com saldo superior a 100%; 2) Monitoramento dos municípios que possuem pagamentos pendentes; 3) Discussão acerca dos consórcios; 4) Acompanhamento da execução da LOA/2023 e planejamento para a LOA/2024; 5) Apresentação do balancete financeiro de 2022 e trimestral de 2023 pela gestão de fundos. Parecer da comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado com sugestão de aplicação as outras comissões. Com este sendo o último ponto de pauta desta comissão, se inicia o relato da comissão de Políticas sociais, Ticyana começa a leitura no ponto Pauta Permanente 2.1 - Programa Auxílio Brasil (PAB) 2.1.1. Panorama do Programa Auxílio Brasil A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama do Programa Auxílio Brasil referente aos últimos 6 meses. PANORAMA DO PAB – Setembro /2022 a Janeiro /2023 Observar-se que no mês de fevereiro em comparação ao mês de janeiro, houve redução de 2.406 famílias beneficiárias no Estado. Além disso, que houve pagamentos retroativos referentes aos meses de agosto/2022 a janeiro/2023. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.2. Relatório Anual do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil. A Divisão de Proteção Social Básica apresentou um relatório anual com dados do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, elaborado pela Divisão. Destaca o crescimento de famílias cadastradas, principalmente em situação de extrema pobreza no Estado nos últimos 5 anos, sendo este crescimento acirrado após a pandemia do Covid 19. Bem como, apresentam o aumento das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e as taxas de acompanhamento das condicionalidades do Programa após a retomada do registro obrigatório e a repercussão nos benefícios da família. O relatório também apresentou os desafios da Gestão Estadual para o ano de 2023, destacando as ações de capacitação, entre elas para municípios que tem nos territórios povos indígenas e comunidades tradicionais. A assistente social do CAOPAS/MPPR sugeriu o estabelecimento de comunicação com o CAOP de Direitos Humanos, área responsável por acompanhar as questões de povos e comunidades tradicionais, para possível atuação articulada da SEDEF e CAOPDH no que se refere às capacitações, bem como no compartilhamento de informações sobre esses grupos, podendo ser articulada a realização de seminário em parceria, considerando que o CAOP já tem tal atividade como prática anual. Destacou ainda, a necessidade falar sobre comunidades tradicionais que não estão nas orientações nacionais, como é o caso dos Faxinalenses. Parecer da Comissão: Encaminhar a apresentação e o relatório para todos os conselheiros e o relatório para setor da comunicação da SEDEF para inclusão no

site do CEAS/PR. Solicitar a CPAS esclarecimento sobre a ciência do CEAS/PR quanto ao não cumprimento do prazo para finalização do demonstrativo da prestação de contas - 2020 da gestão estadual e o impacto no repasse dos valores do IGD-E/PAB em fevereiro de 2022. Encaminhar a DPSB solicitação de articulação com o CAOPDH/MPPR referente as capacitações para municípios com povos indígenas e comunidades tradicionais nos seus territórios. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.3. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, apresentou na Comissão Intersetorial Tripartite – CIT e no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), qual tem objetivo de fortalecer a capacidade institucional dos estados e municípios para o atendimento do CadÚnico, estimular a atualização cadastral e regularização dos registros com inconsistência e promover a busca ativa, para isso prevê o repasse de recursos financeiros além do IGD/PAB, em 2 parcelas até o mês abril em conta específica aberta pelo FNAS, os valores serão pactuados na CIT e aprovados no CNAS. O Programa foi pactuado na CIT por meio da Resolução CIT nº01/2023 e aprovado no CNAS pela Resolução CNAS nº96 de 15/02/2023. Parecer da Comissão: Encaminhar as Resoluções CIT e CNAS do PROCAD-SUAS aos Conselheiros e aos CMAS's. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.4. Lançamento do Programa Bolsa Família O Governo Federal na data de hoje no período da manhã realizou o lançamento oficial do novo Programa Federal de Transferência de Renda em substituição ao Programa Auxílio Brasil, qual será implantado já neste mês de março. Apresentou como principais mudanças a inclusão de benefício de R\$ 150,00 para crianças de 0 a 6 anos e R\$ 50,00 para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos. Aguardaremos a publicação da Emenda Provisória que instituiu o Programa e outros atos normativos do referido programa para posterior detalhamento. Parecer da Comissão: Solicitar a SEDEF apresentação de estudo com quantitativo de crianças e adolescentes com perfil para recebimento dos novos benefícios, para comparativo entre beneficiários no PAB e novo programa Bolsa Família e impactos. Parecer do CEAS: apresentação do novo programa Bolsa Família na próxima plenária do CEAS. Aprovado o parecer da comissão. 2.1.5. Processos de Averiguação e Atualização Cadastral O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Gestão da Informação – SAGI, onde está alocada a coordenação nacional do Cadastro Único, informou em reunião com os Estados, que os processos de Averiguação e Revisão Cadastral, implantados em 2022 serão encerrados e iniciado um novo processo de Averiguação Cadastral, com reflexos nos benefícios do Programa Bolsa Família já no mês de março, com cancelamento de famílias, que neste mês irão publicar os atos normativos sobre este processo, com detalhamento do público inserido e prazos para atualização e repercussão nos benefícios de diversos programas, destacando o foco em famílias unipessoais cadastradas ou atualizadas, posteriormente a implantação dos benefícios extraordinários e complementar que fere a equidade de transferência de renda às famílias em comparativo ao quantitativo de membros de cada família. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.6. Termo de Adesão do Programa Auxílio Brasil A Divisão de Proteção Social Básica informou que os 399 municípios paranaenses concluíram a Adesão ao Programa. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.7. Prestação de contas Índice de Gestão Descentralizada/Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB A respeito da prestação de contas do IGD-M/PAB referente ao ano de 2020, a Divisão de Proteção Social Básica (DPSB) fez uma reunião online no dia 27 de fevereiro com os municípios que apresentavam pendências na referida prestação de contas, conforme dados do relatório do mês de outubro/2022, divulgados pelo Ministério da Cidadania. Dos 23 municípios convidados para a reunião, apenas Itaperuçu e Tupassí não participaram, a maioria dos municípios informou que já regularizou a pendência, desta forma, consultaremos o Governo Federal sobre os municípios que atualmente ainda não regularizaram e apresentaremos posteriormente ao CEAS. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.2. AEPETI; Sem pauta para este mês. Parecer da Comissão: Verificar com a Secretaria Executiva o envio do ofício ao CAOPAS/MPPR referente aos saldos do AEPETI apresentados no mês anterior. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.3. Benefício de Prestação Continuada- BPC; A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama no Estado de beneficiários referente ao mês de dezembro de 2022: 116.212 – pessoas com deficiência; 113.609 – pessoas idosas. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.4. Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS; Considerando que não obtivemos retorno dos ofícios encaminhados ao INSS e a OAB/PR, não há novos andamentos neste mês. Parecer da Comissão: Solicitar ao SEC/CEAS que informe na próxima reunião sobre os ofícios que reiteraram a solicitação de respostas do INSS e OAB e se houve retorno destes. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.5. Protocolo 19.857.925-4 – Relatório de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do Paraná 2022; Trata-se do Ofício Circular nº 019/2022 do CIAMPRUA/PR enviado ao CEAS/PR sobre as ações para proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes em situação de rua no Estado do Paraná e solicita encaminhamento da questão aos CMAS para ciência e providências. Em Informação Técnica nº 017/2023 a DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) destaca: Cientes da relevância do tema, visto que crianças e adolescentes são sujeitos de proteção integral e em pleno desenvolvimento, considerando que a situação de rua os expõe a vários tipos de violências e violações de direito, ressalta que as gestões de Assistência Social juntamente com os órgãos de controle social devem atuar, conforme competências normatizadas pelas legislações vigentes, no atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua. O Serviço Especializado em Abordagem Social, é fundamental e de referência nesses casos, pois realiza a busca ativa intensificando as ações de reconhecimento nos territórios desse público. Além disso, os demais serviços da rede socioassistencial servem como porta de entrada como o caso do CREAMS para o trabalho social com a família no PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado em Famílias e Indivíduos), o CRAS para acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e o Centro Pop, serviço especializado para atendimento de população de rua. Para os Serviços Acolhimento Institucional irão somente as Crianças e Adolescentes desacompanhadas, as quais não foram possíveis encontrar adultos capazes de acolhê-los. Em qualquer um dos casos, por se tratar condições de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos, é necessário seguir as prerrogativas e princípios formalizados pela Política de Assistência Social e a Resolução Conjunta nº 01/2016 – CONANDA/CNA que enfatiza: a centralidade na família e direito a convivência familiar e comunitária, respeito as especificidades e autonomia de cada família e indivíduo, universalização e igualdade de direitos sem discriminação de qualquer natureza, participação e controle social. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício circular aos CMAS com orientações quanto ao atendimento deste público e link de acesso ao referido relatório. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.6. Protocolo 19.250.709-0 – Dados referentes às solicitações de acolhimento provenientes de situações de violência doméstica e familiar; Considerando que a resposta da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Paraná foi apresentada na Comissão no mês de outubro de 2022, quando foi reiterado aos outros órgãos o ofício com solicitação de informação, sendo informado no Despacho nº 031/2023 – DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) a ausência de resposta dos demais órgãos do judiciário indicados no Ofício nº 120/2022 deste CEAS/PR, encaminha-se para ciência e sugere o arquivamento do protocolo. Parecer da Comissão: Solicitar o arquivamento do protocolado. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.7. Protocolo 19.928.654-4 – Implementação de Centro Dia Regionalizado para Pessoa Idosa – Paçandu; Trata-se do Ofício nº32/2022 do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) do município de Paçandu que solicita cofinanciamento estadual para implantação de Centro Dia Regionalizado para a Pessoa Idosa. Em Informação Técnica nº 035/2023 a DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) informa que o Centro Dia para Idosos está previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, como unidade para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Considerando o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Programa Federal Viver Sem Limites, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal manteve o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, com a participação de todos os itens federados e recursos financeiros. As Deliberações nº 011/2012, 049/2013 e 074/2013, o CEAS/PR referem-se ao repasse Fundo a Fundo para o atendimento das pessoas com deficiência no Programa Viver Sem Limites, com os serviços de Centro Dia para a metrópole Curitiba e Residências Inclusivas. Desse modo, informa-se que o Estado não possui cofinanciamento para Centro Dia de Idosos em específico, apenas para o município de Curitiba destinado ao público PcD. Contudo, sugere-se a utilização de recursos federais do Piso de Transição de Média Complexidade, cujo município de Paçandu recebe e pode ser executado em serviços que se destinam às pessoas com deficiência e idosas em modalidade de Centro Dia ou atendimento no domicílio. Quanto aos estudos e planejamento visando co-responsabilidade nos serviços regionalizados para pessoa idosa e demais públicos da proteção básica e especial, pontuamos que o Estado em diálogo com as instâncias de controle social tem analisado as possibilidades de regionalização. Parecer da Comissão: Responder ao CMDPI de Paçandu com envio da Informação Técnica da DPSE, com cópia ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.8. Solicitação do Plano de Ação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, com detalhamento das ações. A presente pauta foi solicitada pela sociedade civil, visando o acompanhamento da Política de Assistência Social em âmbito estadual. Parecer da Comissão: Reiterar por ofício ao Secretário da SEDEF, a apresentação do Plano de Ação da SEDEF relativas à Política de Assistência Social ao CEAS/PR, para próxima plenária. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Após encerrado este relato, se inicia a comissão de comunicação, articulação e mobilização, Manoela inicia a leitura nos pontos 1.1 EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS 1.1.1 GESTÃO DO TRABALHO – NEEP RELATO: Informamos que está em trâmite a proposta para alteração do Decreto Estadual nº 11.873/2014 em virtude da reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná. Foi necessário corrigir novamente a súmula, bem como todos os artigos que fizessem referência à extinta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, agora também extinta Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, pela atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, além da exclusão, alteração e inclusão de outros setores importantes ao processo de implementação e funcionamento do NEEP/SUAS/PR. Com a devida correção da súmula, o protocolo foi novamente enviado em 27 de fevereiro ao Gabinete da SEDEF, que entendendo pela legalidade e constitucionalidade da proposta poderá ser alçado ao Exmo. Sr. Governador do Estado para a devida publicação. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.1.2 CAPACITASUAS: RELATO: Informamos que existem seis protocolos (nº 18.070.285-7, 18.070.275-0, 18.070.129-0, 18.070.250-4, 18.070.066-8 e 18.006.771-0) para contratação das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná - UEM, UEL, UNIOESTE, UEPG, UNESPAR e UNICENTRO - para a execução da terceira etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS, na modalidade EaD. Posição atual: Em dezembro, fomos orientados pela assessoria técnica da então SEJUF, baseado no item 06 do Ofício Circular nº 02/2022 - PGE/DG que tratava dos protocolados, que os encaminhamentos à Procuradoria Consultiva competente deveriam acontecer somente a partir do dia 02 de janeiro de 2023. O processo foi retomado a partir dessa data, onde solicitamos ao Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – GOFs, atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2023 para cada um dos 6 protocolados

como também a reprogramação dos recursos disponíveis do CAPACITASUAS em 31 dezembro de 2022, para o exercício de 2023, na conta vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Foi destacado também que o montante disponível, até 31 de dezembro de 2022, conforme consulta no sistema SALDO EM CONTA do Governo Federal, era de R\$ 3.876.055,64 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Assim, o processo encontra-se em andamento, aguardando a reprogramação dos recursos e a dotação orçamentária para posterior análise da Assessoria do Gabinete e em caso de não necessitar alteração será encaminhado para a PGE. PARECER DA COMISSÃO: Reforça a necessidade de oficial o MPPR - CAOPAS para ciência e possíveis providências no acompanhamento do processo do CAPACITA SUAS junto a SEDEF e PGE. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.1.3 Proposta de Capacitação dos Conselheiros do CEAS/PR – PROJETO EM PARCERIA COM A ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ; RELATO: Em 06 de junho de 2022 em reunião do CEEP, foi apresentado modelo de projeto de CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESTADUAIS que tem por objetivo a CAPACITAÇÃO de forma sistemática. Conforme definido em plenária do CEAS no mês de fevereiro, a DGSUAS elaborou um novo projeto de capacitação para os conselheiros em parceria com a ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ. Conforme projeto apresentado na Comissão, foi sugerido cinco encontros, nos dias 03/05/2023, 05/06/2023, 02/08/2023, 08/11/2023 e 06/12/2023, com carga horária total de 30 horas, considerando os eventos da reunião descentralizada e da Conferência. Os temas a serem abordados estão relacionados abaixo para avaliação e validação dessa plenária como também as indicações de palestrantes os quais já foram sugeridos tanto pela Sociedade Civil como também pelo seguimento Governamental no evento de 2022. 1.1.3.1 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS neste ponto foi feita a leitura do formulário. 1.2 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: 1.2.1 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA: RELATO: A DGS informa que com relação ao mês de referência dezembro de 2022, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP foi encerrado no dia 28/02/2023. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, lembrando que os municípios têm prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, dezembro de 2022. Considerando que os municípios que não preenchem o RMA rigorosamente todo mês, acabam prejudicando os estudos sobre a realidade de cada município; Considerando que os instrumentos de gestão devidamente preenchidos são fundamentais para os estudos realizados para identificar as necessidades de cada município, podendo contribuir muito para a distribuição dos recursos a serem aplicados na Política de Assistência Social. A DGSUAS elaborou minuta de ofício circular destacando a importância dos municípios preencherem o Registro Mensal de Atendimento – RMA e anexou a planilha de monitoramento constante do relato da Comissão de Articulação e Comunicação a Secretaria Executiva do CEAS e por meio da Secretaria Executiva foi enviado aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência e providências cabíveis. Municípios que deixaram de preencher o RMA de NOVEMBRO que possuem apenas um equipamento – CRAS Campo Mourão: Quarto Centenário, Quinta Do Sol; Cianorte: Rondon, Terra Boa; Cornélio Procopio: Bandeirantes; Foz Do Iguaçu: Itaipulândia, Ramilândia; Francisco Beltrão: Marmeleiro, Santa Izabel Do Oeste, São Jorge Doeste; Guarapuava: Foz Do Jordão, Pinhão; Ivaiporã: Rio Branco Do Ivaí; Jacarezinho: Jaboti.; Laranjeiras Do Sul: Diamante Do Sul, Nova Laranjeiras; Londrina: Guaraci, Miraselva; Maringá: Atalaia, Nossa Senhora Das Graças; Pato Branco: Sulina; Pitanga: Cândido De Abreu, Laranjal; Ponta Grossa: Imbaú, Reserva; Toledo: Formosa Do Oeste; União Da Vitória: Bituruna. Municípios que deixaram de preencher o RMA de NOVEMBRO que possuem mais de um equipamento – CRAS Curitiba: Piraquara; Guarapuava: Prudentópolis; Paranaguá: Paranaguá, Pontal Do Paraná; Ponta Grossa: Castro; União da Vitória: União da Vitória. Municípios que deixaram de preencher o RMA de DEZEMBRO que possuem apenas um equipamento – CRAS Campo Mourão: Araruna, Boa Esperança, Engenheiro Beltrão Farol, Luiziana; Cascavel: Anahy, Matelândia; Cornélio Procopio: São Sebastião Da Amoreira; Curitiba: Piraquara, Tunas Do Parana.; Foz Do Iguaçu: Itaipulândia; Francisco Beltrão: Cruzeiro Do Iguaçu, Planalto; Guarapuava: Cantagalo; Irati: Inácio Martins; Ivaiporã: Rio Branco Do Ivaí; Jacarezinho: Barra Do Jacaré, Conselheiro Mairinck, Wenceslau Braz; Laranjeiras Do Sul: Diamante Do Sul, Marquinho, Porto Barreiro, Quedas Do Iguaçu; Londrina: Guaraci, Cafeara, Florestópolis, Miraselva, Pitangueira, Prado Ferreira; Maringá: Atalaia, Ivatuba, Nossa Senhora Das Graças, Santo Inácio; Paranaguá: Guaqueçaba; Paranavai: Diamante Do Norte, Santa Mônica; Pato Branco: Palmas, São João, Sulina, Vitorino; Pitanga: Mato Rico, Palmital, Santa Maria Do Oeste; Ponta Grossa: Imbaú; Toledo: Diamante Doeste, Mercedes, Santa Helena, São José Das Palmeiras; Umuarama: Brasilândia Do Sul, Mariluz; União Da Vitória: Bituruna. Municípios que deixaram de preencher o RMA de DEZEMBRO que possuem mais de um equipamento – CRAS Curitiba: Curitiba; Guarapuava: Prudentópolis; Paranaguá: Paranaguá; União Da Vitória: União Da Vitória. CREAS Municípios que deixaram de preencher o RMA de NOVEMBRO – CREAS Apucarana: Marilândia Do Sul; Campo Mourão: Goioerê; Cornélio Procopio: Bandeirantes; Guarapuava: Cândo; Ivaiporã: Cândido De Abreu, São Pedro Do Ivaí. União da Vitória: Cruz Machado. Municípios que deixaram de preencher o RMA de DEZEMBRO – CREAS Apucarana: Marilândia Do Sul; Campo Mourão: Goioerê, Luiziana; Cascavel: Anahy; Castro: Castro; Curitiba: Piraquara; Foz do Iguaçu: Diamante Doeste, Santa Helena; Jacarezinho: Ibitai; Maringá: Marialva; Ponta Grossa: São João Do Triunfo; Toledo: São Pedro Do Iguaçu. Municípios que deixaram de preencher o RMA de novembro - CENTRO POP Paranaguá: Paranaguá. Municípios que deixaram de preencher o RMA de dezembro - CENTRO POP Curitiba: Piraquara. PARECER DA COMISSÃO: Essa comissão sugere elaboração de minuta de ofício circular destacando a importância dos municípios preencherem o Registro Mensal de Atendimento – RMA, anexar a planilha de monitoramento e enviar à Secretaria Executiva do CEAS para envio aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência e providências cabíveis. A DGSUAS sugere a realização de lives e/ou encontros macrorregionais para disseminação da política de Assistência Social (instrumentos de gestão, seu preenchimento e sua importância). PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.2.1.1 HISTÓRICO DE 2022 DO REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA: RELATO: Foi elaborado um relatório sobre o preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA, nos CRAS do Estado do Paraná durante o ano 2022. Esse processo vai ao encontro do propósito da vigilância socioassistencial, ou seja, na produção, sistematização e análise de informações e monitoramento, planejamento e execução das políticas da assistência social. O Registro Mensal de Atendimento do CRAS faz parte do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS e contribui para subsidiar o planejamento de ações do CRAS. Por isso, é importante a fidelidade nas informações, tarefa que cabe à equipe técnica que está envolvida diretamente nas atividades. PARECER DA COMISSÃO: Sugerimos que seja enviado a todos os Conselheiros o RELATÓRIO referente ao histórico do RMA- 2022 para conhecimento e possíveis sugestões em sua composição. Sugerimos ainda, baseado no resultado dessas informações a elaboração de minuta de ofício circular destacando a importância dos municípios no preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA, e anexar o relatório para enviar à Secretaria Executiva do CEAS para envio aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência e providências cabíveis. Essa Comissão sugere ainda a realização de lives e/ou encontros macrorregionais para disseminação da política de Assistência Social (instrumentos de gestão, seu preenchimento e sua importância). PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.2.2 CENSO SUAS: RELATO: Um dos mais importantes processos de monitoramento dos serviços de assistência social, o CENSOSUAS 2022, teve o seu encerramento no dia 16 de dezembro, após a prorrogação do preenchimento. O status dos questionários preenchidos pelos equipamentos CRAS, CREAS, Centro POP, Unidades de Acolhimento Municipal e Estadual, Gestão Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social, Centro de Convivência, Centro DIA e similares, Família Acolhedora, Fundo Municipal de Assistência Social, além da Gestão Estadual, Fundo Estadual e Conselho Estadual, foi apresentado na reunião de 3 de fevereiro de 2023. Informamos também, que a DGSUAS recebeu e-mail da Vigilância Social em 01 de fevereiro de 2023, onde constava a informação que o NÃO preenchimento do CENSO, indica que o município “não está ofertando o serviço” e consequentemente é feita a inativação no CADSUAS, e por consequência o município não recebe os cofinanciamentos. De posse dessa informação, a DGSUAS encaminhou o e-mail recebido com o FORMULÁRIO de REATIVAÇÃO do CADSUAS aos Ers, com a lista dos municípios que não concluíram o preenchimento para que os mesmos fossem contatados e providenciassem o devido preenchimento; Considerando que é o Governo Federal que fará o acompanhamento do preenchimento do FORMULÁRIO de REATIVAÇÃO pelo CADSUAS, a DGSUAS acompanhará também via CADSUAS, porém, solicitaremos trimestralmente a VIGILÂNCIA o status dos municípios ativos. PARECER DA COMISSÃO: Ciente do procedimento e sugere que esta pauta retorne a essa comissão quando houver informação relevante referente ao tema. Justifica-se ainda, em razão do fechamento do sistema ter ocorrido em 16 de dezembro de 2022, tendo sua reabertura somente na segunda quinzena do mês de outubro de 2023. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.3 PROTOCOLO 19.042.194-5 – DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES À OSC. O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 8.958/2011, considerando o deliberado na plenária realizada em 05 de abril de 2022, expõe seu posicionamento quanto à destinação de recursos de emendas parlamentares. Em que pese não haver ilegalidade na destinação de recursos de emendas parlamentares diretamente a unidades ou instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tal estratégia não privilegia o Plano Municipal de Assistência Social, e mitiga o poder de decisão de destinação dos recursos em nível local, vez que as prioridades estabelecidas pelo COMAS, em conjunto a gestão municipal, não são consideradas no processo. Os recursos oriundos de emendas parlamentares nada mais são do que recursos do próprio Fundo da Assistência, e não se faz satisfatório que a destinação dos mesmos seja definida por parlamentares, e não pelos órgãos de controle e gestão da própria política. Inicialmente, cumpre destacar que as Leis Orçamentárias são de iniciativa do Poder Executivo e estabelecerão o plano, as diretrizes orçamentárias anuais e os orçamentos anuais. Nesse sentido, a forma de sua elaboração está contida na Constituição Estadual, artigo 138, e no Regimento Interno, artigos 201 a 212 e parágrafos. Portanto, considerando que a destinação de recursos de Emendas Parlamentares são efetuadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual e os orçamentos anuais, bem como que estas são efetuadas sempre visando a melhor destinação do recurso público, não há o que se falar em vício ou ilegalidade em relação ao encaminhamento das emendas pelos Deputados Estaduais. Assim, uma vez que no âmbito de competência desta Divisão de Gestão do SUAS é o que, por hora, temos para informar, e considerando que não há contradição legal entre a destinação das emendas e as legislações vigentes, remetemos o protocolado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para que faça a inserção destes autos nas comissões que se façam necessárias, bem como que seja discutido na reunião plenária do mês de setembro, para fins de subsidiar resposta ao município. PARECER DA COMISSÃO: A comissão sugere um estudo mais aprofundado, considerando algumas experiências realizadas em municípios do estado que destinam emendas parlamentares em acordo com os serviços tipificados da política da Assistência Social. Essa pauta permanece na Comissão até que se tenha uma orientação mais concisa acerca da solicitação demandada pelo município. Ademais sugere-se que o município seja informado por meio de ofício do CEAS acerca dos andamentos da solicitação protocolada. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.4 INFORME SOBRE A OFICINA COM TRABALHADORES DO SUAS – RECONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CNAS; RELATO: Os professores Eleonora Schettini Martins Cunha e

Edval Bernadino Campos, foram convidados para participar e palestrar na "Oficina Sobre Representação, Representatividade nos espaços de Controle Social", ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2023. Oficina essa que tinha como objetivo a discussão sobre a proposta de alteração da resolução nº 06 de 21 de maio de 2015 no CNAS. A oficina ocorrida durante todo o dia foi dividida em dois momentos, o primeiro deles uma palestra sobre representação e representatividade conduzida pelos dois professores e, à tarde, um diálogo com os presentes sobre a proposta de alteração da resolução. A proposta, discutida na Oficina organizada pelo CNAS, versa sobre a retirada da representação direta do Fórum Nacional de Trabalhadores no Conselho Nacional, podendo recair em efeito cascata nas instâncias de controle social estaduais e municipais. SINDICATOS A respeito da importância dos sindicatos, como instrumento essencial para a organização e mobilização dos trabalhadores, conforme explicitado na Oficina é inegável. Porém, enquanto categoria de trabalhadoras/es, reafirmamos que não se trata de uma substituição, até porque são instâncias organizacionais bem distintas. A defesa do Fórum de Trabalhadores nos conselhos de assistência social perpassa por uma compreensão não de substituição, mas de complementação e da possibilidade de ampliação da participação de trabalhadores em instâncias de controle social. FÓRUMS Dito isto, reforçamos que os Fóruns são importantes espaços coletivos de organização política dos trabalhadores, compostos por entidades, mas também - e, principalmente, no nível municipal e estadual, onde é comum a ausência de sindicatos -, uma forma de representação direta das (os) trabalhadoras (es). FONACEAS O CNAS abriu prazo para consulta aos CEAS, a fim de receber manifestações a respeito da proposta de alteração. O prazo anteriormente de 15 dias, foi ampliado para até 31 de março, devido a pedido do FONACEAS. PARECER DA COMISSÃO: Propor a elaboração de um Ofício ao CNAS sugerindo a não alteração da Resolução 06/2015. Solicitamos o planejamento de reuniões ampliadas e oficinas para a ampliação do debate sobre a Resolução 06/2015, para que as alterações sejam deliberadas democraticamente na Conferência. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão, com sugestão de manifestação de repúdio para a alteração da Resolução nº 006/2015 - CNAS, destacando a falta de prazo para a ampla discussão do tema de forma democrática. Bem como, sugere-se que a discussão seja levada à 14ª Conferência Estadual e 13ª Conferência Nacional. 1.5 MANIFESTAÇÃO DO FEUSUAS E FETSUAS SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 06/2015 DO CNAS; RELATO: OFÍCIOS 01/2023 PARECER DA COMISSÃO: Encaminhar as manifestações do FETSUAS e FEUSUAS ao CNAS, bem como replicar aos conselhos municipais para que tenham ciência da proposta e participem das discussões. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.6 REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CEAS RELATO: Considerando a iniciativa do CEAS em realizar duas reuniões descentralizadas anuais, a comissão sugere a elaboração de ofício circular consultando o interesse e disponibilidade dos municípios em sediar as reuniões para apoiar a organização. A comissão também sugere que as reuniões descentralizadas possam ser realizadas em municípios que não foram contempladas em anos anteriores, permitindo a descentralização do debate do controle social em todo o estado. PARECER DA COMISSÃO: Envio de Ofício pelo CEAS aos ER's e a CIB para a ampla consulta junto aos municípios. Após o retorno dos municípios, encaminhar a pauta para a organização pela comissão organizadora das Reuniões Descentralizadas. PARECER DO CEAS: Acompanhar o parecer da Comissão da Organização da Conferência referente ao ponto xxx. Encaminhar esse ponto de pauta para a Comissão das Reuniões Descentralizadas. 1.7 APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RH DOS EQUIPAMENTOS CRAS, CREAS E CENTRO POP RELATO: Foi elaborado um relatório onde foi juntado às informações fornecidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS sobre as equipes que compõem os CRAS do Estado do Paraná no ano 2022, e o cumprimento dos parâmetros da NOB - RH/SUAS e da NOTA TÉCNICA N.º 27/2015 a respeito das equipes de referência adequadas ao porte dos CRAS. O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social pela comunidade, onde são ofertadas AÇÕES e SERVIÇOS de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SOCIOASSISTENCIAL e de outras políticas, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária. Os CRAS precisam contar com um grupo de profissionais específicos, pois eles são responsáveis pela mobilização, encaminhamento, articulação e monitoramento da trajetória dos usuários. Em 2022, 70% CRAS do Estado, ou seja, 405 se encontravam em um nível considerado BOM, o desafio do Estado para atingir as metas do PEAS é com o restante, ou seja, 11% representando 60 CRAS que estão em um nível ACEITÁVEL e 19% representando 112 CRAS com nota RUIM ou INSUFICIENTE, isso com relação às equipes de profissionais. PARECER DA COMISSÃO: Sugerimos breve apresentação do relatório do equipamento CRAS elaborado pela DGSUAS referente a composição do RH segundo a NOB/RH - 2012. Enviar aos conselheiros do CEAS por meio de e-mail o Relatório e sugerimos ainda a apresentação aos Ers - Escritórios Regionais. PARECER DO CEAS: Enviar aos conselheiros do CEAS e dos CMAS por meio de e-mail o Relatório e sugerimos ainda a apresentação aos Ers - Escritórios Regionais juntamente com o relatório do RMA. Encaminhar convite da reunião entre DGSUAS e ERs aos conselheiros para participação. 1.8 RETORNO DAS INDICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO GT SUAS E SISTEMA DE JUSTIÇA RELATO: O CEAS encaminhou o Ofício 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011 na data 13 de janeiro acerca da solicitação de nomeação ou indicação de representantes para compor o GT SUAS Sistema de Justiça. Até a data de 02/03/2023 foi recebido as indicações de X. PARECER DA COMISSÃO: Essa comissão sugere reenviar o ofício às entidades X que não se manifestaram até a presente data e enviar um novo ofício convidando os representantes já indicados para a primeira reunião a ser realizada em data a ser definida pela mesa diretora, com sugestão de que seja realizada na primeira semana do mês antecedendo a reunião do CEAS. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Inicia agora a comissão de Documentação e Rede Socioassistencial quem faz a leitura é a Conselheira Governamental Porcina, se iniciando no ponto 4.1 Programa Nota Paraná Relato: Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 331.872.897,58 (trezentos e trinta e um milhões oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo para entidades de Assistência Social o valor de R\$ 222.992.388,61 (duzentos e vinte e dois milhões novecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) para 1.058 entidades cadastradas no programa, que podem ser consultados através deste Link: <https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades> Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEAS: Ciente. 4.1.1 Detalhamento das entidades beneficiárias; Relato: Conforme exarado por este conselho na reunião de fevereiro de 2023, foi solicitado inclusão do detalhamento das entidades beneficiárias como pauta permanente. Desta forma, foi verificado junto ao sítio eletrônico do Governo Estadual o ranking das 10 entidades que mais receberam recursos do Programa Nota Paraná. Assim, foi identificado que as seguintes entidades possuem expressão no programa, até a presente data: Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 4.2 Proposta de Capacitação para os conselheiros do biênio 2023-2025; Relato: O referido ponto de pauta versa sobre o projeto de eventos/ cursos onde orienta como proceder as capacitações dos Conselheiros Estaduais do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS/PR para o exercício de suas atribuições. Com relação às datas das capacitações para os novos conselheiros do biênio 2023-2025 fica estipulado: Proposta II: Realizar a capacitação em um único período do dia 18 a 22 de Setembro de 2023. Parecer da Comissão: A comissão aprova as propostas, considerando que cada uma delas terá como foco principal o nivelamento dos novos conselheiros, além de indicar que sejam os mesmos temas propostos na capacitação do ano de 2022. A comissão sugere os mesmos palestrantes do ano passado, além de uma consulta aos conselheiros sobre a possibilidade de novas indicações. Parecer do CEAS: Retorno do ponto de pauta para a comissão de articulação e mobilização. 4.3 Protocolo 16.488.696-4 - Denominação CREAS Arapoti. Relato: O referido ponto de pauta versa sobre o Ofício 472/2019 do Gabinete da Prefeitura Municipal de Arapoti e do projeto de lei 123/2020 onde solicita orientações para proceder na seguinte situação: Solicita a autorização para atribuir o nome ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Arapoti de CREAS, Josete Soares Leite desenvolveu suas atividades na extinta LBA - Legião Brasileira de Assistência, durante 25 anos, desenvolvendo além disso diversas atividades filantrópicas durante sua trajetória de vida no município, com isso para homenageá-la dando seu nome ao prédio público onde foi instalado o CREAS no município. A análise ocorreu embasada nas normativas do SUAS, sendo: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução nº 33, de 12 dezembro de 2012 - CNAS), Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 - CNAS), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - CNAS), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - CNAS), Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Deliberação Nº062/2013 - CEAS/PR (orienta os Municípios sobre a construção de CREAS), Deliberação nº027/2013 - CEAS/PR (aprova os critérios de partilha de recursos para construção de CREAS) Considerando a Informação Técnica nº 032/2023 da Divisão de Proteção Social Especial da Coordenação da Política de Assistência Social que cumpre o solicitado no Despacho nº 021/2023 (fls. 34, mov. 8), entende-se que não existe, conforme normativas técnicas, nenhuma menção quanto ao que deve ou não ser colocado na denominação do CREAS e respeitando as condições previstas e que se comprometeu no Termo de Compromisso assegurando a oferta do serviço do PAEFI com qualidade na busca da efetividade dos direitos e prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social. Parecer da Comissão: A comissão entende pelo arquivamento do protocolo, considerando que a Lei 20.230 de 4 de Julho de 2020, que denomina Josete Soares Leite, Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Arapoti foi publicada no diário oficial nº: 10.704, de 09 de Julho de 2020. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Por fim, chegamos na comissão de Acompanhamento Conselhos Municipais quem fez a leitura foi a Vandete, se inicia pelos pontos 5.1. Atualização - Formulário - Dificuldades dos CMAS no monitoramento dos serviços socioassistenciais. Relato: O referido ponto foi inserido na presente comissão oriundo das discussões ocorridas na Comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundos de Novembro/22 e Dezembro/22, onde identificou-se a necessidade de aprofundamento na realidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social, por meio da realização de questionário complementar ao Censo SUAS, devendo ser utilizado como base a sessão que dispõe sobre monitoramento da rede. Em fevereiro/2023 a comissão discutiu o formulário, embasando-se no questionário do CENSO SUAS, sendo construído um roteiro de perguntas. Foi encaminhado via e-mail o roteiro com prazo de 10 dias para avaliação e contribuições dos conselheiros, havendo contribuição da conselheira Magali. Link de acesso no Google Forms <<https://forms.gle/AkPUd6Cnp1rBPSP8>> Parecer da Comissão: elaboração de Nota Orientativa contendo instruções para o preenchimento do formulário. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 5.2. Protocolo 19.949.243-8 - Dúvidas sobre alteração de legislação do CMAS - Entre Rios do Oeste. Relato: O referido ponto de pauta versa sobre o Ofício nº 13/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste, onde solicita orientações para proceder nas seguintes situações: • Alterar a composição do CMAS, ou seja, diminuir as representações governamentais e não governamentais de 10 titulares para 08? • Termos como representação da sociedade civil somente usuários da política de assistência social (04) e trabalhadores do setor (1). A Divisão de Gestão do SUAS através da Informação Técnica nº 01/2023 - DGS orientou o município embasando-se nas diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS quanto à reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, adotando critérios de paridade e proporcionalidade visando assegurar o equilíbrio entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil. Com relação aos representantes da sociedade civil elencados no Art.

11, incisos I, II e III da Resolução no 237/2006 – CNAS a DGS destacou que estes devem estar inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, e ser elegíveis segundo as suas disposições. Bem como, ser composto por, pelo menos, um representante de cada segmento, e caso houver algum lapso nesta composição, é recomendado que a lacuna seja preenchida pelo segmento de usuários da política de assistência social. Ademais a DGS reforça quanto a importância da inserção popular nos espaços decisórios considerando que a sociedade civil atua a favor da construção e do aprimoramento da Política Pública de Assistência Social, partindo da perspectiva da efetividade da execução dos serviços. Visando trazer maior clareza e objetividade a demanda, destacam o entendimento acerca do § 3º do Artigo 10º da Resolução 237/06 do CNAS, “§ 3º. Recomenda-se que o número de conselheiros/as não seja inferior a 10 membros titulares.” Onde também reforçam o conceito da palavra recomendação, sendo: “Ato ou efeito de recomendar. Aquilo que adverte; conselho; advertência; aviso”. Ou seja, trata-se de uma mera recomendação, e não uma obrigação. Desta forma, há margem interpretativa. Isto pois, a realidade do município demonstra a necessidade de alteração legislativa, visto a escassez de representantes da sociedade civil, fato que, por si só, justificaria tal alteração. Além disso, por se tratar de recomendação, entendemos que o município não entraria em contradição com a Resolução nº 237/06, caso efetuasse alteração legislativa reduzindo o número de conselheiros de 10 (dez) para 08 (oito). Parecer da Comissão: Solicitar ao Escritório Regional de Toledo, para posterior análise da Divisão de Gestão do SUAS, visita in loco para um parecer circunstanciado. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Com este ponto de pauta, chegamos ao final desta reunião Presidente e Vice agradecem a presença de todos e desejam um ótimo final de semana.

59978/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º andar – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 003/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2023

Reunião Ordinária de Abril, realizada no dia 25 do referido mês. Conselheiros representantes da sociedade civil presentes: Elíciane Costa Cordeiro (Titular), Carlos da Silva (Titular), Cleny Thomas Maciel (Titular), Ademir José Santos (Titular), Adrianis Galdino da Silva Júnior (Titular), Andressa Pires Martins (Titular), Caroline Dambrós Marçal (Titular), Renann Ferreira (Titular), Jesiely Aparecida Pereira Lima (Titular), Karina Keli dos Santos Valim (Titular), Terezinha Corrêa Maciel Barbosa (Titular), Neli Tereza Pomagierski Pivatto (Titular), Jacson Henrique Gatelli (Titular), Laura de Azevedo (Suplente), Odeneia Lucia Alberton (Suplente), Mariza de Lourdes Novi Vieira (Suplente). Conselheiros representantes governamentais presentes: Renata Mareziuzek dos Santos (Titular), Ticyana Paula Begnini (Titular), Paula Cristina Calsavara (Titular), Manoel Tadeu Barcelos (Titular), Michele Cristina Ribeiro (Titular), Marcia Valim (Titular), Deise Mara Berno (Titular), Elciana Goedert (Titular), Ana Carolina Pedroso de Almeida (Titular), Lucimeri Sampaio Bezerra (Titular), Samanta Krevoruczka (Suplente), Everton de Oliveira (Suplente). Registrou-se a presença dos seguintes convidados: Keity Cruz (MP – CAOPAS). Registra-se as seguintes observações em relação à Convocação e a Pauta de Abril encaminhada aos conselheiros: II. Apreciação e aprovação da Pauta: Retirada da aprovação da pauta de março. Inversão dos informes. Retirada de pauta da apresentação do CAOPAS; V. Aprovação das atas de Fevereiro/2023 e Março /2023: Retirado de pauta; VI. Alteração da data da plenária de maio/2023: Conforme alinhado nos grupos de conselheiros do CEAS/PR a data foi alterada para 11 e 12 de maio; VIII. Apresentação do Novo Programa Bolsa Família: Relato: houve a explanação do ponto pela conselheira Magali a respeito das alterações do PBF em apresentação de power point, informando quanto às alterações legais e de valor recebido por cada família, bem como do aplicativo. Parecer do CEAS: encaminhar por email aos conselheiros. IX. Aprovação Ad Referendum 04/2023 – Regulamento da XIV Conferência, Termo de Responsabilidade dos Delegados e Ficha de Inscrição; e Ad Referendum 06/2023 – Prorrogação de Prazo Relato: Parecer do CEAS: Aprovado a Ad Referendum 04/2023 – Regulamento da XIV Conferência, Termo de Responsabilidade dos Delegados e Ficha de Inscrição; X. Representantes para GT COEDE – ILPI: Relato: Neli Tereza Pomagierski Pivatto - Gov: Paula Cristina Calsavara, Samanta Krevoruczka (Suplente). Parecer do CEAS: Aprovado. Foi apresentado o Relato da Comissão Eleitoral: Data: 20/04/2023 - Conselheiros presentes: Samanta Krevoruczka, Karina Keli dos Santos Valim, Andressa Pires Martins, Ticyana Paula Begnini (Titular). Convidados: Daiani Rocha Souza, Isabella Martins, Renata Mareziuzek dos Santos, Renann Ferreira - Apoio Técnico: Thamiris Guerra; Coordenação: Andressa Pires Martins; Relatoria: Samanta Krevoruczka. 11.1. Panorama das inscrições: Parecer da comissão: A comissão entende que para o próximo Edital Eleitoral deverá ser previsto uma diversificação nas representações para eleição de mesma categoria, que sigam uma normativa padrão. Verificado interpretação do art. 9º, §4º da Lei Estadual 11.362/96, além de prever situações tais como: habilitação de candidatos que já participaram da composição de dois biênios consecutivos, e que, por motivo de força maior, renunciaram. A comissão encaminha a alteração do cronograma presente no Edital Eleitoral no art. 23, bem como sugere a inclusão de ponto de pauta específico em plenária para análise dos possíveis candidatos desabilitados. Parecer do CEAS: Aprovar o Ad referendun 07/2023. Habilitar e desabilitar os candidatos conforme quadro em anexo. Retificar o edital de eleições fazendo menção a Lei estadual que se sobrepõe, a fim de justificar a habilitação das seguintes candidaturas. Na sequência apresentou-se o relato da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, ocorrido em caráter extraordinário: DATA: 12/04/2023 – Composição da Comissão: Titular – Renata Mareziuzek Dos Santos, Suplente – Maiara de Almeida Abreu, Titular – Paula Cristina Calsavara, Suplente – Samanta Krevoruczka, Titular – Eduardo Amaral, Suplente – Thiago de Angelis, Titular – Terezinha Corrêa Maciel, Barbosa, Suplente – José Lopes Júnior dos Santos, Titular – Carlos da Silva, Suplente – Cristiane Cardoso de oliveira, Titular – Adrianis Galdino da Silva Júnior, Suplente – Adriana Pidorodesk. Apoio Técnico: Gustavo Abboud; Coordenadora: Renata Mareziuzek dos Santos. PAUTA TEMPORÁRIA - 1. Relatório de execução FEAS/2022: Relato: O Relatório Circunstanciado do FEAS trata-se de exigência elencada no artigo n.º 10 da Instrução Normativa n.º 168/2021, do Tribunal de Contas com intuito de apresentar a prestação de contas anual referente ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, o qual deve obrigatoriamente ser deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme disposto no inciso XIV, do artigo 10 da instrução normativa nº 168/2021 do Tribunal de Contas. O relatório circunstanciado têm um ou dois pontos de arremate, mais no geral é fiel ao processo realizado no ano passado, indico somente que é preciso cuidar ali com o criança feliz que foi para o Departamento da Cças e adolescente; Parece que ainda precisamos melhorar nossa relação de execução com o PEAS e o Plano decenal, posto que são documentos importantes. Ressalto que a vigilância socioassistencial pode ser mais robusta para o relatório de 2023, em que pese que vamos construir um no novo plano estadual; Pudemos observar que executamos pagamentos de 2020... Pagamos com atraso o 4º trimestre de 2022 e repassamos valores que alguns municípios não conseguiram executar, como um atrasado de Curitiba. Ressalta-se que o presente Relatório foi elaborado pela equipe técnica da Coordenação da Política de Assistência Social, no qual se verifica na integralidade a execução dos recursos oriundos do FEAS, bem como todas as ações que foram desenvolvidas e cofinanciadas no decorrer do exercício de 2022. Parecer da comissão: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação. A comissão encaminha a pauta sobre a aferição dos saldos municipais em conta, de acordo com a Deliberação 057/2016, para análise no GT do CEAS e CIB de Financiamento. A conselheira Andressa Pires solicita que conste em Ata o seguinte: Fala sobre a problemática que envolve o atraso de repasses, desencadeando um acúmulo de saldos que gera o bloqueio do repasse, culminando em um prejuízo na execução dos recursos em âmbito municipal. Na sequência apresentou-se o relato da Comissão Organizadora da Conferência: DATA: 05/04/2023 – Conselheiros presentes: Paula GOV, Adrianis SOC, Cleny SOC, Terezinha SOC, Magali GOV. Apoio técnico: Thamiris Guerra / Marcos Vinicius; Relator: Renata; Coordenador: Adrianis Jr; Convidados Presentes: Keity Cruz (MPPR), Hudson (SMAS Cascavel), Viviane (NR Cascavel), Márcia (NR Cascavel). PAUTA PERMANENTE - 9.1. Acompanhamento do Termo de Referência: Relato: O Termo de Referência foi protocolado sob o número 20.253.756-1 e está atualmente para análise da DIDES. Após será encaminhado à Diretoria Geral que dará continuidade aos trâmites. Encontra-se acostado ao protocolo devolutiva do município de Cascavel sobre as contrapartidas necessárias a realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. PAUTAS TEMPORÁRIAS - 9.2. Aprovação do Regulamento: Relato: Revisão final foi realizada dentro do prazo estipulado, com contribuição do MPPR, e enviado para análise da Mesa Diretora do CEAS/PR, qual aprovou a Resolução Ad Referendum 04/2023. Sugestão de parecer: Ciência. Parecer da Comissão: Incluir como anexos do Regulamento a ficha de inscrição e o termo de responsabilidade dos delegados. Parecer do CEAS: Aprovada o Ad Referendum com inclusão dos anexos. 9.3. Identidade visual XIV Conferência Estadual Relato: O Briefing elaborado e aprovado pela comissão foi encaminhado à ASCOM por meio do e-protocolo 20.179.126-0. Foi encaminhado pelo CMAS, no dia 15/03/2023, a logo do CMAS e do Município de Cascavel, para ser incluído enquanto conteúdo do Briefing. O departamento de comunicação encaminhou nesta segunda-feira, 03/04, o material de autoria para compor a logo da Conferência Estadual de Assistência Social. A Comissão deverá avaliar e aprovar qual a logo será utilizada oficialmente para as atividades de organização, divulgação e execução da Conferência. Abaixo segue a logo encaminhada pelo CNAS, disponível no blog do CNAS. Em seguida a proposta encaminhada pela comunicação/SEDEF. Parecer da comissão: Devido ao conteúdo proposto no briefing encaminhado, a comissão entende que a proposta apresentada foge da ideia inicial. Deste modo, a comissão indica que seja utilizada para caracterização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social a logomarca disponibilizada pelo CNAS. Solicitar a comunicação a instalação de um banner com a data da conferência no site do CEAS/PR. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.4. Panorama das Lives Relato: As Lives foram realizadas como previsto, dentro do prazo e dos horários estipulados anteriormente pela comissão, contando com a participação de todos os expositores e mediadores sem que houvesse qualquer falta de participante. Abaixo apresentamos uma tabela com o panorama das Lives atualizado até a data do dia 04/04/2023. Parecer da Comissão: Que seja encaminhada a tabela com os links das lives para ampla divulgação via NR. A comissão propõe a realização de uma quinta live, com data pré agendada para 16/05/2023, abordando o preenchimento do relatório final, retomada dos Informes do CNAS e orientação quanto a conferência nacional. Que seja solicitado para os NRs um levantamento sobre as datas de realização das conferências municipais. Solicitar o envio das apresentações dos materiais utilizados nas lives e reencaminhar para ampla divulgação via NR. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.5. Retorno dos convidados para Palestra Magna e Mobilização: Relato: Palestra Magna: Lúcia Cortes Costa. Proposta aceita. Mobilização dos Eixos: Luciana Silvestre. Proposta aceita. Parecer da Comissão: Ciente. Que seja encaminhado às palestras o PEAS vigente e as propostas da XIII Conferência Estadual de Assistência Social. Que o ponto retorne a pauta da comissão para realização de reunião de alinhamento pré-conferência. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.6. Aprovação da programação Final Relato: Devido a necessidade de incorporar um momento para revisão e resgate dos

principais pontos dos eixos da XIV Conferência Estadual foi elaborada a seguinte proposta de cronograma: Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.7. Distribuição de vagas para Conferência Nacional Relato: O CNAS publicou o Informe nº 4 com a Distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal que comporão as delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1XAtotXKiX8OeFTalSQQ-BOyGa7pa1B> O Paraná possui 12 vagas para conselheiros natos, que serão divididas 6 gov e 6 soc (2 vagas para cada segmento). Mais 96 vagas para delegados municipais eleitos, sendo 48 para delegados governamentais e 48 para sociedade civil (16 por segmento). Parecer da Comissão: Que seja abordada a eleição por segmentos na live programada para o dia 16/05. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.8. Custeio da participação dos delegados estaduais para a Conferência Estadual Relato: Por sugestão do Presidente do CEAS/PR, foi solicitado a verificação do custeio da participação dos conselheiros não-releitos. Entretanto, o termo referência, que já se encontra em tramitação, prevê o custeio de hospedagem apenas para os delegados. Parecer da Comissão: Não é possível fazer o custeio desta demanda. Parecer do CEAS: Ciente. Incluir como pauta da próxima reunião desta comissão. 9.9. Ad. Referendum - Termo de responsabilidade e ficha de inscrição dos delegados Relato: Documentos (3 DOCUMENTOS) foram encaminhados para Comissão que teve prazo de aprovação indicado até o dia 03/04/2023. Parecer da Comissão: Os arquivos serão ajustados com as considerações dos conselheiros para serem utilizados como anexos no regulamento da conferência (Ad Referendum 04/2023). Parecer do CEAS: Ciente. 9.10. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Regimento Interno da Conferência; Definição de data para reunião presencial da comissão; Panorama do CONSI; Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. Retornar o CONSI para a pauta da próxima reunião. Proveniente da mesma comissão, também leu-se o relato da seguinte data: 08/03/2023. Conselheiros Presentes: Renata Governamental, Adrianis Sociedade Civil, Terezinha Sociedade Civil, Cleny Sociedade Civil. Apoio técnico: Thamiris Guerra; Relator: Renata; Coordenador: Adrianis Jr; Convidados Presentes: Keity (MPPR), Larissa Stadler, Viviane de Santos, Márcia Valim (ER Cascavel), Priscila (DGS), Luzia (CMAS de Cascavel - Secretária Executiva), Marcos Vinicius (CPAS), Márcio (CPAS), Quelem e Vanessa (DIDES), Hudson e Daiane (SMAS de Cascavel); Fernando (DPSE). PAUTA PERMANENTE 9.1. Acompanhamento do Termo de Referência Relato: O termo de referência da XIV Conferência foi elaborado a partir das indicações dos termos de referências das Conferências anteriores. Pontos a serem confirmados: 1. Quantidade total de participantes (600 pessoas); Ok 2. Quantidade de salas de trabalho e qtd de pessoas por sala (5 salas/ 120 pessoas cada); 10 salas / 60 participantes por sala; 3. Espaço para almoço (almoço para as 600 pessoas); Ou restaurantes em um raio de até 600 metros; 4. Conexão wifi (item não exigido no Termo de 2019); Ok 5. Solicitação de Ambulância nos dias do evento (item não exigido no Termo de 2019); Solicitar à SESA (regional de cascavel); 6. Horário da arrumação do espaço no dia anterior ao evento; Ok (02/10/2023) 7. Confirmar sala de Apoio (horário de utilização); Check para Cascavel (08h às 19h nos dias 03 e 04/10 e das 08h às 14h no dia 05/10); 8. Confirmar serviço de coffee break para 600 pessoas, para os dias 03 e 04/10; Ok 9. Confirmar quantas pessoas terão direito ao almoço nos dias 03/10 e 04/10 (600 pessoas); 500 pessoas; Quantos jantares: mesmo número de hospedagens 10. Confirmar quantidades de hospedagens: 500 - número estimado de municípios em um raio de 50km de Cascavel; 11. Confirmar: Quantos quartos individuais, duplos, triplos: quartos duplos para os participantes e individuais para palestrantes; 12. Confirmar se haverá necessidade de transporte para o traslado entre hotel x local do evento; caso o hotel seja localizado a mais de 600 metros do local do evento, o transporte deverá ser disponibilizado pelo mesmo. 13. Contratação de Palestrante (não contemplado no Termo de 2019); será realizado por compra direta (solicitar inclusão de 2 palestrantes por 4h cada); 14. Contratação de Cerimonialista (não contemplado no Termo de 2019); Fornecido pela SMAS de Cascavel; 15. Confirmar número de crachás (azuis para convidados, amarelos para observadores, verdes para delegados); Segue o número do Regulamento e informar no briefing as diferenças, crachá diferenciado para equipe coordenadora e equipes de apoio de Cascavel; 16. Confirmar no kit: bloco, caneta personalizada (não contemplado no Termo de 2019); Bloco, caneta personalizada e pasta; 02 Banners de tripê, Lona de até 8m fundo de palco e saia de mesa; 17. Confirmar o número de projetores (05) número de microfones (10): 11 projetores e 20 microfones 18. Confirmar horário de chegada dos participantes (no dia anterior?); a partir das 14h Justificativa e Objeto da Contratação: Confirmar nº da Resolução que convoca a conferência estadual (RESOLUÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM N° XX | CEAS/PR E SEDEF/PR) Segue link do Termo de Referência: Termo de Referência XIV Conferência 2023.doc Parecer da Comissão: Aprova as respostas inseridas no relato. Inserir no drive da comissão o levantamento sobre os municípios de até 50 km de distância, quais não possuem direito a hospedagem. O município de Cascavel irá verificar a possibilidade de fornecer um café da manhã simples a estes municípios. Será enviado um check list para o município de Cascavel para verificação das demais contrapartidas (hudsonj@cascavel.pr.gov.br e cmascascavel@gmail.com). Parecer do CEAS: Ciente. PAUTA TEMPORÁRIA 9.2. Local de realização da Conferência: Relato: Segue minuta de ofício, aos municípios que se disponibilizaram a receber a conferência Estadual. Com proposta para recebimento das próximas reuniões descentralizadas do CEAS/PR, seguindo a lógica das macrorregionais. Últimas macrorregionais contempladas: Novembro de 2022 - Macrorregional de Cascavel - Município de Foz do Iguaçu; Abril de 2022 - Macrorregional Maringá - Município de Umuarama; Julho de 2019 - Macrorregional de Maringá - Município de Umuarama; Novembro de 2018 - Macrorregional de Curitiba - Município de Curitiba; Abril de 2017 - Macrorregional de Curitiba - Município de Ponta Grossa; Segue link da minuta: Minuta de Ofício - Aprovação do local de realização da Conferência Parecer da Comissão: Enviar para análise da comissão das reuniões descentralizadas os dados contidos neste relato. Que o envio de ofício aos municípios que se disponibilizaram a receber a XIV Conferência Estadual seja feito pela comissão das reuniões descentralizadas. Parecer do CEAS: 9.3. Aprovação do Regulamento: Relato: Até a presente data o CNAS ainda não divulgou os dados referentes a distribuição de vagas para delegados estaduais, bem como, mais informações que trarão impacto para finalização do regulamento da conferência estadual. Após a junta destes dados a mesa diretora deverá publicar mediante Ad Referendum, o regulamento aprovado por esta comissão. A plenária também indicou a inclusão dos custos das equipes dos ERs para os técnicos efetivos no termo de referência. Segue link do documento em desenvolvimento: Regulamento XIV Conferência de Assistência Social.docx Parecer da Comissão: Será realizada uma revisão final até o dia 10/03 e enviado à mesa diretora do CEAS/PR no dia 13/03 para publicação Ad Referendum. Parecer do CEAS: 9.4. Identidade visual XIV Conferência Estadual Relato: Foi elaborada pela secretaria-executiva, um briefing com o conteúdo discutido pela comissão, segue para aprovação do encaminhamento: https://docs.google.com/document/d/154f8TJyhxJHPx_ZtEziszqisZG6kon202V2l_a4/edit. Parecer da comissão: Aprovado o briefing apresentado, com a inclusão das logotipos do CMAS e município de Cascavel. Parecer do CEAS: 9.5. Retorno dos convidados para a live Relato: Todos os convidados aceitaram fazer parte da equipe de palestrantes das Lives. Aguardando recebimento do currículo e foto para elaboração do material de divulgação. Foi marcado com o palestrante Thauan e com os participantes da live do dia 14/03 um alinhamento no dia 09/03/2023 às 13h. Parecer da Comissão: Verificar com a ASCOM a finalização do card da live do dia 14/03. Encaminhar email de divulgação da live via ER. Encaminhar e divulgar o link da live do dia 07/03 via ER. Parecer do CEAS: 9.6. Indicação de Palestrante – Abertura Relato: As indicações recebidas via e-mail foram: 1) Profa. Drª. Denise Maria Fank de Almeida 2) Luciana Pavowski Franco Silvestre 3) Maria Luiza Rissoti do Amaral 4) Lucia Cortes Costa. A comissão deverá indicar no formato de lista prioridades os nomes cogitados para proferir a palestra magna. Parecer da Comissão: A comissão indica a seguinte proposta: Palestra Magna: 1. Lúcia Cortes Costa; 2. Abigail Torres. Mobilização dos Eixos: 1. Luciana Silvestre; 2. Silmara Carneiro. O conselheiro Adrianis fará a mobilização junto à Lúcia Cortes, em caso de negativa, será feita conversa com Abigail. A conselheira Renata fará o convite à Luciana. Parecer do CEAS: 9.7. Distribuição de vagas Relato: Aguardando informações a serem divulgadas pelo CNAS com relação à delegação para a Conferência Nacional. No que se refere a distribuição de vagas para a Conferência Estadual, a mesma será finalizada até o dia 10/03 e inserida ao Regulamento. Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento contido no relato. Parecer do CEAS: 9.8. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Revisão da programação. Retorno da Palestrante Lúcia. Custeio da participação dos delegados estaduais para a Conferência Nacional. Parecer da Comissão: Aprova as sugestões contidas no relato. 9.9. Ad. Referendum - Termo de responsabilidade e ficha de inscrição dos delegados Relato: Documentos (3 DOCUMENTOS) foram encaminhados para Comissão que teve prazo de aprovação indicado até o dia 03/04/2023. Parecer da Comissão: Os arquivos serão ajustados com as considerações dos conselheiros para serem utilizados como anexos no regulamento da conferência (Ad Referendum 04/2023). Parecer do CEAS: Ciente. 9.10. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Regimento Interno da Conferência; Definição de data para reunião presencial da comissão; Panorama do CONSI; Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. Retornar o CONSI para a pauta da próxima reunião. É feita a leitura do relato desta mesma comissão, reunião essa que ocorreu no dia 19 de abril, 9.1. Acompanhamento do Termo de Referência Foi informado pelo GAS que o termo de referência seria atendido via edital de preços que já encontra-se em aberto para utilização da secretaria no que tange os lotes. 01 Alimentação; 02 hospedagem; 04 recursos humanos; 06 equipamentos de informática e multimídia. Em 18/04/2023 foi realizada uma reunião preliminar com a empresa que atenderá a hospedagem e alimentação. Após confirmação o mesmo informará ao GAS os detalhes sobre o local de hospedagem e demais questões solicitadas. Com relação aos lotes 03 - Traslado, 05 – material gráfico e 07 – ambulância e atendimento emergencial, o mesmos serão providenciados por meio de licitação. O GAS também informou que o processo de cotação para os três lotes já iniciaram. Com relação aos palestrantes os mesmos serão contratados por meio de dispensa de licitação em um processo conjunto com as demais coordenações da SEDEF. Nesta semana iniciamos o recolhimento das documentações e certidões das palestrantes. Os interpretes de LIBRAS, também serão contratados da mesma maneira. A secretaria executiva participa de reuniões semanais de acompanhamento do processo. Relato: Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. PAUTAS TEMPORÁRIAS 9.2. Regimento Interno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social: Relato: Regimento Interno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social está em processo de elaboração, com base no Regimento Interno da XIII Conferência de Assistência Social. O documento foi atualizado com as informações da nova Conferência e encaminhado aos conselheiros para possíveis contribuições. Disponível no link abaixo para consulta: Regimento Interno 2023 - XIV Conferência Estadual Parecer da Comissão: Para contribuições até dia 03/05 e aprovação da Comissão 17/05. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Enviar para todos os conselheiros para contribuições até a mesma data. 9.3. Definição de data para reunião presencial da comissão: Relato: Durante a última reunião da Comissão foi solicitado como ponto de pauta para o próximo encontro a definição de data para reunião presencial da comissão organizadora da conferência. Parecer da Comissão: Sugestão de reunião no dia 11/05, quinta-feira, das 10:00 às 12:00 anteriormente a reunião das comissões permanentes. Parecer do CEAS: Ciente 9.4. Recebimento de Ofícios de Convite: Relato: O período de realização das Conferências Municipais já foi iniciado, previsto para serem realizadas entre 3 de abril a 15 de julho de 2023, de acordo com as orientações do CNAS. Dessa forma, será realizado um panorama dos recebimentos Ofícios de Convite destinados ao CEAS para participação das Conferências Municipais de Assistência Social do Paraná. Até o presente momento nenhum município encaminhou convite. Parecer da Comissão: Na próxima reunião será avaliado os ofícios recebidos. Retornar

a pauta. Parecer do CEAS: Ciente 9.5. Panorama das datas das Conferências Municipais: Relato: No dia 12 de abril de 2023 foi encaminhado aos Núcleos Regionais um e-mail com o link e as orientações necessárias para o preenchimento do formulário de recolhimento de informações sobre as Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná. Foi solicitado aos Núcleos Regionais a divulgação das informações aos municípios para realização do panorama das conferências municipais. Solicitamos que este formulário seja preenchido até as 17:00 do dia 12/05/2023, 30 dias após o encaminhamento da solicitação e data de finalização do período de preenchimento. Abaixo será apresentado o panorama das datas das Conferências Municipais, com as informações recolhidas até o dia 19 de abril de 2023. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. Oficiário Rolândia, solicitando que seja cumprido as orientações do CNAS sobre a etapa municipal. 9.6. Relatório Final das Conferências Municipais: Relato: O CNAS disponibilizou dois modelos: 1. Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais; 2. Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social. Os documentos estão disponíveis no Drive e serão enviados à Comissão para possíveis contribuições. O CNAS indica alguns pontos essenciais para a elaboração do Relatório Final das Conferências Municipais de assistência social: 1. Programação; 2. Palestra Magna; 3. Apresentação das ações realizadas pelo município; 4. Grupos de trabalho; 5. Plenária Final; 6. Número de Delegados; 7. Resolução que convoca a Conferência; 8. Data de envio dos relatórios. A seguir será apresentado o documento com alterações indicadas para apreciação dos modelos dos instrumentos. <https://drive.google.com/drive/folders/1BGcdx872tud-OleHzlW12VHMiJtDRGSU> Parecer da Comissão: Será enviado para o grupo da Comissão para ser aprovado até dia 24/04, segunda-feira. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.7. Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade Relato: De acordo com as orientações indicadas pela Comissão a Ficha de Inscrição e o Termo de Responsabilidade foram atualizados e estão disponíveis para apreciação. Em seguida, devem ser anexados junto ao Regulamento da Conferência, para compor os anexos da Deliberação que aprovará o Ad Referendum 04/2023 - Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Para tanto, a comissão deverá aprovar os arquivos. A seguir será apresentado os documentos com alterações indicadas para apreciação dos modelos dos instrumentos. <https://drive.google.com/drive/folders/1NluDQugQTYQezOo3GzpOjJQsIV0cfjz> Parecer da Comissão: Aprovado o conteúdo dos anexos. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.8. Definições para a Live do dia 16/05 Relato: A comissão definiu que sejam abordados os seguintes temas: 1. Preenchimento do relatório final; 2. Retomada dos informes do CNAS; 3. Orientações para a Conferência Nacional; 4. Eleição por segmentos. Foram definidos os seguintes participantes: Adriaes, Renata e Thamiris. Parecer da Comissão: Aprovadas as sugestões acima, e caso necessário serão reavaliados os assuntos. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.9. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão definiu como pauta permanente o Panorama das Conferências. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. Incluir pauta da próxima reunião da comissão, o CONSIS, participação dos ex-conselheiros CEAS. Verificar os convidados para a conferência, incluindo FEUSUAS e FETSUAS. Após o retorno do almoço, apresentou-se o relato da comissão de Planejamento das Reuniões Descentralizadas 7.1. Reunião Regionalizada – CAC/CNAS Relato: A mesa diretora do CEAS/PR, participou em 14/03/2023 de reunião com os anfitriões das reuniões regionalizadas do CAC. Desta reunião foi produzido um checklist com as prioridades e demais aspectos que envolvem a realização da referida reunião. Cabe destacar que o CNAS solicitou urgência quanto a devolutiva dos seguintes pontos: Número de participantes; Formato das inscrições; Vagas destinadas aos CEAS da região e CMAS convidados; Os pontos encontram-se destacados no formulário abaixo: https://docs.google.com/document/d/1MGV04uocK_mYex9GRhGvj0sFFGP_0BMMR2llaF2BYzg/edit Parecer da Comissão: os pareceres constam nos tópicos no check list da reunião regionalizada do CNAS. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão 7.2. Devolutiva ao municípios que indicaram interesse em receber a XIV Conferência Estadual de Assistência Social: Relato: O presente ponto é oriundo da Comissão de Articulação e Mobilização de março/2023, deliberado por este CEAS, o qual acompanhou o parecer da Comissão da Organização da Conferência, solicitando que as devolutivas aos municípios de: Paranaguá, Ponta Grossa e Umuarama. Na devolutiva aos municípios deverá ser apresentada a possibilidade do recebimento futuro das reuniões descentralizadas do CEAS/PR, seguindo a lógica de divisões por macrorregião. Informamos que as últimas macrorregionais contempladas com o recebimento das reuniões descentralizadas foram: Novembro de 2022 - Macrorregional de Cascavel; Novembro de Foz do Iguaçu; Abril de 2022 - Macrorregional Maringá - Município de Umuarama; Julho de 2019 - Macrorregional de Maringá - Município de Umuarama; Novembro de 2018 - Macrorregional de Curitiba - Município de Curitiba; Abril de 2018 - Macrorregional de Londrina - Município de Londrina; Abril de 2017 - Macrorregional de Curitiba - Município de Ponta Grossa. Parecer da Comissão: Segundo levantamento realizado desde o ano de 2017 observa-se que a Macrorregional de Guarapuava não recebeu reunião descentralizada do CEAS. A comissão sugere consultar os municípios de Paranaguá, Umuarama, Ponta Grossa (juntamente com a devolutiva do agradecimento de sediar a conferência) e os municípios da Macrorregional de Guarapuava, sobre a disponibilidade de receber a reunião ordinária (comissão+plenária) no mês de Novembro/23 (9 e 10 de novembro) Parecer do CEAS: Retornar o ponto de pauta para a comissão, diante das novas decisões que aconteceram. 7.3. Pautas para próxima reunião: Relato: Sugestão de pauta: Avaliação da Reunião Descentralizada de Foz do Iguaçu; Atualização do Check List da Reunião CAC/CNAS; Parecer da Comissão: Retirado o ponto "Avaliação da Reunião Descentralizada de Foz do Iguaçu" devido ao caráter urgente das demais pautas. Sugere-se que essa pauta volte após a realização da reunião regionalizada do CNAS. Parecer do CEAS: Ciente. É exibido o relato da comissão de documentação e rede, iniciando no ponto – Programa Nota Paraná Relato: Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Programa Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 347.383.678,50 (trezentos e quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo para entidades de Assistência Social o valor de R\$ 229.692.459,61 (duzentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para 1.060 entidades cadastradas no programa, que podem ser consultados através deste Link: <https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades> Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Parecer do CEAS: 4.1.1. Detalhamento das entidades beneficiárias: Relato: Conforme exarado por este conselho na reunião de fevereiro de 2023, foi solicitado inclusão do detalhamento das entidades beneficiárias como pauta permanente. Desta forma, foi verificado junto ao sítio eletrônico do Governo Estadual o ranking das 10 entidades que mais receberam recursos do Programa Nota Paraná, quais são: Em comparativo com o mês de março, se verifica que as entidades Associação Ministério Melhor Viver e Associação Refúgio permaneceram em 1º e 2º lugar do ranking, respectivamente, enquanto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel caiu para o 4º lugar do ranking, perdendo posição para o Instituto Polo Internacional Iguaçu. Além disso, houve alteração de posicionamento no ranking entre o 9º e o 10º colocado, visto que a Instituição Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione trocou de posição com a Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Maringá. Sugestão de encaminhamento: Ciente Parecer da Comissão: Parecer do CEAS: Ciente. Chegando no final deste ponto de pauta, inicia o relato da comissão de Acompanhamento Conselhos Municipais, 5.1. Nota Técnica – Importância do acompanhamento da execução financeira dos repasses estaduais – Discussão inicial; Relato: O presente ponto foi inserido oriundo das discussões acerca da execução financeira dos repasses estaduais neste Conselho, onde verificou-se a necessidade de elaboração de nota técnica para elucidação acerca da importância do acompanhamento das execuções. Parecer da Comissão: elaborar nota técnica no sentido amplo da discussão acerca do acompanhamento da execução financeira dos repasses estaduais. Para compor a nota a comissão entende necessário acompanhar e analisar as discussões realizadas na Comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundos e da CIB. Ficou estabelecido o prazo até o dia 26/05/2023 para elaboração pelos membros da comissão. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 5.2. Elaboração de nota orientativa a respeito do formulário das dificuldades dos CMAS no monitoramento dos serviços socioassistenciais; Relato: A presente nota orientativa tem por objetivo elucidar o formulário das dificuldades dos CMAS no monitoramento dos serviços socioassistenciais, que visa o aprofundamento na realidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social, complementar ao questionário do Censo SUAS, que para sua construção utilizou como base a sessão que dispõe sobre monitoramento da rede dentro do Censo. Parecer da Comissão: Ficou estabelecido o prazo até o dia 26/05/2023 para elaboração pelos membros da comissão conforme tópicos pactuados conjuntamente. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1 - Programa Bolsa Família (PBF) 2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos últimos 6 meses. PANORAMA DO PAB/PBF – Novembro /2022 a Abril /2023 2.1.2. Ação de Qualificação Cadastral A Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, apresentou o processo de Qualificação Cadastral 2023, implementado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) regulamentado por meio da Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 03 de 11 de abril, que alterou a Instrução Normativa 02/2023, qual definiu os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2023, que engloba os processos de Averiguação Cadastral de Renda (AVERENDA23), Averiguação Cadastral Unipessoal (AVEUNI23) e Revisão Cadastral (REV23), destacando que no Paraná foram incluídas no mês de fevereiro 224.205 famílias unipessoais no processo AVEUNI, sendo todos os meses incluídos novos públicos, quais refletem os bloqueios do PBF informados acima. Foi relatado ainda que será enviada Informação Técnica a todas as gestões municipais sobre estes processos, indicando os documentos que regulamentam, bem como, está prevista uma live para o dia 15/05/2023 sobre a temática. Parecer da Comissão: Ciente. Enviar aos CMAS cópia da IT nº 012/2023 da DPSB referente a temática. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.3. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) A Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família informou que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS repassou às gestões estadual e municipais de acordo com o número de famílias unipessoais inseridas no processo de Averiguação Unipessoal, os recursos relativos ao programa no dia 31 de março de 2023, em parcela única, com vigência até 31/12/2024. A gestão estadual recebeu o montante de R\$ 278.401,00 considerando o número total de famílias inseridas no processo de AVEUNI, já os municípios paranaenses receberam o montante de R\$ 6.909.651,00 sendo que 3 municípios não receberam o recurso, devido a pendência na comprovação do cumprimento do Art. 30 da LOAS. Parecer da Comissão: Oficiar as gestões municipais, com cópia aos CMAS, dos municípios que não receberam o recurso do programa devido a pendência no cumprimento do Art. 30 da LOAS. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.4. Seminários Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – PBF A coordenação Estadual do CAD-PBF apresentou a proposta de execução de 08 seminários macrorregionais conforme cronograma abaixo: Serão destinadas para os 399 municípios, 2.024 (duas mil e vinte e quatro) vagas, distribuídas de acordo com a tabela abaixo: Solicita-se a indicação deste Conselho de representação para compor a mesa de abertura em cada seminário, tendo em vista o importante papel dos conselhos de assistência social no controle social destes programas. Parecer da Comissão: Solicitar que seja apresentada até a próxima reunião a indicação dos Conselheiros do CEAS que representarão o conselho nos seminários. Encaminhar ofício circular aos CMAS's quanto à importância da participação dos conselheiros nos seminários, podendo utilizar recursos do IGDMPBF para custear as despesas de participação. Parecer

do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Serão indicados os conselheiros da sociedade civil para os seminários de Curitiba e Londrina. Em caso de impossibilidade de participação do conselheiro da sociedade civil, será indicado um conselheiro governamental, ficando os demais em aguardo até a publicação do decreto de nomeação dos novos conselheiros.

2.1.5. Programa Auxílio Gás aos Brasileiros Por ser um benefício bimestral no mês de abril foi realizado o pagamento do auxílio no valor de R\$ 112,00 para as famílias, sendo todas beneficiárias do Bolsa Família, conforme panorama abaixo. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente.

2.2. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI A Divisão de Proteção Social Especial (DPSE) informou que participou do 1º Seminário do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil dos Campos Gerais, dia 10 de março de 2023, com a participação de vários municípios da região. Ocorreu a apresentação do panorama estadual das ações estratégicas e experiências de municípios de grande, médio e pequeno porte, do diagnóstico socioterritorial realizado por Ponta Grossa e por fim formou-se uma mesa de discussão e levantamento de estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil. No mês de março/2023 a Coordenação da Política de Assistência Social (CPAS) juntamente com a DPSE foram convidadas pelo Centro Marista de Defesa da Infância (CMDI) para uma entrevista sobre trabalho infantil. O objetivo foi o levantamento de conteúdo para um informe temático dentro do Projeto Cadê-PR, que atua no fortalecimento de políticas públicas de defesa de direitos de crianças e adolescentes. Para o dia 12 de junho de 2023, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil a DPSE está programando uma live e conteúdos para sensibilização e mobilização, a serem divulgados nas redes da SEDEF durante todo o mês. O Governo Federal disponibilizará material de divulgação em breve. Informou ainda que foi iniciada a 2ª Pesquisa on-line de Monitoramento sobre as AEPETI no Estado do PR, que encontra-se no período de preenchimento para os municípios. Parecer da Comissão: Ciente. Trazer para a próxima reunião acompanhamento dos saldos dos municípios com relação às AEPETI. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.3. Benefício de Prestação Continuada- BPC; A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama no Estado de beneficiários referente ao mês de janeiro de 2023: Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente.

2.4. Protocolo 19.652.836-6 - Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS; Tal pauta foi um dos temas de ampla discussão na Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama em abril de 2022. Neste encontro foi construída uma Carta Aberta de Umuarama e propôs-se o fortalecimento do diálogo junto ao Governo Federal, acerca dos fluxos de trabalho do INSS, articulação junto ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública e OAB além dos conselhos de classe de Psicologia e Serviço Social. As propostas tramitaram por meio de ofícios ao Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, à Secretaria Nacional de Assistência Social -SNAS e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Defensoria Pública do Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, ao Conselho Regional de Psicologia - CRP e ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. O CRP respondeu através do ofício nº1610/2022, em outubro de 2022, se manifestando que tal demanda não é de competência da Política de Assistência Social e tampouco dos seus profissionais psicólogos e destaca que a falta de acesso por usuáries aos atendimentos das agências do INSS e o impedimento do acesso aos benefícios previdenciários ocasionam diversas situações de desproteção social para as famílias. Desta forma, sugere que os municípios realizem um levantamento do número de atendimentos dessa natureza a fim de obter dados e encaminhamentos para acionar o Ministério Público do Estado do Paraná e subsidiar as ações dos Conselhos de classe. Sugere também a provocação quanto a urgência de reestruturação das agências do INSS com contratação de equipes multiprofissional, a viabilização de cursos de inclusão digital e orientações a usuáries para acessarem a plataforma 'Meu INSS'. O CRESS, respondeu por meio do ofício nº 1.525/2022, em novembro, manifestando apoio e se colocou à inteira disposição para articulação de ações conjuntas que possam fortalecer as iniciativas já destacadas. Já a SNAS, INSS e CNAS responderam por meio do encaminhamento de uma Nota Técnica Conjunta SNAS-MC/INSS-ME/CNAS de 05 de fevereiro de 2020, não atendendo ao solicitado. Parecer da Comissão: Solicitar que a Secretária Executiva do CEAS responda o ofício da SNAS, CNAS e INSS solicitando complementação ao ofício anterior, com manifestação quanto ao cenário atual e as dificuldades apresentadas no atendimento das famílias no INSS. Reiterar e-mail para a OAB/PR com cópia para: comissoes@oabpr.org.br, bem como, para o Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União sobre ações previstas para o enfrentamento desta situação. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.5 Protocolo nº 19.360.632-6 - Denúncia acerca de má utilização do ônibus adaptado proveniente do incentivo PcD – FEAS em Fazenda Rio Grande Trata-se de denúncia realizada por um cidadão do município de Fazenda Rio Grande sobre a má utilização do ônibus adaptado proveniente do incentivo PcD. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande justificou que o veículo ficou sem utilização no ano de 2020 e 2021 devido à pandemia, com empréstimo do ônibus para a Secretaria de Saúde em caráter emergencial. E que os serviços foram retomados no segundo semestre de 2022. O Escritório Regional de Curitiba/SEDEF informou que entrou em contato com o Município de Fazenda Rio Grande e obtiveram a informação que o ônibus ficou inoperante em 2020 e 2021 e foi utilizado pela Secretaria de Saúde em caráter emergencial conforme Plano de contingência, mas em 2022 voltou a atender ao público-alvo. A DPSE reencaminhou a Deliberação 060/2022-CEAS/PR com orientações para o CMAS e SMAS deste município, com cópia para o Núcleo Regional de Curitiba/SEDEF. Considerando que o uso por outra política foi no período de pandemia e que o Núcleo Regional de Curitiba informou que o mesmo retornou ao atendimento do público PCD, sugerimos resposta ao demandante e posterior arquivamento do processo. Parecer da Comissão: Responder ao denunciante que o município foi orientado e justificou que a utilização do veículo pela política de saúde se deu em caráter emergencial devido a pandemia e que já foi regularizada a utilização do veículo ao público PCD, conforme Deliberação. Com posterior arquivamento do processo. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.6 Protocolo nº 19.331.197-0 - Ofício 001/2022 - CMAS Tapejara - Sugestão ao CEAS de atendimento das demandas do município frente à Deliberação 012/2022-CEAS/PR Trata-se da sugestão do CMAS ao CEAS/PR de atendimento da necessidade apresentada pelo município de aquisição de telhas e vidros por meio dos recursos da Deliberação nº 12/2022-CEAS/PR e posteriores deliberações para esta finalidade de atendimento às famílias em situações de desalojamento por desastres naturais e outros. Considerando que o município de Tapejara assinou o Termo de Adesão da referida Deliberação e optou pela modalidade aluguel social, em 11/04/23 a DPSE e DPSE ressaltaram em despacho que na ocasião da adesão foram empregadas as seguintes ações de orientação: reunião online, dia 11 de fevereiro de 2022, com os Escritórios Regionais sobre acesso dos recursos do Incentivo Emergencial Socioassistencial, procedimentos adotados e esclarecimento de dúvidas, encaminhamento de e-mail, dia 07 de abril de 2022, relacionando os principais questionamentos dos municípios, além das orientações realizadas diretamente via telefone ou e-mail. Destaca-se que o município não solicitou o recurso na vigência da referida deliberação. Contudo compreende-se que é necessário acolher os apontamentos de Tapejara. Parecer da Comissão: Responder ao município dando ciência ao apresentado e informando que na elaboração de novas deliberações, com objetivo de aporte de recursos para situações de emergência, serão levadas em discussão a oferta de modalidades de atendimento com maior abrangência e que considerem as prioridades dos municípios. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.7 Proposta para ampliação das equipes de referência na NOB/RH SUAS – Discussão inicial Segundo a Conselheira Andressa Pires, este assunto surgiu em várias discussões de reuniões descentralizadas, fóruns, conferências e nas próprias reuniões do CEAS. Ocorre que não há precisão de equipes técnicas de referência do órgão gestor, nem de secretaria executiva, tanto para municípios quanto para o estado. Então, segundo a Conselheira a sugestão de encaminhamento seria Ofício para CNAS e MDS sugerindo atualização da NOB-RH/SUAS. A Divisão de Gestão do SUAS encaminhou um relatório sobre a situação de recursos humanos nos equipamentos da Assistência Social nos municípios do Paraná, conforme dados do CADSUAS. Parecer da Comissão: Encaminhar aos Conselheiros o relatório sobre recursos humanos nos equipamentos de Assistência Social nos municípios paranaenses. Oficiar a CIT, SNAS e CNAS sugerindo que seja incluído na NOB-RH/SUAS as equipes de referência para as gestões municipais, bem como o detalhamento da equipe de referência para a Proteção Social Especial quando o município não tem CREAS implantado, assim como, para as gestões estaduais de Assistência Social e secretarias executivas dos Conselhos de Assistência Social de acordo com o Porte. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.8 Início do Trabalho da Comissão do Plano Estadual de Assistência Social - Andamento Inicial De acordo com a Resolução nº01/2022 – CEAS/PR foi instituída as comissões temporárias, entre elas a Comissão de monitoramento e elaboração do Plano Estadual de Assistência Social, assim sugere-se que a primeira reunião ocorra no dia 10/05/2023. A conselheira Ticyana apresentou como está ocorrendo a discussão para elaboração do plano tático para o Plano Plurianual de Assistência Social, avaliando os planos existentes, como: o Plano Decenal de Assistência Social, direcionando a construção do novo Plano Plurianual de Assistência Social/2024-2027. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente.

2.8.1 Protocolo nº 20.311.807-4 - Apresentação Plano de Ação – Coordenação de Políticas de Assistência Social Os objetivos previstos no Plano Estadual de Assistência Social são o norte para traçar o plano estratégico da Coordenação da Política de Assistência Social. Desta forma, foi apresentado o instrumento de planejamento por divisão que compõem a CPAS. Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar os slides em pdf a todos os conselheiros. Retomar o planejamento nas últimas reuniões do ano para análise e avaliação do realizado. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.9 Protocolo nº 19.968.168-0 – Análise do Acolhimento em modalidade albergue noturno – Ponta Grossa Diante do parecer técnico do Núcleo Regional de Ponta Grossa e demais documentos apresentados, a Divisão de Proteção Social Especial -DPSE elaborou a Informação Técnica nº 095/2023, qual descreve que o município e Núcleo Regional - PG/SEDEF apontam que a modalidade albergue não se encontra tipificada pela Política de Assistência Social (Resolução nº 109/2009 – CNAS). Contudo compreende-se que foi uma necessidade e estratégia, normatizada pelo município, para o atendimento da crescente demanda. Além disso, a ação que foi iniciada no inverno para garantia de segurança e proteção temporária, estendeu-se na forma de serviço, principalmente porque houve a possibilidade de maior oferta dentro do formalizado pelo município (Resolução nº 35/2017 do CMAS Ponta Grossa) e pela Política Nacional para População em Situação de Rua. Cabe destacar, que tanto pelas fotos anexadas no protocolo em tela, como pelas considerações do Núcleo Regional de Ponta Grossa, a estrutura física necessita de adequações principalmente com relação a privacidade, manutenção do espaço e documentações como licença da Vigilância Sanitária e Bombeiros, que de acordo com o município estão sendo providenciadas. Além disso, é preciso organização e composição de equipe técnica, melhor articulação intersetorial e construção de metodologias em conformidade com o processo de reordenamento. O município informou que a equipe deverá ser composta por servidores concursados, entretanto, o Núcleo Regional de Ponta Grossa / SEDEF, pontuou que há incertezas com relação à manutenção do serviço governamental ou efetivação de parceria. No que tange aos recursos estaduais, analisando os dados do sistema SIFF e dos protocolos de pagamentos, destacamos que nos três repasses – PPAS II do Centro Pop, Serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional, o município tem apresentado execução dos recursos e saldos adequados (janeiro/2023). Desse modo, corroboramos com o Núcleo Regional quanto à participação do CMAS no acompanhamento, avaliação e monitoramento do serviço em questão, bem como, dos demais serviços destinados ao atendimento da população em situação de rua. Parecer da Comissão: Oficiar o CMAS quanto ao acompanhamento sistemático do serviço em questão, com envio de relatório trimestral ao CEAS/PR para apreciação na Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais/CEAS. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.10 Protocolo 19.857.925-4 – Solicitação de Ampliação das Ações das Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes em

situação de rua no Estado do Paraná Trata-se da pauta da reunião de fevereiro/2023 do Relatório do CIAMRUA/PR sobre crianças e adolescentes em situação de rua no Estado do PR. Conforme parecer da comissão, foi definido o envio de Ofício Circular do CEAS/PR aos CMAS, o mesmo foi remetido em 30 de março de 2023, com orientações sobre o atendimento das crianças e adolescentes em situação de rua e links dos documentos do CIAMRUA/PR. Parecer da Comissão: Ciente e arquivar-se o protocolo. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.1 Informe SIFF (Sistema de Informação fundo a fundo): Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca dos informes do Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF. Destaca-se que consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.1.1 Panorama de saldos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS acima de 100%: Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca dos informes do Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF. Destaca-se que consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Realizar contato com o Núcleo Regional de Itapira para regularizar a inserção dos extratos. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.1.2 Monitoramento dos pagamentos pendentes: Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca dos informes do Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF. Destaca-se que consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.2 Balancete financeiro 2022: Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca do balancete financeiro do exercício de 2022. Consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Parecer da comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.3 Balancete trimestral: Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca do balancete financeiro trimestral do exercício de 2023. Consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Parecer da comissão: Aprovado. OBS: Solicitar a equipe do programa criança feliz apresentação do plano de trabalho do exercício de 2023. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.4 Programa Estadual de Transferência de Renda - Comida Boa: Relato: A Coordenação de Programas e Projetos relata sobre o Programa de Transferência de Renda, Comida Boa. O pagamento dos beneficiários de abril, ocorrerá no dia 25, permanecendo as mesmas 112.500 famílias constantes na folha gerada em março de 2023. O montante em benefícios depositado as famílias é de R\$ 9 milhões. A licitação foi homologada em 13 de março e no dia 23 foi emitido, pela SEAP, o aviso de que a SEDEF poderia aderir ao edital de registro de preços. No dia 29 de março foi enviado, por meio dos Ers, o Informe 06 sobre a nova folha de pagamentos e sobre o início da BK Bank, além de no dia 30 ser enviado um e-mail que tratava especificamente da mudança da empresa que iria operacionalizar o Comida Boa. No dia 30/03/2023 foi realizada reunião presencial com o diretor da BK Bank, Sr. Michael. Nesta conversa informamos sobre a operacionalização, especialmente sobre a entrega dos cartões em lotes por CRAS e CREAS aos municípios e a rede credenciada. O Sr Michael informou que desde que ganharam o certame já iniciaram uma ação junto aos municípios para o credenciamento da rede de estabelecimentos para atendimento ao Comida Boa. Ao final de março tinham 1.071 estabelecimentos em 161 municípios e em 17 de abril já haviam ampliado a rede em 1.814 estabelecimentos em 308 municípios. A frente de trabalho da empresa BK para o credenciamento da rede conta com outdoors nos municípios informando que a BK Bank está chegando e que irá atender o Comida Boa, assim como possuem agentes nos municípios para efetuar o credenciamento. Os agentes deixaram material e contato nos estabelecimentos que não se credenciaram de imediato, possibilitando o contato posterior. O contrato com a empresa BK Bank terá vigência a partir do dia 09/06. O pagamento do dia 25 de maio será efetuado pela empresa Green Card e as famílias podem utilizar o saldo do benefício até setembro de 2023. A nova empresa, BK Bank, irá efetuar o pagamento no dia 25 de junho. Com a troca de empresa, todos os cartões terão que ser reemitidos. No dia 20 de abril, em reunião do grupo de trabalho formado por representantes do Estado, CIB e CEAS, para o alinhamento de estratégias para a mudança da empresa. Participaram da reunião à distância, Adrianis (CEAS/PR Sociedade Civil), Carlos (CEAS/PR Sociedade Civil), Danielle Vieira, Keity e Valéria (MP) e presencialmente Elias (CIB), Júnior (CIB) Jaqueline e Caroline (Gestão Londrina), além da equipe da SEDEF: Ticyana, Magali, Paula, Samanta, Renata, Marjorie, Michele, Ingrid e Thamiris Ficou acordado: 1. 12/05 - Envio aos municípios da folha de pagamentos do trimestre junho a agosto, indicando quem são os novos beneficiários e quem vai continuar na folha de pagamentos. 2. 19/05 - Envio do cronograma de entrega dos cartões aos municípios, priorizando os com maior número de cartões. 3. 22/05, 9h - Videokonferência com municípios de grande porte. 4. 22/05, 13h30 - Live com os municípios de médio e pequeno porte. 5. Divulgação nas mídias do governo, uma semana após a entrega dos cartões nos municípios. 6. Junho - Envio de SMS aos beneficiários que deixaram de receber o benefício, informando em linguagem simples e direta que não estão na folha de pagamento atual. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. Registra a presença do presidente do CEAS/PR na reunião do GT. 1.5 Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 - Inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR: Relato: Até a presente data não obtivemos retorno da Casa Civil acerca dos trâmites necessários para proceder com a inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR. Parecer da comissão: Solicitar apoio do Secretário visando viabilizar agilidade no trâmite. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.6 Protocolo 18.423.366-5 - Alteração da Lei 17544/2013 - Prestação de Contas Recursos FEAS: Relato: Trata-se de mensagem nº 10/23 do Governo do Estado, em cumprimento ao solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, relativo a proposta de alteração do artigo 2º da Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo nº 13 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de setembro de 1993. Destaca-se que a proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, e foi autuada como Projeto de Lei nº 64/2023 - Mensagem nº 10/2023. Em ato contínuo, o projeto foi encaminhado pela Diretoria legislativa à Comissão de Constituição e justiça, mais especificamente na data de 28/02/2023. Em 07/03/2023 a CCJ emitiu parecer opinando pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, tendo em vista sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como preenchimento dos requisitos de técnica legislativa. Prosseguindo o feito o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Finanças e trabalho, que emitiu parecer na data de 27/03/2023, opinando pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, tendo em vista que a adequação dos preceitos legais ensejados de atuação desta comissão. Atualmente, o processo encontra-se na Comissão de Fiscalização da ALEP e Assuntos Municipais para análise e emissão de parecer. Após, será encaminhada para primeira e segunda discussão em plenário. Sugestão de encaminhamento: ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. PAUTA TEMPORÁRIA 1.7 Protocolo 19.103.831-2 - Monitoramento dos Serviços Socioassistenciais de Cambé - Regularização de Repasses: Relato: O protocolo em tela foi iniciado devido ao Processo Administrativo nº 0020.22000175-2, da 4ª. Promotoria de Justiça da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - PR, sobre a regularização das pendências de repasses do município de Cambé. Em Informação Técnica nº 065/2023 a Divisão de Proteção Social Especial (DPSE) instrui: Diante dos apontamentos da Divisão de Gestão do SUAS (DGSUAS) e do Núcleo Fazendário Setorial (NFS), observou-se que as pendências do município em relação aos repasses (PPAS IV - Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, Serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua) estavam basicamente relacionadas a saldo acima de 12 parcelas, ou seja, dificuldade de execução, bem como, falta de inserção dos extratos. Após parecer do CEAS/PR sobre solicitação de Relatório de Monitoramento dos Serviços, o Núcleo Regional (NR) de Londrina encaminhou documentações, contudo relatos não estavam claros e faltavam informações, assim a DPSE reiterou o pedido cujo retorno trouxe os seguintes apontamentos: PPAS IV - Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Os recursos são repassados a uma instituição pública vinculada a Assistência Social cuja execução segue normativas orientadoras e equipe exclusiva. Além disso, no monitoramento o NR de Londrina destaca que o serviço está em pleno funcionamento com atendimento das demandas. Serviço Especializado em Abordagem Social Segundo o NR e o município, o serviço é executado através de parceria com OSC, Termo de Colaboração nº 61/2022, sendo realizado conforme estabelecido pelo Plano de Trabalho que traz ações de busca ativa, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com as pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social, tendo como referência o CREAS. Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua O município mantém Termo de Colaboração nº 02/2019 com entidade que tem executado os recursos. O NR de Londrina informa que o município tem atendido a demanda, contudo há necessidade de adequações no serviço. De acordo com Relatório Anual de Atividade 2021 do Abrigo Padre Manoel Coelho de Souza, enviado pelo município, constatamos que a entidade tem prestado o serviço de média complexidade de Abordagem Social e alta complexidade de Acolhimento Institucional. O público é atendido em alas separadas: adultos do sexo feminino e masculino, famílias com diferentes necessidades e graus de dependência, advindos de situação de rua. Ainda, público de acolhimento de idosos e PcD (com deficiência física e/ou mental). As ações e metodologias descritas são compatíveis com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 com foco no cuidado, proteção, fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e comunitários e reinserção social. Em consulta ao CadSUAS e Censo Suas 2021, os dois serviços de acolhimento estão cadastrados conforme informado, a equipe técnica é adequada, entretanto há de se considerar a demanda. No Sistag, como informado, a execução do recurso da abordagem passou a ocorrer somente ao final de 2022 quando foi firmada a parceria para o acolhimento de crianças e adolescentes. A utilização do recurso ocorreu no 2º semestre de 2022. Já o acolhimento para população de rua demonstrou execução em todo ano de 2022. Cabe apontar, que quanto à abordagem, em 2022, o município apresentou 18 pessoas identificadas no RMA (Registro Mensal de Atendimento), dado que pode não refletir a população em situação de rua do município, visto que no mesmo ano no CadÚnico o município apresenta 60 pessoas em situação de rua cadastradas. Nesse sentido é necessário que o município observe os dados inseridos no RMA quanto aos números de abordagem social. Sugestão de encaminhamento: Acompanhamento sistemático do NR de Londrina, com envio de relatório trimestral, com objetivo do não compartilhamento de serviços no mesmo espaço e com a mesma equipe para qualificação dos serviços prestados. Encaminhar novo ofício ao MP com a decisão do CEAS/PR informando que o município sanou as questões de regularização dos repasses, porém será monitorado e assessorado quanto ao funcionamento do serviço prestado. Parecer da comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Que a DPSE verifique em quantos dias estão sendo acolhidos as pessoas idosas e realize orientação pertinente. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.8 Consórcios municipais - Discussão inicial: Relato: Considerando a competência do Estado, disposta no Art. 13 da LOAS no inciso IV - "IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social"; faz-se necessário o início da discussão sobre os consórcios municipais. Destaca-se que a nível nacional será retomada a discussão sobre consórcios como modalidade de regionalização, tema discutido na última reunião do FONSEAS e da CIT. Lembrando que em fevereiro aprovamos a Deliberação que permite a utilização dos recursos repassados pelo FEAS da Proteção Social de Alta complexidade no custeio da modalidade consórcios. Sugestão de encaminhamento: elaboração de questionário simplificado para consultar os municípios que têm legislação sobre consórcio multifinalitário e a participação da política de assistência social neste processo. Parecer da comissão: Aprovado a sugestão de encaminhamento e sugere a apresentação do COMESP em plenária.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.9 Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual/2023 e Planejamento da LOA/2024: Relato: A proposta deste ponto de pauta é aferir o quanto executamos da LOA de 2023 e prepararmos o plano de metas que converse com o planejamento da LOA de 2024, tendo como horizonte o PEAS e o Plano Decenal. Parecer da comissão: Solicitar a DGSUAS plano de metas para acompanhamento da LOA/24 e execução parcial da LOA/23. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, enviando para os conselheiros da comissão. 1.10 Demonstrativo Físico Financeiro do Estado do Paraná: Relato: Considerando a necessidade de aprovação por este conselho, apresenta-se minuta de deliberação relativa a Prestação de Contas dos instrumentos IGD/SUAS e Serviços do Governo Federal. Sugestão de encaminhamento: Aprovar as minutas de deliberação. Parecer da comissão: Aprovadas as minutas de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovadas as deliberações. 1.11 Protocolo: 19.096.866-9 - Calendário de Reuniões do GT de Financiamento: Relato: Tendo em vista que houve adiamento das reuniões agendadas nas datas de 27 de fevereiro de 2023 e 20 de março de 2023, bem como que a próxima data inserida no calendário de trabalho do GT, aprovada por este conselho, coincide com a data da reunião ordinária desta comissão, ou seja, 24 de abril de 2023, se faz necessário nova propositura de data para realização da reunião. Sugestão de encaminhamento: Solicita-se que a comissão estipule nova data para realização da reunião do Grupo de Trabalho acerca da revisão da Deliberação nº 057/16 e nº 090/2016, ambas do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, bem como rever a composição do GT. Parecer da comissão: Aprovada sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.12 Reajuste de valor – Termo de colaboração – Recanto do Tarumã – Socorro dos Necessitados: Relato: Considerando que a DPSE vem desde o ano de 2022 enviando esforços para ofertar melhorias quanto ao processo de acolhimento de pessoas com deficiência e idosos no Estado, por meio de novas propostas, como a Deliberação nº 069/2022, elaboração dos editais de chamamento e credenciamento – Del. 74/22, além de prever a ampliação de valores quanto a oferta dos serviços por meio da aprovação da LOA 2023, os quais apresentam a previsão de cofinanciamento no montante de R\$ 3.500,00. A DPSE apresenta proposta de reajuste de valor per capita para a celebração de novo termo de colaboração com a OSC Recanto Tarumã. O termo em vigência encerra-se em 03/07/2023. Conforme discussão realizada no CEAS no ano de 2022, foi ressaltado que o valor proposto (R\$2.080,28) não era suficiente para a composição das despesas dos usuários atendidos. Também, é necessário relembrar que durante e após a pandemia de Covid 19, a inflação de produtos e serviços sofreu aumentos significativos que afetaram a vida econômica não somente dos idosos acolhidos, como da população em geral. Assim, a proposta para o financiamento do novo termo de colaboração, para a vigência em 2023/2024, seja de R\$ 3.500,00 per capita, totalizando o montante anual de R\$ 168.000,00, para o atendimento de 04 idosos acolhidos. (minuta de Deliberação anexa). Parecer da comissão: Aprova o valor apresentado e a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação. 1.13 Reajuste de valor – Termo de colaboração - Ação Social do Paraná – Asilo São Vicente de Paulo: Relato: Considerando que a DPSE vem desde o ano de 2022 enviando esforços para ofertar melhorias quanto ao processo de acolhimento de pessoas com deficiência e idosos no Estado, por meio de novas propostas, como a Deliberação nº 069/2022, elaboração dos editais de chamamento e credenciamento, além de prever a ampliação de valores quanto a oferta dos serviços por meio da aprovação da LOA 2023, os quais apresentam a previsão de cofinanciamento no montante de R\$ 3.500,00. A DPSE apresenta proposta de reajuste de valor per capita para a celebração de novo termo de colaboração com a OSC Ação Social do Paraná. O termo que está em vigência prevê a possibilidade de aditivo, porém considerando o valor proposto, a operacionalização não seria viável, uma vez que para realizar aditamento ao termo existente, o valor excederia 30% do valor pactuado, o que legalmente não é permitido. Neste sentido, a DPSE propõe o encerramento do presente termo e o início de novo termo de colaboração visando reajustar o valor da per capita, que hoje é de R\$ 2.243,46. Também, é necessário relembrar que durante e após a pandemia de Covid 19, a inflação de produtos e serviços sofreu aumentos significativos que afetaram a vida econômica não somente dos idosos acolhidos, como da população em geral. Assim, a proposta para o financiamento do novo termo de colaboração, para a vigência em 2023/2024, seja de R\$ 3.500,00 per capita, o que totalizaria R\$ 966.000,00, para o atendimento de 23 idosos acolhidos. (minuta de Deliberação anexa). Parecer da comissão: Aprova o valor apresentado e a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovadas as minutas de deliberação. 1.14 Panorama da Deliberação nº 069/2022 que trata do acolhimento para pessoa idosa e pessoa com deficiência: Relato: TOTAL DE SOLICITAÇÕES REPASSE DEL.69/2022 CEAS PR Solicitações PCDs IDOSOS 46 32 14 CONTEMPLAÇÕES REPASSE DEL.69/2022 CEAS PR Metas PCDs IDOSOS 15 14 01 Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR: Class.Idoso/Pcd Municípios Escritório Regional Idade Tipo de deficiência Situação de violação de direitos 1 Pcd GOIOXIM Guarapuava 57 Intelectual Negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; Ausência de cuidados familiares. 2 Idoso GOIOXIM Guarapuava 66 Não possui Convivência com a extrema pobreza; negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. 3 Pcd PINHÃO Guarapuava 22 Intelectual; mental. Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos. 4 Pcd FOZ DO JORDÃO Guarapuava 49 Intelectual Negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; cárcere privado; violência doméstica física e ou psicológica; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. 5 Pcd CANDÓI Guarapuava 39 Física; mental Negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; dificuldades devido aos altos custos da oferta de cuidados; situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis; ausência de cuidados familiares. 6 Pcd MANDAGUAÇU Maringá 27 Intelectual; mental Negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; violência doméstica física e ou psicológica; abuso sexual; ausência de cuidados familiares. 7 Pcd UNIFLOR Maringá 42 Múltipla negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; ausência de cuidados familiares. 8 Pcd CORNÉLIO PROCÓPIO Cornélio Procópio 43 Intelectual; mental Ausência de cuidados familiares; Outros: em situação de rua. 9 Pcd TAPIRA Umuarama 58 Múltipla Convivência com a extrema pobreza; desassistência de serviços essenciais; negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; dificuldades devido aos altos custos da oferta de cuidados; ausência de cuidados familiares. 10 Pcd UBIATÁ Campo Mourão 43 Física; múltipla Dificuldades devido aos altos custos da oferta de cuidados; impedimento de acesso à inclusão produtiva do cuidador familiar em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família; situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa Permanência; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. 11 Pcd SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Francisco Beltrão 42 Múltipla Desassistência de serviços essenciais; negligência nos autocuidados. 12 Pcd UBIATÁ Campo Mourão 18 Mental Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; outros: O jovem encontra-se acolhido na unidade de acolhimento Casa Lar Clóvis Pereira Galindo de forma irregular, pois a unidade atende crianças e adolescentes até completar 18 anos. 13 Pcd ALTÔNIA Umuarama 29 Mental Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; violência doméstica física e ou psicológica; abuso sexual. 14 Pcd PEABIRU Campo Mourão 27 Intelectual impedimento de acesso à inclusão produtiva do cuidador familiar em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família; situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. 15 Pcd ALTO PARAÍSO Umuarama 38 Mental Isolamento social; situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR – Divisão por Núcleo Regional: Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR – Divisão por Tipo de Deficiência: Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR – Violação de Direitos Constatadas: Categoria Casos constatados Situação de abandono, negligência e maus tratos 67% Negligência de autos cuidados 53% Precariedade dos cuidados familiares 33% Ausência de cuidados familiares 33% Situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência 27% Dificuldades devido aos altos custos da oferta de cuidados 20% Violência doméstica física ou psicológica 20% Desassistência dos serviços essenciais 15% Convivência com extrema pobreza 15% Abuso sexual 15% Outros 15% Impedimento de acesso à inclusão produtiva do cuidador familiar em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família 15% Negligência e maus tratos 7% Ausência de cuidados familiares 7% Isolamento social 7% Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR – Investimentos: Recursos Repassados 2023 Municípios Contemplados Metas Repasse por Meta (ANUAL) Repasse Total (ANUAL) 13 15 R\$42.000,00 R\$630.000,00 Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.15 Protocolo nº 19.781.070-0 – Informe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Rio Bonito do Iguaçu: Relato: Trata-se de ofício nº 431.a/2022 encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras do Sul, que solicita averiguação das informações prestadas pelo município de Rio Bonito do Iguaçu, e informe quais as providências adotadas e/ou informe se houve irregularidade que motivou o repasse incompleto. A Divisão de Gestão do SUAS – DGS informou através da informação técnica nº 80/2022 que o município detinha Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF2021 sob o nº 210, emitido em 15 de abril de 2021, bem como ARCPF2022 sob o nº 323, emitido em 05 de abril de 2022. Informou ainda que o Plano de Ação tanto do exercício de 2021 quanto de 2022 foram preenchidos dentro do prazo legal e, portanto, em plena regularidade. Assim, enviou os autos à Gestão de Fundos para manifestação acerca de possíveis irregularidades que motivaram o repasse incompleto. Em cumprimento ao solicitado, o GOFIS emitiu a informação técnica nº 193/2022, informando que para pagamentos trimestrais dos repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social são utilizados como parâmetro: I – Elaboração dos planos de ação do ano corrente; II – Finalização das prestações de contas do ano anterior; III – Saldo em conta; IV – Inserção de extratos. Conforme consta no quadro abaixo, o município não recebeu as parcelas do primeiro trimestre de 2021, em decorrência do saldo em conta superior a 12 parcelas do cofinanciamento, ou seja, superior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), bem como inserção de extrato fora do prazo – data limite até 20/01 – 2º trimestre em decorrência do saldo em conta. Já o 3º e o 4º trimestre foram pagos em 08/11/21 e 10/12/21, respectivamente. Em relação ao exercício de 2022 o município não recebeu a parcela do 3º trimestre em decorrência do saldo em conta. As parcelas do 1º, 2º e 4º trimestre foram pagos em 30/05, 04/08 e 05/12, respectivamente. Posto isso, conclui-se que não houve irregularidade nos repasses de recursos continuados ao município de Rio Bonito do Iguaçu, uma vez restou claro e evidente que a municipalidade deixou de receber os recursos relativos ao PPAS I por descumprimento dos requisitos essenciais para o repasse, eliminando toda e qualquer possibilidade de irregularidade. Sugestão de encaminhamento: Envio de ofício ao Ministério Público informando que não houve irregularidade nos repasses do município de Rio Bonito do Iguaçu, visto que este deixou de receber recursos em razão de saldo superior a 100% e falta de inserção de extrato no SIFF. Enviar ofício ao CMAS informando da decisão. Parecer da comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado o envio de ofício ao Ministério Público informando que não houve irregularidade nos repasses do município de Rio Bonito do Iguaçu, visto que este deixou de receber recursos em razão de saldo superior a 100% e falta de inserção de extrato no SIFF. Enviar ofício ao CMAS informando da decisão. 1.16 Relato da reunião do FECOP: Relato: A reunião do FECOP aconteceu na SEFA no dia 03/04 do corrente ano. Duas pautas principais: • Avaliação e aprovação da execução do orçamento do FECOP/PR no exercício de 2022; • Utilização do superávit

financeiro da fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP; Antes da aprovação do exercício de 2022 fizemos algumas ponderações quanto às ações sobrepostas no estado, o que ocasionou a necessidade de planejamento estratégico, olhando de forma especial para a Política de Assistência; Quanto a apresentação do superávit, já veio previamente dividido, coisa que entendo não ser muito boa, visto o caráter de um conselho. O Secretário da SEDEF se posicionou com a necessidade de receber mais recursos do fundo da pobreza, antes mesmo o conselho que representa o CEAS trouxe alguns dados para indicar que precisamos que o FECOP financie mais a Política de Assistência Social. Não tivemos acesso a tabela com os valores do superávit. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.17 Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I: Relato: O Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, que atualmente atende 172 municípios dos 312 municípios de pequeno porte I, é uma vertente que trata daqueles que estão aptos para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS, bem como as Deliberações nº 013/2013 e 065/2013 – do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que tratam do mesmo tema. Até a presente data, 140 municípios não foram contemplados com o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, fato que afeta e prejudica de maneira substancial a execução da política de Assistência Social nesses municípios. Vale ressaltar que cada município contemplado com o PPAS I receberá o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ano, totalizando assim o montante de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais) referente ao exercício, isso considerando a ampliação de 70 municípios. No caso da ampliação aos 140 municípios, estamos falando de um montante de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) ano. Da soma dos 172 já contemplados com a inclusão dos 140 a serem inseridos, obtemos um total de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) ano. Destaca-se ainda que a inclusão dos 140 municípios de Pequeno Porte I como aptos a receberem o PPAS I estão em trâmites distintos, visto que no PPA 2020-2023 previa a ampliação dos municípios em duas etapas, a primeira etapa em 2021 e a segunda em 2023. No entanto, não houve o seguimento de outros trâmites necessários visto a ausência de disponibilidade orçamentária e financeira. Já a segunda etapa de contemplação, está prevista na LOA do exercício de 2023, que foi aprovada no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, na data de 08 de julho de 2022. Inclusive, na peça orçamentária supramencionada há recurso para contemplar os 140 municípios, com isso há o atingimento da meta constante no PPA 2020-2023. Destaca-se que na data de 11 de abril de 2023 o tema da ampliação do PPAS I foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e, na oportunidade, foi emitida Resolução aprovando a proposta de ampliação. Atualmente, os autos nº 20.053.610-0 que tratam da ampliação do PPAS I aos 140 municípios a serem contemplados com o repasse de recurso continuado pelo Governo do Estado encontram-se na Secretaria de Estado da Fazenda, para análise, visto que por se tratar de piso continuado de repasse regular gera impacto financeiro para os próximos exercícios, e não apenas o de 2023. Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I aos 140 municípios listados no ANEXO da minuta de Deliberação. Parecer da comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação. 1.18 Panorama do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF/2023: Relato: O processo de emissão do atestado de regularidade do Município, previsto no Art. 30 da Lei 8.742/93 LOAS, compreende a avaliação dos critérios condicionantes para repasses, em que o Município deverá comprovar a efetiva instituição e funcionamento do Conselho, Plano e Fundo da Assistência Social. Assim, a LOAS é categórica ao estabelecer em seu Art. 30 os seguintes critérios e condições para os repasses, vejamos: Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III – Plano de Assistência Social. No mesmo sentido, o Decreto Estadual nº 8.543/2013, a Lei Estadual nº 17.544/2013, bem como a Resolução nº 276/2018 – SEDS adotaram critérios e diretrizes acerca do processo de cofinanciamento Fundo a Fundo no âmbito do Estado do Paraná. No exercício de 2023, a Divisão de Gestão do SUAS já procedeu com a emissão de 390 atestados aos municípios. Todavia, há municípios que efetuaram a solicitação da emissão do atestado, mas por alguma inconsistência na documentação apresentada, a Divisão de Gestão do SUAS identificou a necessidade de retornar os autos ao Núcleo Regional competente, para que informe o município acerca da pendência encontrada, bem como que proceda com a sua devida retificação e encaminhe os autos ao Núcleo Regional que, após recebimento e análise prévia, encaminhará os autos à Divisão de Gestão do SUAS. Nesse sentido, cumpre informar que atualmente 9 municípios apresentam pendências a serem sanadas, quais são: Barra do Jacaré, Cândido de Abreu, Carliópolis, Diamante do Sul, Foz do Iguaçu, Guaira, Guaraqueçaba, Itaguajé e Terra Boa. Destacamos que o atestado somente será emitido após o saneamento da pendência apontada no despacho emitido pela divisão. Por derradeiro, salientamos que todos os municípios já procederam com abertura do processo de solicitação de emissão do atestado ARCPF/2023, restando somente a emissão de 9 atestados aos municípios acima mencionados. Sugestão de encaminhamento: Aprovar a minuta de deliberação. Parecer da comissão: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação, excluindo os municípios de Terra Boa e Cândido de Abreu, que já tiveram seus ARCPF emitido na data de hoje. Por fim, se inicia o último relato desta reunião ordinária, sendo este, da comissão de comunicação, articulação e mobilização, iniciando nos pontos 1.1 EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS 1.1.1 GESTÃO DO TRABALHO – NEEP: RELATO: A DGSUAS informa que está em trâmite proposta para alteração do Decreto Estadual nº 11.873/2014 em virtude da reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, sendo necessário corrigir a súmula, bem como todos os artigos que fizessem referência à extinta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, agora também extinta Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, pela atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, além da exclusão, alteração e inclusão de outros setores importantes ao processo de implementação e funcionamento do NEEP/SUAS/PR. Com a devida correção da súmula, o protocolo foi novamente enviado ao Gabinete que entendendo pela legalidade e constitucionalidade da proposta poderá ser alçado ao Exmo. Sr. Governador do Estado para a devida publicação. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.1.2 CAPACITASUAS: RELATO: A DGSUAS informa que existem seis protocolos (nº 18.070.285-7, 18.070.275-0, 18.070.129-0, 18.070.250-4, 18.070.066-8 e 18.006.771-0) para contratação das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná – UEM, UEL, UNIOESTE, UEPG, UNESPAR e UNICENTRO - para a execução da terceira etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS, na modalidade EaD. A Divisão de Gestão do SUAS informa que os recursos orçamentários necessários para atender despesa com Programa Nacional de Capacitação do SUAS – III ETAPA, referente a contratação das 6 universidades, estão previstos na programação orçamentária do presente exercício, conforme salientado pelo Núcleo Fazendário Setorial – NFS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF nos processos citados acima. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ: Valor: R\$ 492.190,51 – CUSTEIO, R\$ 76.800,00 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM: Valor: R\$ 482.328,14 – CUSTEIO, R\$ 143.662,08 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG: Valor: R\$ 500.062,01 – CUSTEIO, R\$ 53.400,00 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE: Valor: R\$ 244.044,81 – CUSTEIO, R\$ 17.800,00 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL: Valor: R\$ 479.165,20 – CUSTEIO, R\$ 61.505,31 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR: Valor: R\$ 204.587,90 – CUSTEIO, R\$ 17.800,00 – INVESTIMENTO Dessa forma, considerando que o Núcleo Fazendário Setorial – NFS recebeu o retorno da SEFA em 30 de março, procedeu com a atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2023, bem como que há disponibilidade orçamentária para prosseguimento do feito, a Divisão de Gestão do SUAS que recebeu o processo em 12 de abril, encaminhou os autos para apreciação da Assessoria de Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Social e Família em 13 de abril para que, após análise, remeta o processo à Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.1.1.1 CURSO PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONALIZADA: CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, está organizando (formatando) um curso sobre a Participação Institucionalizada: Conselhos de Garantia de Direitos, a ser ofertado para os conselheiros da sociedade civil e governamentais dos Conselhos estaduais e municipais na modalidade EAD (Educação a distância) na plataforma de aprendizado online da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH (www.esedh.pr.gov.br), com previsão de lançamento, de um primeiro módulo, na primeira quinzena do mês de maio de 2023. Essa Comissão sugere o envio de ofício circular por meio da Secretaria Executiva do CEAS com o objetivo de dar conhecimento e disseminar o curso a todos os municípios por meio do Nrs. e aos Conselhos Estadual e Municipais. PARECER DA COMISSÃO: Aprovado. PARECER DO CEAS: Aprovado. 1.2.2 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA: RELATO: A DGS informa que com relação ao mês de referência fevereiro de 2023, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP se encerra no dia 28/04/2023. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, lembrando que os municípios têm prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, fevereiro. Considerando que os municípios que não preenchem o RMA rigorosamente todo mês, acabam prejudicando os estudos sobre a realidade de cada município; Considerando que os instrumentos de gestão devidamente preenchidos são fundamentais para os estudos realizados para identificar as necessidades de cada município, podendo contribuir muito para a distribuição dos recursos a serem aplicados na Política de Assistência Social. A DGSUAS elaborou minuta de ofício circular e enviou a Secretaria Executiva do CEAS em 05 de abril com o anexo a planilha de monitoramento constante do relato da Comissão de Articulação e Comunicação para que, após a avaliação da mesa diretora, seja enviado aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência e providências cabíveis. MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER OS FORMULÁRIOS: Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CRAS: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Municípios que possuem MAIS DE UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CRAS: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CREAS: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CENTRO POP: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Municípios que possuem MAIS DE UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CENTRO POP: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS TABELA DE PREENCHIMENTO BIMESTRAL – FEVEREIRO E MARÇO DE 2023 Fonte: MC/SNAS –SEJUF Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.1.1.2 HISTÓRICO DO RMA DE 2022 RELATO: Foi elaborado um relatório sobre o preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA, nos CRAS, CREAS e CENTROS POP do Estado do Paraná durante o ano 2022. Esse processo vai ao encontro do propósito da vigilância socioassistencial, ou seja, na produção, sistematização e análise de informações e monitoramento, planejamento e execução das políticas da assistência social. O RMA dos CRAS, CREAS e CENTROS POP fazem parte do Sistema de Informações do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS e contribui para subsidiar o

planejamento de ações desses equipamentos. Por isso, é importante a fidelidade nas informações, tarefa que cabe à equipe técnica que está envolvida diretamente nas atividades. Dessa forma, conforme definido em reunião anterior, será enviado a todos os Conselheiros do CEAS os RELATÓRIOS do RMA como também do RH dos CRAS, CREAS e CENTROS POP, para conhecimento e possíveis sugestões em sua composição. Sugerimos ainda, com base no resultado dessas informações a elaboração de "minuta de ofício circular" para a Secretaria Executiva do CEAS para posterior envio dos RELATÓRIOS do RMA e RH aos NRS aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência. Essa Comissão sugere ainda a realização de LIVES e/ou ENCONTROS MACRORREGIONAIS para disseminação dos documentos da política de Assistência Social (instrumentos de gestão, seu preenchimento e sua importância). PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Aprovado o envio de ofício. 1.1.1.3 PROPOSTA DE REUNIÃO - GESTORES E NRS – INSTRUMENTOS DE GESTÃO (RMA, CENSOSUAS E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO) – BAIXA ADESAO MUNICIPAL. RELATO: Baseado nas sugestões e considerações, a SEDEF organizou um conjunto de atividades nas Macrorregionais do estado denominadas INTERIORIZAÇÃO para os dias 4 de abril em Rio Branco do Sul, 4 de maio em Marechal Cândido Rondon, 25 de maio em São Mateus do Sul, 15 de junho em Tomazina, 29 de junho em Chopinzinho, 13 de julho em Pontal do Paraná, 3 de agosto em Jaguapitã e 24 de agosto no município de Jesuítas. O objetivo da SEDEF por meio das Coordenações, é disseminar junto aos municípios seus programas, projetos e o funcionamento do sistema de cofinanciamento do governo estadual e federal. Além dessas atividades, sugerimos também a organização de reuniões e lives com os gestores e técnicos dos Nrs para discutirmos os instrumentos de gestão (RMA, CENSOSUAS e DEMONSTRATIVO SINTÉTICO), em razão da baixa adesão dos municípios no preenchimento desses instrumentos na comissão. PARECER DA COMISSÃO: Aprovado o parecer da Comissão. PARECER DO CEAS: Delibera pela abordagem dos assuntos acima relacionados nos encontros de interiorização. 1.1.1.4 REUNIÕES E LIVES: PROPOSTA PARA DISSEMINAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E SEU PREENCHIMENTO RELATO: IDEM AO ITEM 3.2.1.2 PARECER DA COMISSÃO: Aprovado o parecer da Comissão. PARECER DO CEAS: Delibera pela abordagem dos assuntos acima relacionados nos encontros de interiorização. CENSO SUAS: ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PREENCHIMENTO RELATO: Considerando o que foi aprovado na plenária de 02 e 03 de março de 2023, referente ao CENSOSUAS, o qual foi sugerido e acatado pela plenária que esta pauta retornasse a comissão, somente quando houvesse informação relevante referente ao tema, e foi justificado ainda que o CENSO SUAS teve seu fechamento de sistema para o devido preenchimento em 16 de dezembro de 2022, onde sua reabertura se dá somente na segunda quinzena do mês de outubro de 2023. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.3 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS PARECER DA COMISSÃO: Aprovado. Como a capacitação será no modelo híbrido, sugerimos que a capacitação seja estendida aos colaboradores da Assistência Social da SEDEF, aos Nrs e aos Conselheiros Municipais por meio do meet como também.....aos apoios técnicos da SEDEF. A Comissão sugeriu o pagamento de despesas (deslocamento, alimentação e hospedagem) para os conselheiros titulares e suplentes nas datas propostas aos cursos de capacitação de conselheiros. PARECER DO CEAS: Serão considerados os nomes dos palestrantes voluntários de 2022 como prioridades para os módulos, com alinhamento da metodologia de abordagem para os conselheiros. Que seja feita uma consulta sobre a viabilidade de transmissão da capacitação na plataforma da ESEDH, com link externo do youtube. Aprova o pagamento de despesas (deslocamento, alimentação e hospedagem) para os conselheiros titulares e suplentes nas datas propostas aos cursos de capacitação de conselheiros. Aprovada a capacitação no modelo híbrido. 1.4 REUNIÕES E LIVES: PROPOSTA PARA ORIENTAÇÃO AO ARCPF 2023 RELATO: O presente ponto é oriundo da pauta de junho de 2022 o qual permaneceu em latência naquele ano devido ao processo de vedações eleitorais. "Parecer do CEAS: Indicar as datas para a realização das lives. Pautar na próxima reunião da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização a sugestão da conselheira Andressa, de realizar reuniões online com os CMAS." O mesmo retorna a pauta para finalização do encaminhamento. Todavia, há municípios que efetuaram a solicitação da emissão do atestado, mas por alguma inconsistência na documentação apresentada, a Divisão de Gestão do SUAS identificou a necessidade de retornar os autos ao Núcleo Regional competente, para que informe o município acerca da pendência encontrada, bem como que proceda com a sua devida retificação e encaminhe os autos ao Núcleo Regional que, após recebimento e análise prévia, encaminhará os autos à Divisão de Gestão do SUAS. Nesse sentido, cumpre informar que atualmente 9 municípios apresentam pendências a serem sanadas, quais são: Barra do Jacaré, Cândido de Abreu, Carlotópolis, Diamante do Sul, "Foz do Iguaçu", Guaira, Guaraqueçaba, Itaguajé e Terra Boa. Destacamos que o atestado somente será emitido após o saneamento da pendência apontada no despacho emitido pela Divisão. Por derradeiro, salientamos que todos os municípios já procederam com abertura do processo de solicitação de emissão do atestado ARCPF/2023, restando somente a emissão de 9 atestados aos municípios acima mencionados. Em relação as reuniões e lives orientativas para o exercício de 2023, tendo em vista que já foram emitidos 390 Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF/2023, até a presente data e conclui-se que esse instrumento de gestão está sendo disseminado no projeto de INTERIORIZAÇÃO em execução pela SEDEF. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.5 ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE OUVIDORIA "FALE COM CEAS" – DISCUSSÃO INICIAL RELATO: Ponto de pauta oriundo da Comissão Especial de Ética, qual destacamos o parecer: "Link Lime Survey: Recebimento de denúncias CEAS/PR. A comissão indica que seja pautado na comissão de Articulação, Comunicação e Mobilização a elaboração de um instrumento de ouvidoria "Fale com o CEAS/PR", para que seja incorporado ao site do Conselho, com o link de recebimento das denúncias". O instrumento base a qual a comissão refere-se é um formulário incorporado ao site do CEDCA, o qual pode ser acessado por meio do link: <https://www.cedca.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco>. Conforme relatos da Comissão Especial de Ética, reiteramos que o formulário Lime criado por aquela comissão tem o intuito de receber denúncias éticas e de quebra de decoro. A proposta do "Fale com o CEAS/PR", trata-se de um canal de recebimento de reclamações, informações, sugestões e elogios. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. Essa comissão sugere que esse ponto de pauta possa ser melhor debatido, inclusive em receber contribuições da Coordenação do CEDCA a qual faz a gestão desse LINK (FORMULÁRIO). Dessa forma, poderemos ter um maior alinhamento entre a demanda de trabalho e a equipe necessária que irá executar essa tarefa. PARECER DO CEAS: Solicitar contribuições da Coordenação do CEDCA a qual faz a gestão desse LINK (FORMULÁRIO) e após retornar a pauta da comissão para encaminhamentos. 1.6 INFORME SOBRE SEDEF NOS MUNICÍPIOS RELATO: A SEDEF organizou um conjunto de atividades nas Macrorregionais do estado denominadas INTERIORIZAÇÃO para os dias 4 de abril em Rio Branco do Sul, 4 de maio em Marechal Cândido Rondon, 25 de maio em São Mateus do Sul, 15 de junho em Tomazina, 29 de junho em Chopinzinho, 13 de julho em Pontal do Paraná, 3 de agosto em Jaguapitã e 24 de agosto no município de Jesuítas. O objetivo da SEDEF por meio das Coordenações, é disseminar junto aos municípios seus programas, projetos e o funcionamento do sistema de cofinanciamento do governo estadual e federal. Além dessas atividades, sugerimos também a organização de reuniões e lives com os gestores e técnicos dos Nrs para discutirmos os instrumentos de gestão (RMA, CENSOSUAS e Demonstrativo Sintético), em razão da baixa adesão dos municípios no preenchimento desses instrumentos na comissão. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.7 RELATO SOBRE GT SUAS E SISTEMA DE JUSTIÇA RELATO: Foi realizada uma reunião ONLINE no dia 31 de março e estiveram presentes Andre Luiz de Araujo, Promotor de Justiça, Andressa Pires Martins Santana, representante do CEAS/PR; Adrieli Volpato Craveiro, representante do CAOPAS/MPPR; Bruna Woinorvski de Miranda, representante do TJPR; Caroline Dambrós Marçal, representante do CEAS/PR; Kathia Regina Galdino de Godoy, representante do CRP/PR; Karla Karine de Maria Luciano, representante do CRESS/PR; Keity Fabiane da Cruz, representante do CAOPAS/MPPR; Renata Mareziuzek dos Santos, representante do CPAS/SEDEF e vice-presidente do CEAS/PR; Taisa da Motta Oliveira, representante da Defensoria Pública – NUCIDH/DPEPR e Ticyana Paula Begnini, representante do CPAS/SEDEF. Inicialmente houve a apresentação do objetivo do GT por parte da vice-presidente do CEAS/PR, e foi reforçado pela representante do CEAS/PR, Andressa, onde o requerimento de instituição do grupo era para reunião mensal se possível na semana que antecede o CEAS para que os encaminhamentos do GT sejam contemplados na reunião do CEAS. Durante a reunião, a Sra. Karla, representante do CRESS no GT, sugeriu a realização de um seminário sobre a relação da Justiça com o SUAS, proposta anteriormente pelo CRESS/PR. O seminário foi proposto para acontecer em novembro de 2023. As Sras. Keity e Adrieli, representantes do CAOPAS/MPPR, destacaram a importância da definição de protocolos eficazes e da articulação política para melhorias na execução das políticas e articulação efetiva entre o SUAS e a Justiça. A Sra. Taisa, representante da Defensoria Pública - NUCIDH/DPEPR, explicou o papel da Defensoria no sistema de justiça. A Sra. Renata sugeriu um levantamento dos recursos humanos da Justiça para facilitar a incidência política e os participantes ressaltaram a importância da articulação política para fortalecer a relação do SUAS com a Justiça. Após a apresentação dos integrantes do GT foram direcionados os encaminhamentos: 1. Encaminhar o cronograma de reuniões do CEAS/PR para pactuação das datas de reuniões deste GT; 2. Abrir uma pasta no drive do CEAS/PR destinado a este GT, bem como disponibilizar os link no grupo; 3. Alertar os municípios para participação do sistema de justiça nas Conferências Municipais de Assistência Social; 4. Ficou definida a data de 05 de maio de 2023 às 14h, bem como o teto de 1h30 para realização da reunião. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.8 PROTOCOLO 18.833.211 – 0 - INDAGAÇÃO SOBRE CONCURSO PÚBLICO FAS – CURITIBA RELATO: Trata-se de ofício encaminhado pelo Conselho Regional de Serviço Social – 11º região ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social, que versa sobre concurso público para suprir vagas de profissionais destinados a atuar na política de Assistência Social em Curitiba/PR. Inicialmente, cumpre salientar que o Conselho Regional de Serviço Social destaca o seguinte: O Ofício Conjunto nº 01/22 (anexo) foi motivado diante da estranheza de que o certame não previu a contratação justamente de Assistentes Sociais e de Psicólogos(os). Fato é que o certame é dúbio e pode estar em contrariedade com os ensinamentos da NOB-RH/SUAS, uma vez não faz previsão de vagas para profissionais da assistência social e psicólogos. Na sequência, os autos foram encaminhados à Divisão de Gestão do SUAS que exarou a informação técnica nº 81/2022, informando o seguinte: há significativa possibilidade de ser que as vagas para assistente social e psicólogo já possuam seus respectivos profissionais atuando e, por tal motivo, devemos considerar que há a possibilidade do certame ser assertivo e de acordo com o que diz a NOB-RH/SUAS. Sendo assim, entendemos que por via hierárquica a presente demanda deve ser previamente apreciada pelo Escritório Regional de Curitiba, solicitando que seja verificado o que se segue: 1. As vagas para profissionais da assistência social e psicologia, no âmbito do município de Curitiba, estão preenchidas em sua integralidade em consonância com as disposições da NOB-RH/SUAS? 2. Caso a resposta do questionamento acima seja negativa, há quantas vagas para profissionais da assistência social e psicologia disponíveis no município de Curitiba? 3. O certame está correto em não prever a contratação de assistentes sociais e psicólogos? Em atendimento a solicitação expedida por esta Divisão de Gestão do SUAS, o escritório regional de Curitiba explanou o seguinte: Diante deste questionamento, este escritório regional entrou em contato com o município de Curitiba através da pessoa Tatielly Leticia Sloboda Tozo, Diretora de Planejamento da FAS, e prontamente respondeu que as vagas para profissionais da assistência social e psicologia, no âmbito do município de Curitiba não estão preenchidas em sua integralidade em consonância com as disposições da NOB-RH/SUAS, sendo disponíveis no município de Curitiba atualmente 142 vagas para Assistência Social, e 33 vagas para o cargo de Psicologia. No concurso em andamento, para o ano de 2022, estão previstos

apenas os cargos de Educador Social e Técnico de Enfermagem em Saúde Pública. Dessa forma, em que pese o certame não disponibilize vagas para assistente social e psicólogo, não há o que se falar em desconformidade com a Lei, visto que se trata de iniciativa do município o lançamento do edital. Portanto, conclui-se que o certame alvo do questionamento levantado pelo Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região – Paraná (CRPPR) e o Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – Paraná (CRESSPR), não possui nenhum vício de Legalidade, bem como está em conformidade com o Decreto Federal nº 9.739/19. Sugestão de encaminhamento: oficializar os órgãos de classe informando o seguinte: em que pese o certame não disponibilize vagas para assistente social e psicólogo, não há o que se falar em desconformidade com a Lei, visto que se trata de iniciativa do município o lançamento do edital, bem como que não foi constatado nenhum vício de Legalidade e desconformidade com o Decreto Federal nº 9.739/19. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. A Comissão sugere o envio de um ofício ao Prefeito de Curitiba, com cópia para o Presidente da Fundação de Ação Social (FAS), pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), a fim de que sejam informados sobre a carência de profissionais nas áreas de Assistência Social e Psicologia no município. Conforme a orientação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), há uma demanda de 142 vagas para Assistência Social e 33 vagas para o cargo de Psicólogo. PARECER DO CEAS: Oficiar o município e CMAS para que disponibilize um levantamento sobre os serviços e profissionais referenciados nos serviços. Após retorno do município, que a pauta retorne à comissão. Oficiar os órgãos de classe informando o seguinte: em que pese o certame não disponibilize vagas para assistência social e psicologia, não há o que se falar em desconformidade com a Lei, visto que se trata de iniciativa do município o lançamento do edital, bem como que não foi constatado nenhum vício de Legalidade e desconformidade com o Decreto Federal nº 9.739/19 e salientando as demais medidas em andamento referentes ao acompanhamento ao município. 1.9 APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RH DOS EQUIPAMENTOS CRAS, CREAS E CENTRO POP RELATO: Foi elaborado um relatório onde foi juntado às informações fornecidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS sobre as equipes que compõem os CRAS, CREAS e CENTROS POP do Estado do Paraná no ano 2022, e o cumprimento dos parâmetros da NOB - RH/SUAS e da NOTA TÉCNICA N.º 27/2015 a respeito das equipes de referência adequados ao porte desses equipamentos. Os CRAS, CREAS e CENTROS POP precisam contar com um grupo de profissionais específicos, pois eles são responsáveis pela mobilização, encaminhamento, articulação e monitoramento da trajetória dos usuários. Conforme já definido no item 3.2.1.1 será enviado a todos os Conselheiros do CEAS os RELATÓRIOS do RMA como também do RH dos CRAS, CREAS e CENTROS POP, inclusive aos NRs aos CMAS e também ao CAOPAS para conhecimento. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Aprova o encaminhamento da comissão. Finalizando o dia da Plenária, presidente Renann e vice-presidente Renata se despedem de todos, desejando um ótimo fim de tarde e final de semana.

59981/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º andar – Palácio das Araucárias

CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 004/2023

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

MEMÓRIA PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CEAS - BIÊNIO 2023-2025

No décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, iniciou-se o processo eleitoral das eleições para os conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada CEAS/PR, Biênio 2023 – 2025. Foi encaminhado via correio eletrônico à todos os candidatos e votantes habilitados, conforme lista constante na Resolução Ad Referendum 11/2023 - CEAS/PR, o link para a votação. Cada e-mail continha um link personalizado para o questionário da votação, dividido por macrorregiões e segmentos. Ainda no período da manhã, após alguns votantes entrarem em contato por telefone, foi identificado uma divergência na programação dos questionários eleitorais do segmento dos usuários em todas as macrorregionais. A mesma divergência também foi identificada em alguns questionários do segmento das entidades. Considerando a importância do processo eleitoral, bem como o impacto gerado por tal questão, a Comissão Temporária Eleitoral, composta por Ticyana Paula Begnini, Samanta Krevoruczka, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Andressa Pires Martins, Karina Keli dos Santos Valim e Laura de Azevedo, acordou pela suspensão das votações nos segmentos dos usuários do SUAS e entidades, bem como a Mesa Diretora, composta pelo presidente do CEAS/PR, Renann Ferreira, e pela vice-presidente Renata Mareziuzek dos Santos, resolveu, através da Resolução Ad Referendum 12/2023, pelo fechamento dos questionários para manutenção, e reabertura dos mesmos para votação no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, sendo a votação do segmento dos usuários do SUAS e entidades, registrados na data do décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, anulada. Após a decisão, todos os candidatos e votantes habilitados, bem como os Núcleos Regionais e demais conselheiros do CEAS/PR, foram orientados via ligação, e-mail e WhatsApp, sendo informados da suspensão da votação nos respectivos segmentos e do retorno do processo eleitoral na data supracitada. Referente ao processo eleitoral do segmento de trabalhadores do SUAS, o mesmo sucedeu até às dezessete horas do mesmo dia, sendo encerrado após o horário indicado. No décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, iniciou-se o processo eleitoral das eleições para os conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada CEAS/PR, Biênio 2023 – 2025, nos segmentos de usuários do SUAS e entidades. Da mesma forma que no primeiro dia, foi encaminhado aos habilitados, por endereço de correio eletrônico, o link para a votação de acordo com sua macrorregional e seu segmento. A votação durou até às dezessete horas do mesmo dia, sendo seguida pela apuração de votos.

APURAÇÃO DOS VOTOS

No décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, iniciou-se a apuração dos votos das eleições para os conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada CEAS, Biênio 2023 – 2025. A referida apuração foi gravada por meio da plataforma de reuniões Google Meet. Estiveram presentes presencialmente, no prédio da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, sediada no Palácio das Araucárias, em Curitiba/PR, a Renata Mareziuzek dos Santos, (vice-presidente do CEAS/PR), Thamiris Guerra Sgorlon (Secretária Executiva do CEAS/PR), Marjorie Cavalheiro (Assistente Administrativa), e a representante do Ministério Público, Gabriella Ferreira. A secretária-executiva do CEAS, Thamiris, cumprimentou todos e dá início à contagem dos votos. Partindo da extração de dados no sistema LimeSurvey, deu-se início a leitura do panorama organizado a partir da escrutinação dos votos, começando pelo Segmento de Trabalhadores. Na Macrorregional de Maringá, houve somente um candidato, sendo o Conselho Regional de Psicologia 8ª região, com um voto. Macrorregional de Curitiba, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª região do PR, com um voto. Macrorregional de Guarapuava, um candidato sendo o FETSUAS – PR, um voto. Macrorregional de Cascavel, CUT - Central Única dos Trabalhadores, um voto. Após foi realizado a leitura de tela da apuração de votos da Macrorregional de Londrina, com apenas um candidato sendo Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana, porém sem nenhum voto, foram feitas várias consultas na base de dados, porém sem identificação de voto. Finalizando o segmento de trabalhadores foi dado a sequência a apuração de votos com o Segmento de Entidades: Macrorregional de Maringá, sendo o primeiro APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ourizona, com três votos; Associação Comunitária De Proteção aos Idosos de Colorado – Lar São José, um voto; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá, um voto; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama, três votos; Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, um voto; e por fim Casa da Sopa Allan Kardec, um voto. Dando prosseguimento ao segmento de entidades, Macrorregional de Guarapuava com um candidato sendo a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste com dezesseis votos. Em sequência foi apurada Macrorregional de Londrina, com uma única representação sendo a Organização Evangélica de Serviço Social, Nutricional, Educacional, Meio Ambiente e Saúde de Cornélio Procopio - ORAR, com dois votos. Na Macrorregional de Cascavel, no segmento de entidades, foi identificado três representantes, sendo o primeiro a ser contabilizado a Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos, dois votos, com a segunda representação a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz Do Iguaçu, dois votos; e Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida, dois votos, e a Macrorregional de Curitiba com seis entidades inscritas, sendo: Ação Social do Paraná, um voto; Federação das APAES do Estado do Paraná, dois votos; Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, cinco votos; Centro de Integração Empresa Escola Do Paraná – CIEE/PR, um voto; Associação Fênix, um voto, e por fim a Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU, um voto. Prosseguindo com a apuração de votos foi dado sequência ao Segmento de Usuários do SUAS, na Macrorregional de Maringá, um candidato sendo: Anderson Costa Cardoso, com dois votos. Na Macrorregional de Londrina, quatro candidatos, sendo: André Luís Barbosa, cinco votos, Cristiane Cardoso de Oliveira Silva, nenhum voto; Carlos da Silva, oito votos; a candidata Rogéria Aparecida Ortelhado, vinte votos. Avançando para a Macrorregional de Curitiba, dois candidatos, sendo: Edson Aparecido de Alencar, quatorze votos; candidato Cleyton Serafim dos Reis, sete votos. Thamiris continua conduzindo a apuração dos votos com a Macrorregional de Cascavel, três candidatos: Cleny Thomas Maciel, três votos; Mirian Ledi Killing, nenhum voto; Roseli Barros, dois votos. Na sequência prosseguiu a contagem de votos da Macrorregional de Guarapuava com dois candidatos sendo: Aurora da Aparecida Santos, um voto e Ademir José Dos Santos, um voto. Após o processo de apuração de votos, a vice-presidente do CEAS, Renata, sinaliza que a divulgação oficial do resultado será realizada após a análise dos casos de empate, utilizando o Art. 39 do Edital Eleitoral, qual salienta que "em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da representação com registro de documentação mais antiga competente ou idade superior, no caso de pessoas físicas".

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS

No vigésimo quarto dia de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, iniciou-se reunião extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral do CEAS/PR. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Samanta Krevoruczka, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Ticyana Paula Begnini, Laura de Azevedo, e Andressa Pires Martins, além da Secretária-Executiva do CEAS/PR, Thamiris Guerra Sgorlon, que também faz parte da comissão como apoio técnico, tendo auxílio e participação da residente técnica, Isabella Martins. Como convidados, participaram Fabio Bettega, gerente de relacionamento da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, e a Vice-Presidente do CEAS, Renata Mareziuzek dos Santos. Renata Mareziuzek iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e informando que no período entre dezoito de maio a vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, o Sindicato dos Servidores de Tamarana entrou em contato com a equipe eleitoral, registrando que houve o recebimento do e-mail de convite para a eleição, com o link da votação, bem como outro com a confirmação de votação no processo eleitoral. Considerando que nos dias dezoito e vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, durante o processo de extração dos votos, não houve registro de voto do candidato,

resultando em vacância para a cadeira da macrorregional de Londrina, no segmento dos trabalhadores, iniciou-se um processo de averiguação junto a CELEPAR, administradora da plataforma utilizada no processo eleitoral. Foi solicitado o posicionamento do setor de informática referente a situação descrita, e o servidor Joel Ritter Ferreira, do Núcleo de Informática da SEDEF, solicitou que a demanda fosse encaminhada à CELEPAR, via e-Protocolo digital. A mesma retornou à SEDEF, solicitando que o trâmite fosse encaminhado via Ofício pelo Gabinete, em nome do Secretário Rogério Carboni, para averiguação da demanda, em que aguardou resposta até o presente momento. Em seguida Renata, apresentou Fabio Bettega. O mesmo explicou que nunca houve registro de caso semelhante a esse durante o uso da plataforma LimeSurvey, a qual vem sendo utilizada nas eleições anteriores e por um longo período. Fábio ainda explicou que em apuração do problema, foi realmente verificado que teve o acesso à plataforma pelo candidato da Macrorregional de Londrina, porém o setor responsável ainda não havia conseguido identificar a origem da não computação do voto. Fabio reforça que além do registro de acesso, o e-mail de confirmação do voto recebido pelo candidato é original e foi emitido pelo servidor da CELEPAR. Renata destacou que houve a preocupação de que outros casos de não computação de votos pudessem ter acontecido, posto isto, iniciou-se um processo de verificação individual do acompanhamento e rastreio dos demais votos dos segmentos das entidades e dos usuários do SUAS. O acompanhamento não revelou quaisquer indícios de que o problema tivesse ocorrido nas demais Macrorregionais e segmentos. Frente ao exposto, a Comissão decidiu pela validação e contabilização do voto do candidato do segmento dos trabalhadores da Macrorregional de Londrina. Deste modo o voto da representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana, senhora Roselaine das Dores Nogueira, será incluído na contabilização de votos. A comissão ainda fará um comunicado formal à representante, para elucidação dos fatos. Finalizando a questão e deste modo atribuindo o primeiro lugar do segmento dos trabalhadores, na Macrorregional Londrina, ao Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana, foi realizada a leitura do Resultado Final das Eleições CEAS/PR – Biênio 2023-2025. Utilizou-se o critério de desempate exarado no Art. 39 do Edital de Eleições. Resultado final: Macrorregião Cascavel – Entidades e OSCs: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu: primeiro lugar; Associação Educacional Espírita Lins De Vasconcelos: segundo lugar; Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida: terceiro lugar. Trabalhadores: CUT - Central Única dos Trabalhadores: primeiro lugar. Usuários do SUAS: Cleny Thomas Maciel: primeiro lugar; Roseli Barossi: segundo lugar. Macrorregional de Curitiba - Entidades e OSCs: Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis: primeiro lugar; Federação Das Apeas do Estado Do Paraná: segundo lugar; Ação Social Do Paraná: terceiro lugar; Centro De Integração Empresa-Escola Do Paraná - CIEE/PR: quarto lugar; Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU: quinto lugar; Associação Fênix: sexto lugar. Trabalhadores: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª Região: primeiro lugar. Usuários do SUAS: Edson Aparecido de Alencar: primeiro lugar; Cleiton Serafim dos Reis: segundo lugar. Macrorregião de Londrina - Entidades e OSCs: ORAR, Organização Evangélica de Serviço Social, Nutricional, Educacional, Meio Ambiente e Saúde de Cornélio Procopio: primeiro lugar. Trabalhadores: Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana: primeiro lugar. Usuários do SUAS: Rogeria Aparecida Ortelhado: primeiro lugar; Carlos Da Silva: segundo lugar; André Luis Barbosa: terceiro lugar. Macrorregião Maringá - Entidades e OSCs: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama: primeiro lugar; APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Ourizona: segundo lugar; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá: terceiro lugar; Associação Comunitária de Proteção Aos Idosos de Colorado - Lar São José: quarto lugar; Casa Da Sopa Allan Kardec: quinto lugar; Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora: sexto lugar. Trabalhadores: Conselho Regional de Psicologia Oitava Região: primeiro lugar. Usuários do SUAS: Anderson Costa Cardoso: primeiro lugar; André Luis Barbosa: terceiro lugar da macrorregional de Londrina, todavia eleito como suplente da Macrorregional de Maringá, de acordo com o Art. 38 do Edital Eleitoral, conforme acordado pela comissão na reunião. Macrorregião de Guarapuava - Entidades e OSCs: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste: primeiro lugar. Trabalhadores: FETSUAS/PR: primeiro lugar. Usuários do SUAS: Aurora da Aparecida Santos: primeiro lugar; Ademir José dos Santos: segundo lugar. Renata, vice-presidente do CEAS/PR, agradeceu a presença de todos, destacando o trabalho da comissão, servidores da SEDEF e apoio do Gabinete do Secretário, além do suporte do Núcleo de Informática e da CELEPAR, e orientou que além da publicação do resultado final em Diário Oficial, o resultado será divulgado por meio de comunicado assinado pela coordenadora da Comissão, a conselheira Andressa Pires Martins Santana. Esta Ata foi elaborada e aprovada pela Comissão Eleitoral, composta conforme a Deliberação 35/2023 CEAS/PR.

59966/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 115/2023 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 20.386.342-0**

- I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022 e do Decreto Estadual de nº 7.462/2013, com base no Memorando nº 11/2023 da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDEF (fl. 02. Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 291-308. Mov. 182), no Termo de Referência – Dispensa de Licitação por Diminuto Valor (fls. 277-290. Mov. 181) devidamente aprovado (fl. 312. Mov. 186), bem como na Informação Técnica nº 161/2023 da Assessoria Técnica - AT/SEDEF (fls. 313-317. Mov. 187), **a contratação por meio de dispensa de licitação** de palestrantes: Cleide Lavoratti, Eliane Rose Maio, Lúcia Cortes, Luciana Prowski Franco Silvestre, Silmara Carneiro e Silva, Virginia de Souza e Maria Aparecida Zanetti, para atender a demanda da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 199-203. Mov. 128-132), **a presente despesa no valor total de até R\$ 31.752,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).**
- II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §º 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do §º único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.
- III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

59707/2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Ofício SEI nº 8003/2022/ME, da Superintendente do Patrimônio da União no Paraná;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.520.269-0,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender os atos administrativos das modalidades de licenciamento ambiental abaixo relacionadas, referente a protocolos de requerimentos reformas com ampliação, novas construções e autorização florestal na Ilha do Mel:

Autorização Ambiental Simplificada nº 290205 (SGA)	Protocolo nº 20.077.341-1
Autorização Ambiental nº 57038 (SIA)	Protocolo nº 18.048.427-2
Autorização Ambiental nº 58352 (SIA)	Protocolo nº 19.505.664-1
Autorização Ambiental nº 58708 (SIA)	Protocolo nº 18.674.596-5
Autorização Ambiental nº 58466 (SIA)	Protocolo nº 14.943.090-3
Autorização Ambiental nº 57744 (SIA)	Protocolo nº 18.546.771-6
Autorização Ambiental nº 58715 (SIA)	Protocolo nº 18.125.825-0
Autorização Ambiental nº 58015 (SIA)	Protocolo nº 19.069.391-0
Autorização Ambiental nº 57972 (SIA)	Protocolo nº 17.559.285-7
Autorização Ambiental nº 56899 (SIA)	Protocolo nº 16.829.306-2
Autorização Ambiental nº 57744 (SIA)	Protocolo nº 18.546.771-6
Autorização Ambiental nº 57951 (SIA)	Protocolo nº 17.864.681-8
Autorização Ambiental nº 57972 (SIA)	Protocolo nº 17.559.285-7
Autorização Florestal nº 24119630 (SINAFLO)	Protocolo nº 24119630

Art. 2º. Quando da conclusão e deferimento pela Superintendência do Patrimônio da União – SPU, do Plano de Uso e Ocupação do Solo da Ilha do Mel, os processos administrativos relacionados, deverão ser reavaliados com base nos novos critérios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

60127/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

Portaria nº 24475/2023/OP-GOUT. Prot. 19.020.531-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Vila Nova. Iguacu. Coordenadas UTM 7.132.232,00 N 382.595,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 117.50 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Mangueirinha.

59869/2023

Portaria nº 24459/2023/OP-GOUT. Prot. 19.913.124-9. Bueiro. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR - CPF/CNPJ 95.422.986/0001-02. (Bueiro 2, 1) Córrego Divisa. Coordenadas UTM 7.161.738,68 N 671.159,58 E. Validade 2 anos. Finalidade Drenagem urbana, Adequação urbanística. Município Fazenda Rio Grande.

59870/2023

Portaria nº 24458/2023/OP-GOUT. Prot. 19.913.121-4. Bueiro. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR - CPF/CNPJ 95.422.986/0001-02. (Bueiro 3, 1) Córrego Divisa. Coordenadas UTM 7.161.682,06 N 671.265,60 E. Validade 2 anos. Finalidade Drenagem urbana, Adequação urbanística. Município Fazenda Rio Grande.

59878/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 2 MV TRANSPORTES E AGROPECUARIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 296470 com validade até 05/06/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na FAZENDA PAIQUERE, SN no município de Inácio Martins/PR.

59644/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANDIDO E RICCI LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 297124 com validade até 05/06/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Argentina, 740 no município de Assis Chateaubriand/PR.

59686/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 296789 com validade até 05/06/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Lote Rural nº 03/B, do 22º Perímetro, s/n no município de Pato Bragado/PR.

59650/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERCON INDUSTRIAL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 297061 com validade até 05/06/2029, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Avenida Alziro Zarur, 401 no município de Maringá/PR.

59678/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO FUZITA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 296782 com validade até 05/06/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Takeo Nishikawa, s/nº no município de Apucarana/PR.

59648/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 296543 com validade até 05/06/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Horacio Nunes, 177 no município de Teixeira Soares/PR.

59645/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ECOPLASTICO RECICLAGEM LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 297053 com validade até 05/06/2025, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na LOTES NºS 329-330-331-331/A-5, s/nº no município de Mandaguai/PR.

59673/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO PAULO SCHAUFF, a Licença de Instalação - LI nº 297155 com validade até 05/06/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE DE TERRAS 69-G, SN no município de Apucarana/PR.

59688/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ SERRA ALTA LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 296851 com validade até 05/06/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na AV AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 3245 no município de Ivaiporã/PR.

59654/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PJ LOTEAMENTOS SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 296857 com validade até 05/06/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Boa Vista, s/n no município de Assis Chateaubriand/PR.

59657/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 296710 com validade até 05/06/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PR 466, 2340 no município de Borrazópolis/PR.

59646/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASA AMPERE AGROINDUSTRIAL LTDA - ME, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-Anº 297116 com validade até 05/06/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Linha Balsa, s/nº no município de Ampére/PR.

59681/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ETIQUETAS NACIONAL IND. E COM. LTDA-EPP, a Licença de Operação - LO nº 297055 com validade até 05/06/2029, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na Rua Manoel Prudêncio de Brito, 130 no município de Maringá/PR.

59674/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MORRO CHATO AGROPECUÁRIA, a Licença de Operação - LO nº 37068 com validade até 05/06/2027, para IRRIGAÇÃO TIPO PIVÔ LINEAR instalada na Endereço:FAZENDA SANTA HELENA - ESTRADA LOANDA A STAMÔNICA Bairro:RURAL Cep:87900000 Município:Loanda no município de Loanda/PR.

59737/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EWERLLINE ANDRESSA DE LIMA FERREIRA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 296876 com validade até 05/06/2033, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Avenida Pernambuco, 127 no município de Cianorte/PR.

59682/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRODUTOS DE MANDIOCA CENTENÁRIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 297060 com validade até 05/06/2025, para Industrial - Beneficiamento de mandioca instalada na AVENIDA PRINCIPAL, 840 no município de Paranavaí/PR.

59677/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATACADÃO S.A, a Licença de Operação - LO nº 297052 com validade até 05/06/2029, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios instalada na Rua Fernão Dias, 300 no município de Maringá/PR.

59672/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRBS S/A, a Licença de Operação - LO nº 296932 com validade até 05/06/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Rua Urano, 1570 no município de Foz do Iguaçu/PR.

59667/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, a Licença de Operação - LO nº 296860 com validade até 05/06/2028, para Comércio e Serviço - Alojamento de animais domésticos instalada na RODOVIA PR PARQUE INDUSTRIAL, 490 no município de São Jorge do Patrocínio/PR.

59659/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAMINADOS PEREIRA DA CRUZ - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 295949 com validade até 05/06/2027, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Fernandes Pinheiro, sn no município de Imbituva/PR.

59643/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 248269 com validade até 23/07/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Estrada Principal, s/nº no município de Assis Chateaubriand/PR.

59653/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANA BRUNETTA BORGIO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 166019 com validade até 23/07/2025, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote nº 144-B, Gleba nº05, Colonia Goio-Bang, s/n no município de Mamborê/PR.

59671/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STUDIO ENG. E CONST. CIVIL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 297148 com validade até 05/06/2023, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua João Pessoa, S/Nº no município de Campo Largo/PR.

59687/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, a Licença Prévia - LP nº 297058 com validade até 05/06/2024, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Avenida Colombo, 9322 no município de Maringá/PR.

59675/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANDRA SADOSKI, a Licença Prévia - LP nº 296948 com validade até 05/06/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Zona Rural, s/n no município de Inácio Martins/PR.

59668/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AREIA BERGAMO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 43638 com validade até 05/06/2028, para Exploração a ser implantada na Endereço:Estrada Vaqueira, KM 08, Lote de terras Nº 297, 297-A, 301,301-A, 301-B, 302, 302-A, 303, 303-A Bairro:ZONA RURAL Cep:87220000 Município:São Tomé no município de São Tomé/PR.

59738/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSFEC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 297039 com validade até 05/06/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na AVENIDA LONDRINA, 681 no município de Nova Londrina/PR.

59670/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMÉRCIO DE METAIS ISSOR LTDA. EPP, a Licença Prévia - LP nº 297020 com validade até 05/06/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 1842 no município de Maringá/PR.

59669/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VICENTINOS ELETRIC LTDA, a Licença Prévia - LP nº 297059 com validade até 05/06/2024, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Avenida Cristóvão Colombo, 4127 - B no município de Marialva/PR.

59676/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIZOBACTER DO BRASIL LTDA., a Licença Prévia - LP nº 297120 com validade até 05/06/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Prefeito Wilson Rodrigues Moreira, 4899 no município de Londrina/PR.

59685/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CA1 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 297078 com validade até 05/06/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Antonio Rasteiro Filho, 1680 no município de Cambé/PR.

59679/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDSON CATTO, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 296907 com validade até 05/06/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Km 20, s/n no município de Francisco Beltrão/PR.

59663/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADILAR VENITES, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 296853-R1 com validade até 05/06/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LOTE RURAL 69-B e 70-B, integrante do 3º perímetro da fazenda Britânia, s/n no município de Toledo/PR.

59655/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILMARTINS COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 297114-R1 com validade até 05/06/2029, para Industrial - Alimentos instalada na Pq. Industrial Mario Martins Arantes, S/N no município de Iguaraçu/PR.

59680/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296783-R2 com validade até 05/06/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Arnaldo Buzatto, 820 no município de Barracão/PR.

59649/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO BOM PRINCÍPIO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296805-R2 com validade até 05/06/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Das Missões, s/n no município de Ampére/PR.

59651/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296806-R3 com validade até 04/06/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na PARTE DESTACADA DO LOTE RURAL 306, BAIRRO FIGUEIRA-3 PARTE, S/N no município de Nova Aurora/PR.

59652/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA NATUREZA LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296854-R2 com validade até 05/06/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na RUA ISABEL DONATO, S/N no município de Paranapoema/PR.

59656/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296859-R1 com validade até 05/06/2028, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na Rodovia PR 323 km 2, sn no município de Umuarama/PR.

59658/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à E. FRAZATTO & FRAZATTO - LTDA EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296861-R2 com validade até 05/06/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na RUA RIQUETA DE OLIVEIRA, s/n no município de Paranapoema/PR.

59660/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURILIO FRAZATTO E CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296869-R2 com validade até 05/06/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Est da Escolinha, S/N no município de Jardim Olinda/PR.

59662/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEONARDO HOGER, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296909-R3 com validade até 05/06/2029, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha São Pedro, s/n no município de Capanema/PR.

59664/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 297118-R1 com validade até 05/06/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV DAMBROS E PIVA, 700 no município de Marmeleiro/PR.

59683/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296758-R5 com validade até 04/06/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Mate Laranjeira, 2845 no município de Toledo/PR.

59647/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRÍCOLA LUNARDELLI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296910-R2 com validade até 05/06/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia Vassilio Boiko km 02, - no município de Campina da Lagoa/PR.

59665/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO TELMO DELLA LIBERA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296921-R2 com validade até 05/06/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Avenida Attilio Fontana, 4909 no município de Francisco Beltrão/PR.

59666/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE COMBUSTIVEL E CONVENIENCIA ALVORADA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 257427-R3 com validade até 28/10/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2613 no município de Umuarama/PR.

59684/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARINGÁ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35215 com validade até 05/06/2028, para Cemitérios instalada na Endereco: RUA VEREDADOR PRIMO MOSTESCHIO, 435 Bairro: ZONA 02 Cep: 87005000 Município: Maringá no município de Maringá/PR.

59734/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO SAMUARA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 34314 com validade até 05/06/2029, para Postos de revenda de combustíveis instalada na Endereco: Rua Maringá, 346 Bairro: Vila Judith Cep: 86060000 Município: Londrina no município de Londrina/PR.

59735/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO BOA SORTE LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 15000 com validade até 05/06/2029, para Base de distribuição de combustíveis e derivados de petróleo instalada na Endereco: RODO.CELSO GARCIA CID, KM 382, nº 50 Bairro: JARDIM SABARÁ Cep: 86066210 Município: Londrina no município de Londrina/PR.

59736/2023

Secretaria da Educação

1*****
*
* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 01/06/2023 *
* PORTARIA N. 00075/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

0-----
-
RG LF NOME CARGO FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO LOCAL DE LOTACAO

003002579-2 02 APARECIDA DE LOURDES ZANETI PNI3-86 EDUCACAO ESPECIAL WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF
003264548-8 01 EDNA MARIA GONCALVES BEZERRA PNI2-75 EDUCACAO ARTISTICA SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
003478082-0 02 EUZENI ALMEIDA DE BARROS PNI3-85 EDUCACAO ESPECIAL JOAQUIM M M ASSIS, C E-EF M PROFIS
004029732-4 02 JOSE CARLOS ALVES PNI3-84 HISTORIA RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M
004581973-6 01 NILSON JOSE DE ANDRADE AE01-16 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS CURITIBA - LOCAL
006282302-0 54 ISABELLE NEVES ALGE PNI2-69 HISTORIA DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M
007921900-2 01 ALESSANDRO BONTEMPI PNI3-84 FISICA CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
008357940-4 01 LORENA LISBOA GAVASSI PNI2-75 EDUCACAO ARTISTICA HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M N PROFIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 01/06/2023

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59284/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 01/06/23 *
* PORTARIA N. 00076/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
001667568-7	NIVALDO LOPES ANDRADE	02	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00013 050213	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
007784696-4	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	90	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00034 130519	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
009898401-1	CAMILA DAIANA CAETANO	01	CCOS-	EQUIPE DE RECURSOS	00074 250523	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
009898401-1	CAMILA DAIANA CAETANO	01	CCOS-	EQUIPE DE RECURSOS	00074 250523	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
004984214-7	ADRIANE ELEUTERIO SOUZA	01	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	00012 060223	SEED/DEDUC/DDC/CAV	CURITIBA
005918736-8	ANGELA MARIA DECKER	01	PN11-64	TEC PEDAGOGICO	00012 060223	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
005918736-8	ANGELA MARIA DECKER	97	PN11-59	TEC PEDAGOGICO	00012 060223	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
006623801-6	PATRICIA LUMMERTZ BLAUTH	01	AE02-36	MANUTENCAO DO SAE-	00073 111019	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006623801-6	PATRICIA LUMMERTZ BLAUTH	01	AE02-36	MANUTENCAO DO SAE-	00073 111019	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006426264-5	FLAVIO ROGERIO ROCHA	01	PN12-73	TEC PEDAGOGICO	00049 040423	SEED/DTI/DETEC/AIEQ	CURITIBA
008173201-9	ALINE D'AVILA BRONSTRUP	52	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	01384 020910	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
010370576-2	MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRI	06	PN12-71	EQUIPE DA EDUC PRO	00044 240323	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004581973-6	NILSON JOSE DE ANDRADE	01	AE01-16	APOIO	00037 100518	FUNDEPAR - GABINETE DA PRES	CURITIBA
004581973-6	NILSON JOSE DE ANDRADE	01	AE01-16	APOIO	00037 100518	FUNDEPAR - GABINETE DA PRES	CURITIBA
001210702-1	LUIZ JERONIMO PERUSSO	93	PN12-70	APOIO	00000	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
004911698-5	ANA OLIMPIA MACHADO	90	PN12-75	APOIO	00047 070622	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
006920365-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00049 080621	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
002087011-7	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	01	AE02-25	APOIO	00037 100518	FUNDEPAR - COORD DE PLAN AL	CURITIBA
002087011-7	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	01	AE02-25	APOIO	00037 100518	FUNDEPAR - COORD DE PLAN AL	CURITIBA
005714791-1	NIBELE CRISTINA COSTA DO NASCIM	03	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	00070 101018	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA
005714791-1	NIBELE CRISTINA COSTA DO NASCIM	04	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	00070 101018	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA
001729259-5	CIONI APARECIDA TOMAZALI	01	AE02-36	EQUIPE DE REG ESCO	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
001729259-5	CIONI APARECIDA TOMAZALI	01	AE02-36	EQUIPE DE REG ESCO	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
004190221-3	HELENITA DEITOS	01	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
004190221-3	HELENITA DEITOS	02	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
005922120-5	FABIANA DOS SANTOS BRANDAO	01	PN13-84	EQUIPE DE ENSINO D	00049 040423	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
005922120-5	FABIANA DOS SANTOS BRANDAO	02	PN13-84	EQUIPE DE ENSINO D	00049 040423	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 01/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59280/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 01/06/23 *
* PORTARIA N. 00077/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
004777258-3	VALDECI ALVES FERREIRA	01	CCOS-	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004777258-3	VALDECI ALVES FERREIRA	01	CCOS-	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
008243658-8	LILIAN MACIEL RUIZ	57	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
001210702-1	LUIZ JERONIMO PERUSSO	93	PN12-70	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004581973-6	NILSON JOSE DE ANDRADE	01	AE01-16	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004581973-6	NILSON JOSE DE ANDRADE	01	AE01-16	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006032868-4	DEBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER	01	PN12-72	ASSESSOR TEC PEDAG	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
004260613-8	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
004260613-8	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	02	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
004983233-8	CHARLES ALBERT MOISES FERREIRA	01	PN13-78	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
004983233-8	CHARLES ALBERT MOISES FERREIRA	02	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
004627923-9	WIVIANNE DE FATIMA RIBEIRO STED	01	AE02-36	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004627923-9	WIVIANNE DE FATIMA RIBEIRO STED	01	AE02-36	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007262379-7	MARCELA ALESSANDRA FERREIRA DA	01	CCOS-	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007262379-7	MARCELA ALESSANDRA FERREIRA DA	01	CCOS-	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008624153-6	ADRIANA PINASATO DA COSTA	99	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
010023985-0	MARTA TRECH MARTINELLI	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
010023985-0	MARTA TRECH MARTINELLI	97	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003620356-0	DONIZETHE APARECIDO BARBOSA	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA
003620356-0	DONIZETHE APARECIDO BARBOSA	02	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA
004623891-5	ANDREA CARLA SERATHIUK	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR	CURITIBA
004531015-9	BERENICE TEODOROVICZ	03	PN13-85	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
005918736-8	ANGELA MARIA DECKER	01	PN11-64	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
005918736-8	ANGELA MARIA DECKER	97	PN11-59	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
000836511-3	AFONSO MAZUR	01	CCOS-	AUX DE SETOR	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
000836511-3	AFONSO MAZUR	01	CCOS-	AUX DE SETOR	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
008173201-9	ALINE D'AVILA BRONSTRUP	52	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO BENEFICIO	CURITIBA
005714791-1	NIBELE CRISTINA COSTA DO NASCIM	03	PN13-86	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
005714791-1	NIBELE CRISTINA COSTA DO NASCIM	04	PN13-86	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
004984214-7	ADRIANE ELEUTERIO SOUZA	01	PN13-79	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005725437-8	ALTAIR FERREIRA	02	PN13-82	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA

005725437-8	ALTAIR FERREIRA	02 PNI3-82	EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO	REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
001667568-7	NIVALDO LOPES ANDRADE	02 PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO	REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006108318-9	MICHELINE CAPRA GIOTTO	01 AE02-36	EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO	REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
006108318-9	MICHELINE CAPRA GIOTTO	01 AE02-36	EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO	REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
004190221-3	HELENITA DEITOS	01 PNI3-82	EQUIPE DA EJA NUCLEO	REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
004190221-3	HELENITA DEITOS	02 PNI3-82	EQUIPE DA EJA NUCLEO	REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005922120-5	FABIANA DOS SANTOS BRANDAO	01 PNI3-84	EMBAIXADOR DE REDA NUCLEO	REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005922120-5	FABIANA DOS SANTOS BRANDAO	02 PNI3-84	EMBAIXADOR DE REDA NUCLEO	REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006129527-5	ERICA EUGENIA POSSETTE	01 PNI3-83	EQUIPE DO FINANCEI NUCLEO	REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006129527-5	ERICA EUGENIA POSSETTE	02 PNI3-83	EQUIPE DO FINANCEI NUCLEO	REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006920365-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO	REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 01/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59279/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 02/06/23 *
* PORTARIA N. 00079/23 *

00 CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
008644939-0	LUCIANA HELENA DE OLIVEIRA	VICE	95 PNI2-74	ASSISTENTE DE MUNI	GUAPIRAMA - LOCAL	GUAPIRAMA
008132277-5	RITA DE CASSIA ASSOLARI		03 PNI2-71	ASSISTENTE DE MUNI	SANTA AMELIA - LOCAL	SANTA AMELIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59283/2023

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES SAEOHFI2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03511/23 02/06/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR	ATO	REVOGADO				
003609541-5	MARIANO VICENTE TYSKI	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N PROFIS	RIO AZUL	20
MANHA	25/06/2023 R-03364/21	30/07/21					
003811221-0	LENI BELARMINA DE LIMA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M	CURITIBA	20
MANHA	25/06/2023 P-00628/16	04/04/16					
003811221-0	LENI BELARMINA DE LIMA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M	CURITIBA	20
TARDE	25/06/2023 P-00628/16	04/04/16					
005902838-3	SIDINEI MARTINS DE LIMA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	LAGEADO BONITO, C E C-EF M	QUEDAS IGUAU	20
MANHA	25/06/2023 R-02529/16	27/06/16					
005902838-3	SIDINEI MARTINS DE LIMA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	LAGEADO BONITO, C E C-EF M	QUEDAS IGUAU	20
TARDE	25/06/2023 R-02529/16	27/06/16					
006324557-7	ROSIANE DO ROCIO KEREK DE OLIVEIRA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
MANHA	25/06/2023 R-05082/21	22/10/21					
006324557-7	ROSIANE DO ROCIO KEREK DE OLIVEIRA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
TARDE	25/06/2023 R-05082/21	22/10/21					
007289340-9	ELISANGELA FILLUS	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M	IRATI	20
MANHA	25/06/2023 P-00050/14	10/02/14					
007289340-9	ELISANGELA FILLUS	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M	IRATI	20
TARDE	25/06/2023 P-00698/16	02/05/16					
004257868-1	KARINA LOBO PEDROSO VIDAL	01	QPM	DIRETOR	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M PROFIS	ARAPOTI	20
MANHA	05/05/2023 R-00741/16	03/03/16					
004940643-6	REJANE MARIA TOME	02	QPM	DIRETOR	VISTA GAUCHA, E E C DE - EF	FRANCHITA	20
MANHA	05/05/2023 R-06012/21	13/12/21					
006426484-2	JOSIANE PANIS NONATO MAGALHAES	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	LOANDA	20
TARDE	25/05/2023 R-00003/23	05/01/23					
006426484-2	JOSIANE PANIS NONATO MAGALHAES	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	LOANDA	20
MANHA	25/05/2023 R-00003/23	05/01/23					
014337335-5	JOSE ANTONIO GONCALVES CAETANO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	20
NOITE	23/05/2023 R-01569/22	05/04/22					
006334584-9	SANDRA MARA FERRARI	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20
MANHA	01/06/2023 R-03242/22	07/06/22					
006334584-9	SANDRA MARA FERRARI	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20
TARDE	01/06/2023 R-03242/22	07/06/22					
006778607-6	LEIA CRISTINA ORDONES	01	QPM	DIRETOR	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	PARAISO NORTE	20
MANHA	16/05/2023 R-03264/23	25/05/23					

006778607-6 LEIA CRISTINA ORDONES	02 QPM DIRETOR	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	PARAISO NORTE	20
TARDE 16/05/2023 R-03264/23 25/05/23				
004893388-2 SANDRA SILVA VIEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO SEBASTIAO, C E-EFM	CURITIBA	20
MANHA 25/06/2023 R-03658/17 09/08/17				
004893388-2 SANDRA SILVA VIEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO SEBASTIAO, C E-EFM	CURITIBA	20
TARDE 25/06/2023 R-03658/17 09/08/17				
001276517-7 ANA APARECIDA BATISTA VIEIRA	03 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	ROBERTO K DA FONSECA, E-EI EF MOD E	IMBAU	20
MANHA 26/05/2023 R-00706/18 23/02/18				
003204235-0 MARIA DE FATIMA PEREIRA	01 QPM DIRETOR	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	20
TARDE 26/05/2023 R-03364/21 30/07/21				
003832786-0 WANDERLEY ANTONIO LOPES BARBON	02 QPM DIRETOR	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS	20
MANHA 10/05/2023 R-03769/21 24/08/21				
010271496-2 OLINDA DE GODOI RIBEIRO	01 QPM DIRETOR	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
NOITE 26/05/2023 R-03364/21 30/07/21				
006166883-7 GILSON DOS SANTOS ROCHA	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
MANHA 26/05/2023 R-03364/21 30/07/21				
006166883-7 GILSON DOS SANTOS ROCHA	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
TARDE 26/05/2023 R-03364/21 30/07/21				
006089740-9 JAMIL CESAR VENDRUSCULO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PR	ARAPONGAS	20
MANHA 25/06/2023 R-01148/21 15/03/21				
006089740-9 JAMIL CESAR VENDRUSCULO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PR	ARAPONGAS	20
TARDE 25/06/2023 R-01148/21 15/03/21				
009379354-4 JEFERSON FERNANDO GUAREZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20
MANHA 29/05/2023 R-00063/22 06/01/22				
009379354-4 JEFERSON FERNANDO GUAREZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20
TARDE 29/05/2023 R-00063/22 06/01/22				
003787163-0 VALDECIR CAIMI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	BOA V APARECIDA	20
MANHA 25/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
003787163-0 VALDECIR CAIMI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	BOA V APARECIDA	20
TARDE 25/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
004444000-8 VILMA REGINA FERREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS GOMES, C E C -E F M	IGUATU	20
MANHA 25/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
004444000-8 VILMA REGINA FERREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS GOMES, C E C -E F M	IGUATU	20
TARDE 25/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
004935525-4 ELIZABETE GALTER GARCIA	03 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	ANAHY	20
MANHA 25/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
004935525-4 ELIZABETE GALTER GARCIA	03 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	ANAHY	20
TARDE 25/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
005910158-7 ZELIA SANTOS GONCALVES PEREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	LINDOESTE	20
MANHA 25/06/2023 R-04400/16 04/09/16				
005910158-7 ZELIA SANTOS GONCALVES PEREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	LINDOESTE	20
TARDE 25/06/2023 R-04400/16 04/09/16				
003920436-3 JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR	97 QPM DIRETOR	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	GUARAPUAVA	20
MANHA 26/05/2023 R-03718/21 20/08/21				
006269108-5 HENRIQUE WEYNE DUARTE	91 QPM DIRETOR	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20
MANHA 25/05/2023 R-03364/21 30/07/21				
003518840-1 DINANCOR CUNHA FILHO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20
NOITE 25/05/2023 R-03364/21 30/07/21				
006935938-8 LEONARDO DIAS	53 QPM DIRETOR AUXILIAR	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS	20
TARDE 29/05/2023 R-05640/22 13/09/22				
004898503-3 VERANICE FATIMA MASSONI	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M P	GUARATUBA	20
TARDE 25/06/2023 R-03364/21 30/07/21				
005178179-1 CLAUDETE CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	GUARATUBA	20
MANHA 25/06/2023 R-02630/16 05/07/16				
005178179-1 CLAUDETE CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	GUARATUBA	20
TARDE 25/06/2023 R-02630/16 05/07/16				
010738039-6 JANETE KRANVETZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS	CURITIBA	20
TARDE 25/06/2023 R-03242/22 07/06/22				
010738039-6 JANETE KRANVETZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS	CURITIBA	20
MANHA 25/06/2023 R-03242/22 07/06/22				
007312563-4 LEANDRA DE FATIMA DA SILVA PIMENTEL	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA	20
MANHA 01/06/2023 P-00018/15 09/02/15				
007312563-4 LEANDRA DE FATIMA DA SILVA PIMENTEL	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA	20
TARDE 01/06/2023 P-00628/16 04/04/16				
004845675-8 ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TURVO, C E DO C-EF M	SAO MATEUS SUL	20
MANHA 25/06/2023 R-04400/16 04/09/16				
004845675-8 ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TURVO, C E DO C-EF M	SAO MATEUS SUL	20
TARDE 25/06/2023 R-04400/16 04/09/16				
008200509-9 TACIANE MIRELLE REIFUR DE CRISTO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFI	IVAÍ	20
TARDE 01/06/2023 R-03364/21 30/07/21				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/06/23

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59276/2023

1 ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE SERVIDORES	SAEOHFI1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 03512/23	02/06/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE		
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:		

RG	NOME	LF VINC FUNCAO
TURNO	A PARTIR	INSTITUICAO

006426484-2 JOSIANE PANIS NONATO MAGALHAES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
		LOANDA
		20

NOITE	25/05/2023				
006426484-2	JOSIANE PANIS NONATO MAGALHAES	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	LOANDA 20
MANHA	25/05/2023				
014337335-5	JOSE ANTONIO GONCALVES CAETANO	01	QPM DIRETOR AUXILIAR	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO 20
MANHA	23/05/2023				
010370576-2	MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	06	QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA 20
MANHA	26/05/2023				
010370576-2	MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	06	SACH ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA 20
TARDE	26/05/2023				
006939301-2	EDONIR JOSE LADEWIG	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA 20
MANHA	01/06/2023				
006939301-2	EDONIR JOSE LADEWIG	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA 20
TARDE	01/06/2023				
004422382-1	CRISTINA MARIA FERRACIOLLI DE FREITAS	01	QPM DIRETOR	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	PARAISO NORTE 20
MANHA	16/05/2023				
004422382-1	CRISTINA MARIA FERRACIOLLI DE FREITAS	02	QPM DIRETOR	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	PARAISO NORTE 20
TARDE	16/05/2023				
007784696-4	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	90	QPM DIRETOR AUXILIAR	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO 20
NOITE	23/05/2023				
004345666-0	CARLOS AUGUSTO ZECH	90	QPM DIRETOR AUXILIAR	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PRO	COLOMBO 20
NOITE	23/05/2023				
007408791-4	MONICA WILHANS VENDRUSCOLO	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PR	ARAPONGAS 20
MANHA	25/06/2023				
007408791-4	MONICA WILHANS VENDRUSCOLO	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PR	ARAPONGAS 20
TARDE	25/06/2023				
004427756-5	CELOI TEREZINHA RAMOS CARNEIRO TOBIAS DOS SANTOS	02	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO 20
MANHA	29/05/2023				
004427756-5	CELOI TEREZINHA RAMOS CARNEIRO TOBIAS DOS SANTOS	02	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO 20
TARDE	29/05/2023				
007311861-1	CARLOS FERREIRA LIMA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M	GUAIRA 20
MANHA	01/06/2023				
007311861-1	CARLOS FERREIRA LIMA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M	GUAIRA 20
TARDE	01/06/2023				
005927234-9	ELAINE CRISTINA DA SILVA GARRETT	01	QPM DIRETOR AUXILIAR	LENIRO R BITTENCOURT, C E DR-EF M P	CAMPO LARGO 20
MANHA	29/05/2023				
003920436-3	JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR	97	QPM DIRETOR	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	GUARAPUAVA 20
NOITE	26/05/2023				
006935938-8	LEONARDO DIAS	52	QPM DIRETOR	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS 20
MANHA	29/05/2023				
006935938-8	LEONARDO DIAS	53	QPM DIRETOR	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS 20
TARDE	29/05/2023				
004920038-2	CECILIA DE FATIMA BANACH	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS	ORTIGUEIRA 20
MANHA	29/05/2023				
004920038-2	CECILIA DE FATIMA BANACH	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS	ORTIGUEIRA 20
TARDE	29/05/2023				
002243919-7	VERA LUCIA CAMARGO	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA 20
MANHA	01/06/2023				
002243919-7	VERA LUCIA CAMARGO	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA 20
TARDE	01/06/2023				
003903724-6	MARILCE AUXILIADORA MARI	94	QPM DIRETOR	VISTA GAUCHA, E E C DE - EF	FRANCHITA 20
MANHA	30/05/2023				
006456932-5	LUCIANA CORREIA LEITE LUCHINI	01	QPM DIRETOR AUXILIAR	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	NOVA LONDRINA 20
TARDE	31/05/2023				
006470601-2	TANGLIANE TEIXEIRA RIBEIRO	01	QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA 20
MANHA	05/06/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59274/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO SAEOHFI3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03514/23 02/06/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	P E R I O D O				
006778607-6	LEIA CRISTINA ORDONES	01 QPM DIRETOR	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	PARAISO NORTE	20
MANHA	16/05/2023 31/03/2024				
006778607-6	LEIA CRISTINA ORDONES	02 QPM DIRETOR	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	PARAISO NORTE	20
TARDE	16/05/2023 31/03/2024				
005370665-7	MARIA IGNEZ BORNANCIN	01 QPM DIRETOR	FLAVIO SANTOS, E E C-EF	PALMEIRA	20
MANHA	29/05/2023 30/08/2023				
005986674-5	EVANY EVELYN LENZ LOPES	01 QPM DIRETOR	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E C DE-E	GUARAUQUECABA	20
MANHA	22/05/2023 19/08/2023				
003432651-7	ANGELO FERNANDES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20
MANHA	18/05/2023 13/11/2023				
003432651-7	ANGELO FERNANDES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20
TARDE	18/05/2023 13/11/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59278/2023

ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SAEONHT2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 03515/23

02/06/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO			
000952641-2	ELIANA ELIZABETH PONESTE DOLIVEIRA	21 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE FISCALIZACAO	CURITIBA	20
TARDE	05/05/2023 R-01980/23 04/04/23				
004156783-0	MARCIA DO ROCIO BASSO MAFRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OTALIPIO P DE ANDRADE, C E-EF M PRO	CAMPO LARGO	20
TARDE	08/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
004750620-4	VALMISELE SCHWINDEN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	FOZ DO IGUAÇU	20
MANHA	22/05/2023 R-03268/23 25/05/23				
005677155-7	WANDERLY APARECIDA ROSELEM OKADA	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	PINHAIS	20
TARDE	24/05/2023 R-00813/23 15/02/23				
003093776-7	DERCI COSTA BOMFIM	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M	RIO BRANCO SUL	20
MANHA	15/05/2023 R-01192/23 28/02/23				
010370576-2	MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	06 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	26/05/2023 R-01940/23 31/03/23				
014337335-5	JOSE ANTONIO GONCALVES CAETANO	01 S100 COORD DE CURSO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	15
MANHA	23/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
001000850-6	ROSA HOEFERS FERREIRA	01 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA	20
TARDE	15/05/2023 R-01940/23 31/03/23				
001276517-7	ANA APARECIDA BATISTA VIEIRA	03 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	ROBERTO K DA FONSECA, E-EI EF MOD E	IMBAU	20
TARDE	26/05/2023 R-00553/19 12/02/19				
001658975-6	NAZILIA HANTHORNE DOS SANTOS	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	6
MANHA	11/05/2023 R-00674/17 03/03/17				
001658975-6	NAZILIA HANTHORNE DOS SANTOS	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	1
TARDE	11/05/2023 R-00674/17 03/03/17				
001681120-3	LUIZ CARLOS SCHMIDT	21 S100 SUPORTE TECNICO	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	3
NOITE	10/05/2023 R-00813/23 15/02/23				
002187424-8	SANDRA REGINA PADILHA DE VALDERRAMA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	IZABEL, E E PRINC-EF	UMUARAMA	1
TARDE	10/05/2023 R-01403/19 09/04/19				
002224512-0	MONICA BERNARDES DE CASTRO SCHREIBER	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GRHS-COORD DE SELECAO E CONCUR	CURITIBA	20
TARDE	17/05/2023 R-02238/23 17/04/23				
003095711-3	LEONICE LIBERATO DA SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M PROFIS	CAMBIRA	1
MANHA	11/05/2023 R-03247/18 11/07/18				
003120755-0	MARISA MIRANDA DA SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-E	LONDRINA	1
NOITE	15/05/2023 R-02526/21 08/06/21				
003204235-0	MARIA DE FATIMA PEREIRA	01 S100 DIRETOR	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	20
MANHA	26/05/2023 R-01574/22 05/04/22				
003209645-0	SUELI MARIZA OVCAR VARGAS	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	20
TARDE	10/05/2023 R-00813/23 15/02/23				
003371848-9	MARIA APARECIDA BIANCHINI RUAS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20
MANHA	15/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
003578545-0	ELIANE ANTUNES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M	CURITIBA	2
MANHA	15/05/2023 R-03044/16 05/08/16				
003578545-0	ELIANE ANTUNES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M	CURITIBA	1
TARDE	15/05/2023 R-03044/16 05/08/16				
003578545-0	ELIANE ANTUNES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M	CURITIBA	3
TARDE	15/05/2023 R-02582/19 09/07/19				
003589716-0	SORATA BOEHM IBRAHIM ARRAM	01 SACH EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	10/05/2023 R-01940/23 31/03/23				
003667736-8	DINA SILVANA SENGHER PIOVESAN	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N	ARANJ DO SUL	2
TARDE	26/05/2023 R-00674/17 03/03/17				
003667736-8	DINA SILVANA SENGHER PIOVESAN	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N	ARANJ DO SUL	1
MANHA	26/05/2023 R-02582/19 09/07/19				
003736555-6	MADALENA KRIK GUIL	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M	PRUDENTOPOLIS	20
TARDE	15/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
003832786-0	WANDERLEY ANTONIO LOPES BARBON	02 S100 DIRETOR	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS	20
TARDE	10/05/2023 R-03771/21 24/08/21				
004081840-5	IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL	03 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO	20
TARDE	11/05/2023 R-01940/23 31/03/23				
004153695-0	ROSANGELA MARIA FRANCO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	IGUARACU	1
MANHA	11/05/2023 R-02526/21 08/06/21				
004387887-5	CLAUDINEIA MILANI	01 S100 COORD DE AREA	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	CRUZEIRO OESTE	8
MANHA	15/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
004387887-5	CLAUDINEIA MILANI	01 S100 COORD DE AREA	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	CRUZEIRO OESTE	8
TARDE	15/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
004469785-8	MARILSE DA CRUZ GONCALVES SOLER PEREZ	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M P	PONTA GROSSA	1
TARDE	10/05/2023 R-02526/21 08/06/21				
004488418-6	PATRICIA CHRISTINE DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	LEOPOLIS	1
NOITE	22/05/2023 R-05909/17 13/11/17				
004530024-2	LILIAN EMILIANO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANCHIETA, E E PE-EF	INAJA	1
MANHA	10/05/2023 R-02582/19 09/07/19				
006986838-0	WILMA ANCHIETA SPANHOLI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	1
TARDE	11/05/2023 R-04213/19 05/11/19				
006283568-0	ROSICLER DE ARAUJO VALIM	90 S100 PROF INTERPRETE	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	1
NOITE	31/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
006283568-0	ROSICLER DE ARAUJO VALIM	90 S100 PROF INTERPRETE	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	1
MANHA	31/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
006283568-0	ROSICLER DE ARAUJO VALIM	90 S100 PROF INTERPRETE	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	20
MANHA	31/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
006283568-0	ROSICLER DE ARAUJO VALIM	90 S100 PROF INTERPRETE	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	4
MANHA	31/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
010271496-2	OLINDA DE GODOI RIBEIRO	01 S100 DIRETOR	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20

MANHA	26/05/2023 R-03366/21 30/07/21	90 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
007784696-4	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ				
TARDE	23/05/2023 R-01764/23 24/03/23	52 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
008173201-9	ALINE D'AVILA BRONSTRUP				
TARDE	29/05/2023 R-01940/23 31/03/23	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	6
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA				
MANHA	29/05/2023 R-01218/23 03/03/23	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA				
TARDE	29/05/2023 R-01218/23 03/03/23	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	6
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA				
TARDE	29/05/2023 R-03516/23 02/06/23	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA				
MANHA	29/05/2023 R-03516/23 02/06/23	91 S100 DIRETOR	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20
006269108-5	HENRIQUE WEYNE DUARTE				
TARDE	25/05/2023 R-03366/21 30/07/21	57 S100 COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	8
008243658-8	LILIAN MACIEL RUIZ				
TARDE	30/05/2023 R-00671/23 03/02/23	57 S100 COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	8
008243658-8	LILIAN MACIEL RUIZ				
MANHA	30/05/2023 R-00671/23 03/02/23	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA				
TARDE	30/05/2023 R-03516/23 02/06/23	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	6
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA				
MANHA	30/05/2023 R-03516/23 02/06/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ERMELINO DE LEO, C E C-M-EF M PROF	CURITIBA	20
004623891-5	ANDREA CARLA SERATHIUK				
MANHA	01/06/2023 R-00671/23 03/02/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	LONDRINA	20
006470601-2	TANGLIANE TEIXEIRA RIBEIRO				
MANHA	05/06/2023 R-00671/23 03/02/23	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	SERTANOPOLIS	2
003532782-7	MARIA TEREZA DAL POZ DE JESUS				
MANHA	01/06/2023 R-04237/20 04/11/20	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-	FLORIDA	1
004194616-4	CIRLENE APARECIDA CASTELLANI GONCALEZ				
TARDE	31/05/2023 R-02526/21 08/06/21	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20
007921900-2	ALESSANDRO BONTEMPI				
MANHA	01/06/2023 R-04683/21 05/10/21	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	3
007921900-2	ALESSANDRO BONTEMPI				
TARDE	01/06/2023 R-04683/21 05/10/21	39 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PRO	PONTA GROSSA	20
004535626-4	NOEMI MAGALHAES DE SOUZA MOURA				
TARDE	01/06/2023 R-00813/23 15/02/23	02 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
001667568-7	IVALDO LOPES ANDRADE				
MANHA	19/06/2023 R-01764/23 24/03/23	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	CAPELANDIA	20
005872500-5	SOELI MARIA SCHMIDT DEON				
TARDE	22/05/2023 R-04237/20 04/11/20	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETEC/AIEQ	CURITIBA	20
006426264-5	FLAVIO ROGERIO ROCHA				
TARDE	12/06/2023 R-01940/23 31/03/23	90 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
004911698-5	ANA OLIMPIA MACHADO				
TARDE	12/05/2023 R-01764/23 24/03/23	93 SACH APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20
001210702-1	LUIZ JERONIMO PERUSSO				
TARDE	24/05/2023 R-01764/23 24/03/23	90 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA	20
006920365-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS				
TARDE	05/06/2023 R-01258/23 09/03/23	01 S100 COORD DE DISCIPLINA	SEED/DEDUC/CGV	CURITIBA	20
008088703-5	NILO SILVA PEREIRA NETO				
MANHA	25/05/2023 R-03268/23 25/05/23	02 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA	20
003898738-0	TANIA TERESINHA AZILIERO BELLO				
TARDE	22/05/2023 R-01940/23 31/03/23	02 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20
003097546-4	CRISTINA GARCIA IRIARTE				
TARDE	02/05/2023 R-01764/23 24/03/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M PROF	TEIXEIRA SOARES	20
002112881-3	DALMIRA MARY SCHAMBER				
MANHA	02/06/2023 R-00813/23 15/02/23				
1 ESTADO DO PARANA					
SAEOHFT2					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 03515/23				02/06/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,					
RESOLVE					
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM					
PELAS FUNCÕES QUE ESPECIFICA:					

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO			
003018498-0	ELZA MARIA FORTUNATO PEPINELLI	53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS	LUIZIANA	20
TARDE	01/06/2023 R-00671/23 03/02/23				
005939555-6	SINTIA ELENA MONTEIRO MACHADO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROF	PRIMEIRO MAIO	1
NOITE	02/02/2023 R-03845/18 13/08/18				
008628042-6	FERNANDO FISCO	92 S100 TEC PEDAGOGICO	SEAP - ESCOLA DE GOVERNO	CURITIBA	20
TARDE	14/05/2023 R-03914/22 07/07/22				
008624153-6	ADRIANA PASINATO DA COSTA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M	CURITIBA	20
TARDE	12/06/2023 R-00671/23 03/02/23				
006431690-7	MARINEIDE DEODATO DA SILVA FIGUEIREDO	94 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE MACHADO, C E C-EF M	S PEDRO DO IVAI	20
MANHA	01/06/2023 R-00671/23 03/02/23				
006879544-3	MAURO ANTONIO DE MORAES	53 S100 COORD DE AREA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M	IBIPORA	8
TARDE	02/06/2023 R-03268/23 25/05/23				
004984214-7	ADRIANE ELEUTERIO SOUZA	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAV	CURITIBA	20
TARDE	05/06/2023 R-01940/23 31/03/23				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/06/23
-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

ESTADO DO PARANA		DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA			
SAEOHFT1					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 03516/23			02/06/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,					
RESOLVE					
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:					

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	A PARTIR				

009024090-0	MAGALY BERALDO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SANTO ANTONIO, E E-EF	CURITIBA	1
TARDE	01/06/2023				
006498600-7	SABRINA CARDOSO DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20
TARDE	02/05/2023				
000986777-5	MARI KUSSUMOTO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	PILAR MATURANA, C E-EF M P	CURITIBA	17
MANHA	01/06/2023				
004750620-4	VALMISELE SCHWINDEN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	15/05/2023				
003500786-5	ELIZETE NOBRE AZEVEDO DE AZEVEDO	04 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	5
MANHA	24/05/2023				
003093776-7	DERCI COSTA BOMFIM	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M	RIO BRANCO SUL	20
MANHA	15/05/2023				
004485867-3	ROMILDA RAMOS DE ARAUJO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4
TARDE	01/06/2023				
001961978-8	SUELI LEOPOLDO HONORIO RODRIGUES	07 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAROLA, E E DONA-EF	CURITIBA	1
MANHA	01/06/2023				
014337335-5	JOSE ANTONIO GONCALVES CAETANO	01 S100 DIRETOR AUXILIAR	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	20
TARDE	23/05/2023				
004531015-9	BERENICE TEODOROVICZ	03 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA	20
TARDE	24/05/2023				
004859630-4	MARIA HELENA DOS SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	2
MANHA	01/06/2023				
006198346-5	ROSIMERI SOUZA DIAS MANTOVANI	03 S100 PROF DA LEI 15308/06	CATARATAS DO IGUAÇU, C E-EF M PROFI	FOZ DO IGUAÇU	1
TARDE	01/06/2023				
005053405-7	ELSA BET	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	REALIZA	1
MANHA	01/06/2023				
006070865-7	VALTER CRESTANI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS	VERE	1
TARDE	01/06/2023				
005665707-0	MARINILDA KRACHINSKI DA SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	IV CENTENARIO, C E-EF M	Q. CENTENARIO	1
TARDE	01/06/2023				
004777293-1	GISLAINE PATRICIA MARQUES GREGORIO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF	PONTAL PARANA	9
TARDE	01/06/2023				
005103995-5	HALIME HAMMOUD MOURAD	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M P	PARANAGUA	1
TARDE	01/06/2023				
006283568-0	ROSICLER DE ARAUJO VALIM	90 S100 PROF INTERPRETE	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	5
MANHA	31/05/2023				
010068554-0	ANGELA LUISA SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	1
MANHA	01/06/2023				
003998758-9	MIRIAN CARVALHO DA SILVA FERNANDES	03 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	05/05/2023				
009962853-7	LUCIANA LEANDRO COSTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	GUAIRACA	20
TARDE	29/05/2023				
008173201-9	ALINE D'AVILA BRONSTRUP	52 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO BENEF	CURITIBA	20
TARDE	29/05/2023				
004257868-1	KARINA LOBO PEDROSO VIDAL	02 S100 DIRETOR	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M PROFIS	ARAPOTI	20
MANHA	05/05/2023				
007784696-4	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	90 S100 COORD DE CURSO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	15
MANHA	23/05/2023				
006291574-9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRACIOLI	94 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	PARANAVAI	5
MANHA	09/05/2023				
003975724-9	GRAZIELLA ROLIM SZESZ	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	1
MANHA	01/06/2023				
006835505-2	LUCISANE VIANA SILVA	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20
TARDE	01/06/2023				
006966488-1	JOSI MARIA TOSO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS	JOAQUIM TAVORA	1
MANHA	01/06/2023				
002243394-6	LUCIANA CARMENCI FERREIRA OBERG	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF	PONTA GROSSA	1
TARDE	01/06/2023				
001896163-6	NAZLE BOULOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF	PONTA GROSSA	1
MANHA	01/06/2023				
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8
MANHA	29/05/2023				
004365352-0	SILVIA RENATA PICELLI	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDIRA	1
TARDE	01/06/2023				
008357940-4	LORENA LISBOA GAVASSI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	REYNALDO MASSI, C E-E F M	DIAMANTE NORTE	1
MANHA	01/06/2023				
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	6
TARDE	29/05/2023				
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	6
TARDE	29/05/2023				
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8
MANHA	29/05/2023				
003356238-1	SONIA APARECIDA OPALINSKI KOBNER	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS	PIRAI DO SUL	1
MANHA	01/06/2023				
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	6
MANHA	29/05/2023				
008326892-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8

TARDE	29/05/2023	004081833-2 BERNADETE APARECIDA RIBAS MACIEL	03 S100 PROF DA LEI 15308/06	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	13
TARDE	01/06/2023	010056514-5 PATRICIA PADILHA DOS ANJOS	02 S100 DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	GUARAPUAVA	20
MANHA	26/05/2023	004595171-5 MIRIAN ESTELA PANEK	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	5
MANHA	01/06/2023	004595171-5 MIRIAN ESTELA PANEK	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	14
TARDE	01/06/2023	004595171-5 MIRIAN ESTELA PANEK	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	1
NOITE	01/06/2023	009089702-0 ANDREA ROCHA DE OLIVEIRA RIVILI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	1
MANHA	01/06/2023	004344693-2 BERNARDETE DE LARA ULBINSKI MENDES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M VER-EF	GUARAPUAVA	1
TARDE	01/06/2023	004314009-4 CILENE FRANCISCO ARAGAO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	4
MANHA	01/06/2023	004314009-4 CILENE FRANCISCO ARAGAO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	6
TARDE	01/06/2023	004314009-4 CILENE FRANCISCO ARAGAO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	7
NOITE	01/06/2023	004717012-5 ELIANE FERNANDA DE AVILA PEDROZO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M P	CASTRO	1
TARDE	01/06/2023	009813707-6 ELISSA MARIANA FARIA DA CUNHA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	1
NOITE	01/06/2023	004302928-2 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMILO	97 S100 PROF DA LEI 15308/06	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF	MANDAGUACU	1
MANHA	01/06/2023	008326892-1 DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8
TARDE	30/05/2023	008326892-1 DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	6
MANHA	30/05/2023	001564098-7 MARIA APARECIDA PALICER	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	1
TARDE	01/06/2023	006258781-4 DEBORA LOPES DE SOUZA	01 S100 PROF INTERPRETE	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	3
MANHA	16/05/2023	008326892-1 DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8
MANHA	30/05/2023	005685606-4 MARIA EMILIA FEDRI DO RIO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF	LONDRINA	20
TARDE	01/06/2023	008326892-1 DANIEL PEREIRA DA SILVA	52 S100 COORD DE AREA	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA V PARAISO	8
TARDE	30/05/2023	005677155-7 WANDERLY APARECIDA ROSELEM OKADA	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PRO	PINHAIS	20
TARDE	24/05/2023	007118048-4 ANDREA FLEURY BERTONCINI	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	1
MANHA	01/06/2023	001096224-2 MARLY GOUVEIA DO NASCIMENTO	55 S100 PROF DA LEI 15308/06	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	1
MANHA	01/06/2023	006250920-1 NATALIA NOVAK	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M	IRATI	12
MANHA	01/06/2023	006250920-1 NATALIA NOVAK	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA IRATI-EF M	IRATI	8
NOITE	01/06/2023	004031812-7 ANTONIA MARIA ALBERTINI DE OLIVEIRA	90 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI	18
MANHA	01/06/2023	004031812-7 ANTONIA MARIA ALBERTINI DE OLIVEIRA	90 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI	2
TARDE	01/06/2023	008243658-8 LILIAN MACIEL RUIZ	57 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	CASCADEL	20
TARDE	30/05/2023	004623891-5 ANDREA CARLA SERATHIUK	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLA	CURITIBA	20
TARDE	01/06/2023	1 ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA			
SAEOHFT1						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 03516/23				02/06/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,						
RESOLVE						
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:						

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	
TURNO	A PARTIR					

003061051-2	DAISY MARA FERRARI JACOMINI GORNI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	1	
MANHA	01/06/2023					
005002151-3	ELAINE PAULINA RODRIGUES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	1	
MANHA	01/06/2023					
003894540-8	MARLENE PAES MAFRA	92 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ANDREA NUZZI, C E MAESTRO-EF M PROF	CAMBE	5	
MANHA	24/04/2023					
004458527-8	SILVIA DA SILVA QUEIROZ	03 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	JACAREZINHO	1	
TARDE	01/06/2023					
001322584-2	REGINA TEREZINHA ESPERANCA GOES	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF	PONTAL PARANA	10	
MANHA	01/06/2023					
001322584-2	REGINA TEREZINHA ESPERANCA GOES	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF	PONTAL PARANA	8	
NOITE	01/06/2023					
006283568-0	ROSICLER DE ARAUJO VALIM	90 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	20	
TARDE	01/06/2023					
003532782-7	MARIA TEREZA DAL POZ DE JESUS	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	SERTANOPOLIS	2	
TARDE	01/06/2023					
004194616-4	CIRLENE APARECIDA CASTELLANI GONCALEZ	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-	FLORIDA	1	
MANHA	31/05/2023					

004029732-4 JOSE CARLOS ALVES NOITE 01/06/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	2
007921900-2 ALESSANDRO BONTEMPI MANHA 01/06/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20
007921900-2 ALESSANDRO BONTEMPI TARDE 01/06/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	3
004535626-4 NOEMI MAGALHAES DE SOUZA MOURA TARDE 01/06/2023	39 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA DA GLORIA, C E-EF M	PONTA GROSSA	20
004256820-1 PAULO SERGIO PESTANA MANHA 01/06/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	1
005388698-1 TANIA MARIA NUNES LAFUENTE GONCALVES MANHA 01/06/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	1
004032516-6 ANA MARIA DA SILVA TAVARES MANHA 01/06/2023	03 S100 PROF DA LEI 15308/06	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	1
001667568-7 NIVALDO LOPES ANDRADE TARDE 19/06/2023	02 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	20
004608434-9 CELI APARECIDA DE MORAES TARDE 01/06/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS	MARINGA	20
003264548-8 EDNA MARIA GONCALVES BEZERRA MANHA 01/06/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFI	MARINGA	1
003641401-4 ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUSA NOITE 01/06/2023	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROF	MARINGA	1
003719371-2 JACQUELINE APARECIDA VAZ ABIB TARDE 01/06/2023	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PRO	PONTA GROSSA	20
005032417-6 LUCINEI CRISTIANE ZULAI NOITE 01/06/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA DE MANDAGUACU-EF M	MANDAGUACU	2
001210702-1 LUIZ JERONIMO PERUSSO TARDE 24/05/2023	93 SACH PROGRAMA MAOS AMIGAS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
001140289-5 NEUSA DE JESUS PIZZAIA TARDE 01/06/2023	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	20
006032868-4 DEBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER TARDE 15/05/2023	01 SACH ASSESSOR TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA	20
006210167-9 DANIEL JOSE DA SILVA NOITE 08/06/2023	99 S100 COMPLEMENTACAO	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	CAMPINA LAGOA	20
003490291-7 MARIA DAISE TASQUETTO RECH MANHA 17/05/2023	02 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA	20
006920365-5 LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS TARDE 05/06/2023	90 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20
008088703-5 NILO SILVA PEREIRA NETO MANHA 01/06/2023	01 S100 COORD DE DISCIPLINA	SEED/DEDUC/CGV	CURITIBA	20
003898738-0 TANIA TERESINHA AZILIERO BELLO TARDE 20/08/2023	02 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA	20
003097546-4 CRISTINA GARCIA IRIARTE TARDE 31/07/2023	02 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20
010049243-1 DELMA BORGES MARTINS MANHA 01/05/2023	97 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	5
005939555-6 SINTIA ELENA MONTEIRO MACHADO TARDE 02/02/2023	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROF	PRIMEIRO MAIO	1
004984214-7 ADRIANE ELEUTERIO SOUZA TARDE 05/06/2023	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20
008624153-6 ADRIANA PASINATO DA COSTA TARDE 12/06/2023	99 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59277/2023

1ESTADO DO PARANA SAEOHFT4	REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO -O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE	02/06/23
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCÕES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:	
RG NOME LF VINC FUNCAO INSTITUICAO MUNICIPIO CH TURNO A PARTIR ATO REVOGADO	
007952355-0 NAYANE BODZIAK DE CASTRO ALVES NOITE 05/05/2023 R-01982/23 04/04/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M RIO BRANCO SUL 20
006498600-7 SABRINA CARDOSO DA SILVA TARDE 02/05/2023 R-02617/23 28/04/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS CURITIBA 20
002210213-3 EDINA MARIA DA SILVA CHUEIRE NOITE 23/05/2023 R-01194/23 28/02/23	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS JABOTI 20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59282/2023

ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - SUBSTITUIÇÃO

SAEONFT3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 03518/23

02/06/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECÍFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH
TURNOS	P E R I O D O				
007806316-5	LARISSA FABIANA CENSI BONETTI	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PRO	CAMBARA	20
NOITE	09/05/2023 07/07/2023				
001448057-9	MARIA IZABEL FOHNS HEUKO	03 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RIO NEGRO	20
TARDE	22/05/2023 20/07/2023				
004949456-4	MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS	MARINGA	20
NOITE	23/05/2023 11/06/2023				
006966840-2	VIVIANE DE OLIVEIRA BERLOFFA CARACATO	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	20
TARDE	22/05/2023 05/06/2023				
005986674-5	EVANY EVELYN LENZ LOPES	01 S100 DIRETOR	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E C DE-E	GUARAUQUECABA	20
TARDE	22/05/2023 19/08/2023				
004555872-0	SANDRA CRISTINA SCHRAM DAGA	04 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	IBEMA	20
TARDE	24/05/2023 29/05/2023				
004154955-6	VERA TRINDADE MORAES	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	CASCADEL	20
NOITE	23/05/2023 21/06/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 02/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

59281/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 88/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.005.299-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestora e fiscais do Contrato n.º 2.232/2023, formalizado com a empresa André E. S. Schilling, CNPJ. n.º 02.441.945/0001-74, referente à aquisição de material esportivo e corda de pular, decorrente do Plano de Ações Articuladas – PAR4, Processo n.º 23400.001267/2021-40, proveniente do Termo de Compromisso de Emendas n.º 202140975-8, para atender à demanda da Escolas Cívico-Militares Vinícius de Moraes, no município de Colombo, Tancredo de Almeida Neves, em Foz do Iguaçu, Professor Colares, em Ponta Grossa, Arlindo Amorim e Beatriz Ansay, ambas no município de Curitiba :

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestora	Graziele Andriola	6.663.374-8
Fiscal Setorial de Contrato	Rodrigo Braz Martins	8.147.769-8
Fiscal Setorial de Contrato	Cloveis Soldani Maciel	6.121.130-6
Fiscal Setorial de Contrato	Cláudio Aparecido Eduardo	4.341.938-2
Fiscal Setorial de Contrato	Sandro Francisco Mira Junior	6.120.427-0
Fiscal Setorial de Contrato	Valéria Ramirez Daniel	7.366.707-0
Fiscal Setorial de Contrato	Douglas Grzebieluka	7.839.207-0

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

59845/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.º 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 186 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARYSELMA ISABEL DA PALMA DA SILVA	1	NA36	205002014	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
REGINA LUCIA ALVES BRAGA CAVALHEIRO	1	NA36	204206775	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
ELIANE APARECIDA GONZATO CECHETTO	1	NA36	205257101	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
LUIZ ALBERICO PIOTTO	2	NA16	205646191	90	29/05/2011 28/05/2016	29/06/2023	26/09/2023
GILBERTO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO	1	NA29	205258833	90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
SUELI ELISABETE DE MELLO	1	NA36	204925607	90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
TERESINHA GAIO CUCCHI	1	NA36	205225889	90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
ELIZABETH DALL OGLIO	1	NA36	205257837	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
VERA LUCIA AVILA DA ROCHA	1	NA31	205283501	90	14/04/2011 13/04/2016	25/06/2023	22/09/2023
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	1	NA36	204271755	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 187 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
APARECIDA DE FATIMA PASCHOAL ANTONIEL	2	NA36	204879940	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
APARECIDA DE LIMA	1	NA29	204953554	90	11/05/2011 10/05/2016	01/06/2023	29/08/2023
MARIA ROSELI DE OLIVEIRA ROST	1	NA36	205267972	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
ANALICE CAMPARA	1	NA36	205253254	90	02/07/2012 01/07/2017	25/06/2023	22/09/2023
APARECIDA MACARIO CARDOSO DA SILVA	1	NA36	204930562	90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
LUCIANE MARIA KOSLINSKI	1	NA36	205262997	90	30/01/2006 29/01/2011	25/06/2023	22/09/2023
NEIVETE GONCALVES DIAS	1	NA31	205277846	90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023
EUNICE LOPES DOS SANTOS	1	NA30	205258329	90	01/07/2010 30/06/2015	25/06/2023	22/09/2023
CLODOALDO FRARON	1	NA36	205254099	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
ELAINE TORTELI GRANDO	1	NA31	205255257	90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 188 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DIRCE APARECIDA DO NASCIMENTO	1	NA36	205254552	90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
RITA FABIANA ZARTH	1	NA36	205222901	90	30/01/2006 29/01/2011	25/06/2023	22/09/2023
MARIA LORENA PINTO DE OLIVEIRA	99	NA34	205231722	90	22/07/2010 21/07/2015	25/06/2023	22/09/2023
JUSSARA PEDROSO DA LUZ	1	NA36	205231366	90	31/01/2011 30/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
MANOELA DE CASSIA GONCALVES	1	NA34	204930198	90	01/07/2010 30/06/2015	25/06/2023	22/09/2023
JOVANI DOS SANTOS	1	NA36	205225064	90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
NEUZA MARIA ZANIOL DE SOUZA	1	NA31	205278338	90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023
SUELY SALETE DE ABREU GILIOLI	1	NA36	205281789	90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
LUIZA MULLER	1	NA33	204379645	90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023
MARIA LUCIA DE RAMOS RESNIK	1	NA30	204899908	90	02/07/2012 01/07/2017	25/06/2023	22/09/2023

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 189 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
---------	----	-------	-----------	------	--------------------	---------

LUCINEIA APARECIDA GOMES LAURINDO	90	11/12/2013	10/12/2018	25/06/2023	22/09/2023
62720395 1 NA31	204934657				
JUCELEI DA CRUZ	90	21/07/2010	20/07/2015	25/06/2023	22/09/2023
64247719 1 NA33	205232079				
ANARACU MARIA LABRE LEAL	90	30/01/2011	29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
64274864 1 NA36	205230947				
MARGARETE VEDANA DE MOURA	90	30/01/2011	29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
64487248 2 NA36	205224017				
ODETE TERESINHA DIAS	90	01/07/2010	30/06/2015	25/06/2023	22/09/2023
64629123 1 NA34	205278885				
MARLENE ROSSONI VIEIRA	90	01/07/2010	30/06/2015	25/06/2023	22/09/2023
64972421 1 NA35	205271260				
ISABEL CARINA STEINMETZ DE CANDIDO	90	11/05/2011	10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023
67581873 1 NA26	205259490				
ADRIANA SCHMITZ DA SILVA	90	11/05/2011	10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023
70514770 1 NA26	205427139				
VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	90	30/06/2011	29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
71740153 1 NA36	205282912				
GEOVANI MULLER	90	30/01/2011	29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
73384923 1 NA36	205224513				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 190 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOVILDE LOURDES LUPATTINI				90	28/02/2011 27/02/2016	25/06/2023	22/09/2023
19512207 1 NIIII1			205204229				
EDISON JOSE WARKEN				90	27/02/2001 25/02/2006	25/06/2023	22/09/2023
20704365 3 NIIII10			205635190				
MARIA SALETE SILVERIO ZANETTE				90	01/02/2012 31/01/2017	25/06/2023	22/09/2023
21847119 97 NIIII1			205270159				
LAURA ELIZETE NACONESKI				90	20/12/2012 19/12/2017	25/06/2023	22/09/2023
30078535 1 NI11			205639888				
TELMA ROSANIA BAPTISTA DOS SANTOS				90	23/11/2010 22/11/2015	25/06/2023	22/09/2023
30353706 1 NIIII10			204981060				
FLORDECI FRANCO DE MORAES				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
31802598 1 NIIII1			205221530				
CELITO VALMOR SILVESTRI				90	01/12/2003 30/11/2008	25/06/2023	22/09/2023
31871964 1 NIIII1			205206485				
ANA POLESELO				90	01/12/2013 30/11/2018	25/06/2023	22/09/2023
34875146 1 NIIII10			205242619				
CELIA REGINA ORTEGA MOREIRA				90	29/05/2014 28/05/2019	20/07/2023	17/10/2023
75949774 1 NA34			205440984				
ANA CLAUDIA LEANDRO SERRANO				90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023
93171152 1 NA20			205423150				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 191 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ESTELA BITONTI GERDULLI DE OLIVEIRA				90	01/06/2004 31/05/2009	25/06/2023	22/09/2023
36477318 2 NIIII10			204990565				
ESTELA BITONTI GERDULLI DE OLIVEIRA				90	27/02/2006 26/02/2011	25/06/2023	22/09/2023
36477318 4 NIIII10			204995850				
EVALDO BONIN				90	22/07/2004 21/07/2009	25/06/2023	22/09/2023
36901071 2 NIIII11			204253684				
REGINA SCHMITZ				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
37390682 1 NIIII1			204224889				
ANA ADELIA MARCHINI				90	28/08/2011 27/08/2016	25/06/2023	22/09/2023
37580201 4 NIIII11			204993181				
MARIA DE LOURDES RUCINSKI				90	23/02/2010 22/02/2015	25/06/2023	22/09/2023
38191993 1 NIIII1			205267123				
IONICE PEREIRA DA SILVA				90	29/01/2011 28/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
38541935 1 NIIII11			204994110				
MARIA VERONICA BIESZCZAD				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
38862596 2 NIIII1			205642773				
MARIA UBELINA SOUZA LEMOS				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
39477912 1 NIIII1			204184356				
ROSANGELA APARECIDA PALOMARES				90	03/02/2005 02/02/2010	24/07/2023	21/10/2023
39539390 3 NIIII08			204953147				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 192 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANSELMO PILATI				90	17/02/2002 16/02/2007	25/06/2023	22/09/2023
39734451 2 NIIII11			204913951				
OSCAR CHIAVAGATTI				90	01/12/2013 30/11/2018	25/06/2023	22/09/2023

39765071	1	NIIII10	205221565	90	01/12/2013	30/11/2018	25/06/2023	22/09/2023
CECILIA NIERO ASTRATH								
39913569	2	NIIII09	205238964	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
MARLI GERMANO LIBRELATO								
40386238	2	NIIII10	205209859	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
NAURA INES PETZOLD								
40429220	1	NIIII09	205208887	90	21/09/2009	20/09/2014	25/06/2023	22/09/2023
NAURA INES PETZOLD								
40429220	2	NIIII09	205290036	90	01/12/2013	30/11/2018	25/06/2023	22/09/2023
IVONE TEREZINHA CORTIVO								
40504508	1	NIIII11	205221131	90	23/11/2010	22/11/2015	25/06/2023	22/09/2023
ROSICLEIA MARTINS DIAS								
40531807	1	NIIII10	205395768	90	23/11/2010	22/11/2015	25/06/2023	22/09/2023
ROSICLEIA MARTINS DIAS								
40531807	2	NIIII10	205414096	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
IEDA MARIA MOLIN								
40828877	3	NIIII11	204287546					

59079/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 193 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA FRANCISCA GARCIA UEDA				90	12/07/2010	11/07/2015	25/06/2023 22/09/2023
41529172	2	NIIII11	204518432	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023 22/09/2023
JANETE NOWAK							
41934867	1	NIIII06	205641424	90	24/02/2012	23/02/2017	25/06/2023 22/09/2023
LENOAR ELOI CARARO							
42133752	1	NIIII11	205094415	90	29/06/2009	28/06/2014	25/06/2023 22/09/2023
MARCIA ANDREA CARRARO MENEGUSSO							
43215914	2	NIIII10	205265112	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023 22/09/2023
JACIMARA MARIA DE SOUZA AVER							
43221353	2	NIIII07	205208186	90	03/02/2009	02/02/2014	25/06/2023 22/09/2023
CLAUDIA MARIA SOUTO GONCALES							
43499637	2	NIIII11	205219625	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
LUCIANA TERESINHA SASSO FERREIRA DOS S							
44608723	3	NIIII11	205210792	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
JANETE KOPROVSKI							
44983010	2	NIIII09	204252262	90	24/02/2007	23/02/2012	25/06/2023 22/09/2023
PAULO FERNANDO GAVRON							
45284360	1	NIIII11	204901767	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023 22/09/2023
FATIMA APARECIDA LOPES PINA							
45537684	1	NIIII10	205003703				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 194 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LEILA TERESINHA DELIBERALI LEAO				90	27/01/2005	26/01/2010	25/06/2023 22/09/2023
47408725	2	NIIII11	203911173	90	17/12/2011	16/12/2016	25/06/2023 22/09/2023
ANDREIA DE FATIMA SILVA							
47744326	1	NIIII11	205633863	90	03/04/2007	02/04/2012	25/06/2023 22/09/2023
MARIA CRISTINA RUARO BUSATO							
48770983	2	NIIII11	205205730	90	27/02/2011	26/02/2016	25/06/2023 22/09/2023
IDEMAR VANDERLEI BEKI							
48961401	2	NIIII11	205635769	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
ROSIMARI DONASSOLO CORREA DOS SANTOS							
48978770	1	NIIII08	204147922	90	01/04/2011	31/03/2016	25/06/2023 22/09/2023
TEREZINHA SOFIA DA SILVEIRA							
49095112	1	NIIII11	204998388	90	26/02/2001	25/02/2006	25/06/2023 22/09/2023
ANDREIA BANDEIRA							
49922515	1	NIIII11	205230351	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
ALZENIR VALDIRA OLINQUEVICZ							
50077330	1	NIIII11	205643737	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
ELAYNE STELMASCHUK SANTOS							
50210812	2	NIIII11	205004165	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
TANIS SALETE COMIN							
51206053	1	NIIII10	205211586				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 195 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZ FERREIRA BOMFIM				90	07/03/1996	06/03/2001	25/06/2023 22/09/2023
51354664	2	NIIII11	204996687	90	12/02/1996	11/12/2001	25/06/2023 22/09/2023
LUIZ FERREIRA BOMFIM							
51354664	1	NIIII11	204994889	90	21/07/2011	20/07/2016	25/06/2023 22/09/2023
GILMAR MARCELO DE PAULA							
51664558	1	NIIII06	205607013	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
ALDA LUCIA ZANETTI BAZZANELLA							

51695747	1	NII11	205219463	90	15/12/2004	14/12/2009	25/06/2023	22/09/2023
SERGIO FRANCO								
52062454	2	NIII08	204759251	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023	22/09/2023
SERGIO FRANCO								
52062454	1	NIII07	204752664	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023	22/09/2023
EMERSON DE SOUZA GOMES								
52625009	1	NIII10	205126708	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
MARILI ALVES DOS SANTOS								
52745187	1	NIII10	205643265	90	10/04/2013	09/04/2018	20/07/2023	17/10/2023
ROSANE CRISTINA MIRI								
53319734	1	NII11	205279890	90	24/02/2012	23/02/2017	25/06/2023	22/09/2023
GISELLE INES PADOAN								
53487297	3	NIII11	205640452					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 196 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ELIANE MARA STEFANI DRIS				90	31/12/2008	30/12/2013	25/06/2023	22/09/2023
54989199	1	NII11	205219005	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
ISABEL APARECIDA RIBEIRO CORACINI								
55958629	1	NIII08	204164843	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
ISABEL APARECIDA RIBEIRO CORACINI								
55958629	2	NIII09	204164843	90	10/03/2007	09/03/2012	25/06/2023	22/09/2023
MARCOS AURELIO WOLFF								
56313583	1	NIII11	205640983	90	29/06/2009	28/06/2014	25/06/2023	22/09/2023
SANDRA REGINA OLIVEIRA FERREIRA DA COS								
57932520	1	NII11	205004270	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023	22/09/2023
LUIZ CARLOS REPA								
58228230	2	NIII07	205642382	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023	22/09/2023
LUIZ CARLOS REPA								
58228230	1	NIII08	205642072	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
SALETE MARCOLINA GEHLEN								
58752703	1	NIII09	205220011	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
ALVACI AY MORE DE MOURA								
59579428	2	NIII10	205242147	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
ALVACI AY MORE DE MOURA								
59579428	1	NIII10	205241817					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 197 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
OTAVIANA APARECIDA BASEGGIO				90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
59657763	1	NIII11	204353638	90	01/12/2013	30/11/2018	25/06/2023	22/09/2023
FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI								
59859790	2	NIII07	205222006	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
SOLANGE SALETE SECCHI DE VARGAS								
60339589	1	NII11	205212183	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
ROSELI BIAZOLO BOLDORI								
61371745	1	NII11	205280502	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
ROSELI BIAZOLO BOLDORI								
61371745	2	NII11	205281142	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023	22/09/2023
ROBERTA VIVIANI RODRIGUES DE ALMEIDA								
61689613	2	NIII09	205003908	90	23/11/2005	22/11/2010	25/06/2023	22/09/2023
REGIANE DOS SANTOS VIEIRA								
62251930	2	NIII09	204961638	90	01/12/2003	30/11/2008	25/06/2023	22/09/2023
SUSY CRISTINA PELIZER BERTRANI								
62922486	2	NIII09	205004017	90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
ROGERIO WOJAHN								
65003910	1	NIII09	205220623	90	04/02/2009	03/02/2014	25/06/2023	22/09/2023
LIZIANE DE JESUS REGIO SAURUK								
69258557	2	NII11	205480005					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 198 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LIZIANE DE JESUS REGIO SAURUK				90	21/09/2009	20/09/2014	25/06/2023	22/09/2023
69258557	1	NII11	205478469	90	21/01/2012	20/01/2017	25/06/2023	22/09/2023
JANICE TITTON								
70781859	1	NIII11	205636323	90	02/11/2011	01/11/2016	25/06/2023	22/09/2023
LIANE BEATRIZ BALEM								
71832929	2	NIII11	205260250	90	06/04/2010	05/04/2015	30/05/2023	27/08/2023
HELTON ADRIANO DE SOUZA								
75546025	54	NII11	205243577	90	03/03/2007	02/03/2012	25/06/2023	22/09/2023
LUIZ CARLOS ESTOLASKI								
78672617	1	NIII10	205204920					

ROGERIA APARECIDA DE OLIVEIRA			90	14/05/2013	13/05/2018	25/06/2023	22/09/2023
79966312	97	NII11	204983089				
ROGERIA APARECIDA DE OLIVEIRA			90	14/05/2013	13/05/2018	25/06/2023	22/09/2023
79966312	1	NII11	204968071				
HILDA APARECIDA BORANELLI SILVA			90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
80623682	3	NII10	205007300				
HILDA APARECIDA BORANELLI SILVA			90	24/02/2007	23/02/2012	25/06/2023	22/09/2023
80623682	1	NII11	204999341				
DEBORA CRISTINA MARTINI CINTRA			90	01/12/2012	30/11/2017	25/06/2023	22/09/2023
85560719	1	NII11	204461252				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 199 DE 02/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
KAROLINA ROSA BUSNELLO				90	01/12/2008	30/11/2013	25/06/2023
98253254	1	NII105	204170576				22/09/2023

59080/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 463981 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 8291
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
 Nome do Curso: Curso: AUX./TEC. EM ENFERMAGEM - 983

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TANIA DANIELLI VIEIRA	61382224PR	6115	06900829C008	3	20/12/2022	2022

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

59859/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 464011 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13333
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN ZANELLA ANDRADE	139579615PR	1882	06901333C002	75	05/06/2023	2022
AMANDA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	123139925PR	1883	06901333C002	75	05/06/2023	2022
ANA JULIA NEVES GUIMARÃES	136351206PR	1884	06901333C002	75	05/06/2023	2022
ANNY JAQUELYNE DO NASCIMENTO	126823681PR	1885	06901333C002	75	05/06/2023	2022
GIOVANNA DA LUZ OPENKOWSKI	141743350PR	1886	06901333C002	76	05/06/2023	2022
GISLAINE FARIAS DOS REIS DEBORTOLI	110246447PR	1887	06901333C002	76	05/06/2023	2022
JHENYFER LAIS VALENTE DA COSTA ZONATTO DE SOUZA	131429339PR	1888	06901333C002	76	05/06/2023	2022
KELLEN FOGAÇA TOLKSDORF	102543335PR	1889	06901333C002	76	05/06/2023	2022
MIRIÃ SABRINA SANDRI DE OLIVEIRA	110876726PR	1890	06901333C002	76	05/06/2023	2022
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	136434241PR	1891	06901333C002	77	05/06/2023	2022
SABRINA MAIRA RIBEIRO DAMBROSKI	93848403PR	1892	06901333C002	77	05/06/2023	2022
SANDRA BAPTISTA DE LIMA	557505264SP	1893	06901333C002	77	05/06/2023	2022
SILMARA LIMA DO CARMO	68829569PR	1894	06901333C002	77	05/06/2023	2022
VANESSA DOS SANTOS	97059756PR	1895	06901333C002	77	05/06/2023	2022

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CLEIDE BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 - 15/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2015 - 10/02/2015

60049/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 464009 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANA MACHADO JANUÁRIO	62800127PR	6323	06901250C006	82	03/05/2022	2021

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

59967/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 463975 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANNI CAROLINE CARNEIRO MACHADO	128682805PR	5044	06901556C002	69	05/06/2023	2022

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

59835/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 463985 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LILIAN MACEDO DA SILVA	70883805PR	3264	15300217C003	21	30/05/2023	2021

MARINGÁ, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEANE BALAN DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4621 - 29/11/2021

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

59902/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 464012 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN ZANELLA ANDRADE	139579615PR	1896	06901333D003	3	05/06/2023	2023
AMANDA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	123139925PR	1897	06901333D003	3	05/06/2023	2023
ANA JULIA NEVES GUIMARÃES	136351206PR	1898	06901333D003	3	05/06/2023	2023
ANNY JAQUELYNE DO NASCIMENTO	126823681PR	1899	06901333D003	3	05/06/2023	2023

GIOVANNA DA LUZ OPENKOWSKI	141743350PR	1900	06901333D003	3	05/06/2023	2023
GISLAINE FARIAS DOS REIS DEBORTOLI	110246447PR	1901	06901333D003	4	05/06/2023	2023
JHENIFER BEZERRA BARBOSA	131208154PR	1902	06901333D003	4	05/06/2023	2023
JHENYFER LAIS VALENTE DA COSTA ZONATTO DE SOUZA	131429339PR	1903	06901333D003	4	05/06/2023	2023
KELLEN FOGAÇA TOLKSDORF	102543335PR	1904	06901333D003	4	05/06/2023	2023
MIRIÃ SABRINA SANDRI DE OLIVEIRA	110876726PR	1905	06901333D003	4	05/06/2023	2023
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	136434241PR	1906	06901333D003	5	05/06/2023	2023
SABRINA MAIRA RIBEIRO DAMBROSKI	93848403PR	1907	06901333D003	5	05/06/2023	2023
SANDRA BAPTISTA DE LIMA	557505264SP	1908	06901333D003	5	05/06/2023	2023
SILMARA LIMA DO CARMO	68829569PR	1909	06901333D003	5	05/06/2023	2023
VANESSA DOS SANTOS	97059756PR	1910	06901333D003	5	05/06/2023	2023

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CLEIDE BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 - 15/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2015 - 10/02/2015

60051/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463974 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSILENE SILVA	35456953PR	1741	06901572D004	46	05/06/2023	2023

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2023 - 23/03/2023

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

59832/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 464008 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANA MACHADO JANUÁRIO	62800127PR	6324	06901250D007	83	06/07/2022	2022

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

59965/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463976 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA HERBER DOS SANTOS FIORENTIN	54618878SC	5045	06901556D009	41	05/06/2023	2022
ADRIÉLLY SANTOS DA CRUZ	143671500PR	5046	06901556D009	41	05/06/2023	2022
ALANA GEORGIA PEREIRA LOPES	150429811PR	5047	06901556D009	41	05/06/2023	2022

BRUNO ALESSANDRO RODRIGUES	106375437PR	5048	06901556D009	42	05/06/2023	2022
CAROLINE DE CARVALHO COUTINHO GAI YWANAGA	126524536PR	5049	06901556D009	42	05/06/2023	2022
CLAYTON FLORO	MG13303518MG	5050	06901556D009	42	05/06/2023	2022
DEBORA FARIAS AZEVEDO DOS SANTOS	84977080PR	5051	06901556D009	42	05/06/2023	2022
DIRNEISI DIAS BATISTA	78687630PR	5052	06901556D009	42	05/06/2023	2022
JANETE PEREIRA DOS SANTOS	158944480PR	5053	06901556D009	43	05/06/2023	2022
JULIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	91165422PR	5054	06901556D009	43	05/06/2023	2022
JULYA DE CAMPOS	137567792PR	5056	06901556D009	43	05/06/2023	2022
KARYNA KAEFER DE AMORIM	93655249PR	5057	06901556D009	43	05/06/2023	2022
MARINEIA DIAS VICENTE	87396703PR	5058	06901556D009	43	05/06/2023	2022
RYAN FELIPE MACIEL DE SOUZA	137258099PR	5059	06901556D009	44	05/06/2023	2022
ADRIELLY CRISTINA POLETO DA SILVA	152227400PR	5060	06901556D009	44	05/06/2023	2023
GISELE RIBEIRO DE FREITAS	96651783PR	5061	06901556D009	44	05/06/2023	2022
IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	93229622PR	5062	06901556D009	44	05/06/2023	2022

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

59839/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463977 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 48
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELINE SAMPAIO NASCIMENTO	26440431AM	1140	18600004D003	21	05/06/2023	2022
AYRA KAWANA DE LIMA CORDEIRO	134507543PR	1141	18600004D003	22	05/06/2023	2022
DÉBORA CRISTIANE ZANELATO BARBOSA SAMPAIO	76652694PR	1142	18600004D003	22	05/06/2023	2022
ELISÂNGELA DOS SANTOS MAGALHÃES	21091048MT	1143	18600004D003	22	05/06/2023	2022
ÉRIKA MAYUMI SODA	86409429PR	1144	18600004D003	22	05/06/2023	2022
INGREDI VITURINO DOS SANTOS	108599200PR	1145	18600004D003	22	05/06/2023	2022
JEHNIFER GOMES MOREIRA	145397197MG	1146	18600004D003	23	05/06/2023	2022
KEILA CARDOSO	129436719PR	1147	18600004D003	23	05/06/2023	2022
KETLIN RAFAELA DOS SANTOS MOREIRA	104183611PR	1148	18600004D003	23	05/06/2023	2022
LARISSA MICAEL DA SILVA RODRIGUES	145592437PR	1149	18600004D003	23	05/06/2023	2022
MARIELLE LAVARIAS CAMPOS	131982321PR	1150	18600004D003	23	05/06/2023	2022
MÔNICA LÚZIA BATISTA	129414570PR	1151	18600004D003	24	05/06/2023	2022
SILVIA MARA GOMES CEREZUELA	56259171PR	1152	18600004D003	24	05/06/2023	2022
THAÍS DE OLIVEIRA DE PAIVA	128694404PR	1153	18600004D003	24	05/06/2023	2022

PARANAVAI, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SUSANA SILVÉRIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 667/2023 - 10/02/2023

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TAIS GOMES FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

59841/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463979 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 48
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 1233

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AROLDOS JOSÉ DE OLIVEIRA	76280185PRPR	1154	18600004D003	24	05/06/2023	2022
JENYFER DE OLIVEIRA MARINHO	139490746PR	1155	18600004D003	24	05/06/2023	2022
LEONICE APARECIDA BERGOSSI DUARTE	41273453PR	1156	18600004D003	25	05/06/2023	2022
SANDRA CRISTINA ANDRADE	67001737PR	1157	18600004D003	25	05/06/2023	2022
LEANDRO TEIXEIRA MACHADO	563359511SP	1158	18600004D003	25	05/06/2023	2022

PARANAVAI, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SUSANA SILVÉRIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 667/2023 - 10/02/2023

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TAIS GOMES FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

59848/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463978 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 48
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA TREVIZAN DE OLIVEIRA	103107458PR	1124	18600004D003	19	27/04/2023	2020
BRUNA DE OLIVEIRA	127902356PR	1125	18600004D003	19	27/04/2023	2020
GABRIELE CRISTINA DOS SANTOS BUTI	127302219PR	1126	18600004D003	19	27/04/2023	2020
MARCELO APARECIDO DA SILVA	142100240PR	1127	18600004D003	19	27/04/2023	2020
MYLENA LOUIZE TERTO TORSANI	137869136PR	1128	18600004D003	19	27/04/2023	2020

PARANAVAI, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SUSANA SILVÉRIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 667/2023 - 10/02/2023

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TAIS GOMES FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

59847/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463973 - 06/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS GABRIEL ZANONE OSVSIANY	106331650PR	9459	06901453D019	92	05/06/2023	2023
RAFAEL DANTAS GARCIA	89801958PR	9460	06901453D019	92	05/06/2023	2023
CLODOALDO ELIAS DA SILVA	57373237PR	9461	06901453D019	92	05/06/2023	2021
MARLOS WILTON DE ANDRADE	68330599PR	9462	06901453D019	92	05/06/2023	2022
RAPHAEL JOÃO MENDES	74003605PR	9463	06901453D019	93	05/06/2023	2023
MARIA VICTÓRIA CAMPOS GHERLANDI	136816055PR	9464	06901453D019	93	05/06/2023	2022
MARIA EUGENIA MERLIN PASTORELLO	101141594PR	9465	06901453D019	93	05/06/2023	2023

CURITIBA, 6 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

59827/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED RESOLUÇÃO Nº 3.678/2023 – GS/SEED

Súmula: Institui Comissão Técnica para acompanhamento e planejamento do novo Estágio Probatório dos Professores e Pedagogos da Rede Estadual de Ensino do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, tendo em vista o Decreto n.º 3.149, de 16 de junho de 2004, a Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004, e considerando o contido no protocolado n.º 20.558.356-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Técnica, de caráter consultivo, vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, para acompanhamento e planejamento do novo Estágio Probatório dos Professores e Pedagogos da Rede Estadual de Ensino do Paraná.

Art. 2.º Compete à Comissão Técnica:

- I – acompanhar o planejamento e a implementação das ações;
 - II – realizar estudos de prospecção para implantação do novo Estágio Probatório;
 - III – elaborar o cronograma das ações necessárias para a implantação do novo Estágio Probatório;
 - IV – mapear e apontar riscos das ações nas diferentes frentes de trabalho, sugerindo encaminhamentos;
 - V – participar das reuniões de alinhamento e governança, quando convocada.
- Art. 3.º** A Comissão Técnica será composta pelos servidores designados no Anexo desta Resolução, da seguinte forma:
- I – Presidente – Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/Coordenação de Carreiras e Desenvolvimento Profissional;
 - II – 5 (cinco) representantes da Diretoria de Educação – DEDUC;
 - III – 4 (quatro) representantes da Diretoria-Geral – DG;
 - IV – 1 (um) representante da Assessoria Técnica – ASS TEC.
- Art. 4.º** Caberá ao Presidente da Comissão Técnica:
- I – promover a articulação institucional necessária à execução dos estudos prévios referentes ao novo Estágio Probatório;

II – coordenar a consolidação das informações sobre resultados, indicadores e ações relativas ao projeto sob sua responsabilidade.

Art. 5.º A participação nesta Comissão Técnica não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 3.678/2023 – GS/SEED
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA**

NOME	RG	FUNÇÕES
Alexandra Maria dos Santos Messias	7.7790.769-6	Presidente
Frente do Núcleo de Recursos Humanos Setorial		
Maycon Adriano Silva	5.095.016-6	Membro Titular
Ana Helena da Silveira Matos dos Reis	3.580.403-0	Membro Titular
Patrícia Daiane Ferreira Brito da Silva	6.888.800-0	Membro Titular
Frente Pedagógica		
Eliana Provenci Albano	7.308.499-7	Membro Titular
Gilmara de Fátima Weingartner	13.230.309-6	Membro Titular
Claudia Camargo Saldanha	6.540.700-0	Membro Titular
Giovani de Paula Batista	9.138.759-0	Membro Suplente
Fernanda Cristina Conte Bueno	7.338.134-7	Membro Suplente
Frente da Assessoria Técnica		
Paulo Ferreira de Souza	9.761.986-7	Membro Titular

59762/2023

RESOLUÇÃO N.º 3507/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 101/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 20.060.266-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.060.266-8, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

59828/2023

RESOLUÇÃO N.º 3508/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 19.804.857-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcia Eliane Caetano Campos, RG n.º 3.698.647-6, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203.603-2, e José Donizetti Brandino de Oliveira, RG n.º 6.429.623-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

59825/2023

RESOLUÇÃO N.º 3510/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 20.320.842-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5, Professora QPM e Adriane Valéria Kiszka Scheffer, RG n.º 3.661.946-5, Professora QPM, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente a Escola Estadual Hália Teresinha Gruba, município de Ponta Grossa/PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

59856/2023

RESOLUÇÃO N.º 3549/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 20.222.177-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Rosane Fortunato, RG n.º 6.013.403-0, Tania Mara Tizot Pereira, RG n.º 7.661.342-7, Marlise Rostirolla Lubacheski, RG n.º 6.717.085-7, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pitanga/PR, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora FERNANDA LUCIA ELSNER, RG n.º 8.465.244-0, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, lotada e em exercício no Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João Ferreira Neves e Colégio Estadual do Campo Reassentamento São Marcos, município de Catanduvas/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, por, supostamente, infringir os deveres do art. 279, inciso XIV, e art. 293, inciso V, alínea “c”, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I a VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei Estadual n.º 6.174 de 1970, bem como o art. 17, incisos I a III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

59843/2023

RESOLUÇÃO N.º 3579/2023 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.239.543-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Giancarlo Gervazoni Felipe, RG n.º 6.487.878-6, com fundamento no art. 93, incisos I e III, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

59849/2023

RESOLUÇÃO N.º 3600/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 20.446.257-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Jussimara Aguirre Malherbi, RG/PR n.º 5.375.605-0, Soraia Cateli, RG/PR n.º 8.290.788-2 e Marcia Adriana Caré Bohnenberger, RG/PR n.º 10.932.134-6, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Rafael Teixeira de Macedo, portador do RG n.º 5.536.475-3, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV, V, VI e XIV e art. 285, incisos XIV e XVI, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, a rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

59861/2023

RESOLUÇÃO N.º 3601/2023 – GS/SEED**Súmula:** Aplica penalidade.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.115.901-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II, e art. 293, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor Raul Venâncio de Freitas, RG n.º 10.024.037-8, professor, QPM, LF 01, por infração do art. 279, incisos III e VI, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05de junho de 2023

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência de Diretora-Geral****59813/2023****RESOLUÇÃO N.º 3622/2023 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.295.764-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.187-6/PR, Fabiana Zamodski, RG n.º 7.759.207-5/PR, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual de Pato Branco, município de Pato Branco/PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****59852/2023****RESOLUÇÃO N.º 3632/2023 – GS/SEED****Súmula:** Aplica penalidade.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.891.732-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II, e art. 293, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor Sílvia Alves de Almeida, RG n.º 9.027.104-0, professor, QPM, LF 90 e 91, por infração do art. 279, inciso VI, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência de Diretora-Geral****59816/2023****RESOLUÇÃO N.º 3638/2023 – GS/SEED****Súmula:** Aplica penalidade.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.080.931-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias, convertidos em multa, com fundamento no art. 291, inciso III, c/c com art. 293, inciso III, § 5º, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor Erivaldo Ferreira Pinto, RG n.º 6.306.063-1, professor, QPM, por infração do art. 279, inciso IV, V e VI e art. 285, inciso IV, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência de Diretora-Geral****59809/2023****RESOLUÇÃO N.º 3671/2023 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.179.395-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5, Fábio dos Santos

Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.945-4 e Ivanice Rodrigues de Lima Bassani, RG n.º 9.815.543-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores: 1) Everton Willyan Burnagui, RG n.º 8.766.371-0, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por suposto acúmulo ilegal de cargos, por incompatibilidade de horário, não sendo portanto, sua condição recepcionada pelas exceções e previsões do Art. 272 da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. Assim em tese, afrontou a Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI a Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, inciso XVI, Art. 81 da Lei Complementar 7/76, de dezembro de 1976, incorrendo ao que é vedado pelo Art. 272 da Lei Estadual n.º 6.174/70 e caracterizando atuação proibitiva, consoante ao dispositivo do Art. 285, inciso I. Desta forma, nos termos do *caput* do Art. 273 e seu Parágrafo único, o servidor estará sujeito, a optar por um dos cargos, se provada boa-fé, ou, caso seja identificada a má-fé, a perda de todos os cargos, bem como a restituição do que tiver recebido indevidamente. 2) Eder Afonso Klemba, RG n.º 8.105.117-8, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por em tese descumprir dever funcional previsto no Art. 279, incisos VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Os servidores, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estarão sujeitos a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****59837/2023****RESOLUÇÃO N.º 3673/2023 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.

A **Diretora-geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.797.140-1
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Maurício de Oliveira, RG 3.952.003-6, Patricia Rodrigues, RG n.º 4.291.383-9, e Leticia Aparecida Sorace, RG n.º 4.657.195-9, todos em exercício no Núcleo Regional de Jacarezinho, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no Colégio Estadual Imaculada Conceição, do município de Jacarezinho, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****59794/2023****RESOLUÇÃO N.º 3674/2023 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.470.338-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Andreia Cardoso Monteiro, RG n.º 5.840.718-6 e Sueli Aparecida Ibanes, RG n.º 4.462.519-9, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza, localizado no município de Marialva, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****59864/2023****RESOLUÇÃO N.º 3675/2023 – GS/SEED**

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.122.551-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Silvana Aparecida Ferraz, RG n.º 6.373.721-6, servidora em exercício no NRE de Curitiba, em substituição à servidora Louise Cristina Vieira, RG n.º 9.925.217-0.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****59818/2023**

RESOLUÇÃO N.º 3677/2023 – GS/SEED

Súmula: *Afasta servidor cautelarmente.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.842.591-7

R E S O L V E

Art. 1º - Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de junho de 2023, o servidor Flávio da Silva Pereira, RG n.º 2.176.662-3/PR, professor da disciplina de Língua Portuguesa, LF 01 e 02, com lotação no Colégio Estadual do Paraná, no município de Curitiba e em exercício no Colégio Loureiro Fernandes,

jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para que o mesmo não venha influenciar na apuração das denúncias contidas no protocolo em epígrafe, em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Ao GRHS/SEED para providências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

59943/2023



 **Diário OFICIAL Paraná**

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO: 19.927.635-2

INTERESSADA: KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

CAD/ICMS: 90248254-74

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. Siscred. "Conta Investimento".

DESPACHO N.º 0837/2023-SEFA/GS

I. Com base no Relatório AAET/DIF n. 071/2023, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., CAD/ICMS n. 90248254-74, no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS habilitados no SISCREDA para a "Conta Investimento", na forma prevista no art. 11 do Decreto n. 6.434/2017.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;

III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 29 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

59945/2023

PROTOCOLO : 19.629.414-7

INTERESSADO : Tércio Rhodes Magalhães Silva

ASSUNTO : Prorrogação de concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO N.º 0867/2023-SEFA/GS

I. Considerando o **Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 2)**, a **Autorização da Chefia Imediata - Despacho nº 19/2023 (mov. 9)** e o **Plano de Trabalho (mov. 10)**, por meio do qual há descrição das atividades a serem promovidas pelo interessado;

II. Considerando que a Chefia Imediata do servidor interessado atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 26);

III. Considerando que a Chefia da Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação promoveu o Memorando nº 45/2023/ATIC (mov. 36), por meio do qual solicitou: "*a prorrogação do regime de Teletrabalho ao servidor Tércio Rhodes Magalhães Silva, com início imediato*";

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEFA/CIGT, no Despacho nº 089/2023 - SEFA/CIGT (mov. 37), concluiu que: "*a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 60 (sessenta) dias*";

V. **Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho ao servidor Sr. Tércio Rhodes Magalhães Silva, Auditor Fiscal, detentor de Função de Gestão Tributária - FGT E** junto à Tecnologia da Informação e Comunicação, por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 10).

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

59696/2023

PROTOCOLO N.º : 20.167.918-4

INTERESSADO : Mailson Brito da Costa

ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO N.º 0869/2023-SEFA/GS

Considerando o **Plano de Trabalho (mov. 31)**, por meio do qual há descrição das atividades a serem promovidas pelo interessado;

Considerando que o Corregedor-geral da SEFA promoveu **requerimento (mov. 30)**, por meio do qual solicitou: "*a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 60 (sessenta) dias*";

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho proferiu o Despacho nº 092/2023 - SEFA/CIGT (mov. 32), manifestando que: "*a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 60 (sessenta) dias*";

E considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao interessado por 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação deste documento, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao mov. 31;

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

59698/2023

PROTOCOLO N.º : 19.614.399-8

INTERESSADO : Paulo Ernesto Conradt

ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO N.º 0870/2023-SEFA/GS

Considerando que a Chefia da Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação – chefia imediata do servidor – promoveu o **Memorando nº 43/2023/ATIC (mov. 32)**, por meio do qual solicitou: "*a prorrogação do regime de Teletrabalho ao servidor Paulo Ernesto Conradt, com início a partir do dia 29 de maio de 2023*";

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho proferiu o Despacho nº 087/2023 - SEFA/CIGT (mov. 33), manifestando: "*que a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 60 (sessenta) dias*";

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao interessado por 60 (sessenta) dias corridos **a partir da publicação deste documento**, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao mov. 31;

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

59703/2023

PROTOCOLO N.º : 19.635.043-8

INTERESSADO : João Oswaldo Mazur

ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO N.º 0876/2023-SEFA/GS

Portanto, considerando que a Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação - SEFA/ATIC, no Memorando nº 46/2023/ATIC, atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho (mov. 32);

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT, no Despacho nº 090/2023-SEFA/CIGT, concluiu que a documentação

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orcamentária nº 23001592 DOE/SEFA.

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 22.917.084,00 (vinte e dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 05 de junho de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23001046

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 90

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	33508500	142	15	L	22.917.084,00	23001592
TOTAL						22.917.084,00	
TOTAL						22.917.084,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23001046

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 90

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	33908500	142	15	L	22.917.084,00	23001592
TOTAL						22.917.084,00	
TOTAL						22.917.084,00	

59705/2023

PORTARIA Nº 125 DTE/SEFA, de 01 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexos I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 11
Nº controle: 23001013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 125

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		21.977,40	148.079,40	3.022,40		173.079,20	23001554
101				3.193,28		3.193,28	23001554
						176.272,48	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			197.186,75			197.186,75	23001554
						197.186,75	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01333							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			1,73			1,73	23001554
						1,73	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			415.805,40	209.233,61		625.039,01	23001554
						625.039,01	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01400

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.162,92		29.197,34		37.360,26	23001554
101		25.230,93	61.281,12	176.816,86		263.328,91	23001554
147				52.669,26		52.669,26	23001554
						353.358,43	

Página 2 de 11

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				595,34		595,34	23001554
101		2.380,60	7.569,81	83.475,59		93.426,00	23001554
						94.021,34	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01600

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			1.316,26	69.558,57		70.874,83	23001554
101		4.455,84	2.690,76	84,37		7.230,97	23001554
						78.105,80	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			65,66	674,80		740,46	23001554
						740,46	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		22.666,53	289.379,87	311.552,09		623.598,49	23001554
101				4.676,02		4.676,02	23001554
						628.274,51	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		19.325,70	271.839,08	498.283,54		789.448,32	23001554
147				2.893.533,05		2.893.533,05	23001554
						3.682.981,37	

Página 3 de 11

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02200

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			99.077,89	156.916,69		255.994,58	23001554
						255.994,58	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		24.295,13	8.693,10	5.719,43		38.707,66	23001554
101				10.862,90		10.862,90	23001554
						49.570,56	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.777,51	6.843,10	7.104,46		29.725,07	23001554
101				2.013,42		2.013,42	23001554
						31.738,49	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8,56		2.529.290,90		2.529.299,46	23001554
101		8.908,56	84.262,57	2.460.151,39		2.553.322,52	23001554
						5.082.621,98	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02736

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			563.125,00	9.268,93		572.393,93	23001554
						572.393,93	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.085,20	1.210.665,80	1.773.310,20		3.000.061,20	23001554
101				7.580,98		7.580,98	23001554
						3.007.642,18	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		26.200,00	224.930,07	683.868,14		934.998,21	23001554
101			102.106,26	7.060,38		109.166,64	23001554
147				14.664,60		14.664,60	23001554
						1.058.829,45	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				427.379,72		427.379,72	23001554
						427.379,72	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.127,33	19.675,47	86.685,52		108.488,32	23001554
						108.488,32	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.310.718,14	1.865.697,90	2.093.737,10		6.270.153,14	23001554
101		1.663.976,62		161.019,73		1.824.996,35	23001554
125				370.121,83		370.121,83	23001554
147				27.271,00		27.271,00	23001554
						8.492.542,32	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03968

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			444,91			444,91	23001554
						444,91	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		67.724,45	1.294.094,00	2.081.249,68		3.443.068,13	23001554
						3.443.068,13	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				379.340,07		379.340,07	23001554
101				29.560,27		29.560,27	23001554
						408.900,34	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			513.936,06	2.422.873,39		2.936.809,45	23001554
						2.936.809,45	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				86.502,51		86.502,51	23001554
						86.502,51	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.178.838,62	1.814.064,54	269.104,94		4.262.008,10	23001554
101				2.304.182,95		2.304.182,95	23001554
						6.566.191,05	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		858.649,44	144.647,22	539.998,98		1.543.295,64	23001554
101				30.215,90		30.215,90	23001554
						1.573.511,54	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.263,60	53.802,36	790.734,71		853.800,67	23001554
101				48.468,48		48.468,48	23001554
147				28.347,00		28.347,00	23001554
						930.616,15	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05131

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				,62		,62	23001554
						,62	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.688,50	155.230,17	222.371,73		387.290,40	23001554
101				16.714,36		16.714,36	23001554
147				2.301,50		2.301,50	23001554
						406.306,26	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.585,10		66.018,50		68.603,60	23001554
						68.603,60	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.413,51		870.805,77		872.219,28	23001554
						872.219,28	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.428,14	321.906,40	215.271,32		543.605,86	23001554
						543.605,86	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		63.399,48	1.292.179,29	3.218.458,89		4.574.037,66	23001554
101				546.928,29		546.928,29	23001554
						5.120.965,95	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		17.494,22	25.226,15	281.232,15		323.952,52	23001554
101				11.631,74		11.631,74	23001554
						335.584,26	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do
-------	---------	--------------	--------------	--------	----------	-------	-------

								Página	10 de 11
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar	Processo			
100			41.266,43	821,08		42.087,51	23001554		
						42.087,51			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 06700									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100		808,84	107.298,24	571.145,05		679.252,13	23001554		
						679.252,13			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 06731									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100			4.589,85	15.994.293,87		15.998.883,72	23001554		
						15.998.883,72			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 06774									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100				45.845,66		45.845,66	23001554		
101				3.691,04		3.691,04	23001554		
						49.536,70			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 06900									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100			2.725,44	7.169,33		9.894,77	23001554		
						9.894,77			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 06931									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100			744.014,26	314.052,55		1.058.066,81	23001554		
101			91.945,44			91.945,44	23001554		
						1.150.012,25			
								Página	11 de 11

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.004,67	1.971,56	653.455,43		663.431,66	23001554
						663.431,66	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		203.639,88	6.895.437,37	1.054.553,00		8.153.630,25	23001554
101			10.200,00			10.200,00	23001554
147				500.000,00		500.000,00	23001554
						8.663.830,25	
						82.819.191,93	

59697/2023

PORTARIA Nº 126 DTE/SEFA, de 01 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexos I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 126

Página 1 de 1
Nº controle: 23001015

ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 04900									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100				552.098,41		552.098,41	23001556		
						552.098,41			
						552.098,41			

59702/2023

PORTARIA Nº 127 DTE/SEFA, de 01 de junho de 2023

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do Anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 10
Nº controle: 23001017

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 127

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		37.888,41	92.651,64	503.795,73		634.335,78	23001557
101				8.809,84		8.809,84	23001557
168				9.287,00		9.287,00	23001557
						652.432,62	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			189.299,29			189.299,29	23001557
						189.299,29	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01333							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			9.390,13			9.390,13	23001557
						9.390,13	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			364.050,40	1.216.092,51		1.580.142,91	23001557
						1.580.142,91	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01400							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		17.074,38		84.209,24		101.283,62	23001557
101		15.570,49	14.374,11	209.532,69		239.477,29	23001557
147				50.474,71		50.474,71	23001557
						391.235,62	

Página 2 de 10

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.155,66		1.155,66	23001557
101		177.353,77	21.304,30	770.824,84		969.482,91	23001557
						970.638,57	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			38.547,15	99.888,44		138.435,59	23001557
101		10.216,76	5.243,52	35.070,23		50.530,51	23001557
						188.966,10	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.701,95	8.613,01		11.314,96	23001557
						11.314,96	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		32.552,30	4.780,38	123.820,72		161.153,40	23001557
101				145.663,03		145.663,03	23001557
						306.816,43	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.931,61	119.034,64	934.026,87		1.058.993,12	23001557
147				5.333.236,48		5.333.236,48	23001557
						6.392.229,60	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02200							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			137.842,37	157.371,10		295.213,47	23001557
						295.213,47	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		25.608,99	39.933,06	387.832,84		453.374,89	23001557
101				12.224,12		12.224,12	23001557
						465.599,01	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.924,37	58.064,83	46.702,89		120.692,09	23001557
101				2.264,65		2.264,65	23001557
						122.956,74	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.249.685,71		9.173.507,54		17.423.193,25	23001557
101		19.315,66	1.104.109,86	3.774.163,17		4.897.588,69	23001557
						22.320.781,94	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02736							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				181.286,85		181.286,85	23001557
						181.286,85	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		25.527,94	1.832.329,16	3.303.480,99		5.161.338,09	23001557
101				37.012,02		37.012,02	23001557
						5.198.350,11	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		94.050,00	1.991.148,99	1.535.887,14		3.621.086,13	23001557
101			2.587.148,74	944.126,21		3.531.274,95	23001557
147				194.029,57		194.029,57	23001557
						7.346.390,65	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 03300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				489.563,14		489.563,14	23001557
						489.563,14	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 03700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		7.595,42	16.918,84	311.340,12		335.854,38	23001557
						335.854,38	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		10.138.888,79	1.776.855,15	32.274.715,45		44.190.459,39	23001557
101		414.840,34		7.394.826,97		7.809.667,31	23001557
125				370.121,84		370.121,84	23001557
						52.370.248,54	

Página 5 de 10

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03968

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			425,57			425,57	23001557
						425,57	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		45.699.240,25	4.120.578,50	37.959.747,71		87.779.566,46	23001557
						87.779.566,46	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			279.606,63	19.243.676,51		19.523.283,14	23001557
						19.523.283,14	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				65.771,12		65.771,12	23001557
						65.771,12	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		17.045,82	34.886,45	533.951,87		585.884,14	23001557
						585.884,14	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.505,79	51.709,56	139.093,75		193.309,10	23001557
						193.309,10	

Página 6 de 10

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		281.151,31	33.666,13	750.909,61		1.065.727,05	23001557
101			135.969,72	123.774,41		259.744,13	23001557
125				303.192,64		303.192,64	23001557
						1.628.663,82	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		41.588,52	253.432,10	1.208.325,63		1.503.346,25	23001557
101			685,17	17.886,41		18.571,58	23001557
						1.521.917,83	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		115.867,24	1.476.483,05	798.376,13		2.390.726,42	23001557
101			2.644,33	139.721,41		142.365,74	23001557
						2.533.092,16	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		33.438,53	199.687,77	615.851,30		848.977,60	23001557
101				110.502,82		110.502,82	23001557
						959.480,42	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		35.762,62	228.369,32	856.211,82		1.120.343,76	23001557
101			6.600,00	155.183,86		161.783,86	23001557
						1.282.127,62	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		21.444,69	675.429,27	853.151,96		1.550.025,92	23001557
101				63,50		63,50	23001557
						1.550.089,42	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		30.317,96	164.415,19	777.369,21		972.102,36	23001557
101			4.013,47	6.024,81		10.038,28	23001557
						982.140,64	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				292.836,08		292.836,08	23001557
						292.836,08	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.418.704,96	4.928.948,59	223.035.330,08		233.382.983,63	23001557
101				9.846.346,41		9.846.346,41	23001557
						243.229.330,04	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		93.746,66	835.661,22	2.518.737,06		3.448.144,94	23001557
101				223.393,74		223.393,74	23001557
						3.671.538,68	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.392,09	455.291,29	4.989.854,24		5.460.537,62	23001557
101				18.235,52		18.235,52	23001557
						5.478.773,14	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		42.716,71	71.431,64	181.693,27		295.841,62	23001557
101				4.974,06		4.974,06	23001557
147				2.301,75		2.301,75	23001557
						303.117,43	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.000,00		78.137,50		79.137,50	23001557
						79.137,50	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		21.473,41		347.465,08		368.938,49	23001557
						368.938,49	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		21.775,97	40.381,15	430.696,42		492.853,54	23001557
						492.853,54	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			40.283,05	8.229.876,52		8.270.159,57	23001557
101				542.808,70		542.808,70	23001557
						8.812.968,27	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.648,91	677.043,80	2.335.488,19		3.031.180,90	23001557
101			34.211,00	22.579,26		56.790,26	23001557
						3.087.971,16	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			61.252,80	92.057,91		153.310,71	23001557
						153.310,71	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				117.558,58		117.558,58	23001557
101				18.019,96		18.019,96	23001557
						135.578,54	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			834.816,37	2.557.086,76		3.391.903,13	23001557
101			45.286,56	50.000,00		95.286,56	23001557
						3.487.189,69	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		4.214,23	14.944,47	1.151.949,13		1.171.107,83	23001557
125					1.000.000,00	1.000.000,00	23001557
						2.171.107,83	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		236.674,78	748.183,44	33.336.590,09		34.321.448,31	23001557
101			19.800,00			19.800,00	23001557
						34.341.248,31	
						524.530.361,91	

59704/2023

PORTARIA Nº 128 DTE/SEFA, de 02 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 128Página 1 de 4
Nº controle: 23001028

Estabelece Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					122.976,00	122.976,00	23001560
168				1.850,00		1.850,00	23001560
						124.826,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					60.000,00	60.000,00	23001560
						60.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			100.000,00			100.000,00	23001560
						100.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02736							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			11.200,00			11.200,00	23001560
						11.200,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.200.000,00		1.200.000,00	23001560
						1.200.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101					120.000,00	120.000,00	23001560
125					100.000,00	100.000,00	23001560
142				2.300.000,00	770.000,00	3.070.000,00	23001560
						3.290.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116				15.000.000,00		15.000.000,00	23001560
						15.000.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					6.000.000,00	6.000.000,00	23001560
						6.000.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04546							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		30.000,00				30.000,00	23001560
						30.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				1.000.000,00		1.000.000,00	23001560
						1.000.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo
150					300.000,00	300.000,00	23001560
						300.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			163.096,00			163.096,00	23001560
						163.096,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105				98.425,00		98.425,00	23001560
						98.425,00	
						27.377.547,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 128

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.504.296,00				1.504.296,00	23001560
						1.504.296,00	
						1.504.296,00	

60002/2023

PORTARIA Nº 129 DTE/SEFA, de 02 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 129

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				15.000.000,00		15.000.000,00	23001586
						15.000.000,00	
						15.000.000,00	

60009/2023

PORTARIA Nº 129 DTE/SEFA, de 05 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 05 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 130

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					900.000,00	900.000,00	23001588
						900.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

116	25.000.000,00	25.000.000,00	23001588
		25.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					3.000.000,00	3.000.000,00	23001588
116				10.000.000,00		10.000.000,00	23001588
						13.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				20.250,00		20.250,00	23001588
						20.250,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					200.000,00	200.000,00	23001588
						200.000,00	

Página 2 de 2

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			188.534,91			188.534,91	23001588
						188.534,91	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			70.000,00	150.000,00		220.000,00	23001588
						220.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			25.000,00	50.000,00		75.000,00	23001588
						75.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				100.380,00		100.380,00	23001588
						100.380,00	
						39.704.164,91	

60014/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 66/2023

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, resolve, **DESIGNAR:**

Artigo 1º - Para análise e relatoria de processos e para a autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio, a Servidora da Jucepar: **Leticia Ferreira de Souza**, RG: 12.599.497-0, ficando investida de todas as funções inerentes e assumindo todas as prerrogativas pertinentes às referidas funções.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.
Curitiba – PR, 26 de maio de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

59899/2023

PORTARIA JCP n. 67/2023

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a partir de 07 de junho de 2023, a servidora **Leticia Ferreira de Souza**, RG: 12.599.497-0, Agente de Execução, lotada

nesta Autarquia, para atuar como Relatora na Agência Regional da Junta Comercial do Paraná em Irati/PR.

Artigo 2º - Fica a servidora autorizada também a proceder com a análise e autenticação de livros mercantis.

Artigo 3º - A servidora acima designada manterá o apoio técnico e operacional ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com a demanda do respectivo Chefe daquele departamento.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

Curitiba – PR, 26 de maio de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

59905/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 159-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• A Comunicação Interna nº 3495/2023 e as justificativas apresentadas no Protocolo nº 20.537.453-1, resolve:

INSTAURAR

Comissão Especial de Procedimento Averiguatório, a ser conduzida pelos membros designados abaixo, com a finalidade de elucidar o ocorrido sobre o

incidente na região entre os Berços 205 e 206, no dia 26 de maio de 2023.

MEMBROS:

MATHEUS LUIS ARNONI MENDES, Matrícula C-9880;

KATLYN ELIEGE DOS SANTOS, Matrícula C-9908;

MAURICIO ROBERTO DA SILVA, Matrícula P-2048;

CLEVERSON ALMINDO DA SILVA, Matrícula C-9853.

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 30 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 160-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• As justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório, no Protocolo nº 20.410.130-2, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 096-2023, de 03 de maio de 2023, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Protocolo nº 20.410.130-2.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 30 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 161-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

IGOR COSTA DE TOLEDO para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo CC 07, na Coordenadoria de Orçamento, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Engenharia e Manutenção, a partir de 05 de junho de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 162-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• As NORMAS DE TRÁFEGO MARÍTIMO E PERMANÊNCIA NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, que estabelece os parâmetros dos navios para tráfego e permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina;

• Levantamento Hidrográfico Categoria "A" do Surdinho realizado em 29/01/2020, analisado e aproveitado pelo Centro de Hidrografia da Marinha, sob a autorização nº 532/2019 – CHM/MB;

• Levantamento Hidrográfico Categoria "B" do Surdinho realizado em 16 de fevereiro de 2023, sob a autorização do CHM nº 545/2022;

• Atualização da documentação náutica de Paranaguá e Antonina, cartas 1820, 1821 e 1822, realizada em 15/05/2023;

• Levantamento Hidrográfico Categoria "B" do canal alternativo Norte, realizado em 10/05/2023, sob a autorização do CHM nº 217/2023;

• Reunião do PGO, realizada em 26 abril de 2023;

• Parecer favorável da 17ª Zona de Praticagem, enviado por e-mail em 09 de maio de 2023;

• Ofício nº 240/ CPPR-MP de 30 de maio de 2023, resolve:

ALTERAR e READEQUAR

1. Alterar o calado do Canal Alternativo Norte, dos atuais 7,60m para 8,00m e,
2. Readequar o calado do Canal do Surdinho para navios com LOA inferior ou igual à 298m, conforme informações contidas na tabela a seguir:

CALADO (m)	ALTURA DE MARÉ (cm)
12,20	-30
12,30	-20
12,40	-10
12,50	ZERO
12,60	10
12,70	20
12,80	30

Desta maneira promovendo alteração no Capítulo 07, item 7.5 e Capítulo 08, item 8.4 da Norma de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina em vigor.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

59882/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 046/2023

Súmula: Indicação de Coordenador e Suplente do Cadastro Único de Convênios - CAUC.

O Diretor Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEIMT nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.098.748-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raphael Brito da Silva, RG nº 9.514.464-0, para atuar como Coordenador do Cadastro Único de Convênios – CAUC, conforme disposto no §2º, art. 2º do Decreto Estadual nº 36/2015, sendo o responsável pela manutenção da atualização de documentos de regularidade desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Designar o servidor Hugo Henrique Sampaio de Almeida, RG nº 8.462.998-7 para atuar como Suplente do Cadastro Único de Convênios – CAUC, conforme disposto no §2º, art. 2º do Decreto Estadual nº 36/2015, sendo o responsável pela manutenção da atualização de documentos de regularidade desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego de Oliveira Nogueira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício.

59603/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 089/2023 – DG/SEJU

(Protocolo nº 20.084.239-1)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0315/2023 (mov. 38) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0168/2023 SEJU/AT (mov. 62) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (mov. 40), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - PE nº 1635/2021 - para aquisição de equipamentos de informática (WEBCAM FULL HD) (mov. 03) via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria de Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 41.348.737/0001-87 que prestará serviço de fornecimento de equipamentos de informática (WEBCAM FULL HD) no valor total R\$3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Justiça e Cidadania

59986/2023

Secretaria do Planejamento

Despacho nº 066/2023-DG

PROTOCOLO N.º: 20.509.888-7

ASSUNTO: Autorização para aquisição de serviços de coffee break.

Trata-se o presente caderno protocolar da aquisição de 3600 (três mil e seiscentos) serviços de coffee break, por meio de adesão ao registro de preços n.º 597/2020, para atender as demandas desta Secretaria, na realização de eventos;

I. AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa ERS Comércio e Serviços Ltda., CNPJ n.º 07.487.277/0001-30, por adesão ao registro de

preços n.º 597/2020, visando a prestação dos serviços de coffee break, no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
II. Restitua-se o presente ao **Núcleo Administrativo Setorial (NAS)**, para ciência e demais providências que se fizerem necessárias.
Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Felipe Flessak
Diretor-Geral / SEPL

59771/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.873.661-9

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo **IL n.º 410/2018**, Informação **n.º 320/2023 - PRC/ PGE**, formalizar o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0306.1498/2018** entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Ensino São Lucas/ Fundação Hospitalar São Lucas, município de Cascavel, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.998.635/0001-08, CNES n.º 2738309, através da Prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
- O presente Termo Aditivo ao contrato 0306.1498/2018, tem por objeto o aumento quantitativo na programação assistencial na média complexidade ambulatorial com financiamento FAEC, com impacto financeiro mensal em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), onde o percentual referente ao acréscimo mensal, corresponde a 0,09% do valor originalmente contratado, com fundamento o art. 112, § 1º, incisos II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- Altera-se o caput da Cláusula Sexta do Contrato Originário, que passa a ter a seguinte redação: O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 1.094.751,46 (um milhão, noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.
- O presente Termo Aditivo surtirá efeitos a partir da sua celebração após publicação em DIOE.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

59716/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.922.919-2

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Beneficente de Saúde de Jesuítas, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.389.322/0001-23, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de Material Farmacológico e Material Hospitalar.
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais) com recursos da SESA/ FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020,

sob pena de cancelamento deste ato.

- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

59638/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.398.079-5

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.495/0001-75, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos de uniformes, tecidos e aviamentos.
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 14.748,70 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) com recursos da SESA/ FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

59634/2023

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA E POREDITAL – RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, por meio da Comissão Permanente Processante designada por meio da Resolução SESA/GS nº 0463/23, de 17 de abril de 2023, publicada no DIOE nº 11.401 em 18 de abril de 2023, vem à presença desta empresa **INTIMAR**, com espeque no artigo 162, inciso VI, da Lei Estadual nº 15.608/07, para em um prazo de **05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR AS RAZÕES FINAIS** nos autos do processo administrativo instaurado para apurar eventual infração administrativa praticada pela empresa “EXAME LABORATÓRIO CLÍNICO/LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA”, na execução do Contrato Administrativo nº 0306.1615/2018-SGS, cujo objeto é a **Realização de Procedimentos Ambulatoriais aos Usuários do Sistema Único de Saúde**.

Outrossim, encaminhamos em anexo, a contra-fé com cópias das folhas dos autos SPI nº 18.936.327-3, referentes ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades. Ainda assim, ficam os autos na forma digital à disposição para vistas.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

assinado eletronicamente
Camila Agrelli Carneiro
Presidente da Comissão

assinado eletronicamente
Ana Luiza Zaninelli Ferreira
Membro Vogal

assinado eletronicamente
Cleber Eduardo Parucker
Membro Secretário

59590/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 759/2023

Nomeia os membros da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional do Sudoeste – Walter Alberto Pecóits/COREME HRS da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando que a Comissão de Residência Médica – COREME é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de residência médica para planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os Programas de Residência Médica da Instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº 7.562 de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Residência Médica da Instituição Hospital Regional do Sudoeste – Walter Alberto Pecóits / COREME HRS com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar as atividades, selecionar candidatos e avaliar o rendimento dos alunos dos Programas de Residências Médicas para formação de especialistas.

Art. 2º A COREME DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECÓITS – COREME HRS/ SESA PR é um órgão colegiado e passa a ter a seguinte composição:

I - Coordenadora da COREME HRS-WAP: CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA;

II - Vice-Coordenador da COREME HRS-WAP: CAROLINE MACHADO BORTOLOTO;

III- Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria do HRS-WAP/SESA: LUCIANE MARTIGNONI.

IV - Representante dos Preceptores do Programa de Residência Médica em Pediatria HRS-WAP: GABRIELA DAL PIVA LUNARDI

V: Representante da instituição de saúde: MANOEL BREZOLIN

VI - Secretária da COREME HRS-WAP: LUCIANA PINHEIRO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebirim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

59784/2023

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023 - PROTOCOLO: 19.455.993-3**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO - PAI COM CABOS EM REGIME DE COMODATO, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB, Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV, Hospital Regional de Guarapuava - HRCO, Hospital Regional do Sudoeste - HRS, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP e Hospital Regional do Litoral - HRL

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.122.234/0001-74
Lotes: 01.
Valor Total: R\$ 240.279,60

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2023 - PROTOCOLO: 19.609.869-0**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS CHASSIS (CASSETES) E PLACAS DE FÓSFORO (IPS) PARA O CR, EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral – HRL.

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI
CNPJ: 33.791.137/0001-60
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
Valor Total: R\$ 183.200,00

Marcello Augusto Machado
—
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0157/2023 - PROTOCOLO: 19.625.567-0**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL).

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: RDX - SEVICOS MEDICOS SS - EPP.
CNPJ: 17.227.481/0001-75
Lote: 1.
Valor Total: R\$ 450.000,00

Marcello Augusto Machado
—
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2023 - PROTOCOLO: 20.022.767-0**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Zona Sul Londrina - Dr. Eulalino Ignácio De Andrade (HRS), Hospital Regional de Telêmaco Borba - Dr. Victor de Almeida Barbosa (HRTB), Hospital Zona Norte Londrina - Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Zona Sul Londrina - Dr. Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária (HDS).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Lote: 25, 26 e 27
Valor Total: R\$ 114.542,88

Empresa: CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48
Lotes: 12 e 24
Valor Total: R\$ 3.399,96

Empresa: LEVEL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 13.458.946/0001-48
Lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22 e 28
Valor Total: R\$ 42.724,26

Empresa: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6
Valor Total: R\$ 11.520,00

Empresa: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.537.922/0001-51
Lotes: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23
Valor Total: R\$ 44.169,82

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

RESOLUÇÃO SESA Nº 781/2023

Habilita os municípios a receberem veículo por meio de doação, às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060 30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, que em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde.

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência, e as suas diretrizes, tendo como componente a Atenção Primária à Saúde, estabelecendo ações de aquisição de ambulâncias para que os municípios possam prestar atendimento domiciliar e realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema de saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os

municípios frente às dificuldades da administração municipal;

- considerando o compromisso da SESA/PR em investir na qualificação da Atenção Primária à Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo.

- considerando a Resolução SESA/PR nº 585/2021, que dispõe sobre a doação de veículos às equipes da Estratégia de Saúde Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

- considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde, no Programa Estadual de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, disposto no art. 14º da Resolução SESA/PR nº 585/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para receberem a doação de veículo do programa estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento às equipes de Estratégia da Família, por meio de doação, conforme Resolução 585/2021.

Parágrafo Único: O critério de distribuição dos veículos considerou os municípios com a maior nota no Indicador Sintético Final por Desempenho no Previnir Brasil e também a soma dos resultados dos sete indicadores avaliados e seus respectivos pesos referente ao 3º Quadrimestre de 2022. Dados extraídos no e-Gestor APS em 07/06/2023.

Art. 2º Para receberem o veículo supramencionado, os Municípios deverão encaminhar às respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados na Resolução 585/2021, via eprotocolo digital, nos termos do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 781/2023

MUNICÍPIO	Nº DE CARROS
Guairacá	1
Lindoeste	1
Amaporã	1
Alto Piquiri	1
Mangueirinha	1
Itaipulândia	1
Capitão Leônidas Marques	1
Porto Amazonas	1
Boa Vista da Aparecida	1
Tomazina	1
Inácio Martins	1
São Manoel do Paraná	1
Figueira	1
Querência do Norte	1
Céu Azul	1

60779/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 310 DE 31/05/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIDNEIA APARECIDA MENEGAZZO				30	16/09/2010 15/09/2015	01/11/2023 30/11/2023
95875637	1	NAB	204865957			

57929/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 311 DE 01/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JANDIRA JENUARIO SOUZA				90	21/06/2012 20/06/2017	03/07/2023 30/09/2023
37609706	1	NAA	204132607			

57926/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 312 DE 01/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCOS PAULO DE SOUZA				90	16/09/2010 15/09/2015	02/07/2023 29/09/2023
76710899	1	NAB	20461105			

57924/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 313 DE 31/05/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 18 DE 23/01/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

NILCE YUKIE AKIYOSHI CASADO, R.G. 19588920, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2/2/2023 A 2/5/2023	21/6/2012 A 20/6/2017

57921/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 314 DE 31/05/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 313 DE 15/06/2022 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ALVARO MAURICIO DELGADO DIAZ, R.G. 19140989, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
28/12/2022 A 27/3/2023	21/6/2007 A 20/6/2012

57918/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 315 DE 31/05/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 323 DE 21/06/2022 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ALVARO MAURICIO DELGADO DIAZ, R.G. 19140989, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
29/9/2022 A 27/12/2022	21/6/2012 A 20/6/2017

57920/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 316 DE 01/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANGELO FIORITO DE BRITO				90	22/06/2012 21/06/2017	02/06/2023 30/08/2023
40073353	2	NAA	203762313			

57923/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 317 DE 01/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANGELO FIORITO DE BRITO				90	22/12/2012 21/12/2017	02/06/2023 30/08/2023
40073353	4	NAA	203762712			

57919/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 318 DE 01/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ABREU DE AGUIAR				90	08/12/2010 07/12/2015	01/06/2023 29/08/2023
39816067	1	NAC	204391726			

57930/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 319 DE 01/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDERSON VON MULLER BERNECK				90	02/08/2010 01/08/2015	26/06/2023 23/09/2023
60567891	1	NAB	205140980			

57925/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 320 DE 01/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DANIELE LAINETTE LEME DE TOLEDO				90	26/07/2011 25/07/2016	16/10/2023 13/01/2024
89241189	1	NAC	205124969			

57931/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 321 DE 01/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARA HELENA BOGASKI				30	25/01/2007 24/01/2012	10/07/2023 08/08/2023
31621615	1	NAB	204529132			

57927/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 322 DE 01/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FRANCISCO EDUARDO MANASSES				30	01/07/2005 30/06/2010	05/06/2023 04/07/2023
30441435	1	NAB	205082584			

57928/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 323 DE 01/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCILENE TENORIO RAISI				90	16/06/2013 15/06/2018	07/08/2023 04/11/2023
18019051	1	NAB	205023895			

57922/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 324 DE 01/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA LUCIA CORREA GUIMARAES GOMES				180	22/12/2007 21/12/2017	02/10/2023 29/03/2024
42303917	2	NAA	205365338			

57917/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 325 DE 02/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VERA LUCIA BARBOSA				30	27/12/2010 26/12/2015	26/06/2023 25/07/2023
12249179	1	NAA	205230645			

58547/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 326 DE 02/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDSON DOMINGOS PERUSSO				90	22/12/2012 21/12/2017	30/08/2023 27/11/2023
13835861	2	NAA	205138420			

58548/2023

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 019/2023 – PSD

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº 74, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11332, de 05 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o arti-

go 15, da Lei Complementar nº 108/2005 c/c a Instrução Normativa nº 03/2015-CGE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, RG 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Coordenação Regional – Maringá/PR, **PABLO FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, RG 12.430.695-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **SILVANO APARECIDO SIQUEIRA**, RG 6.699.343-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Cadeia Pública de Maringá/PR, para que, no **protocolo nº 20.574.386-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, para que no **prazo de 30** (trinta) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 16.587.965-1**, em desfavor do agente público:

1- **RAFAEL ROGERIO LOTTI DA SILVA**, RG 9.210.837-6/PR, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública de Nova Esperança/PR, por ter em tese "desrespeitado às instituições constitucionais e administrativas a que serve; ter inobservado as normas legais e regulamentares do Departamento; e demais fatos narrados no protocolo", infringindo o disposto no inciso V e VI do art. 279 da Lei nº 6174/1970, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no art. 17 da Lei Complementar nº 108/2005.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o procedimento disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema e-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

59530/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 50/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, considerando a Instrução Normativa nº 001/2023, do Conselho da Polícia Penal, publicada no Diário Oficial edição nº 11.422, de 19 de maio de 2023 e o contido no Protocolo sob nº 20.578.340-7,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com efeitos retroativos à data da publicação da Instrução Normativa 001/2023, os servidores abaixo relacionados para constituir as **COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO**:

REGIONAL CURITIBA	
NOME	RG
Robson Costa e Silva	12.436.020-0
Marilu Katia da Costa	5.542.841-7
Silvio dos Santos	6.652.609-7
Débora Cavalli	14.061.613-3
Eliety Neves Pereira de Medina	4.719.963-8
Glória Wolff Colaço	6.438.100-8
REGIONAL CASCAVEL	
Norberto Batistel Avila	7.282.697-3
Paula Cristine Marcante Dal Molin	8.785.092-7
Evaldo Roberto da Silva	5.431.305-5
Wilson Domaneschi Junior	572.999-0
REGIONAL PONTA GROSSA	
Sandro Henrique de Campos	6.901.104-7
Luciano Barbato Geremias	6.767.043-4
Acir Portela de Almeida Junior	7.530.437-4

Antonio Marcos Marins Brito	6.341.486-7
Leandro Antonio Pelechate	8.150.835-6
REGIONAL FOZ DO IGUAÇU	
Alexandre Kraus Rodrigues	8.260.612-2
Marcos Lopes	6.481.592-0
Davi Maia de Oliveira	5.812.431-1
Paulo Cesar Barbosa De Oliveira	5.448.759-2
REGIONAL CRUZEIRO DO OESTE	
Diogo Fardin	8.429.145-5
Danilo Soutier Almada Fernandes	9.273.952-0
Fernanda Patricia da Silva	8.350.448-8
Rafael Bandolin dos Santos	7.344.422-5
REGIONAL LONDRINA	
Camilla Pasqual	7.763.752-4
Camilla Balsani Garcia	9.796.425-4
Lincoln Luciano da Costa	6.084.079-2
Elcio Martins Basdão	4.906.761-5
Silmara Camponez	11.044.297-1
REGIONAL MARINGÁ	
Vagner Rodrigues Cardoso	5.302.018-6
Marcio Negrao	6.585.536-4
Gilson Marcio Fernandes	5.123.523-1
Daiane Luiza Bragagnolo Bressan	7.509.538-4
REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO	
Sandro Pires Melo	6.255.386-3
Wanderson Correia Carneiro	8.941.841-0
Tayoná Cristina Gomes	9.450.923-8
Tairon Giovanni Covatti	9.031.480-7
Alessandro Bezerra da Cunha	12.449.219-0
REGIONAL GUARAPUAVA	
Élida Amaral Cidade	6.145.142-0
Cliver Lucas Silveira Campos	10.966.068-0
Joacir Ferreira de Andrade	7.603.180-0
Sidney Luiz Ribeiro	8.813.649-7
Monica Regina Moreira Zeni	6.131.825-9

Art. 2º **DESIGNAR**, a servidora **GISELY MILHÃO**, RG. 7.765.731-2, para compor a Comissão de Avaliação de Mérito da Regional de Curitiba, em substituição ao servidor Silvio dos Santos, RG. 6.652.609-7, designado pela Instrução Normativa nº 001/2023, do Conselho da Polícia Penal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Curitiba, 6 de junho de 2023.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

59765/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 407 – DRH, 31 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 005/2023 – Reunião Ordinária nº 005/2023 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o prazo até o dia **15/06/2023**, para que o policial penal, que preencha os requisitos legais à promoção, de acordo com o parágrafo 1º, do art 26, da Lei Complementar 245 de 30 de março de 2022, apresente os títulos (certificados/diplomas) e requerimentos preenchidos junto às Centrais de Recursos Humanos ou Setores de Recursos Humanos responsáveis pelas Unidades de lotação do servidor.

Art. 2º. O prazo estipulado refere-se exclusivamente para o primeiro lote de promoções do exercício de 2023, sendo que os policiais penais que apresentarem os títulos após a data de 15/06/2023 terão seus protocolos avaliados nos lotes posteriores durante o corrente exercício.

§1º As Comissões de Avaliação de Mérito analisarão para o Primeiro Lote apenas os documentos apresentados pelo policial penal no prazo acima mencionado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58354/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.568.070-5

I. **AUTORIZO**, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1030/2023 – AT/SESP, a renovação das autorizações de uso de placas reservadas, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativas e elementos da solicitação apresentada às fls.05.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

59946/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.568.124-8

I. **AUTORIZO**, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1032/2023 – AT/SESP, a renovação da autorização de uso de placa reservada, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elemento da solicitação apresentada às fls. 05;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos

da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

59948/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 17.862.032-0

I – ADJUDICO, nos termos artigo 58, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 393/2023 para o Lote 01 a **STUDIO XXI METALURGICA LTDA, CNPJ: 08.652.538/0001-92**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 367.609,15 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais, quinze centavos), conforme o Relatório Final Mov. 142.

II – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 104/2023 (Mov.142), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **393/2023**, tipo menor preço, visando à aquisição de Alvos Metálicos, voltado à qualificação dos profissionais de Segurança Pública da Polícia Militar do Paraná, no qual sagrou-se vencedora do **lote 01 a empresa STUDIO XXI METALURGICA LTDA, CNPJ: 08.652.538/0001-92**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 367.609,15 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais, quinze centavos), perfazendo valor total final para o processo de R\$ 367.609,15 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais, quinze centavos).

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 346/2023 – SESP

59695/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.530.093-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0725/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **R. BRANDS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.992.333/0001-96, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 1117/2021 – SEAP/DECON, visando a aquisição de coldres de uso dissimulado, para pistola Beretta APX FULL SIZE, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil do Paraná, no valor total de **R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)**, nos termos da minuta de contrato anexa às fls. 138/152.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 06 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 346/2023 – SESP

60059/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 20.477.610-5

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 124, publicado no DIOE nº 11429 de 30/05/2023, fls. 125;

II. PUBLIQUE-SE.

Curitiba – Paraná, 5 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022-SESP.

59599/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.349.063-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1036/2023 – AT/SESP, a celebração do Nono Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0402/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1628/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41 – cujo objeto consiste nos serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades do 3º Comando Regional de Polícia Militar, 3º Companhia Independente da Polícia Militar no município de Loanda, 5º Companhia Independente da Polícia Militar no município de Cianorte e 4º Batalhão da Polícia Militar no município de Maringá – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 9,48% (nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), conforme Aviso nº 005/2023 – DOS/SEAP (fls. 05/11) – com valor mensal atual de R\$ 12.232,44 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), passando para um novo valor mensal de R\$ 13.392,08 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos), a partir de 01/02/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 131/132);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 06 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

59893/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.403.858-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Cota Administrativa nº 0285/2023-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **COPIADORA NICARAGUA LTDA**, inscrita junto ao CNPJ nº 81.189.151/0001-31, visando a contratação de serviços impressão de portfólio, contendo informações, fotos descritivos de materiais e projetos pertencentes a Secretaria de Segurança Pública Estado do Paraná para ser apresentado aos parlamentares do Estado, no valor global de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, conforme nota de empenho (fls. 56) e Termo de Referência aprovado (fls. 09/15);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE à origem, com o empenho previamente aprovado.

Curitiba-Paraná, 05 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

59689/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.262.807-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº.

7.303/2021, e com base na Informação nº 0657/2023-ATJ/SESP, a contratação das empresas **SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 12.793.110/0001-37, **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, CNPJ nº 14.221.429/0001-13, **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, **CHÃO DE GIZ EIRELI.**, CNPJ nº 29.071.796/0001-55 e **D.S. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, CNPJ nº 30.683.680/0001-56, visando a aquisição de material de limpeza – grupo II, para atender as necessidades da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em **adesão** à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1181/2022 – SEAP/DECON, no valor total de **R\$ 6.507,90 (seis mil quinhentos e sete reais e noventa centavos)**, conforme as minutas dos contratos às fls.378/435.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 06 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022-SESP.

59798/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 20.365.014-0

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 92, publicado no DIOE nº 11432 de 02/06/2023 (fl. 93);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE o feito para autorização do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.394 de 12 de agosto de 2020, conforme **Aviso nº 14/2020-SEAP**.

Curitiba – Paraná, 2 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

59950/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.435.129-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 1028/2023 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0210/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e pelo locador **PAULO PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito no RG sob o nº 1.767.295-9 e inscrito no CPF sob o nº 447.810.919-20, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Álvaro Brochado, nº 1634, Nova Jacarezinho/PR, para abrigar a Sede do Instituto Médico Legal de Jacarezinho, visando o reajustamento do valor do contrato pelo indexador IGP-M, em 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos) por cento - (fls. 27) – passando o valor mensal atual de **R\$ 3.852,58 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 3.998,59 (três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, a ser concedido a partir de 03/05/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 42);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

59715/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.252.432-6

I. AUTORIZO, da alínea “b”, do art. 8º, do Decreto nº 4.453, de 2012, do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 199/2022 – SESP, e com base na Informação nº 716/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para aquisição de 47 (quarenta e sete) MOTOCICLETAS para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná, segundo especificações contidas no edital e anexos (fls.226/265), composto por 01 (um) lote, sendo o valor máximo para a licitação foi estimado em **R\$ 1.276.404,85 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e**

quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência (fls. 238/249) e a Minuta do Edital (fls. 226/265).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** à SEAP para diligências necessárias.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP.

59583/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.129.243-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0724/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.**, inscrita no sob o CNPJ nº 79.733.572/0001-30, visando a aquisição de material hospitalar, no valor total de **RS 13.891,50 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, com uso da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 995/2022, objeto do processo administrativo nº 18.744.852-2 da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, nos termos da Minuta do Contrato aposta às fls. 161/171.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 346/2023 – SESP

59625/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.264.240-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0650/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 10% (dez por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0783/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **JEFFERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.156/0001-57, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do 3º Comando Regional da Polícia Militar – 3º CRPM e 4º Batalhão de Polícia Militar no Município de Maringá/PR e Destacamentos, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls. 127/132, ao valor de **RS 428.224,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos)**, o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **RS 471.046,95 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e seis reais, noventa e cinco centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

59618/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.508.171-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0727/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Quinto Ter-

mo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0447/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **VITALTEC ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.836.848/0001-13, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e suporte de elevadores para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil – DPC, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **26/07/2023 até 25/07/2024**, mantendo-se o valor total mensal atual do contrato de **RS 610,00 (seiscentos e dez reais)**, perfazendo um valor anual total de **RS 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)**, nos termos da minuta de fls. 65/66;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 346/2023 – SESP

59944/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Luiz Carlos Magalhães Junior, RG: 8.420.641-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,

Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.046.316-8)

59582/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Giovanni Rafael da Cunha Silva, RG: 14.087.298-94, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.(Ref. Boletim-Geral nº 002, de 03 janeiro 23 E-Protocolo nº 19.345.474-7)
59150/2023**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Jaécio de Medeiros Mendes, RG: 16.212.115-4, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.796.879-6)

59452/2023**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Valcimar Ramos de Souza, RG: 7.501.818-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.(Ref. Boletim-Geral nº 005, de 06 janeiro 23 E-Protocolo nº 18.510.340-4)
59170/2023**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Felipe Cordeiro Giardino, RG:

10.938.299-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.761.135-9)

59602/2023**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Marcelo da Silva Abagge, RG: 10.567.319-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 20.033.858-8)

59596/2023**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Keven Kaltty de Torres, RG: 1371091-RO, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.357.719-9)

59521/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Jean Carlo Santos Kuhl, RG: 9.036.054-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 18.888.178-5)

59510/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Igor Mateus de Almeida Lima, RG: 12.551.959-8, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.494.101-3)

59585/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor João Vitor do Prado Bachmann, RG:

9.851.048-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.702.465-8)

59593/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Danieli Oliveira dos Santos, RG: 10.678.451-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. Pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.344.899-2)

59605/2023

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 481, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Retificação de Progressão.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o Art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o despacho governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão das Praças, bem como progressão dos Oficiais.

Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o registro funcional do Sd. QPMG 1-0 Helmiro Lucas Colla Neto, RG 7.977.139-2, a fim de alterar a data da concessão da Progressão por Tempo de Serviço à referência "2", face o contido no Ofício nº 834/2023, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, expedido pelo Exmo. Sr. Procurador Manoel Pedro Hey Pacheco Filho, em cumprimento de ordem judicial de decisão definitiva transitada em julgado do juizado especial da fazenda pública de Apucarana, através dos autos nº 0004336-25.2022.8.16.0044.

Decreto nº 8403, de 24/08/2021, publicado no DIOE nº 11.005, de 24/08/2021:

Onde se lê: A Partir de 24/08/2021

Leia-se: A Partir de 19/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel QOPM Sérgio Almir Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.

59842/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 506/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.501.566-3

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0276/2023-NFS/SETR (mov. 13) e a Informação nº 477/2023-AT/SETR (mov. 24), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cidade Gaúcha, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referente a um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Kevin Luan Bossa
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino
59718/2023

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO SETU nº 032/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, nomeado pelo Decreto

Estadual n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado e art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Instância de Governança Regional – IGR VALES DO IGUAÇU, por meio do Projeto Turismo na Escola que visa o estabelecimento de estratégias de execução em relação à capacitação dos professores da rede pública de ensino na região da IGR Vales do Iguaçu, representada pelo Acordo de Cooperação nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FÁBIO SKRABA, RG nº 7.067.580-2, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e a Instância de Governança Regional – IGR Vales do Iguaçu para execução do Projeto Turismo na Escola, representada pelo Acordo de Cooperação nº 001/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, LETICIA OLIVIA TONETTO ROCHA, RG nº 27.739.725, ALESSANDRA GISELLE ROSA DE PAULA XAVIER, RG nº 5064491-0 e RODRIGO SILVEIRA PIOLI, RG nº 7.340.588-2, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 001/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

MÁRCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

59711/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR nº 114/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.269.439-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 01.05.2023	REJANE CARLA FUHR BONAMIGO RG nº 5.267.477-8 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Corregedor ad hoc – Símbolo “G”, para responder pela chefia da Assessoria Operacional – ASO, da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 95/2023

60081/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 20/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6641869-3	76709088/0001-87	CLUBE LITERÁRIO DE CURITIBA
05-7206083-0	103930539-38	GABRIEL SCHIESSL DE CASTRO
05-6641471-0	124529739-20	ISMAEL BERNARDO

Curitiba, 6 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

59954/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 23/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 19890757-0	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0226/2023	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 015603449-20	ADINEY ANTONIO AZEREDO	
Protocolo: 19890757-0	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0312/2023	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 027243039-03	ROBERTO DONATO PERICO	
Protocolo: 19890757-0	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0225/2023	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 037469319-67	JONES DE SOUZA	
Protocolo: 19890757-0	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0224/2023	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 864982409-97	VERA LUCIA KLAK WETTERLEIN	

Endereços para apresentação:

- 1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
- 3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
- 5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
- 6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
- 8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
- 9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
- 11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
- 13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
- 14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
- 17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 6 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

59952/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2023

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1.117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTES.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

11.122.118 ANGELA NEIDILAYTER DREWS - 90493685-58 - 05/2023 - 2 MV PECUARIA, SILVICULTURA, VENDA DE CARVAO E PINUS LT - 90481310-90 - 04/2023 - A. A. ZOBOLI NOGUEIRA - 90974253-69 - 05/2023 - A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - 90945404-26 - 05/2023 - A.S. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90952625-60 - 05/2023 - AARAO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90869549-63 - 04/2023 - ACADEMIA CORPO MAIS LTDA - 90992856-70 - 03/2023 - ACTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA - 90664686-20 - 05/2023 - ADD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90630604-26 - 05/2023 - AG INGREDIENTES COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMEN - 90426132-71 - 05/2023 - AGROLEITE VIECELLI LTDA - 90973788-59 - 05/2023 - AGROLIMA NUTRICAÇÃO VEGETAL E ANIMAL LTDA - 90931426-72 - 05/2023 - AGROPECUARIA MARIA DO CEU LTDA - 90974759-78 - 05/2023 - AGROPECUARIA MIRAI SOLO LTDA - 90920718-52 - 05/2023 - AGROPROGRE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E AGROPE - 90972916-56 - 04/2023 - ALEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90973782-63 - 05/2023 - ALGALITHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR - 90720985-76 - 04/2023 - ALICERCE EDUCACIONAL LTDA - 90836743-07 - 05/2023 - ALINE RODRIGUES DE MOURA & CIA LTDA - 90975773-80 - 05/2023 - ALPHA E OMEGA FILTROS LTDA - 90952669-80 - 05/2023 - ALPHA METAIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90968620-21 - 04/2023 - ALTAIR CEZARIO DE ANDRADE REPRESENTAÇÃO DE MASSAS - 90974152-15 - 05/2023 - ALUPOLY LTDA - 90859497-53 - 04/2023 - APAC ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFOR - 90574571-95 - 05/2023 - APR SUL COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 90936289-07 - 05/2023 - APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE - 90953335-05 - 04/2023 - ARAUFORTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90830326-15 - 05/2023 - ARAUPEL S.A. - 90663463-55 - 05/2023 - ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - 90615242-80 - 05/2023 - ARF ALIMENTOS LTDA - 90800842-15 - 05/2023 - ARI ANDERSON PEDROSO - PADARIA - LTDA - 90829079-87 - 05/2023 - ARI N CORDEIRO RESTAURANTE - 90920497-68 - 05/2023 - ASSOCIACAO DE CATAADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ECO - 90905998-41 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIC - 90972885-15 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS CURTIDORES ARTESANAIS DE PELE DE PEIXE - 90474978-81 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA INVERNADA - 90583547-56 - 04/2023 - ATACADO DO GAS CASCAVEL LTDA - 90899648-89 - 05/2023 - ATHOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90947406-03 - 05/2023 - ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90554184-60 - 05/2023 - ATZ PNEUS LTDA - 90931356-25 - 05/2023 - AUTO PECAS CURITIBA LTDA - 90881980-23 - 04/2023 - AUTO POSTO E.D.I. LTDA - 90909175-68 - 04/2023 - AUTO POSTO FREDOLIN LTDA - 90974757-06 - 04/2023 - AVANTI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90846010-36 - 05/2023 - AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A. - 90998016-00 - 04/2023 - BABUJA E SOLER VEICULOS LTDA - 90909325-24 - 05/2023 - BARROS SERVICOS EM GERAL LTDA - 90952812-70 - 04/2023 - BIAZUSSI - SUPERMERCADOS LTDA EPP - 90676445-89 - 05/2023 - BMS PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90969366-70 - 05/2023 - BONAKEMI PISOS DE MADEIRA DO BRASIL LTDA - 90812927-09 - 03/2023 - BORDA DO CAMPO MOTORES LTDA - 90979624-53 - 05/2023 - BORRACHARIA FORMULA TRUCK LTDA ME - 90561986-17 - 05/2023 - BOX COMPACTADORES LTDA - 90967646-07 - 03/2023 - BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA - 90993838-41 - 03/2023 - BRASIL MARINGA ENERGIA SOLAR LTDA - 90858965-36 - 04/2023 - BRASIL SOCCER LOCACAO E COM DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90161302-89 - 05/2023 - BRS CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90974505-50 - 05/2023 - BUFALO BRASIL AGROINDUSTRIA LTDA - 90906633-61 - 04/2023 - BULL TRANSPORTE RAPIDO LTDA - 90773830-23 - 04/2023 - C J DE OLIVEIRA BRINK - 90809076-45 - 05/2023 - C RODRIGUES DA SILVA COMERCIO VAREJISTA - 90967653-36 - 02/2023 - C. PUCHTA SILVA - SERVICOS FUNERARIOS - 90956111-65 - 04/2023 - CALDEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS E PROMOCA - 90910694-04 - 05/2023 - CAMPUS NEGOCIOS LTDA - 90823371-96 - 04/2023 - CAMPUSMORA CONSTRUCAO LTDA - 80105768-31 - 05/2023 - CANDIOTTO E STORTI EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LT - 90938569-50 - 05/2023 - CARAMUJO BEBIDAS SAO GABRIEL LTDA - 90978313-59 - 05/2023 - CARLOS ALBERTO PROCOPIO - LTDA - 90821078-67 - 05/2023 - CARLOS EIDAN - ME - 90545680-69 - 05/2023 - CARLOS NUNES BORRACHA - 90898961-90 - 05/2023 - CARNIERI EMPREENDIMENTOS & ARQUITETURA LTDA - 90565789-59 - 04/2023 - CARVALHO TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS LTDA - 90953542-51 - 05/2023 - CASA DA GULA LTDA - 90950063-00 - 04/2023 - CASM ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90704492-20 - 05/2023 - CASS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 90961765-00 - 02/2023 - CASTRO E BARELA LTDA - ME - 90746174-22 - 05/2023 - CAZELLA & PALMA LTDA - 90802614-43 - 05/2023 - CCE CONVENIENCIA - LTDA - 90832135-98 - 05/2023 - CELARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90863800-02 - 05/2023 - CELSO DISK GAS LTDA - 90892132-12 - 05/2023 - CENI COMERCIO DE LANCHES LTDA - 90972124-54 - 03/2023 - CENTRAL GERADORA HIDRELETRICA DARIO LTDA - 90820142-65 - 05/2023 - CENTRO DE IDIOMAS CAMPO MOURAO LTDA - 90289466-75 - 05/2023 - CENTRO DE TREINAMENTO DANIEL CRUZ LTDA - 90917959-97 - 05/2023 - CERRO TORRE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - 90964962-54 - 05/2023 - CERRO TORRE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - 90969889-80 - 05/2023 - CERVEJARIA IGNORUS LTDA - 90784964-33 - 05/2023 - CFN COMPENSADOS LTDA - 90992393-09 - 05/2023 - CGH BOM RETIRO GERADORA DE ENERGIA LTDA - 90921732-64 - 05/2023 - CGN BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. - 90975777-03 - 05/2023 - CHACARA DONA MARIA AGROPECUARIA LTDA - 90970492-86 - 03/2023 - CHEVITON CAR WASH CAFE LTDA - 90970647-57 - 04/2023 - CHUDOBA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 90861785-13 - 05/2023 - CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90801300-04 - 05/2023 - CLAUDECIR BORGES LTDA - 90918035-07 - 05/2023 - CODESAFE - COOP DESENVOLV AGRICULT FAMILIAR DE HONORIO - 90997728-21 - 04/2023 - COLOMBO COPIADORA E CONFECCOES LTDA - 90738130-74 - 04/2023 - COMERCIAL IBIRAPUERA SPE LTDA - 90764879-68 - 05/2023 - COMERCIO DE MOVEIS FERALEX LTDA - 90333199-21 - 05/2023 - CONDOR METAIS SANITARIOS LTDA - 90771593-01 - 05/2023 - CONRAD E NAZARIO IMPORTACAO DE PRODUTOS DE ESTETICA E S - 90793944-80 - 05/2023 - CONSTRUTORA AUGUSTO & MALINOSKI LTDA - 90926716-12 - 05/2023 - CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - 90968342-49 - 04/2023 - CONTROL UNION WARRANTS LTDA - 90791033-46 - 05/2023 - CONTROL UNION WARRANTS LTDA - 90791095-49 - 05/2023 - CONTROL UNION WARRANTS LTDA - 90903109-57 - 05/2023 - COOPERAPROTEC COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE C - 90946347-57 - 03/2023 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO NEGRO - COOPE - 90964463-11 - 05/2023 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE GOIOXIM - 90958571-64 - 04/2023 - COOPERATIVA RITMO DE GERACAO DISTRIBUIDA - 90951388-00 - 04/2023 - CORADIN & CORADIN, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE B - 90970392-13 - 05/2023 - CORREA DAQUINO & MENDES DAQUINO LTDA - ME - 90607074-02 - 05/2023 - CROWIL DO BRASIL INDUSTRIA PET FOODS LTDA - 90861864-51 - 05/2023 - CSR BAR E LANCHONETE LTDA - 90941101-70 - 05/2023 - D G PANIFICADORA SANTA CEIA LTDA - 90973061-90 - 05/2023 - D.O.V. REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA - 90709773-00 - 05/2023 - DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90655743-62 - 04/2023 - DAEG FABRICACAO E COMERCIO DE ENGATES LTDA - 90975655-35 - 05/2023 - DAIANE CAROLINE BONAN DE QUADROS - 90905143-66 - 05/2023 - DAL BO RONCATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90935733-04 - 04/2023 - DISPAR ATACADO DE INSUMOS LTDA - 90814141-54 - 02/2023 - DOMINGOS CESAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90949135-59 - 04/2023 - E A DE MORAES PUBLICIDADES - 90956714-94 - 05/2023 - E MARTINS - RELOGIOS - 90559935-61 - 04/2023 - E&D SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90782107-26 - 05/2023 - E. S. MEWES MECANICA - 90835493-16 - 04/2023 - ECOTRUST INDUSTRIA COMERCIO DE RESIDUOS CITRICOS LTDA - 90799651-43 - 05/2023 - EDC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90954565-00 - 05/2023 - EDITORA JCSN MARKETING - LTDA - 90953918-82 - 05/2023 - EDIVAN DE OLIVEIRA - 90847264-08 - 05/2023 - EDSON CAVALLARI & CIA LTDA - 90361035-20 - 05/2023 - EDYCAR MULTIMARCAS - LTDA - 90680369-06 - 05/2023 - EMERSON JOSE CHEMIM ME - 90693684-49 - 05/2023 - EMILY FRANCO STEMPINHAKI - 90996116-58 - 05/2023 - EMP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCOES - LTD - 90781883-72 - 05/2023 - EMPORIO MOVELEIRO COMERCIO LTDA - 90974979-47 - 04/2023 - EMS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90954074-79 - 04/2023 - EMW TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90875197-30 - 04/2023 - ERONDINA F S DE OLIVEIRA - COMERCIO - 90997789-43 - 05/2023 - EU QUE FIZ PERSONALIZADOS LTDA - 90973528-92 - 05/2023 - EURISKO CAFETERIA LTDA - 90916568-73 - 03/2023 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - 90976290-10 - 04/2023 - EZEQUIEL VERDAN ME - 90609761-36 - 05/2023 - F. MARTINS & P. RODRIGUES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90752575-94 - 04/2023 - FACTO ALUMINIO COMERCIO E ASSESSORIA ESTRATEGICA LTDA - 90582932-77 - 05/2023 - FARMACIA KAZUKI LTDA - 90519153-53 - 05/2023 - FARMACIA PREV PONTA - LTDA - 90629586-58 - 03/2023 - FENIX TELECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE TELEFONIA L - 90879644-66 - 05/2023 - FERNANDA NUNES DELFINO - COMERCIO DE GAS LTDA - 90990122-74 - 03/2023 - FF - ENERGIA SUSTENTAVEL SPE LTDA - 90959987-36 - 05/2023 - FILHAS DE MARIA LTDA - 90687725-21 - 05/2023 - FLAVORLAND INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90954810-16 - 05/2023 - FRANGO NO BALDE JESUS LTDA - 90968577-02 - 05/2023 - FRUTAS COSTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90951434-71 - 05/2023 - FTS GERACAO DE ENERGIA S.A. - 90931576-02 - 03/2023 - FZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 90943323-19 - 04/2023 - G&G LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS LTDA - 90833657-70 - 05/2023 - G-MONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - 90969552-08 - 04/2023 - G. FERRARI TRATORES LTDA ME - 90837446-07 - 04/2023 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90961491-04 - 05/2023 - G20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90969607-08 - 04/2023 - G3 ELDORADO -

PARTICIPACOES SOCIARIAS LTDA - 90959815-07 - 05/2023 - GALHA PRETA FISH STORE LTDA - 90965562-57 - 05/2023 - GB AGROPECUARIA E INVESTIMENTOS S.A. - 90956893-50 - 05/2023 - GBX GESTAO ONLINE DE FROTA LTDA - 90890147-91 - 05/2023 - GIKAVI PARTICIPACOES LTDA - 90972684-09 - 05/2023 - GILMAR DE ASSIS - 90661961-08 - 05/2023 - GOLD BRANDS LICENCIAMENTOS LTDA - 90888371-31 - 05/2023 - GOLDEN PLAN TRADING INTERNATIONAL CO. LTDA - 90919314-16 - 05/2023 - GRAAL CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90892385-50 - 05/2023 - GRANNOPLUS ALIMENTOS LTDA - 90834324-78 - 05/2023 - GUARNIERI E MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 90926278-00 - 05/2023 - H LUX DO BRASIL LTDA - 90402387-67 - 04/2023 - HALUCH COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90483622-20 - 05/2023 - HC FERTILIZANTES LTDA ME - 90650365-49 - 05/2023 - HELLOALL SOLAR SPE LTDA - 90961063-08 - 05/2023 - HERBONATURAL DO BRASIL LTDA - 90278234-64 - 05/2023 - HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90339361-06 - 05/2023 - HTLX TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO - LTDA - 90945130-20 - 05/2023 - HURRICANE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP - 90734862-86 - 05/2023 - I G COSTA EXTINTORES - 90357597-24 - 04/2023 - I9 COMERCIO DE CONFECCOES E DEPARTAMENTOS LTDA - 90765529-64 - 05/2023 - ICO - INCORPORADORA, CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - 90944173-06 - 05/2023 - IGUACU EVENTOS LTDA - 90887006-91 - 03/2023 - IMPERIO DO SOL FOTOVOLTAICA LTDA - 90968564-80 - 05/2023 - INDUSTRIA DE TINTAS ANDRADE LTDA - 90936913-40 - 05/2023 - INPROCESS - REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CONTROLE E AUT - 90967020-91 - 04/2023 - INSTITUTO ATUACAO - 90751637-78 - 05/2023 - INSTITUTO AUMIGAO - RESGATE, REABILITACAO E DOACAO DE A - 90971474-58 - 04/2023 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EM - 90859818-00 - 05/2023 - INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A - 90732870-89 - 05/2023 - ITACIR ALBERTON & CIA LTDA - 90997145-46 - 05/2023 - ITIBAN REVISTARIA LTDA - 10176773-61 - 05/2023 - ITS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90863561-28 - 05/2023 - IVASKO TECH LTDA - 90905461-36 - 05/2023 - JC PACHECO CONSTRUTORA LTDA - 90939771-54 - 05/2023 - J G INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90965511-07 - 02/2023 - JVF DOS SANTOS TRANSPORTES - 90953209-42 - 05/2023 - JM BOCHNIA - ME - 90896190-06 - 05/2023 - J.MENDES ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP - 90777196-25 - 05/2023 - JAIR CARLOS DA SILVA AGROPECUARIA SA - 90620580-70 - 05/2023 - JANAINA RIBAS DIAS - 90997740-18 - 05/2023 - JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME - 90690373-37 - 04/2023 - JDL DISTRIBUIDORA DE CONSERVAS LTDA - 90647182-55 - 05/2023 - JIM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90968822-19 - 04/2023 - JK CUTELARIA E ACESSORIOS LTDA - 90893542-07 - 05/2023 - JM CAPITAL GAS LTDA - 90936254-79 - 05/2023 - JOENIR CERBARO E CIA LTDA - 90967351-86 - 02/2023 - JOSE AMARILDO MONTEIRO - 90955807-74 - 05/2023 - JOSE ROBERTO PIMENTEL & CIA LTDA - 90168208-97 - 05/2023 - JOSEFINA DE FATIMA NUNES - 90489504-07 - 02/2023 - JUAREZ DUCINI ME - 90597601-03 - 05/2023 - JULIANA ALVES & CIA LTDA - 90852308-30 - 05/2023 - JUNIOR MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 90909851-30 - 05/2023 - JUNTAS SEAL DO BRASIL LTDA - 90884902-71 - 05/2023 - K OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90487790-58 - 04/2023 - KAROLINA SELBMANN COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - 90784737-35 - 04/2023 - KEEP FITNESS CONFECCOES LTDA - 90504273-47 - 04/2023 - KOERICH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90860371-03 - 04/2023 - KOUBE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90870565-35 - 05/2023 - KR LOCACOES E SERVICOS LTDA - 90894816-59 - 05/2023 - L. C. FERARESE - REPRESENTACOES - 90958458-24 - 01/2023 - LA NUOVA PASTA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA ME - 90290922-20 - 05/2023 - LA PETIT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA ME - 90728743-20 - 05/2023 - LANCHONETE CAFE & SORVETE DO TONHO LTDA - 90971098-74 - 05/2023 - LAR DO CHURRASQUEIRO FOZ LTDA - 90970537-12 - 03/2023 - LAUDECI PINHEIRO DE OLIVEIRA - 90961089-39 - 04/2023 - LEANDRO BELI LTDA - 90942769-07 - 03/2023 - LEAO TUR LTDA - 90965431-98 - 05/2023 - LEPREVOST ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90895262-61 - 04/2023 - LESOTTO BRASIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90671242-32 - 05/2023 - LESOTTO BRASIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90884649-47 - 05/2023 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 90973823-76 - 05/2023 - LIVRARIAS FAMILIA CRISTA DE MARILIA LTDA - 90825704-94 - 04/2023 - LOGISTICA SPEED TRANSPORTES LTDA - 90969349-79 - 05/2023 - LONDRIBASE ASSESORIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPMENT - 90991519-83 - 04/2023 - LORIVAL BARBOZA DA SILVA - ALIMENTOS - 90785470-11 - 05/2023 - LUCAS E. DE OLIVEIRA LTDA - 90782392-01 - 05/2023 - LUCAS GAILO LTDA - 90622725-86 - 05/2023 - LUIZ FERNANDO GARBOZZA LTDA - 90997588-37 - 05/2023 - LUMIAR INDUSTRIAL LTDA - 90874702-00 - 05/2023 - M M BERTOLIN - COMERCIO DE MOVEIS - 90629559-85 - 05/2023 - M V B INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA - 90525957-19 - 05/2023 - M.I.S.C.COMERCIAL LTDA - 90947104-45 - 05/2023 - M.J.R. DE ALMEIDA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICO - 90620463-06 - 05/2023 - M3 VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90821055-70 - 04/2023 - MAC DISTRIBUIDORA BLU LTDA - 90821533-89 - 05/2023 - MADAROM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90208177-10 - 05/2023 - MADCWB COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90820924-95 - 05/2023 - MAGAZINE LUIZA S/A - 90859073-25 - 04/2023 - MARCELO RODRIGO VERDEIRO RAMOS LTDA - 90960099-57 - 05/2023 - MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO - ME - 90637511-78 - 05/2023 - MARCOS ROGERIO DOS SANTOS - 90972855-08 - 05/2023 - MARGARETE SILVA MARQUES - 90878235-60 - 04/2023 - MARILDA DE FATIMA CORDEIRO - 90850014-82 - 03/2023 - MARTINS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90545059-03 - 05/2023 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90916528-86 - 05/2023 - MC MONTREAL MOTORES LTDA ME - 90414373-13 - 05/2023 - MEASSI LTDA - 90998322-39 - 05/2023 - MEGA INFOH INFORMATICA LTDA - 90438319-81 - 05/2023 - MEGA.COM - COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90793017-33 - 09/2022 - MEGAFORMATO COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90714182-91 - 09/2022 - MERCADO FREITAS LTDA - 90302195-00 - 05/2023 - METALURGICA CECATTO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90319964-46 - 04/2023 - MGCN PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 90842777-78 - 04/2023 - MIC BRASIL EDITORA E COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTD - 90866427-24 - 05/2023 - MNTECH PARTICIPACOES LTDA - 90999475-67 - 04/2023 - MONKEY LOUNGE BAR LTDA - 90866032-84 - 04/2023 - MONOLUX SOLAR SPE LTDA - 90960865-10 - 05/2023 - MP COMERCIO LTDA - 90973091-05 - 04/2023 - MP TECNOLOGIA LTDA - 90971175-40 - 04/2023 - MR VAREJO LTDA - 90702871-26 - 05/2023 - MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90907432-90 - 04/2023 - MV TECHNOLOGIES LTDA - 90909385-65 - 08/2022 - NESTOR DA SILVA - METALURGICA - 90540421-05 - 05/2023 - NIQUELLE OTICAS, JOIAS E RELOGIOS LTDA - 90968480-37 - 04/2023 - NOGUEIRA COMERCIO VAREJISTA ADMINISTRACAO E EMPREENDIME - 90962469-08 - 01/2023 - NOVA DO BRASIL LTDA - 90995404-59 - 04/2023 - NOVA FIBRA TELECOM S.A - 90788662-06 - 04/2023 - NUANSA PRIMA DO BRASIL COMERCIO LTDA - 90623673-74 - 05/2023 - O SORVETEIRO LTDA - 90952032-02 - 05/2023 - OLEOPAR COMERCIO DE OLEOS LTDA - 90965111-56 - 05/2023 - OLOFSORS LTDA - 90941889-51 - 05/2023 - OM RUBBER TRADING LTDA - 90922039-45 - 04/2023 - ORKI - INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90118422-48 - 05/2023 - OSVALDO ALVES DE JESUS - 90975716-91 - 04/2023 - P H DE OLIVEIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - 90916716-78 - 05/2023 - P J GUSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90896677-52 - 05/2023 - PAN TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - 10182849-24 - 05/2023 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO FRANCISCO LTDA - 90972792-81 - 05/2023 - PATRICIA ZERAIK ABDALLA - 90800442-64 - 04/2023 - PEDRALLI PARTICIPACOES LTDA - 90927617-94 - 05/2023 - PEDRAS LAZAROTTO LTDA - 90941888-70 - 03/2023 - PEDRO PELANDA TRANSPORTES LTDA - 90948704-85 - 05/2023 - PEPISCO DO BRASIL LTDA - 909794193-00 - 05/2023 - PERFIL EM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90532862-05 - 05/2023 - PHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPessoal LTDA - 90901927-33 - 02/2023 - PIONNER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90366031-75 - 05/2023 - POLEGAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91000449-24 - 05/2023 - PORTOMODAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90968516-82 - 05/2023 - POSTO DE GASOLINA DOIS IRMAOS STRAUB LTDA - 13800007-99 - 05/2023 - POSTO DE MOLAS AVENIDA LTDA - 90438514-00 - 02/2023 - POSTO METROPOLE CACHOEIRA LTDA - 90993382-00 - 05/2023 - POTENCIA MEDICOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90959676-95 - 05/2023 - PPL 2 LTDA - 90783249-00 - 05/2023 - PRACHED S TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90997875-00 - 05/2023 - PRIMAVERA CAMP LTDA - 90974530-60 - 05/2023 - PRO BUILDER NUTRITION HAMBURGUERIA LTDA - 90966657-06 - 05/2023 - PROTUM DYNAMICS LTDA - 90974510-17 - 05/2023 - QUALITY PRODUCAO E MIDIA DIGITAL LTDA - 90973341-34 - 04/2023 - QUARTIER LATIN LIMITADA - 90963238-21 - 05/2023 - R ALASADI LTDA - 90969160-59 - 05/2023 - R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - 90968714-46 - 05/2023 - R.F. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 09910800-23 - 04/2023 - R. SANTOS TURISMO LTDA - 90944835-20 - 05/2023 - R. TOMIATO & CIA LTDA - 90959866-49 - 05/2023 - R.R. ENGENHARIA LTDA - 90775293-38 - 04/2023 - R.C COMERCIO E EVENTOS LTDA - 90846634-90 - 05/2023 - R5 VEICULOS LTDA - 90967719-05 - 05/2023 - RA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90857169-02 - 05/2023 - RAIZEN CENTRO-SUL S.A - 90334765-12 - 04/2023 - RAM ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA - 90900038-68 - 05/2023 - RCL EMPREENDIMENTOS LTDA - 90774044-70 - 05/2023 - RD TURISMO LTDA - 90817685-50 - 04/2023 - RENATO DA SILVA GUIMARAES - ME - 90536890-75 - 05/2023 - RESTAURANTE BOCCA GRILL LTDA ME - 90601854-30 - 03/2023 - RESTAURANTE FORNO A LENHA LTDA - 90639655-69 - 04/2023 - RESTAURANTE TEMPERO MINEIRO LTDA - 90974794-50 - 05/2023 - RFM TRANSPORTES LTDA - 90896555-84 - 05/2023 - RFNSA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA - 90269909-01 - 05/2023 - RICARDO FERREIRA DE CAMARGO - 90902192-83 - 05/2023 - ROBERTO BELUSSO ENGENHARIA E CONSTRUCAO - 90889731-59 - 05/2023 - ROBERTO CARLOS LIMA LTDA - 90933040-87 - 05/2023 - ROLIM COELHO COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - 90734096-13 - 05/2023 - RONALDO DA SILVA - TRANSPORTES LTDA - 90974703-13 - 05/2023 - ROTA 092 DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90954004-66 - 05/2023 - ROYAL PARANA - COMERCIO, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES - 90973924-10 - 05/2023 - RVG TRANSPORTES LTDA - 90889269-08 - 05/2023 - RW TRANSPORTADORA LTDA - 90973393-65 - 04/2023 - RZEZNIK TRANSPORTES LTDA - 90975771-18 - 05/2023 - S G SANTANA - PIZZARIA - 90724190-46 - 05/2023 - S.S. DE BARROS ESPORTES - 90901861-72 - 05/2023 - S.W. NALEVAIKO BOARO - TRANSPORTES - 90935278-92 - 05/2023 - SARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90273104-08 - 05/2023 - SCM PARTICIPACOES S.A - 90994908-42 - 05/2023 - SEREPTA COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA - 90913959-72 - 05/2023 - SEUBONE INDUSTRIA DE BONES PERSONALIZADOS LTDA - 09910718-90 - 03/2023 - SEVENUP NEGOCIOS E INTERMEDIACAO LTDA - 90964293-01 - 02/2023 - SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA - 90969684-40 - 05/2023 - SIL-VAN TRANSPORTES LTDA - 90529510-19 - 05/2023 - SILVA COMERCIO DE GAS LTDA - 90971059-68 - 05/2023 - SJA TECH ANALITICA LTDA - 90932569-29 - 04/2023 - SOL VEICULOS LTDA - 90324897-18 - 05/2023 - SOLAR BUSINESS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - LTDA - 90975732-01 - 05/2023 - SOLOGEO FUNDACOES ESPECIAIS LTDA - 90948757-97 - 05/2023 - SONORA FEIRA E EVENTOS LTDA - 90849446-69 - 05/2023 - SQUADRA CONSULTORIA LTDA - 90972357-48 - 03/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90976151-41 - 05/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90965525-02 - 05/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90966964-23 - 05/2023 - SUL TEXTIL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90850708-83 - 05/2023 - SULBRAZIL INDUSTRIA METAL MECANICA & MANUTENCAO INDUSTR - 90857861-96 - 05/2023 - SUL TELAS COM DE TELAS AGROIND E ESPORT SOCIEDADE LIMITA - 90165695-90 - 05/2023 - SUPERCIPA SUPERMERCADOS LTDA - 90649380-26 - 04/2023 - SUPERCIPA SUPERMERCADOS LTDA - 90835128-20 - 04/2023 - SUPERMERCADO JACOMAR LTDA - 90974198-06 - 05/2023 - SUPERNETWORK TELECOM LTDA - 90974246-30 - 05/2023 - SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA - 90432742-50 - 05/2023 - TECNO IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 90509235-90 - 04/2023 - TELAFELTROS

PAPEIS LTDA - 90960476-11 - 04/2023 - THIAGO DE S. DOS S. CASTRO LTDA - 90933911-17 - 05/2023 - THOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90896997-94 - 05/2023 - TIAGO FERREIRA GOMES PRODUTOS E ALIMENTOS SORVETERIA - 90967780-71 - 05/2023 - TL RIBEIRO TRANSPORTES - 90907258-12 - 05/2023 - TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO - 90973354-59 - 05/2023 - TR KURYLUK CARVOARIA LTDA - 90945346-12 - 03/2023 - TRANSPORTADORA LABUTA LTDA - 90807848-96 - 04/2023 - TRANSPORTADORA SOARES & SOUZA LTDA ME - 90603581-22 - 05/2023 - TRANSPORTES E MECANICA PIVETTA LTDA - 90948029-94 - 05/2023 - TRANSPORTES TONIATO LTDA - 90687068-12 - 04/2023 - TRES.G LTDA - 90934785-81 - 05/2023 - TULIO & CIA LTDA - 90187302-08 - 04/2023 - TUTI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90905226-28 - 05/2023 - TW - SERVICOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA - 90886719-00 - 05/2023 - TW SORVETES LTDA - 90975117-96 - 04/2023 - ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - 09908017-54 - 02/2022 - UNINTER INFORMATICA S/A - 90796527-90 - 05/2023 - UNISOLO FERTILIZANTES LTDA - 90803225-07 - 05/2023 - UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA - 90539038-40 - 05/2023 - USECORP LTDA - 90975435-66 - 05/2023 - V L VIANA LAVRATTI LTDA - 90825751-00 - 05/2023 - VCARVALHO EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - 90663056-75 - 05/2023 - VEICULOS FX LTDA - 90971596-26 - 05/2023 - VERA LUCIA OWVERBECK GRASEL - 90937895-87 - 05/2023 - VIA S.A. - 41006079-51 - 05/2023 - VIA S.A. - 90104261-60 - 05/2023 - VIA S.A. - 90217695-06 - 05/2023 - VIA S.A. - 90217870-83 - 05/2023 - VIDROMAX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90671725-55 - 05/2023 - VIEIRA VEICULOS LTDA - 90963714-78 - 05/2023 - VILMAR PASQUALI & CIA LTDA - 74200206-30 - 05/2023 - VITRINE COM IMP E EXP DE FERRAGENS E EQUIP DE SEG LTDA - 90644750-93 - 05/2023 - VOLTEG EQUIPAMENTOS LTDA - 90971657-82 - 05/2023 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90919540-33 - 05/2023 - WB CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90916142-83 - 04/2023 - WELLNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90992813-30 - 04/2023 - WHS CONFECÇÕES LTDA - 90977379-21 - 05/2023 - WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LT - 90894414-36 - 05/2023 - WILSON ROBERTO TERCENIO ME - 90969948-74 - 05/2023 - XU BAIYAO LTDA - 90968965-11 - 05/2023 - ZD ALIMENTOS S.A - 90771386-57 - 04/2023.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

ADEREME COMERCIO - LTDA - 90784237-11 - 05/2023 - AGRICOLA ALVORADA S.A. - 90969617-80 - 06/2023 - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS OLDONI LTDA - 90734385-59 - 05/2023 - ELENOIR SEBEM - 90922091-29 - 06/2023 - GARANTE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENT - 90943978-79 - 06/2023 - GARANTE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENT - 90956735-19 - 06/2023 - JP PEREIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90893616-70 - 05/2023 - JTEKT BRASIL LTDA - 90168851-66 - 06/2023 - MEDLESS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90922191-91 - 06/2023 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA - 90823221-64 - 06/2023 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90572772-94 - 06/2023.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

22.716.233 ROGERIO FERNANDES JULIO - 90710317-02 - 06/2023 - A MORS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90962623-42 - 06/2023 - A MORS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90964259-00 - 06/2023 - A P GOTARDO SERENA COMERCIO DE DECORACAO EIRELI - ME - 90744751-05 - 06/2023 - A W J TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME - 90779862-32 - 06/2023 - ABS ACESSORIOS E CONFECÇÕES LTDA - 90953823-87 - 06/2023 - AC DE CARVALHO LTDA - 90749247-83 - 06/2023 - ADAO BORILLE - 90655809-23 - 05/2023 - ADQI TRANSPORTES LTDA - 90992177-55 - 06/2023 - AED ACESSORIOS E MONTAGEM LTDA ME - 90707335-17 - 06/2023 - AFONSO FRANCA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - 90823402-27 - 06/2023 - AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A - 91004840-61 - 06/2023 - AGROPECUARIA AGROVALLE - LTDA - 90783051-90 - 06/2023 - AGROPECUARIA VISTA DOURADA LTDA - 90984441-03 - 06/2023 - ALEXANDRE JOSE DE SOUZA FRANCISCO - 90698507-12 - 06/2023 - ALEXANDRE MOURA - ME - 90663660-38 - 06/2023 - ALIANCA SAN CRISTOBAL LOGISTICA LTDA - ME - 90637618-07 - 06/2023 - ANDERSON DUTRA MOURA - ME - 90763545-77 - 05/2023 - ANDREIA APARECIDA MINZON GAZETTA - 90624949-96 - 06/2023 - ANNETE MENARINE ORMENEZE - 90714101-26 - 06/2023 - AP AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - 90997927-76 - 06/2023 - APARECIDO TAMEIRAO CONFECÇÕES - 90971902-05 - 06/2023 - APB CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - 90993237-84 - 06/2023 - ARAUJO & OLIVEIRA PRESENTES LTDA - 90809691-60 - 06/2023 - ARMIZE COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE - 09910968-84 - 06/2023 - ASHFORD COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90963108-43 - 06/2023 - ATENA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 91001343-20 - 06/2023 - AUTO POSTO FORMULA FOZ LTDA - 91001583-42 - 06/2023 - B C TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA - 90503282-84 - 06/2023 - BBA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90845154-66 - 06/2023 - BELLA BRUNS MODAS LTDA - 90893574-86 - 06/2023 - BELLA CASA EMPREENDIMENTOS LTDA - 90980531-71 - 06/2023 - BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90966547-71 - 06/2023 - BRENER MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME - 90430439-59 - 06/2023 - BROTHERS BIKE COMERCIO LTDA - 90910872-16 - 06/2023 - BUTCHER COMERCIO DE CARNES LTDA - 90923100-08 - 06/2023 - BUTCHER COMERCIO DE CARNES LTDA - 90749005-07 - 06/2023 - CAMIFRA MADEIRAS AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - 31100123-05 - 06/2023 - CANDIDO RIBEIRO DO VALE NETO COMERCIO DE BEBIDAS E TRAN - 90765558-07 - 06/2023 - CAPITUA EMPREENDIMENTOS LTDA - 90971437-03 - 06/2023 - CARINA F ZAMPIERI EXPORTADORA - 90391369-00 - 06/2023 - CASA DAS MASSAS DCARLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90321688-30 - 06/2023 - CEDEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90951954-39 - 06/2023 - CELIO C DA SILVA LACHONETE - 90455479-03 - 05/2023 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90971194-03 - 06/2023 - CERAMICA ELIZABETH SUL LTDA - 09903292-81 - 06/2023 - CGH CORRENTE DE OURO ENERGETICA SPE LTDA - 90996144-01 - 06/2023 - COMERCIAL FUTURE IMPORT E EXPORT LTDA - 90970479-09 - 06/2023 - COMERCIO DE BEBIDAS EDUARDO BOAVENTURA LTDA - 90983607-75 - 06/2023 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA - 90612990-65 - 06/2023 - COMERCIO DE HORTALICAS ACFMV LTDA - 90986598-00 - 06/2023 - COMERCIO DE HORTALICAS AMSVV LTDA - 90987797-09 - 06/2023 - COMERCIO DE HORTALICAS ERV LTDA - 90988215-00 - 06/2023 - COMERCIO DE HORTALICAS IVAMAR LTDA - 90986070-96 - 06/2023 - COMERCIO DE HORTALICAS JIL LTDA - 90986906-43 - 06/2023 - CONSTRUTORA GIROLETO LTDA - 90989592-36 - 06/2023 - CONVENIENCIA KAKOGAWA LTDA - 91001380-74 - 06/2023 - COOPERATIVA DE TRABALHO DO PARANA - COOEN - 90970965-27 - 06/2023 - COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OEST - 90848599-80 - 06/2023 - COSMION INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS S.A. - 91004359-58 - 06/2023 - CRUZEIRO DO SUL EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90841686-42 - 06/2023 - D C ESGLO - CONFECÇÕES - 90462462-49 - 06/2023 - D M COMERCIO DE GAS LTDA - 90934003-96 - 06/2023 - D M DA SILVA - 90914350-01 - 06/2023 - DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 91004856-29 - 06/2023 - DISTRIBUIDORA ORIGINAL GAS LTDA - 90898478-15 - 06/2023 - DNA COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA I - 90815309-01 - 06/2023 - E NAVARRO MERCADO LTDA ME - 65300075-86 - 06/2023 - E.M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90863478-03 - 06/2023 - ECOCAO MATEUS LEME ESPACO PET LTDA - 90992543-67 - 06/2023 - EDSON CARLO MENTA FILHO & CIA LTDA - 90232289-28 - 06/2023 - EDSON MARTINS SORVETES - 90873182-46 - 06/2023 - EDWALDO SOARES CUNHA - 90305954-05 - 06/2023 - ELCIO PEREIRA - 90406489-06 - 05/2023 - ELETROAR ATALAIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90897106-07 - 06/2023 - ELIAS GABRIEL POIOL - 90398871-15 - 05/2023 - ELIETE DINIZ DA SILVA MERLOS - 90901490-56 - 06/2023 - ELIZABETH MASSIAS - ROUPAS E ACESSORIOS - ME - 90694694-74 - 06/2023 - ELZA KALAMAR THIBES - 90768612-40 - 06/2023 - EMILIA BERTOLA - 90146528-22 - 06/2023 - FABIO HENRIQUE LEINFELDER MORETO ME - 90639607-61 - 05/2023 - FABIO HENRIQUE LEINFELDER MORETO ME - 90769645-61 - 05/2023 - FABIO V.B MORAIS - 90845917-23 - 06/2023 - FARMACIA DELAMURA & POZZEBON LTDA - ME - 90339559-17 - 06/2023 - FAZENDA CAMPOS GERAIS LTDA - 90979017-48 - 06/2023 - FINTEL SOLUCOES DE TECNOLOGIA PARA DADOS LTDA - 90922394-60 - 06/2023 - FPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90617464-28 - 06/2023 - FRANCIELE LUBAVE TAGLIAIELLA RESTAURANTE - 90893532-27 - 06/2023 - FUNILARIA CURITIBA LTDA - 10135274-97 - 06/2023 - G A M FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91005326-43 - 06/2023 - GARANTE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENT - 90805926-36 - 06/2023 - GAS CAMPO LARGO-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LIQUEFEITO - 10802685-52 - 06/2023 - GENIR JOAO NICHETTI - MADEIRAS - 90510020-30 - 06/2023 - GERALDA ROSELI SOARES - 90547704-88 - 06/2023 - GLKHOME COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 90802245-99 - 06/2023 - GONCALEZ FARMACIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90995749-49 - 06/2023 - GRAFICO Z COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - 90924633-43 - 06/2023 - GRAZIELE DARIO CHIOQUETA LTDA - 91003787-09 - 06/2023 - GRUPO FAUSTINO - COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90882651-54 - 06/2023 - GS LUBRIFICANTES LTDA - 90783316-04 - 06/2023 - HARBOR INSTITUICAO DE ENSINO LTDA - ME - 90704068-26 - 06/2023 - HOTEL FAZENDA CAMPOS DO PURUNA LTDA - 90979117-00 - 05/2023 - HOTEL TRES LAGOAS LTDA - 91007083-50 - 06/2023 - IT SANTOS DA COSTA - EIRELI - 90875288-01 - 06/2023 - IDE GUASTALI LTDA - 90920805-09 - 06/2023 - IGUFOZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91002210-52 - 06/2023 - INDUSTRIAS REUNIDAS REIS LTDA - 90967928-13 - 06/2023 - ISMAEL VICENTE DE CAMARGO - 70201257-00 - 06/2023 - IVANOR NEURI KAIBERS - 90330980-62 - 06/2023 - J DE ABREU GONCALVES ALVES - 90958390-00 - 06/2023 - J FISCHER TRANSPORTES LTDA ME - 90169422-24 - 06/2023 - J M DA CRUZ E CIA LTDA - 90449986-26 - 06/2023 - J N LUCATTO & CIA LTDA - 90486540-00 - 06/2023 - J P PAGOTTI TRANSPORTES LTDA - 90683206-20 - 06/2023 - J S FARMACIA LTDA - 90597721-01 - 06/2023 - J. BUENO & VASCONCELOS LTDA ME - 90660449-36 - 06/2023 - J.C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 90688657-08 - 06/2023 - J.V. SILVA DO ROSARIO & CIA LTDA - 90972407-41 - 06/2023 - J.I.M. PARTICIPACOES LTDA - 90874657-02 - 06/2023 - JATOBA AGRONEGOCIO LTDA - 91004969-06 - 06/2023 - JC

BRUM LTDA - 90970913-04 - 05/2023 - JEAN P BOVOLENTA - LTDA - 90677501-84 - 06/2023 - JEFERSON CARLOS DA SILVA E CIA LTDA - 90271121-00 - 06/2023 - JENEFFER COSTA FERNANDES - 90833038-21 - 06/2023 - JESSICA MARIA SONDA - 90486702-00 - 06/2023 - JOAO CARLOS CZARNESCKI - 90354909-20 - 06/2023 - JOAO HENRIQUE GOLFO - 90892892-00 - 06/2023 - JOSE ANTONIO BRUM JUNIOR - 90994781-25 - 06/2023 - JOSE CARLOS TUREK - ALIMENTOS ME - 90582968-88 - 06/2023 - JOSE RAIMUNDO CAVALCANTE - 90903829-40 - 06/2023 - KASKATA GASTRONOMIA LTDA EPP - 90351644-53 - 06/2023 - KASKATA GASTRONOMIA LTDA EPP - 90659865-55 - 06/2023 - KHATER AGROPECUARIA LTDA - 91005245-43 - 06/2023 - KURITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90976154-94 - 06/2023 - L C MANN CONSTRUTOR - 90922852-24 - 06/2023 - L. BOSCO & CIA LTDA - 90562265-05 - 06/2023 - L. PACHECO TRANSPORTADORA - 90953659-62 - 06/2023 - L2T2 INCORPORACOES LTDA - 90795253-30 - 06/2023 - L3 AGROPECUARIA LTDA - 90909557-37 - 05/2023 - LANCONETE KAFRAA LTDA - 90113748-05 - 06/2023 - LEILA PEREIRA DE GODOIME - 90635369-51 - 06/2023 - LFT ENGENHARIA CIVIL LTDA - 90976513-77 - 06/2023 - LHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90569686-68 - 06/2023 - LOBO & SLUSARCZUK LTDA-ME - 90575795-41 - 06/2023 - LOBO & SLUSARCZUK LTDA-ME - 90612642-70 - 06/2023 - LOGBRASIL TRANSPORTES PESADOS LTDA - 90965297-99 - 06/2023 - LOGCONDOR OPERADOR LOGISTICO LTDA - 90901472-74 - 06/2023 - LUIZ CARLOS WALTER DE FARIAS - PUBLICIDADES - 91004950-04 - 06/2023 - LUZ HOTEL LTDA - 42200134-43 - 06/2023 - LUZ MARINA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90993579-21 - 05/2023 - M M DA SILVA & MUNIZ LTDA - 90933611-29 - 06/2023 - M R MEN BIJUTERIAS - 91003102-33 - 06/2023 - M. A. DE FARIA - INFORMATICA - 90794415-86 - 06/2023 - M. BARCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS - 90398501-14 - 06/2023 - M. MONTEIRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - 90419830-75 - 06/2023 - MACENA & SIQUEIRA LTDA - 90809615-00 - 06/2023 - MADEMAR TRANSPORTES LTDA - EPP - 90265325-20 - 06/2023 - MANTOVANI ADM E TREINAMENTO LTDA - 90958114-15 - 06/2023 - MARCELO ROMANELLI ENGENHARIA - 90782686-43 - 06/2023 - MARCIA LUCIA LOURENCON FELIX - 90778802-48 - 06/2023 - MARCOS TOSCAN - 90940826-14 - 06/2023 - MARIA ANGELA CARVALHO - 90555277-57 - 06/2023 - MARIA ANGELA FRACAROLI VENTURINI - 50101522-93 - 06/2023 - MARIA AUGUSTA COMERCIO DE FLORES LTDA - 90377399-50 - 06/2023 - MARIA EDUARDA ANDRADE LTDA - 91002746-87 - 06/2023 - MARIA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS - 90833459-07 - 06/2023 - MARIO CONSTANCIO CONVENIENCIA ME - 90667922-15 - 06/2023 - MARQUEZ LTDA - 90928218-78 - 06/2023 - MATTES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90963620-53 - 06/2023 - MERCADO PAGUE MENOS COMPRE MAIS LTDA - 90966653-82 - 06/2023 - MINERADORA SANTA ELIZA LTDA - 91002651-81 - 06/2023 - MOLDELAR ACABAMENTOS EM CONCRETO LTDA - 90922690-24 - 06/2023 - MONSTER PIZZA FOOD TRUCK LTDA - 90732322-68 - 06/2023 - MUNIZ AUTO CENTER II LTDA - 90933637-68 - 06/2023 - MUNIZ COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA - 90893850-05 - 06/2023 - MURILO YANO LOPES CONFECÇÕES - ME - 90760505-19 - 06/2023 - NATUS BRAZIL - 90755925-47 - 06/2023 - NEOSTORE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR S/A - 90923734-33 - 06/2023 - NET STORAGE SOLUCOES EM TI LTDA - 91004123-11 - 06/2023 - NEUSA SZREIDER MAICHAKI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - 90744862-20 - 06/2023 - NEW LIFE SERVICOS LTDA - 90832058-11 - 06/2023 - NOROESTE AGRONEGOCIO LTDA - 91002846-40 - 06/2023 - NOVELI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90814318-30 - 06/2023 - NTI SOLUCOES E SERVICOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORM - 90736522-08 - 06/2023 - NTJ TEC CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - 90929539-44 - 06/2023 - P A DE SOUZA BRINQUEDOS - 90666172-19 - 06/2023 - PINNOW UTILIDADES LTDA - 90970529-02 - 06/2023 - PLANTAFERTIL COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90751142-11 - 06/2023 - PLATAFORMA - PRESTADORA DE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 90377113-54 - 06/2023 - PR NETHOST - SOLUCOES EM INTERNET LTDA - 90479794-44 - 06/2023 - PROENCA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90980098-65 - 06/2023 - PROPEBRAS PRODUTOS PECUARIOS LTDA - 90322205-10 - 06/2023 - R DE OLIVEIRA GONCALVES FONTE AGRICOLA - 91001939-20 - 06/2023 - R. DE SOUZA PANIFICADORA LTDA - 90816164-58 - 06/2023 - RAFAEL A. A. MERTENS LTDA - 90957319-00 - 06/2023 - RAMOS E FILHOS AGROPECUARIA LTDA - 90974901-87 - 06/2023 - RAPIDEX GAS LTDA - 90335634-07 - 06/2023 - RESTAURANTE GUGA LTDA - 90526580-60 - 06/2023 - RESTAURANTE OUTUBRO LTDA - 90785726-36 - 06/2023 - RICARDO FERREIRA DE CAMARGO - 90825974-22 - 06/2023 - RIGOTHERM IMPORTACAO E DIST DE PRODUTOS SANITARIOS LTDA - 90453162-60 - 06/2023 - RIVIERA - TECNOLOGIAS PARA VIDA LTDA - 90993049-92 - 06/2023 - RODRIGUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90944553-13 - 06/2023 - ROSANBACK SUPERMERCADO LTDA - 91003253-46 - 06/2023 - RTE LOG COMERCIAL LTDA - 90843245-20 - 06/2023 - S D OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90492728-79 - 06/2023 - S. V. C. FERRAGENS LTDA - 90403397-92 - 06/2023 - SCHEFER LTDA - 90926398-08 - 06/2023 - SCHELESKI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - 91000864-14 - 06/2023 - SETENTRIONAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90937536-39 - 06/2023 - SHOPMAN COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA - 09911286-70 - 06/2023 - SIDINEIA LOPES DE SOUZA GRASSELLI - 90612665-66 - 06/2023 - SILMARA MARTINS FACCA O - 90568112-54 - 06/2023 - SILVANI BENTO DA SILVA Pousada KIDS CANAA - 90823674-27 - 06/2023 - SIMONE FELICE FERRER ALVES - 90741116-85 - 06/2023 - SNB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91002133-86 - 06/2023 - SORELLE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90863193-54 - 06/2023 - ST COMERCIAL MOVEIS LTDA - 90945416-60 - 06/2023 - STOP DA GULA COMERCIO ALIMENTISTICOS LTDA - 90901113-26 - 06/2023 - SUPERMERCADO CALIFORNIA LTDA - 90958165-65 - 06/2023 - T CAMARGO SORVETES LTDA - 90767135-69 - 05/2023 - T R DISTRIBUIDORA LTDA - 90921414-94 - 06/2023 - TELEFONICA BRASIL S.A. - 90629601-21 - 06/2023 - TELEFONICA BRASIL S.A. - 90629903-81 - 06/2023 - TRADE COMEX COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90839888-24 - 06/2023 - TRANSPORTES LAGUNA LTDA - 90961638-75 - 06/2023 - TRM COMERCIO LTDA - 90921394-06 - 06/2023 - UNI PEIXES - DISTRIBUIDORA DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA - 90375843-01 - 06/2023 - V DE S CASTANHO METALURGICA - 90904369-77 - 06/2023 - VALDAR MOVEIS LTDA - 91005891-65 - 06/2023 - VALDAR MOVEIS LTDA - 91005892-46 - 06/2023 - VALDAR MOVEIS LTDA - 91005894-08 - 06/2023 - VIACAO COSTA CASTRO LTDA - 91005857-63 - 06/2023 - VIENA IMOVEIS LTDA - 90984672-27 - 06/2023 - VIENA IMOVEIS LTDA - 90984715-00 - 06/2023 - VIENA IMOVEIS LTDA - 90984716-82 - 06/2023 - VILLAR E CRUZ LTDA - 90628190-20 - 06/2023 - VILLAR VANS - COMERCIO DE VANS E UTILITARIOS LTDA - 90963907-74 - 06/2023 - VMG INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA - 90985644-27 - 06/2023 - WAGNER NIZIO PADILHA ELETRICA - 90839426-70 - 06/2023 - WE ENGENHARIA LTDA - 90879882-17 - 06/2023 - WILSA CARLA IMOVEIS LTDA - 91004603-91 - 06/2023 - WILSA CARLA IMOVEIS LTDA - 91005123-75 - 06/2023 - WR DISTRIBUIDORA LTDA - 90976594-32 - 06/2023 - YARABRAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90529097-56 - 06/2023 - YDD AUTO POSTO LTDA - EPP - 90750230-97 - 06/2023 - YOGHA GESTAO E HOSPITALIDADE LTDA - 90949238-64 - 06/2023 - ZUP BUSINESS LTDA - 90872059-80 - 06/2023.

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

IONE PARTICIPACOES S/A - 90941820-82 - 05/2023 - 3JR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90955364-49 - 05/2023 - 4.8.5 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90978351-84 - 05/2023 - 46.682.038 SUZANNE LAIS SANTANA MIRANDA - 90987405-00 - 05/2023 - 49.004.998 LEONARDO CARDOSO PIRES - 90980518-02 - 05/2023 - 49.081.774 JESSICA MARANHÃO ROSA - 90984623-49 - 05/2023 - A B T SERVICOS DE OBRAS LTDA - 90978272-46 - 05/2023 - A CANTINA BRASIL LTDA - 90747884-05 - 05/2023 - A CANTINA BRASIL LTDA - 90970103-12 - 05/2023 - A M MEGER & CIA LTDA - ME - 90741275-06 - 05/2023 - A P I SANTOS DA ROCHA LTDA - 90792066-68 - 05/2023 - A P VEICULOS FOZ LTDA - 90774095-10 - 05/2023 - A PODEROSA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO L - 90873283-90 - 05/2023 - A R L AGRICOLA LTDA - 90979109-09 - 05/2023 - A V BORGES & CIA LTDA EPP - 13701675-39 - 05/2023 - A. A. RIBEIRO DE ASSIS - INFORMATICA - ME - 90769441-02 - 05/2023 - A. L. CAMPITELLI - PRODUTOS NATURAIS - 90630190-35 - 05/2023 - A. L. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90867363-89 - 05/2023 - A. S. GONCALVES & CIA LTDA - 90977835-24 - 05/2023 - A.G.S - CONSULTORIA, PARTICIPACAO E INCORPORACAO LTDA - 90977459-40 - 05/2023 - A.O.D COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90978288-03 - 05/2023 - A.QUADRADO LTDA - 90966800-04 - 05/2023 - A.S GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - 90979649-01 - 05/2023 - A.U. CENTER - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE - 90844081-12 - 05/2023 - ABC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90978464-61 - 05/2023 - ABENCOADO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 90825553-47 - 05/2023 - ABRAO SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - 90979561-35 - 05/2023 - AC WOODS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90622774-64 - 05/2023 - ACADEMIA POWER SHAPE LTDA - 90977415-20 - 05/2023 - ACADEMIA POWER SPORTS LTDA - 90976850-00 - 05/2023 - ACADEMIA QUALIDADE CORPORAL LTDA - 90562472-51 - 05/2023 - ACUMULADORES MOURA S/A - 09906443-90 - 05/2023 - ADEMIR DOS SANTOS FERREIRA ZAKA AUTO ELETRICA - 90935875-26 - 05/2023 - ADENARAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90977010-64 - 05/2023 - ADENILSON FARIAS CLAUDINO - MATERIAL ELETRICO - 90942499-26 - 05/2023 - ADILLE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90702072-03 - 05/2023 - ADLER MOTORS LTDA - 90958254-75 - 05/2023 - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS DAVID LTDA - 90921754-70 - 05/2023 - ADRIANO PAIOLA - ME - 90679434-97 - 05/2023 - AER COMERCIO DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA - 90979924-41 - 05/2023 - AEW ESTRUTURAS - IND., COM., IMP., EXP., LTDA - 90970760-97 - 05/2023 - AF FUNDACOES E CONTENCOES LTDA - 90998589-71 - 04/2023 - AGILE TRADING LTDA - 90971714-05 - 05/2023 - AGRICOLA EXPORTACAO CAMARGO LTDA - 90977124-22 - 05/2023 - AGRICOLA LANDGRAF LTDA - 90979254-18 - 05/2023 - AGRICOLA PERETTI COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA - 90978431-01 - 05/2023 - AGRO ALPHA LTDA - 90977985-56 - 05/2023 - AGRO INDUSTRIAL VILA PLANALTO LTDA - 90977510-88 - 05/2023 - AGRO SAO JOSE LTDA - 90977141-23 - 05/2023 - AGRO SCHMITZ HOLDING LTDA - 90967403-41 - 05/2023 - AGRO SCHMITZ HOLDING LTDA - 90906265-98 - 05/2023 - AGRO V FERTILIZANTES E TRANSPORTES LTDA - 90977227-38 - 05/2023 - AGROBRASIL CATUAI COFFEE LTDA - 90690391-19 - 05/2023 - AGROFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E DE MEIO AMBIENTE - 90978439-50 - 05/2023 - AGROPECUARIA CARMELA LTDA - 90979606-71 - 05/2023 - AGROPECUARIA DOM BOSCO LTDA - 90979152-93 - 05/2023 - AGROPECUARIA LUMAHE LTDA - 90977663-52 - 05/2023 - AGROPECUARIA OLIVIO SORIANI LTDA - 90977138-28 - 05/2023 - AGROPECUARIA PINHAL LTDA - 90979779-90 - 05/2023 - AGROPECUARIA ROSSETTO LTDA - 90965847-06 - 05/2023 - AGUIA AZUL ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 90978192-27 - 05/2023 - AHA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - 90926827-38 - 05/2023 - AILTON DE JESUS COUTO TRANSPORTES - 90977377-60 - 05/2023 - ALVARO PRAXEDES DE CARVALHO - 11805264-19 - 05/2023 - ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90978113-23 - 05/2023 - ALYNE & NEUMAN CIA LTDA - ME - 90610545-

42 - 05/2023 - AMAURI DE SOUZA VIEIRA LTDA - 90977881-60 - 05/2023 - AMB INCORPORADORA LTDA - 90699689-85 - 05/2023 - AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBAL - 90141654-09 - 05/2023 - AMD MOTORS MULTIMARCAS LTDA - 90702829-14 - 05/2023 - AMERICA DO SUL ENERGIA RAMI LTDA - 90976842-08 - 05/2023 - AMPERCOOPER - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS - 90978886-28 - 05/2023 - AN BOM DIA RIO BRANCO ALIMENTOS LTDA - 90784828-07 - 05/2023 - ANA MARIA CARNEIRO - 90863990-13 - 05/2023 - ANA MARIA GRACIOSO - 90835878-38 - 05/2023 - ANALISE.COM - COMUNICACAO E MARKETING LTDA - 90978928-11 - 05/2023 - ANDERSON DA SILVA-SORVETERIA - 90772078-02 - 05/2023 - ANDERSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL - 90840185-94 - 05/2023 - ANDERSON DOS REIS RIBEIRO - 90812525-88 - 05/2023 - ANDERSON ROTAVA ME - 90490326-49 - 05/2023 - ANDORINHA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - 90978733-53 - 05/2023 - ANDRE LUIZ VIDOLIN - 90429812-38 - 05/2023 - ANDREI TAVARES CORDEIRO - 90917294-20 - 05/2023 - ANGULO45 EMPREENDIMENTOS S.A - 90885601-56 - 05/2023 - ANJUN EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90964363-59 - 05/2023 - ANTALUM COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90215214-82 - 05/2023 - ANTONIO APARECIDO LORDANI - 10170526-98 - 05/2023 - ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA - 90640731-06 - 05/2023 - ARBOL COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90472900-04 - 05/2023 - AREIA BERGAMO LTDA - 90977496-95 - 05/2023 - ARENA BULLS IND E COM DE CONFECCOES LTDA - 90979266-51 - 05/2023 - ARINC DO BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - 09907502-38 - 05/2023 - ARLINDO MIGLIORINI LTDA - 90977627-99 - 05/2023 - ARMA-ZEM DO PRESENTE LTDA - 90389359-14 - 05/2023 - AROMA E SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90603529-49 - 05/2023 - ARRAES & CIA LTDA - 90977934-06 - 05/2023 - ARTE SEDUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTD - 09910922-00 - 05/2023 - ARTEMIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90807393-27 - 05/2023 - ARTESONHO LTDA - 90977982-03 - 05/2023 - ARTHUR PATTO LTDA - 90976861-62 - 05/2023 - ARTRIX PAVIMENTACAO LTDA - ME - 90979142-11 - 05/2023 - ASCENSS DISTRIBUICAO TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90862779-29 - 05/2023 - ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA - 90977422-59 - 05/2023 - ASSOCIACAO BENEFICENTE ANJOS DA CIDADANIA - 90836767-76 - 05/2023 - ASSOCIACAO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO VARZE - 90977594-96 - 05/2023 - ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE FERNAND - 90871865-87 - 05/2023 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAIS NOVA E - 90977905-71 - 05/2023 - ASSOCIACAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FOZ DO JORDAO - A - 90851865-98 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO CORR - 90850034-26 - 05/2023 - ATALANTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS FITOTERAPIC - 90566678-97 - 05/2023 - ATMS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90752234-28 - 05/2023 - AUDAX SEMI NOVOS LTDA - 90903191-56 - 05/2023 - AURORA ESPACO DE INTEGRACAO LTDA - 90979497-83 - 05/2023 - AUTO ELETRICA APOIO LTDA - 90118825-41 - 05/2023 - AUTO PINHAIS RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - 90628542-83 - 05/2023 - AUTO POSTO 2000 LTDA - 90979841-80 - 05/2023 - AUTO POSTO QUATRO PINHEIROS LTDA - 90876106-56 - 05/2023 - AUTO POSTO URUCUL LTDA - 90974539-07 - 05/2023 - AUTOMAGEO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GEOMATICA LTDA - 90978658-49 - 05/2023 - AUTOMOTIVE MOTORS LTDA - 90889218-68 - 05/2023 - BACCARIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TURISMO E LOCAAO LT - 90960600-49 - 05/2023 - BALAXSPORTS EDUCATION COM E SERV LTDA - 90978467-04 - 05/2023 - BAMCOLCHOES, SOFAS E MOVEIS LTDA - 90978412-30 - 05/2023 - BARALDI ELETROMETALURGICA LTDA - ME - 90319898-22 - 05/2023 - BARATAO ATACADISTA DE CIMENTOS LTDA - 90977075-00 - 05/2023 - BARATO MANIA CONFECCOES LTDA - 90750112-42 - 05/2023 - BARROS & REIS INCORPORACOES LTDA - 90924601-66 - 05/2023 - BASEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME - 90892523-82 - 05/2023 - BASTRANS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90972494-55 - 05/2023 - BBV AGROPECUARIA LTDA - 90979144-83 - 05/2023 - BCCO PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A - 90979731-45 - 05/2023 - BELA VISTA SERVICOS LTDA - 90979376-96 - 05/2023 - BELEZA AUTO PECAS LTDA - 90590930-42 - 05/2023 - BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES LTDA - 90595059-28 - 05/2023 - BERNADETE ANTONIA DE OLIVEIRA - 11900988-06 - 05/2023 - BEST REPAIR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90976566-89 - 05/2023 - BETA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90977901-48 - 05/2023 - BETON STEEL - LTDA - 90401322-68 - 05/2023 - BIO - INFORMACAO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA LTDA - 90978758-01 - 05/2023 - BLACK BULLS IND E COM DE CONFECCOES LTDA - 90978776-93 - 05/2023 - BLESS INDUSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90767991-88 - 05/2023 - BLG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90979628-87 - 05/2023 - BLISS RESIDENCE CLUB SPE LTDA - 90999550-71 - 04/2023 - BNE IND E COM DE CONFECCOES LTDA - 90978772-60 - 05/2023 - BONI & MACHADO LTDA - 90869447-39 - 05/2023 - BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90706803-08 - 05/2023 - BRADDOCK - CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90979438-23 - 05/2023 - BRASIL FULL TIME LTDA - 90979127-82 - 05/2023 - BRASILEIRO GAS LTDA - 90883309-08 - 05/2023 - BRATRADING COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90978773-40 - 05/2023 - BRAZ & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90977182-00 - 05/2023 - BREYKOF OBRAS CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 90979819-11 - 05/2023 - BRJ FABRICA DE SUBPRODUTO ANIMAL LTDA - 90979864-76 - 05/2023 - BRN MULTIMARCAS VEICULOS USADOS LTDA - 90996005-32 - 03/2023 - BTL SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90609133-04 - 05/2023 - C A B ALIMENTOS LTDA - 90695884-81 - 05/2023 - C ANGIOLETTO LIMPEZA E RESTAURACAO DE PISOS - 90788307-83 - 05/2023 - C E MARGI REFEICOES LTDA - 90933839-55 - 05/2023 - C O G CRAVEIRO - 90266848-94 - 05/2023 - C R RIBEIRO BICUDO AUTO PECAS LTDA - 90921515-38 - 05/2023 - C R SABARA & CIA LTDA - 90976698-29 - 05/2023 - C.N. CARGAS - LTDA - 90640558-09 - 05/2023 - CAIME LTDA - 90979533-81 - 05/2023 - CAMILA F F BENEDITO - 90976600-15 - 05/2023 - CAMPO FORMOSO I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - 90978747-59 - 05/2023 - CAMPO FORMOSO II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - 90978748-30 - 05/2023 - CANDIDO PROJETOS E INCORPORACAO LTDA - 90977249-43 - 05/2023 - CARAMUJO BEBIDAS OSASCO LTDA - 90978311-97 - 05/2023 - CARGACEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90785550-30 - 05/2023 - CARICAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90978258-98 - 05/2023 - CARLOS CORREA DOS SANTOS - 90107174-82 - 05/2023 - CARMEL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS E COMERCIO DE - 90774466-37 - 05/2023 - CARTAGENA STORE LTDA - ME - 90645758-02 - 05/2023 - CASA & CASA COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA - ME - 90739406-96 - 05/2023 - CASA DE CARNES PEDRO IVO LTDA - 90978880-32 - 05/2023 - CASCABEL COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90959764-14 - 05/2023 - CATEI S/A COM ADM TRANSP EXP E IND - 90269739-00 - 05/2023 - CATUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 90976616-82 - 05/2023 - CB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90730016-14 - 05/2023 - CELEIRO MIX LTDA - 90970376-01 - 05/2023 - CELSO CALIXTO ANJOS - FRETES - 90996529-23 - 03/2023 - CENTRAL DE COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CENTRO N - 90928313-26 - 05/2023 - CENTRO COMERCIAL ALTO DA QUINZE LTDA - 90978728-96 - 05/2023 - CENTRO DE ESTUDOS DA CONTEMPORANEIDADE EDITORA LTDA - 90813835-00 - 05/2023 - CENTRO SUL VETERINARIA LTDA - 90615529-09 - 05/2023 - CERTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90962110-04 - 05/2023 - CERVEJARIA LOCKS BIER LTDA - 90934962-10 - 05/2023 - CG TORNEARIA LTDA ME - 90955359-81 - 05/2023 - CGH BRACO ALTO GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA - 90977653-80 - 05/2023 - CGPORT HOLDING LTDA - 90979161-84 - 05/2023 - CHACARSKI TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90848864-48 - 05/2023 - CHRISTOPHER M M CARVALHO TRANSPORTES - 90973743-57 - 05/2023 - CIMENTO ITAU DO PARANA LTDA - 90979738-11 - 05/2023 - CINCO IRMAOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90809158-26 - 05/2023 - CLASSIVEL COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA - 90835532-67 - 05/2023 - CLAUDENIR C. SCHULTZ - LTDA - 90618815-54 - 05/2023 - CLAUDIA DO ROCIO WECKWERTH - 11901074-81 - 05/2023 - CLAUDIO ALVES FERREIRA LTDA - 90954221-92 - 05/2023 - CLEUZA GENOARIA CINTRA ALVES - TRANSPORTES - 90798488-56 - 05/2023 - CLEYTON FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES - 90996907-79 - 04/2023 - CLICK GLOBAL VEICULOS LTDA - 90977118-84 - 05/2023 - CLINICA ORALMEDICA SAUDE E GESTAO LTDA - 90976571-46 - 05/2023 - COEVO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - 90969464-70 - 05/2023 - COLLECTION PLASTICOS LTDA - 90979100-62 - 05/2023 - COMERCIAL FERROLI LTDA - 90919414-89 - 05/2023 - COMERCIO ADE-VIE LTDA - 90979791-86 - 05/2023 - COMERCIO DE REFECCOES SILVA LTDA - 90978285-60 - 05/2023 - COMERCIO DE GAS SAO FRANCISCO LTDA - 90935064-61 - 05/2023 - COMERCIO DE MADEIRAS REALMADO LTDA - 90954369-08 - 05/2023 - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS VITORIA REGIA LTDA - 90810163-45 - 05/2023 - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS VITORIA REGIA LTDA - 90595326-58 - 05/2023 - COMPLEXO LAGOA DO BARRO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978959-18 - 05/2023 - COMPLEXO MORRINHOS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - 90978727-05 - 05/2023 - COMPLEXO TANQUE NOVO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978690-89 - 05/2023 - CONNECT PG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90997874-20 - 04/2023 - CONFIANCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90895087-94 - 05/2023 - CONFIVEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90978338-07 - 05/2023 - CONNEXSUN BRASIL LTDA - 90977285-07 - 05/2023 - CONSTRUTORA LDO LTDA - 90977424-10 - 05/2023 - CONSTRUTORA PANAMA LTDA - 90929115-16 - 05/2023 - CONTABYTE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PAPELARIA - 90977843-34 - 05/2023 - CONTENDA EXPORTACAO LTDA - 90976560-93 - 05/2023 - COOP AGROP FAM CONSTR CAMINHO DES REG SUSSTENT COOPERTE - 90459241-20 - 05/2023 - COOPERATIVA DE ENERGIA ELETRICA COOPER SOL - 90977053-02 - 05/2023 - COOPERATIVA DE GERACAO DE ENERGIA MARINGA - 90973483-56 - 05/2023 - COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS DO SUDOESTE DO - 90926636-01 - 05/2023 - COOPERATIVA TRENTO COOPERA - 90978442-56 - 05/2023 - COPERLIPTO CURITIBA LTDA - 90960459-10 - 05/2023 - CR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90908492-01 - 05/2023 - CRIARE EMPREENDIMENTOS E REVITALIZACOES LTDA - 90899237-75 - 05/2023 - CRISTALANDIA I EOLICA S.A - 90956572-38 - 05/2023 - CRISTALANDIA II EOLICA S.A - 90956574-08 - 05/2023 - CRISTIANO AMELIO MARCENARIA LTDA - ME - 90656911-64 - 05/2023 - CRISTIANO DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90977610-40 - 05/2023 - CROSS TRAIL MOTOPARTS LTDA - 90978196-50 - 05/2023 - CTEMCASB LTDA - 91001017-40 - 04/2023 - CUNHA E DINIZ LTDA - 90613441-17 - 05/2023 - CURSO E COLEGIO ESTACAO LTDA - 90859077-59 - 05/2023 - CWB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90380027-56 - 05/2023 - D C N INDUSTRIA DE PLASTICOS E METAIS LTDA - 90636710-69 - 05/2023 - D GONCALVES CONSTRUCOES - ME - 90757017-70 - 05/2023 - D ITO DOS SANTOS ME - 90767809-16 - 05/2023 - D. SATIRO DA SILVA PESCADOS - 90489683-73 - 05/2023 - D12 COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90726434-34 - 05/2023 - DABARRA AGRONEGOCIOS LTDA - 90970839-72 - 05/2023 - DAHMER E KUNZE EMPREENDIMENTOS LTDA - 90977025-40 - 05/2023 - DALMINA, NAZARI E SIEBAUER USINA DE ENERGIA - SPE LTDA - 90945790-47 - 05/2023 - DANIEL BONNY SOUZA - 90979691-13 - 05/2023 - DANIEL DE AMORIM CARDOZO - 90759072-03 - 05/2023 - DANIEL G DE ARRUDA LTDA - 90978997-43 - 05/2023 - DANIEL MENDES FERRACIOLI - 90719553-86 - 05/2023 - DANIELA TOMBINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90796646-15 - 05/2023 - DAPONT ENERGIA SOLAR LTDA - 90977491-80 - 05/2023 - DARLAN RODRIGUES GOIS - 90978318-63 - 05/2023 - DCM DISTRIBUIDORA LTDA - 90953205-19 - 05/2023 - DEBLOCK INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90999561-24 - 04/2023 - DEGHI HEALTH LTDA - ME - 90757453-94 - 05/2023 - DEILER J. BATISTA DE OLIVEIRA - 90957262-21 - 05/2023 - DELICATO COMERCIAL DE MOVEIS - LTDA - 90179933-45 - 05/2023 - DELUXO LOUNGE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90998910-81 - 04/2023 - DENI ELETRONICOS LTDA - 90979164-27 - 05/2023 - DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CONRADO LTDA - ME - 90977840-91 - 05/2023 - DESE NTUPIDORA KN LTDA - 90998850-06 - 04/2023 - DETALHE EM GESSO LTDA - 90997556-50 - 04/2023 - DGC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90845902-47 - 05/2023 - DIAS CORREA MOTOBOYS LTDA - 90977646-51 - 05/2023 - DIEGO MARTINI - 90889555-09 - 05/2023 - DIGRAN COMERCIO DE

MARMORES E ABRASIVOS LTDA - 90977837-96 - 05/2023 - DILCEU HONNEF - 90127892-00 - 05/2023 - DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A - 90913299-10 - 05/2023 - DIRLEI GOMES PIRES LTDA - 90683150-31 - 05/2023 - DIRLENE DOS SANTOS R DA SILVA - 90150253-68 - 05/2023 - DISCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90977220-61 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA COMERCIAL LTDA - ME - 90444531-23 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA - 90819583-32 - 05/2023 - DISTRIFORTE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90976585-41 - 05/2023 - DJBAR RESTAURANTE LTDA - 90899432-96 - 05/2023 - DMR ALIMENTOS LTDA - 90977024-60 - 05/2023 - DOBETON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90271904-02 - 05/2023 - DOCTOR VINOTECA COMERCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRO - 90971896-14 - 05/2023 - DOM FERRO METALURGICA E FERRARIA LTDA - 90719631-33 - 05/2023 - DONI CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90677714-24 - 05/2023 - DREAM MOTO PARTS LTDA - 90964156-02 - 05/2023 - DREBES & CIA LTDA - 90977574-42 - 05/2023 - DREBES & CIA LTDA - 90977573-61 - 05/2023 - DROGARIA ULTRAPOPULAR DE UMUARAMA LTDA - 90979634-25 - 05/2023 - DROUSE PIZZARIA LTDA - 90950485-68 - 05/2023 - DUARTE E FERRARI LTDA - 90976749-03 - 05/2023 - DUBAI TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA EIRELI ME - 90499144-98 - 05/2023 - DUDEMI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90979390-44 - 05/2023 - E D S - COMERCIO DE RACAO - LTDA - 90601493-96 - 05/2023 - E H CARDOSO LTDA - 90976330-42 - 05/2023 - E S ALARMES DE INCENDIO LTDA ME - 90785722-02 - 05/2023 - EDER GERALDO GOMES PASSADORIA - 90817392-90 - 05/2023 - EDICLEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME - 90755163-60 - 05/2023 - EDILSON CARDOSO DE AGUIAR - 90978305-49 - 05/2023 - EDUDANI TRANSPORTES LTDA - 90979230-40 - 05/2023 - EJP BARRETO ONLINE LTDA - 90979913-99 - 05/2023 - ELENI CRISTINA GIRALES MACEDO - 90795767-59 - 05/2023 - ELETRO VIRIATO LTDA - 90638613-56 - 05/2023 - ELETRONAVE INDUSTRIAL ELETRONICA DE AERONAVES LTDA - 90361849-38 - 05/2023 - ELETRONICA PAL COLOR LTDA - 80103287-73 - 05/2023 - ELIAS DE PAULA QUADROS - 90808636-80 - 05/2023 - ELIS LOBO BIOESTETICA LTDA - 90979231-21 - 05/2023 - ELITE FUNILARIA EXPRESS LTDA - 90737070-45 - 05/2023 - ELO SERVICOS AGRICOLAS E REPRESENTACOES LTDA - 90978222-87 - 05/2023 - EMBRALIC EMPRESA BRASILEIRA DE LICITACOES LTDA - 90952013-40 - 05/2023 - EMDRY WALL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90950864-94 - 05/2023 - ENCADERNACOES SAO PAULO LTDA - 90977858-10 - 05/2023 - ENELI RIOS - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90978532-47 - 05/2023 - ENERGIA GOIANA LTDA - 90938658-60 - 05/2023 - ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90979225-83 - 05/2023 - EQUIPAR LTDA - 90977200-18 - 05/2023 - ERH BOMBAS LTDA ME - 90559361-77 - 05/2023 - ERICA A F DA SILVA - 90978990-77 - 05/2023 - ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - 90823870-29 - 05/2023 - ESALPET PET SHOP LTDA - 90894498-44 - 05/2023 - ESALPET PET SHOP LTDA - 90749254-02 - 05/2023 - ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA - 90780307-44 - 05/2023 - ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA - 90609713-39 - 05/2023 - ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA - 90298675-82 - 05/2023 - ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA - 90665567-59 - 05/2023 - ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA - 90783663-00 - 05/2023 - ESPACO KIDS ARCO-IRIS LTDA - 90925270-90 - 05/2023 - ESQUADRO PIROTECNIA LTDA ME - 90651310-29 - 05/2023 - ESQUADRO PIROTECNIA LTDA ME - 90734903-99 - 05/2023 - ESSA EDUCACAO PROFISSIONAL S.A. - 90999670-88 - 04/2023 - ESTACAO SUL ORGANICOS LTDA - 90979088-31 - 05/2023 - ESTUDIO HARMONI LTDA - 90977448-98 - 05/2023 - ETM INSTALACOES ELETRICAS - LTDA - 90407694-52 - 05/2023 - EVESCORAMENTOS DE VALA - LTDA - 90738738-08 - 05/2023 - EVERESTE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - 90728763-74 - 05/2023 - EVERTON HEIDEN MONTES 04432951907 - 90977735-61 - 05/2023 - EVORA INVESTIMENTOS LTDA - 90977289-30 - 05/2023 - EXA AUTOMACAO INDUSTRIAL E MAQUINAS - LTDA - 90501302-55 - 05/2023 - EXPERT RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA - 90821853-10 - 05/2023 - F & R LTDA - 90973197-63 - 05/2023 - F ALEX NONNEMACHER LTDA - 90978544-80 - 05/2023 - F E FELIX ATACADISTA - 90915228-34 - 05/2023 - F NADAL - 90976190-58 - 05/2023 - F A AGROCOMERCIAL LTDA - 90976909-41 - 05/2023 - F DA SILVA AGROCOMERCIAL LTDA - 90979229-07 - 05/2023 - F F SILVA - PROGRAMA ALIMENTE-SE BEM - 90700387-62 - 05/2023 - FABIANO HENRIQUE SGORLON - 90800100-17 - 05/2023 - FABIO ALEX NONNEMACHER LTDA - 90979313-02 - 05/2023 - FABRICA DE ESQUADRIAS PACHECO LTDA - 10701736-42 - 05/2023 - FACENGE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - 90206009-07 - 05/2023 - FAMILIA FERRARI EMPORIO LTDA - 90793184-66 - 05/2023 - FAZENDA ALVORADA AGROPECUARIA LTDA - 90976476-98 - 05/2023 - FECAB DO BRASIL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - 90978642-81 - 05/2023 - FENIX COMERCIO LTDA - 90977525-64 - 05/2023 - FERNANDO BORGES DIAS 09786274822 LTDA - 90963323-08 - 05/2023 - FERRAMENTAL - FERRAMENTAS TECNICAS E SERVICOS LTDA - 10129750-03 - 05/2023 - FERREIRA PADILHA & FERREIRA PADILHA - 10702903-63 - 05/2023 - FERTAGRO LTDA - 90836974-20 - 05/2023 - FERTILIZANTES TERRA FORTE LTDA - 90979422-66 - 05/2023 - FERTISOLO AGRO INSUMOS AGRICOLAS E REPRESENTACOES COMERC - 90789300-60 - 05/2023 - FITMASS S/A - 90879552-03 - 05/2023 - FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90808404-78 - 05/2023 - FLOW MARKETING DIGITAL LTDA - 90997607-34 - 04/2023 - FORZA TECNOLOGIA E RASTREAMENTO LTDA - 90711429-54 - 05/2023 - FRALE ADMINISTRACAO SAUDE E SERVICOS LTDA - 90977259-15 - 05/2023 - FRANCA COMERCIO DE MATS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - 90576686-41 - 05/2023 - FREE WORD TELECOM LTDA - 90976507-29 - 05/2023 - FREITAS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90998918-39 - 04/2023 - FREITAS AUTO POSTO LTDA - 90150947-69 - 05/2023 - FS INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME - 90742913-06 - 05/2023 - FTH - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90889454-57 - 05/2023 - FUJIMURA DO BRASIL S.A. - 53401314-03 - 05/2023 - FUNDACAO RICHARD HUGH FISK - 10196654-25 - 05/2023 - G AGUIAR COMERCIAL LTDA - 90996852-60 - 05/2023 - G C PINHEIRO - METAIS - 90812007-82 - 05/2023 - G L COMBUSTIVEIS LTDA - 90915757-92 - 05/2023 - G O G SERVICOS MERCANTIS LTDA - 90978081-01 - 05/2023 - G SANTOS ARAUJO DA SILVA CONFECÇOES - 90807730-02 - 05/2023 - G3 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90956706-84 - 05/2023 - G4 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90932581-15 - 05/2023 - G5 - EXPRESSO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90765284-00 - 05/2023 - G5 ENERGIA SOLAR LTDA - 90958290-39 - 05/2023 - GABRIEL FELIPE ALVES OLIVEIRA PEREIRA LTDA - 90979526-52 - 05/2023 - GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS - 90977969-36 - 05/2023 - GABRIELY L B DOS SANTOS TRANSPORTES - 90979085-99 - 05/2023 - GALDINO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91003902-45 - 05/2023 - GALERIA DAS TINTAS LTDA - 90674686-75 - 05/2023 - GARCIA COMERCIO DE VESTUARIO E VEICULOS LTDA - 90997155-18 - 04/2023 - GAS PIEDADE LTDA - 90979272-08 - 05/2023 - GB DELIVERY, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - 90977649-02 - 05/2023 - GEMELLI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90809927-31 - 05/2023 - GENERAL PARTS LTDA - 90976766-04 - 05/2023 - GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - 90941625-61 - 05/2023 - GHANEM COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90979165-08 - 05/2023 - GHANEM COMERCIO DE ROUPA LTDA - 90979163-46 - 05/2023 - GHF ENERGY LTDA - 90979499-45 - 05/2023 - GIACOMINI EMBUTIDOS LTDA - 90963202-10 - 05/2023 - GIANI IOLANDA FREIBERGER - 90453022-00 - 05/2023 - GILSON DIAS FERREIRA COMERCIO DE MADEIRAS - LTDA - 90943459-92 - 05/2023 - GIORELLA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90142815-81 - 05/2023 - GK BEEF PRIME LTDA - 90947098-62 - 05/2023 - GL AGROPECUARIA LTDA - 90979613-09 - 05/2023 - GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA - LTDA - 90831494-82 - 05/2023 - GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA - LTDA - 90735285-40 - 05/2023 - GO SHOP COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90821422-63 - 05/2023 - GODZ GOVERNANCA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90866472-89 - 05/2023 - GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90896310-57 - 05/2023 - GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90966077-03 - 05/2023 - GONSATO MULTIMARCAS COM DE VEICULOS LTDA - 90820361-53 - 05/2023 - GOOD LIFE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90976887-00 - 05/2023 - GPP EMPREENDIMENTOS LTDA - 90798830-90 - 05/2023 - GRAFICORTE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - 90573565-93 - 05/2023 - GRALHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90976910-85 - 05/2023 - GRANDAL - IMPORTACAO, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LT - 90856520-76 - 05/2023 - GREEN WAVES CLIMATIZACAO LTDA - 90979480-35 - 05/2023 - GROW FRANCHISING LTDA - 90972573-93 - 05/2023 - GRUPO EFA ENERGY LTDA - 90919709-00 - 05/2023 - GUARAFER FERRO E ACO LTDA - 90864533-28 - 05/2023 - GUSTAVO DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA OFICINA ME - 90636141-89 - 05/2023 - GUTIERREZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90800351-92 - 05/2023 - H. T. ALIMENTOS LTDA - 90786219-47 - 05/2023 - HALISSON CALEFFI DE ALMEIDA - ME - 90733361-28 - 05/2023 - HARD POWER ALTO FALANTES INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAC - 90784538-90 - 05/2023 - HART REVISORA FISCAL LTDA - 90977623-65 - 05/2023 - HELOISE BARBOSA SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 90996515-28 - 03/2023 - HENDI LUIZ PEREIRA ME - 90717347-03 - 05/2023 - HIGICORP SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVACAO LT - 90855409-44 - 05/2023 - HIPERMED SERVICOS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA - 90979352-19 - 05/2023 - HOME COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90976625-73 - 05/2023 - HORIZON EXCELENCIA EM MONTAGEM LTDA - ME - 90917623-98 - 05/2023 - HUTERROW CONSTRUCAO LTDA - 90979821-36 - 05/2023 - I-COOP COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVAVEL - 90978798-07 - 05/2023 - I. C. F. COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90978470-00 - 05/2023 - I. MAGALHAES FERNANDES PEREIRA & CIA LTDA - 90890898-80 - 05/2023 - ICE BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90892562-99 - 05/2023 - IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - 90976558-79 - 05/2023 - ILHAS TIJUCAS COMERCIO DE COURO E VESTUARIO LTDA - 90854602-40 - 05/2023 - ILHAS TIJUCAS COMERCIO DE COURO E VESTUARIO LTDA - 90855379-94 - 05/2023 - ILSON KLOINSKI TAMALAVICIUS - 90296859-80 - 05/2023 - IMA BRANDS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL - LTDA - 90778757-59 - 05/2023 - IMPERIO DAS BEBIDAS E TABACARIA LTDA - 90974109-22 - 05/2023 - IMPRESSORA IMPERIAL DO BRASIL LTDA - 90273609-36 - 05/2023 - INALARME IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - 90977216-85 - 05/2023 - INCA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA FALIDO - 90979708-04 - 05/2023 - INDUSCORES IND E COM DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA M - 90578761-63 - 05/2023 - INDUSTRIA DE CONSERVAS PALMEIRA LTDA - 11900745-32 - 05/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES SAROM LTDA EPP - 90455052-32 - 05/2023 - INFOMAX FGR COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90837518-16 - 05/2023 - INFRA-LIFE COLCHÕES DISTRIBUIDORA LTDA-ME - 90976681-80 - 05/2023 - INQUISICAO CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME - 90606900-89 - 05/2023 - INSTITUTO AMIGA DOS SONHOS - 90823438-38 - 05/2023 - INSTITUTO AMIGA DOS SONHOS - 90819747-02 - 05/2023 - INSTITUTO ATTITUDE NA CABECA - 90866460-45 - 05/2023 - INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO - 90903382-90 - 05/2023 - INTEGRARTIS - SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA - 90950711-10 - 05/2023 - IPIRANGA ENGENHARIA LTDA - 90977499-38 - 05/2023 - IPM DO BRASIL CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - 90848654-40 - 05/2023 - IRENE ARAUJO DE ALMEIDA - 30102695-11 - 05/2023 - IRMAOS CIESCA LTDA - 90523075-19 - 05/2023 - IRMAOS FERREIRA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 90979551-63 - 05/2023 - ISABELLA ZVIEJKOVSKI MALUCELLI CONFECÇOES - 90956471-94 - 05/2023 - ITAMON CONSTRUÇOES INDUSTRIAIS LTDA - 90976776-86 - 05/2023 - ITAU-BBA TRADING S/A - 90979901-55 - 05/2023 - IVONE RODRIGUES ELETRICA LTDA - 90979322-01 - 05/2023 - IVONE RODRIGUES INFORMATICA LTDA - 90978980-03 - 05/2023 - J A GARCEZ MONTAGEM E CONSTRUCAO - 90903892-86 - 05/2023 - J C DE SOUZA & CIA LTDA - 90405100-41 - 05/2023 - J C OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 90515600-40 - 05/2023 - J C TRINDADE E CIA LTDA ME - 90730870-71 - 05/2023 - J D COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90581546-68 - 05/2023 - J DOS SANTOS & CEZAR LTDA - 45900072-05 - 05/2023 - JJC MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA - 90947397-70 - 05/2023 - J J DE SOUZA - ARTES - 90682589-92 - 05/2023 - J LUCAS TRANSPORTES - 90977109-93 - 05/2023 - J P RIBEIRO TRANSPORTES - 90959068-07 - 05/2023 - J RICHARD DOS REIS PEREIRA LTDA - 90977481-09 - 05/2023 - J. A. FONTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90365503-81 - 05/2023 - J.D. CAMARGO - GESTAO DE ATIVOS E DISTRIBUICAO LTDA - 90645251-04 - 05/2023 - J.D. DA CUNHA

FILHO SALGADOS - ME - 90728345-31 - 05/2023 - J. M. CASTILHO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90936644-58 - 05/2023 - J. M. CHAVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90978972-95 - 05/2023 - J. SOUZA ESQUADRIAS LTDA - 90341520-79 - 05/2023 - J. VALDECI ASSIS & CIA LTDA - 90979110-34 - 05/2023 - J.A REVERS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90976894-20 - 05/2023 - J.C. ROMERO & BARBO LTDA - 90790640-06 - 05/2023 - J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORT - 90910921-39 - 05/2023 - JO TRANSPORTADORA LTDA - 90872140-33 - 05/2023 - J.V.A COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS LTDA - 90838224-20 - 05/2023 - JAGUARIBE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIARIAS LTD - 90977016-50 - 05/2023 - JAIR MIGUEL DE OLIVEIRA - 90864930-36 - 05/2023 - JAPANESE BBQ LTDA - 90935020-40 - 05/2023 - JC FERNANDES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90921927-22 - 05/2023 - JCS PRE MOLDADOS LTDA - 90929625-01 - 05/2023 - JDJ CONFECOES LTDA - 90976954-04 - 05/2023 - JDM ALIMENTOS LTDA - 90975479-87 - 05/2023 - JET MOTOPARTS LTDA - 90978200-71 - 05/2023 - JG MONTAGENS E ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA - 90997406-28 - 04/2023 - JGM MOTORRAYD LTDA - 90948292-56 - 05/2023 - JF FLORES E PLANTAS LTDA - 90465266-08 - 05/2023 - JMRO APARECIDA - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90783646-00 - 05/2023 - JO BEAUTY E BUSINESS LTDA - 90978071-30 - 05/2023 - JOACIR MATUCHAKI - ME - 90685851-79 - 05/2023 - JOAO B MIGLIOLI REIS LTDA - 90978984-29 - 05/2023 - JOAO BATISTA MIGLIOLI REIS LTDA - 90979320-31 - 05/2023 - JOAO PAULO GERETI - 90976521-87 - 05/2023 - JOAO SATIRO DA SILVA LTDA - 90158440-08 - 05/2023 - JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90820995-89 - 05/2023 - JOEL JUNIOR DA SILVA - 90976552-83 - 05/2023 - JOHN PAOLUS FRANCKESCO REOLON PAPEIS - 90917624-79 - 05/2023 - JOSE CARLOS BENTO TURISMO LTDA ME - 90577795-59 - 05/2023 - JOSE CARLOS DA SILVA FUNILARIA - 90250434-61 - 05/2023 - JOSE GUILHERME PEREIRA - 90781752-03 - 05/2023 - JOSE RAMOS DE SANTANA - 90977977-46 - 05/2023 - JOSE ROBERTO RIBEIRO-ARMARINHO-ME - 90741766-20 - 05/2023 - JOSEFA BRITO DOS SANTOS - 90854729-22 - 05/2023 - JOSEPH KOHANE & CIA LTDA - 90978078-06 - 05/2023 - JOSILAINE BATISTA DA SILVA KOZEMPA CONFECOES - 90979371-81 - 05/2023 - JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90966006-80 - 05/2023 - JR SERRALHERIA E PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - 90996687-65 - 03/2023 - JRO INDUSTRIA DE LAJES E PRE MOLDADOS LTDA - 90953101-22 - 05/2023 - JS & TG SOLUCOES ELETRICAS LTDA - 90701725-74 - 05/2023 - JS MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90784832-93 - 05/2023 - JSC TRANSPORTES LTDA - 90864373-90 - 05/2023 - JSL S.A. - 90402053-20 - 05/2023 - JUAN CARLOS CASTRO - 90897317-87 - 05/2023 - JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90388978-00 - 05/2023 - JUKER OBRAS DE PAVIMENTACAO LTDA - 90979800-01 - 05/2023 - JVB COM. IMP. EXP. DE BEBIDAS E ADM. DE IMOVEIS PROPRIO - 90977628-70 - 05/2023 - JVS VEICULOS LTDA - 90979618-05 - 05/2023 - K. DE PAULA BARBOSA & CIA LTDA - 90717932-03 - 05/2023 - KADOSHI SOLUCOES EM TI LTDA - 90912335-65 - 05/2023 - KALEO HENRIQUE FERREIRA - REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90928685-99 - 05/2023 - KANTUS AGGRO - COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS AGRICOLAS - 90857513-09 - 05/2023 - KASS HOME DESIGN LTDA - 90978879-07 - 05/2023 - KATARZE COMERCIO DIGITAL LTDA - 09910894-03 - 05/2023 - KAVITSKI & KAVITSKI LTDA - 90495361-08 - 05/2023 - KD AUTO PECAS LTDA - 90970012-40 - 05/2023 - KERO MIX LTDA - 90979772-13 - 05/2023 - KHALED JAMIL JOMAA - 90545553-23 - 05/2023 - KIT S PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90840398-34 - 05/2023 - KOALA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - 90199755-14 - 05/2023 - KONA TRANSPORTES LTDA - 90921483-16 - 05/2023 - KURTEN ENERGIA LTDA - 90978050-05 - 05/2023 - L A DA HORA - 90977411-04 - 05/2023 - L C DORNELAS - ME - 90604580-03 - 05/2023 - L C R MERELES GO GO GIRL - 90976926-42 - 05/2023 - L DA S GATTI CANTINHO DA LUH - 90979599-08 - 05/2023 - L S MANUTENCOES MECANICAS & ELETRICA LTDA - 90996433-47 - 03/2023 - L TOCARSKI NETO MATERIAS ELETRICOS - 90978572-34 - 05/2023 - LA CASCINA LTDA - 90976902-75 - 05/2023 - LA MERE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90979742-06 - 05/2023 - LAERTE MARCIAL DORNELES - 41013261-31 - 05/2023 - LAGOA DO BARRO I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90963469-53 - 05/2023 - LAGOA DO BARRO IX ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978967-28 - 05/2023 - LAGOA DO BARRO X ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978966-47 - 05/2023 - LAJEADO GRANDE ENERGETICA S.A. - 90978481-62 - 05/2023 - LAJES CANCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCR - 90868746-92 - 05/2023 - LANCHONETE PRAMIO LTDA - 90257249-06 - 05/2023 - LARISSA LAURENTI MARTINS - MARMORARIA - ME - 90749920-02 - 05/2023 - LAUFER & LAUFER LTDA - 90967957-58 - 05/2023 - LAVER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90921147-64 - 05/2023 - LCM - TOLEDO COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 90919755-14 - 05/2023 - LDCF CONFECOES LTDA - 90979435-80 - 05/2023 - LDDS SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - 90328183-98 - 05/2023 - LE INCORPORADORA LTDA - 90921959-00 - 05/2023 - LEAL E LEAL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EPP - 90669771-85 - 05/2023 - LEBLON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90978764-50 - 05/2023 - LEILOES WEB - SOLUCOES EM SISTEMA LTDA - 90923804-80 - 05/2023 - LEONARDO DINIZ GALAFASSI - 90805512-80 - 05/2023 - LEONARDO VENANCIO DA SILVA LTDA - 90946751-94 - 05/2023 - LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA - 90686952-76 - 05/2023 - LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA - 90778572-62 - 05/2023 - LETOAH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90761065-90 - 05/2023 - LIBERA PRODUTOS PREMIUM E DESIGN LTDA - 90976923-08 - 05/2023 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 90998324-09 - 04/2023 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 90999822-06 - 04/2023 - LILIANE CRISTINA LEITE MACENO DO NASCIMENTO REPRESENTAC - 90939631-02 - 05/2023 - LILLIAN SOLANGE HEGNER DE LIMA - 90863430-69 - 05/2023 - LINDATRIZ - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90875267-87 - 05/2023 - LISBOA JUNIOR & CIA LTDA - 90902739-03 - 05/2023 - LNS METALURGICA E DECORACAO PARA FESTA ME - 90752011-06 - 05/2023 - LOGIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90265828-97 - 05/2023 - LOJA QUICK COMERCIO LTDA - 90951699-42 - 05/2023 - LOJAS RENNER S.A. - 90977634-18 - 05/2023 - LONDRICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90952998-03 - 05/2023 - LONG HORN IND E COM DE CONFECOES LTDA - 90979267-32 - 05/2023 - LONGEVUS HOSPEDAGENS LTDA - ME - 90670668-79 - 05/2023 - LOUBIX TERRAPLENAGEM LTDA - 90979308-45 - 05/2023 - LOURDES BENTO DA SILVA - AGROPECUARIA - 90395828-61 - 05/2023 - LOUROSS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90595792-98 - 05/2023 - LS DO BRASIL COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - 90979145-64 - 05/2023 - LS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90960196-77 - 05/2023 - LSM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90842792-07 - 05/2023 - LUBRACOM ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90445493-17 - 05/2023 - LUCHTENBERG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 90926213-56 - 05/2023 - LUCIANE SHIMADA ME - 90540951-44 - 05/2023 - LUHE PELLANDA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90866554-60 - 05/2023 - LUIZ AMAURI ZARPELLON & CIA LTDA - 90541290-65 - 05/2023 - LUIZ FRANCISCO GUIL - 90977752-62 - 05/2023 - LUIZ HENRIQUE MORO - 90653802-40 - 05/2023 - LUPER COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA - 90400949-00 - 05/2023 - LUZ ESCOLA DE INGLES LTDA - 90581784-19 - 05/2023 - LVW TECHNOLOGY LTDA - 90977906-52 - 05/2023 - M D ROLIM - 90977830-10 - 05/2023 - M DE OLIVEIRA PEPI - 90779595-02 - 05/2023 - M H RIBEIRO ANDRADE - 09909320-00 - 05/2023 - M H SUNDSON LTDA - 90678005-48 - 05/2023 - M L RIBEIRO & CIA LTDA ME - 90678093-32 - 05/2023 - M LUIS DOS SANTOS - 90976901-94 - 05/2023 - M S DE FARIA TRANSPORTES - 90812780-30 - 05/2023 - M V P - ENGENHARIA LTDA - 90907076-79 - 05/2023 - M W MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90651232-71 - 05/2023 - M. D. FREITAS - APOSTILAS E LIVROS ME - 90684995-07 - 05/2023 - M. DE KEPE TRANSPORTES LTDA - 90979212-69 - 05/2023 - M. DE KEPE TRANSPORTES LTDA - 90979103-05 - 05/2023 - M. L. MACHADO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90889582-73 - 05/2023 - M. NORATO DA CRUZ - TRANSPORTES LTDA - 90788734-07 - 05/2023 - M. VIANA DOS SANTOS - BAR - 90557863-45 - 05/2023 - M.C. ELETRONICOS E IMPORTADOS LTDA - 90978541-38 - 05/2023 - M.P.M. LANCHES LTDA - 90907560-25 - 05/2023 - M.SANTOS & A.SILVALTA - 91001216-94 - 04/2023 - MADECORT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 10001851-98 - 05/2023 - MAGNUS COMUNICACAO LTDA - 90631065-15 - 05/2023 - MAICON FELIPE DE OLIVEIRA DE FRANCA LTDA - 90979333-56 - 05/2023 - MAISA PEREIRA CRESPILO RODRIGUES - COSMETICOS - ME - 90771862-01 - 05/2023 - MAKROFER - COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP - 90450391-69 - 05/2023 - MANGIARE PIZZARIA LTDA - 90966248-64 - 05/2023 - MARAVIESKI & GURSKI VEICULOS LTDA - 90979470-63 - 05/2023 - MARCELO LUIZ BUSS - 90825710-32 - 05/2023 - MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA LTDA - 90976016-04 - 05/2023 - MARCOS A R LOPES - DISTRIBUIDORA LTDA - 90786649-13 - 05/2023 - MARCOS G BORBA LTDA - 90978539-13 - 05/2023 - MARCOS GIOVANNI BORBA LTDA - 90979315-74 - 05/2023 - MARECHAL PRENSADAO LANCHES LTDA - 90996613-29 - 03/2023 - MARELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90979372-62 - 05/2023 - MARELICE MARQUES DOS SANTOS = - 90300783-46 - 05/2023 - MARIA APARECIDA MORAES LTDA - 90970830-34 - 05/2023 - MARIA DE LOURDES LOPES - 90936230-00 - 05/2023 - MARIA DE LOURDES SANTOS TEIXEIRA - 90371555-32 - 05/2023 - MARIA DE LOURDES SANTOS TEIXEIRA - 11900864-68 - 05/2023 - MARIA INES DOS SANTOS FLORES E MUDAS - 90978961-32 - 05/2023 - MARICLER ALVES LIMITADA - 90958391-82 - 05/2023 - MARINGA TI SEGURANCA & TECNOLOGIA LTDA - 90842304-61 - 05/2023 - MARIONALDO CARDOSO TERRA - 90618350-13 - 05/2023 - MARKMIDIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90979156-17 - 05/2023 - MARLON LUAN ANTONIO DE LIMA SILVA - ME - 90704402-50 - 05/2023 - MARLOP CORPORACAO INTERNACIONAL LTDA - 90995880-60 - 05/2023 - MARTIN INTERNACIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90934908-75 - 05/2023 - MASTERPLUG CHICOTES ELETRICOS LTDA - 90899287-34 - 05/2023 - MATA VIVA CONSERVACAO E SUSTENTABILIDADE LTDA - 90979859-09 - 05/2023 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO 3 IRMAOS LTDA - 90978962-13 - 05/2023 - MATEUS MORAES ELETRONICOS LTDA - 90979269-02 - 05/2023 - MATHEUS & BICARIO LTDA ME - 90578703-94 - 05/2023 - MATI COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90661031-00 - 05/2023 - MAURO KAISER VIEIRA - 90757117-32 - 05/2023 - MAXIMA SERVICOS LTDA - 90992833-83 - 05/2023 - MBS CIRCUS LTDA - 90857996-89 - 05/2023 - MCHAIK MOVEIS LTDA - 90976740-75 - 05/2023 - MCPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 09907239-31 - 05/2023 - MECANICA PARAISO LTDA - 72700152-25 - 05/2023 - MECINGA PARTICIPACOES LTDA ME - 90950283-70 - 05/2023 - MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90999168-40 - 04/2023 - MEDIC CENTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 90978952-41 - 05/2023 - MEGANORTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 90978832-35 - 05/2023 - MELHORIA J.C. COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90968421-87 - 05/2023 - MENDES E STRUZIK LTDA - 90319005-11 - 05/2023 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90820059-40 - 05/2023 - MERCEARIA E PANIFICADORA PORTO DOS PADRES LTDA - ME - 90740543-55 - 05/2023 - METALURGICA BETEL LTDA - 90783388-70 - 05/2023 - MICHAEL HORT DOS SANTOS - REPRESENTACOES - 90864996-62 - 05/2023 - MIGU BRASIL COMERCIO LTDA - 90978749-10 - 05/2023 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. - 09909991-71 - 05/2023 - MILLS LOCAAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A. - 90976526-91 - 05/2023 - MILTON IBA - 90960810-46 - 05/2023 - MINIMERCADO DA PORTELINHA LTDA - 90976919-13 - 05/2023 - MIRANDA GAS E AGUA MINERAL LTDA - 90864739-49 - 05/2023 - MISTER FRY - FRANGO FRITO LTDA - 90937058-20 - 05/2023 - MIURA & MIURA LTDA - 90650711-07 - 05/2023 - MIURA & MIURA LTDA - 90297172-62 - 05/2023 - MM EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA - 90979397-10 - 05/2023 - MM TRAILERS PECAS E FERRAGENS LTDA - 90768169-61 - 05/2023 - MN AUTOMOVEIS LTDA - 90978618-51 - 05/2023 - MODELO PARTICIPACOES S/A - 90979354-80 - 05/2023 - MOISES BATISTA DOS SANTOS ME - 90327706-89 - 05/2023 - MONTE CASTELO COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO LTDA - 90955541-88 - 05/2023 - MORAES TURISMO LTDA - 90791359-73 - 05/2023 - MORENO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90978556-14 - 05/2023 - MORRINHOS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978786-65 - 05/2023 - MORZ ENGENHARIA LTDA - 90966108-04 - 05/2023 - MOVE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME - 90867982-28 - 05/2023 - MR FRY - FRANGO FRITO E LANCHONETE LTDA - 90937815-00 - 05/2023 - MR GAS E AGUA LTDA -

90979389-00 - 05/2023 - MR MERCEARIA LTDA - 90977392-07 - 05/2023 - MRG - ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA - 90976000-39 - 05/2023 - MRR
COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90773058-12 - 05/2023 - MRS TRANSPORTES LTDA - 90977433-01 - 05/2023 - MUB MONTAGENS E
MANUTENCAO LTDA - 90696001-04 - 05/2023 - MUKKA GELLATERIA LTDA - 90827556-05 - 05/2023 - MULHER SAUDAVEL NO DIGITAL LTDA -
90978787-46 - 05/2023 - MUVUCA ESPORTES LTDA - 90967789-00 - 05/2023 - MVCP MARCOS VINICIO CARDOSO DE PAULA LTDA - 90978064-00 - 05/2023
- N AMANCIO PEREIRA - 13500434-00 - 05/2023 - N C DE LIMA MECANICA - 90958573-26 - 05/2023 - N DE A LOURENCO - LAES - 90867069-86 - 05/2023 -
N SOARES DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME - 90672084-10 - 05/2023 - N. BARRETO SALLES - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI - 90862866-77-
05/2023 - N.E QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARLA LTDA - 90978692-40 - 05/2023 - NAJELA RODRIGUES MARTINS 06003472901 - 90995607-27 -
05/2023 - NANJI DE SOUZA SANTOS KOTAKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90751390-44 - 05/2023 - NAVARRO & SANTOS TELECOMUNICACOES
LTDA - 90998702-46 - 04/2023 - NAVARRO E NAVARRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90917074-51 - 05/2023 - NC TERRAPLANAGEM LTDA -
90926189-91 - 05/2023 - NEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 90978513-84 - 05/2023 - NICON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90979686-56 -
05/2023 - NILVAN LEODONIO ALVES & CIA LTDA - 90837806-70 - 05/2023 - NOFLER OBRAS DE PAVIMENTACAO LTDA - 90979822-17 - 05/2023 -
NORJEANS CONFECCOES LTDA - 90262508-94 - 05/2023 - NORPA AMBIENTAL LTDA - 90977407-10 - 05/2023 - NOVA KIMATEL COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90951960-87 - 05/2023 - NOVA LAPA SOLAR S.A. - 90956835-81 - 05/2023 - NOVA OLINDA C SOLAR S.A. - 90956177-91 -
05/2023 - NUNU COMPANY - CURSOS PROFISSIONAIS LTDA - 90973266-20 - 05/2023 - NUTRALL TECNOLOGIA E NUTRICAO LTDA - 90935470-60 -
05/2023 - NUTRILA ENOBRECIMENTO ALIMENTAR LTDA - ME - 90699699-57 - 05/2023 - NZZ SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - 90493772-04 - 05/2023 -
O E DE OLIVEIRA CANTINHO DO ESPANHOL - 90968043-31 - 05/2023 - O SONHADOR COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90744453-89 - 05/2023 -
OCEAN TRADE LTDA - 90676533-08 - 05/2023 - ODAIR J. MARINS - MACATUBA - ME - 90741225-39 - 05/2023 - OILFERT DO BRASIL LTDA - 90976880-25 -
05/2023 - ONY DINNER LTDA - 90958969-09 - 05/2023 - OPTICA MULTIVISAO LTDA - 90446174-10 - 05/2023 - ORLATO SERVICOS DE TRANSPORTE E
CARGA E DESCARGA LTDA - 90976491-27 - 05/2023 - OSIEL CRUZ - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90979850-70 - 05/2023 - OURO VERDE
PRESTADORA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - 90933407-17 - 05/2023 - P A DE A CAVALLI ACADEMIA LTDA - 90977463-27 - 05/2023 - P A MONTEIRO
COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 90954952-38 - 05/2023 - P W M PATARO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90903778-65 - 05/2023 - P&L
IMPORTADOS AGRICOLAS LTDA - 90977414-49 - 05/2023 - P. APARECIDO GAZOLA LTDA - 90688577-80 - 05/2023 - P. PEREIRA DE CAMARGO E CIA
LTDA - 90792644-39 - 05/2023 - P.J.ALVES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT - 90857426-52 - 05/2023 - PACIFIC COMERCIO DE
ELETRONICOS LTDA - 90963211-01 - 05/2023 - PACKID LTDA - 90945286-47 - 05/2023 - PADARIA E CONFEITARIA PONTO CAFE LTDA - 90709517-78 -
05/2023 - PAIVA AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA - 90805457-19 - 05/2023 - PANDOO CLUB RESTAURANTE E BAR LTDA - 90823624-68 - 05/2023 -
PARFUMS DU MONDE 3 LTDA - 90973624-21 - 05/2023 - PATRICIA ALBORGUERTI FABRI EUGENIO - 90905447-88 - 05/2023 - PATRICIA DEMARCHE -
ME - 90706832-34 - 05/2023 - PAULO RICARDO TRENTO - 90849775-91 - 05/2023 - PAULO ROBERTO BASSANI DA SILVA - LTDA - 90783441-70 - 05/2023 -
PAULO RODRIGO SASS ME - 90977180-30 - 05/2023 - PAULO SETIM DOS ANJOS - 90978253-83 - 05/2023 - PAVE EASY TECNOLOGIA EM MASSA
ASFALTICA LTDA - ME - 90723535-17 - 05/2023 - PDK ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA - ME - 90713263-38 - 05/2023 - PEGORARO AGRO
LTD - 90976882-97 - 05/2023 - PEIXOTO DE MATTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE T - 90732543-18 - 05/2023 - PERFEITO & PERFEITO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90977431-40 - 05/2023 - PEROBAL AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP - 90765813-95 -
05/2023 - PESCADOS OLIVEIRA LONDRINA LTDA - 90908585-37 - 05/2023 - PESSUTTI & FELIPE LTDA - 90798467-21 - 05/2023 - PET CENTER COMERCIO
E PARTICIPACOES S.A. - 90968898-17 - 05/2023 - PETLEV RACOES LTDA - 90979886-81 - 05/2023 - PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA - 90976715-64 - 05/2023 - PHITTA IND E COM DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - 09909473-76 - 05/2023 - PIT STOP CONVENIENCIAS LTDA -
90979918-01 - 05/2023 - PKR USINAGEM E SERVICOS LTDA - 90501697-04 - 05/2023 - PLACAR COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA - 90966116-
14 - 05/2023 - PLANWORKS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - 90977815-80 - 05/2023 - PLASTFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
LTDA - 90738262-14 - 05/2023 - PLATAFORMA 105 PARTICIPACOES S.A. - 09910914-91 - 05/2023 - POPPY RESTAURANTE LTDA - 90949941-09 - 05/2023 -
PORTO BELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90967496-40 - 05/2023 - POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA - 46400015-13 - 05/2023 -
POSTO METROPOLE RINCAO COLOMBO LTDA - 90977262-10 - 05/2023 - POSTPRINT DOCUMENT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -
90976701-69 - 05/2023 - POUSSADA DAS ONDAS DE RIVIEIRA LTDA - 90762115-47 - 05/2023 - POWIDAYKO & ROSSIVAL LTDA - 60121422-91 - 05/2023 -
PREGRAPHI IMPORTACAO, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 70116084-39 - 05/2023 - PREISLER COMERCIAL LTDA - 90972871-10 - 05/2023 -
PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90672322-05 - 05/2023 - PREMIER PRODUTOS DIGITAIS LTDA - 90977211-70 - 05/2023 -
PREVENPET CLINICA VETERINARIA LTDA - 90968347-53 - 05/2023 - PRIME CONFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90779091-65 - 05/2023 -
PROMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - 90974974-32 - 05/2023 - PROSPERA - COMERCIAL HORTIFRUTI LTDA - 90710970-45 -
05/2023 - PROSPERITA ENERGIA LTDA - 90936543-04 - 05/2023 - PROSPITER & GIOTTO LTDA - 90957543-57 - 05/2023 - PROVOPAR ESTADUAL ACAA
SOCIAL - 90607007-34 - 05/2023 - PROVOPAR ESTADUAL ACAA SOCIAL - 10175316-69 - 05/2023 - PURO GLAMOUR SALAO DE BELEZA E CENTRO DE
ESTETICA LTDA - 90978186-89 - 05/2023 - PWR CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA - 90569648-32 - 05/2023 - Q & Q RESTAURANTE LTDA - 90899656-99 -
05/2023 - QSL MARKETING E COMUNICACAO LTDA - 90977803-47 - 05/2023 - QUANTILIFE COLCHOES LTDA - 90923774-20 - 05/2023 - QUEEN TRADING
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90928293-48 - 05/2023 - R BARBOSA SILVA HILARIO - PANIFICADORA - 90976899-35 - 05/2023 - R
CORDEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 90666906-41 - 05/2023 - R K A SOUZA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90976832-28 -
05/2023 - R P MACHADO - CONFECCOES - 90926004-30 - 05/2023 - R QUATTRO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90686671-40 - 05/2023 - R
W F FARIA NINA CAFE - 90978043-86 - 05/2023 - R&R TELECOM LTDA - 90976743-18 - 05/2023 - R. PINHEIRO NIEHUES DE SOUZA - 90827615-91 - 05/2023 -
RAC INFRAESTRUTURA LTDA - 90269461-71 - 05/2023 - RAC METALURGICA LTDA - 90231702-37 - 05/2023 - RAFAEL HENRIQUE CONSOLI FERREIRA
- 90977713-56 - 05/2023 - RAFAEL JOSE DOS SANTOS LTDA - 09910317-58 - 05/2023 - RAFAELA SAMPAIO LOCH - BEBIDAS - 90886910-99 - 05/2023 -
RAFIK INDUSTRIA LTDA - 90858094-04 - 05/2023 - RALKY FORMAS PARA CONCRETO LTDA - 90979790-03 - 05/2023 - RAUDI INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA - 90263246-85 - 05/2023 - RB DISTRIBUICAO LTDA - 90937834-65 - 05/2023 - RBC COMERCIO DE ANIMAIS LTDA - 90786453-74 - 05/2023 -
RECAPADORA MARINGA LTDA - 90947649-60 - 05/2023 - RECICLA SUDOESTE LTDA - 90976900-03 - 05/2023 - REFEICOES INDUSTRIAIS ANDRADE
LTDA - 90956268-63 - 05/2023 - REFEICOES NATURAS LTDA - 90976973-69 - 05/2023 - REFEICOES NATURAS LTDA - 90979233-93 - 05/2023 - REFRICON
MERCANTIL LTDA - 90976739-31 - 05/2023 - REFURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90978674-69 - 05/2023 - REGINA FERRI DA SILVA -
90934432-81 - 05/2023 - REI DO CARRO LTDA - 90774361-60 - 05/2023 - REPRESENTACOES COMERCIAIS ECOSISTEMA LTDA - 90979522-29 - 05/2023 -
RESTAURANTE WOTKOSKIS LTDA - 90997393-79 - 04/2023 - REVYT ECOMMERCE DIGITAL LTDA - 90976713-00 - 05/2023 - REYROW SERVICOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA - 90977819-04 - 05/2023 - RIO PEQUENO INCORPORADORA - LTDA - ME - 90979671-70 - 05/2023 - RIVAEI DE SOUZA COSTA
AZUL RESTAURANTE - 90977082-39 - 05/2023 - RIXONN TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - 90979878-71 - 05/2023 - RJ INDUSTRIA E
COMERCIO DE SUCOS LTDA - 90954877-23 - 05/2023 - RM PORTAS COMERCIO E INSTALACAO LTDA - 90754900-35 - 05/2023 - ROBERCAP
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 90933418-70 - 05/2023 - ROBERTO GUSTMANN RIBEIRO LTDA - 90765112-65 - 05/2023 - ROBISON RODRIGUES
DE PAULA ME - 90977380-65 - 05/2023 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 90963677-99 - 05/2023 - RODASA SERVICO DE COLETA,
CARGA E DESCARGA LTDA - 90887961-92 - 05/2023 - RODORRISO TRANSPORTES JZ LTDA - 90978366-60 - 05/2023 - RODOTORNO TORNEARIA LTDA -
90988524-81 - 05/2023 - ROGERIO MIGUEL ROCHA - ARTIGOS ESPORTIVOS - 90454061-70 - 05/2023 - ROMEX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA -
90979801-92 - 05/2023 - ROSENDAL RIBEIRO GERENCIAMENTO E PARTICIPACOES LTDA - 90978822-63 - 05/2023 - ROSENILDO MENDES
CONSTRUCOES LTDA - 90936968-13 - 05/2023 - ROSIMARI DA CRUZ DE LIMA - 90960337-42 - 05/2023 - ROVISA DO BRASIL CONSULTORIA E
INVESTIMENTOS LTDA - 90978273-27 - 05/2023 - ROXS HOLDING LTDA - 90918517-30 - 05/2023 - ROZANE PRINCIVAL LTDA - 90912006-32 - 05/2023 -
RPL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90878529-00 - 05/2023 - RS SERVICOS TECNICOS LTDA - 90979033-68 - 05/2023 - S G ISSA COMERCIO DE
CEREJAS - 90933593-02 - 05/2023 - S I DOS SANTOS CORTES NOBRES - 90898321-17 - 05/2023 - S O E T CURSOS LTDA ME - 90977461-65 - 05/2023 - S.A.
CASA DO SUSHI LONDRINA LTDA - 90885179-00 - 05/2023 - SABOR MINEIRO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90936559-71 - 05/2023 - SAIMON
MULTIMARCAS REVENDA DE VEICULOS LTDA - 90888831-68 - 05/2023 - SALCEDO COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - 90977836-
05 - 05/2023 - SALES E SALES REPRESENTACOES LTDA - 90976693-14 - 05/2023 - SALVACARGAS-COMERCIO DE SALVADOS LTDA - 10194545-64 -
05/2023 - SANDRA REGINA STELA - 90978013-60 - 05/2023 - SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L - 90892067-80 - 05/2023 -
SANTA MARIA PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA - 70115857-14 - 05/2023 - SANTA VITORIA DO PALMAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A -
90978900-10 - 05/2023 - SANTMEN PRE-MOLDADOS LTDA - 90978517-08 - 05/2023 - SANTOS ANJOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -
90864283-07 - 05/2023 - SANTOS E SAVOVICZ MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90973714-12 - 05/2023 - SAO LEO COMERCIO, EXPORTACAO E
IMPORTACAO DE CAFE LTDA - 90979120-06 - 05/2023 - SKOEN LTDA - 90879477-07 - 05/2023 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 90663540-21 -
05/2023 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79 - 05/2023 - SEG TEC MONITORAMENTOS LTDA - 90921602-86 - 05/2023 - SEK
ALIMENTOS LTDA - 90977179-04 - 05/2023 - SEM COMERCIO DE ROUPAS E ENXOVAIS LTDA - 90977825-52 - 05/2023 - SERPONTEI TECNOLOGIA LTDA -
20103685-21 - 05/2023 - SERRANOPOLIS EXPORTACOES LTDA - 90977469-12 - 05/2023 - SERTAO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - 90978795-56 - 05/2023 -
SERVILHERI & SANTOS LTDA - 90968077-80 - 05/2023 - SETTI MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90838814-34 - 05/2023 - SHARK MAQUINAS PARA
CONSTRUCAO LTDA - 90977066-19 - 05/2023 - SHS PARTICIPACOES LTDA - 90979050-69 - 05/2023 - SIAX GESTAO EM SAUDE LTDA - 90978208-29 -
05/2023 - SIDERAL LINHAS AEREAS LTDA - 90955473-00 - 05/2023 - SIKSA S.A - 09906131-68 - 05/2023 - SILVANA NAOMI MORI MODAS LTDA - 90876269-
00 - 05/2023 - SILVEIRA & TORRES PECUARIA LTDA - 90978233-30 - 05/2023 - SINAHOME BRASIL LTDA - 90977764-04 - 05/2023 - SIC PRIME COMERCIO
DE ROUPAS LTDA - 90977528-07 - 05/2023 - SMARTCON DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA - 90927694-26 - 05/2023 - SMARTH
GLOBAL LTDA - 90978521-94 - 05/2023 - SO TINTAS COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA ME - 90663490-28 - 05/2023 - SOCIEDADE AGRO
PECUARIA TRES BOCAS LTDA - 90977886-74 - 05/2023 - SOFA STORE LTDA - 90978122-14 - 05/2023 - SOLIDEZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -
90978212-05 - 05/2023 - SOLUOIL TRANSPORTES LTDA - 90977944-88 - 05/2023 - SOMOV S/A - 90978287-22 - 05/2023 - SONIA GAS LTDA - 90903218-00 -
05/2023 - SOUZA NAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90817734-72 - 05/2023 - SPM ETCOURRIER E LOGISTICA LTDA - 90956908-71 - 05/2023 -

SQUADRIAR SOLUCOES EM VIDRO E ALUMINIO LTDA - 90834402-25 - 05/2023 - SS BONES LTDA - 90979224-00 - 05/2023 - ST MARTINS CHICUTA LTDA - 90764336-04 - 05/2023 - START COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA - 90946463-30 - 05/2023 - STHEF TRANSPORTES LTDA - 90686890-39 - 05/2023 - STX DO BRASIL - INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS - 90977989-80 - 05/2023 - SUCHODOLAK E PORFIRIO LTDA - 90978269-40 - 05/2023 - SULPAR USINAGEM E SERVICOS LTDA - 90536706-41 - 05/2023 - SUPER MAFALDA LTDA - 90945477-81 - 05/2023 - SUPER PRAIA SUPERMERCADO LTDA - 90978007-12 - 05/2023 - SUPER SAFETY INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90911624-47 - 05/2023 - SUPERMERCADO BALESTRA LTDA - 61102700-10 - 05/2023 - T C CARVALHO & CARVALHO LTDA - 90323091-67 - 05/2023 - T COTRIM LOCACOES, TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO - 90955368-72 - 05/2023 - T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME - 90745760-50 - 05/2023 - TABACOS KAU LTDA - 90978563-43 - 05/2023 - TALEL LEONEL FUJITA DE ALMEIDA - 90869507-04 - 06/2023 - TANQUE NOVO I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978587-10 - 05/2023 - TANQUE NOVO II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90979121-97 - 05/2023 - TANQUE NOVO III ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978661-44 - 05/2023 - TANQUE NOVO IV ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978669-00 - 05/2023 - TANQUE NOVO VI ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978703-38 - 05/2023 - TANQUE NOVO VII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978705-08 - 05/2023 - TCP LOG S.A. - 90945728-91 - 05/2023 - TEGC - TRATAMENTO DE EFLUENTES CAMPOS GERAIS S/A - 90937656-45 - 05/2023 - TECNOPAR - MONTAGEM E FABR DE TANQUES INDUS - LTDA - 90596094-64 - 05/2023 - TECPAGGI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90978954-03 - 05/2023 - TELMA APARECIDA GARCIA PEREIRA & CIA LTDA - 90400412-03 - 05/2023 - TERRA VELHA MOVEIS LTDA - 90977288-50 - 05/2023 - TEX NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 90979360-29 - 05/2023 - TEXAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90933004-13 - 05/2023 - THAIS DE TOLEDO DE SOUZA ASSESSORIA CONTABIL - 90996345-18 - 03/2023 - THAPA LTDA - 90976603-68 - 05/2023 - TIKO COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 90695545-87 - 05/2023 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90937035-34 - 05/2023 - TODESCHINI SA INDUSTRIA E COMERCIO - 90979223-11 - 05/2023 - TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LOLI LTDA - 90978107-85 - 05/2023 - TRACER SUL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 90977814-08 - 05/2023 - TRADELINE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP - 90485170-10 - 05/2023 - TRANSPORTADORA ESTRELA DE DAVI LTDA - 90976754-70 - 05/2023 - TRANSPORTADORA JN LTDA - 90870653-64 - 05/2023 - TRANSPORTES COLETIVOS VALE REAL LTDA - 90977684-87 - 05/2023 - TRANSPORTES E COMERCIO MELO LTDA - 90906886-07 - 05/2023 - TRANSPORTES PORTO SANTANA LTDA ME - 90624468-35 - 05/2023 - TRANSTUR LOCADORA E TURISMO LTDA - 90834085-00 - 05/2023 - TRILHA DA GULA LTDA - 90977444-64 - 05/2023 - TRIUNFO ASSISTENCIA FUNERAL LTDA - 90977967-74 - 05/2023 - TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 90978293-70 - 05/2023 - TRIZOTE TRANSPORTES LTDA - 90979101-43 - 05/2023 - TRUCKYER PECAS E SERVICOS PESADOS LTDA - 90979852-32 - 05/2023 - TS TRANSPORTES LTDA - 90892145-37 - 05/2023 - TSS FERTILIZANTES LTDA - 90915357-31 - 05/2023 - TT PROJETOS FOTOVOLTAICOS E TRANSPORTES LTDA - 90978925-79 - 05/2023 - TT RIO PROJETOS FOTOVOLTAICOS LTDA - 90978710-67 - 05/2023 - TUCA RECICLAGEM LTDA - 90926641-60 - 05/2023 - TURBO7MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90921519-61 - 05/2023 - UVF FEUSER SPE LTDA - 90978808-05 - 05/2023 - UVFICARAIMA SPE LTDA - 90977794-11 - 05/2023 - UVF SUESHI SPE LTDA - 90978809-96 - 05/2023 - UVFUSINA FOTOVOLTAICA PROGRESSO I LTDA - 90978777-74 - 05/2023 - UGO COMERCIAL LTDA - 90674769-37 - 05/2023 - ULIANA AGRONEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - 90979175-80 - 05/2023 - UNIATHENAS - TRADING, CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - 90979677-65 - 05/2023 - UNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90977443-83 - 05/2023 - UNILEVER BRASIL LTDA - 10506571-04 - 05/2023 - UNIMAX RELOJOARIA LTDA - 90978498-00 - 05/2023 - URBAN MOVE LTDA - 90976952-34 - 05/2023 - URBANTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 90871825-90 - 05/2023 - USIFRESA USINAGEM LTDA - 10195767-59 - 05/2023 - V A LEMES TRANSPORTES - 90976737-70 - 05/2023 - V TAVARES VITOR TAVARES LTDA - 90979633-44 - 05/2023 - V. S. MANUTENCAO E PORTARIA - LTDA - 90933499-35 - 05/2023 - VALDEVINO APARECIDO DA SILVA - 53200725-91 - 05/2023 - VALECOOP-COOP DOS PROD DE LEITE DO VALE DO PARANAPANEMA - 90428186-71 - 05/2023 - VALEN SERVICOS LTDA - 90876125-19 - 05/2023 - VALPLASTIC PLASTICOS LTDA - 90364361-71 - 05/2023 - VALTER VIDOI - 90536677-72 - 05/2023 - VANESSA CRISTIANE ZAGO - ME - 90608138-57 - 05/2023 - VARELA INDUSTRIA .COMERCIO - LTDA - 90948345-00 - 05/2023 - VAZATTA PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - 90996548-96 - 03/2023 - VB TECH INFORMATICA LTDA - 90900849-22 - 05/2023 - VBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90935652-04 - 05/2023 - VENEZA TRANSPORTES LTDA - 90997876-91 - 04/2023 - VENKON EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90976753-90 - 05/2023 - VERSUS PROMOCIONAIS LTDA - 90997075-07 - 04/2023 - VESSELOVCEZ E VIEIRA LTDA - 909999480-24 - 04/2023 - VH BRASIL PARTICIPACOES LTDA - 90977568-02 - 05/2023 - VIA FORTE INSTALACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA - 90978303-87 - 05/2023 - VIANA ENGENHARIA LTDA - 90946432-33 - 05/2023 - VILA NOVA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90361606-72 - 05/2023 - VILMA APARECIDA DE CARVALHO - CONFECCAO E COMERCIO DE V - 90894753-30 - 05/2023 - VILMAR BUENO DO NASCIMENTO JUNIOR ROTTA - 90831809-91 - 05/2023 - VINERIA PETTEGOLO LTDA - 90979631-82 - 05/2023 - VIRTUAL CIMENTOS LTDA - 90875226-09 - 05/2023 - VITTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - 90921748-21 - 05/2023 - VK REIS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90979589-36 - 05/2023 - VOLANTES E BATERIAS BELTRAO LTDA - 90835084-74 - 05/2023 - VRK SERVICOS DE PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME - 90580352-27 - 05/2023 - W C AUTO CENTER PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90976985-00 - 05/2023 - W MENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 90923457-31 - 05/2023 - W S BALANCA LTDA - 90999977-42 - 04/2023 - W TORAO ISHIZUKA & CIA LTDA - 90977793-30 - 05/2023 - W. A. CARNE LTDA - 90976802-02 - 05/2023 - W.S AUTOMOVEIS LTDA - 90948692-07 - 05/2023 - WASI COMPANY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90947136-22 - 05/2023 - WD - LOG LTDA - 90939309-48 - 05/2023 - WEINGARTNER & NUNES LTDA - EPP - 90598791-78 - 05/2023 - WERAUSE DA ELETRICA LTDA - 90979124-30 - 05/2023 - WETRON AUTOMACAO LTDA - 90217492-38 - 05/2023 - WILIAN RYPKA VIEIRA FW VEICULOS - 90881118-66 - 05/2023 - WILSON BANHOS BERARDI JUNIOR & CIA. LTDA - 91000978-82 - 04/2023 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90735970-02 - 05/2023 - WS INTERMEDIACAO E CONSULTORIA LTDA - 90939034-60 - 05/2023 - XLOGISTIC LTDA - 90979405-65 - 05/2023 - XPOSITUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90979193-71 - 05/2023 - YAH CAFE LTDA - 90902648-23 - 05/2023 - YOUTER OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - 90979823-06 - 05/2023 - ZIJLSTRA PARTICIPACOES LTDA - 90978806-43 - 05/2023 - ZIRIGDANSK SHOWS E EVENTOS LTDA - 90979784-57 - 05/2023.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO(S) MOTIVO(S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

10K STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS - LTDA - 90823481-20 - 01/2023 - 20.224.749 ALCIDES CIRINO FILHO - 90982039-12 - 01/2023 - 24.647.792 RENATA BATISTA DA SILVA PITOLI - 90720524-01 - 01/2023 - 31 GASTRONOMIA LTDA - 90894341-46 - 01/2023 - 33 CONFECCOES LTDA - 90850403-80 - 01/2023 - 36.355.583 APARECIDA DOS SANTOS LOPES PERASSOLI - 90840705-96 - 05/2023 - 39.820.122 VALDECIR NATALINO DA ROCHA - 90998268-59 - 05/2023 - 45.769.672 PAULO HENRIQUE AMARAL PINTO - 90997715-07 - 05/2023 - 49.018.737 SALVADOR HIDALGO JORGE - 90980038-24 - 01/2023 - 49.038.916 LUCAS YAN LAMB - 90980505-80 - 05/2023 - 49.129.223 FELIPE TEIXEIRA SCHREIBER - 90981341-71 - 01/2023 - 49.135.590 LUCAS DE SOUZA SILVA - 90982029-40 - 05/2023 - 49.137.731 RAISSA DA LUZ ALVES DE JESUS - 90981132-55 - 01/2023 - 49.486.588 EMANOEL JOAQUIM MACHADO - 90986710-02 - 05/2023 - 49.554.810 RAYZA CARLA MENEGASSI - 90987711-39 - 05/2023 - 49.656.256 VANESSA DA SILVA FERREIRA - 90989147-70 - 05/2023 - 49.671.111 SERGIO PEREIRA JUNIOR - 90989550-27 - 05/2023 - 49.941.984 FLAVIA PERUZZI LEAO - 91000868-48 - 05/2023 - 4M COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - 90835167-36 - 01/2023 - 50.205.402 EMANOELLE CRISTINA OLIVEIRA TEIXEIRA - 90998005-40 - 05/2023 - 50.339.062 PATRICIA CAROLINE DE PAULA - 90999228-15 - 05/2023 - 50.530.784 MARCOS VINICIUS RIBEIRO SANTOS - 91001985-65 - 05/2023 - 50.592.741 JEFERSON IUNG CIRINO - 91002793-01 - 05/2023 - 50.647.136 DANIEL KUAKOSKI - 91006216-62 - 05/2023 - 50.655.511 FRANCIELE ANSELMO CAOVILLA - 91005324-81 - 05/2023 - 5M SINERGIA - EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA - 90827433-48 - 01/2023 - A & C SOLUCOES EM MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA - 90847639-58 - 01/2023 - A A SIMON LTDA - 90889359-07 - 01/2023 - A BELMIRO TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90820689-42 - 01/2023 - A BISPO REIS VESTUARIO E ACESSORIOS - 90868105-38 - 01/2023 - A BISPO REIS VESTUARIO E ACESSORIOS - 90804627-75 - 01/2023 - A BORBA BECKER COMERCIO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE MAQ - 90761358-59 - 01/2023 - A C BENZONI CHURRASQUEIRAS - 90495960-03 - 01/2023 - A C CONFECCOES - LTDA - 90779951-42 - 01/2023 - A CASA DO POLICARBONATO LTDA - 90766585-25 - 01/2023 - A D M COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90328623-70 - 01/2023 - A DAPPER LTDA - 90859133-09 - 01/2023 - A DE ALMEIDA PUTON RESTAURANTE - 90981326-32 - 01/2023 - A DOS SANTOS CAMARGO - CONFECCOES - 90835269-60 - 01/2023 - A FACCINI E FACCINI LTDA - 90805423-70 - 01/2023 - A FERREIRA DOS SANTOS OBRAS DE ALVENARIA - 90954976-05 - 01/2023 - A G DE SOUZA CONSTRUCCOES LTDA - 90720928-88 - 01/2023 - A G WIDTHAUER ADILSON GEHRKE WIDTHAUER - 90945499-97 - 01/2023 - A H PARAISO BICICLETAS LTDA - 90673385-42 - 01/2023 - A J MENDONCA - TRANSPORTES - 90493458-50 - 01/2023 - A K S - ALIMENTOS LTDA - ME - 90575586-25 - 01/2023 - A L CALEFFI CONFECCOES LTDA ME - 90575545-57 - 01/2023 - A L CALEFFI CONFECCOES LTDA ME - 90712083-00 - 01/2023 - A L CALEFFI CONFECCOES LTDA ME - 90714913-71 - 01/2023 - A L L IMPRESSAO DIGITAL LTDA - 90733999-87 - 01/2023 - A L MANZANO BARROS COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRA - 90752000-53 - 01/2023 - A L O M REFRIGERACAO LTDA - 90538154-70 - 01/2023 - A L RIBEIRO TRANSPORTES - 90604570-23 - 01/2023 - A L STABACH LTDA ME - 90660276-83 - 01/2023 - A LEGITIMA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90819252-48 - 01/2023 - A LOPES CARDOSO LTDA - 90983482-10 - 01/2023 - A M DA SILVA - MATERIAIS ELETRICOS - 90442673-38 - 01/2023 - A M JEQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA ME - 90922005-04 - 01/2023 - A M MARCAL EMPORIO - 90933306-73 - 01/2023 - A MANOEL DA SILVA PNEUS ME - 90286385-04 - 01/2023 - A P DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES - 90773057-31 - 01/2023 - A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90937597-50 - 01/2023 - A R DA SILVA MOVEIS - 90716555-87 - 01/2023 - A R DAPPER LTDA - 90866817-03 - 01/2023 - A R SALVIATTO LTDA - 90574473-94 - 01/2023 - A T O P I Z Z A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90771657-00 - 01/2023 - A & M TERRASUL ESCAVACOES LTDA - 90776569-50 - 01/2023 - A. A. MOREIRA - GAS - 90839268-02 - 05/2023 - A. A. DE CARVALHO MOVEIS DE VIME LTDA - ME -

90868731-06 - 01/2023 - A. C. TEIXEIRA - FREIOS E PECAS DIESEL - ME - 90740847-77 - 01/2023 - A. D. DE LIMA INFORMATICA E SERVICOS - 90879384-65 - 01/2023 - A. DA SILVA BUENO ME - 90742675-02 - 01/2023 - A. DO PRADO - 90802282-33 - 01/2023 - A. ELTON DOS SANTOS - COMERCIO DE MOVEIS - 90821625-31 - 01/2023 - A. F. MADEIRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90982420-63 - 01/2023 - A. FACIOLI & FACIOLI LTDA - 90796491-44 - 01/2023 - A. H. PARAISO & LOCAPUTO LTDA - 90826404-50 - 01/2023 - A. HERPICH TRANSPORTES LTDA - 90850088-19 - 01/2023 - A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME - 90787870-80 - 01/2023 - A. JACINTO DE CAMARGO - TRANSPORTES - 90784788-85 - 01/2023 - A. L. ALEGRETTI HIDROPONICOS - 90981915-66 - 01/2023 - A. L. CHIPAK COMERCIO - 90696316-70 - 01/2023 - A. L. MAGALHAES DE ASSIS COMBUSTIVEIS LTDA - 90741945-21 - 01/2023 - A. M. MULLER LTDA - 90754766-36 - 01/2023 - A. MOREIRA DE FREITAS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS ELETR - 90871615-92 - 01/2023 - A. P. FRANCHIM- ME - 90663998-07 - 01/2023 - A. ROGERIO COSTA TRANSPORTES - 90803569-08 - 01/2023 - A. S. DE OLIVEIRA LTDA - 90982333-15 - 01/2023 - A. TESSER E CIA LTDA ME - 90790089-47 - 01/2023 - A. TREVISAN - SALSAFIT DELIVERY - 90794359-34 - 01/2023 - A. A. VELOSO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90355107-00 - 01/2023 - A. A. DE SOUZA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90786828-14 - 01/2023 - A. D. DAMINELLI LTDA - 90973166-67 - 01/2023 - A. F. ROBUSTI - 90969072-20 - 01/2023 - A. F. R. ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME - 90667023-21 - 01/2023 - A. S. TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 90842625-84 - 01/2023 - A. V. LTDA - 90837780-05 - 01/2023 - A. W. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90853349-61 - 01/2023 - A. W. RODRIGUES - OFICINA MECANICA LTDA - 90850540-98 - 01/2023 - A1 DESENVOLVIMENTO LIMITADA - 90963284-67 - 01/2023 - A6 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 90928913-02 - 01/2023 - AAJL TREINAMENTOS LTDA - 90617133-33 - 01/2023 - AB LOGISTICA E ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - M - 90413513-54 - 01/2023 - ABILIO DA SILVA NETO 00356779882 - 90827785-67 - 01/2023 - ABN LOGISTICA EM TRANSP E ASSES EM COMERCIO EXTERIOR LT - 90516545-33 - 01/2023 - ABREU ENGENHARIA LTDA - 90971031-67 - 01/2023 - ABSOLUTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90956251-15 - 01/2023 - ABSOLUT DENIM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUAR - 90882396-68 - 01/2023 - ABV GASTRONOMIA LTDA - 90821381-50 - 01/2023 - AC/DC ENGENHARIA LTDA - 90845318-28 - 01/2023 - ACADEMIA ARENA FIRE FITNESS LTDA - ME - 90474526-08 - 01/2023 - ACADEMIA CERVO LTDA - 90791878-50 - 01/2023 - ACADEMIA DE CROSS TRAINING PIZA LTDA - 90850848-33 - 01/2023 - ACADEMIA PRIME SHAPE LTDA - ME - 90696954-82 - 01/2023 - ACADEMIAS BOICO LTDA - 90859517-31 - 01/2023 - ACCRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90487732-71 - 01/2023 - ACIR DO ROSARIO DE MATOS APAROTI - 90806968-49 - 01/2023 - ACIUM JOCKEY BIJUTERIAS LTDA - 90872137-38 - 01/2023 - ACMA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90804589-05 - 01/2023 - ACME ELETRONICOS LTDA - 09908847-81 - 01/2023 - ACOMON RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA - 90980472-87 - 01/2023 - ACOUGUE MARANATA LTDA - 90817165-28 - 01/2023 - ACQUA LIFE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - 90835528-80 - 01/2023 - ACR SANTANA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90983652-20 - 01/2023 - ACS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET LTDA - 90826727-34 - 01/2023 - ADAILE COSMETICOS LTDA - 90796351-94 - 01/2023 - ADAIR MEDEIROS ME - 90188052-24 - 01/2023 - ADAMANTINA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90848133-00 - 01/2023 - ADAMS, VALE & MALINOSKI LTDA - 90841683-08 - 01/2023 - ADAO RIBAS TRANSPORTES LTDA - 90926798-69 - 01/2023 - ADAOROBERTO NEVES - FLORICULTURA - 90796837-50 - 01/2023 - ADDVENTURE SHOP LTDA - 90980906-11 - 01/2023 - ADEMILSON MEDEIROS DA SILVA - MANUTENCAO ELETRICA E HID - 90741733-62 - 01/2023 - ADEMIR ALVAREZ DOMINGOS - ME - 90502058-75 - 01/2023 - ADEMIR J.K. DE LIMA-ME - 90731661-09 - 01/2023 - ADENILSA APARECIDA FERREIRA - RESTAURANTE - ME - 90747280-97 - 01/2023 - ADGA AGROCIENCIA LTDA - 90982129-03 - 01/2023 - ADILSON DA LUZ OLIVEIRA - COMERCIO DE CONFECÇÕES - 90692409-90 - 01/2023 - ADILSON GARCIA RODRIGUES FARMACIA LTDA - 90395501-53 - 01/2023 - ADILSON GAVONSKI GONCALVES - 90794658-41 - 01/2023 - ADILSON NARDELLI - 90793082-31 - 01/2023 - ADILSON OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES - ME - 90744262-44 - 01/2023 - ADILSON PASIEKA - INDUSTRIA METALURGICA - 90787627-61 - 01/2023 - ADILSON ROCHA FREITAS - 90860158-00 - 01/2023 - ADIR DA MOTA JUNIOR - COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS - 90834728-52 - 01/2023 - ADIR FERREIRA DA SILVA - 10801211-01 - 01/2023 - ADRIA ALINE GRACIOLI LANCHONETE - 90716789-51 - 01/2023 - ADRIANA CHAGAS VAZ RECAPADORA DE PNEUS CATARATAS - 90842576-61 - 01/2023 - ADRIANA DOS REIS GUERRA DE SOUZA - MANUTENCOES INDUSTRI - 90788614-09 - 01/2023 - ADRIANA PROENCA MOREIRA 97806684972 - 90834490-10 - 01/2023 - ADRIANA ROCHA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - 90786062-04 - 01/2023 - ADRIANA RODRIGUES SUBEMPREENTEIRA DA CONSTRUCAO CIVIL TE - 90889182-12 - 01/2023 - ADRIANE TREZ - 90801917-20 - 01/2023 - ADRIANE TREZ - 90758670-74 - 01/2023 - ADRIANO ASSIS PIMENTEL - ME - 90683522-39 - 01/2023 - ADRIANO CESAR DA SILVA SERVICOS AGRICOLAS - 90864667-30 - 01/2023 - ADRIANO GADENS LARA - 90790891-73 - 01/2023 - ADRIANO MERENCIO DA SILVA - BORRACHARIA - 90889491-00 - 01/2023 - ADRIANO PINHEIRO E CIA LTDA - ME - 90683993-83 - 01/2023 - ADRIANO RAMOS SODRE UTILIDADES DOMESTICAS - 90833695-04 - 01/2023 - ADRIANO RODRIGUES DA ROCHA - 90811939-80 - 01/2023 - ADRIANO TRIBEL BELLO ME - 90747640-50 - 01/2023 - ADRIELETO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90850305-80 - 01/2023 - ADS MERCADO AUTONOMO LTDA - 90924790-02 - 01/2023 - ADVENT MOTORS LTDA - 90946696-23 - 01/2023 - AE-AGROSILOS MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90945869-22 - 01/2023 - AENG PATICIPACOES LTDA - 90909669-33 - 01/2023 - AF IRMAOS PROMOCOES E EVENTOS - LTDA - 90897513-89 - 01/2023 - AFFAGO AGROPECUARIA LTDA - 90935740-33 - 01/2023 - AFIO LINHAS E BARBANTES LTDA - 90316406-92 - 01/2023 - AFS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90834103-18 - 01/2023 - AGADIR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS LTDA - 90980302-01 - 01/2023 - AGAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90805633-77 - 01/2023 - AGEU ELIAS CARDOSO - ME - 90625265-10 - 01/2023 - AGEU FERREIRA DE CASTRO - 90847977-71 - 01/2023 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA - 90975728-25 - 01/2023 - AGILE MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90878606-87 - 01/2023 - AGILEU LUIZ ANTONIO - 90845771-43 - 01/2023 - AGISTEC INSTALACOES ELETRICAS E TELECOMUNICACOES LTDA - 90195844-00 - 01/2023 - AGL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - ME - 90765695-06 - 01/2023 - AGNALDO CRUZ DE SOUZA - 90845682-33 - 01/2023 - AGNO RODRIGUES DA SILVA - 90709905-95 - 01/2023 - AGP ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - 90867668-81 - 01/2023 - AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90980257-12 - 01/2023 - AGRICOLA AGUA AZUL PR LTDA - 90970734-03 - 01/2023 - AGRICOLA MORADOR LTDA - 90809534-00 - 01/2023 - AGRO BG CORRETORES DE CEREALIS E TRANSPORTES LTDA - 90984019-86 - 01/2023 - AGRO FIGUEIREDO FERRAZ LTDA - 90981855-90 - 01/2023 - AGRO FRIEDLER LTDA - 90965432-79 - 01/2023 - AGRO IDEAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90982217-32 - 01/2023 - AGRO NOVA ESPERANZA LTDA - 90979213-40 - 01/2023 - AGRO TONI PET SHOP LTDA - 90695640-35 - 01/2023 - AGROBARCO COMERCIAL LTDA - 90571298-56 - 01/2023 - AGROINDUSTRIA DOM MATEUS LTDA - 90474727-06 - 01/2023 - AGROPECUARIA BARRA DO MOURAO LTDA - 90976694-03 - 01/2023 - AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA - 90969527-99 - 01/2023 - AGROPECUARIA M.R.G. MENOLI LTDA - 90984400-27 - 01/2023 - AGROPECUARIA MOCAMBINHO LTDA - 90735041-01 - 01/2023 - AGROPECUARIA MONTE BELLO LTDA - 90888630-51 - 01/2023 - AGROPECUARIA RECANTO ALEGRE LTDA - 90981117-16 - 01/2023 - AGROPECUARIA REGIA MATER LTDA - 90979492-79 - 01/2023 - AGROPECUARIA VALE DO JOTUVA LTDA - 90951964-00 - 01/2023 - AGROPECUARIA VICENTIN LTDA - 90980424-80 - 01/2023 - AGROPHEC TRANSPORTES LTDA - 90852569-87 - 01/2023 - AGROSEPA MINERACAO LTDA - 90788397-30 - 01/2023 - AGUAFIC COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME - 90655309-00 - 01/2023 - AGUAS MINERAIS DORIZON LTDA - ME - 90936737-91 - 01/2023 - AGUATEC SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM AGUAS LTDA - 90457636-06 - 01/2023 - AGUINALDO DE SOUZA CONVENIENCIA - 90496006-39 - 01/2023 - AGUINALDO RIBEIRO - LTDA - 90850466-64 - 01/2023 - AGUSTIN HERNANDEZ GARCIA - 90475012-34 - 01/2023 - AHMED RAGAB AHMED RAGAB LAVA RAPIDO - 90826736-25 - 01/2023 - AILTO LUIZ BARBIERI FILHO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90801413-83 - 01/2023 - AIR FREE - COM DE REFRIGERACAO LTDA - 90392607-40 - 01/2023 - AIRTON LUIZ DA SILVA ME - 90696668-90 - 01/2023 - AIRTON MOTO PECAS LTDA - 90805063-06 - 01/2023 - AIZAWA DISTRIBUIDORA - LTDA - 90863496-95 - 01/2023 - AJ LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90769586-77 - 01/2023 - AJF USINAGEM - LTDA - 90719204-00 - 01/2023 - AKASHA MEDS MEDICAMENTOS LTDA - 90972036-25 - 01/2023 - AKIMOTO INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - 90496340-29 - 01/2023 - AKINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - 90862703-20 - 01/2023 - AL MOVEIS TUBULARES LTDA - 90856768-46 - 01/2023 - ALAN JUNIOR DA SILVA - 90825845-25 - 01/2023 - ALBERTO DOS SANTOS LOUREIRO JUNIOR ME - 90673520-22 - 01/2023 - ALBERTO LUIZ MAFRA - PIZZARIA - 90764982-26 - 01/2023 - ALBEX COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90984226-30 - 01/2023 - ALCEIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90240233-00 - 01/2023 - ALCEU DOS SANTOS PINTO - MERCEARIA - 90314727-06 - 01/2023 - ALCIONE BOULAD TRANSPORTES LTDA - 90886553-78 - 01/2023 - ALCIR VATRIM LTDA - 90842462-01 - 01/2023 - ALDAN TRANSPORTADORA LTDA - 90831945-18 - 01/2023 - ALDO CESAR DE CASTRO - 90813380-32 - 01/2023 - ALECAR MULTIMARKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90982340-44 - 01/2023 - ALECIO SERRA - 90800838-39 - 01/2023 - ALEF SANTIA G O GUSMAO - 90848934-95 - 01/2023 - ALEIR FRANCISCO CORREA THIESEN - TRANSPORTE RODOVIARIO - 90373508-23 - 01/2023 - ALESSANDRA REGINE CHAVES - 90755666-27 - 01/2023 - ALESSANDRO A. DE OLIVEIRA - 90773332-71 - 01/2023 - ALESSANDRO BRUNO TONOLI - INSTALACOES - 90862723-74 - 01/2023 - ALESSANDRO LORENZI - 90848785-00 - 01/2023 - ALETRAT COMERCIO DE SANEANTES LTDA - 90650326-32 - 01/2023 - ALEX ALVES DO CARMO - 90885409-88 - 01/2023 - ALEX FRANCISCO FERREIRA CONFECÇÕES - 90833609-73 - 01/2023 - ALEX SANDRO COSTA REPRESENTACOES - 90983370-13 - 01/2023 - ALEX SANDRO DE OLIVEIRA - INDUSTRIA E COM DE MAQUINAS-F - 90451767-43 - 01/2023 - ALEXANDRE AVILA RIBAS BURGHER ME - 90656128-09 - 01/2023 - ALEXANDRE CEZAR TRANSPORTES - ME - 90756983-70 - 01/2023 - ALEXANDRE DE ARAUJO MENEGETTI - ME - 90628010-82 - 01/2023 - ALEXANDRE JOSE PEDRON & CIA LTDA ME - 90406767-99 - 01/2023 - ALEXANDRE KINDZIERSKI - 90590925-85 - 01/2023 - ALEXANDRE M. QUEIROZ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90820761-04 - 01/2023 - ALEXANDRE MARQUES SHINAIDE EVENTOS - 90866867-72 - 01/2023 - ALEXANDRE WITOSLAWSKI - PIZZARIA - 10006348-47 - 01/2023 - ALEXANDRINO & CIA LTDA - ME - 90629457-50 - 01/2023 - ALEXSANDRA APARECIDA DA MAIA - 90845530-40 - 01/2023 - ALEXSANDRO DA SILVA PINTURAS E ACABAMENTOS - ME - 90745785-08 - 01/2023 - ALEXSANDRO DE SOUZA RAMOS - 90826308-10 - 01/2023 - ALFA TECH COMERCIO E SERVICO LTDA - 90855229-62 - 01/2023 - ALFA-TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE MADEIRAS - 90715048-80 - 01/2023 - ALFREDO POTULSKI JUNIOR - ME - 90740859-00 - 01/2023 - ALGARISMO COMERCIAL LTDA - 90884996-51 - 01/2023 - ALGARVIO SUPERMERCADOS LTDA - 90783510-36 - 01/2023 - ALGARVIO SUPERMERCADOS LTDA - 90818671-08 - 01/2023 - ALHO MARINGA LTDA - 90179209-76 - 05/2023 - ALI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90773246-04 - 01/2023 - ALIANCA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS LTDA - 90838240-40 - 01/2023 - ALIANCA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS LTDA - 90866622-45 - 01/2023 - ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90705310-51 - 01/2023 - ALIANCE CONSTRUTORA LTDA - 90756648-07 - 01/2023 - ALIMENTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90873535-80 - 01/2023 - ALIMENTOS A ANTUNES LTDA - 90773367-00 - 01/2023 - ALINE DE OLIVEIRA MENDONCA SOUZA - 90742379-48 - 01/2023 - ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA - 90807237-57 - 01/2023 - ALINE GABRIELLE HONORIO DA SILVA EMBALAGENS - 90788815-07 - 01/2023 - ALINE MECIAS DA COSTA 09398900971 - 90973451-79 - 01/2023 - ALINE PORTES MACHADO - LTDA - 90650643-21 - 01/2023 - ALINE RENATA DE OLIVEIRA LTDA - 90947361-69 - 01/2023 - ALINE S SCHVERZ LTDA - 90781315-08 - 01/2023 - ALINE TOFFOLI FALK

MOVEIS - 90838490-34 - 01/2023 - ALINY DA CRUZ CAMPOS SORVETERIA - ME - 90747282-59 - 01/2023 - ALINY DA CRUZ CAMPOS SORVETERIA - ME - 90765119-31 - 01/2023 - ALISON GUSTAVO FELIX DE SOUZA - 90908359-10 - 01/2023 - ALISSON BORGES 10341452904 - 90976631-11 - 05/2023 - ALLAN PATRICK CANEVEY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - 90805292-76 - 01/2023 - ALLOW JEANS - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90827331-13 - 01/2023 - ALMA LEVE AGUAS LTDA - 90936445-03 - 01/2023 - ALMEIDA & ALMEIDA SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA - 90871633-74 - 01/2023 - ALMEIDA E SILVA PIZZARIA LTDA - 90782163-33 - 01/2023 - ALMV COMERCIO DE CARNES LTDA - 90711574-71 - 01/2023 - ALPHAVILLE GASTRONOMIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894661-88 - 01/2023 - ALTAIR ALVES DE LIMA LANCHONETE - 90590955-09 - 01/2023 - ALTAMIRO DIAS - 90856354-90 - 01/2023 - ALTISSIMO & FERNANDES LTDA - 90853193-00 - 01/2023 - ALTISSIMO & LEMOS LTDA - 90873452-19 - 01/2023 - ALUMIFAZ VIDRACARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90430023-30 - 01/2023 - ALVARO DE JESUS ZANATTA DA SILVA - 90308253-46 - 01/2023 - ALVES & BUENO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 90650398-07 - 01/2023 - ALVES & PIO ELETRONICOS LTDA - 90809904-45 - 01/2023 - ALVES CISCOM MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA - 90791739-80 - 01/2023 - ALVES DE OLIVEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 90817359-70 - 01/2023 - ALVES TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - 90763345-41 - 01/2023 - ALYSON PAULO SANTOS DE CASTRO - 90709296-83 - 01/2023 - ALYSON PAULO SANTOS DE CASTRO - 90817224-87 - 01/2023 - ALYSON PAULO SANTOS DE CASTRO - 90844128-10 - 01/2023 - ALYSSON FRANCIS BISSOLI TRANSPORTES - 90934862-58 - 01/2023 - AM COMERCIAL DE LIGAS LTDA - 90963124-63 - 01/2023 - AMANDA BEATRIZ SANTOS - ARAPOTI - 90980817-01 - 01/2023 - AMANDA CRISTINA SALOMAO GOEDERT CONSORCIOS LTDA - 90916617-96 - 01/2023 - AMANDA DA ROCHA FERRAMENTAS - 90800813-80 - 01/2023 - AMANDA MOLLER 08418684925 - 90779544-62 - 01/2023 - AMANDA SANTOS NOVAIS ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUCOES - 90782420-91 - 01/2023 - AMARO LTDA - 90795218-57 - 01/2023 - AMAZONAS AUTO PECAS LTDA - 90971532-61 - 01/2023 - AMBIFLEX SISTEMAS DE CONTENCAO AMBIENTAL LTDA - 90765148-76 - 01/2023 - AMERICA SERVICOS E ADMINISTRACOES COMERCIAIS LTDA - 90903940-18 - 01/2023 - AMERICAN VEICULOS LTDA - 90973479-70 - 01/2023 - AMERICANPLAC IND E COM PLACAS P/ VEICULOS LTDA - 90352479-01 - 01/2023 - AMN SOLAR GROUP LTDA - 90983453-85 - 01/2023 - AMOR COM TOQUE DE ARTE LTDA - 90857795-72 - 01/2023 - AMORA GELADEIRA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 90982434-69 - 01/2023 - AMORA STORE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90820681-95 - 01/2023 - AMPERSAND COMERCIO E CONFECCAO DE VESTE ACESSORIOS LTD - 90572523-79 - 01/2023 - AMR ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - 90826772-24 - 01/2023 - AMTEK CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90879668-33 - 01/2023 - ANA CAROLINA ALIFANTIS CARDOSO - TRANSPORTES - 90815834-28 - 01/2023 - ANA CAROLINA DOS SANTOS DECORACOES ME - 90703262-02 - 01/2023 - ANA CAROLINA SCHEIDT BATERIAS - 90786394-80 - 01/2023 - ANA IRANI SEVERO DA ROSA - 90625278-35 - 01/2023 - ANA LIGIA MACHADO SOARES - LANCHONETE - 90784143-05 - 01/2023 - ANA P PETRIN - 90959703-00 - 01/2023 - ANA PAULA ALVES DE LIMA - ME - 90668787-99 - 01/2023 - ANAH REFEICOES E EVENTOS - LTDA - 90971086-30 - 01/2023 - ANANAI TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S/A - 90956408-58 - 01/2023 - ANANIAS DE SOUZA VAZ ANANIAS PNEUS - 90815225-50 - 01/2023 - ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA - 90927880-56 - 01/2023 - ANDERSON BASSOLI SOUZA - 90842687-87 - 01/2023 - ANDERSON CLEITON FONSECA - 90894265-50 - 01/2023 - ANDERSON DAVID TORRES DA COSTA AUTO CENTER - 90808390-38 - 01/2023 - ANDERSON DE LARA CASTANHO MINIMERCADO E DISTRIBUIDORA - 90862706-73 - 01/2023 - ANDERSON DE OLIVEIRA CARDOSO - 90882515-28 - 01/2023 - ANDERSON FORTES TIDRE - 90803377-92 - 01/2023 - ANDERSON JUNIOR KOMETY ME - 90471345-76 - 01/2023 - ANDERSON LIMA DA SILVA TRANSPORTE - 90602301-69 - 01/2023 - ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 90772922-22 - 01/2023 - ANDRADE & HUMMEL LTDA - 90619992-02 - 01/2023 - ANDRADE & SANTOS LTDA - 20115093-07 - 01/2023 - ANDRADE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90831327-50 - 01/2023 - ANDRAUS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90358564-10 - 01/2023 - ANDRE & ZELIA MASCARELLO LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE B - 90905268-87 - 01/2023 - ANDRE BARBOSA DE LIMA MINI MERCADO - 90818803-92 - 01/2023 - ANDRE CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA - 90781213-83 - 01/2023 - ANDRE DA SILVA RAMOS ME - 90740731-47 - 01/2023 - ANDRE FELIX DA SILVA JUNIOR - BEBIDAS - 90782260-53 - 05/2023 - ANDRE LUIS MENEL MARAVIESKI ME - 90758650-20 - 01/2023 - ANDRE LUIZ DE SOUZA GALDINO LTDA - 90851567-61 - 01/2023 - ANDRE LUIZ OZORIO ROSA - IMPRESSOES GRAFICAS - 90812191-06 - 01/2023 - ANDRE SCHERVINSKI AMADO - 90672902-48 - 01/2023 - ANDRE SNITKOWSKI SEGALL-PREMIUM HAIR-ME - 90796207-58 - 01/2023 - ANDREI ZANELLA LAMERA - 90798378-11 - 01/2023 - ANDREIA DE OLIVEIRA MOVEIS LTDA - 90477403-01 - 01/2023 - ANDREIA DE SOUZA MOREIRA DE ARAUJO LTDA - 90754093-60 - 01/2023 - ANDRESSA DAL PRA - 90830644-95 - 01/2023 - ANDRESSA MARANGAO DA SILVA LTDA - 90983655-72 - 01/2023 - ANDRESSA MARQUES DEMETRIO E-COMMERCE - 90784825-64 - 01/2023 - ANDREW VERISSIMO FIRMO - 90830589-24 - 01/2023 - ANDREY FABRE DOS SANTOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA - 90811743-31 - 01/2023 - ANDRIA KISSIANE DE SOUZA SANTOS LTDA - 90984547-53 - 01/2023 - ANDRIELI NIEVOLA ROCHA - 90844621-68 - 01/2023 - ANDRIELLE TACIANE RIBAS MENDES & CIA LTDA - ME - 90752678-08 - 01/2023 - ANGEL LUCCI CADEIRAS LTDA - 90802324-27 - 01/2023 - ANGEL TAVELLA GONCALVES - RESTAURANTE LTDA - 90728414-06 - 01/2023 - ANGELLY CRISTIANE KAMINSKI - 90769872-60 - 01/2023 - ANGIMAT- COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DO VESTUARIO - 90691025-03 - 01/2023 - ANGIUNUTRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90979604-00 - 04/2023 - ANGIUNUTRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90981754-47 - 04/2023 - ANK IND E COM DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - 10191150-00 - 01/2023 - ANNA PAULA TEIXEIRA & CIA LTDA - 90797649-11 - 01/2023 - ANNORA ALIMENTOS LTDA - 90981405-70 - 01/2023 - ANOMATI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90902464-18 - 01/2023 - ANSAY TRANSPORTE LTDA - ME - 90760754-22 - 01/2023 - ANTENA TECNOLOGIA LTDA - 90863234-67 - 01/2023 - ANTONER SEBASTIAO MARINI - 90524509-07 - 01/2023 - ANTONIA GOMES DE SOUZA - 90529524-14 - 01/2023 - ANTONIA GOMES DE SOUZA - 90675447-97 - 01/2023 - ANTONIO B J MARCENARIA LTDA - 90667558-75 - 01/2023 - ANTONIO CARLOS BONA LTDA - 90229573-90 - 01/2023 - ANTONIO CARLOS MARTINS - LATARIA E PINTURA - 90571123-76 - 01/2023 - ANTONIO FERREIRA RAMALHO - MOVEIS ME - 90457253-56 - 01/2023 - ANTONIO LUIZ SOCORRO NOGUEIRA COSMETICOS LTDA - 90942934-02 - 01/2023 - ANTONIO M LAZAROTO LTDA - 90345518-79 - 01/2023 - ANTONIO MARCOS BARTELI - LANCHONETE - ME - 90667176-04 - 01/2023 - ANTONIO MARQUES MARTINS EMPREITEIRA ME - 90900507-85 - 01/2023 - ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA E CIA LTDA - 90729740-31 - 01/2023 - ANTUNES ALBERTI & MARQUES LTDA - 90876052-29 - 01/2023 - AP CONSULTORIA LTDA - 90879638-18 - 01/2023 - APAGAR EXTINTORES LTDA - 90400311-51 - 01/2023 - APARECIDA VEICULOS LTDA - 90978662-25 - 01/2023 - APARECIDO CASTORINO DE SOUZA - 90111759-42 - 01/2023 - APB COMERCIO DE PEDRAS LTDA - 90817957-94 - 01/2023 - APO & XANDA FACCAO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90970456-12 - 01/2023 - APPMOOVE INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES LTD - 90982027-89 - 01/2023 - APR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90822303-91 - 01/2023 - APS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90821549-46 - 01/2023 - APTA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - 90710120-74 - 01/2023 - AQUA BOTANICA PROJETOS LTDA - 90767309-00 - 01/2023 - AQUABOX VIDROS LTDA - ME - 90686986-15 - 01/2023 - AQUIFERO ENGENHARIA LTDA - 90807842-09 - 01/2023 - ARABI & ARABI LTDA - 90973895-40 - 01/2023 - ARABRAS INTERNATIONAL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 90409573-72 - 01/2023 - ARABYS LANCHONETE LTDA - 90768862-34 - 01/2023 - ARAFLORES COMERCIO DE FLORES E PRESENTES LTDA - 90814828-26 - 01/2023 - ARAGUAPAZ PALMITO LTDA - 90902235-58 - 01/2023 - ARAKATU ALIMENTOS LTDA - 90767079-17 - 01/2023 - ARAUBOX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90813039-13 - 01/2023 - ARAUBOX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90779290-00 - 01/2023 - ARAUJO & ARAUJO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90913858-29 - 01/2023 - ARAUJO VEICULOS LTDA - 90877503-18 - 01/2023 - ARC EMPREITEIRA LTDA - 90900381-49 - 01/2023 - ARCIANY JOSE LOURENCO CHURRASCARIA E RESTAURANTE - 90801457-02 - 01/2023 - AREA 41 PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME - 90346457-76 - 01/2023 - ARES AQUECEDORES LTDA - 90813571-77 - 01/2023 - ARES DE ROSE EVENTOS E ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA - 90879225-42 - 01/2023 - ARI DAMACENO DE SOUZA - MARMORES E GRANITOS - 90825067-29 - 01/2023 - ARI RAMOS FILHO CORRETORA DE SEGURO SE COMERCIO DE VEIC - 90887244-42 - 01/2023 - ARIANE PIRES ROSA LTDA - 90822561-96 - 01/2023 - ARIEL RIBAS PELENTIER TRANSPORTES & CIA LTDA - ME - 90646494-23 - 01/2023 - ARILTON JOSE AGNER LTDA - 90898895-77 - 01/2023 - ARKKA MOVEIS ELETRO LTDA - 90773407-23 - 01/2023 - ARL CUSTOM STORE LTDA - 90983846-07 - 01/2023 - ARLINDO DIAS VIEIRA - 90915424-36 - 01/2023 - ARMANDO LOPES ME - 90649505-81 - 01/2023 - ARMAZEM DA ESQUINA E CIA LTDA - 90760314-84 - 01/2023 - ARMAZEM DA VILLA SUPERMERCADOS LTDA - 90835797-38 - 01/2023 - ARMAZEM DA VILLA SUPERMERCADOS LTDA - 90835906-26 - 01/2023 - ARNALDO LEANDRO DIAS DE SOUZA - ELDORADO ALIMENTACAO - 90709461-89 - 01/2023 - ARNOLD NUTRITION GROUP DO BRASIL LTDA - 90941322-20 - 01/2023 - ARNR COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA - 90974956-50 - 01/2023 - AROLD JOSE SCHREINER - 90596504-21 - 01/2023 - ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90743531-82 - 01/2023 - ARPREL - PROJETOS, MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS EL - 90367453-95 - 01/2023 - ARROYO CAR RECUPERACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90802206-82 - 01/2023 - ART DAS MALHAS ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - 90591712-99 - 01/2023 - ARTECON COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90768548-98 - 01/2023 - ARTECON COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90771374-13 - 01/2023 - ARTECON COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90771387-38 - 01/2023 - ARTECON COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90772990-73 - 01/2023 - ARTENGE CONSTRUCOES CIVIS S.A - 60104182-06 - 01/2023 - ARTES GRAFICA ECOLOGICA LTDA - 90466910-56 - 01/2023 - ARTIGOS DE PAPELARIA LUIZ ANTONIO DO ESPIRITO SANTO LTDA - 90804863-64 - 01/2023 - ARTISTIC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 90920477-14 - 01/2023 - ARTUR RIBEIRO DOS ANJOS - ARTIGOS ELETRONICOS - 90981274-77 - 01/2023 - AS9 CONFECCOES, EMBALAGENS E BRINDES LTDA - 90886517-04 - 01/2023 - ASAP TELECOM LTDA - 90948603-31 - 01/2023 - ASONABI COM DE CONFECCOES LTDA - 90151908-06 - 01/2023 - ASOS01 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - 90645940-09 - 01/2023 - ASSAHI COMERCIO DE HORTIFRUTIRANGEIROS LTDA - 90845312-32 - 01/2023 - ASSIS TECIDOS LTDA - 90695230-02 - 01/2023 - ASSOCIACAO DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE ORTIGUEIRA - 90747330-90 - 01/2023 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE UVA DE MANDRITUBA - PR - 90957928-79 - 01/2023 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES - 90500236-88 - 01/2023 - ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO JOAO - 90781738-55 - 01/2023 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANA - 90924652-06 - 01/2023 - ASTECA ARTES E SERIGRAFIA LTDA - 90398333-76 - 01/2023 - ASTRO CHEVE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME - 90651679-96 - 01/2023 - ATACADAO MULTIAgro Umuarama LTDA - 90631398-71 - 01/2023 - ATACADO ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90951839-37 - 01/2023 - ATACADO ARTE & DECOR - LTDA - 90687305-27 - 01/2023 - ATC LED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE M - 90983840-11 - 01/2023 - ATCAR MULTIMARCAS LTDA - 90917818-56 - 01/2023 - ATELIE DO MARMORE LTDA - 90475124-30 - 01/2023 - ATENA COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90848725-79 - 01/2023 - ATF COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90888052-80 - 01/2023 - ATHOS NETWORKS LTDA - 90964581-66 - 01/2023 - ATLANTA TREVOS DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA - ME - 90501757-80 - 01/2023 - ATLAS PORTARIA INTELIGENTE LTDA - 90825569-04 - 01/2023 - ATM COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS - LTDA - 90860768-69 - 01/2023 - ATM COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS - LTDA - 90900778-02 - 01/2023 - ATOSS ASSISTENCIA TECNICA EM

ELEVADORES LTDA - 90339889-20 - 01/2023 - ATRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90865232-02 - 01/2023 - ATUAL GESTAO DE ATIVOS LTDA - 90797503-76 - 01/2023 - AUDICLINIC CONSULTORIA ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA - 90717620-73 - 01/2023 - AUDIVITTA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 90497115-46 - 01/2023 - AURA ESTOFADOS LTDA - 90861953-61 - 01/2023 - AURATIVA LTDA - 90981564-93 - 01/2023 - AUREA MAIARA FERREIRA DA CRUZ - 90780561-15 - 01/2023 - AURORA SPEDINI RESTAURANTE LTDA - 90889123-62 - 01/2023 - AUSTRIA VEICULOS LTDA - 90224725-40 - 01/2023 - AUTO CAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90644149-73 - 01/2023 - AUTO CAR CWB LTDA - 90885741-06 - 01/2023 - AUTO CENTER CRUZADOR LTDA ME - 90113914-83 - 01/2023 - AUTO CENTER FABIANE LTDA - 90805478-43 - 01/2023 - AUTO ELETRICA SUPER ROTA LTDA - 90373201-69 - 01/2023 - AUTO MECANICA L.S.2 LTDA - 90829132-86 - 01/2023 - AUTO MECANICA LS 3 LTDA - 90886892-92 - 01/2023 - AUTO PECAS STANGER LTDA - 90776844-90 - 01/2023 - AUTO PECAS ZENI - LTDA - 90726831-42 - 01/2023 - AUTO PIGATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90952165-33 - 01/2023 - AUTO POSTO MILLENNIUM II LTDA - EPP - 90442594-08 - 05/2023 - AUTO POSTO REFORCO LTDA - 40701285-22 - 01/2023 - AUTO POSTO SPIL LTDA - EPP - 90730569-40 - 01/2023 - AUTO POSTO SUICA LTDA - 90951269-76 - 01/2023 - AUTO SOCORRO ZELAO LTDA - 90754084-79 - 01/2023 - AUTOMATICA IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA - 90941788-08 - 01/2023 - AUTOMATIZE INDUSTRIAL LTDA - 90718990-28 - 01/2023 - AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90967097-70 - 01/2023 - AVA ENERGY CONSTRUCOES E EDIFICACOES, INSTALACOES E ELE - 90876562-14 - 01/2023 - AVALIPAR ENGENHARIA E PATRIMONIAL LTDA - 90959080-95 - 01/2023 - AVANCE EXPRESS LTDA - 90445084-75 - 01/2023 - AVEIRO LOGISTICA LTDA - 90792191-31 - 01/2023 - AVENIDA XV RESTAURANTE LTDA - 90957358-08 - 01/2023 - AVUS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90981457-00 - 01/2023 - AWA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90695018-90 - 01/2023 - AWA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90695019-71 - 01/2023 - AWP PROTEIN - COMERCIO DE CARNES LTDA - 90899629-16 - 01/2023 - AYALLATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90777268-34 - 01/2023 - AZ SJP ARTIGOS TATICOS E ESPORTIVOS LTDA - 90791784-35 - 01/2023 - AZA TRANSPORTES LTDA - 90984867-95 - 01/2023 - AZIZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90898648-25 - 01/2023 - AZL PISCINAS HIDROCONSTRUCOES LTDA - ME - 90743586-56 - 01/2023 - AZUL CONTROLE WEB LTDA - 90924509-50 - 01/2023 - AZULAO MERCEARIA E AVIARIO LTDA - 10179529-23 - 01/2023 - B & D TRANSPORTES LTDA - 90848926-85 - 01/2023 - B L TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - 90712156-92 - 01/2023 - B MONTEIRO DA SILVA FOLHEADOS LTDA - 90818342-85 - 01/2023 - B P INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - 90807901-95 - 01/2023 - B SOARES TRANSPORTES LTDA ME - 90509993-08 - 01/2023 - B T K COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90310765-09 - 01/2023 - B T K COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90513526-00 - 01/2023 - B TONELLO TRANSPORTES LTDA - 90720495-24 - 01/2023 - B&B SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 90882944-13 - 01/2023 - B&F ENERGIA SOLAR E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90846317-09 - 01/2023 - B. C. ROSA CONFECCOES LTDA - 90887019-06 - 01/2023 - B. DOLINE TOP SERVICE MANUTENCAO - 90802168-12 - 01/2023 - B. J. THUME & CIA LTDA - 90770470-07 - 01/2023 - B. M. DOS SANTOS LOPES ALVES AMBIENTES PLANEJADOS - 90825224-14 - 01/2023 - B.K. CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90925462-06 - 01/2023 - BABY - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - 90834948-21 - 01/2023 - BALDAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90858221-76 - 01/2023 - BAMBOLE KIDS LTDA - ME - 90664572-62 - 01/2023 - BANDINI & PACHECO LTDA - 90478726-40 - 01/2023 - BARBARA CRISTINA MENDONCA - 90491270-03 - 01/2023 - BARBARA DE ANDRADE SANTOS - 90822582-10 - 01/2023 - BARBEARIA VIP CURITIBA LTDA - ME - 90721363-38 - 01/2023 - BARCZAK & PASA LTDA - 90511806-47 - 01/2023 - BARROS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90735366-40 - 01/2023 - BARROS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90784159-64 - 01/2023 - BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90688634-03 - 01/2023 - BARUDI ALIMENTACAO LTDA - 90419171-02 - 01/2023 - BASICO DO CIDADE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90454863-43 - 01/2023 - BASPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90982942-92 - 01/2023 - BATATAS MARA LTDA - 90771610-47 - 01/2023 - BATATAS MARA LTDA - 90831630-43 - 01/2023 - BATERIAS CENTRAL LTDA - 90542746-69 - 01/2023 - BATOM VERMELHO COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90881030-90 - 01/2023 - BAZAMIX TRANSPORTES LTDA - 90898161-89 - 01/2023 - BAZAR DOCE CONFEITARIA LTDA - 90586740-76 - 01/2023 - BBK RESTAURANTE LTDA - 90779198-02 - 01/2023 - BBRL ARTIGOS FOTOGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA - 90793343-13 - 01/2023 - BBRL ARTIGOS FOTOGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA - 90815338-38 - 01/2023 - BCFODS BRASIL LTDA - 90984066-00 - 01/2023 - BCM DE LARA TRANSPORTES LTDA - 90769567-04 - 01/2023 - BCN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90949276-90 - 01/2023 - BDB CATERING EVENTOS LTDA - 90780355-41 - 01/2023 - BEALLY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90781849-70 - 01/2023 - BEATRIZ GUIMARAES MERHY SPERANDIO - 90982534-21 - 01/2023 - BEAUTY COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90983647-62 - 01/2023 - BEAUTY COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90983648-43 - 01/2023 - BEAUTY COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90983650-68 - 01/2023 - BEAUTY COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90983703-04 - 01/2023 - BECHER COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90982272-69 - 01/2023 - BECKER UTILIDADES LTDA - 90785017-04 - 01/2023 - BECO DO BARAO CHOPPERIA E PETISCARIA LTDA - 90882783-02 - 01/2023 - BEDIN MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90815082-13 - 01/2023 - BEEF CURITIBA CASA DE CARNES LTDA - 90809757-21 - 01/2023 - BEL MODAS LTDA - 90776031-63 - 01/2023 - BELAGO SCHOOL EDUCACIONAL LTDA - 90983406-69 - 01/2023 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90655409-72 - 01/2023 - BELINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90637761-62 - 01/2023 - BELINKI & SOUZA LTDA - 90404629-93 - 01/2023 - BELLA COMERCIO LTDA - 90894756-83 - 01/2023 - BELLA TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME - 90685617-41 - 01/2023 - BELLA VISTA LONDRINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90649911-80 - 01/2023 - BELO AGRONEGOCIOS LTDA - 90983253-50 - 01/2023 - BEM GESTAO E PARTICIPACAO LTDA - 90981623-88 - 01/2023 - BEM RIO PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90929393-64 - 01/2023 - BEMASE ACRILICOS LTDA - 90903454-08 - 01/2023 - BENEDITA DE LOURDES CUNHA - 10163065-05 - 05/2023 - BENGZOI E CLEMENTE LTDA - 90592022-75 - 01/2023 - BENTOS LTDA - 90858763-49 - 01/2023 - BERKA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA - 90820694-00 - 01/2023 - BERTECKI USINAGEM LTDA - ME - 90460367-83 - 01/2023 - BESEL & BESEL LTDA - 90786560-66 - 01/2023 - BETTAS SUL LTDA - 90963691-47 - 01/2023 - BF COMERCIO DE CARNES LTDA - 90982319-67 - 01/2023 - BH USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA - 90980008-09 - 01/2023 - BHER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 90623671-02 - 01/2023 - BIANCA BATISTA DOS SANTOS LANCHONETE LTDA - 90743958-53 - 01/2023 - BIANCA BATISTA DOS SANTOS LANCHONETE LTDA - 90775711-05 - 01/2023 - BIANCHI COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME - 90691337-27 - 01/2023 - BIAVATI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90770744-03 - 01/2023 - BIE TERRAPLANAGEM CONFIANCA TRANSPORTADORA LTDA - 90818294-43 - 01/2023 - BIFFE ESTRUTURA METALICA & LOCADORA LTDA - 90156767-09 - 01/2023 - BILESKI E SANTOS LTDA - 90479709-00 - 01/2023 - BINA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90903243-11 - 01/2023 - BINOTTO & CORDEIRO LTDA - 90434311-00 - 01/2023 - BIO NATURE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90863582-52 - 01/2023 - BIO TRANSPORTE LTDA - 90916768-07 - 01/2023 - BIOFER PR3 LTDA - 90984249-27 - 01/2023 - BIOJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LOJA - 90658695-91 - 01/2023 - BIONUTRIR SUPLEMENTOS ALIMENTARES - LTDA - 90720557-61 - 01/2023 - BIRITS BEER BEBIDAS LTDA - 90716176-50 - 01/2023 - BIRON COMERCIO OPTICOS LTDA - 90873048-81 - 01/2023 - BIRON COMERCIO OPTICOS LTDA - 90862963-97 - 01/2023 - BIRON COMERCIO OPTICOS LTDA - 90818743-17 - 01/2023 - BISIEWICZ COMERCIAL LTDA - 90984599-84 - 01/2023 - BISTRO BAR BATEL LTDA - 90865600-86 - 01/2023 - BIZZA PARTICIPACOES LTDA - 90984740-02 - 01/2023 - BJ & L COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 90493782-78 - 01/2023 - BL INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO DE BALANCAS RODOVIAR - 90828804-18 - 01/2023 - BLAU VEICULOS LTDA - 90963347-85 - 01/2023 - BLDA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90576564-73 - 01/2023 - BLOOMFIELD LTDA - ME - 90689379-70 - 01/2023 - BLUA ROKO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90844134-69 - 01/2023 - BM & C CAFETERIA E LANCHONETE LTDA - 90937845-18 - 01/2023 - BM SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 90628195-34 - 01/2023 - BMEX WOOD TRADE IMPORT AND EXPORT LTDA - 90982650-04 - 01/2023 - BMG MOVEIS LTDA - 90828711-04 - 01/2023 - BOA SAFRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90984518-19 - 01/2023 - BOA VISTA COMUNICACAO LTDA - 90978898-61 - 01/2023 - BOCCHI E ROCHA FERTILIZANTES LTDA - 90683861-33 - 01/2023 - BOELTER MONTAGEN DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90892536-05 - 01/2023 - BOMBIMIX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90982872-45 - 01/2023 - BONADIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90926575-47 - 01/2023 - BONDOMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90584314-16 - 01/2023 - BONETI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRAS LTDA - 90875508-15 - 01/2023 - BOOM BOOKS STORIE COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90879630-60 - 01/2023 - BORDTEXTIL DO BRASIL LTDA - ME - 90583139-95 - 01/2023 - BORGES & LACERDA CONSTRUCOES LTDA - 90810136-72 - 01/2023 - BORNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90925268-76 - 01/2023 - BOSA PICOLO COMERCIO DE ANIMAIS LTDA - 90984459-24 - 01/2023 - BOX 46 - MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 90690823-91 - 01/2023 - BOX VIVA COMERCIO DE PRODUTOS SAUDEAVEIS LTDA - 09909292-03 - 01/2023 - BR AUTOMOTORES - LTDA - 90719013-75 - 01/2023 - BR BRASIL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90631282-41 - 01/2023 - BRACARA COMERCIO E IMPORTACAO DE BEBIDAS LTDA - 90619946-77 - 01/2023 - BRANDO & CUNHA DO VALE LTDA - 90712478-96 - 01/2023 - BRANDO & CUNHA DO VALE LTDA - 90705757-76 - 01/2023 - BRANDO & CUNHA DO VALE LTDA - 90880582-80 - 01/2023 - BRAS BLEND AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90943976-07 - 01/2023 - BRASFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90763525-23 - 01/2023 - BRASIL MIX PRODUCOES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA - 90803118-07 - 01/2023 - BRASIL RESGATE REMOcoes DE VEICULOS LTDA - 90672331-04 - 01/2023 - BRASIL SOLAR COMERCIO E SOLUCOES FOTOVOLTAICA LTDA - 90844477-97 - 01/2023 - BRASILUMI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS E LETREIROS L - 90141262-68 - 01/2023 - BRASNUTT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90984471-10 - 01/2023 - BRAVO AGROPET LTDA - 90829300-24 - 01/2023 - BRAVOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90912567-78 - 01/2023 - BRAYAN FELLIPE BARBOSA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPE - 90818713-00 - 01/2023 - BRCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICO - 90688114-46 - 01/2023 - BREMM MINERACAO LTDA - 90899222-99 - 01/2023 - BRENA DARC SANTOS PRIOSTE 08394368905 - 90872814-90 - 01/2023 - BRESCOVIT E CAMILO GASTROBAR LTDA - 90904319-08 - 01/2023 - BRG FLORES - COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS - 90974537-37 - 01/2023 - BRH SULFLEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - 90611366-03 - 01/2023 - BRIGADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90630116-46 - 01/2023 - BROTHERS RC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA - 90845002-72 - 01/2023 - BRUNA KOSCREVIC SIMAO 09000779995 - 90990551-60 - 05/2023 - BRUNA SUELLY ARAUJO TRANSPORTES - 90821107-36 - 01/2023 - BRUNO & PELUCI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90855626-70 - 01/2023 - BRUNO CESAR ALVES - 90813213-00 - 01/2023 - BRUNO CESAR ALVES - 90778641-29 - 01/2023 - BRUNO CESAR LIEL JARDIM FLORESTA ME - 90740942-25 - 01/2023 - BRUNO CORP COMERCIAL LTDA - 90760642-26 - 01/2023 - BRUNO E BIA COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90835643-82 - 01/2023 - BRUNO E BIA COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90872416-00 - 01/2023 - BRUNO E. MACHADO & CIA LTDA - 90619553-45 - 01/2023 - BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90983357-46 - 01/2023 - BRXL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90605512-08 - 01/2023 - BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LIMITADA - 90588348-80 - 01/2023 - BUENA ONDA BAR LTDA - 90871939-58 - 01/2023 - BUENO & VICENTINO LTDA - ME - 90661947-41 - 01/2023 - BUFFARA BAR LTDA - 90890091-00 - 01/2023 - BUIU AUTOMOVEIS

LTDA ME - 90697556-47 - 01/2023 - BULL COMERCIO AGRO LTDA - 90847363-90 - 01/2023 - BURACO 19 - HOLDING & PARTICIPACOES LTDA - 90651646-28 - 01/2023 - BURATTI COMERCIO DE TECIDOS - LTDA - 90645936-14 - 01/2023 - BUSINESS COLCHOES ATACADISTA LTDA - 90945934-65 - 01/2023 - BUSSULARO & BUSSULARO LTDA - 90340169-90 - 01/2023 - BV COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP - 90696237-32 - 05/2023 - BYONG KWON LEE - ME - 90755456-20 - 01/2023 - BZK CONFECCOES LTDA - 90816794-50 - 01/2023 - C BRANDAO GRAFICA ME - 90378300-19 - 01/2023 - C & M ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 10116717-87 - 01/2023 - C & M VENDAS LTDA - 90841041-64 - 01/2023 - C A BFLAUSINO DISTRIBUIDORA LTDA - 90983716-29 - 01/2023 - C A DE ARAUJO - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90771412-83 - 01/2023 - C C M CAMARGO LTDA - 90819861-15 - 01/2023 - C D R LOPES MADERA BRASIL - 90713722-83 - 01/2023 - C DESSELMANN - 90489572-58 - 01/2023 - C F ANDRADE - CONFECCOES - 90907936-56 - 01/2023 - C FERREIRA NUNES - MOVEIS - 90843408-01 - 01/2023 - C G N FERREIRA LTDA - 90984862-80 - 01/2023 - CH CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP - 90749612-04 - 01/2023 - C J SCHLINDWEIN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA - 90859159-30 - 01/2023 - C L GONCALVES LTDA - 91005862-20 - 05/2023 - C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME - 90675145-37 - 01/2023 - C M SILVA ME - 90651275-01 - 01/2023 - C MOZA DA SILVA LTDA - 90981406-51 - 01/2023 - C P S DE OLIVEIRA LTDA - 90884320-77 - 01/2023 - C R BORSATO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90836610-78 - 01/2023 - C SILVA CAPELA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO - 90886924-94 - 01/2023 - C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME - 90617587-87 - 01/2023 - C Z CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - 90943666-47 - 01/2023 - C&A PAES DOCES E SALGADOS LTDA - ME - 90710053-70 - 01/2023 - C&K.A INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90980791-38 - 01/2023 - C.A. CAVECHIONI - RECICLADOS - 90853796-39 - 01/2023 - C.A. DE ARAUJO SOUSA - TRANSPORTES - 90753663-77 - 01/2023 - C.A. DOS SANTOS PANIFICACAO LTDA - 90353806-60 - 01/2023 - C.A. ROMANEK ALVES APARELHOS AUDITIVOS - 90840364-95 - 01/2023 - C. CORDEIRO FERREIRA MERCEARIA - ME - 10124222-68 - 01/2023 - C. D. FERRAZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90599475-13 - 01/2023 - C. EDUARDO FERNANDES - SERVICOS AUTOMOTIVOS - 90846702-75 - 01/2023 - C. F. LOURENCO CARVALHO - COMERCIO DE CALCADOS - 90824842-29 - 01/2023 - C. FERNANDO PROENCA - 90856303-40 - 01/2023 - C. K. DE SENE - 90741331-40 - 05/2023 - C. L. COMERCIO DE CARTUCHOS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS - 90462323-70 - 01/2023 - C. L. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90972332-90 - 01/2023 - C. R. AUTOMOVEIS LTDA - 90981514-24 - 01/2023 - C. R. DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA - 90982093-68 - 01/2023 - C. RAVANEDA BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME - 90673017-03 - 01/2023 - C. ROCHA FERREIRA & CIA LTDA - ME - 90735805-41 - 01/2023 - C. S. BRAZ COMERCIO - 90982176-20 - 01/2023 - C. TRISTAO FRANCO E CIA LTDA - 90445853-80 - 01/2023 - C. VENDRAMINI SHIMODA - MARMORARIA - 90833234-23 - 01/2023 - C.A. DO VALE TRANSPORTES - 90779040-15 - 01/2023 - C.A.M. MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90878635-11 - 01/2023 - C.FERRARIO COMERCIO DE FRIOS - ME - 90671305-50 - 01/2023 - C.L.WANDERLEY CONFECCOES - LTDA - 90784866-32 - 01/2023 - C.R. DA SILVA RODRIGUES DE PAULA ME - 90771898-04 - 01/2023 - CABINARE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS L - 90320039-12 - 01/2023 - CADAMA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME - 90759916-70 - 01/2023 - CAFIPARANA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90980962-29 - 01/2023 - CAL MARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90944532-99 - 01/2023 - CALCARIO AGRICOLA GR LTDA - 90433356-58 - 01/2023 - CALDEIRARIA DOIS AMIGOS LTDA - 90834220-81 - 01/2023 - CALESH COMERCIO DE PERFUMES LTDA - 90807186-72 - 01/2023 - CALHAS BUENO LTDA ME - 90689256-11 - 01/2023 - CALHAS E TELHADOS REDENTOR LTDA - 90894347-31 - 01/2023 - CALURE ENGENHARIA LTDA - 90813165-78 - 01/2023 - CAMANDA MASSAS FINAS LTDA - 90823162-70 - 01/2023 - CAMANDA MASSAS FINAS LTDA - 90829633-80 - 01/2023 - CAMANDA MASSAS FINAS LTDA - 90628525-82 - 01/2023 - CAMARGO & FEJO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90842951-64 - 01/2023 - CAMILA COMERCIO DE CONFECCOES - ME - 90698655-82 - 01/2023 - CAMILA COMERCIO DE CONFECCOES - ME - 90725946-38 - 01/2023 - CAMINE & ROSA LTDA - ME - 90658138-80 - 01/2023 - CAMORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90718231-29 - 01/2023 - CAMPAGNOLO DO BRASIL,INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA - 90780305-82 - 01/2023 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA - 90737746-64 - 01/2023 - CAMPO SOLO LTDA - ME - 90749042-43 - 01/2023 - CAMPOS & MONTEFUSCO LTDA ME - 90445235-12 - 01/2023 - CANCAAO AGENCIAMENTO E TRANSPORTES LTDA - 90736963-37 - 01/2023 - CANTAO AUTO PECAS LTDA - 90673971-23 - 01/2023 - CANTERO EMPREITEIRA E COM. MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - 90856893-10 - 01/2023 - CANTINA DOCE SABOR JANISZEWSKI - LTDA - 90743425-71 - 01/2023 - CANTINA GAVIS LTDA - 90976426-29 - 01/2023 - CANTO E ROMANO CHURRASCARIA LTDA - 90802734-50 - 01/2023 - CANTO E ROMANO CHURRASCARIA LTDA - 90891050-88 - 01/2023 - CAPEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90981556-83 - 01/2023 - CAPITAL GUINCHOS LTDA - 90822436-12 - 01/2023 - CAPIXABA COMERCIO DE MARMORES LTDA - 90842578-23 - 01/2023 - CAPRI LAR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 90720889-37 - 01/2023 - CAPUCHO & SANTANA LTDA - 90866320-95 - 01/2023 - CAPUCHO & SANTANA LTDA - 90849459-83 - 01/2023 - CARDOSO & MALUZA LTDA - 90621332-09 - 01/2023 - CARDOSO MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA ME - 90523957-01 - 01/2023 - CARFY MOTORS LTDA - 90982109-60 - 01/2023 - CARGO MODAL TRANSPORTES LTDA - 90872161-71 - 01/2023 - CARINA CRISTINA BORGES - CALCADOS - 90817032-61 - 05/2023 - CARINA RAFAELA MENDES DOS SANTOS - 90684757-48 - 01/2023 - CARLA BIANCA PEDROZA MACHADO LTDA - 90851170-06 - 01/2023 - CARLO ALESSANDRO FERRI - PLANEJAMENTO FINANCEIRO - 90944665-10 - 01/2023 - CARLOS ADRIANO WOJCEIK - 90846937-20 - 01/2023 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REFRIGERACAO - 90805486-53 - 01/2023 - CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA - 90318491-41 - 01/2023 - CARLOS ALBERTO MORETTO BAR - 90902379-31 - 01/2023 - CARLOS AMARAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90887191-04 - 01/2023 - CARLOS EDUARDO BRACOVESZ - 90702333-87 - 01/2023 - CARLOS EDUARDO MARGI - 90983451-13 - 01/2023 - CARLOS ERNESTO LOBO AICHINGER - 90418730-59 - 01/2023 - CARLOS F DA SILVEIRA - RECAPAGEM DE PNEUS - 90776133-98 - 01/2023 - CARLOS GABRIEL KUHN REIS LTDA - 90803340-09 - 01/2023 - CARLOS ROBERTO SCARIOT- CASA DA NONA - 90828001-63 - 01/2023 - CARLOS VIEIRA DE BRITO - 90478859-70 - 01/2023 - CARMO MAURICIO FATTORI COMERCIO ATACADISTA DE HORITFRUT - 90752143-56 - 01/2023 - CAROLINE APARECIDA PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90393281-32 - 01/2023 - CAROLINE DA SILVA SANTOS SERVICOS ESPECIALIZADOS - 90827470-92 - 01/2023 - CAROLINE DE PADUA MARRESE SCARPELLINI SERVICOS DE AR CO - 90833962-26 - 01/2023 - CAROLINE MOREIRA ELIAS MOVEIS - 90810375-04 - 01/2023 - CAROLINE SOUZA PONTES CAMARGO 04446587935 - 90830493-48 - 01/2023 - CARON AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90516504-65 - 01/2023 - CARRA & SOUZA LTDA - 90907320-02 - 01/2023 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90817641-39 - 01/2023 - CARRETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS E REBOQUES LT - 90762368-84 - 01/2023 - CARROCERIAS LOPES LTDA - 90634375-46 - 01/2023 - CARVALHO E GALVAO GASTRONOMIA LTDA - 90782702-06 - 01/2023 - CARVAO BRASIL SUL LTDA - 90882462-81 - 01/2023 - CASA & CADEIRA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90788243-84 - 01/2023 - CASA AGRICOLA SALIM LTDA - 90941602-75 - 01/2023 - CASA CERTA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 90982274-20 - 01/2023 - CASA DA COSTELA COMERCIO DE CARNES LTDA - 90275042-88 - 01/2023 - CASA DE CARNE TIU BIE - LTDA - 90807733-47 - 01/2023 - CASA DE CARNE CABEZA DE TOURO LTDA - 90908302-84 - 01/2023 - CASA DE CARNE CABEZA DE TOURO LTDA - 90855583-04 - 01/2023 - CASA DE CARNES ARIELE KAUANE DE LIMA LTDA - 90743485-02 - 01/2023 - CASA DE CARNES BOM PRECO LTDA - ME - 90541748-77 - 01/2023 - CASA DE CARNES BOM PRECO TICO LTDA - 20110786-59 - 01/2023 - CASA DE CARNES IBIRAPUERA LTDA - 90438772-05 - 01/2023 - CASA DE CARNES PINEVILLE LTDA - ME - 90709417-05 - 01/2023 - CASA DE CARNES TOKIO LTDA - 90305716-54 - 01/2023 - CASA DE FERRAGENS TRES IRMAOS LTDA - 90589360-20 - 01/2023 - CASA DE MASSAS E CIA LTDA - 90899165-66 - 01/2023 - CASA DO ARTESAO LTDA - ME - 90708016-10 - 01/2023 - CASA DO ESCAPAMENTO LTDA - 90312035-51 - 01/2023 - CASA DO VIDRACEIRO LTDA - 90889925-36 - 01/2023 - CASA NEOLUX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ILUMINACAO LTDA - 09903778-47 - 01/2023 - CASALI AMBIENTAL LTDA - 90812863-00 - 01/2023 - CASCABEL COMERCIO DE PISCINAS LTDA - 90855087-06 - 01/2023 - CASEIRISSIMA MARMITARIA LTDA - 90845282-82 - 01/2023 - CASHLEVE COMERCIO E MARKETING PLACE LTDA - 90862710-50 - 01/2023 - CASSIANO THOMAS - PECAS E ACESSORIOS - 90755393-09 - 01/2023 - CATHERINE DOMINGUES - VENDA DE VEICULOS - 90830582-58 - 01/2023 - CAVI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90717723-89 - 05/2023 - CB PIONEIRO LTDA - 90794720-31 - 01/2023 - CB PIONEIRO LTDA - 90812650-51 - 01/2023 - CCIL - CABRAL CENTRO DE IDIOMAS LTDA - 90605778-60 - 01/2023 - CCS ORLATO SERVICOS DE MANUTENCAO E DESCARGA LTDA - 90977233-86 - 01/2023 - CEALITA ERTHAL HEYN - EMBALAGENS INDUSTRIAIS - ME - 90747249-38 - 01/2023 - CEAUT FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90980752-21 - 01/2023 - CECI CARDOSO DE MELLO COMERCIO DE RESINA - 90807707-55 - 01/2023 - CECILIA TALARA HILLESHEIM - SORVETERIA - 90826021-08 - 01/2023 - CEDENSUL OFICINA MECANICA LTDA - 10188152-02 - 01/2023 - CELEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90972801-07 - 01/2023 - CELMIRA MARIA DE GEUS LTDA - 90807167-00 - 01/2023 - CELON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90980959-23 - 01/2023 - CELTA CONTAINERS S.A - 90510954-53 - 01/2023 - CENCI & CIA LTDA - 31200517-40 - 01/2023 - CENTRAL DE ERVAS DO PARANA - LTDA - 90888806-57 - 01/2023 - CENTRAL MOBILE ESTOFADOS LTDA - 90847526-70 - 01/2023 - CENTRO AUTOMOTIVO DO MARCAO LTDA - 90586503-04 - 01/2023 - CENTRO AUTOMOTIVO GARAGE 77 LTDA - 90816348-63 - 01/2023 - CENTRO AUTOMOTIVO STOP CAR LTDA - ME - 90630446-50 - 01/2023 - CENTRO CERVEJEIRO DE CAMBE LTDA - 90921753-99 - 01/2023 - CENTRO CULTURAL E GASTRONOMICO TRINITY LTDA ME - 90754547-48 - 01/2023 - CENTRO DE CULTURA MARINGA LTDA - 90479721-99 - 01/2023 - CENTRO DE TREINAMENTO FUNCIONAL LONDRINA LTDA - 90665930-18 - 01/2023 - CENTRO DE TREINAMENTOS FIREFIGHTERS BRASIL LTDA ME - 90732064-29 - 01/2023 - CENTRO FACEART CLINICA E COMERCIO DE ESTETICA, CURSOS P - 90817167-54 - 01/2023 - CERAMICA KENNEDY LTDA - ME - 90756155-04 - 01/2023 - CERBARO E DETONI LTDA - 90594480-02 - 01/2023 - CERUTTI RENOVADORA DE VEICULOS LTDA - 90437889-54 - 01/2023 - CERVEJARIA FARRAPOS - 09905810-29 - 01/2023 - CERVEJARIA NASHVILLE LTDA - 90756661-76 - 01/2023 - CESAR ANTONIO DA SILVA RECUPERACAO DE POLIMEROS - 90759172-76 - 01/2023 - CESAR COLOMBO LTDA - 90758326-02 - 01/2023 - CESCHIN E SOUZA LTDA - 90389820-84 - 01/2023 - CEZAR CASA DE LANCHES LTDA - 90834113-90 - 01/2023 - CEZAR VANDERLEI NEIS - 90803882-73 - 01/2023 - CEZARJUAREZ LOPES - 90838767-83 - 01/2023 - CFM INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90678395-92 - 01/2023 - CH MARTINS MANUTENCAO PREDIAL E INFORMATICA LTDA - 90818280-48 - 01/2023 - CHACARA ALAMBIQUE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90690874-31 - 01/2023 - CHACARA PAIOL QUEIMADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90693448-50 - 01/2023 - CHAGAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90903938-01 - 01/2023 - CHARLES HENRIQUE MACIEL MATHIAS - LTDA - 90765328-58 - 01/2023 - CHARME COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90417685-06 - 01/2023 - CHEESE PICANHA COMERCIO DE LANCHES ESPECIAIS LTDA - 90826403-79 - 01/2023 - CHEESE PICANHA COMERCIO DE LANCHES ESPECIAIS LTDA - 90852218-49 - 01/2023 - CHEFF LUIZ CONFEITARIA E GASTRONOMIA LTDA - 90777928-96 - 01/2023 - CHEIRO DA TERRA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 10131777-39 - 01/2023 - CHEVONICA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90300578-53 - 01/2023 - CHOCOLANDIA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90729637-73 - 01/2023 - CHOCOLANDIA MARECHAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90696697-24 - 01/2023 - CHOCOLATE GRAMADENSE LTDA - 09907313-65 - 01/2023 - CHOCOLATES RITZMANN LTDA - 90680762-90 - 01/2023 - CHOPERIA COLARINHO LTDA - 90378455-55 - 01/2023 - CHOPERIA DECK 51 LTDA - 90850048-21 - 01/2023 - CHOUSSON LANCHONETE LTDA -

90874203-69 - 01/2023 - CHOUSSON LANCHONETE LTDA - 90828202-70 - 01/2023 - CHOUSSON LANCHONETE LTDA - 90887579-60 - 01/2023 - CHRESTANI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90145264-44 - 01/2023 - CHRISTIAN R. L. VENDAS ONLINE LTDA - 90925638-01 - 01/2023 - CHRISTIANO BELLI LTDA - 90833977-02 - 01/2023 - CHURRASCARIA CASARAO ARAUCARIA LTDA - 90677976-52 - 01/2023 - CIA CALHAS E RUFOS LTDA - 90597970-15 - 01/2023 - CIA DA BELEZA COMERCIAL DE PERFUMARIA LTDA - 90794841-29 - 01/2023 - CIA DA COMUNICACAO ENSINO DE IDIOMAS LTDA-ME - 90603542-16 - 01/2023 - CIDADE DAS CAPAS ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA ME - 90739383-65 - 01/2023 - CIMATEC COMERCIO DE PECAS LTDA - 90403464-97 - 01/2023 - CIMOPAR MOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90612006-20 - 05/2023 - CINTHIA NAYARA MOURA KOCH CONSULTORIO VETERINARIO - 90834414-69 - 01/2023 - CINTRA E CIA LTDA - 90809646-06 - 01/2023 - CIRELLO TRANSPORTES LTDA - 90768771-62 - 01/2023 - CK BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90664844-05 - 01/2023 - CL CORPORATION SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90952296-00 - 01/2023 - CLACE SEG - SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - 90761749-19 - 01/2023 - CLAILTON FERREIRA TERRES ME - 90737904-30 - 01/2023 - CLARA MARIA MACIEL DOS SANTOS - 90399369-30 - 01/2023 - CLARINDA TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME - 90588197-32 - 01/2023 - CLARO S.A. - 90888601-17 - 01/2023 - CLASSY-GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - 90192321-39 - 05/2023 - CLAUDEMIR DE SIMAS ME - 90782644-94 - 01/2023 - CLAUDEMIR JOSE BRAUN - 9063982-69 - 01/2023 - CLAUDETE GABARDO - 90384270-99 - 01/2023 - CLAUDIA C M SILVA - BIJUTERIAS - 90518106-83 - 01/2023 - CLAUDIA DO ROCIO DA SILVA ZAKRZEWSKI LTDA - 90858708-12 - 01/2023 - CLAUDIA LARISSA FLORES - 90831120-58 - 01/2023 - CLAUDIA MARA DA LUZ HF BOLSAS - 90820387-92 - 01/2023 - CLAUDIA PANSERA OTICA - 90100376-12 - 01/2023 - CLAUDILINA SOARES BARBOSA - 90933757-74 - 01/2023 - CLAUDINEI ALVES FREITAS - 90829284-70 - 01/2023 - CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS - 90796959-28 - 01/2023 - CLAUDIR MARCON - 90756910-14 - 01/2023 - CLAUSI REGINA SALLES VANZELLA - 90866081-19 - 01/2023 - CLEAN SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90828962-50 - 01/2023 - CLEBER MOZA DA SILVA LTDA - 90982407-96 - 01/2023 - CLEBSON DOS SANTOS CABRAL - 90840861-66 - 01/2023 - CLEIDE DE FATIMA PEREIRA MARTHOS - CARLOPOLIS - 90524691-79 - 01/2023 - CLEIDINEI FERREIRA KLEMS - 90225727-65 - 01/2023 - CLEIMAR SPENASSATO ME - 90741043-95 - 01/2023 - CLEITON RODRIGUES DA COSTA - TRANSPORTES LTDA - 90824765-52 - 01/2023 - CLEOMEY SEVERINO DA LUZ - 90817774-60 - 01/2023 - CLEUSA APARECIDA ALVES - 90961611-55 - 01/2023 - CLEUSA GOMES MARTINS SILVA - MECANICA - ME - 90753103-12 - 01/2023 - CLEVERSON FABIANO OLIVEIRA - 90810169-30 - 01/2023 - CLEVERTON NADOLNY COMUNICACAO VISUAL - 90837291-36 - 01/2023 - CLIC MED ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - 90952134-37 - 01/2023 - CLICK CERTO TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA - ME - 90621126-27 - 01/2023 - CLICKPOL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90865056-54 - 01/2023 - CLIMATIZADORES EUROPPA LTDA - 90826270-03 - 01/2023 - CLINICA DE ESTETICA VILELA DE ANDRADE LTDA - 90871100-92 - 01/2023 - CLINICA VETERINARIA FARO FINO LTDA - 90878874-53 - 01/2023 - CLINICAO CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA - ME - 90207740-50 - 01/2023 - CLINOMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90832994-50 - 01/2023 - CLODOALDO GRAGOSO LOURENCAO - 90822710-71 - 01/2023 - CLR MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LT - 90616907-08 - 01/2023 - CLUBE DE TIRO ESPORTIVO SAO JOSE DOS PINHAIS - CTE-SUP - 90869397-35 - 01/2023 - CM & B CAFETERIA E LANCHONETE LTDA - 90937951-29 - 01/2023 - CMMETAIS E FERRAGENS LTDA ME - 90514022-16 - 01/2023 - CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. - 90709215-18 - 01/2023 - CNY CAFE LTDA - EPP - 90736415-16 - 01/2023 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - 90479224-18 - 01/2023 - COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS - 90984336-75 - 01/2023 - COBRANCS CURITIBA LTDA - 90940078-33 - 01/2023 - COCHINSKI E SANTOS LTDA - 90417655-90 - 01/2023 - COFEILSON PAULA FREITAS INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90229383-36 - 01/2023 - COIMBRA E SILVA LTDA - ME - 90678009-71 - 01/2023 - COLA DESIGN LTDA - 90526362-53 - 01/2023 - COLEGIO DOM BOSCO LTDA - 90786268-25 - 01/2023 - COLOMBO DIESEL REPARACAO MECANICA LTDA - 90591376-00 - 01/2023 - COLONOS AGRONEGOCIOS LTDA - 90984603-03 - 01/2023 - COLOREND IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09908990-37 - 01/2023 - COLOSSEO - DISTRIBUICAO E VAREJO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 90979429-32 - 01/2023 - COMANDO CABOS DE CONTROLE LTDA - 90293148-18 - 01/2023 - COMARELLA E RAMOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90803823-13 - 01/2023 - COMEDORIA SEMINARIO LTDA ME - 90568563-55 - 01/2023 - COMERCIAL AGRICOLA ARKANJOS LTDA - ME - 90422043-47 - 01/2023 - COMERCIAL ALVORADA DE ALIMENTOS MARINGA LTDA - 90762314-91 - 01/2023 - COMERCIAL APARELHO ELETRODOMESTICOS ITAMAR LTDA - 60106293-39 - 01/2023 - COMERCIAL ATACADISTA STODULNY LTDA - 90597735-07 - 01/2023 - COMERCIAL DE PECAS DUNAMES LTDA - 90393267-84 - 01/2023 - COMERCIAL LISHI LTDA - 90667109-36 - 01/2023 - COMERCIAL KIESKOSKI LTDA - 90617898-28 - 01/2023 - COMERCIAL LUGARINI LTDA - 90692470-64 - 01/2023 - COMERCIAL MATELANDIA LTDA - 41900171-63 - 01/2023 - COMERCIAL OLIVEIRA & PRADO LTDA - 90815848-23 - 01/2023 - COMERCIAL REIS LTDA - 90280535-49 - 01/2023 - COMERCIAL RODRIM LTDA - 90929492-46 - 01/2023 - COMERCIAL SANTA CLARA LTDA - 90967572-36 - 01/2023 - COMERCIO DE ALIMENTOS IVAI - LTDA - 90728580-40 - 01/2023 - COMERCIO DE ALIMENTOS IVAI - LTDA - 90948124-42 - 01/2023 - COMERCIO DE BEBIDAS TIBAGI LTDA - 90695763-94 - 01/2023 - COMERCIO DE BOLAS CRISTO REI LTDA - 90473279-60 - 01/2023 - COMERCIO DE CARNES E GENEROS ALIMENT VEREDA TROPICAL LT - 90271539-81 - 01/2023 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EDU-CAP - LTDA - 90738548-54 - 01/2023 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PREMIUM LONDRINA LTDA - 90782008-44 - 01/2023 - COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES MARIOPOLIS LTDA ME - 90622810-62 - 01/2023 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESPANHA LTDA - 90920590-54 - 01/2023 - COMERCIO DE LEGUMES DALL SET LTDA - 10002933-22 - 01/2023 - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIREIRA CARVAL - 90816950-64 - 01/2023 - COMERCIO DE PECAS K F LTDA - 32302469-38 - 01/2023 - COMERCIO DE RACOES ULIAN LTDA - 09909807-48 - 01/2023 - COMERCIO DE ROUPAS MARANY LTDA - 90825339-63 - 01/2023 - COMERCIO DE VEICULOS SIQUEIRENSE LTDA - 90981933-48 - 01/2023 - COMERCIO E INSTALACAO DE ENERGIA RENOVAVEL RODRIGUES LT - 90814537-29 - 01/2023 - COMERCIO E REPRESENTACOES VIRGINIA LTDA - 90972276-48 - 01/2023 - COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS BERGAMO E PUS - 90831325-98 - 01/2023 - COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - 09910949-11 - 01/2023 - COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO - 09909614-41 - 01/2023 - COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO - 09904009-20 - 01/2023 - COMPANY NET ACESSO A INTERNET LTDA - 90740526-54 - 01/2023 - COMPANY NET ACESSO A INTERNET LTDA - 90866774-39 - 01/2023 - COMPENSADOS CAIUA LTDA - 90913201-07 - 01/2023 - CONCEITOS PORTAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA - 90906729-48 - 01/2023 - CONCEPT DESIGN HOSTEL LTDA - 90623819-54 - 01/2023 - CONCRESLU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90835473-72 - 01/2023 - CONCRESLU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90926621-17 - 01/2023 - CONCRETET LTDA ME - 90667371-17 - 01/2023 - CONCRETIZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - 90668947-27 - 01/2023 - COND-SEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90927290-41 - 01/2023 - CONEXAO - SERVICO DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS - 90841602-34 - 01/2023 - CONEXAO GLOBAL COMUNICACAO LTDA - ME - 90738347-48 - 01/2023 - CONFECÇOES PAIKI LTDA - 90540276-53 - 01/2023 - CONFECÇOES TERRA BRASIL LTDA - 90709326-33 - 01/2023 - CONFINDUSTRA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90222321-58 - 01/2023 - CONFORPE COM DE CALCADOS ORTOPEDICOS LTDA - 10128851-01 - 01/2023 - CONGELAR CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA - 90768973-50 - 01/2023 - CONIFERA ENGENHARIA LTDA - 90837095-34 - 01/2023 - CONNECT NEGOCIOS LTDA - 90951208-54 - 01/2023 - CONNECT PLASTICOS E EMBALAGENS - LTDA - 90842237-67 - 01/2023 - CONRRADO & PEREIRA COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTD - 90848939-08 - 01/2023 - CONSERVILIM AMBIENTAL LTDA - 90544264-34 - 01/2023 - CONSORCIO USINA FOTOVOLTAICA USINAS VOSS LTDA - 90976792-04 - 01/2023 - CONSTRU-SAUTER CONSTRUTORA LTDA - 90814027-33 - 01/2023 - CONSTRUCASA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90845356-53 - 01/2023 - CONSTRUINGA ENGENHARIAS - LTDA - 90874895-63 - 01/2023 - CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90983693-06 - 01/2023 - CONSTRUMEC CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - 90800489-28 - 01/2023 - CONSTRUTORA CARAMURU LTDA - 90694303-49 - 01/2023 - CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP - 90984097-07 - 01/2023 - CONSTRUTORA JAMES DA SILVA LTDA - 90902211-80 - 01/2023 - CONSTRUTORA MADEIRA DA SERRA LTDA - 90873227-82 - 01/2023 - CONSTRUTORA MONACO LTDA - 90926748-08 - 01/2023 - CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - 90877689-50 - 01/2023 - CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - 90586393-27 - 01/2023 - CONSTRUTORA W2 LTDA - 90328966-07 - 01/2023 - CONSTRUTORA ZOLLER LTDA - 10137736-92 - 01/2023 - CONSULTCORP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90494963-94 - 01/2023 - CONSULTORIO VETERINARIO NARIPU LTDA - 90980092-70 - 01/2023 - CONTACT TELECOM PARANA TELEFONIA LTDA - ME - 90761363-16 - 01/2023 - CONTE CASA DE CARNES LTDA - 90858690-59 - 01/2023 - CONFISC INFORMATICA LTDA - 90802863-57 - 01/2023 - CONUSI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME - 90712977-29 - 01/2023 - CONVENIENCIA MANECO LTDA - 90580248-88 - 01/2023 - COOCANORPI - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DO - 90823300-00 - 01/2023 - COOHAFIA COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E AGROINDU - 90983472-48 - 01/2023 - COONECTSE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - 90218706-57 - 01/2023 - COOP DA AGRI FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAP - 90790329-02 - 01/2023 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - 90335567-02 - 01/2023 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRONTEIRA IGUACU - 90832391-20 - 01/2023 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FA - 90950179-21 - 01/2023 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE COSTUREIRAS DE CAFEARA - PAR - 90870408-84 - 01/2023 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IVAI - 90649929-00 - 01/2023 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES VALE DO RIO CANTU - 90806067-93 - 01/2023 - COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE TRES - 90981135-06 - 01/2023 - COOPERGRAN CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 90853264-38 - 01/2023 - COOPERTEL SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90838154-82 - 01/2023 - CORDEIRO AGROCOMERCIAL LTDA - 90983414-79 - 01/2023 - CORDEIRO MONITORAMENTO ALARME LTDA - 90977626-08 - 01/2023 - CORDOVA JUNIOR & CIA LTDA - 90312267-64 - 01/2023 - CORPO & PIMENTA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LT - 90837669-29 - 01/2023 - CORRAGIO COMERCIO E SERVICO LTDA - 90898313-07 - 01/2023 - CORREA E PEREIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90933609-04 - 01/2023 - CORREIA E ZAMBONI TRANSPORTES LTDA - 90872393-70 - 01/2023 - CORSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90772532-43 - 01/2023 - CORTE NORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - 90416251-52 - 01/2023 - CORTE RAPIDO CASA DE CARNES LTDA - 90315909-03 - 01/2023 - COS - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90917299-35 - 01/2023 - COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91001322-03 - 05/2023 - COTEMPO COMERCIO DE GERADORES E TRANSPORTES LTDA - 90709290-98 - 01/2023 - COTRANSAR COMERCIO E TRANSFORME DE CARNE LTDA - ME - 90733843-60 - 01/2023 - COTRANSAR COMERCIO E TRANSFORME DE CARNE LTDA - ME - 90613175-78 - 01/2023 - COUTINHO COMERCIO DE GAS LTDA - 90829734-24 - 01/2023 - COXINHA POP INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - 90830301-67 - 01/2023 - CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90856941-51 - 01/2023 - CR MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90856210-06 - 01/2023 - CR2 PIZZARIA LTDA - 90856486-30 - 01/2023 - CRAITEC TRATAMENTO TERMICO DE METAIS E INDUSTRIA MECANI - 90790009-62 - 01/2023 - CRC TRANSPORTES LTDA - 90981308-50 - 01/2023 - CRIFER TRANSPORTES LTDA - 90819591-42 - 01/2023 - CRISTAL GRAFIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - 90706328-34 - 01/2023 - CRISTHYAN GUILHERME DE SOUSA COUTO - 90802124-00 - 01/2023 - CRISTIAN BOVING & LISIANNE BOVING M.J.B

LTD A - ME - 90766884-32 - 01/2023 - CRISTIANA SOARES PEREIRA RANGEL - TRANSPORTES - 90794048-93 - 01/2023 - CRISTIANE COUTINHO MOVEIS E ESTOFADOS - 90775838-98 - 01/2023 - CRISTIANE GRESPLAN DOS SANTOS REPRESENTACAO COMERCIAL - 90830450-08 - 01/2023 - CRISTIANO FREITAS DA SILVA - 90844162-12 - 01/2023 - CRISTIANO FREITAS DA SILVA - 90917989-02 - 01/2023 - CRISTIANO SANDRO FERNANDES 02103379900 - 90828705-36 - 01/2023 - CRISTINA DE PAULA RIBEIRO - ME - 90616165-67 - 01/2023 - CRISTOVAO DA CRUZ & CIA LTDA - 90391503-09 - 01/2023 - CRP CONSTRUCAO CIVIL - LIMITADA - 90818519-61 - 01/2023 - CRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90777247-00 - 01/2023 - CRUZ & MARCAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90804753-20 - 01/2023 - CRUZEIRO COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90980391-87 - 01/2023 - CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKEETING LTDA - 90548781-73 - 01/2023 - CRYSTAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E COMERCIO LTDA - 90981734-01 - 01/2023 - CS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - 90984764-80 - 01/2023 - CS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - 90983067-20 - 01/2023 - CS MOTORCYCLE E-COMMERCE LTDA - 90862940-09 - 01/2023 - CS REFORMADORA DE ONIBUS LTDA - 90983715-48 - 05/2023 - CSB PROJETOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - 90965924-82 - 01/2023 - CSG MONTEAL MONTAGEM LTDA - 90819083-19 - 01/2023 - CSM SOLDAGEM E CALDEARIA LTDA - 90870731-11 - 01/2023 - CTBA PR LOGISTICA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90962542-42 - 01/2023 - CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PA - 90879887-21 - 01/2023 - CTRP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90876171-54 - 01/2023 - CTZONE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOTOVELOCIDADE LTDA - 09909256-40 - 01/2023 - CULIKS MEAT COMERCIO DE CARNES LTDA - 90803941-68 - 01/2023 - CUNHA & STERN AGROTECNOLOGIA LTDA - 90852520-51 - 01/2023 - CUNHA E DINIZ LTDA - 90893834-87 - 01/2023 - CURITIBA CONFECCOES LTDA - 90690438-17 - 01/2023 - CURITIBA HARD INFORMATICA LTDA - 90440454-32 - 01/2023 - CURITIBA LOG TRANSPORTES LTDA ME - 90592796-50 - 01/2023 - CURITIBA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90874182-08 - 01/2023 - CWB INFOMAX COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - 90867686-63 - 01/2023 - CWBUTDOLIVRE ELETRONICOS LTDA - 90858217-90 - 01/2023 - CWWBC MUELLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90865441-29 - 01/2023 - CWL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90984171-22 - 01/2023 - CZP GASTRONOMIA LTDA - 90768032-07 - 01/2023 - D & E COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA - 90665550-00 - 01/2023 - D A AFFONSO MARTINS MOVEIS PLANEJADOS - 90815385-54 - 01/2023 - D A GUIMARAES LTDA - 90937200-30 - 01/2023 - D D DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90393037-33 - 01/2023 - D DE CARVALHO - 90914332-20 - 01/2023 - D E L - DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90722826-60 - 01/2023 - D L P PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - 90701441-04 - 01/2023 - D LA COSTA PIZZARIA LTDA - 90324385-60 - 01/2023 - D LUKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90673281-56 - 01/2023 - D M ART HOUSE LTDA - 90893909-39 - 01/2023 - D M DE ALCANTARA NATIVIDADE RODRIGUES ARTEFATOS DE CON C - 90745605-60 - 01/2023 - D MDO NASCIMENTO - PIZZARIA - 90785326-85 - 01/2023 - D M P COMERCIO DE PECAS LTDA - 90630532-17 - 01/2023 - D M S PUBLICIDADE LTDA - 90871232-32 - 01/2023 - D MACHADO QUEVEDO - MOVEIS - 90849340-00 - 01/2023 - D MODA - CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - 90667803-90 - 01/2023 - D PINHEIRO DA SILVA LANCHES - 90814602-61 - 01/2023 - D RODRIGUES SANTOS LTDA - 90823386-72 - 01/2023 - D TOZETTI DOS SANTOS LTDA - 90981448-00 - 01/2023 - D W C SORVETERIA LTDA - 90785779-48 - 01/2023 - D. ALVES PEREIRA - TRANSPORTES - 90766943-27 - 01/2023 - D. BRUNO GOUVEIA - PRODUTOS MAGNETICOS - 90781571-40 - 05/2023 - D. DA SILVA BRITO BORSATTO - 90810131-68 - 01/2023 - D. DE BASTIANI - ME - 90790928-07 - 01/2023 - D. M. CARLESSE DA CONCEICAO LTDA - 90881735-43 - 01/2023 - D. S. NOGARI & CIA LTDA - 90815788-58 - 01/2023 - D.H. FERREIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90845215-12 - 01/2023 - D.I. VIEIRA NASCIMENTO - VEICULOS - ME - 90717048-98 - 01/2023 - D.R. MARQUES CONFECCOES LTDA - 90759110-73 - 01/2023 - D20 VEICULOS SEMINOVOS LTDA - 90853586-31 - 01/2023 - DA ROCA BRASIL HORTIFRUT LTDA - 90805808-91 - 01/2023 - DAGOSTINI BUENO PARTICIPACOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EP - 90982999-28 - 01/2023 - DAIANA FERNANDA SIMONETTI ROVEA LTDA - 90731414-67 - 01/2023 - DAIANE CRISTINA MARQUES - ME - 90656637-05 - 01/2023 - DAILTON PROENCA CONSTRUTORA LTDA ME - 90618621-77 - 01/2023 - DALCINGRAF ARTES GRAFICAS LTDA - 13702007-65 - 01/2023 - DALVA SONIA MOREIRA DE ARAUJO - ME - 90233774-19 - 01/2023 - DAMARIS DE SA RIBAS MENDES TRANSPORTADORA - 90804003-11 - 01/2023 - DAMAS SACCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13701450-55 - 01/2023 - DANIEL ALVES FERREIRA & CIA LTDA - ME - 90460723-13 - 01/2023 - DANIEL DE AMORIM CARDOZO - 90906296-94 - 01/2023 - DANIEL MACHADO MOVEIS - 90812973-36 - 01/2023 - DANIEL ROSSETTO DE SOUZA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA I - 90923980-02 - 01/2023 - DANIELA CRISTINA GUTERRES MORAES DA SILVA - 90786231-33 - 01/2023 - DANIELA GONCALVES CAETANI - DISK CERVEJA - 90786946-69 - 01/2023 - DANIELA QUILLES FUJITA - 90784830-21 - 01/2023 - DANIELE OLIVEIRA DE FARIAS - 90856895-81 - 01/2023 - DANIELI LILIAN FIORI SERVICOS MECANICOS - 90850619-73 - 01/2023 - DANIELI REGINA VALERIO & CIA LTDA - ME - 90278779-80 - 01/2023 - DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHEIRO ME - 90667016-00 - 01/2023 - DANIELLE NAKIZA RIBEIRO DE MATOS CONFECCOES - 90825264-01 - 01/2023 - DANIELLE PINCOSNA - 90861937-41 - 01/2023 - DANILLO ANGELO PINHEIRO - 90856282-71 - 01/2023 - DANILO DISSENHA FONSECA - 90822872-37 - 01/2023 - DANILO EDUARDO RABELO FUNILARIA - 90776338-28 - 01/2023 - DANILO GIMENEZ RIBEIRO - ME - 90357849-15 - 01/2023 - DANNYROOH SERVICES E TRAININGS LTDA - 90908168-85 - 01/2023 - DANTAS & DANTAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME - 90588350-02 - 01/2023 - DARCIO DOS SANTOS - IND. TEXTIL - 90799286-12 - 01/2023 - DARLANEDALLA VECCHIA & CIA LTDA - 90711626-37 - 01/2023 - DAROS BAR E LANCHONETE LTDA - 90848565-30 - 01/2023 - DARTA PLANEJADOS COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 90906535-60 - 01/2023 - DATAPHONE TELECOM PRODUTOS E SERVICOS EM TELECOMUNICACAO - 90817535-28 - 01/2023 - DAVI FERRAZ TRANSPORTES LTDA - 90833900-23 - 01/2023 - DAVI LIMA DOS SANTOS COMERCIO ANIMAIS, RACOES E LHAMAS - 90830618-01 - 01/2023 - DAZING LOJA VIRTUAL LTDA - 90985702-30 - 01/2023 - DC4 TRANSPORTES LTDA - 90970169-49 - 01/2023 - DCN SINTETICOS LTDA - 90899520-15 - 01/2023 - DCR EXPRESS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90891264-09 - 01/2023 - DDA - DEFENSUL DISTRIBUIDORA AGRICOLA LTDA - 90983753-73 - 01/2023 - DDL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VE - 90886430-19 - 01/2023 - DE BEM & SILVA TRANSPORTES - 90750892-76 - 01/2023 - DE MARCHI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90753160-00 - 01/2023 - DE ROSIS & DE ROSIS CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA - 90825099-06 - 01/2023 - DEALER ON COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA - 90834372-75 - 01/2023 - DEBONI TRANSPORTES LTDA - 90821006-92 - 01/2023 - DEBORA LUCIANE RONCOSKI TRINKKAUS - 90765554-75 - 01/2023 - DEBORA OLIVEIRA MORAES - 90793324-50 - 01/2023 - DEBORAH HELENA MUNHOZ DE SOUZA OTTO - ME - 90611457-77 - 01/2023 - DEBORAH PRISCILA FERNANDES VIEIRA - 90798723-07 - 01/2023 - DECORFLOR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90926851-68 - 01/2023 - DECORFLOR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90833291-11 - 01/2023 - DECORFLOR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90833044-70 - 01/2023 - DEGAS MINI MERCADO E SORVETERIA LTDA - 90981195-39 - 01/2023 - DEGUSTO URBIC CAFE E ALIMENTOS LTDA - 90523006-97 - 01/2023 - DEISE FABIANA RIBEIRO DA SILVA NEVES TORREFACAO E MOAGE - 90888205-90 - 01/2023 - DELCI WILIAN DA ROCHA GANDOLFI - TRANSPORTES - LTDA - 90805237-40 - 01/2023 - DELICHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 90849221-85 - 01/2023 - DELISAL DISTRIBUIDORA DE SAL E ALIMENTOS LTDA - 90895156-50 - 01/2023 - DELPLASTIC DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LTDA - 90902134-04 - 01/2023 - DELTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME - 90687707-40 - 01/2023 - DELTA1 ALARMES E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - 90792190-50 - 01/2023 - DELTAMARCAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP - 90337881-66 - 01/2023 - DEMELLO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - 90853834-07 - 01/2023 - DENILSON DOS SANTOS - OBRAS - 90821143-08 - 01/2023 - DENILSON DOS SANTOS FERNANDES - ME - 90724455-51 - 01/2023 - DENIS E DELGADO SERVICOS DE ESTETICA LTDA - 90851763-63 - 01/2023 - DENISE APARECIDA MELLO FERNANDES DE JESUS ME - 90702506-30 - 01/2023 - DENISE APARECIDA MELLO FERNANDES DE JESUS ME - 90621587-08 - 01/2023 - DENTAL FOXX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 90583396-09 - 01/2023 - DENYS ANDRADE DOS SANTOS - 90363491-04 - 01/2023 - DEONIL CARVALHO - 90651377-36 - 01/2023 - DEOSDETE VIANA DE CARVALHO - 90689865-99 - 01/2023 - DEP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90500170-17 - 01/2023 - DESAFIO FLORESTAL LTDA - 90751449-86 - 01/2023 - DESCOBERTA EDITORA LTDA - 90154905-24 - 01/2023 - DESTRO E SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90501962-72 - 01/2023 - DETER SKILL TELECOMUNICACOES LTDA - 90816367-26 - 01/2023 - DETEX ADMINISTRADORA LTDA - 90984258-18 - 01/2023 - DEVA TRANSPORTES LTDA - 90607666-70 - 01/2023 - DEVANIL FLORENCIO RODRIGUES - 90372687-36 - 01/2023 - DF FERRAMENTARIA FERROVIARIA LTDA - 90586185-91 - 01/2023 - DFRIG DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA - 90419444-10 - 01/2023 - DGRAND ALIMENTOS LTDA - 90850486-08 - 01/2023 - DH TECHNOLOGY LTDA - 90922739-94 - 01/2023 - DHESEL SERVICOS & MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90823925-37 - 01/2023 - DHIANA L T PRADO - 90536096-59 - 01/2023 - DHIEGO MACULAN & CIA LTDA - 90881790-70 - 01/2023 - DIAGNOSTICO DIESEL, FREIO E AR LTDA - 90867007-83 - 01/2023 - DIAMAJU AGRICOLA LTDA - 90984285-90 - 01/2023 - DIAMOND JOIAS LTDA - 90907345-60 - 01/2023 - DIANE CRISTINA PAULINO DA SILVA ANDRADE - 90885452-70 - 01/2023 - DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA - 90900445-48 - 01/2023 - DIDOLICH FABRICA DE MOVEIS LTDA - 90171533-55 - 01/2023 - DIECAR IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA - 90984826-17 - 01/2023 - DIEGO BUENO TRANSPORTES - 90737124-72 - 01/2023 - DIEGODA SILVA TOMAZ VESTUARIO E ACESSORIOS - 90896152-80 - 01/2023 - DIEGO HENRIQUE DE SOUZA 10719359929 - 90977004-16 - 01/2023 - DIEGO JOSE MARCOS - 90944971-56 - 01/2023 - DIEGO PEREIRA ALVES - BASE MONITORAMENTO LTDA - 90817201-90 - 01/2023 - DIEGO PITARELLO COTA PECAS E ACESSORIOS ME - 90466959-81 - 01/2023 - DIEGO SUGITANI FREIRE - 90972694-80 - 01/2023 - DIGICOPI DIGITACAO E COPIADORA LTDA - 90560371-09 - 01/2023 - DIMASI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - 90822325-05 - 01/2023 - DINAMICA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 90646462-46 - 01/2023 - DINBO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - 90940887-36 - 01/2023 - DINHO COMERCIO DE GAS LTDA - 90979521-48 - 01/2023 - DINHO METAIS LTDA - 90904789-71 - 01/2023 - DIOGENES DE OLIVEIRA FILHO - ME - 90686567-00 - 01/2023 - DIOGO PEREIRA SEVERINO - 90822847-26 - 01/2023 - DIOGO RODRIGO VANELLI ALVES - 90823061-26 - 01/2023 - DIOGO VASCONCELOS - LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 90834941-55 - 01/2023 - DIONEI DUSI - SALGADOS - 90369834-90 - 01/2023 - DIONILU PECAS LTDA - ME - 90761598-71 - 01/2023 - DIRCE CABRAL DA SILVA TRINDADE - INSTALACOES INDUSTRIAIS - 90858261-63 - 01/2023 - DIRCEU TERESIO DA CRUZ & CIA LTDA ME - 90641745-65 - 01/2023 - DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A - 90784065-40 - 01/2023 - DISBRAPET - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PRODUTOS PET LT - 09908373-50 - 01/2023 - DISK BOBINAS E ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90788406-65 - 01/2023 - DISTRIBUIDORA ADELIN LTDA - 90855710-76 - 01/2023 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BENDICTA PR LTDA - 90831867-60 - 01/2023 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAVUCO S BEER LTDA - 90557136-23 - 01/2023 - DISTRIBUIDORA DE CARNES BOI DOURADO LTDA - 90927090-16 - 01/2023 - DISTRIBUIDORA DE GAS S.O.S. LTDA - ME - 90244138-77 - 01/2023 - DISTRIBUIDORA DE SUCOS MARINGA LTDA - 90730848-03 - 01/2023 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/ - 90981815-01 - 01/2023 - DISTRIBUIDORA SANTA MARIA - LTDA - 90780185-31 - 01/2023 - DISTRO DESCARTAVEIS DO BRASIL SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMI - 90894868-80 - 01/2023 - DIVANIRA RODRIGUES PIZZARIA LTDA - 90848559-92 - 01/2023 - DIVANO IND E COM DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 60106607-67 - 01/2023 - DIVISA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 90981439-10 - 01/2023 - DIX TRUCK CENTER LTDA - 90829700-85 - 01/2023 - DJALMA ROSA

MONTEIRO - MARCENARIA - ME - 90674952-14 - 01/2023 - DJBJ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - ME - 90715254-54 - 01/2023 - DK8 LOGISTICA LTDA - 90891098-22 - 01/2023 - DKS AUTO PECAS - LTDA - 90386905-47 - 01/2023 - DL BRANDS STORE LTDA - 90908043-64 - 01/2023 - DL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90983426-02 - 05/2023 - DL TECNOLOGIA AGRICOLA COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE - 90870497-50 - 01/2023 - DLR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90511382-84 - 01/2023 - DNZ EXPORTADORA - LTDA - 90898135-97 - 01/2023 - DO CRIADOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 90631082-16 - 01/2023 - DOCA LANCHES LTDA - 90484720-84 - 01/2023 - DOCE ECLAIR PANIFICADORA CONFEITARIA & RESTAURANTE LTDA - 90861101-29 - 01/2023 - DOCE TOK DECOR LTDA - 90866580-51 - 01/2023 - DOCTOR AR REFRIGERACAO E SERVICOS DE HIGIENIZACAO EM AR - 90800332-20 - 01/2023 - DOIS IRMAOS EMBALAGENS LTDA - 90875954-01 - 01/2023 - DOIS IRMAOS LOCAAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA - 90631381-23 - 01/2023 - DOIS PINHEIROS ENERGIA SPE LTDA - 90980463-96 - 01/2023 - DOMINA MOVEIS LTDA - 90864246-54 - 01/2023 - DOMINGOS APARECIDO DE OLIVEIRA - 90786976-84 - 01/2023 - DOMUS COMERCIAL LTDA - 90944787-98 - 01/2023 - DONA HELENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90620908-01 - 01/2023 - DONATELLA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90981898-20 - 01/2023 - DORIVAL COSTA DA LUZ - 90518589-61 - 01/2023 - DOTTORE CAPELLI EMBELEZAMENTO E ESTETICA LTDA - 90199940-63 - 01/2023 - DOUGLAS EDUARDO LUCIANO - 90878837-09 - 01/2023 - DOUGLAS HENRIQUE BUCHE - BEBIDAS - 90745722-24 - 05/2023 - DOUGLAS KOCHANOWSKI DOS SANTOS - 90847014-13 - 01/2023 - DOUGLAS PASUC KLIPP - PIZZARIA E RESTAURANTE - 90764113-92 - 01/2023 - DOUGLAS ROMAN LTDA - 90769560-38 - 01/2023 - DOUTOR REFORMA LTDA - 90894263-99 - 01/2023 - DP EXPORTACAO LTDA - 90580673-40 - 01/2023 - DRAGO - SERVICOS EM FESTAS E EVENTOS LTDA - 90624709-73 - 01/2023 - DRAW PAPER COMERCIO DE EMBALAGENS E PRESENTES LTDA - 90792231-63 - 01/2023 - DRCM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90725966-81 - 01/2023 - DRENABEM PISOS DRENANTES LTDA - 90871008-87 - 01/2023 - DROGAMAGNUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 61103153-07 - 01/2023 - DROGARIA PASSARELA LTDA - 90718033-65 - 01/2023 - DRONE NAVES LTDA - 90911603-12 - 01/2023 - DRUM & DRUM FABRICACAO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90830319-96 - 01/2023 - DS ATACADO DAS CAMISETAS LTDA - 90894026-19 - 01/2023 - DSG CAMISARIA LTDA - 90834138-48 - 01/2023 - DSU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90682418-36 - 01/2023 - DTM CURSOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90663269-15 - 01/2023 - DTX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90944608-21 - 01/2023 - DUAL PRESENTES LTDA - 90808509-45 - 01/2023 - DUAS AMIGAS MIL RECEITAS DOCEIRA E CAFETERIA LTDA - ME - 90733485-68 - 01/2023 - DUDU EXPRESS LTDA - 90464406-49 - 01/2023 - DUNZER & DUNZER HAMBURGUERIA LTDA - 90838639-67 - 01/2023 - DUO BOX SISTEMAS LTDA - 90558535-57 - 01/2023 - DUOTEC ASSESSORIA E MANUTENCAO LTDA-ME - 90672587-86 - 01/2023 - DURIGAN TULIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90846860-07 - 01/2023 - E & M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90728413-17 - 01/2023 - E A BORGES DE RAMOS TRANSPORTES - 90846078-24 - 01/2023 - E A DE ALMEIDA - ENTREGAS RAPIDAS - 90885398-90 - 01/2023 - E A MONTESSANO - MANUTENCAO - 90840132-82 - 01/2023 - E A PERES DE BITENCOURT TRANSPORTADORA LTDA - 90653668-40 - 01/2023 - E ANTONHOLI FELIX - MERCADO - 90639517-70 - 01/2023 - E APARECIDO STANOGA TRANSPORTADORA - 90829227-81 - 01/2023 - E B CARVALHO CANTINA ME - 90726085-23 - 01/2023 - E B FERNANDES COMERCIO DE VESTUARIO - 90943077-13 - 01/2023 - E BRAGA MOROVIS TRANSPORTES - 90808067-09 - 01/2023 - E CASE COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90643479-23 - 01/2023 - E CASE COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90643531-41 - 01/2023 - E CASE COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90643535-75 - 01/2023 - E CASE COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90643538-18 - 01/2023 - E CASE COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90656686-93 - 01/2023 - E DE ALMEIDA DINIZ & CIA LTDA - 90868565-20 - 01/2023 - E DE JESUS SPERDUTI CONSTRUCOES - 90924444-70 - 01/2023 - E DE OLIVEIRA HIBNER - 90826377-42 - 01/2023 - E DIAS DO PRADO TRANSPORTES - ME - 90760384-97 - 01/2023 - E EXPERT DISTRIBUIDORA E NEGOCIOS LTDA - 90379031-80 - 01/2023 - E F DE GODOY TELECOMUNICACOES - 90980927-46 - 01/2023 - E F DE SOUZA - AGROPECUARIA - 90504475-34 - 01/2023 - E F FILHO - TRANSPORTES LTDA - 90823348-47 - 01/2023 - E IENKES DE PAULA MARMITAS - 90870618-81 - 01/2023 - E L DA CRUZ - PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME - 90634694-05 - 01/2023 - E L R SARTORI PRODUTOS DE LIMPEZA - 90966082-30 - 01/2023 - E L ROSA DOS SANTOS - MERCEARIA - 90260536-30 - 01/2023 - E LIBERALINO DOS SANTOS - TRANSPORTES - 90777530-50 - 01/2023 - E LIMA SOUZA MONITORAMENTO VIRTUAL - 90837187-97 - 01/2023 - E LOURENCO LITWINSKI LTDA - 90839536-05 - 01/2023 - E M DE SOUZA BAR E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90931868-82 - 01/2023 - E M DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - 90390681-22 - 01/2023 - E O RODRIGUES COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90786937-78 - 01/2023 - E P LIMA REIDAS FITAS - 90982147-95 - 01/2023 - E P V GUIMARAES - 90917982-36 - 01/2023 - E PINTO DA SILVA & CIA LTDA - 90611714-25 - 01/2023 - E ROBERTO DE PAIVA - 90892786-91 - 01/2023 - E V M ALVES VESTUARIO - 90952967-07 - 01/2023 - E Z MARQUES LTDA - 90653609-90 - 01/2023 - E A. PEREIRA MEIRELES ESTOFADOS LTDA - 90870557-25 - 01/2023 - E B. NISHIGAWA DE SOUZA - BICICLETARIA - 90851535-84 - 01/2023 - E C. MINUCELI - TRANSPORTES - ME - 90698800-34 - 01/2023 - E. D. DEVITTE E CIA LTDA - 90768812-75 - 01/2023 - E. DOS SANTOS - CONSTRUTORA - 90855757-30 - 01/2023 - E. F. TRANSPORTADORA LTDA - 90673071-59 - 01/2023 - E. FUSTINONI & FUSTINONI LTDA - 90556408-04 - 01/2023 - E. GARCIA REIS LTDA - 90834883-41 - 01/2023 - E. H. ZUFFO LOCAAO DE IMPRESSORAS LTDA - 90750010-18 - 01/2023 - E. HUL - MECANICA - 90657758-56 - 01/2023 - E. J. FERREIRA MACEDO - 90768558-60 - 01/2023 - E. K. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90833388-89 - 01/2023 - E. M. F. DA SILVA - TRANSPORTES - 90696769-33 - 01/2023 - E. N. INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA - 90847138-53 - 01/2023 - E. N. INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA - 90876851-50 - 01/2023 - E. N. INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA - 90591985-70 - 01/2023 - E. NUNES DE ANDRADE BUSINESS - 90808917-06 - 01/2023 - E. ORTIZ SILVESTRE LTDA - 90845822-28 - 01/2023 - E. T. OLIVEIRA CRISTO MERCADO - 90911159-53 - 01/2023 - E.B.S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90842340-25 - 01/2023 - E.C. MESSIANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90572209-34 - 01/2023 - E.F DE MACEDO EMPREENDIMENTOS - 90921969-81 - 01/2023 - E.F.G.L COMERCIO - LTDA - 906970044-90 - 01/2023 - E.I.P. INGLES PROFISIONALIZANTE BRASIL LTDA - 90793621-04 - 01/2023 - E.M.J LANCHES LTDA - ME - 90771796-80 - 01/2023 - E.M.R MOVEIS RUSTICOS LTDA - 90813286-65 - 01/2023 - E.W. ANALISE E MONITORAMENTO S.A. - 90983555-00 - 01/2023 - EBAZAR.COM.BR. LTDA - 90982828-71 - 01/2023 - EBCB EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCOAO E ENGENHARIA LTDA - 90858527-50 - 01/2023 - EBENEZER COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90980579-16 - 01/2023 - ECO DREAM COLCHOES LTDA - 90839527-14 - 01/2023 - ECO FLOWER SISTEMA CONSTRUTIVO A SECO LTDA - 90958985-10 - 05/2023 - ECO RESORT & HOTEL CAPIVARI LTDA - 90522369-05 - 01/2023 - ECOMAX COMERCIO DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA - 90867245-34 - 01/2023 - ECONBRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 90572479-72 - 01/2023 - ECOLASTICO RECICLAGEM LTDA - 90960153-37 - 01/2023 - ED CARLO BAR E RESTAURANTE LTDA - 90984436-38 - 01/2023 - EDENILSON JOSE DE ALMEIDA & CIA LTDA ME - 90640552-05 - 01/2023 - EDER CAIADO - 90809432-85 - 05/2023 - EDER JUNIOR PRESTES - 90982884-89 - 01/2023 - EDERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - 90325209-09 - 01/2023 - EDEVAN GONCALVES DE MELO SENGENS ME - 90614089-64 - 01/2023 - EDI CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90899845-61 - 01/2023 - EDICLEIA TEREZINHA SILVEIRA MOREIRA - MOREIRA TRANSPORT - 90807139-56 - 01/2023 - EDIFICATA CONSTRUCOES MOVEIS DECORACOES LTDA ME - 90724067-34 - 01/2023 - EDILENE APARECIDA CORDEIRO DE RAMOS - 90479143-18 - 05/2023 - EDILSON EDUARDO CERGER - 90902650-48 - 01/2023 - EDINA LEONARDA KLEIN - LTDA - 90878257-76 - 01/2023 - EDINEI ALVES DE ASSIS EDIFICACOES - 90905792-20 - 01/2023 - EDINOLHA SILVA DO NASCIMENTO - 90983737-53 - 01/2023 - EDISON ROBERTO MARTINS - INTERNET E INFORMATICA - ME - 90774043-90 - 01/2023 - EDITORA CABEZA DE VACA LTDA - 90368522-05 - 01/2023 - EDITORA RIO COTINGO LTDA - 90727824-77 - 01/2023 - EDITORA UNIQUE LTDA - 90980251-27 - 01/2023 - EDIVALMIR JOSE PIRES-FLORICULTURA - 90542190-56 - 01/2023 - EDNA CAETANO DOS SANTOS - BEBIDAS - ME - 90721232-79 - 05/2023 - EDNA GONCALVES LTDA - 90193558-00 - 01/2023 - EDNA NOVAIS CORDEIRO COMERCIO DE MADEIRAS - 90880103-26 - 01/2023 - EDSON ARAUJO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS LTDA - 90807981-70 - 01/2023 - EDSON LUIZ DALZOTTO - RED BAR - ME - 90765922-49 - 01/2023 - EDSON MANOEL DO NASCIMENTO - DEFENSER SPORTS - 90952337-05 - 01/2023 - EDSP TRANSPORTES LTDA - 90882746-50 - 01/2023 - EDT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90698240-45 - 01/2023 - EDTCE MONTAGEM E INSTALACAO INDUSTRIAL LTDA - 90929633-11 - 01/2023 - EDUARDO GENARO CONFECCOES - 90815332-42 - 01/2023 - EDUARDO JOSE DE VARGAS 1104202955 - 90976651-65 - 01/2023 - EDUARDO LATARO - 90796204-05 - 01/2023 - EDUARDO LATARO - 90847936-01 - 01/2023 - EDUARDO LATARO - 90839742-89 - 01/2023 - EDUARDO TRANSPORTE LTDA - 90763335-70 - 01/2023 - EDUCARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS DIDATICOS - 90946916-37 - 01/2023 - EDVALDO ALVES BARBOSA & CIA LTDA - 90500839-07 - 01/2023 - EDVALDO VIEIRA DA SILVA - MINIMERCADO - 90771557-48 - 05/2023 - EDVALDO VIEIRA DA SILVA - MINIMERCADO - 90793985-59 - 05/2023 - EDVALDO VIEIRA DA SILVA - MINIMERCADO - 90815637-45 - 05/2023 - EEG DA SILVA - SERVICOS EMPRESARIAIS - EPP - 90751070-02 - 01/2023 - EFICIENCIA SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA - 90830286-93 - 01/2023 - EGEO TECNOLOGIA LTDA - 90841661-94 - 01/2023 - EGGER SERVICOS LTDA - 90594494-08 - 01/2023 - EGO UTILIDADES E PRESENTES LTDA - 90841447-00 - 01/2023 - EGS CONSTRUTORA E INCRPORADORA LTDA - 90927014-65 - 01/2023 - EGT TRANSPORTE DE CARGAS E ESTACIONAMENTO LTDA - 90784156-11 - 01/2023 - EHLERS & ILKIU LTDA - 90972286-10 - 01/2023 - EIDER HUDSON LEAL VIDROS - 90785844-80 - 01/2023 - EISEN FOTOVOLTAICO LTDA - 90797485-50 - 01/2023 - EISENDORF CERVEJARIA LTDA - 90894475-58 - 01/2023 - EL CAMINO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90980150-83 - 01/2023 - EL PERRO PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 90844852-90 - 01/2023 - EL PERRO PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 90827740-65 - 01/2023 - ELAINE MANN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90826205-05 - 01/2023 - ELDER T. PEREIRA RAMOS - 90773560-50 - 01/2023 - ELDORADO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA - 90983018-41 - 01/2023 - ELEANRO DA SILVA DELFINO TRANSPORTES LTDA - 90871437-72 - 01/2023 - ELEANRO LUIZ BLOOT FERREIRA - 90808539-60 - 01/2023 - ELEFANTAO AZUL INFORMATICA E HARDWARE LTDA - 90869360-43 - 01/2023 - ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA - 90815290-59 - 01/2023 - ELENEIA APARECIDA DA SILVA PAIXAO LTDA - 90738746-18 - 01/2023 - ELETRICA MARTINS LTDA - 90930511-03 - 01/2023 - ELETRICOMERCIAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90850361-97 - 01/2023 - ELETRIFONE LTDA - 90591484-75 - 01/2023 - ELETRO CONDULUZ PRODUTOS ELETRICOS LTDA - 90983213-62 - 01/2023 - ELETRO NEW LTDA - 90603146-99 - 01/2023 - ELETRO NEW LTDA - 90859869-50 - 01/2023 - ELETRO SAO FRANCISCO LTDA - 10131132-50 - 01/2023 - ELETROCICLO COMERCIAL DE BICILETAS E ELETRO-DOMESTICOS - 62700337-40 - 01/2023 - ELETROFORTE INSTALADORA LTDA - 90945163-98 - 01/2023 - ELETROMIDIA S.A. - 90980364-04 - 01/2023 - ELETRONS INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90866049-89 - 01/2023 - ELETROPONTO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90202625-80 - 01/2023 - ELETIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90640897-03 - 01/2023 - ELEVEN LOUNGE BAR LTDA - 90980649-63 - 01/2023 - ELI JORGE CIUS - 90806208-69 - 01/2023 - ELIANE ALVES DOS SANTOS - ME - 90769255-82 - 01/2023 - ELIANE E SILVA TRINDADE - 90801228-34 - 01/2023 - ELIANE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO SUPERMERCADO LTDA - 90983103-28 - 01/2023 - ELIAS DE ASSIS MENDONCA - 90336683-49 - 01/2023 - ELIAS LOPES DA SILVA HORTIGRANJEIRO - 10199579-81 - 01/2023 - ELIAS M DA SILVA

EMBREAGENS LTDA - 90705711-93 - 01/2023 - ELIAS MIZUEL DOS SANTOS - PIZZARIA - ME - 90769175-63 - 01/2023 - ELICIO ALLAN GONCALES - AUTO ELETRICA - 90888982-70 - 01/2023 - ELIDIO E ELIDIO REFRIGERACAO LTDA - 90842909-52 - 01/2023 - ELIEL DE OLIVEIRA SILVA COMERCIAL LTDA - 90977738-04 - 01/2023 - ELIELTON GONCALVES MARTINS - 90827820-84 - 01/2023 - ELIEZER RIBEIRO PINTO - 90903993-20 - 01/2023 - ELINETE TELES TAVARES - 90807287-16 - 01/2023 - ELIO CAETANO BALDISSERA - 90726266-96 - 01/2023 - ELIS L MCANOVAS COMERCIO DE LAS E LINHAS LTDA - 90984574-26 - 01/2023 - ELISABETE REGINA PINHEIRO DA LUZ - MORRETES - 90798990-94 - 01/2023 - ELISANGELA RIBEIRO GAMA DE SOUZA - 90831142-63 - 01/2023 - ELITE PNEUS LTDA - 90842999-09 - 01/2023 - ELIZANGELA DARTORA - 90816333-87 - 01/2023 - ELIZETE DOS SANTOS GASPERIN - 90491682-06 - 01/2023 - ELIZEU MENDES REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90982211-47 - 01/2023 - ELIZIEL TAVARES - TROID PROJETOS - ME - 90702978-65 - 01/2023 - ELLACAPS PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90843945-70 - 01/2023 - ELLO JEANS CONFECÇOES LTDA - 90819525-63 - 02/2023 - ELLOWEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90816484-90 - 01/2023 - ELO LOCACOES E COMERCIOS DE VEICULOS LTDA - 90981159-75 - 01/2023 - ELO SONI TRANSPORTES LTDA EPP - 90444543-67 - 01/2023 - ELOI FERNANDO CAMPOS PRESENTES - 90588540-58 - 01/2023 - ELOIR DE OLIVEIRA EXTRACAO DE MADEIRAS - 90917662-02 - 01/2023 - ELOISA REGINA SARAIVA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90813614-41 - 01/2023 - ELSON PASSIG & CIA LTDA - 90650068-01 - 01/2023 - ELTON ALEXANDRE ITOSE HIPOLITO - 90588996-63 - 01/2023 - ELTON CLYVERSON NIEDZWIEDZ - 90666919-66 - 01/2023 - ELTON JOHN SILVA - 90777077-08 - 01/2023 - ELTON PAULO PEREIRA LTDA - 90966334-21 - 01/2023 - EMAF SERVICOS DE ENGENHARIA E MANEJO FLORESTAL LTDA - 90822835-92 - 01/2023 - EMADF EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90720539-80 - 01/2023 - EMANUELLE ORTIZ RIBEIRO - 90868568-72 - 01/2023 - EMBALAGENS CIDADE LTDA - 90885282-60 - 01/2023 - EMBRAPINUS AGRO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - 13500467-78 - 01/2023 - EMBRASACK INDUSTRIA E MONTAGEM DE MAQUINAS LTDA - 90784821-30 - 01/2023 - EMBRATEC COML IMPORT E EXPORT DE CEREAIS E PROD AGRIC L - 90135992-00 - 01/2023 - EMELINNE ARTIGAS MACHADO MINIMERCADO - 90811103-68 - 01/2023 - EMERSON ABEL TOWENKO GARCIA - 90980288-19 - 01/2023 - EMERSON ARCIE - 90818314-21 - 01/2023 - EMERSON CANUTO DUARTE RIBEIRO - 90847509-70 - 01/2023 - EMERSON DA SILVA CASTILHOS - 90824536-92 - 01/2023 - EMERSON LISANDRO DE MOURA ROSA ME - 90605023-47 - 01/2023 - EMESON PALACIO ARRAES - CESTA BASICA - 90835703-58 - 01/2023 - EMI DECOR LTDA - 90840055-06 - 01/2023 - EMILE MOVES ON-LINE LTDA - 90457663-89 - 01/2023 - EMILLIA ROMANA IMPORTACAO E EXPORTACAO TRADING LTDA - 90984447-90 - 01/2023 - EMPORIO DA TERRA LTDA - 90671333-04 - 01/2023 - EMPREITEIRA GARCIA LTDA - 90752230-02 - 01/2023 - EMPREITEIRA IRMAOS DUBIEL LTDA - 90817420-89 - 01/2023 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - 90978927-30 - 01/2023 - ENCODE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 90924054-91 - 01/2023 - ENDOSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90955224-99 - 01/2023 - ENDRIGO DE MACEDO FERREIRA - 90594848-23 - 05/2023 - ENELIZE DOS SANTOS - 90953525-50 - 01/2023 - ENERBIOS CONSULTORIA EM ENERGIAS RENOVAVEIS E MEIO AMBI - 90951058-98 - 01/2023 - ENERGIA LIMPA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM - 90887647-46 - 01/2023 - ENERSAVE COMERCIO, INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS LTD - 90590761-13 - 01/2023 - ENGEFALCON SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIA - 90785610-06 - 01/2023 - ENGEAMZMO-IND E COM DE LUMINARIAS, ART E EQ DE ILUM LTD - 90434573-38 - 01/2023 - ENGESOL ENGENHARIA DE SOLUCOES LTDA - 90886725-40 - 01/2023 - ENGETHERM REFRIGERACAO LTDA - 10177590-90 - 01/2023 - ENGRETOR INDUSTRIA DE ENGENHAGENS LTDA - 90816154-86 - 01/2023 - ENTCE SOLAR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 90662344-76 - 01/2023 - ENTRI TECNOLOGIA PARA PORTARIA DIGITAL LTDA - 90725126-82 - 01/2023 - EQUILIBRIO COMERCIO DE MOLDURAS LTDA - 90778573-43 - 01/2023 - EQUIPAMENTOS MARINGA - LTDA - 90720592-44 - 01/2023 - ERAILDO LUIZ POLLI - 90827590-07 - 01/2023 - ERICA FERNANDES LOPES TORREZAN - 90803382-50 - 01/2023 - ERICK DIEGO CAMARGO MERCIAL ME - 90599001-26 - 01/2023 - ERICK JHONATAN FERREIRA MACEDO LTDA - 90607658-60 - 01/2023 - ERIEVERSON GEEFFER TELECOMUNICACOES - 90833313-61 - 01/2023 - ERNANI FELIPPI DE PUBEL ME - 90735630-27 - 01/2023 - ERON FELIPE MARTINS GALVAO LTDA - 90925321-75 - 01/2023 - ERONIR RODRIGUES - RESTAURANTE - 90850413-52 - 01/2023 - ERS AGROPECIARIA LTDA - 90981201-11 - 01/2023 - ESCAPAMENTOS VANFORT LTDA - 90271357-38 - 01/2023 - ESCOLA DE IDIOMAS KNOWLEDGE NOW LTDA - 90842755-62 - 01/2023 - ESCOLA DE MUSICA WAVE STATION LTDA - 90783739-43 - 01/2023 - ESCOLA INFANTIL MUNDO ENCANTADO DE CORBELIA - LTDA - 90806365-10 - 01/2023 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO MACELLIN LTDA ME - 904050753-94 - 01/2023 - ESDRAS JONATAS BUENO - 90881102-07 - 01/2023 - ESG SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA - 90411974-10 - 01/2023 - ESLAINE BERTOLDO DE OLIVEIRA - 90856560-63 - 01/2023 - ESMO METAL PRODUTOS DE METAL E DECORACOES LTDA - 90900085-84 - 01/2023 - ESPACO DESIGN COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90734510-67 - 01/2023 - ESPACO GRAZI LTDA - 90958298-96 - 01/2023 - ESPACO LOLITA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90705137-46 - 01/2023 - ESPACO PUELLA MODAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90736919-63 - 01/2023 - ESQUADRAO SERVICOS TERCEIRIZADOS E APOIO ADMINISTRATIVO - 90935065-42 - 01/2023 - ESTACAO DO REAL PAICANDU COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 90806063-60 - 01/2023 - ESTACAO PETSHOP LTDA - 90871995-65 - 01/2023 - ESTELA PANIFICADORA E CONFITEARIA LTDA - 90733840-17 - 01/2023 - ESTEPHANIE DOS SANTOS BARBOSA LTDA - 90813430-36 - 01/2023 - ESTER EIDAM OTT - 90105530-05 - 05/2023 - ESTHER DETTMAM MAIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM - 90929068-65 - 01/2023 - ESTILO MEDICO UNIFORMES HOSPITALARES LTDA ME - 90748525-02 - 01/2023 - ESTIVA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA ME - 90837329-43 - 01/2023 - ESTOFADOS MANHATAN LTDA - 90526883-00 - 01/2023 - ESTOFADOS PARIS LTDA - 90879399-41 - 01/2023 - ESTRELA ATACADO LTDA - 90982648-90 - 01/2023 - EUCATRAT COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90983610-70 - 01/2023 - EUDES NANTES - METALURGICA - 90590206-73 - 01/2023 - EULICIO MORAES CAROLINA - 90856902-45 - 01/2023 - EUNICE DE SOUZA CAMARGO CONFECÇOES - 90773724-12 - 01/2023 - EURICO PALHANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90826448-70 - 01/2023 - EUROCAP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90832850-76 - 01/2023 - EVAH DO BRASIL BIOTECNOLOGICA LTDA - 90981486-36 - 01/2023 - EVANDRO HERMANN RAGAZI - 90796417-55 - 01/2023 - EVANGELISTA LTDA - 90942551-44 - 01/2023 - EVELYN CAROLINY DE GODOI - 90757516-02 - 01/2023 - EVEN YAAOV IMPORTACAO & EXPORTACAO DE CABELOS LTDA - 90758531-03 - 01/2023 - EVERALDO BRIZOLA BATISTA COMERCIO E SERVICOS - 90797332-85 - 01/2023 - EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - LTDA - 90814031-10 - 01/2023 - EVERALDO LUIZ AR CONDICIONADO - 90850233-70 - 01/2023 - EVERSON GUSTAVO LUIZ - INSTALACOES - 90825836-34 - 01/2023 - EVERSON MOREIRA GUERRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90901985-02 - 01/2023 - EVERTON AZEVEDO ALANO CONTAINERS MARITIMOS - 90742702-10 - 01/2023 - EVERTON BONEMBERGER DOS SANTOS - 90823054-05 - 01/2023 - EVERTON CLAYTON DE SOUZA ALVES - ME - 90728326-79 - 01/2023 - EVERTON MIECZKOWSKI - METALURGICA - 90941050-96 - 01/2023 - EVOLUCAO PISOS E DECORACOES LTDA - ME - 90689319-30 - 01/2023 - EVOLUFIX FABRICA DE TINTAS LTDA - 90717693-29 - 01/2023 - EVOLUMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90716867-09 - 01/2023 - EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 90863911-10 - 01/2023 - EXCELL SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA - 90474652-54 - 01/2023 - EXCELLENCE CONSTRUTORA E LOGISTICA - LTDA - 90865781-04 - 01/2023 - EXCLUSIVE JEANS CONFECÇOES LTDA - 90682893-67 - 01/2023 - EXECUTIVE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - 90949733-73 - 01/2023 - EXKLUSIVA GRAFICA EDITORA LTDA - 10151396-30 - 01/2023 - EXPANDEL TECNOLOGIA LTDA - 90821131-66 - 01/2023 - EXPRESS SERVICOS DE MOTO ENTREGA LTDA - 90928800-25 - 01/2023 - EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90840354-13 - 01/2023 - EXPRESSO MANIR LTDA - 90981166-02 - 01/2023 - EXPRESSO NEVES LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90857050-21 - 01/2023 - EXTENSELIZZ INDUSTRIA DE EMBALAGEM LTDA - 90861498-40 - 01/2023 - EZEQUIEL BARBOSA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE BEBIDAS - 90982933-00 - 01/2023 - F & C SOM E ACESSORIOS LTDA - 90695336-60 - 01/2023 - F & S PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90732198-30 - 01/2023 - F A NOVAS MORENO COMERCIO DE BICICLETAS - 90826422-31 - 01/2023 - F DA CRUZ BICICLETARIA LTDA - 90870968-39 - 01/2023 - F DA SILVA PRATTO TRANSPORTES LTDA - 90855408-63 - 01/2023 - F F FLORES CONFECÇOES LTDA - 90453704-77 - 01/2023 - F FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90861669-30 - 01/2023 - F G DOS SANTOS - CONSTRUÇOES - 90931166-71 - 01/2023 - F J PONTARA E CIA LTDA - 90803978-50 - 01/2023 - F LEAL TEMP ERVIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90848286-77 - 01/2023 - F P BISEWICZ LTDA - 90983612-32 - 01/2023 - F S A DOS SANTOS - 90862176-08 - 01/2023 - F TAIATELA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90230722-27 - 01/2023 - F.A. CONCEPT CONFECÇOES LTDA - 90795301-71 - 01/2023 - F. A. PEREIRA LTDA - 90861047-49 - 01/2023 - F. ARRUDA VIEIRA TRANSPORTES - ME - 90748136-04 - 01/2023 - F. DE ALMEIDA ROMERO - ME - 90744544-50 - 01/2023 - F. DONIZETI DOS SANTOS - ME - 90744522-45 - 01/2023 - F. ESTEVAO BOLDRIN - TRANSPORTADORA - 90798102-98 - 01/2023 - F. JULIANO LOPES TEIXEIRA - TRANSPORTES - 90805719-81 - 01/2023 - F. L. SUINOS INDUSTRIA DE CARNES E TORRESMOS LTDA - 90925887-15 - 01/2023 - F. R. DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA - 74100149-76 - 01/2023 - F. ROBERTO FERRO LTDA - 90641081-80 - 01/2023 - F. SALA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90921553-63 - 01/2023 - F.A. JABOUR MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90841513-24 - 01/2023 - F.A. DE OLIVEIRA MERCADO ME - 90691067-54 - 01/2023 - F.J. REITMEYER SERVICOS - 90900992-88 - 01/2023 - F.R. MARINGA CONFECCAO LTDA - 90787907-06 - 01/2023 - F6 CEREAIS LTDA - 90945041-10 - 01/2023 - FABIANA ARAUJO DA SILVA - 90464093-00 - 01/2023 - FABIANA TABORDA RIBAS - 90750741-63 - 01/2023 - FABIANA TABORDA RIBAS - 90845753-61 - 01/2023 - FABIANO DOS SANTOS VEICULOS - 90811797-24 - 01/2023 - FABIO A. E. PAULINO - ME - 90741703-47 - 01/2023 - FABIO AIGNER - 90831210-49 - 01/2023 - FABIO APARECIDO P. DO NASCIMENTO LTDA - 90788345-09 - 01/2023 - FABIO BOCCHI - 90710090-14 - 01/2023 - FABIO CRESTANI - 90369477-70 - 01/2023 - FABIO LIRIO DE ANDRADE MELGE MECANICA - 90821832-96 - 01/2023 - FABIO LUIS BANDEIRA & CIA LTDA - 90124477-41 - 01/2023 - FABIO PIRES DA CRUZ - 90865715-25 - 01/2023 - FABRETI ROMERO E MARQUES OLIVEIRA LTDA - 90617697-11 - 01/2023 - FABRICA DE ARTEFATOS DE METAIS IRMAOS TREVISAN LTDA - 90948068-09 - 01/2023 - FABRICA DE ESTOFADOS A R LTDA - 90464527-36 - 01/2023 - FABRICIO PEDRO ROMAN - 90756352-97 - 01/2023 - FACCIO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90915451-09 - 01/2023 - FAGIOLO & CIA LTDA - 90132459-05 - 01/2023 - FAGUNDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90978624-08 - 01/2023 - FAISLEY RENA CORDEIRO - ME - 90698548-90 - 01/2023 - FALCON CONSULTORIA ADUANEIRA E LOGISTICA LTDA - 90537769-89 - 05/2023 - FALKOSKI & RIBEIRO LTDA - ME - 90699727-45 - 01/2023 - FALZER ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA JEBEILI ME - 90638732-81 - 01/2023 - FAMA INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA - ME - 90714472-08 - 01/2023 - FAMILIA FARIAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90890292-09 - 01/2023 - FAMILIA WERNECK RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 90818567-69 - 01/2023 - FAMILY UNIFORMES LTDA - 90745823-78 - 01/2023 - FANTASY COSMETICOS LTDA - 90212702-00 - 01/2023 - FAQUINELLO E CANZI LTDA - 90977904-90 - 01/2023 - FARGO SERVICOS DE APOIO - LTDA - 90907037-62 - 01/2023 - FARIAS & GARCIA LTDA - 90520738-52 - 01/2023 - FARMACIA PALMEIRENSE LTDA - 90809049-72 - 01/2023 - FARMACIA PALOMO LTDA ME - 90764162-70 - 01/2023 - FARMACIA SANTA CRUZ PAICANDU LTDA - 90984766-41 - 01/2023 - FARMACIA SHOPFARMA LTDA - 31200759-25 - 01/2023 - FARMACIA SOUZA JUNIOR LTDA - 90789707-98 - 01/2023 - FARMACIAS FREE LTDA - 90891386-87 - 01/2023 - FAST BIKE CENTER LTDA - 90671161-32 - 01/2023 - FAST MARKETING LTDA - 90848363-43 - 01/2023 - FASTEC COMERCIO DE CELULARES LTDA - 90981154-60 -

01/2023 - FATIMA RODRIGUES HENRIQUES - ME - 90666971-40 - 01/2023 - FATISA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 60127104-43 - 01/2023 - FAUSTINO & SIMPLICIO LTDA - 90723065-19 - 01/2023 - FAXINAL TOP 10 CALCADOS LTDA - 90734500-95 - 01/2023 - FAZAN & CIA LTDA - 90826248-45 - 01/2023 - FAZENDA SANTA LUIZA AGRO PECUARIA LTDA - 90300089-92 - 01/2023 - FAZENDAS TRES MARIAS LTDA - 90791221-38 - 01/2023 - FAZPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90803159-85 - 01/2023 - FB ACOS LTDA - 90870230-17 - 01/2023 - FB SERVICOS DE ARQUITETURA - LTDA - 90737386-09 - 01/2023 - FC LAVOURAS LTDA - 90973722-22 - 01/2023 - FCA REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90864741-63 - 01/2023 - FD TECNOLOGIA LTDA - 90819285-06 - 01/2023 - FEIJAO TIO NENE LTDA - 90984708-72 - 01/2023 - FELCAM OBRAS LTDA - 90981715-30 - 01/2023 - FELICIO CONSULTORIA LTDA - 90679878-69 - 01/2023 - FELIPE AGUIRRA DE OLIVEIRA - 90787832-54 - 01/2023 - FELIPE B LEITE DE MOURA & CIA LTDA - 90804798-21 - 01/2023 - FELIPE DE LIMA PEREIRA ME - 90760238-99 - 01/2023 - FELIPE FERREIRA BICALHO CALCADOS LTDA - 90687047-98 - 01/2023 - FELIPE KURPAN FLORES - 90771861-12 - 01/2023 - FELIPE SANTOS DE ALMEIDA 09158259961 - 90841597-32 - 01/2023 - FELIPE YURI TRUMAN - 90844261-02 - 01/2023 - FELIPPE TRANSPORTE LTDA - 90893400-87 - 01/2023 - FELIX CAFE GOURMET LTDA ME - 90604604-07 - 01/2023 - FENIX EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90984035-04 - 01/2023 - FENIX PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - 90852951-09 - 01/2023 - FENIX RECICLAGENS LTDA - 90164419-50 - 01/2023 - FERMINO ALVES - 90892130-50 - 01/2023 - FERNAMED LTDA - 90256959-65 - 01/2023 - FERNANDA COLUCCI & COLUCCI ACESSORIOS LTDA - 90577602-97 - 01/2023 - FERNANDA ELISA SCHIMANSKI E BASSO GASTRONOMIA CORPORATI - 90818890-04 - 01/2023 - FERNANDA ROTHMUND LTDA - 90873938-84 - 01/2023 - FERNANDA SCHEFFER FROES RESTAURANTE LTDA - 90732647-04 - 01/2023 - FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA - 90427541-77 - 05/2023 - FERNANDES VIEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90791825-48 - 01/2023 - FERNANDO & SUELI FAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - 90696507-05 - 01/2023 - FERNANDO A. MESQUITA LTDA - 90364778-70 - 01/2023 - FERNANDO DE OLIVEIRA E SOUZA - ME - 90458561-08 - 01/2023 - FERNANDO FROIS FERRAMENTARIA - 90835825-26 - 01/2023 - FERNANDO HENRIQUE REOLON - 90931366-05 - 01/2023 - FERNANDO LUIZ SEREN - 11806630-84 - 01/2023 - FERNANDO MAYER ME - 90702057-66 - 01/2023 - FERNANDO MENDONCA MARCONDES DE DEUS ME - 90592543-13 - 01/2023 - FERNANDO NEIA DAVANCO - LTDA - 90339983-06 - 01/2023 - FERNANDO PAULO MOREIRA PINTURAS INDUSTRIAIS - 90830567-19 - 01/2023 - FERNANDO RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - 90747725-84 - 01/2023 - FERNANDO SILVEIRA - 90814151-26 - 01/2023 - FERREIRA CAMARGO MADEIRAS LTDA - 90869455-49 - 01/2023 - FERREIRA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA - 90980982-72 - 01/2023 - FERRI AGROINDUSTRIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90984703-68 - 01/2023 - FERRO VELHO CUIABA - LTDA - 90782566-37 - 01/2023 - FERTIBRAS LOG LTDA - 90945507-31 - 01/2023 - FERTITEC FERTILIZANTES LTDA - 90445471-01 - 01/2023 - FFW TRANSPORTE LTDA - 90755443-05 - 01/2023 - FGL ENERGIA LTDA - 90979419-60 - 01/2023 - FHILPE SAMBULSKI SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EL - 90859715-03 - 01/2023 - FHM ENCOMENDAS EXPRESS LTDA - 90580918-01 - 01/2023 - FHOCUS OPTICAL SOLUTIONS EIRELI - 90929252-23 - 01/2023 - FIBER ON - L O SERVICOS LTDA - 90932616-80 - 01/2023 - FIDELIX & FIDELIX LTDA - 90225009-34 - 01/2023 - FINANCE CAR INTERMEDIACOES E GESTORA DE VENDAS LTDA - 90982519-92 - 01/2023 - FIORAVANTE & BETINARDI LTDA - 90850816-56 - 01/2023 - FIORESE & FIORESE LTDA - 10304413-85 - 01/2023 - FISIOTERAPIA INTENSIVA LTDA - 90910322-33 - 01/2023 - FITASUL - PRODUTOS DE EMBALAGEM LTDA - 90630810-08 - 01/2023 - FJ AGROINDUSTRIAL S/A - 90981380-88 - 01/2023 - FJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90677806-87 - 01/2023 - FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90981697-14 - 01/2023 - FLAVIA CARDOSO DE LIMA - EPP - 90766707-38 - 01/2023 - FLAVIA REGINA DE SOUZA ALMEIDA TRANSPORTES - 90899889-82 - 01/2023 - FLAVIANO DA VEIGA REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90859119-42 - 01/2023 - FLAVIO A MENCHI - 90641805-30 - 01/2023 - FLAVIO MAGALHAES - 90981305-08 - 01/2023 - FLORA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HI - 90793739-98 - 01/2023 - FLORELAR BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS - 90852698-84 - 01/2023 - FLORESTAL ALIANCA S.A - 90720634-38 - 01/2023 - FLORICULTURA MIQUELETO LTDA - 90474399-20 - 01/2023 - FLORIO SISTEMAS DE FUNDACOES ESPECIAIS LTDA - 90857595-47 - 01/2023 - FOGIPAM METALURGICA LTDA - 90269872-85 - 01/2023 - FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - ME - 90734768-09 - 01/2023 - FONSECA & GOLEMBEWSKI LTDA - 43400273-75 - 01/2023 - FORTDISCK COMERCIAL DISTRIBUIDORA - LTDA - 90892346-43 - 01/2023 - FORTE SUL TRANSPORTES LTDA - 90875793-92 - 01/2023 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90978002-08 - 01/2023 - FORTNUTRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90829710-57 - 01/2023 - FOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME - 90570860-06 - 01/2023 - FOXTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - 90727633-32 - 01/2023 - FOZ AUTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90973679-03 - 01/2023 - FOZ LIGAS E ENGENHARIA LTDA - 90909022-93 - 01/2023 - FOZ STAR PARQUES TEMATICOS E DE DIVERSAO LTDA - 90854894-93 - 01/2023 - FR CONSTRUTORA LTDA - 90923963-01 - 01/2023 - FRAN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90983603-41 - 01/2023 - FRANCA ANDERSON LANCHONETE E BEBIDAS LTDA ME - 90701663-37 - 01/2023 - FRANCESCO DE MATOS ENGENHARIA - 90806349-08 - 01/2023 - FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS - 90773794-25 - 01/2023 - FRANCINE BIORA DOS SANTOS - 90825622-03 - 01/2023 - FRANCISCO APARECIDO GONCALVES PANIFICADORA - 90860798-84 - 01/2023 - FRANCISCO DE JESUS BARBOSA INDUSTRIAL LTDA - 90664784-21 - 01/2023 - FRANCISCO E AMARAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90764617-30 - 01/2023 - FRANCISCO JOAO DE OLIVEIRA MERCEARIA - 10000433-00 - 01/2023 - FRANCISCO SANTANA SILVA - LTDA - 90899851-00 - 01/2023 - FRANCISMEIRY PSZYBYLSKI BUENO ACRILICOS LTDA - 90501790-09 - 01/2023 - FRANCISNEY BOMFIM - 90925365-96 - 05/2023 - FRANCO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90834395-61 - 01/2023 - FRANCYSLEIDE DEVECCCHI SANGUINI - 90385029-96 - 01/2023 - FRASSON EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90771099-83 - 01/2023 - FREEDOM COSMETICOS LTDA - 90895886-15 - 01/2023 - FREIOS PIM - LTDA - 90598215-01 - 01/2023 - FREITAS E ALBUQUERQUE ALIMENTOS LTDA - 90985223-41 - 01/2023 - FRIGORIFICO ACACIA LTDA - 90951588-27 - 01/2023 - FRIOMAR REFRIGERACAO LTDA - 90912119-10 - 01/2023 - FRITZ BIENE DO CHOPP A GASTRONOMIA LTDA - 90860903-49 - 01/2023 - FRUDECK COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90983484-81 - 01/2023 - FRUTA MIX COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90980599-60 - 01/2023 - FRUTAS CAM LTDA - 90679441-16 - 01/2023 - FRUTAS CAM LTDA - 90856005-13 - 01/2023 - FRUTAS CAM LTDA - 90886335-60 - 01/2023 - FRUTAS E VERDURAS MONTEMOR LTDA - 90859740-06 - 01/2023 - FS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA - 90967163-94 - 01/2023 - FS ONLINE VENTURE LTDA - 90730363-29 - 01/2023 - FS SOLUCOES EM USINAGEM LTDA - 90872469-03 - 01/2023 - FST FERRO E ACO - LTDA - 90773072-70 - 01/2023 - FTW STORE - COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90793577-98 - 01/2023 - FURLAN LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90779547-05 - 01/2023 - FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA - 90781812-89 - 01/2023 - FUTEBOL PAIXAO - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90795028-01 - 01/2023 - FUTTALENTS ENSINO DE ESPORTE LTDA - 90946551-69 - 01/2023 - FUTURA TI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 90718607-50 - 01/2023 - FUTURAMA COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA - ME - 90763540-62 - 01/2023 - FUTURE TRANSPORTES LTDA - 90980113-39 - 01/2023 - FUTURE WOOD LTDA - 90887949-04 - 01/2023 - G E P TRANSPORTADORA - LTDA - 90641332-90 - 01/2023 - G A AMBROZIO RESTAURANTE - 90834513-40 - 01/2023 - G A TIBURCIO LTDA - 90796293-80 - 01/2023 - G APARECIDA RACHEL - MOVEIS - 90889705-67 - 01/2023 - G C BARBOSA COMERCIO DE FRUTAS - LTDA - 90798988-70 - 01/2023 - G CAROLINE DOS SANTOS TRANSPORTES - 90862511-05 - 01/2023 - G DA SILVA ROMANO CONVENIENCIA LTDA - 90772587-17 - 01/2023 - G DE O SANTANA TELECOMUNICACOES LTDA - 90962145-34 - 05/2023 - G DE SOUZA RIBEIRO LTDA - 90868681-02 - 01/2023 - G DESTEFANI LTDA - 90763916-93 - 01/2023 - G DOS SANTOS COMERCIO DE RESIDUO E SUCATA - 90605380-23 - 01/2023 - G DOS SANTOS OLIVEIRA - 90845253-48 - 01/2023 - G F M SCATTU - 90477936-93 - 01/2023 - G L DA CRUS & CIA LTDA - ME - 90610978-61 - 01/2023 - G M F BEZERRA TRANSPORTES LTDA - 90927678-06 - 01/2023 - G PRADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90783593-63 - 01/2023 - G R DA SILVA & MENEGON LTDA - ME - 90635894-86 - 01/2023 - G R V REFEICOES - LTDA - 90687877-15 - 01/2023 - G S QUEIROZ DA SILVA - 90806011-39 - 01/2023 - G V LOPES FACCAO EPP - 90563563-87 - 01/2023 - G Z XAVIER FACCAO LTDA - 90668162-54 - 01/2023 - G-FORCE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME - 90524292-07 - 01/2023 - G. CARNEIRO ALVES COMERCIO DE COLCHOES E ALIMENTOS LTDA - 90816718-07 - 01/2023 - G. DA SILVA ARAGAO - BORRACHARIA - ME - 90768506-39 - 01/2023 - G. DIVINO ROSSI - AUTO ELETRICA - 90879061-80 - 01/2023 - G. DO ROCIO QUEIROZ HIGASHI LTDA - 90851979-56 - 01/2023 - G. DOS SANTOS JUNIOR AUTO ELETRICA - 90790957-34 - 01/2023 - G. FERNANDES DE LIMA PROMOCAO E ASSADOS - 90770086-05 - 01/2023 - G. G ENTREGAS LTDA ME - 90771447-03 - 01/2023 - G. LACAVA RAMPAZZO CONFECOES LTDA - 90790930-14 - 01/2023 - G. LINS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90882623-09 - 01/2023 - G. MARA DOS PRAZERES - BUFFET E DECORACAO - 90867894-07 - 01/2023 - G. O. G - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - 90832942-29 - 01/2023 - G. AGNELLI & ALBUQUERQUE LTDA - 90810086-79 - 01/2023 - G. DOMINICO HUMBERTO CONFECACAO - ME - 90758493-35 - 01/2023 - G. F. V. FERRARI - ME - 90722752-90 - 05/2023 - G. H. W. FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA - 90816050-90 - 01/2023 - G. LIRA TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - 90855382-90 - 01/2023 - G. O. COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90826705-29 - 01/2023 - G. O. COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90822031-57 - 01/2023 - G. O. COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90842093-49 - 01/2023 - G. W. G. TRANSPORTES LTDA - 90983021-47 - 01/2023 - G2 AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90983899-47 - 01/2023 - G5 PET ALIMENTOS LTDA - 09909087-10 - 01/2023 - GABIMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90631729-09 - 01/2023 - GABIS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS - 90982124-07 - 01/2023 - GABRIEL DA SILVA BULCAO - FUNILARIA - 90809334-84 - 01/2023 - GABRIEL DE SOUZA PATITUCCI MR COOKER - 90787794-94 - 01/2023 - GABRIEL JAVORSKI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90830538-84 - 01/2023 - GABRIELA BARRETTO - MOVEIS LTDA - 90864936-21 - 01/2023 - GABRIELA GOMES & CIA LTDA - 90828941-25 - 01/2023 - GABRIELA PEREIRA FREGONEIS 04445174998 - 90983199-70 - 01/2023 - GABRIELE DE SOUZA BEZERRA - 90781843-85 - 01/2023 - GABRIELLE MATTIOLI - ME - 90740605-92 - 01/2023 - GAIO COMERCIO DE BEBIDAS E CONVENIENCIAS LTDA - 90858457-02 - 01/2023 - GAIO COMERCIO DE BEBIDAS E CONVENIENCIAS LTDA - 90842886-21 - 01/2023 - GALLES CENTRO DE EVENTOS LTDA - 90715950-70 - 01/2023 - GALVATELHAS LTDA - 90920385-61 - 01/2023 - GALVOACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS - 90983807-09 - 01/2023 - GAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90748602-89 - 01/2023 - GAMMA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90953687-16 - 01/2023 - GAMMA PAVIMENTACAO LTDA - 90950383-33 - 01/2023 - GAN USINAGEM LTDA - 90832364-58 - 01/2023 - GANASSIN TRANSPORTES LTDA - ME - 90571482-14 - 01/2023 - GANZER COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90753442-17 - 01/2023 - GARALUZ E GARALUZ LTDA - ME - 90768054-12 - 01/2023 - GARCIA & SALVADEGO TRANSPORTES LTDA - 90455836-24 - 01/2023 - GARDEM - TOOL EQUIPAMENTOS LTDA - 90804574-29 - 01/2023 - GARRINCHA TRANSPORTES LTDA - 90845916-42 - 01/2023 - GARUDA SATIVA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 90924572-97 - 01/2023 - GASPARECIA DISTRIBUIDORA LTDA - 90919843-74 - 01/2023 - GAUNA AGROPECUARIA LTDA - 90983013-37 - 01/2023 - GAVIS - REFEICOES E ALOJAMENTO - LTDA - 90812928-81 - 01/2023 - GB SYSTEM INFORMATICA LTDA - 90346666-92 - 01/2023 - GBF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90984260-32 - 01/2023 - GCK ASSESSORIA EM TRANSPORTE LTDA - 90932574-96 - 01/2023 - GDI EDITORA LTDA - 90948322-06 - 01/2023 - GDS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - 90819349-05 - 01/2023 - GE MONTAGEM

DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90972913-03 - 01/2023 - GELSON KLOSSOVSKI - TRANSPORTADORA - 90825388-41 - 01/2023 - GELSON PEREIRA DOS SANTOS - 90880315-95 - 01/2023 - GELTERM EPS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90841675-90 - 01/2023 - GENEROS ALIMENTICIOS MIAL LTDA - ME - 90675742-70 - 01/2023 - GENILSON DA MOTA DA SILVA LTDA - 90766359-08 - 01/2023 - GENIUS MEDIA LTDA - 90983136-96 - 01/2023 - GENIVALDO PESSOA DA SILVA ENXOVAIS LTDA - 90878941-58 - 01/2023 - GENNY PESSETTI PRETTI - ME - 90517633-16 - 01/2023 - GEOMAR SIMAO LAGES - COMERCIO DE SUCATAS E SERVICOS DE - 90671989-45 - 01/2023 - GEORGES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - 90866470-17 - 01/2023 - GERACAO VIDROS LTDA - 90746132-73 - 01/2023 - GERALFARMA LTDA - 90262940-85 - 01/2023 - GERMAX COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90912700-96 - 01/2023 - GERMAX COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90708659-36 - 01/2023 - GERSON COMEGNO - 90815384-73 - 01/2023 - GERSON PIETRALLA SERVICOS LTDA - 90945672-00 - 01/2023 - GESSO TOP LINE LTDA - ME - 90976231-60 - 01/2023 - GETSPACE COMERCIO LTDA - 90498712-33 - 01/2023 - GG CELULARES COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - M - 90726445-97 - 01/2023 - GIACOMINI E GIACOMINI LTDA - 90545024-75 - 01/2023 - GICELI FERRAZ TERREZ WELLER - 90791219-13 - 01/2023 - GILARIS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90778471-19 - 01/2023 - GILBERTO AGENOR SIQUINELI - 90821457-93 - 01/2023 - GILBERTO COCO TEIXEIRA - OLLE TOTAL SERVICE - 90955209-50 - 01/2023 - GILBERTO FERREIRA TRANSPORTES - 90726441-63 - 01/2023 - GILBERTO GONCALVES - 90267211-70 - 01/2023 - GILMAR & BRUNA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - 90981781-10 - 01/2023 - GILMAR BUENO JUNIOR CONFECÇÕES - 90805648-53 - 01/2023 - GILMAR DO C FRANCA SERVICOS DE CNC - 90910262-68 - 01/2023 - GILMAR POLLI CORDEIRO - 90242716-30 - 01/2023 - GILMARA VERNILLO FLASH PREMIUM - 90981260-71 - 01/2023 - GILSON PEDROSO PIZZARIA LTDA - 90840120-49 - 01/2023 - GINX LTDA - 90880531-30 - 01/2023 - GIOVANE RIBEIRO DE VASCONCELOS - 90912369-04 - 01/2023 - GIOVANE RIBEIRO DE VASCONCELOS - 90888438-83 - 01/2023 - GIOVANETTI COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90840406-89 - 01/2023 - GIRASSOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO SUL DO PA - 90574427-59 - 01/2023 - GISELE CORREIA LOPES DE TOLEDO - 90855673-97 - 01/2023 - GISELE DO ROCIO QUEIROZ HIGASHI LTDA - 90808951-08 - 01/2023 - GISELI ANDRASKI CONFECÇÕES - 90536939-35 - 01/2023 - GISLAINE APARECIDA CERVEJEIRA DE SOUZA - 90804411-82 - 01/2023 - GISLAINE BERTOTI - ME - 90603946-09 - 01/2023 - GIULIANO FELIPE MIOLA - ME - 90719266-02 - 01/2023 - GKF BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR, USO PESSOAL E - 90848394-40 - 01/2023 - GL IMPERMEABILIZACAO DE TECIDOS LTDA - 90852752-64 - 01/2023 - GLAUCO WALIFER TEIXEIRA FERNANDES - 90840205-72 - 01/2023 - GLOBAL KFZ SERVICE UND TEILEHANDEL LTDA - 90261321-82 - 01/2023 - GLOBO MOVEIS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - 90362914-24 - 01/2023 - GLORIA COLCHOES LTDA - 90726603-63 - 01/2023 - GLOSS COMERCIO DE ROUPAS E SERVICOS DE BELEZA LTDA - 90548191-69 - 01/2023 - GMAD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90972188-19 - 01/2023 - GMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90588850-18 - 01/2023 - GMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90838050-96 - 01/2023 - GMBC AUTOMACAO E ROBOTICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 90727662-77 - 01/2023 - GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90799502-00 - 01/2023 - GO GREEN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA - 90830421-73 - 01/2023 - GO HORSE CONFECÇÃO LTDA - 90862314-22 - 01/2023 - GOBOR ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA - 90896327-03 - 01/2023 - GOIOTERRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 90902100-65 - 01/2023 - GOLD BANHEIRAS LTDA - 90777427-91 - 01/2023 - GOLD COLCHOES LTDA - 90775593-26 - 01/2023 - GOLD CURITIBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90983498-87 - 01/2023 - GOLD RIVER MINERACAO LTDA - 90960856-29 - 01/2023 - GOLFFLOG TRANSPORTES LTDA - 90927634-95 - 01/2023 - GOMA TOBACCO SHOP TELEATENDIMENTO E TABACARIA LTDA - 90827871-24 - 01/2023 - GOMES DE SOUZA REFRIGERACAO LTDA - 90851055-22 - 01/2023 - GONCALVES & GONCALVES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME - 90568046-30 - 01/2023 - GONCALVES CABELEIREIROS LTDA - 90673838-40 - 01/2023 - GONCALVES COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS - LTDA - 90749830-11 - 01/2023 - GONCALVES E PERICO LTDA - 90980612-71 - 01/2023 - GOOD ALIMENTOS LTDA - 90666541-73 - 01/2023 - GORDAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90983934-36 - 01/2023 - GORILLAZ UNIVERSITARIO HAMBURGUERIA LTDA - 90876741-15 - 01/2023 - GOTO - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME - 90657562-07 - 01/2023 - GP RIBEIRO VEICULOS - LTDA - 90780877-70 - 01/2023 - GRABAS & GRABAS LTDA - 90232775-46 - 01/2023 - GRACE BRASIL LTDA - 09904565-50 - 01/2023 - GRACIELE DE FATIMA SANTOS MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAUL - 90875768-81 - 01/2023 - GRAFFNIL COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90981664-56 - 01/2023 - GRAFICA NOVA FATIMA LTDA - 90983089-35 - 01/2023 - GRALHA AZUL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90981226-70 - 01/2023 - GRALHA AZUL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90782384-93 - 01/2023 - GRAN AMERICA LATICINIOS LTDA - 90982345-59 - 01/2023 - GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP - 90723513-01 - 01/2023 - GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP - 90339611-35 - 01/2023 - GRANEMANN & GRANEMANN LTDA - 90836337-08 - 01/2023 - GRANSOL TERMINAIS MARITIMOS S.A. - 90899048-00 - 01/2023 - GRANZA BRASIL LTDA - 90858951-30 - 01/2023 - GRAO DE OURO COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90847866-56 - 01/2023 - GRATIDAO 2021 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90883298-10 - 01/2023 - GRAZIELE SANTANA DE ASSIS PEREIRA - LTDA - 90776308-02 - 01/2023 - GRAZIELE PERCIAK - USINAGEM - 90821303-38 - 01/2023 - GRBYTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 90353246-71 - 01/2023 - GREGO FERRO VELHO LTDA - 90981901-60 - 01/2023 - GREGORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TABACARIA LTD - 90693316-00 - 01/2023 - GREGORIO RASSOAF KUCZERA LTDA - 90968403-03 - 01/2023 - GRG COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90984667-60 - 01/2023 - GRINGO CELULARES LTDA - 90795408-00 - 01/2023 - GROCELLI E SILVA LTDA ME - 90222647-85 - 01/2023 - GROMUNDI COMERCIO DE SUCATA E TRANSPORTE LTDA - 90981040-00 - 01/2023 - GROWNIS CERVEJARIA BACACHERI LTDA - 90868309-97 - 01/2023 - GRUP A.E.D. LTDA - 90981891-54 - 01/2023 - GRUPO EFA ENERGY LTDA - 90848649-83 - 01/2023 - GRUPO EWER VAREJADAS LTDA - ME - 90756103-83 - 01/2023 - GRUPO MOONDULDTA - 90892522-00 - 01/2023 - GS DE OLIVEIRA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90846284-06 - 01/2023 - GS SERVICOS LTDA - 90836511-96 - 01/2023 - GSP MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90792869-12 - 01/2023 - GUARDA E GUARDA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90743602-00 - 01/2023 - GUARDIAN MONITORAMENTO E PORTARIA INTELIGENTE LTDA - 90867486-38 - 01/2023 - GUIDETTI INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MERCADORIA - 90549983-14 - 01/2023 - GUILHERME CANDIDO FILHO - ARAPONGAS - 90974303-62 - 01/2023 - GUILHERME CARLOS DE OLIVEIRA - 90834171-69 - 01/2023 - GUILHERME DE OLIVEIRA - SUPERMERCADO - 90773287-82 - 01/2023 - GUILHERME FRANCO - LANCHONETE - 90792349-55 - 01/2023 - GUILLEN TRANSPORTES LTDA - 90881943-89 - 01/2023 - GUIMARAES E MOURA PIZZARIA LTDA - 90811000-52 - 01/2023 - GUINCHOS MARINGA LTDA - 90851751-20 - 01/2023 - GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15 - 01/2023 - GUSTAVO DE OLIVEIRA GONCALVES - COMERCIO DE ROUPAS - 90817898-08 - 01/2023 - GUSTAVO HENRIQUE CONTE 1196544999 - 90973656-09 - 05/2023 - GUSTAVO HENRIQUE DEXTRO PRIMO - REVESTIMENTOS - 90821196-10 - 01/2023 - GUSTA VO NICOLAU MELLO TRANSPORTES ME - 90692847-76 - 01/2023 - GUSTAVO SCHEREINER PEDROSO - 90431966-07 - 01/2023 - GUSTAVO XSONAGLIO & CIA LTDA - 90405493-39 - 01/2023 - H E ALMEIDA DO NASCIMENTO - ARTIGOS DE PAPELARIA - 90814649-25 - 01/2023 - H F COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90980121-49 - 01/2023 - H G P AUTO PECAS - LTDA - 90815171-23 - 01/2023 - H JESUS DOS SANTOS LTDA - 90803155-51 - 01/2023 - H QUIRINO & CIA LTDA - 90514867-20 - 01/2023 - H R G FACHINA SERVICOS - 90933166-89 - 01/2023 - H. Ayme Junior - RESTAURANTE - 90746801-16 - 01/2023 - H. F. PIRES POCOS ARTESANOS - 90891924-60 - 01/2023 - H. G DA COSTA AGRONEGOCIOS LTDA - 90822955-07 - 01/2023 - H. R. ANDERCAO DE SOUZA - MINI MERCADO - 90772942-76 - 01/2023 - H2O INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90650305-08 - 05/2023 - H7 VEICULOS LTDA - 90842965-60 - 01/2023 - HABITAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - ME - 90750045-48 - 01/2023 - HABOWSKI TRANSPORTES LTDA - 90733960-23 - 01/2023 - HACIENDA EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - 90776015-43 - 01/2023 - HAIDAR H EL KAZOUNI E FARIAS LTDA - 90983663-82 - 01/2023 - HAMBURGUERIA DOM BROT LTDA - 90686054-63 - 01/2023 - HAMBURGUERIA E PIZZARIA BURGER PRIME LTDA - 90858913-05 - 01/2023 - HAMBURGUERIA FABIOS BURGER LTDA - 90807151-42 - 01/2023 - HAPPY COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90921724-54 - 01/2023 - HAPPY FESTAS E DECORAÇÕES LTDA - 90869702-25 - 01/2023 - HARD TRANSPORTADORA LTDA - 90982670-58 - 01/2023 - HARTWOOD ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA - 90963989-10 - 01/2023 - HASHTAG COMUNICACAO VISUAL LTDA ME - 90564535-87 - 01/2023 - HAUSYS CONSULTORIA LTDA - 90930135-11 - 01/2023 - HAVANAS SNOOKER BAR LTDA - 90754956-90 - 01/2023 - HAVANAS SNOOKER BAR LTDA - 90650541-05 - 01/2023 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90376946-70 - 01/2023 - HAYHU CAFETERIA LTDA - 90815673-09 - 01/2023 - HB AGROPECUARIA LTDA - 90716115-39 - 01/2023 - HBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90831886-23 - 01/2023 - HC TRANSPORTADORA LTDA - 90388045-77 - 01/2023 - HCB VINHOS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90835351-02 - 01/2023 - HDREI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90869712-05 - 01/2023 - HEDIO ALVES - ME - 90786855-97 - 01/2023 - HEITOR JUNIOR DE VICENTE ME - 90553898-50 - 01/2023 - HELENA DOS REIS BARBERO MARCIAL & CIA LTDA - 90984590-46 - 01/2023 - HELIO GRIBOGY - 90351661-54 - 01/2023 - HELO CONFECÇÕES DO VESTUARIO LTDA - 90828638-31 - 01/2023 - HELOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90983232-25 - 01/2023 - HELOISA DE OLIVEIRA FRANCISCO - TRANSPORTES - ME - 90774400-77 - 01/2023 - HELTON MURILO DE ALMEIDA CAVALLI - 90862848-95 - 01/2023 - HEME IND DE COMPOSTOS LTDA - 90956672-09 - 01/2023 - HENDRYA KEVILLIN KOSLOVSKI DA COSTA - 90841935-90 - 01/2023 - HENNY CLEY ARAUJO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90633710-06 - 01/2023 - HENRIQUE AGOSTINHO ME - 90754653-59 - 01/2023 - HENRIQUE SOUZA ALVES DIAS LTDA - 90883273-62 - 01/2023 - HENRY TRINDADE FURTUOSO - 90825065-67 - 01/2023 - HERCULANO DENCKER LTDA - 90718175-87 - 01/2023 - HERMANS CALCADOS LTDA - 90716165-06 - 01/2023 - HERNANI DA SILVA E CIA LTDA - 90751650-45 - 01/2023 - HERNANI DA SILVA E CIA LTDA - 90840876-42 - 01/2023 - HESPANHOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90601183-26 - 01/2023 - HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA - 90978724-62 - 01/2023 - HEY GRINGA ENSINO DE IDIOMAS LTDA - 90979277-04 - 01/2023 - HG - MANUTENCAO DE JARDINS LTDA - EPP - 90727028-99 - 01/2023 - HIPERSOL ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA - 90945904-40 - 01/2023 - HK MARINGA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90977223-04 - 01/2023 - HMF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90721529-61 - 01/2023 - HNK BR BEBIDAS LTDA - 90920941-27 - 01/2023 - HOBER SA SEMICONDUCTORES - 90981857-52 - 01/2023 - HOBOLD COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA - 90777041-99 - 01/2023 - HOFFMANN & RIBEIRO LTDA - 90596906-44 - 01/2023 - HOJE DISTRIBUIDORA LTDA - 90879256-49 - 01/2023 - HOLY HOME STORE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E DEC - 90675379-01 - 01/2023 - HOMO LUPULUS LTDA - 90618957-76 - 01/2023 - HOOD EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90875107-83 - 01/2023 - HORST COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90801682-30 - 01/2023 - HORTIFRUTI NARCISO MAIA LTDA - 90678403-37 - 01/2023 - HORUS ALIMENTOS LTDA - 90824080-42 - 01/2023 - HORUS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90919337-02 - 01/2023 - HOT DOG VITORIA LTDA - 90846739-67 - 01/2023 - HOTEL CAIEIRAS LTDA - ME - 90771523-07 - 01/2023 - HOTEL CORREA & BARBOSA LTDA ME - 90581418-41 - 01/2023 - HOTEL MAIORCA LTDA - 90828047-46 - 01/2023 - HOTEL MARABO LTDA - 90979005-04 - 01/2023 - HOTEL SARANDI TOMASI LTDA - ME - 90661966-04 - 01/2023 - HR TECNOLOGIA LTDA - 90798381-17 - 01/2023 - HS INTERNATIONAL LTDA - 90984122-44 - 01/2023 - HS OZAKI RESTAURANTE LTDA - 90557996-76 - 01/2023 - HSF REPRESENTACAO LTDA - 90681952-06 - 01/2023 - HT COMERCIO E TECNOLOGIA EM HIGIENE LTDA - 90627630-59 - 01/2023 - HTC - REPAROS EM

EQUIPAMENTOS DE TV POR ASSINATURA LTDA - 90167781-65 - 01/2023 - HUBSCHER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90405596-44 - 05/2023 - HUGO DANIEL PALLOTA - MOVEIS ARTE - 90822706-95 - 01/2023 - HUMBERTO CARRICO ELETRONICOS - 90833841-39 - 01/2023 - HUMBRADO LTDA - 90953182-98 - 01/2023 - HURACAN MOTORS LTDA - 90895439-48 - 01/2023 - HYDROMAX ALUMINIO LTDA - ME - 90672842-72 - 01/2023 - HYGGETEX LTDA - 90982559-80 - 01/2023 - HYUNDAI CAOA DOBRASIL LTDA - 90681864-79 - 01/2023 - IB ALVES SERVICOS METALURGICOS ME - 90716731-35 - 01/2023 - I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - 90734573-40 - 01/2023 - I C LETRA - 90960633-07 - 01/2023 - IL HORN - FARMACIA - 90708517-14 - 01/2023 - I MARTINS - ALUMINIOS ME - 90731879-63 - 01/2023 - I MENDES DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90836697-29 - 01/2023 - I R C BASSO - REFEICOES - 90589074-37 - 01/2023 - I R F MEDICAMENTOS LTDA ME - 90576807-73 - 01/2023 - I ROSSETIM - ELETRONICOS - 90881627-70 - 01/2023 - I-LOAD EMPORIO E CAFE LTDA - 90854586-95 - 01/2023 - I. C. BRUSCHI BORDINOSKI - RESTAURANTE - 90813914-30 - 01/2023 - I.B. ANALLA - CONFECCOES E MODA ME - 90857800-74 - 01/2023 - I.RIBEIRO LTDA - 90982653-57 - 01/2023 - I.S MARKETING DIGITAL LTDA - 90984869-57 - 01/2023 - I9 GEOMENSURA PROJETOS E OBRAS LTDA - 90926104-00 - 01/2023 - I9 TECNOLOGIA EM PISOS LTDA - 90795922-82 - 01/2023 - IAGO CAMPOS LTDA - 90963435-04 - 05/2023 - IBAITI AGRO FLORESTAL LTDA - 90981856-71 - 01/2023 - IBEROGLASS DO BRASIL LTDA - 90799379-56 - 01/2023 - IBGL - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E LIDERANCA EM ED - 90843271-12 - 01/2023 - IBREP/PR - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUC. PROFIS. LTDA - 90507472-52 - 01/2023 - ICS PRIMMUS LTDA - 90408818-80 - 01/2023 - IDACIR SEGATTI COMERCIO DE CARNES - 90334372-90 - 01/2023 - IDEAL PRINT SUPRIMENTOS LTDA - 90867961-01 - 01/2023 - IDEAL SUPORTE PREDIAL LTDA - 90819414-48 - 01/2023 - IENSEN VEICULOS LTDA - 90881128-38 - 01/2023 - IGUARIAS DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90831197-37 - 01/2023 - IGUASSU SOFT LTDA - 90595284-64 - 01/2023 - IHSSAN EL MOUGHRABI - 90627883-96 - 01/2023 - IL PRESTADORA DE SERVICOS EM TRANSPORTE E CONSERVACAO L - 90751367-03 - 01/2023 - ILE - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90862164-66 - 01/2023 - ILIKE COMPANY COSMETICOS LTDA - 90953149-77 - 01/2023 - ILLI TRANSPORTES LTDA - 90992152-05 - 05/2023 - IMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90673999-24 - 01/2023 - IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME - 90765536-93 - 01/2023 - IMAGINE ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90882392-34 - 01/2023 - IMAGRE - INDUSTRIA MADEIREIRA GRESSEL LTDA - 90852858-12 - 01/2023 - IMBROZINA AMORIM DE JESUS - 90318516-34 - 01/2023 - IMPAL IMPERATRIZ DOS PARAFUSOS LTDA - 90177154-50 - 01/2023 - IMPERIO IT COMERCIO SERVICIO E SOLUCOES EM INFORMATICA L - 90780876-90 - 01/2023 - IMPERIO RACOES FELICIANO LTDA - 90446636-08 - 01/2023 - IMPIRE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90851950-74 - 01/2023 - IMPORT MAQ COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUI - 90778917-97 - 01/2023 - IMPRESSUL ARTES GRAFICAS LTDA - 10703324-65 - 01/2023 - IMPRIME CAPAS COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90580060-49 - 01/2023 - IMPRIME CAPAS COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90637877-92 - 01/2023 - IMPRIME CAPAS COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90606400-65 - 01/2023 - IMPRIME CAPAS COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90607580-66 - 01/2023 - IMPRIME CAPAS COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90687562-40 - 01/2023 - INCOMATI FLORESTAL LTDA - 90109869-71 - 01/2023 - INDARA COMERCIO DE RACOES LTDA - 90337027-09 - 01/2023 - INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA - 90805464-48 - 01/2023 - INDITEC INDUSTRIA TEXTIL E CONFECCOES LTDA - 90870245-01 - 01/2023 - INDITEC INDUSTRIA TEXTIL E CONFECCOES LTDA - 90948022-18 - 01/2023 - INDUSTRIA BRASILEIRA DE MUNICOES S.A. - 90896640-60 - 01/2023 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS DANIELI LTDA - 90709740-42 - 01/2023 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS DANIELI LTDA - 90764020-59 - 01/2023 - INDUSTRIA DE BATERIAS RAIOM LTDA - 09907144-36 - 01/2023 - INDUSTRIA DE BRINQUEDOS CRIANCA FELIZ LTDA - 90817170-50 - 01/2023 - INDUSTRIA DE IMPLANTES DO BRASIL LTDA - 90984573-45 - 01/2023 - INDUSTRIA DE LUMINOSOS VISAO LTDA ME - 90544160-48 - 01/2023 - INDUSTRIA DE MOVEIS MAJOMAR LTDA - 10600533-80 - 01/2023 - INDUSTRIA DE PAES CEMCHER E RAMOS LTDA - 90249470-73 - 01/2023 - INDUSTRIA DE ROUPAS ADAO E IRENE LTDA ME - 90766896-76 - 01/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE STADLER LTDA - 90237409-47 - 01/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS C. F. LTDA - 90873234-01 - 01/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS VERCOSA LTDA - 90854348-34 - 01/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS RIBEIRA LTDA - 90855103-60 - 01/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 90197127-77 - 01/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 90757134-33 - 01/2023 - INES DO ROCIO PZEBEOWSKI - 90830799-21 - 01/2023 - INES DOS SANTOS SA - ARTIGOS ESPORTIVOS - 90883537-97 - 01/2023 - INES MARIA HALMENSCHLAGER MUSSULIN & CIA LTDA - 90773505-24 - 01/2023 - INFINIT MOTOS LTDA - 90983810-04 - 01/2023 - INFINITE HOOKAH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90708123-01 - 01/2023 - INFO SERV INFORMATICA LTDA - 90348438-10 - 01/2023 - INFOSSATTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 90775397-24 - 01/2023 - INFRA & VIAS EDITORA LTDA - 90856231-30 - 01/2023 - INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA - 09906359-94 - 05/2023 - INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA - 09908446-40 - 05/2023 - INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA - 09909915-10 - 05/2023 - INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA - 09910058-38 - 05/2023 - INGA CALHAS E REFORMAS EM GERAL LTDA - 90927877-50 - 01/2023 - INJEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90596924-26 - 01/2023 - INKPAR MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90572566-10 - 01/2023 - INNOV - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90822669-06 - 01/2023 - INOS INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 90565372-50 - 01/2023 - INOVA COR TINTAS LTDA - 90787686-11 - 01/2023 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD - 90812221-66 - 01/2023 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD - 90877181-80 - 01/2023 - INOVE SOLUCOES PARA CONDOMINIOS LTDA - 90800845-68 - 01/2023 - INPUT 3D INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90632908-55 - 01/2023 - INSOFIA CURSOS PROFISSIONAIS LTDA-ME - 90576359-80 - 01/2023 - INSTALACOES INDUSTRIAIS LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - 90750096-98 - 01/2023 - INSTITUTO ALMEIDA PRADO ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA - 90644354-66 - 01/2023 - INSTITUTO EDUCACIONAL FUNDAMENTOS LTDA - 90885758-54 - 01/2023 - INSTITUTO OBSERVATORIO DO DIREITO AUTORA - IODA - 90973619-64 - 01/2023 - INSTITUTO POLITECNICO MILLENIUM LTDA - 90983957-22 - 01/2023 - INTAGLIATO DESIGN DI MOBILE LTDA - 90913584-22 - 01/2023 - INTEGRAL PIRAQUARA COMERCIO E MOAGEM DE CEREALIS LTDA ME - 90761562-60 - 01/2023 - INTERMEDIUM REPASSES E SOLUCOES LTDA - 90945557-09 - 01/2023 - INTERNATIONAL LINES TRANSPORTS LTDA - 90384524-41 - 01/2023 - INTERPLACE COMERCIO ELETRONICO LTDA EPP - 90743141-01 - 01/2023 - INVENT EMBALAGENS - LTDA - 90613953-74 - 01/2023 - INVICTUS COMERCIAL LTDA - ME - 90679571-02 - 01/2023 - INWARD COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90707546-03 - 01/2023 - IOLANDA DE ANDRADE MIOLA - ME - 90689722-96 - 01/2023 - IRENE MARIA ZANCHET MENDES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90782411-09 - 01/2023 - IRMAOS BITENCORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90900627-91 - 01/2023 - IRMAOS SARTORI HOLDING E ADMINISTRADORA DE BENS LIMITAD - 90851914-00 - 01/2023 - IRMAOS SCHWANTZ ERVA MATE LTDA - 90551489-00 - 01/2023 - IRMAOS TULIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90690329-63 - 01/2023 - IS SPA TECNOLÓGICO LTDA - 90923999-04 - 01/2023 - ISA E HELO ALIMENTOS LTDA - 90847862-22 - 01/2023 - ISABELA RODRIGUES NIEHUES - 90852984-77 - 01/2023 - ISABELA RODRIGUES NIEHUES - 90828654-51 - 01/2023 - ISABELA RODRIGUES NIEHUES - 90833939-87 - 01/2023 - ISABELA RODRIGUES NIEHUES - 90795788-83 - 01/2023 - ISABELA RODRIGUES NIEHUES - 90828655-32 - 01/2023 - ISABELA RODRIGUES NIEHUES - 90843712-86 - 01/2023 - ISABELA SILVANO DE BONFIM - 90776870-81 - 01/2023 - ISABELLE DEPETRIZ DOS SANTOS - 90794229-56 - 01/2023 - ISERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA E COMUNICACA - 90891272-19 - 01/2023 - ISERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA E COMUNICACA - 90894144-63 - 01/2023 - ISERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA E COMUNICACA - 90894147-06 - 01/2023 - ISOLUX MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA - 90838191-27 - 01/2023 - ITA CAL LTDA - ME - 90762758-63 - 01/2023 - ITAJAI BIOGAS E ENERGIA S.A. - 90925707-78 - 01/2023 - ITALVERD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90872178-06 - 05/2023 - ITALY SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - 90842572-38 - 01/2023 - IVAIR ALVES DA SILVA - 90355525-42 - 01/2023 - IVAN CARDOSO DE PAULA - LTDA - ME - 90981138-40 - 01/2023 - IVAN REGINALDO DOMINGUES LANCHONETE - 90731186-43 - 05/2023 - IVAN ROBERTO VICENTE ALVES - 90679125-08 - 01/2023 - IVANDA PEREIRA DA SILVA MARTINS - 90709322-00 - 01/2023 - IVANIR DO CARMO MACHADO - ME - 90727689-97 - 01/2023 - IVANIR LEOPOLDO DALANHOL LTDA - 90877532-52 - 01/2023 - IVANYR BRESSANELLI - 30901494-49 - 05/2023 - IVETE MARIA SANTOS DA SILVA - ME - 90698677-98 - 01/2023 - IVICAR MULTIMARCAS LTDA - 90984139-92 - 01/2023 - IVL CONSTRUCCOES LTDA - 90855560-00 - 01/2023 - IVONE DE JESUS MORAIS DE MATOS & CIA LTDA - 90314030-54 - 01/2023 - IVONE DE JESUS MORAIS DE MATOS & CIA LTDA - 90800821-90 - 01/2023 - IVONETE & LUCAS INDUSTRIA E COMERCIO COLDRES LTDA - 90829714-80 - 01/2023 - IZABEL CRISTINA PANICHI LTDA - 90815927-61 - 01/2023 - J & S TELECOMUNICACOES LTDA - 90871958-10 - 01/2023 - J A C DE OLIVEIRA ACABAMENTOS - 90760663-50 - 01/2023 - J A MIRANDA TRANSPORTADORA LTDA - 90861723-10 - 01/2023 - J A SANTOS CAMPOS & CIA LTDA - 90720662-91 - 01/2023 - J APARECIDA BATISTA LTDA - 90864012-80 - 01/2023 - J AUGUSTO COSTA MANUTENCAO ELETRICA - 90816176-91 - 01/2023 - J B IMPORTACAO LTDA - ME - 90602840-99 - 01/2023 - J B MADUREIRA DOS SANTOS - AUTOPECAS - 90795234-77 - 01/2023 - J B OLIVEIRA - PECUARIA - 90827927-13 - 01/2023 - J B PERIPOLLI & CIA LTDA - ME - 90445635-73 - 01/2023 - J B PRESTES REFRIGERACAO - 90501032-82 - 01/2023 - J C AMID E AMID LTDA - 90603298-82 - 01/2023 - J C BASSO SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90871275-72 - 01/2023 - J C CARVALHO TRANSPORTES LTDA - 90798181-91 - 01/2023 - J C D - CONFECCOES LTDA - 90798176-24 - 01/2023 - J C DE SOUZA NEVES - TRANSPORTES - 90447116-02 - 01/2023 - J C DOS SANTOS GAS ME - 90737214-63 - 01/2023 - J C R COMERCIO DE RACOES LTDA - 90313314-79 - 01/2023 - J C V ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - 90835245-93 - 01/2023 - J D CASTANHO LTDA - 90722576-31 - 01/2023 - J D DE ANDRADE CONFECCOES - 90833947-97 - 01/2023 - J DA SILVA - SERVICOS E LOCACOES - 90981507-03 - 01/2023 - J DE OLIVEIRA BALANCAS PINHAIS - ME - 90756548-36 - 01/2023 - J DE SOUZA & CIA LTDA - 90200484-06 - 01/2023 - J DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE VEICULOS - 90934731-99 - 01/2023 - J E FONSECA - ME - 90774205-90 - 01/2023 - J F GARAGE 21 - LTDA - 90864954-03 - 01/2023 - J F MOLINA LTDA - 90210295-70 - 01/2023 - J G CAPEL DISTRIBUIDORA LTDA - 90760780-14 - 01/2023 - J GUILHERME GALI MARTINS PROTESE DENTARIA LTDA - 90796570-82 - 01/2023 - J H AR CONDICIONADOS LTDA - 90770667-29 - 01/2023 - J I DE ANDRADE TRANSPORTES LTDA - 90597078-06 - 01/2023 - J JOPTIMUS PRIME COMERCIO LTDA - ME - 90441710-63 - 01/2023 - J J P REFORMAS E PINTURAS LTDA - 90855231-87 - 01/2023 - J K SANTOS SILVA & CIA LTDA - 90689532-32 - 01/2023 - J K SANTOS SILVA & CIA LTDA - 90708200-88 - 01/2023 - J L B DA SILVA COLETA DE PLASTICOS ESPECIAIS LTDA - 90877609-76 - 01/2023 - J L B INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - 90455077-90 - 01/2023 - J L DE CAMPOS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90617463-47 - 01/2023 - J L FILIPIN LTDA - 90901931-10 - 01/2023 - J L OLIVEIRA SABIAO LTDA - 90810787-07 - 01/2023 - J M ALVES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90847903-35 - 01/2023 - J M F TRANSPORTE LTDA - 90867187-20 - 01/2023 - J M FERNANDES - 90727884-08 - 01/2023 - J M FERNANDES - 90886216-35 - 01/2023 - J MILLECK TELECOM LTDA - 90884789-05 - 01/2023 - J MILLECK TELECOM LTDA - 90883674-02 - 01/2023 - J N J COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CARNES LT - 90355914-40 - 01/2023 - J O SEBBEN & SEBBEN LTDA ME - 90290273-20 - 01/2023 - J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS ME - 90743967-44 - 01/2023 - J R DOS SANTOS ARTIGOS DE

COLCHOARIA ME - 90720731-58 - 01/2023 - J R RAUVER COMERCIO E SERVICOS - 90983120-29 - 01/2023 - J RODRIGUES MOTTIN - ESTOFADOS E COLCHOARIA - 90807195-63 - 01/2023 - J S A MARTINS & CIA LTDA - 90412415-08 - 01/2023 - J S ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 906697137-23 - 01/2023 - J S M VERSATIL - NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - 90845113-98 - 01/2023 - J S TOLEDO PAPELARIA LTDA - 90424976-97 - 01/2023 - J SPERANDIO DOMINGUES ROLIM DE MOURA OBJETOS DECORATIVO - 9078899-06 - 01/2023 - J T DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - 90656516-18 - 01/2023 - J V FLOTE LTDA - 90413920-34 - 01/2023 - J W R MUNHOZ DE ARAUJO - ME - 90767312-06 - 01/2023 - J&A ENSINO DE IDIOMAS LTDA - 90802177-03 - 01/2023 - J&R TRANSPORTES LTDA - 90875404-29 - 01/2023 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA - 90983433-31 - 01/2023 - J. A. SERVICOS DE ENTREGAS URGENTES LTDA - 90900954-52 - 01/2023 - J. A. SERVICOS DE ENTREGAS URGENTES LTDA - 90855195-89 - 01/2023 - J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVICOS ME - 90774023-46 - 01/2023 - J. C. ALVES BUENO COMERCIO VAREJISTA ON LINE - 90858423-63 - 01/2023 - J. C. B. WEINERT - ME - 90738690-29 - 01/2023 - J. C. BECHER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90769808-42 - 01/2023 - J. C. D. TRANSPORTES LTDA - 90980810-35 - 01/2023 - J. C. F. JATEAMENTO E PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - 90780791-66 - 01/2023 - J. C. FOLEGO - CONFECCOES E ACESSORIOS - ME - 90698273-03 - 01/2023 - J. CARMEN DA SILVA - ME - 90732366-89 - 01/2023 - J. CESAR DE LIMA COLCHOES - 90786176-72 - 01/2023 - J. DA SILVA SANTOS VIDROS - 90827150-50 - 01/2023 - J. DE OLIVEIRA INSTALACAO DE GESSO LTDA - 90947123-08 - 01/2023 - J. E. DE QUEIROZ - LTDA - 90734555-69 - 01/2023 - J. E. DE SANTANA - 90772567-73 - 01/2023 - J. E. SEMENTES LTDA - 90892481-99 - 01/2023 - J. H. DEROSSO CHU - 90770320-77 - 01/2023 - J. L. A. TEIXEIRA - METALURGICA ALVORADA - 90891038-91 - 01/2023 - J. M. BARBOSA DE OLIVEIRA - INST. E MANUT. ELETRICA - L - 90759021-63 - 01/2023 - J. M. GOMES DE AMEDINA - ME - 90825357-45 - 01/2023 - J. M. PADILHA LTDA - 90884666-48 - 01/2023 - J. M. VICENTE & CIA. LTDA - 90760315-65 - 01/2023 - J. MARTINS DOS SANTOS - LTDA - 90831271-60 - 01/2023 - J. PAULO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90757458-07 - 01/2023 - J. R. TREVISOLI & CIA LTDA - 90942750-99 - 01/2023 - J. S. DE SENE RESTAURANTE - 90468149-05 - 01/2023 - J. S. PALLETES DE MADEIRA LTDA - 90982414-15 - 01/2023 - J. SILVAIN ANTONOR TRANSPORTES - 90795324-68 - 01/2023 - J. A. BACINELLO - CONSTRUCAO E METALURGICA - 90819666-02 - 01/2023 - J. A. BACINELLO - CONSTRUCAO E METALURGICA - 90842875-79 - 01/2023 - J. A. BATISTA FERNANDES - ME - 90678778-42 - 01/2023 - J. C. DA SILVA - MONTAGEM DE MOVEIS - 90788561-54 - 01/2023 - J. DIAS MOREIRA ALIMENTOS LTDA - 90982566-09 - 01/2023 - J. GARCIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90875979-60 - 01/2023 - J. J. P. BIOMASSA E SERVICOS LTDA - 90730559-78 - 01/2023 - J. L. F. DE MELLO JUNIOR & CIA LTDA - 90983324-88 - 01/2023 - J. JOSNEI MACHADO BUENO - AGROPECUARIA - 90839931-51 - 01/2023 - J. P. DE OLIVEIRA - FERTILIZANTES - 90817410-07 - 01/2023 - J. P. DE SOUZA MERCEARIA BAHIA LTDA - 90744024-93 - 01/2023 - J. P. O. PIZZARIA E PETISCARIA - LTDA - 90530528-08 - 01/2023 - J. R. DE CARVALHO PECAS - 90662061-12 - 01/2023 - J. RICHTER HAMBURGUEIRA LTDA - 90883873-49 - 01/2023 - J. S. MIYAKI - AUTO-CENTER - ME - 90703653-72 - 01/2023 - J. S. J. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90775396-43 - 01/2023 - J. S. G. SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - 90883198-58 - 01/2023 - J. T. L. IDIOMAS LTDA - 90839356-23 - 01/2023 - J. A. TECHNOLOGY - COMERCIO DE ALARMES LTDA - 90826730-30 - 01/2023 - J. ACIR BORSATTI TRANSPORTES - 90641177-66 - 01/2023 - JACKSON FERREIRA PEDROSO LTDA - 90939973-41 - 01/2023 - J. ACQUELINE LEMES DE TOLEDO - 90594918-70 - 01/2023 - J. ACQUES DOUGLAS DE ALMEIDA TRINDADE & CIA LTDA - 90837160-77 - 01/2023 - J. ACQUES FRANCOIS CORREIA JUNIOR - 90735941-78 - 01/2023 - J. ACQUES FRANCOIS CORREIA JUNIOR - 90705766-67 - 01/2023 - J. ACQUILINE CONSTRUCOES DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS LTDA - 90838128-90 - 01/2023 - J. ACSON WILLIAN ENGELS & CIA LTDA - 90445870-81 - 01/2023 - J. ADY-SUL TRANSPORTES LTDA - 90814873-80 - 01/2023 - J. A. Z. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA - 90810702-00 - 01/2023 - J. AGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90950423-65 - 01/2023 - J. AGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90930094-09 - 01/2023 - J. AIME EVILASIO NICODEM - 90773331-90 - 01/2023 - J. AIR DAL PONT - 90417244-87 - 01/2023 - J. AIR FERREIRA DOS SANTOS - 90555929-07 - 01/2023 - J. AIR GONCALVES & GONCALVES LTDA - ME - 90326413-66 - 01/2023 - J. AIR LAND - 90712074-01 - 01/2023 - J. AIR RODRIGUES TAKASSAKI - 90384999-10 - 01/2023 - J. ALEG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90854472-27 - 01/2023 - J. AMIL MX LTDA - 90983074-59 - 01/2023 - J. ANETE MACHADO PADARIA E MERCADO - 90781172-70 - 01/2023 - J. ANEQUE DOS SANTOS ANTENAS PARABOLICAS - 90817941-27 - 01/2023 - J. ANEQUE JOHANN MACHADO - 90535038-26 - 01/2023 - J. ANEQUE KAROLINE COSTA 09286453981 - 90842793-98 - 01/2023 - J. AQUES LUCIANO ROCHA - J. L. COMERCIAL - 90857727-21 - 01/2023 - J. AR COMERCIO DE CARROS E CAMINHOS E NOVOS E USADOS LTDA - 90817240-05 - 01/2023 - J. ARBAS MAIA LEMOS - ESCOLA DE IDIOMAS - 90489786-89 - 01/2023 - J. ARDIM SECRETO - COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA - 90768606-00 - 01/2023 - J. ARLETTI INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA - 90270579-15 - 01/2023 - J. ATABA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90835275-09 - 01/2023 - J. AVORSKI PRE MOLDADOS LTDA - 90655968-46 - 01/2023 - J. B. LECK LTDA - 90962200-03 - 01/2023 - J. B. MONTAGEM DE VEICULOS DE RECREACAO LTDA - 90826437-18 - 01/2023 - J. B. NICHELE AUTO PECAS LTDA - 10503612-48 - 01/2023 - J. B. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA - 90755993-98 - 01/2023 - J. B. S. EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90959798-63 - 01/2023 - J. B. X. ESPORTIVA LTDA - 90802305-64 - 01/2023 - J. CAR TRANSPORTES LTDA - 90691275-90 - 01/2023 - J. C. M. RODAS LTDA - 90882709-05 - 01/2023 - J. C. P. TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA - 90907748-64 - 01/2023 - J. DEJ. METALURGICA LTDA - 90553163-81 - 01/2023 - J. D. M. MOREIRA ALIMENTOS LTDA - 90982554-75 - 01/2023 - J. E. AN. DARLING PADILHADOS SANTOS - 90788439-23 - 01/2023 - J. E. AN. DE GODOI DE MOURA - ME - 90756916-00 - 01/2023 - J. E. AN. GARALUZ PEREIRA IANZ LTDA - 90864450-66 - 01/2023 - J. E. AN. LUCAS GOUVEIA SUPERMERCADO - 90905871-69 - 01/2023 - J. E. AN. EDWIGES RUVINSKI - 90900623-68 - 01/2023 - J. E. AN. FORTES CARDOSO - 90909681-20 - 05/2023 - J. E. AN. RICHTEI SORVETERIA - 90258569-93 - 01/2023 - J. E. AN. CARLOS SOARES MORAIS ESTOFADOS - 90787827-74 - 01/2023 - J. E. AN. THIAGO DA SILVA VIEIRA - 90880632-84 - 05/2023 - J. E. AN. JEFFERSON CRYG GIORI - 90805695-70 - 01/2023 - J. E. AN. MARCOS FONSECA - 90197623-67 - 01/2023 - J. E. AN. SZYMINOVICZ - LANCHONETE - 90827808-98 - 01/2023 - J. E. AN. SZYMINOVICZ - LANCHONETE - 90873533-19 - 01/2023 - J. E. AN. XUETE ACUNHA & CLERIS DAIANE MOSER LTDA - 90614796-32 - 01/2023 - J. E. AN. BAHL DO ROSARIO ANDRADE 06802441900 - 90975534-48 - 01/2023 - J. E. AN. JENNIFER HOEPERS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90968400-52 - 01/2023 - J. E. AN. AGRO LTDA - 90795422-69 - 01/2023 - J. E. AN. BATISTA DA SILVA - 90525568-10 - 01/2023 - J. E. AN. CRISTINA DE MELLO CALHAS - 90812624-60 - 01/2023 - J. E. AN. ALIEVI CONFECCOES - 90865747-02 - 01/2023 - J. E. AN. SILVERIO DO NASCIMENTO PALHARIM COMERCIO DE GAS - 90809237-64 - 01/2023 - J. E. AN. KARINA MIRANDA DA COSTA - 90862869-10 - 01/2023 - J. E. AN. ALVES CONCEICAO RIBAS - 90840013-57 - 01/2023 - J. E. AN. DOS SANTOS SILVA JUNIOR - 90658057-80 - 01/2023 - J. E. AN. BRASILE COMERCIAL LTDA - 09903613-39 - 01/2023 - J. E. AN. AUTOMACAO LTDA - 90982681-00 - 01/2023 - J. E. AN. PESADOS LTDA - 90984257-37 - 01/2023 - J. E. AN. TECH SEGURANCA ELETRONICA - LTDA - 90708862-85 - 01/2023 - J. E. AN. TRANSPORTES LTDA - 90835639-04 - 01/2023 - J. E. AN. ELEGANCIA E EVENTOS LTDA - 90967312-70 - 01/2023 - J. E. AN. MANUTENCAO COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90870335-94 - 01/2023 - J. E. AN. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90839667-74 - 01/2023 - J. E. AN. BENEDITO KOWALCZYKOVSKI ME - 90724317-63 - 01/2023 - J. E. AN. DOS SANTOS E CIA LTDA - 90746749-06 - 01/2023 - J. E. AN. DA SILVA TRANSPORTES - 90905251-39 - 01/2023 - J. E. AN. CARGO TRANSPORTES - LTDA - 90868199-18 - 01/2023 - J. E. AN. COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90132892-79 - 05/2023 - J. E. AN. ALVES & CIA LTDA - ME - 90873472-62 - 01/2023 - J. E. AN. ALOCAUBER LTDA - 90984553-00 - 01/2023 - J. E. AN. SERVICOS DE FORROS DE GESSO E DIVISORIAS LTDA - 90934418-23 - 01/2023 - J. E. AN. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90826523-85 - 01/2023 - J. E. AN. COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90907718-49 - 01/2023 - J. E. AN. SOLUCOES EM ELETRICA E CALDEIARIA INDUSTRIAL LTDA - 90910419-09 - 01/2023 - J. E. AN. TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90581497-45 - 01/2023 - J. E. AN. ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90802185-13 - 01/2023 - J. E. AN. DO BRASIL - HASTES E CONECTORES LTDA - 90893999-95 - 01/2023 - J. E. AN. HASTES COBREADAS - LTDA - 90875691-68 - 01/2023 - J. E. AN. TELECOMUNICACOES - LTDA - 90917513-53 - 01/2023 - J. E. AN. ELETRONICA LTDA - 60130168-77 - 01/2023 - J. E. AN. ALIMENTOS LTDA - 90877990-82 - 01/2023 - J. E. AN. ALIMENTOS LTDA - 90869984-05 - 01/2023 - J. E. AN. ALIMENTOS LTDA - 90786234-86 - 01/2023 - J. E. AN. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90863366-07 - 01/2023 - J. E. AN. PERFURACOES E TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAAO LTDA - 90756755-90 - 01/2023 - J. E. AN. COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - 90855532-56 - 01/2023 - J. E. AN. DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90842270-88 - 01/2023 - J. E. AN. TELECOM LTDA - 90843309-20 - 01/2023 - J. E. AN. COMPANY LTDA - 90980653-40 - 01/2023 - J. E. AN. ERCI DA SILVA DA ROSA MECANICA DE VEICULOS AUTOMO - 90846543-18 - 01/2023 - J. E. AN. BATISTA DE OLIVEIRA TRANSPORTE - 90806540-97 - 01/2023 - J. E. AN. BEZERRA CARLOS - ME - 90655536-08 - 01/2023 - J. E. AN. CARLOS CARRIEL VERSCHOOR - ME - 90767039-20 - 01/2023 - J. E. AN. FABIO MACHADO SERVICOS DE INSTALACAO FABRICA E - 90846166-53 - 01/2023 - J. E. AN. GUILHERME AUGUSTO NEDEFF SANTOS ME - 90984357-08 - 01/2023 - J. E. AN. GUSTAVO LIPINSKI - 90399800-85 - 01/2023 - J. E. AN. LUCAS HUDEMA - 90786390-56 - 01/2023 - J. E. AN. MARQUES DE LIMA FILHO - CALCADOS E CONFECCOES - ME - 90713307-93 - 01/2023 - J. E. AN. O. DE FREITAS FILHO LTDA - 90777662-08 - 01/2023 - J. E. AN. PAULO PREIS LTDA - 90880692-15 - 01/2023 - J. E. AN. PEDRO SANTOS PROSDOCIMO - TRANSPORTES LTDA - 90851853-54 - 01/2023 - J. E. AN. PEDRO URBANETZ - ME - 90630713-80 - 01/2023 - J. E. AN. RICARDO HOELDTKE ME - 90854673-33 - 01/2023 - J. E. AN. T. MARIANO ALIMENTOS - 90698771-65 - 01/2023 - J. E. AN. VICTOR LEITE - 90878135-06 - 01/2023 - J. E. AN. VICTOR LEITE - 90834124-42 - 01/2023 - J. E. AN. VITOR KOUABY DO AMARAL SOUZA 08579209951 - 90979283-52 - 05/2023 - J. E. AN. MODAS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 53400993-30 - 01/2023 - J. E. AN. JOCIMAR PAGNO & CIA LTDA - 90339882-54 - 01/2023 - J. E. AN. BALBINO ALVES - LTDA - 90804462-22 - 01/2023 - J. E. AN. ROGERIO RENTSCHLER - 90983856-89 - 01/2023 - J. E. AN. CRISTINE DUBIELA - 90915073-63 - 01/2023 - J. E. AN. JOHNNENGELS COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO LTDA - 90778702-85 - 01/2023 - J. E. AN. JOIAS ARTESANAL LTDA ME - 90679367-92 - 01/2023 - J. E. AN. JOICE MUNARETTO VICCINI - 90849025-83 - 01/2023 - J. E. AN. JOLUSCARDI AUTO MECANICA LTDA ME - 90397737-05 - 01/2023 - J. E. AN. WAI DO BRASIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LT - 90657658-93 - 01/2023 - J. E. AN. GONCALVES DE MENEZES - LTDA - 90769423-20 - 01/2023 - J. E. AN. JONATAS PREMOLDADOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 90917814-22 - 01/2023 - J. E. AN. JONES MAGESTI CAMARGO COMERCIO ATACADISTA DE POLPA DE F - 90878160-09 - 01/2023 - J. E. AN. JOPEVINI II DONUTS & COFFEE LTDA - 90970730-71 - 01/2023 - J. E. AN. JORGE DALCIN TECIDOS - 90866533-35 - 01/2023 - J. E. AN. JORGE EUSTAQUIO DA COSTA LANCHES - 90799169-59 - 01/2023 - J. E. AN. HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA ALIMENTOS LTDA - 90860401-63 - 01/2023 - J. E. AN. JORGE MARQUES PEREIRA MARCENARIA LA RESIDENCE - 90858845-20 - 01/2023 - J. E. AN. VINHARSKI & CIA LTDA - 90797154-65 - 01/2023 - J. E. AN. WROBEL - 20202697-42 - 01/2023 - J. E. AN. ANTONIO VALDIVIESO - 90173012-14 - 01/2023 - J. E. AN. APARECIDO LEARES ME - 90954995-78 - 01/2023 - J. E. AN. APARECIDO MARQUES SANCHES - TRANSPORTES LTDA - 90813344-79 - 01/2023 - J. E. AN. ARNALDO INACIO - 90204784-00 - 01/2023 - J. E. AN. ATILIO DA COSTA - REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90961206-37 - 01/2023 - J. E. AN. CARLOS DA SILVA - 53402446-07 - 01/2023 - J. E. AN. CARLOS DELAPENA - 90829176-05 - 01/2023 - J. E. AN. CARLOS GABRIEL PECAS - 90387551-85 - 01/2023 - J. E. AN. CARLOS SEIXAS QUEIROZ - 90723664-14 - 01/2023 - J. E. AN. DA PAZ FILHO LTDA - 90843609-18 - 01/2023 - J. E. AN. DE PAULA DOS SANTOS REFLORISTADORA - 90820188-48 - 01/2023 - J. E. AN. DIVAIR BETIN - 10507844-75 - 01/2023 - J. E. AN. EDMAR GARCIA - ME - 90650636-00 - 01/2023 - J. E. AN. EIDAM - 20105775-20 - 01/2023 - J. E. AN. GOMES DA SILVA & CIA LTDA - 90170467-88 - 01/2023 - J. E. AN. JOSE LUIS CIANFA AUTOMACAO INDUSTRIAL - 90959864-87 - 01/2023 - J. E. AN. LUIZ ZANINELLO - 90695992-54 - 01/2023 - J. E. AN. PEREIRA DE SOUZA - CARNES

E EMBUTIDOS- ME - 90746778-32 - 01/2023 - JOSE SANTANA SOBRINHO - PERSIANAS E ACABAMENTO EM GESSO - 90971925-93 - 01/2023 - JOSE VALDECI COSTA - CONFECCOES - 90818884-58 - 01/2023 - JOSE WANDERLEY VIDAL DA COSTA - CONFECCOES - 90825848-78 - 01/2023 - JOSELIA CRONTHAL - 90832827-27 - 01/2023 - JOSELIANE AP. DE PAULA & CIA LTDA - 20202734-21 - 01/2023 - JOSEMILSON APOLINARIO DE SOUZA LTDA - 90714202-70 - 01/2023 - JOSENI TRANSPORTES LTDA - 90634495-52 - 01/2023 - JOSIANE RODRIGUES E CIA LTDA - ME - 90583781-83 - 01/2023 - JOSINEI OLIVEIRA DE MACEDO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90516801-00 - 01/2023 - JOSYELE PEREIRA DE ALMEIDA VEICULOS - 90832111-10 - 01/2023 - JOVELINO CARLOS ALVES - ME - 90768363-00 - 01/2023 - JOVIATTI E LARA CONFECCOES LTDA - 90708327-60 - 01/2023 - JOY CERVIJARIA LTDA - 90816810-04 - 01/2023 - JPP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90972886-04 - 05/2023 - JPP CALCADOS LTDA - 90949992-59 - 05/2023 - JR BARBOSA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS L - 90680325-95 - 01/2023 - JR MARILUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90765973-99 - 01/2023 - JR REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA - 90871390-74 - 01/2023 - JR2 CONSTRUTORA LTDA - 90820600-20 - 01/2023 - JRC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90801633-52 - 01/2023 - JS ALIMENTOS LTDA - 90765494-08 - 01/2023 - JS CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA - 90949643-82 - 01/2023 - JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - 90916380-34 - 01/2023 - JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - 90848975-63 - 01/2023 - JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - 90916379-09 - 01/2023 - JSMARTINS ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA - 90820076-41 - 01/2023 - JTK CARS COMERCIO DE VEICULOS E REPARACAO LTDA - 90839083-08 - 01/2023 - JUAN FELIPPI DE AMORIM - 90862003-81 - 01/2023 - JUDITH MARTINS DE PAULA - ME - 90643131-90 - 01/2023 - JULIANA ALVES DA SILVA ANTONINA - 90491306-59 - 05/2023 - JULIANA BATISTA DAMASIO FERREIRA FARMACIA - 90691972-96 - 01/2023 - JULIANA CARNEIRO PEREIRA LTDA - 90846150-96 - 01/2023 - JULIANA CRISTINA PUSCH - 90889143-06 - 01/2023 - JULIANA OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO ATACADISTA - 90804332-44 - 01/2023 - JULIANA SILVA DE OLIVEIRA SANSUSHI DELIVERY - 90886928-18 - 01/2023 - JULIANE FERREIRA TRISSOLDI E CIA LTDA - 90791301-57 - 01/2023 - JULIANE MOREIRA PIRES ESFIHARIA LTDA - 90793559-06 - 01/2023 - JULIANO ALVES FERREIRA - 90824846-52 - 01/2023 - JULIANO SABINO DA SILVA - ME - 90724729-58 - 01/2023 - JULIO CESAR FERNANDES - 90879849-04 - 01/2023 - JULIO CESAR GALINA - ME - 90486912-07 - 01/2023 - JULIO CESAR SANTOS LIMA - 90776342-04 - 01/2023 - JULIO CEZAR VIANTE SLU LTDA - 90981048-50 - 01/2023 - JULIO D. RETCIO TRANSPORTES LTDA - 90971579-25 - 01/2023 - JULIPAN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90882310-98 - 01/2023 - JUNCAO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90343159-89 - 01/2023 - JUNIO DOS SANTOS PONTES - MOVEIS ARTESANAIS - 90793865-42 - 01/2023 - JUNIOR A T SIMONELLI TRANSPORTE - 90921155-87 - 01/2023 - JUNIOR CESAR DE FRAGA - REIDA PURURUCA - LTDA - 90812607-69 - 01/2023 - JUNIOR DE LIMA MENDES TRANSPORTES - 90800285-79 - 01/2023 - JUNIOR SABINO RAMOS - 90875501-49 - 01/2023 - JUNOT CARIAS GAVANSKI - 90226744-10 - 01/2023 - JUVENIL BATISTA FRANCO - ME - 90696343-43 - 01/2023 - JV LAMP - LIVROS - 90775914-83 - 01/2023 - JV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90889268-27 - 01/2023 - JVCCELL COMERCIO DE CELULARES LTDA - 90817187-06 - 01/2023 - JVP IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO VAREJISTA DE ELET - 90786844-34 - 01/2023 - JWE TOLDOS E METALURGICA LTDA - 90780772-01 - 01/2023 - K C SCHAEGLER BASTIANO - 90812240-29 - 01/2023 - K C SCHAEGLER BASTIANO - 90895727-00 - 05/2023 - K CRISTINA RECK AUTO PECAS LTDA - 90663091-58 - 01/2023 - K E Z FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - 90813826-00 - 01/2023 - K G REFFATTI - 90518055-07 - 01/2023 - K JACO SIQUEIRA - 90766380-95 - 01/2023 - K LOPES MARTINS - PARANA REFORMADORA - 90703441-03 - 01/2023 - K R B - INDUSTRIALIZACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90580735-87 - 01/2023 - K&M CALCADOS LTDA - 90956352-69 - 01/2023 - K. DO PRADO NERY CESARIO - REVENDA DE EQUIPAMENTOS - 90839554-97 - 01/2023 - K. PORCIONATO AQUECEDORES ME - 90655692-88 - 01/2023 - K. PRISCILLA ORSAG CANECAS - 90787270-01 - 01/2023 - K.C.J. COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90895458-00 - 01/2023 - K.T.T-AGRICOLAS LTDA - 90906184-98 - 01/2023 - K2 PREMIUM LTDA - 90748531-50 - 01/2023 - K3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INJETADOS LTDA - 90668083-16 - 01/2023 - K7 DISTRIBUIDORA E COMERCIO ELETROONICO LTDA - 90858880-02 - 01/2023 - KA INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90197521-32 - 01/2023 - KABANI MOVEIS LTDA - 90980874-08 - 01/2023 - KAIO MURILO GERALDO ALVES COIMBRA - 90825744-81 - 01/2023 - KAIROS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90980657-73 - 01/2023 - KAIROS EXPRESSO TRANSPORTES LTDA - 90819574-41 - 01/2023 - KAIROS VEICULOS LTDA - 90840704-05 - 01/2023 - KAIZEN COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90863905-71 - 01/2023 - KAMAN COMERCIO DE COLCHOES E TREINAMENTO EMPRESARIAL LT - 90678130-11 - 01/2023 - KAMURA COMERCIO DE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90789863-68 - 01/2023 - KANGURU COMERCIO DE ELETROONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90703630-86 - 01/2023 - KARBONELL FRUTOS DO MAR LTDA - 10193832-84 - 01/2023 - KAREN F. E SILVA MARQUES-TRANSPORTE - 90870596-31 - 01/2023 - KARI & KAR MECANICA LTDA - 90776426-57 - 01/2023 - KARINA DE OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE MADEIRAS - 90804782-64 - 01/2023 - KARINA PORFIRIO - 90980475-20 - 01/2023 - KASA BELLA PRESENTES LTDA - 90331586-50 - 01/2023 - KATILENE DIAS DE SOUZA MARCZINSKI - PRE MOLDADOS - 90815096-19 - 01/2023 - KATYA FRAZAO DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - 90983410-45 - 01/2023 - KAZZA DECOR LTDA - 90948104-07 - 01/2023 - KELLEN PATRICIA CHIARATO - ME - 90760635-05 - 01/2023 - KELM, TURRA & CIA LTDA - 90783986-95 - 01/2023 - KELPS COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90289600-74 - 01/2023 - KELSON DELA TORRE SOSSAI E CIA. LTDA - 90795620-22 - 01/2023 - KEMILYN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90979256-80 - 01/2023 - KEN-NET ATACADO E VAREJO LTDA - 90981935-00 - 01/2023 - KENJI KADOYA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90841457-82 - 05/2023 - KENNEDY E FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS E AUTOPECAS LTD - 90784777-22 - 01/2023 - KERZEN EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - 90777289-69 - 01/2023 - KETRIANI MAYNARA DOS SANTOS SZYNICER - 90923171-00 - 01/2023 - KEYLLA AUGUSTA DO COUTO PEREIRA COMERCIO VAREJISTA - 90780176-40 - 01/2023 - KIDINS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90516062-10 - 01/2023 - KIKO BLUM CAMINHONETES LTDA - 90928245-40 - 01/2023 - KINGDER FRUTAS LTDA - 90871253-67 - 05/2023 - KINHA PESCA LTDA - 90697390-13 - 01/2023 - KL INDUSTRIAL LTDA - 90558385-90 - 01/2023 - KLEBIS ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA ME - 90748548-07 - 01/2023 - KLEITON ROBSON BIFON CONFECCOES - LTDA - 90566076-49 - 01/2023 - KLIPEGAS LTDA - 90419903-65 - 01/2023 - KLISMAN COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90903981-96 - 01/2023 - KLOSS & CIA LTDA - 90556548-64 - 01/2023 - KMS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90868627-67 - 01/2023 - KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 90388585-88 - 01/2023 - KNHS E KNHS LTDA - 90861085-74 - 01/2023 - KNR INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 90274897-00 - 01/2023 - KNS TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90806146-21 - 01/2023 - CONNECT LTDA - 90982685-34 - 01/2023 - KORBANTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90968098-05 - 01/2023 - KRAMES EMPREENDIMENTOS LTDA - 90530955-23 - 01/2023 - KRIGOR ADRIANO DA SILVA MUNIZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90845365-44 - 01/2023 - KS POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA LTDA - 90311795-88 - 01/2023 - KSF AGRONEGOCIOS LTDA - 90983225-04 - 01/2023 - KURAMOTO E KURAMOTO LTDA ME - 82200977-82 - 01/2023 - KURITZA RESTAURANTE LTDA - 90845308-56 - 01/2023 - KYODAI MIX LTDA - 90915372-70 - 01/2023 - L ANDRADE ALVES LTDA - 90834373-56 - 01/2023 - L & S BRASIL ABSOLUT INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS - 90443590-20 - 01/2023 - L & S COMAM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90835776-03 - 01/2023 - L & V PALLET LTDA - 90879749-33 - 01/2023 - L HUBNER COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 90745734-68 - 01/2023 - L A F POLLI & CIA LTDA - 90160618-80 - 01/2023 - L A MASSON LTDA - 90802095-22 - 01/2023 - L A ZEN AUTO PECAS - 90823457-09 - 01/2023 - L B K BRASIL - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90620914-41 - 01/2023 - L C CORDEIRO & CIA LTDA - 90625652-57 - 01/2023 - L C DE ANDRADE TRANSPORTES - 90577241-42 - 01/2023 - L C DE QUEIROZ REPRESENTACAO - 90815589-03 - 01/2023 - L C GUILHERME EQUIPAMENTOS - ME - 90735792-92 - 01/2023 - L C JOVANELI GOBO CONFECCOES INFANTIS - 90842416-68 - 01/2023 - L CALIXTO IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90499796-03 - 01/2023 - L DANI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90869829-08 - 01/2023 - L E G COMERCIO DE LANCHES LTDA ME - 90737846-27 - 01/2023 - L F ALIMENTOS LTDA - 90481840-20 - 01/2023 - L F BILESKI ACESSORIOS PARA VEICULOS - 90495130-78 - 01/2023 - L F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90983116-42 - 01/2023 - L FERREIRA DE SOUZA MARTINS ARMARINHOS - 90825054-04 - 01/2023 - L GENEROSO MOVEIS LTDA - 90782966-98 - 01/2023 - L GONCALVES ALMEIDA - FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90890143-68 - 01/2023 - L GUSTAVO DA SILVA PILOTO - TRANSPORTES - 90782760-77 - 01/2023 - L J AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA - 90923632-09 - 01/2023 - L J AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA - 90838979-42 - 01/2023 - L J TECIDOS E MALHAS LTDA - 90460339-20 - 01/2023 - L M METAIS LTDA - 90597105-05 - 01/2023 - L M CARVALHO - CENTRO AUTOMOTIVO - 90428100-00 - 01/2023 - L MUNARO EPP - 90438433-00 - 01/2023 - L O DA SILVA - 90904323-94 - 01/2023 - L R DE OLIVEIRA VEICULOS LTDA - 90893117-37 - 01/2023 - L RODRIGUES MAINARDIS INFORMATICA - 90784659-88 - 01/2023 - L SMARCI CONSTRUCCOES - 90779742-26 - 01/2023 - L TRENNEPOHL RESTAURANTE ME - 81901086-28 - 01/2023 - L V K TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME - 90579018-85 - 01/2023 - L V PONTES-TINTAS-ME - 90750425-55 - 01/2023 - L W PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90708565-11 - 01/2023 - L&M RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME - 90742705-62 - 01/2023 - L&S TRANSPORTES LTDA - 90749289-32 - 01/2023 - L A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA - 90867558-47 - 01/2023 - L. A. DANGUI & CIA LTDA - 90918308-14 - 01/2023 - L. ALMEIDA DO NASCIMENTO - 90798613-64 - 01/2023 - L. BARTOLI AUTO FERRO VELHO - ME - 90748031-37 - 01/2023 - L. C. SOPRANO AGROVETERINARIA - LTDA - 90675943-87 - 01/2023 - L. D. MALACOSKI - ME - 90866391-89 - 01/2023 - L. FIORAVANTE NETO FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO LTD - 90685161-00 - 01/2023 - L. H. SOUZA MARTINS - TRANSCARGA - 90893244-72 - 01/2023 - L. M. G. DIAS & CIA LTDA - 90831723-87 - 01/2023 - L. RIBEIRO BUENO - 90745197-65 - 01/2023 - L. RODRIGUES LANCHONETE - 90774536-84 - 01/2023 - L. S. PEREIRA - INSTALACOES - ME - 90677088-11 - 01/2023 - L. SCHECHELESKI - INDUSTRIA DE MOVEIS PLANEJADOS - 90846234-39 - 01/2023 - L.A.L. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME - 90672606-83 - 01/2023 - L.R. SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90924512-56 - 01/2023 - LA BAGUETTE LANCHES ARTESANAIS LTDA - 90811553-88 - 01/2023 - LA FORNATA PAES E DOCES LTDA - 90779191-28 - 01/2023 - LA STREGA RESTAURANTE LTDA - 90810427-70 - 01/2023 - LABORALFA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 90913529-04 - 01/2023 - LABORALFA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 90913531-10 - 01/2023 - LABORALFA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 90863856-59 - 01/2023 - LACADOR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 20112909-50 - 01/2023 - LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90892560-27 - 01/2023 - LACI CRISTINA MUMBACH - 90845681-52 - 01/2023 - LADENIR MARIA MALHMANN - 90983188-17 - 01/2023 - LAGTUR LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO - LTDA - 90790864-09 - 01/2023 - LAILA GRAZIELA ALMEIDA ESPINARDI-ME - 90747492-56 - 01/2023 - LAM - COMPONENTES ELETROELETROONICOS LTDA - 90920543-38 - 01/2023 - LAMINACAO DE PNEUS MANDAGUARI LTDA - 70201733-56 - 01/2023 - LANCHONETE ANDROIDES LTDA - 90933263-07 - 01/2023 - LANCHONETE DE NICE LTDA - 90983982-33 - 01/2023 - LANCHONETE TANOSHI LTDA - 10171066-15 - 01/2023 - LAND WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90765673-09 - 01/2023 - LANDER FIT ACADEMIA LTDA - 90962226-34 - 01/2023 - LAPA RACOES LTDA - ME - 90631815-68 - 01/2023 - LARA E MARTINS COMERCIO E LOCACOES FERRAMENTAS LTDA - 90805436-94 - 01/2023 - LARISSA LISIANE FARIA - 90808887-56 - 01/2023 - LASER PRINT ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90657691-04 - 01/2023 - LAURO PAES JUNIOR TRANSPORTES - ME - 90756976-40 - 01/2023 - LAURO PUPO ANTUNES - 20101635-55 - 01/2023 - LAVA CAR AUTO CLEAN LTDA - 90498638-00 - 01/2023 - LAVANDERIA

LAVEPAR LTDA - 90888854-54 - 01/2023 - LAW PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - 90980178-84 - 01/2023 - LCS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90873595-11 - 01/2023 - LCS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90837703-65 - 01/2023 - LCS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90846331-59 - 01/2023 - LCS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90854057-37 - 01/2023 - LD TRANSPORTE, FRETAMENTO E TURISMO LTDA - 90937095-75 - 01/2023 - LEAL & PEREIRA INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90685115-66 - 01/2023 - LEANDRO AMARAL - 90633714-21 - 01/2023 - LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO - 90844682-80 - 01/2023 - LEANDRO FORCATO - 90868511-37 - 01/2023 - LEANDRO FUZINATTO - 90879951-83 - 01/2023 - LEIDELAIN VENTURA - 90853855-23 - 01/2023 - LEIKO K WAN MODA INFANTIL JUVENIL LTDA - 9072133-73 - 01/2023 - LEILA DE FATIMA RODRIGUES NEVES DOS SANTOS - RECICLAGEM - 90782105-64 - 01/2023 - LEILA MARA CAMARGO DIAS - 90160953-51 - 01/2023 - LELBRASIL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL L - 90638912-63 - 01/2023 - LELIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90451342-34 - 01/2023 - LEMBY FOX ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90900336-94 - 01/2023 - LEMES & MORAES ELETRO MOTORES LTDA - 90797064-74 - 01/2023 - LENART COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - 90761863-30 - 01/2023 - LENY BARRETTA - 90487494-93 - 05/2023 - LEOMARA MACHADO BONFIM - 90798751-52 - 01/2023 - LEONALDO MACHADO DA SILVA - RESTAURANTE - 90858962-93 - 01/2023 - LEONARDO COPETTI DA SILVA - TRANSPORTES RODOVIARIOS ME - 90765588-14 - 01/2023 - LEONARDO GABRIEL MARTINS DA SILVA - 90886250-37 - 01/2023 - LEONARDO MANARI FITTIPALDI CIANO - 90379321-05 - 01/2023 - LEONARDO SILVA MEGA HAIR LTDA - 90959283-63 - 01/2023 - LEONEL O SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - 90834189-98 - 01/2023 - LEONIKO INCORPORACOES E VENDAS LTDA - 90954022-48 - 01/2023 - LEONILDA CARDOZO - BAZAR ME - 90649408-61 - 01/2023 - LETICIA L. C. MAZAROTTO LTDA - 90644595-60 - 01/2023 - LETICIA L. C. MAZAROTTO LTDA - 90741171-01 - 01/2023 - LETICIA L. C. MAZAROTTO LTDA - 90808307-58 - 01/2023 - LETICIA SILVA DE LIMA MERCADO - 90759733-46 - 01/2023 - LETNAR TRANSPORTES LTDA - 90808372-56 - 01/2023 - LF - COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90863117-01 - 01/2023 - LGK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90547519-39 - 01/2023 - LHEONARDO PAULINO LOURENCO REFRIGERACAO - 90892857-10 - 01/2023 - LIA RAFAELA DOS SANTOS COMERCIAL - 90809416-65 - 01/2023 - LIBERATO VEICULOS LTDA - 90981404-90 - 01/2023 - LIBERTINA CRUSCO DA SILVA - 90883209-45 - 01/2023 - LIBORIO E CIA LTDA - 90952377-00 - 01/2023 - LICITA LTDA - 90757581-00 - 01/2023 - LIDER PRECO BAIXO COMERCIO E VAREJO DE VARIEDADES LTDA - 90824075-85 - 01/2023 - LIDER-AR SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - 90837141-04 - 01/2023 - LIFE COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90788260-85 - 01/2023 - LIFE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP - 90538712-05 - 01/2023 - LIFE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90724076-25 - 01/2023 - LIGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90417729-61 - 01/2023 - LIGIA MARIA COSTA SCHEIFER - 90776822-84 - 01/2023 - LILIAN FABRICIA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90667130-13 - 01/2023 - LIMA & LIMA LTDA - 90854745-42 - 01/2023 - LIMA & RODRIGUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90838551-90 - 01/2023 - LIMA DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90983321-35 - 01/2023 - LIMAR PLASTICOS E BORRAS LTDA - 90982061-80 - 01/2023 - LIMBERGER CONSTRUTORA LTDA - 90874184-61 - 01/2023 - LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90975047-49 - 01/2023 - LINDOMAR ALVES DE MENESES - 90894926-93 - 01/2023 - LIPOWERMAX BATERIAS DE LITIO LTDA - 90857948-81 - 01/2023 - LISETTE MARLENE BRIETZKE MARCO - 90475108-10 - 01/2023 - LISNERIA A.R.FUZA - 74000736-05 - 01/2023 - LIVIDIOMAS LTDA - 90845836-23 - 01/2023 - LIVE NETWORK PROVEDOR E SERVICOS DE INTERNET LTDA - 90424110-59 - 01/2023 - LIVE PARTNER ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA - 90808200-19 - 01/2023 - LIVROS E FUXICOS LTDA - 90958413-22 - 01/2023 - LIZ JOIAS LTDA - ME - 90581664-02 - 01/2023 - LJ MONTAGENS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LT - 90883467-40 - 01/2023 - LJM APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSPORTES LTDA - 90522580-46 - 01/2023 - LLUMINATTA MOVEIS E AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90820449-20 - 01/2023 - LM GOLF SCHOOL NO BRASIL LTDA - 90983609-37 - 01/2023 - LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA - 90435730-87 - 01/2023 - LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA - 90844822-74 - 01/2023 - LMN HOTELARIA LTDA - 90984477-06 - 01/2023 - LO BRASIL CARS LTDA - 90984088-08 - 01/2023 - LOBUS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CONFECÇOE - 90980029-33 - 01/2023 - LODIR SEBASTIAO PEREIRA - SUPERMERCADO - 90589724-17 - 01/2023 - LOESCHE COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA - 90975797-57 - 01/2023 - LOGIC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90418149-82 - 01/2023 - LOGISTICA E DISTRIBUICAO VIP SUL LTDA ME - 90686835-02 - 01/2023 - LOGMILA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90893397-47 - 01/2023 - LOIMAR ANTONIO BERTONCELLO - POLI PISO - ME - 90723649-85 - 01/2023 - LOIVA MAURER - 90791307-42 - 01/2023 - LOIVA MAURER - 90786211-90 - 01/2023 - LOIVA MAURER - 90791207-80 - 01/2023 - LOIVA MAURER - 90799091-54 - 01/2023 - LOJA LUANA PRESENTES LTDA - ME - 90575087-92 - 01/2023 - LOJAMASTER.COM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - 90843964-32 - 01/2023 - LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90976829-22 - 01/2023 - LOJEANS COMERCIO E FACCAO DE PECAS LTDA - 90836507-00 - 01/2023 - LONDON CWB SERVICOS DE ENTREGA LTDA - 90813356-02 - 01/2023 - LONDON PRESENTES E DECORACOES LTDA - 90745622-61 - 01/2023 - LONDON STORE VESTUARIO LTDA - 90736362-70 - 01/2023 - LONDRICARGO TRANSPORTES LTDA - 90779815-16 - 01/2023 - LONDRICHAMA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - 90526288-20 - 01/2023 - LONDRIOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90932647-86 - 01/2023 - LOPES & NOVAKOSKI SERVICOS LTDA ME - 90707495-10 - 01/2023 - LOPES TELECOMUNICACOES LTDA - 90883063-65 - 05/2023 - LORENZONI ALIMENTOS LTDA - 90848149-60 - 01/2023 - LORINI & RODENE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME - 90743329-32 - 01/2023 - LOTUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90980895-24 - 01/2023 - LOURDES APARECIDA ESPINDOLA FOGACA ACOUGUE - 90880287-05 - 01/2023 - LR CASA E ACABAMENTO LTDA - 90850109-88 - 01/2023 - LR DEO ENGENHARIA LTDA - 90864247-35 - 01/2023 - LR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90560337-07 - 01/2023 - LS AUTOMOVEIS LTDA - 90727597-34 - 01/2023 - LS ENGENHARIA LTDA - 90720862-17 - 01/2023 - LUA TURISMO LTDA - 90813368-46 - 01/2023 - LUCAFA GRAFICA E EDITORA LTDA - 90849306-09 - 01/2023 - LUCARELLI PIZZARIA LTDA - 90674468-68 - 01/2023 - LUCAS ANTERO - BAR E LANCHONETE LTDA - 90732784-11 - 01/2023 - LUCAS ANTONIO DULSKI - ME - 90647365-80 - 01/2023 - LUCAS ANTONIO DULSKI - ME - 90686997-78 - 01/2023 - LUCAS CARNEIRO - 90954948-51 - 01/2023 - LUCAS FELIX MAIA CONFEITOS - 90763576-73 - 01/2023 - LUCAS MIGUEL DOTTO DA SILVA - 90821268-10 - 01/2023 - LUCAS R PEDROSO - 90771148-04 - 01/2023 - LUCAS ZERBIELLI FRUTAS - ME - 90736456-94 - 01/2023 - LUCCA PIZZA GIGANTE & TRATORIA LTDA - 90858178-49 - 01/2023 - LUCEU GOLDHARDT ME - 90721285-80 - 01/2023 - LUCIA CRISTINA DE BARROS CASIMIRO - MERCADO - ME - 90727625-22 - 01/2023 - LUCIA GUIANTES FERREIRA BUENO - 90658490-51 - 01/2023 - LUCIANA CARLA CARRADOR - 90697644-76 - 01/2023 - LUCIANA DE JESUS SILVA - 90954309-69 - 01/2023 - LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES - 90535791-30 - 05/2023 - LUCIANI TALAMINI PLASTICOS BRINDES E EMBALAGENS ME - 90766344-21 - 01/2023 - LUCIANO ANTUNES DOS SANTOS - 90910466-17 - 05/2023 - LUCIANO DE ALMEIDA - 90909838-62 - 01/2023 - LUCIANO GOMES DE SOUZA - LANCHONETE - 90757672-82 - 01/2023 - LUCIANO GOMES DE SOUZA - LANCHONETE - 90783812-96 - 01/2023 - LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS - GASTRONOMIA ME - 90360970-24 - 01/2023 - LUCIANO QUECADA RIBEIRO ME - 90663732-47 - 01/2023 - LUCILA MARA TONDATO - 90375479-61 - 01/2023 - LUCILENE PORTES DE BARROS - 90819877-82 - 01/2023 - LUCIMARA MAIA DA SILVA - 90440648-10 - 01/2023 - LUCINEIA V GANDRA & CIA LTDA - 90782016-54 - 01/2023 - LUDOVICO DRABESKI COMERCIO DE COSMETICOS - 90811890-10 - 01/2023 - LUFT ESPETINHOS LTDA - 90841861-10 - 01/2023 - LUGARINI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90273678-68 - 01/2023 - LUIDI HENRIQUE WEIGERT SILVA - 90831503-08 - 01/2023 - LUIS C ALVES LTDA - 90980324-17 - 01/2023 - LUIS EDUARDO PEDROSO DOS SANTOS - MERCEARIA - 90783083-78 - 01/2023 - LUIS FERNANDO DE ALMEIDA ARTIGOS FOTOGRAFICOS - 90851327-49 - 01/2023 - LUIS MIGUEL PERRI MUNHOZ LTDA - 90836493-70 - 01/2023 - LUIS VINICIUS SOUZA E SILVA - 90783195-74 - 01/2023 - LUIZ ARTUR MARQUES-TRANSPORTE - 90916295-58 - 01/2023 - LUIZ CARLOS CARTOLARI REPRESENTACOES E COMERCIO DE PEÇA - 90828934-04 - 01/2023 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - MATERIAL CONSTRUCAO - 90726508-05 - 01/2023 - LUIZ CARLOS MILKA - 90176380-14 - 05/2023 - LUIZ EDUARDO FRANCO - ME - 90890211-43 - 01/2023 - LUIZ EDUARDO RAMALHO - 90811955-09 - 01/2023 - LUIZ FELIPE LEMES CORREA MANTOVANI - 90795252-59 - 01/2023 - LUIZ FERNANDO BANDEIRA - 32000497-71 - 01/2023 - LUIZ FERNANDO BANDEIRA - 90585179-90 - 01/2023 - LUIZ FERNANDO SANTOS DE SOUZA PRODUTOS NATURAIS - 90879255-68 - 01/2023 - LUIZ FERNANDO SANTOS DE SOUZA PRODUTOS NATURAIS - 90756262-04 - 01/2023 - LUIZ GABRIEL MOHR - GOIOXIM - ME - 90772400-01 - 01/2023 - LUIZ GUSTAVO MERCHIORI TRANSPORTES - LTDA - 90806381-30 - 01/2023 - LUIZ GUSTAVO REDA MARANGONI ME - 90504114-24 - 01/2023 - LUIZ HENRIQUE SHMIDT SOUZA PAPELARIA - 90856010-80 - 01/2023 - LUIZ HENRIQUE SHMIDT SOUZA PAPELARIA - 90837676-58 - 01/2023 - LUIZ HENRIQUE SHMIDT SOUZA PAPELARIA - 90844694-13 - 01/2023 - LUIZ HENRIQUE SHMIDT SOUZA PAPELARIA - 90903410-89 - 01/2023 - LUIZ INACIO DA SILVA TRANSPORTES - 90801646-77 - 01/2023 - LUIZ RAMOS DA CRUZ - 90360247-36 - 01/2023 - LUIZA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 90772613-43 - 01/2023 - LUIZA ANTONIA CESTARI PAVAN - 90970960-12 - 01/2023 - LUJOUR COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90830857-35 - 01/2023 - LUMINUS EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO LTDA - 90860037-13 - 01/2023 - LUNA E S DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90921528-52 - 01/2023 - LUNA LUCE COMERCIO DE ILUMINACAO E DECORACAO LTDA - 90484404-76 - 01/2023 - LUNARDI FOTO E VIDEO LTDA - ME - 90670367-08 - 01/2023 - LUNARSOL ENERGIA SOLAR LTDA - 90933488-82 - 01/2023 - LUPA - CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90924386-67 - 01/2023 - LUREMA COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA - 90827926-32 - 01/2023 - LUREMA COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA - 90886443-33 - 01/2023 - LUSO METALURGICA LTDA - 90359112-91 - 01/2023 - LUZIR COUROES E BORRACHAS LTDA - 90983955-60 - 01/2023 - LYKA LANCHES E CAFE LTDA - 90781746-65 - 01/2023 - M & J GANACINI TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90633607-30 - 01/2023 - M & L SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 90906940-89 - 01/2023 - M A COBIANCHI DE LIMA - PADARIA - 90385266-66 - 01/2023 - M A DE SOUZA MOVEIS NOVOS E USADOS - 90519321-00 - 01/2023 - M A DE SOUZA MOVEIS NOVOS E USADOS - 90375830-97 - 01/2023 - M A M TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90512470-67 - 01/2023 - M ALMEIDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90929712-50 - 01/2023 - M BARBOSA - MADEIRA - 90530376-71 - 01/2023 - M C B EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90721848-12 - 01/2023 - M C DE ALMEIDA GRANDE LTDA - 90954727-00 - 01/2023 - M C DOS SANTOS LTDA - 90744038-99 - 01/2023 - M C S MOREIRA ERVANARIO - 90396420-07 - 01/2023 - M DE F G DISCINI PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90668937-55 - 01/2023 - M DE OLIVEIRA NEVES ESTOFADOS - 90902529-06 - 01/2023 - M E MORESCO - 90981614-97 - 01/2023 - M F DA ROCHA & CIA LTDA - 90513673-99 - 01/2023 - M F DA ROCHA & CIA LTDA - 90772632-06 - 01/2023 - M F S E GUNTHER LTDA - 90520077-10 - 01/2023 - M H A DOS ANJOS DA SILVA LTDA - 90698475-09 - 01/2023 - M H FERREIRA MADEIRAS ME - 90748330-44 - 01/2023 - M J BRANCO - ME - 90406141-73 - 05/2023 - M L FISCHER MATERIAL IPEI - 90827676-03 - 01/2023 - M L M LANCHES LTDA - 10162563-03 - 01/2023 - M LESSA LOPES SOUZA - ME - 90508494-11 - 01/2023 - M M BRENDA GLA - 90700641-78 - 01/2023 - M M INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 90571525-99 - 01/2023 - M MACHADO TRANSPORTES E LOGISTICA - 90770420-30 - 01/2023 - M MARQUES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90851221-90 - 01/2023 - M N CONFECÇOES LTDA - 90381821-26 - 01/2023 - M N S BAILLY LTDA - 90711912-20 - 01/2023 - M P S - EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA - 90840847-08 - 01/2023 - M POLETTI - ME - 90758743-64 - 01/2023 - M R C COMPANY LTDA - 90929470-

30 - 01/2023 - M ROGERIO BENI - BAR LTDA - 90796946-03 - 01/2023 - M S RODRIGUES - ANIMAIS DE ESTIMACAO - ME - 90583572-67 - 01/2023 - M SCHIZARO INTERNET - 90805217-04 - 01/2023 - M S VOLPATO LTDA - 90955951-00 - 01/2023 - M SANTOS CONSTRUCOES LTDA - 90878960-10 - 01/2023 - M STRAPASSON LTDA - 90832846-90 - 01/2023 - M SULL TELECOMUNICACOES LTDA - 90878361-15 - 01/2023 - M T REI DA PIZZA LTDA - 90487122-20 - 01/2023 - M V M BRINDES PROMOCIONAIS - LTDA - 90643075-49 - 01/2023 - M V MARTINS TRANSPORTES - LTDA - 90825076-10 - 01/2023 - M&A COMERCIO SC LTDA - 90842761-00 - 01/2023 - M&S COMPANY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90984270-04 - 01/2023 - M&S TRANSPORTES LTDA ME - 90700526-76 - 01/2023 - M&W TELECOM LTDA - 90885180-36 - 01/2023 - M. A. JOSE - TELECOMUNICACOES - LTDA - 90456986-00 - 01/2023 - M. A. MARCON - CAFE E BISTRO - 90861575-16 - 01/2023 - M. A. RODRIGUES GOULART - VIDRACARIA - 90793014-90 - 01/2023 - M. A. S. QUEJE - TORNEARIA - ME - 90700270-51 - 01/2023 - M. ADRIANA CORREA DE QUEIROZ TRANSPORTES - 90829733-43 - 01/2023 - M. AFONSO DE MORAES - TRANSPORTES LTDA - 90854499-47 - 01/2023 - M. ALHOMADAH CONFECCOES LTDA - 90847167-98 - 01/2023 - M. BERTONI GENEROSO CONSTRUCOES - LTDA - 90847228-44 - 01/2023 - M. DA SILVA - PIZZARIA - 90591541-06 - 01/2023 - M. DE FATIMA DIAS TRANSPORTES LTDA - 90742306-92 - 01/2023 - M. DO ROCIO LUSTOSA DE SOUZA TRANSPORTES - 90782874-35 - 01/2023 - M. E. TIEPO - 90705920-00 - 01/2023 - M. E. SIQUINELLI - ME - 90696724-31 - 01/2023 - M. FAVARO JUNIOR SUSHI BAR - 90788095-80 - 01/2023 - M. FERRARI COMERCIAL DE COLCHOES - LTDA - 90811745-01 - 01/2023 - M. G. LITENSKI - ME - 90698040-10 - 01/2023 - M. GABRIEL - VESTUARIO - 90822300-49 - 01/2023 - M. H. SILVEIRA KUTACHO LTDA - 90727368-74 - 01/2023 - M. J. POLI E R. R. POLI LTDA - 90659345-98 - 01/2023 - M. L. MASTELLINI PERNA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90886028-43 - 01/2023 - M. M. SOARES TRANSPORTES LTDA - 90879617-93 - 01/2023 - M. MERIGUE CABINES E REBOQUE LTDA - 90806811-40 - 01/2023 - M. MOREIRA INDUSTRIA DE DOCES LTDA - 90653848-22 - 01/2023 - M. OLIVEIRA PEREIRA - REPRESENTACAO COMERCIAL - 90983413-98 - 01/2023 - M. PEREZ - REPRESENTACAO COMERCIAL - 90962528-94 - 01/2023 - M. ROCHA MARTINS & CIA LTDA ME - 90394870-10 - 01/2023 - M. S. FRANCO E FILHOS AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 90984509-28 - 01/2023 - M.A. COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90846214-95 - 01/2023 - M.A. COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90925524-43 - 01/2023 - M.B. BALBINOT ESQUADRIAS - 90169777-96 - 01/2023 - M.C. DA SILVA CARNEIRO COMERCIO DE ALARME - 90664863-60 - 01/2023 - M.F. SARAGOCA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90713064-93 - 01/2023 - M.F. DE SOUZA DE LIMA USINAGEM LTDA - 90800488-47 - 01/2023 - M.H.DE ANDRADE & SANTOS LTDA - 90275212-98 - 01/2023 - M.J. MADEIRAS LTDA - ME - 90940260-30 - 01/2023 - M.L. DOS SANTOS JUNIOR - 90919404-07 - 01/2023 - M.M. OGASSAWARA & CIA LTDA - 90560267-51 - 01/2023 - M.M.R. - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90817396-14 - 01/2023 - M.R. RICOLDI INFORMATICA LTDA - 90869154-70 - 01/2023 - M1 MOTORS ADMINISTRADORA DE FRANCHISING LTDA - 90942828-93 - 01/2023 - M2M INSTALACOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - 90850287-63 - 01/2023 - M3 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90861862-90 - 01/2023 - MA EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - 90773468-45 - 01/2023 - MA MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - 90899668-22 - 01/2023 - MA S CORPORATION EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERE - 90835894-58 - 01/2023 - MACENO & DUTRA LTDA - ME - 90522331-32 - 01/2023 - MACHADO & GALORO LTDA - 90811605-43 - 01/2023 - MACHADO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90765388-99 - 01/2023 - MACHADO & BONI MERCADO LTDA - 90883596-47 - 01/2023 - MACIEL & PEREIRA COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 90822836-73 - 01/2023 - MACIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA - 90984283-29 - 01/2023 - MACLEU MOREIRA QUINO - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO - 90384702-61 - 01/2023 - MADEIRA & ART LTDA - 90889131-72 - 01/2023 - MADEIROTECA ESTUDIO DE DESIGN LTDA - ME - 90757794-50 - 01/2023 - MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 90898221-54 - 01/2023 - MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA - 90851207-32 - 01/2023 - MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA - 90851199-98 - 01/2023 - MAETERRA FERTILIZANTES LTDA - 90851995-76 - 01/2023 - MAF TECNOLOGIA LTDA - 90980725-59 - 01/2023 - MAGALHAES & SCARABELOT TRANSPORTES LTDA - 90849593-48 - 01/2023 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90981384-01 - 01/2023 - MAGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90633147-03 - 01/2023 - MAGIC MOVEIS LTDA - 90838116-57 - 01/2023 - MAGIC SYSTEM COSMETICOS LTDA ME - 90565251-62 - 01/2023 - MAGO TRANSPORTES LTDA - ME - 90765963-17 - 01/2023 - MAHMOUD MOH D ZAKI A SHEHADEH - LAVACAR - 90828648-03 - 01/2023 - MAICO HANZAWA - ME - 90655997-80 - 01/2023 - MAICOM RODRIGUES DA SILVA LTDA - 90697791-55 - 01/2023 - MAICON MIGUELI CORADELI - TRANSPORTES - 90802492-30 - 01/2023 - MAICON NARCIZO - 90763434-51 - 01/2023 - MAICON PASTI SOUTO - 90595468-70 - 01/2023 - MAICON STEFAN SOUSA CORREA - TRANSPORTES - 90812381-60 - 01/2023 - MAKE DIFFERENCE MODA E ACESSORIOS LTDA - 90765725-66 - 01/2023 - MAMUTE - TRANSPORTE E SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA - 90980130-30 - 01/2023 - MANAH BAR E RESTAURANTE - LTDA - 90724345-17 - 01/2023 - MANCINI COLLORS LTDA - 90810643-15 - 01/2023 - MANFRE REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENT - 90889490-10 - 01/2023 - MANHANI TRANSFORMADORES E ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA - 90973175-58 - 01/2023 - MANOSSO & CARMO LTDA - 90784611-33 - 01/2023 - MANTENEDORA VARIADA FAVORAVEL LTDA - 90301425-32 - 01/2023 - MANTOVANI MULTIMARCAS LTDA - 90723739-76 - 01/2023 - MANTRACO DO BRASIL COMERCIAL LTDA - 90324138-19 - 01/2023 - MANZONI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90321658-15 - 01/2023 - MANZONI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90434596-24 - 01/2023 - MANZONI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90280772-19 - 01/2023 - MANZONI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90683066-36 - 01/2023 - MAPI COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - 90916600-48 - 01/2023 - MAPP TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90747497-60 - 01/2023 - MAQUIPONTO MECANOGRRAFIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90984495-05 - 01/2023 - MAR ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90780774-65 - 01/2023 - MARA CRISTINA DE ALMEIDA - 90906146-62 - 01/2023 - MARA LUCIA DE SOUZA BENDOTTI & CIA LTDA ME - 90578679-20 - 01/2023 - MARAGATOS - SNOOKERS, BAR E PETISCARIA LTDA - 90967970-25 - 05/2023 - MARCELA STROBEL WOSNIAKI - 90384203-29 - 01/2023 - MARCELI FRAGOSO SCHINDA - TRANSPORTES - 90609558-05 - 01/2023 - MARCELINHO SNOOKER BAR LTDA - 90984775-32 - 01/2023 - MARCELL COMERCIO DE CELULARES LTDA - 90381972-39 - 01/2023 - MARCELO DE CRISTO RESTAURANTE LTDA - 90839700-20 - 01/2023 - MARCELO FERNANDES DOS ANJOS TRANSPORTADORA - 90835634-91 - 01/2023 - MARCELO FIGUEIREDO CARLOS ME - 90533288-03 - 01/2023 - MARCELO INHOATTO ME - 90726466-11 - 01/2023 - MARCELO MARCANTE & CIA LTDA - 90323691-43 - 01/2023 - MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA VESTUARIO ME - 90647677-01 - 01/2023 - MARCELO VEICULOS LTDA - 90911098-05 - 01/2023 - MARCELO WANDERLEI LUZZI - 41012579-03 - 01/2023 - MARCH OPERACOES E SERVICOS LTDA - 90746901-89 - 01/2023 - MARCHYN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - 90982290-40 - 01/2023 - MARCIA BAUMEL SERPE & CIA LTDA EPP - 90723866-01 - 01/2023 - MARCIA DE SOUZA GOULART - 90618275-09 - 01/2023 - MARCIA HELENA ARAUJO BARBOSA - 90976104-25 - 01/2023 - MARCIA MARIA DA SILVA - 90829513-74 - 01/2023 - MARCIA R. BONATO MOVEIS - ME - 90680798-00 - 01/2023 - MARCIANO ROSA MARTINS LTDA - 90711677-87 - 05/2023 - MARCILIA DE KATIA OLIVEIRA RONDINI - 90767837-70 - 01/2023 - MARCIO ALVES BATISTA - 90887264-96 - 01/2023 - MARCIO ALVES DOS SANTOS E CIA LTDA - 90687016-91 - 01/2023 - MARCIO ANTONIO CAETANO - ME - 90770093-34 - 01/2023 - MARCIO CUBA SOARES - 90810314-92 - 01/2023 - MARCIO DINIZ DA ROSA - BEBIDAS - 90598189-77 - 01/2023 - MARCIO FERNANDO BOROX TRANSPORTES - 90983172-50 - 01/2023 - MARCIO JOSE DE MELO LTDA - 90771729-10 - 01/2023 - MARCIO JOSE MIRANDA BOMBAS - ME - 90581910-08 - 01/2023 - MARCIO JOSE RIBAS DACORREIO LAMINADOS E COMPENSADOS - 90766970-08 - 01/2023 - MARCIO LIMA HAIR DESIGN - SERVICOS ESTETICOS LTDA - 90853987-73 - 01/2023 - MARCIO LUIZ FIGEL - 90304032-71 - 01/2023 - MARCIO LUIZ VALENTIM & CIA LTDA - 90593607-76 - 01/2023 - MARCIO SOARES GONCALVES SERRALHERIA LTDA - 90934405-09 - 01/2023 - MARCO AURELIO MILANO COLCHOES - 90834856-79 - 01/2023 - MARCO AURELIO MILANO COLCHOES - 90843532-02 - 01/2023 - MARCO AURELIO VIANNA - METALURGICA - 90834003-55 - 01/2023 - MARCO MARCON CAFFE GOURMET LTDA - 90821170-72 - 01/2023 - MARCON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90724991-39 - 01/2023 - MARCOS ANTONIO DE CARVALHO - 90815126-79 - 01/2023 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - MANUTENCAO INDUSTRIAL - LTD - 90931014-88 - 01/2023 - MARCOS ANTONIO GUSMAO - 90758897-10 - 01/2023 - MARCOS FELIPE CARNEIRO DA LUZ - ME - 90746283-86 - 01/2023 - MARCOS HENRIQUE BASTOS MENDES TRANSPORTES - 90896576-09 - 01/2023 - MARCOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO AUTO ELETRICA - 90867180-54 - 01/2023 - MARCOS PITER MARQUES & CIA LTDA - ME - 90728744-01 - 01/2023 - MARCOS ROBERTO PIRES MALLET - 90791634-03 - 01/2023 - MARCOS SIQUEIRA - MS - 90775461-86 - 01/2023 - MARCOS VINICIUS IACHUK - 90817730-49 - 01/2023 - MARECHAL MOVEIS LTDA - 90755511-90 - 01/2023 - MAREMANSA TRANSPORTES LTDA - 90730660-74 - 01/2023 - MARGHE PIZZARIA LTDA - 90850694-43 - 01/2023 - MARIA ANGELA OTTO - ME - 90597500-51 - 01/2023 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA - ME - 90607871-63 - 01/2023 - MARIA ARMINDA VEIGA ARTEFATOS DE CIMENTO - 90431272-06 - 01/2023 - MARIA CAROLINA DE CASTILHA ALBUQUERQUE - 90565443-88 - 01/2023 - MARIA CRISTIANE ALVES DOS SANTOS - 90792029-13 - 01/2023 - MARIA DAGMAR DA SILVA - 90670831-02 - 01/2023 - MARIA DAS GRACAS DA ROCHA DA SILVA SHOP - 90829796-27 - 01/2023 - MARIA DAS MERCEDES VIRGULINO DE OLIVEIRA - AUTO ELETRIC - 90837991-85 - 01/2023 - MARIA DE CAMARGO DECORACOES LTDA - 90809677-02 - 01/2023 - MARIA DE FATIMA MARIANO - 90947326-86 - 01/2023 - MARIA DE LOURDES FRANCOSO NASCIMENTO - 90779294-33 - 01/2023 - MARIA EDINA ALVES - 90591691-20 - 01/2023 - MARIA FATIMA MATTOS MORETAAO PADARIA FAMM - 90875435-25 - 01/2023 - MARIA FATIMA MATTOS MORETAAO PADARIA FAMM - 90928751-02 - 01/2023 - MARIA GORETI DE SOUSA - CONFECCOES - 90819295-88 - 01/2023 - MARIA GORETI LAWRYNIUK & CIA LTDA - 90456092-83 - 01/2023 - MARIA INES CARDOSO DOS SANTOS - 90774398-51 - 01/2023 - MARIA LENI DISSENHA - 90549745-63 - 01/2023 - MARIA LUCIA DE MATTOS POLIQUEZI RESTAURANTE LTDA - 90480576-99 - 01/2023 - MARIA LURDES ARIAS - 90771633-33 - 01/2023 - MARIA NEGRETTI - 90713311-70 - 01/2023 - MARIA OCIMARA SCHWAB CABANILHAS - 90705741-09 - 01/2023 - MARIA SALETE LODI GONCALVES & CIA LTDA - 90137463-51 - 05/2023 - MARIA VANEIDE SANTOS - 90768927-14 - 01/2023 - MARIA VITORIA DOS SANTOS - 90862327-47 - 01/2023 - MARIAH E GAEL CONFECCOES LTDA - ME - 90770048-80 - 01/2023 - MARIANA ALVES DOMINGOS CARVALHO LTDA - 90816782-16 - 01/2023 - MARIANA MALINOWSKI DE PEDRO LTDA - 90822712-33 - 01/2023 - MARIANA REGINA NABOSNE VICENTINI - 90828699-53 - 01/2023 - MARIANNA FAVARO RAFAEL - LANCHONETE - ME - 90765099-53 - 01/2023 - MARIFRUT FRUTAS E VERDURAS - LTDA - 90826864-41 - 01/2023 - MARILDO AFONSO GUIMARAES - TRANSPORTE E ENTREGAS - 90830155-24 - 01/2023 - MARINA NACIONAL PORTO MENDES LTDA - 90295997-15 - 01/2023 - MARINA PARK NAUTICA LTDA - 90668451-90 - 01/2023 - MARINES OLIVEIRA DOS SANTOS - 90881733-81 - 01/2023 - MARINGA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90886327-50 - 01/2023 - MARINGA PET INDUSTRIA DE EMBALAGENS PET LTDA - 90824137-12 - 01/2023 - MARINS SEGURANCA INTEGRADA LTDA - 90902539-70 - 01/2023 - MARIO SERGIO LAU & CIA LTDA - ME - 20101898-64 - 01/2023 - MARISTELA OLIVEIRA ALMEIDA - FABR, IMPORT E EXPORT DE - 90325307-00 - 01/2023 - MARIZANE DA SILVA LTDA - 90811847-28 - 01/2023 - MARKS REVESTIMENTOS METALICOS LTDA - 90901797-10 - 01/2023 - MARLEME DE SOUZA COLLI - 90829525-08 - 01/2023 - MARLENE ALVES PEREIRA - 90395647-07 - 05/2023 - MARLENE DA SILVA SOUZA - MATINHOS - 90432060-92 - 01/2023 - MARLENE FERNANDES FLORES - 90843221-53 - 01/2023 - MARLO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA MARTINEZ COMERCIO E ASS - 90797834-60 - 01/2023 - MARMITARIA TEMPERO DE MAE LTDA -

90805744-92 - 01/2023 - MARMITARIA TEMPERO DE MAE LTDA - 90921567-69 - 01/2023 - MARMITEX COLOMBO LTDA - 90566378-07 - 01/2023 - MARMORARIA GRAN PIRES LTDA - ME - 90763610-00 - 01/2023 - MARMORARIA RIBEIRO DE LIMA LTDA - 90728468-90 - 01/2023 - MARMORARIA SANTA CLARA MATINHOS LTDA ME - 90708363-24 - 01/2023 - MARMORARIA WALKOWITZ LTDA - 90787985-29 - 01/2023 - MARMORES E GRANITOS GS LTDA - 90836593-32 - 01/2023 - MARQUES & SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA - 90630248-96 - 01/2023 - MARSAL & SANGUINI LTDA - 90505856-86 - 01/2023 - MARSELHA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90659814-05 - 01/2023 - MARTA APARECIDA SOARES DA SILVA 63430738091 - 90839686-37 - 01/2023 - MARTIN OLIVER KEMMSIES - 90924489-72 - 01/2023 - MARTINS E RAMOS LTDA ME - 90729583-46 - 01/2023 - MASCARA PIZZA LTDA - 90865524-90 - 01/2023 - MASSATO AGROPECUARIA LTDA - 90959260-77 - 01/2023 - MASTER EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90820670-32 - 01/2023 - MASTER FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA - 90802612-81 - 01/2023 - MASTER MECATRONICA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90873233-20 - 01/2023 - MASTER MOTOPARTS LTDA - 90966286-90 - 01/2023 - MASTERCOLOR LTDA - 90863078-52 - 01/2023 - MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S.A. - 90721107-03 - 01/2023 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO BRAGANTE LTDA - 90788157-17 - 01/2023 - MATERIAL DE CONSTRUCAO GUMIELLA LTDA - 90797297-68 - 01/2023 - MATERLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO - LTDA - 90414598-05 - 01/2023 - MATHEUS ALEXSANDRO GONCALVES - 90981258-57 - 01/2023 - MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA 04608242954 - 90976047-00 - 01/2023 - MATHEUS PP LTDA - 90984159-36 - 01/2023 - MATHEUS REGES E CIA LTDA - 90747777-05 - 01/2023 - MATHEUS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - 90403479-73 - 01/2023 - MATHEUS TEODODO FRANCISCO - 90868696-99 - 01/2023 - MATIAS DE ARRUDA - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90980097-84 - 01/2023 - MATISA TRANSPORTES LTDA - 90809888-90 - 01/2023 - MATIZZE COSMETICOS LTDA ME - 90615584-27 - 01/2023 - MATRIX COMERCIO DE RODAS E PNEUS LTDA - 90373407-80 - 01/2023 - MATRIZ DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90980747-64 - 01/2023 - MATTHEUS GUERRA DE MACEDO - 90924025-57 - 01/2023 - MAUACO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME - 90702069-08 - 01/2023 - MAURETTI AGENCIA FRANQUEADA LTDA - 90615451-04 - 01/2023 - MAURICIO CASTORINO - SERRALHERIA - 90825650-67 - 01/2023 - MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 - 01/2023 - MAURICIO PROENCA DOS SANTOS - 90818766-03 - 01/2023 - MAURICIO VOLPATO & CIA LTDA - 90376889-48 - 01/2023 - MAURO FURQUIM COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90852977-48 - 01/2023 - MAURO PALUCH FILHO - BAR - 90716121-87 - 01/2023 - MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA - 90945091-89 - 01/2023 - MAURO SERETNI - 90430902-80 - 01/2023 - MAVERICK HOOKAH COMERCIO ATACADISTA PARA TABACARIAS LTD - 90848647-11 - 01/2023 - MAXE GOLDEN COLCHOES ESPECIAIS LTDA - 90786666-14 - 01/2023 - MAXMULLER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90744847-91 - 01/2023 - MAX PAO PANIFICADORA LTDA - 90937019-14 - 01/2023 - MAX PAO PANIFICADORA LTDA - 90938223-80 - 01/2023 - MAXI CENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL - 90432338-12 - 01/2023 - MAYARA APARECIDA MORAES - 90786423-59 - 01/2023 - MAYARA CELESTINO SAUDE E ESTETICA LTDA - 90944970-75 - 01/2023 - MAYCON AURELIO DE SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90877340-37 - 01/2023 - MAYCON DOUGLAS FERREIRA DUTRA - 90887758-61 - 01/2023 - MAYSA LARA DOCENA - 90878320-47 - 01/2023 - MAYVIS DECORACOES LTDA - 90570038-36 - 01/2023 - MAZETO GASTRONOMIA LTDA - 90930628-06 - 01/2023 - MAZZUCHELLO SEGURANCA LTDA - 90885971-57 - 01/2023 - MB MERCADO LTDA - 90841297-44 - 01/2023 - MB SHOP LTDA - 90964146-22 - 01/2023 - MBT BRASIL PRODUCAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90945269-46 - 01/2023 - MCR SAFETY DO BRASIL DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE PR - 90982448-64 - 01/2023 - MD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90871473-36 - 01/2023 - MD CRISTAL COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90787721-39 - 01/2023 - MD CRISTAL COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90761008-00 - 01/2023 - MDC COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90787398-67 - 01/2023 - MDK MADEIRAS LTDA - 90820377-10 - 01/2023 - MDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90957678-40 - 01/2023 - MECANICA LEH DIESEL LTDA - 90731819-22 - 01/2023 - MECANICA LIVAL LTDA ME - 90740544-36 - 01/2023 - MECTECS LTDA - 90559859-76 - 01/2023 - MEDIUNICA SERVICOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90807875-69 - 01/2023 - MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA - 90932594-30 - 01/2023 - MEGA FASHION JEANS LTDA - 90883000-81 - 01/2023 - MEGA COMERCIAL LTDA - 90980285-76 - 01/2023 - MEGA COMPANY LTDA - 90736601-46 - 01/2023 - MEGA OFERTAS VENDAS E IMPORTACAO LTDA - 09908538-00 - 01/2023 - MEGA PRIME MONITORAMENTO LTDA - 90818182-47 - 01/2023 - MEGA PRODUTOS LTDA - 90729193-67 - 01/2023 - MEGA SCHOOL ESCOLA DE MODELOS E ATORES PARANA LTDA - 90852346-65 - 01/2023 - MEGA STYLO MOTO PECAS LTDA - ME - 90741278-40 - 01/2023 - MEGAPET COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS - LTDA - 90690807-71 - 01/2023 - MEGASOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDOR SOLAR - LTD - 90503959-84 - 01/2023 - MEGGAMOV PLANEJADOS LTDA - 90983830-40 - 01/2023 - MEHGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90668040-86 - 01/2023 - MEHLPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LIMITADA - 90937642-40 - 01/2023 - MEIRELES & NUNES TRANSPORTADORA LTDA - 90787925-98 - 01/2023 - MELCAS CONSTRUTORA LTDA - 90821864-73 - 01/2023 - MELIANE APARECIDA LEAL BLATNER - 90853169-80 - 01/2023 - MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT - 90863522-11 - 01/2023 - MEN DRINK LTDA - 90981622-05 - 01/2023 - MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA - 90794853-62 - 01/2023 - MENFES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90842866-88 - 01/2023 - MENU FAST FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS GLEBA PALHANO LTDA - 90847512-75 - 01/2023 - MERCADO BOI GORDO LTDA - 90871428-81 - 01/2023 - MERCADO DA FAMILIA TAVARES LTDA - 90817659-68 - 01/2023 - MERCADO DAS FRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTU LTDA - 90796273-37 - 01/2023 - MERCADO DAS FRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTU LTDA - 90833723-94 - 01/2023 - MERCADO DAS FRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTU LTDA - 90834008-60 - 01/2023 - MERCADO DOIS IRMAOS - LTDA - 90818401-70 - 01/2023 - MERCADO E CASA DE CARNES BOM PALADAR LTDA - 60125395-07 - 01/2023 - MERCADO E PANIFICADORA C.G.E. LTDA - 90872492-52 - 01/2023 - MERCADO GIL SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90696232-28 - 01/2023 - MERCADO GUIDO & PEREIRA LTDA - 90869504-61 - 01/2023 - MERCADO M. Z. LTDA - 90428856-03 - 01/2023 - MERCADO MASTER LTDA - 90965954-06 - 01/2023 - MERCADO O SACOLAO LTDA - 90843306-87 - 01/2023 - MERCADO SAL ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS GASTRONOMI - 90980167-21 - 01/2023 - MERCANTE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90980564-30 - 01/2023 - MERCEARIA E PANIFICADORA JM LTDA - 90719087-01 - 01/2023 - MERCIOM COMERCIO DE FERRAMENTAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTD - 90851053-42 - 01/2023 - MEREGE BIORREFINARIA LTDA - 90982628-46 - 01/2023 - MERIDIAN FOOD SERVICE LTDA - 90797237-27 - 01/2023 - META COMERCIO E ATIVIDADES DE COBRANÇAS LTDA - 90744009-54 - 01/2023 - METAIS TREVIZAN LTDA - 90693226-19 - 01/2023 - METAL EFICAZ METALURGICA E SERRALHERIA LTDA - 90933252-46 - 01/2023 - METAL G BRASIL LTDA - 90934357-77 - 01/2023 - METAL NUNES CONSTRUCOES DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90805982-43 - 01/2023 - METAL PRIME LTDA - 90972501-19 - 01/2023 - METAL TOLDOS LTDA - 90983871-18 - 01/2023 - METALNOBRE LTDA - 90850291-40 - 01/2023 - METALURGICA BUENO LTDA - ME - 90124868-01 - 01/2023 - METALURGICA METALNOX CARVALHO LTDA - 90269700-48 - 01/2023 - METALURGICA PLUS S.A. - 90981162-70 - 01/2023 - METALURGICA SANTOS CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90904879-62 - 01/2023 - METALURGICA SUL METAL LTDA - 90890562-81 - 01/2023 - METODO LUCRANDO SOLUCOES LTDA - 90968275-44 - 01/2023 - METROPOLITANA METALURGICA LTDA - 90703351-12 - 01/2023 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA - 90804957-89 - 01/2023 - MEU MUNDO ACUCARADO LTDA - 90780647-20 - 01/2023 - MEU MUNDO ACUCARADO LTDA - 90853641-00 - 01/2023 - MF ELETRODIGITAL - LTDA - 90711265-92 - 01/2023 - MFB INFORM TICA LTDA - 90563669-35 - 01/2023 - MFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS E CORTINAS EM PVC - 90981685-80 - 01/2023 - MG PAINES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90981180-52 - 01/2023 - MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA - 90924400-50 - 01/2023 - MGG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90816269-25 - 01/2023 - MGH DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA LTDA - 90982033-27 - 01/2023 - MGL PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90759126-30 - 01/2023 - MH PASTERNAK - ALARMES - ME - 90626890-61 - 01/2023 - MHD COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90758948-02 - 01/2023 - MHM MOTOS PECAS E MANUTENCAO LTDA - ME - 90509169-76 - 01/2023 - MICHEL DONIZETE TERCENIO - 90774824-39 - 01/2023 - MIGUEL ANGELO PACHER - 90865349-13 - 01/2023 - MIGUEL REGINALDO DOS SANTOS MEDEIROS REPRESENTACOES - 90798455-98 - 01/2023 - MIKAELLY DA COSTA CAVALCANTE - GESSO - 90850176-48 - 01/2023 - MILIMED - COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES - 90519358-93 - 01/2023 - MILLAN PIZZARIA LTDA - 90966595-79 - 01/2023 - MILTON DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL - 90889238-01 - 01/2023 - MILTON PEREIRA DOS SANTOS - 90980101-03 - 01/2023 - MIN HO SIN CONFECÇÕES - 90802340-47 - 01/2023 - MINAS MAGICA LTDA - 90236942-28 - 01/2023 - MINERACAO E TRANSPORTES ZUCCHI LTDA - 90616202-46 - 01/2023 - MINERACAO NOVA LONDRINA LIMITADA - 74200143-11 - 01/2023 - MINHA PIZZA E MEU SANDUICHE LTDA - 90882250-12 - 01/2023 - MINIPOP DELICIAS GOURMET LTDA - 90870306-50 - 01/2023 - MIOTTO JOIAS LTDA - 90828974-93 - 01/2023 - MIRIAN NONATO CONFECÇÕES - ME - 90268975-37 - 01/2023 - MIRROS GRIFE DE ESPELHOS LTDA - 90825752-91 - 01/2023 - MISS HANNA MODA FEMININA LTDA - 90823035-34 - 01/2023 - MIX CHOICE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90593215-25 - 01/2023 - MIX COMERCIAL - LTDA - 90716980-49 - 01/2023 - MIX MOVEIS E DECORACAO LTDA - 90542982-58 - 01/2023 - MIX PIZZARIA DELIVERY LTDA - 90866271-72 - 01/2023 - ML TRANSPORTES LTDA - 90855404-30 - 01/2023 - MJS HOLDING LTDA - 90977774-78 - 01/2023 - MK AGRONEGOCIOS LTDA - 90827171-85 - 01/2023 - MK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90950039-71 - 01/2023 - ML RESTAURANTE E CONFEITARIA LTDA - ME - 90656671-07 - 01/2023 - MLK PORTAS LTDA - 90904846-02 - 01/2023 - MLS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90791489-51 - 01/2023 - MLS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90822845-64 - 01/2023 - MMB REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90843332-79 - 01/2023 - MMCA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90827330-32 - 01/2023 - MOACIR CARLOS VASQUES - 90715288-01 - 01/2023 - MOACIR GUISILINI - 90796489-20 - 01/2023 - MOBILIAR SHOP MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 90855509-07 - 01/2023 - MODA ENNCANTE CONFECÇÕES LTDA - 90873471-81 - 01/2023 - MODINUTI E CIA LTDA - 90795122-70 - 01/2023 - MOISES MEDINA - MOVEIS - 90807963-98 - 01/2023 - MOMBACH E LAZZARON LTDA ME - 90723300-61 - 01/2023 - MONCAL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90809711-49 - 01/2023 - MONEY PARTS LTDA - 90982851-10 - 01/2023 - MONICA KLUG DE MATTOS - 90848194-14 - 01/2023 - MONIK DO SOCORRO COELHO PALMA BARRA & CIA LTDA - 90984866-04 - 01/2023 - MONOBO - TECNOLOGIA DESIGN & MUSICA LTDA ME - 90780638-39 - 01/2023 - MONTE SIAO LUBRIFICANTES LTDA - 90615935-08 - 01/2023 - MONTEIRO & CARVALHO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - 90921284-71 - 01/2023 - MONTEIRO & PALU COMERCIAL LTDA - ME - 90772094-22 - 01/2023 - MORAES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90896092-05 - 01/2023 - MORAES E BIANCO LTDA ME - 90603270-81 - 01/2023 - MORAES INCORPORADORA LTDA - 90873660-54 - 01/2023 - MORAIS E DIAS FOTOVOLTAICOS LTDA - 90824245-95 - 01/2023 - MORCELLI BEBIDAS LTDA - 90850815-75 - 01/2023 - MOREIRA JD ALIMENTOS LTDA - 90982553-94 - 01/2023 - MOREIRA SANTOS REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS DE - 90864822-63 - 01/2023 - MORIA AGRO LTDA - 90979442-00 - 01/2023 - MORIAH INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE METAIS LT - 90845323-95 - 01/2023 - MORITZ PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90981186-48 - 01/2023 - MOTORSTAR COMERCIO DE PECAS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTD - 90928454-67 - 01/2023 - MOTOSSERRAS LONDRINA MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA - 90801406-54 - 01/2023 - MOURA & FARIAS LTDA - 90268529-40 - 01/2023 - MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90901694-05 - 01/2023 - MP BEAUTY E BAR LTDA - 90704840-37 - 01/2023 - MP PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - 90983210-10 - 01/2023 - MP SOLAR ENERGIA LTDA - 90656658-

30 - 01/2023 - MPC PET FOODS COMERCIO DE ARTIGOS DE ANIMAIS LTDA - 90865444-71 - 01/2023 - MR VIAS LTDA - 90840759-89 - 01/2023 - MRGM SERVICOS LTDA - 90926420-00 - 01/2023 - MRH CORRETAGEM LTDA - 90860156-49 - 01/2023 - MS CARGAS BRASIL LTDA - ME - 90699167-56 - 01/2023 - MS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90868033-29 - 01/2023 - MS SUPRIMENTOS LTDA - 90862133-60 - 01/2023 - MSM EMPREENDIMENTOS LTDA - 90883133-02 - 01/2023 - MSP TRANSPORTES LTDA - 90864113-23 - 01/2023 - MTB COMERCIO DE MASSAS - LTDA - 90681847-78 - 01/2023 - MULTARA - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - 90804868-79 - 01/2023 - MULT POINT CARTUCHOS LTDA - 90367694-99 - 01/2023 - MULTI LUX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME - 90474130-25 - 01/2023 - MULTI MANUTENCAO E COMPRESSORES LTDA - 90894037-71 - 01/2023 - MULTI VALE ELETRONICOS LTDA - 90876765-92 - 01/2023 - MULTICONTROL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS - LTDA - 90809735-16 - 01/2023 - MULTIVARIEDADES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 90736474-76 - 01/2023 - MUNDIAL COMERCIO DE CARNES LTDA - 90649581-32 - 01/2023 - MUNDIAL JEANS CONFECÇÕES LTDA - 90847487-20 - 01/2023 - MUNDO 365 SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TI LTDA - 90869164-41 - 01/2023 - MUNDO WEB COMUNICACAO LTDA - 90425151-80 - 01/2023 - MUNDO GEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90819849-29 - 01/2023 - MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90819391-17 - 01/2023 - MURILLO LOURENCO - 90834944-06 - 01/2023 - MURILO SIMAO ZARPELAO LTDA - 90852406-30 - 01/2023 - MUSSERE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90982720-51 - 01/2023 - MV COMUNICACOES LTDA - 90980418-31 - 01/2023 - MV FERRAGENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90828912-90 - 01/2023 - MV SOUZA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90983168-73 - 01/2023 - MVA ENSINO TECNOLÓGICO LTDA - 90818385-15 - 01/2023 - MVS ACESSORIO PARA MOVEIS LTDA - 90836022-25 - 01/2023 - MW ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - 90871703-11 - 01/2023 - N A BUENO COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 90914978-99 - 01/2023 - N ARAUJO RIBEIRO SERVICOS E ASSESSORIA EM AUTOMACAO ELE - 90803716-21 - 01/2023 - N B MAESTRELLI DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS - 90934677-09 - 01/2023 - N CHAGAS COMERCIO DE SORVETES - 90463618-54 - 01/2023 - N F G FONSECA - CONFECÇÕES - LTDA - 90588413-12 - 01/2023 - N F PESSOA DA SILVA SERRALHERIA - 90855411-69 - 01/2023 - N G PRODUTOS OTICOS LTDA - 90698033-90 - 01/2023 - N J P DA SILVA COMERCIAL IMPORTADOR - 90844193-19 - 01/2023 - N M RODRIGUES CAXIAS - 90757898-47 - 01/2023 - N N DE SOUZA MARQUES RESTAURANTE E LANCHONETE ME - 90569254-20 - 01/2023 - N NIEHUES & CIA LTDA - EPP - 73002832-62 - 01/2023 - N R LIMA DOS SANTOS MATERIAIS ELETRICOS - 90867490-14 - 01/2023 - N V COLPANI CONSTRUÇOES LTDA - 90334072-00 - 01/2023 - N V LYRA LTDA - 90766731-68 - 01/2023 - N WESSLER E CIA LTDA - 90551847-01 - 01/2023 - N. ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES - ELETRICA - 90892489-46 - 01/2023 - N. C. DE ARAUJO ALVES - BICICLETAS - 90859189-55 - 01/2023 - N. J. BERNASKI JUNIOR CONFECÇÕES - ME - 90690316-49 - 01/2023 - N. J. GONCALVES PEREIRA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS - 90790849-61 - 01/2023 - N. LIMA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90982686-15 - 01/2023 - N. N. EXPRESS LTDA - 90954012-76 - 01/2023 - N. N. VILA VERDE DO AMARAL MADEIRAS - 90898998-82 - 01/2023 - N. SILVA PINTO LTDA - 90839762-22 - 01/2023 - N. CIESLAK - 90942613-81 - 01/2023 - N.D. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90573785-62 - 01/2023 - N.L. COMERCIAL LTDA - 90982587-33 - 01/2023 - N.L. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90982591-10 - 01/2023 - N.S.A. REFORMADORA DE VEICULOS LTDA - 90907890-39 - 01/2023 - N.SEBASTIANA ROCATO PAZINI METALURGICA - 90782190-06 - 01/2023 - N/PACK DO BRASIL EMBALAGENS LTDA - ME - 90753332-82 - 01/2023 - NI LOG HUB LOGISTICO LTDA - 90971079-01 - 01/2023 - NA LENHA PIZZARIA LTDA ME - 90725791-67 - 01/2023 - NADINE VEICULOS LTDA - 90464765-97 - 01/2023 - NADIR GOMES - 90166682-20 - 01/2023 - NAIR APARECIDA BARBOSA - DOCES TIA NENE - 90801508-89 - 01/2023 - NAIR VALCARENGHI COLPANI CONSTRUÇOES LTDA - 46200031-61 - 01/2023 - NALSIRA MACHADO DE BOMFIM SILVA - LTDA - 90828828-95 - 01/2023 - NAME DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90982815-57 - 01/2023 - NANIKÁ TRANSPORTES LTDA - 90863053-02 - 01/2023 - NAPOLEAO & RIMONATO LTDA - 90880250-05 - 01/2023 - NASCAR AUTO MECANICA LTDA - 90827619-15 - 01/2023 - NASSIB ABDO ABAGE NETO - 90845230-51 - 01/2023 - NATAL SOLUCOES EM METALURGIA LTDA - 90883009-10 - 01/2023 - NATALIA APARECIDA DA SILVA - MINIMERCADO - 90802053-73 - 01/2023 - NATBIO LTDA - ME - 90833889-83 - 01/2023 - NATBIO LTDA - ME - 90896235-42 - 01/2023 - NATEZ BELEZA E BEM-ESTAR LTDA - 90491886-08 - 01/2023 - NATEZ BELEZA E BEM-ESTAR LTDA - 90502056-03 - 01/2023 - NATHAN G DE LIMA & CIA LTDA - 90754376-57 - 01/2023 - NATHANAE GINKO DO NASCIMENTO - 90929790-72 - 01/2023 - NATIONAL ML - HOLDING LTDA - ME - 90982305-61 - 01/2023 - NATUFAR COMERCIAL DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - 09909283-12 - 01/2023 - NATUFAR COMERCIAL DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - 09910802-95 - 01/2023 - NC COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90727281-89 - 01/2023 - NCK WOOD TRADING LTDA ME - 90704755-50 - 01/2023 - NDL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME - 90734461-44 - 01/2023 - NEBOC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - 90984679-01 - 01/2023 - NEFERTUM COMERCIO DE AROMATIZANTES - LTDA - 90891943-23 - 01/2023 - NEIDE APARECIDA DOS SANTOS VARELA - LANCHONETE E RESTAU - 90825620-41 - 01/2023 - NEIDE SANTINE BRUNELLI - 90794742-47 - 01/2023 - NEKEL S MANUTENCAO FERROVIARIA LTDA ME - 90862319-37 - 01/2023 - NEKKO EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - 90776861-90 - 01/2023 - NELCINA MARIA REIS - 90213110-89 - 01/2023 - NELI RODRIGUES DOS ANJOS - 90841406-32 - 01/2023 - NELSON ASTME - 90566302-09 - 01/2023 - NELSON DE MORAIS LTDA - 90669338-03 - 01/2023 - NELSON HARUO YAMAGUTI ME - 90772013-67 - 01/2023 - NELSON VANDERLEI DA SILVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90866501-58 - 01/2023 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA - 09906133-20 - 01/2023 - NERCI LANGE & CIA LTDA - 90561156-90 - 01/2023 - NEREU MARCIO SELETE & CIA LTDA - 90809586-30 - 01/2023 - NETOISA COMERCIO DE PETROLEO LTDA - 90753640-80 - 01/2023 - NEURY DOMINGOS ZANIN - ME - 90688181-06 - 01/2023 - NEUSA FERREIRA SAMPAIO RODRIGUES ME - 90766476-71 - 01/2023 - NEVES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BEBIDAS LTDA - 90780401-11 - 01/2023 - NEW AR TACOGRAFOS LTDA - 90551505-56 - 01/2023 - NEW BRAND CONFECÇÕES LTDA - 90898665-26 - 01/2023 - NEW CHAMPS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA - 90815918-70 - 01/2023 - NEW CHICKEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90508105-58 - 01/2023 - NEW FOODS COMERCIO BRASIL LTDA ME - 90862102-63 - 01/2023 - NEW JERSEY CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90983926-26 - 01/2023 - NEW LAVANDS MARTINS LTDA - 90839874-29 - 01/2023 - NEW PHOENIX FARMACIA LTDA - 90620958-62 - 01/2023 - NEW THERAPY COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90893459-84 - 01/2023 - NEW TRIANGLE DO BRASIL LTDA - 90750207-48 - 01/2023 - NEWTECH COMERCIO E SERVICO LTDA - 90815972-16 - 01/2023 - NICFER FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA - 90816046-03 - 01/2023 - NICHETTI & NICHETTI LTDA ME - 90325070-40 - 01/2023 - NICOLAU PIZZARIA LTDA - 90969280-65 - 01/2023 - NIECE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME - 90731987-36 - 01/2023 - NIESPODZINSKI LTDA - 90508913-70 - 01/2023 - NILCEIA ALVES DE ALMEIDA - 90814968-86 - 01/2023 - NILCEU MONT ALEGRE JUNIOR - 90771438-12 - 01/2023 - NILCINEIDE FRAGA MORELATO MASSAS CASEIRAS - 90819578-75 - 05/2023 - NILSON LUIZ ASCARI LTDA - 90257677-02 - 01/2023 - NINA BANANA PETEMBELEZAMENTO DE ANIMAIS LTDA - 90733267-50 - 01/2023 - NINHOPECAS LTDA - 90747879-30 - 01/2023 - NINJA SOUND CAR LTDA - 90829738-58 - 01/2023 - NITROSUL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90769755-04 - 01/2023 - NIVALDO MARTINS DOS SANTOS - 73400860-52 - 01/2023 - NJ - MANUTENCAO FERROVIARIA LTDA - 90577399-21 - 01/2023 - NMR IMPORTADORA LTDA - 90877461-24 - 01/2023 - NOELI DE FATIMA FONSECA - 90487861-86 - 01/2023 - NOGUCHI PIZZARIA LTDA - 90980727-10 - 01/2023 - NOGUEIRA & MARQUES SORVETERIA LTDA - 90746917-46 - 01/2023 - NOLIVEIRA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90984430-42 - 01/2023 - NORATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90793893-04 - 01/2023 - NORDIK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - 90865165-08 - 01/2023 - NORIMAR TEREZINHA COMUNELLO - 90508280-90 - 05/2023 - NOSSA FAMILIA CONSULTORIA LTDA - 90940177-15 - 01/2023 - NOSSA SENHORA APARECIDA ACADEMIA LTDA - 90932168-97 - 01/2023 - NOSSA SENHORA DE FATIMA PARTICIPACOES LTDA - 90696088-57 - 01/2023 - NOSSO ALIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - 90855227-09 - 01/2023 - NOTT ENTRETENIMENTO LTDA - 90918261-16 - 01/2023 - NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA - 90974469-51 - 01/2023 - NOVA FIBRA TELECOM S.A - 90875561-80 - 01/2023 - NOVA TECH SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 90761387-93 - 01/2023 - NOVA VILLA & CONSULTORIO VETERINARIO, PETSHOP E HOTEL P - 90857491-10 - 01/2023 - NOVAGOSKI & CIA LTDA - 90779098-31 - 01/2023 - NOVAKOSKI & AMARAL LTDA ME - 90824937-24 - 01/2023 - NOVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90886908-74 - 01/2023 - NOVO CWB HOTEL LTDA - EPP - 90980372-14 - 01/2023 - NOVO HORIZONTE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 90841158-75 - 01/2023 - NOVO HORIZONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90905412-58 - 01/2023 - NP INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90983818-53 - 01/2023 - NT WOOD LINE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME - 90763633-04 - 01/2023 - NUMADA COMERCIO DE COLCHOES - LTDA - 90737647-82 - 01/2023 - NUNES & SUZUKI LTDA ME - 90736063-62 - 01/2023 - NUR STAR CALCADOS LTDA - 90153145-56 - 01/2023 - NUSDA E MACHADO LTDA - 90702910-77 - 01/2023 - NUTRI COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - 90866288-10 - 01/2023 - NUTRISETTE COMERCIAL LTDA - ME - 90730558-97 - 01/2023 - O ANDRE DE OLIVEIRA - EMPORIO DO PASTEL - 90869150-46 - 01/2023 - O ANDRE DE OLIVEIRA - EMPORIO DO PASTEL - 90885577-91 - 01/2023 - O ANDRE DE OLIVEIRA - EMPORIO DO PASTEL - 90851702-41 - 01/2023 - O DE SENA LTDA - 90865540-00 - 01/2023 - O L BARBERA COMERCIO - 90915577-00 - 01/2023 - O MOBILIARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SOB MEDIDA - 90776067-74 - 01/2023 - O R CAMPAGNOLI & CIA LTDA ME - 82205467-65 - 01/2023 - O RAZABONI CONFECÇÕES - EPP - 90628256-90 - 01/2023 - O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP - 90620897-06 - 01/2023 - O SORVETEIRO LTDA - 90872902-10 - 01/2023 - O.M AGRO-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90765727-28 - 05/2023 - O.R.M AUTO MECANICA LTDA - 90782471-31 - 01/2023 - OASIS PARTICIPACOES LTDA - 90800252-00 - 01/2023 - OASIS TRANSPORTES LTDA - 90929376-63 - 01/2023 - OCEANO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 90870844-07 - 01/2023 - OCIREMA AGROPECUARIA LTDA - 90939295-08 - 01/2023 - ODA & PRODOSSIMO COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA - 90774165-68 - 01/2023 - ODAIR ANDRIOLLI & CIA LTDA - ME - 90722057-55 - 01/2023 - ODAIR J. K. DE SOUZA E CIA LTDA - 90832133-26 - 01/2023 - ODAIR J. K. DE SOUZA E CIA LTDA - 90807154-95 - 01/2023 - ODAIR J. K. DE SOUZA E CIA LTDA - 90819637-60 - 01/2023 - ODAIR J. K. DE SOUZA E CIA LTDA - 90817884-02 - 01/2023 - ODAIR PAVAO & CIA LTDA - 90773095-67 - 01/2023 - ODAIR VIVAS DE SOUZA - 90330524-02 - 01/2023 - ODIRELEI DE OLIVEIRA - PLANETA CAO - 90496011-04 - 01/2023 - ODIRELEI L DA SILVA LTDA - 90980320-93 - 01/2023 - OFICINA BOX 12 LTDA - 90759170-04 - 01/2023 - OFICINA HERCULES LTDA - 10188853-32 - 01/2023 - OG AGROINDUSTRIA TRADING LTDA - 90981510-09 - 01/2023 - OH TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90857961-59 - 01/2023 - OI S/A - 90906732-43 - 01/2023 - OJO SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - 90962439-84 - 01/2023 - OKAI JEANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90859994-24 - 01/2023 - OLANDIR ROQUE RIBEIRO DA SILVA - REPRESENTACAO - 90880761-81 - 01/2023 - OLAVIO CARDANS, PECAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 90606178-37 - 01/2023 - OLEE BRAZIL LTDA ME - 90489712-42 - 01/2023 - OLGA CAIADO - 90697412-63 - 01/2023 - OLIMPIA TRANSPORTES E METALURGIA LTDA - 90889202-09 - 01/2023 - OLIVEIRA & ALVES - CERCAS LTDA - 90981829-07 - 01/2023 - OLIVEIRA & CAPEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90806876-96 - 01/2023 - OLIVEIRA & FREITAS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90795529-06 - 01/2023 - OLIVEIRA - INDUSTRIA DE CONDIMENTOS - LTDA - 90497555-94 - 01/2023 - OLIVEIRA DE SOUZA TRANSPORTES E CARGAS LTDA - 90774898-75 - 01/2023 - OLIVEIRA E OLIVEIRA CALCADOS LTDA - ME - 90695974-72 - 01/2023 - OLIVER TEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90856939-37 - 01/2023 - OLIVIA KOCZUR & CIA LTDA - 90253265-01 - 01/2023 - OMEGA COMERCIO E MANUTENCAO

ELETRICA LTDA - ME - 90731835-42 - 01/2023 - ONECEL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90534631-82 - 01/2023 - ONECEL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90573480-60 - 01/2023 - ONECEL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90690133-14 - 01/2023 - ONIX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90940519-05 - 01/2023 - OPEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90963459-81 - 01/2023 - OPEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90823524-03 - 01/2023 - OPEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90855904-53 - 01/2023 - OPEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90823522-33 - 01/2023 - OPEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90963458-09 - 01/2023 - OPEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90823523-14 - 01/2023 - OPEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90823525-86 - 01/2023 - OPERA HOUSE LTDA ME - 90489820-15 - 01/2023 - ORESTE JOAO BRUSTOLIN - 42400131-72 - 01/2023 - ORGANOMASTER FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS LTDA - 90980410-84 - 01/2023 - ORIDES DA SILVA - 90422282-89 - 01/2023 - ORIENTAL ENERGY DO BRASIL SEGURANCA LTDA - 90850478-06 - 01/2023 - ORIGEM DISTRIBUIDORA LTDA - 90867956-36 - 01/2023 - ORION COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90969510-40 - 01/2023 - ORIVALDO RIBEIRO LINS - ME - 90749391-10 - 01/2023 - ORLANDO GRUSKOSKI - 90147256-41 - 01/2023 - ORLANDO O DA SILVA MERCEARIA - 90982388-99 - 01/2023 - ORTOTECK PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90793560-40 - 01/2023 - OSCAR THEINEI TRANSPORTES - ME - 90712474-62 - 01/2023 - OSMAR DE SOUZA COSTA ME - 90714605-73 - 01/2023 - OSNI RIBEIRO - 90387962-99 - 01/2023 - OSTAKI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90741361-65 - 01/2023 - OSVALDO BENEDITO FERNANDES - TRANSPORTES - 90858990-47 - 01/2023 - OSVALDO MENDES CORDEIRO - 90428552-83 - 01/2023 - OTAVIO AUGUSTO SABADIN - 90775182-12 - 01/2023 - OTAVIO DE ANDRADE PICOLLI LTDA - 90798315-38 - 01/2023 - OTTAMIR NILSON MELNIK PINTURAS - 90454691-71 - 01/2023 - OUTLET DOS OCULOS LONDRINA LTDA - 90818676-12 - 01/2023 - OXYCER HOLDING CORPORATION EXCLUSIVE INTERNATIONAL BUSI - 90707750-07 - 01/2023 - OZEAN PESCADOS LTDA - 90832346-76 - 01/2023 - OZEIAS CAMPOS FERREIRA - 90845055-84 - 01/2023 - OZEIAS DE MOURA LTDA - 90824579-22 - 01/2023 - OZON&TERAPIA CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA E TERAPIAS IN - 90983428-74 - 01/2023 - P A Z COMUNICACAO SUL LTDA - 90414538-66 - 01/2023 - P C TEIXEIRA & LOURENCO LTDA - 90285792-30 - 01/2023 - P H F - RESTAURANTE LTDA - 90872354-64 - 01/2023 - P H F - RESTAURANTE LTDA - 90855785-93 - 01/2023 - P H M MILANI BIKES - 90948533-94 - 01/2023 - P P BRAGA CARVALHO SILVA LTDA - 90853625-82 - 01/2023 - P R T - COMERCIO DE MADEIRAS - LTDA - 90983922-00 - 01/2023 - P S DA SILVA - ME - 90769837-87 - 01/2023 - P S ISOARES DELIVERY - 90965568-42 - 01/2023 - P SERGIO CARDOSO LTDA - 90697589-05 - 01/2023 - P. A. TREIDER E CIA LTDA - 90803734-03 - 01/2023 - P. C. DE OLIVEIRA ACESSORIOS PARA VEICULOS - 90807349-53 - 01/2023 - P. DE ATAIDE SILVA LTDA - 90827608-62 - 01/2023 - P. H. SOUSA CARDOSO - MOVEIS ARTESANAIS - 90877382-96 - 01/2023 - P. MELO PAES BEBIDAS - 90632368-00 - 01/2023 - PACHECCO PORTAS LTDA - 90849406-71 - 01/2023 - PACHECO CHOPP E PACHECO PAY LTDA - 90983122-90 - 01/2023 - PACTO SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS LTDA - 10197458-87 - 01/2023 - PADARIA BIG BEN LTDA - 90879243-24 - 01/2023 - PAOL COMERCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90875066-70 - 01/2023 - PAIVA ALBERGONI SUPERMERCADO EIRELI - 90718962-74 - 01/2023 - PALLADIUM IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90983991-24 - 01/2023 - PALMA & CALEFI LTDA - 90607856-24 - 01/2023 - PAMELLA K. FISCHER GITAHY - 90834602-50 - 01/2023 - PAN COBRANCAS LTDA - 90785468-05 - 01/2023 - PANCENTER X PICANHA LTDA - 90723949-73 - 01/2023 - PANEXPRESSO PADARIA LTDA - 90983770-74 - 01/2023 - PANIFICADORA & CAFE SCHENEIDER LTDA - 90720954-70 - 01/2023 - PANIFICADORA 2 R LTDA - 90163602-84 - 01/2023 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DYMARIA LTDA - 90214664-49 - 01/2023 - PANIFICADORA E CONFEITARIA ESTADOS LTDA ME - 90307012-99 - 01/2023 - PANIFICADORA E CONFEITARIA KIDELICIA LTDA - 90480719-26 - 01/2023 - PANIFICADORA E CONFEITARIA OPERA LTDA - 90137282-99 - 01/2023 - PANIFICADORA TRIUMPH LTDA ME - 90749245-11 - 01/2023 - PANIFICADORA VEIGA & VEIGA LTDA - ME - 90378895-01 - 01/2023 - PANSEIRA E PANSEIRA PORTAS LTDA - 90824433-87 - 01/2023 - PAOLA MENDES DOIM TRANSPORTES - 90810574-59 - 01/2023 - PARADA CERTA COMERCIO DE BEBIDAS - LTDA - 90707258-40 - 01/2023 - PARADA CERTA COMERCIO DE BEBIDAS - LTDA - 90794343-77 - 01/2023 - PARADA DA PANELA LTDA - 90541423-20 - 01/2023 - PARAILIO STRESSER - 90319956-36 - 01/2023 - PARAISO & LOCAPUTO LTDA - 90811403-56 - 01/2023 - PARANA PAINEIS LTDA - 90487213-00 - 01/2023 - PARANA REPASSE DE VEICULOS LTDA - 90983377-90 - 01/2023 - PARANA SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - 90833516-30 - 01/2023 - PARANA SUL ILLUMINACOES LTDA - 90577409-38 - 01/2023 - PARASTCHUK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EMBELEZAMENT - 90913694-67 - 01/2023 - PARASTCHUK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EMBELEZAMENT - 90770537-40 - 01/2023 - PAROL CONSTRUTORA LTDA - 90886582-02 - 01/2023 - PARRON CHURASCARIA LTDA - ME - 90484916-23 - 01/2023 - PARZIANELLO & CIA LTDA - 90818512-95 - 01/2023 - PASA - COMERCIO DE CAPAS E ACESSORIOS LTDA - 90632895-04 - 01/2023 - PASQUALLI ADMINISTRADORA BENS LTDA - 90982268-82 - 01/2023 - PATIO ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E MONITORAMENTO LTD - 90776415-02 - 01/2023 - PATOLINE LTDA - 90845296-88 - 01/2023 - PATRICIA ALVES PINHEIRO - ROUPAS FINAS - 90728778-50 - 01/2023 - PATRICIA ALVES PINHEIRO - ROUPAS FINAS - 90729519-29 - 01/2023 - PATRICIA ALVES PINHEIRO - ROUPAS FINAS - 90721367-61 - 01/2023 - PATRICIA ALVES PINHEIRO - ROUPAS FINAS - 90713202-16 - 01/2023 - PATRICIA KOZERSKI DE MARI LTDA - 90798574-13 - 01/2023 - PATRICIA NUNES DUARTE - 90854639-31 - 01/2023 - PATRICIA R MAZZORANA - MEDI POCOS - 90867947-45 - 01/2023 - PATRIK GLUCZKOWSKI - 90304206-05 - 01/2023 - PAULA & RAMOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90845662-90 - 01/2023 - PAULINO E TEODORO LTDA - 90803620-45 - 01/2023 - PAULO CESAR SOKULSKI - 90853588-01 - 01/2023 - PAULO F. ANSAI DA SILVA COMERCIO DIGITAL LTDA - 90793207-97 - 01/2023 - PAULO GILBERTO DE LARA TRANSPORTES - 90831698-31 - 01/2023 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TOMAS ME - 90984466-53 - 01/2023 - PAULO HERMES GONCALVES - TRANSPORTE DE CARGAS - LTDA - 90785887-10 - 01/2023 - PAULO ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA - ARTIGOS ESPORTIVOS L - 90900468-34 - 01/2023 - PAULO JOSE DE SOUZA LTDA - 90790238-22 - 01/2023 - PAULO R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90691348-80 - 01/2023 - PAULO RICARDO ALVES DA SILVA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA - 90800296-21 - 01/2023 - PAULO ROBERTO DE MENDONCA SILVEIRA E CIA LTDA - 90670343-22 - 01/2023 - PAULO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA ME - 90585448-81 - 01/2023 - PAULO S TREVIZAN & TREVIZAN LTDA - ME - 90595592-62 - 01/2023 - PAULO SERGIO PASSOS SASS - 90700901-79 - 01/2023 - PAVE SUL OBRAS ESPECIAIS LTDA - 90920635-90 - 01/2023 - PAVIN PARTICIPACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS - 90980156-79 - 01/2023 - PCF2020 TRANSPORTES LTDA - 90844274-19 - 01/2023 - PD VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90966934-08 - 01/2023 - PE NA ESTRADA TRANSPORTES LTDA - 90862749-03 - 01/2023 - PE VERMELHO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 90902016-60 - 01/2023 - PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 90583842-30 - 01/2023 - PECADO DA GULA RESTAURANTE LTDA - 90834650-58 - 01/2023 - PECHEK & SANCHES PECHEK LTDA - ME - 90622184-50 - 01/2023 - PECSYSTEM SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - 90861417-84 - 01/2023 - PEDRO DALLAZUANA NETO ME - 90585515-86 - 01/2023 - PEDRO DE LARA - 90485802-19 - 01/2023 - PEDRO FALCE DA ROZA - ME - 90738762-38 - 01/2023 - PEDRO GASPAR DA SILVA MANDIRITUBA LTDA - 90793002-57 - 01/2023 - PEDRO GILMAR RINCAO ME - 90595310-90 - 01/2023 - PEDRO GILMAR RINCAO ME - 90177108-15 - 01/2023 - PEDRO GULINOSKI & CIA LTDA - 10116172-27 - 01/2023 - PEDRO HENRIQUE LOPES ROSA - ME - 90746704-04 - 01/2023 - PEDRO ISAIR GONCALVES RESTAURANTE - 90772844-75 - 01/2023 - PEDRO MARTIOLI NETTO - 90846281-55 - 01/2023 - PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT - 90708871-58 - 01/2023 - PEGASUS AGROINDUSTRIAL LTDA - 90980374-86 - 01/2023 - PEGORARO COMERCIO DE VERDURAS LTDA - 90872381-37 - 01/2023 - PEON TECNOLOGIA S/A - 90981044-26 - 01/2023 - PEREIRA E PIZYBSKI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90868403-64 - 01/2023 - PEREIRA GONCALVES CONSULTORIA COMERCIAL LTDA - 90893693-01 - 01/2023 - PEREIRA RANGEL TRANSPORTES LTDA - 90858898-31 - 01/2023 - PEREIRA SANCHES AVICOLA LTDA - 90969740-91 - 01/2023 - PERGO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90794652-56 - 01/2023 - PEROBAL ENERGIA SPE LTDA - 90981203-83 - 01/2023 - PERQUAT CONSTRUCOES LTDA - 90788693-02 - 01/2023 - PERRUT REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90790619-10 - 01/2023 - PERSONALE ACESSORIOS E ESTETICA PARA VEICULOS LTDA - 90976034-88 - 01/2023 - PESA ENERGIA S/A - 90625568-51 - 01/2023 - PESQUE E PAGUE JULES RIMET LTDA - ME - 90346476-39 - 01/2023 - PESQUE PAGUE LAZER AGUAS CLARAS LTDA ME - 90654516-00 - 01/2023 - PESQUEIRO LUCAS MIRANDA LTDA - 90860533-03 - 01/2023 - PESTANA ASSESSORIA DE EVENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90795867-11 - 01/2023 - PET GOLD CASA DE RACOES LTDA - 90708164-80 - 01/2023 - PETPARK PETSHOP LTDA - 90604208-80 - 01/2023 - PET SHOP BOY LTDA - 90869767-70 - 01/2023 - PETSHOP VIDA ANIMAL IRATI LTDA - 90918701-07 - 01/2023 - PETERMAN & ROSSI LTDA ME - 90668101-32 - 01/2023 - PETERSON PEDRO RODRIGUES - ME - 90733820-73 - 01/2023 - PETISCARIA E LANCHONETE DO KITA LTDA ME - 90472101-83 - 01/2023 - PETMASTER BANHO E TOSA LTDA - 90861705-39 - 01/2023 - PETRAMAQ PECAS TRATORES E MAQUINAS LTDA - 90905441-92 - 01/2023 - PETROLI & SANTOS LTDA - 90510275-39 - 01/2023 - PETTRES & PETTRES EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA - 90433230-56 - 01/2023 - PETUNIA COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA - ME - 90576825-55 - 01/2023 - PH BIKE SHOP LTDA - 90910150-61 - 01/2023 - PH BIKE SHOP LTDA - 90872665-05 - 01/2023 - PH DECOR COMERCIO DE TECIDOS E DECORACOES LTDA - 90630987-41 - 01/2023 - PHOENIX COMUNICACAO LTDA - 90887333-52 - 01/2023 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 90955403-90 - 01/2023 - PHOENIX SERVICO FINANCEIRO E TURISMO LTDA - 90920005-99 - 01/2023 - PHS FRUTAS E TRANSPORTES LTDA - 90837137-28 - 01/2023 - PHZ COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90865825-60 - 01/2023 - PIANA ENGENHARIA LTDA - 90894033-48 - 01/2023 - PICCININ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SUINOCULTURA LTDA - 90858545-31 - 01/2023 - PICOLLI & BASEGGIO TRANSPORTES LTDA - ME - 90245132-35 - 01/2023 - PIDE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90819386-50 - 01/2023 - PIDE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90941716-33 - 01/2023 - PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA - EPP - 90325066-63 - 01/2023 - PIJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90921932-90 - 01/2023 - PIMPAO GROUP BUSINESS AND SOLUTIONS LTDA - 90982310-29 - 01/2023 - PINHAL ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90980491-40 - 01/2023 - PINHEIRO SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - 90903842-17 - 01/2023 - PINTO NEMEZO & CIA LTDA ME - 90593050-82 - 01/2023 - PIPOCA KIDS MODA INFANTIL LTDA - 90940285-98 - 01/2023 - PIRAN MINIMERCADO LTDA - 32103021-14 - 01/2023 - PIRES & KOVALEWSKI LTDA - 90794682-71 - 01/2023 - PISO ENGENHARIA LTDA - 90908626-40 - 01/2023 - PIZZARIA BRASILEANA LTDA - 90750943-50 - 01/2023 - PIZZARIA GIGANTE DE CAMBE LTDA - 90871807-08 - 01/2023 - PIZZARIA GIGANTE DE CAMBE LTDA - 90874780-14 - 01/2023 - PIZZARIA KJ10 LTDA - 90892393-60 - 01/2023 - PIZZARIA MC LTDA - 90775486-34 - 01/2023 - PJPETSHOP LTDA ME - 90489885-60 - 01/2023 - PL IMOVEIS LTDA - 90800218-09 - 01/2023 - PLACAS SUL AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 10802390-21 - 01/2023 - PLANALTO CENTRAL SERVICOS LTDA - 90912932-07 - 01/2023 - PLANEJE INSTALACOES LTDA - ME - 90430309-70 - 01/2023 - PLANET KIDS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90581382-04 - 01/2023 - PLANET MOVEIS LTDA - 90837945-40 - 01/2023 - PLANETA BRASIL LTDA - 90955596-51 - 01/2023 - PLANETA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90859330-83 - 01/2023 - PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA - 90445461-30 - 01/2023 - PLANO DE OBRA CONSTRUCOES LTDA - 90840597-89 - 01/2023 - PLANTE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA JARD - 90479519-49 - 01/2023 - PLANTIMUDAS E COMERCIO LTDA - 90433943-10 - 01/2023 - PLATAFORMA DO SONO E SAUDE LTDA - 90743084-70 - 01/2023 - PLATAFORMA IT DE TALENTOS HR LTDA - 90802381-15 - 01/2023 - PLAY CONFECCOES LTDA - 90729431-52 - 01/2023 - PLAY J. F. MOTORES E EMPREENDIMENTOS - LTDA - 90765280-79 - 01/2023 - PLAY SERVICE

ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PECAS E - 90788310-89 - 01/2023 - PLENITUDE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90923714-90 - 01/2023 - PLUSNET - TELEINFORMATICA E SISTEMAS LTDA - 90142219-29 - 01/2023 - PN ALIMENTOS LTDA - 90940687-00 - 01/2023 - PODEROSO LOUNGE LTDA - 90966652-00 - 05/2023 - POIESIS CAFETECA E BISTRO LTDA - 90864944-31 - 01/2023 - POINT BOUNDLESS COM DE ARTE E ACESSORIOS DO VESTUARIO LT - 90139088-66 - 01/2023 - POLIMERO FERTIL E ADITIVOS COMERCIO DE FERTILIZANTES LT - 90900987-10 - 01/2023 - POLLI FERTILIZANTES INDUSTRIA E TRANSPORTES S.A - 90947618-64 - 01/2023 - POMBO MARKETING DIGITAL LTDA - 90935311-48 - 01/2023 - PONTAROLO & ARTERO LTDA - 90786517-73 - 01/2023 - PONTES E FREITAS LTDA - ME - 90773480-31 - 01/2023 - PONTO CERTO PRESTACAO DE SERVICOS PARA EMPRESAS TERCEI - 90877903-79 - 01/2023 - PONTO DA CERVEJA - CONVENIENCIA E LANCHONETE - LTDA - 90717275-96 - 01/2023 - PONTO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 10201706-42 - 01/2023 - PONTO DO ACAI LTDA - ME - 90581099-56 - 01/2023 - PONTO FORTE CONSTRUTORA LTDA - 90968893-02 - 01/2023 - PONTUAL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90981474-00 - 01/2023 - PORCINO E TOMASONI RESTAURANTE LTDA - 90894422-46 - 01/2023 - PORTAL DOS MOVEIS VASCONCELOS LTDA - 90590899-59 - 01/2023 - PORTALLE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - 90978664-97 - 01/2023 - PORTO AGRONEGOCIOS LTDA - 90960788-43 - 01/2023 - PORTO LIVRE TRANSPORTES LTDA - 90861730-40 - 01/2023 - POSH MEDICAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE PRODUTOS - 90861325-21 - 01/2023 - POSTO COLONIAL DE UMUARAMA LTDA - 90979082-46 - 01/2023 - POSTO DE MOLAS BANDEIRA LTDA - 90694023-02 - 01/2023 - POSTO NOVA OLIMPIA LTDA - 84000683-22 - 01/2023 - POSTO POTENCIA CASCAVEL LTDA - 90981399-98 - 01/2023 - POTRATZ E POTRATZ SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90641046-05 - 01/2023 - POUSADA SUL RIO LTDA - 90794311-90 - 01/2023 - POWER DIGITAL TREINAMENTOS LTDA - 90861040-72 - 01/2023 - POWER TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90815564-55 - 01/2023 - POWERCLOUD COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90787612-85 - 01/2023 - POWERMAQ COMERCIO DE PRODUTOS DE FERRAGENS LTDA - 90944504-35 - 01/2023 - PPD PIZZARIA - LTDA - 90896008-44 - 01/2023 - PPD PIZZARIA - LTDA - 90906469-47 - 01/2023 - PPD PIZZARIA - LTDA - 90840358-47 - 01/2023 - PR IMPORTADORA LTDA - 90892381-26 - 01/2023 - PR PARTIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS L - 90726135-27 - 01/2023 - PRADO & PRADO ASSISTENCIA TECNICA EM COMUNICACAO LTDA - 90813624-13 - 01/2023 - PRATA DA CASA ARAMADOS LTDA - 90811936-38 - 01/2023 - PRATICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90885892-19 - 01/2023 - PRATO BOM COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 90984688-94 - 01/2023 - PRAXS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90945678-98 - 01/2023 - PRE-MOLDADOS MACIEL LTDA - 90760090-47 - 01/2023 - PREARTES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90782082-33 - 01/2023 - PREDILETO AGUA E GAS LTDA - 90301473-30 - 01/2023 - PREDILETO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90981509-67 - 01/2023 - PREMIARE IMOVEIS LTDA - 90982207-60 - 01/2023 - PREMIER PISOS E DECORAÇÕES LTDA - 90685462-70 - 01/2023 - PREMIUM BIKE SHOP LTDA - 90733506-27 - 01/2023 - PREMIUM PADILLE INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90885464-04 - 01/2023 - PREMIUM SABORES DO BRASIL LTDA ME - 90654158-09 - 01/2023 - PRESIDENTE HOTEL LTDA - 82202664-87 - 01/2023 - PREVENG COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO - 90527501-10 - 01/2023 - PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SER - 90950701-48 - 01/2023 - PREVINE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90671667-41 - 01/2023 - PRIMEE TERCEIRIZACOES LTDA - 90790001-05 - 01/2023 - PRIMELUX LTDA - 90925432-90 - 01/2023 - PRIMICIA COMERCIO DE LIVROS TECNICOS LTDA - 90747318-02 - 01/2023 - PRINCIPIA PR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90975979-09 - 01/2023 - PRISCILA ANGELA SANTOS 31740151895 - 90838408-35 - 01/2023 - PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS RESTAURANTE - 90869636-01 - 01/2023 - PRODUZA KALORE COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGR - 90958261-02 - 01/2023 - PROGRESSO CONFECCOES LTDA - 90844298-96 - 01/2023 - PROLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90865790-03 - 05/2023 - PROMESSA IND E COM DE MOVEIS LTDA - 90812225-90 - 01/2023 - PROMETAL POLIMENTOS LTDA - 90981762-57 - 01/2023 - PROMODAL LOGISTICA E LOCACAO LTDA - 90795875-21 - 01/2023 - PROMOVENDAS PROMOCAO E VENDAS LIMITADA - 90905996-80 - 01/2023 - PROSERV SERVICOS LTDA - 90982951-83 - 01/2023 - PROSPER COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 90790598-51 - 01/2023 - PROTEC BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE DE INC - 90894692-84 - 01/2023 - PROTECTPHONE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90680784-04 - 01/2023 - PROTEGI COMERCIO E P IS E DESCARTAVEIS LTDA - 90849067-32 - 01/2023 - PROVER CONTROLES INTELIGENTES LTDA - 90904012-43 - 01/2023 - PROVILLE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90122502-80 - 01/2023 - PROX COMERCIO DE ELTRONICOS LTDA - 90850938-24 - 01/2023 - PRPAVIMENT SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - 90887196-00 - 01/2023 - PRUNER E PRUNER - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90901776-96 - 01/2023 - PSA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 90834063-96 - 05/2023 - PSC FACCAO INDUSTRIAL LTDA - 90846187-88 - 05/2023 - PSC SANTACRUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90875714-99 - 01/2023 - PTI SERVICOS SVA LTDA - 90979963-58 - 01/2023 - PTI SERVICOS SVA LTDA - 90980386-10 - 01/2023 - PUBLIC RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA ME - 90510717-83 - 01/2023 - PUBLITECH COMUNICACAO E MARKETING LTDA - 90941991-39 - 01/2023 - PUMA LOG TRANSPORTES LTDA - 90353045-65 - 01/2023 - PURO OCIO COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90526058-89 - 01/2023 - Q DOCE SABOR - COMERCIO DE DOCES - LTDA - 90144017-49 - 01/2023 - QB EVENTOS LTDA - 90933013-04 - 01/2023 - QUADRUPLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90912656-88 - 01/2023 - QUALITAT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 90797582-70 - 01/2023 - QUALYSERVICE - QUALIDADE EM SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90933914-60 - 01/2023 - QUATI COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90547153-80 - 05/2023 - QUENNEHEN & RAMIRES LTDA - 90867831-15 - 01/2023 - QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA - 90632697-32 - 01/2023 - QUIRINO AMORIM REFEICOES LTDA - 90780749-54 - 01/2023 - R & B IDIOMAS LTDA - 90789657-94 - 01/2023 - R & R BIANCOLINI LTDA - ME - 90677850-50 - 01/2023 - R A CONVENIENCIA LTDA - 90617280-12 - 01/2023 - R A COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90696486-46 - 01/2023 - R A COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90658229-51 - 01/2023 - R A SIQUEIRA ROSELI ALVES SIQUEIRA - 90982934-82 - 01/2023 - R B A MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90914196-69 - 01/2023 - R CHRESTANI & CIA LTDA - 90466168-60 - 01/2023 - R D CHIOMOTO LTDA - 90981211-93 - 01/2023 - R D DE ARRUDA ALIMENTOS - 90619512-77 - 01/2023 - R DA C DOS SANTOS LTDA - 90945767-06 - 01/2023 - R DA SILVA COMERCIO DE PECAS - ME - 90713012-62 - 01/2023 - R DE OLIVEIRA TRANSPORTADORA - 90884013-50 - 01/2023 - R F E TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA - 90830281-89 - 01/2023 - R FERREIRA MOTEL - 90219707-91 - 01/2023 - R GEFFER SERVICOS LTDA - 90881057-00 - 01/2023 - R GONCALVES GOLDEN IGUAASSU FALLS - 90838094-07 - 01/2023 - R GONCALVES GOLDEN IGUAASSU FALLS - 90804993-42 - 01/2023 - R J A PRESTADORA DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - 90662903-04 - 01/2023 - R J BERGO COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90926693-91 - 01/2023 - R JUNIOR BERICA DISTRIBUIDORA DE TAMBORES CISTERNA LIXE - 90734199-29 - 01/2023 - R L DOS SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARI - 90831904-40 - 01/2023 - R LUCIANO - TRANSPORTES - 90599405-00 - 01/2023 - R M CORREIA & CIA LTDA - 90955238-94 - 01/2023 - R M COSTA LTDA - 90973172-05 - 01/2023 - R M CUNHA TRANSPORTES LTDA - 90686672-21 - 01/2023 - R M DE CAMARGO LTDA - 90918209-32 - 01/2023 - R M DE OLIVEIRA PORFIRIO - 64301489-05 - 01/2023 - R M PASCOSKI LTDA - 90837226-38 - 01/2023 - R M RAMOS COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA ME - 90747157-85 - 01/2023 - R M S BONES E CONFECCOES LTDA - 90982625-01 - 01/2023 - R M SANCHES & PAULINO LTDA ME - 90681351-30 - 01/2023 - R NAVARRO FILHO PADARIA - 90975281-76 - 01/2023 - R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - 90982117-70 - 01/2023 - R Q VIAGENS LTDA - 90943163-80 - 01/2023 - R QUILIN VERDURAS - 90904169-41 - 01/2023 - R S FARMA LTDA - 90618315-30 - 01/2023 - R SILVA COMERCIO DE OPTICA LTDA - 90860253-69 - 01/2023 - R TEIXEIRA ARAUJO JUNIOR BAR E MERCERIA ME - 90721724-82 - 05/2023 - R UMBELINO DOS SANTOS DA HORA - CONFECCOES - 90858657-38 - 01/2023 - R W SANTOS E CIA LTDA - 90981674-28 - 01/2023 - R A. IURKIV LTDA - 90745520-37 - 01/2023 - R A. LOPES CASARI - 90853009-86 - 01/2023 - R. DE PAULA BRAGA - COMERCIAL - ME - 90708968-15 - 01/2023 - R. DE SOUZA - ASSADOS - ME - 90947254-77 - 01/2023 - R. DOS SANTOS RODRIGUES - METALURGICA & SERRALHERIA - 90776587-31 - 01/2023 - R. DURANTE CONSTRUTORA - ME - 90709172-43 - 01/2023 - R. KRASUCKI - MOVEIS PLANEJADOS - ME - 90765700-08 - 01/2023 - R. LEITE DE SIQUEIRA - LANCHONETE E CONVENIENCIA - 90809925-70 - 01/2023 - R. M. DOS SANTOS RIOS ME - 90766670-01 - 01/2023 - R. PEREIRA SAGAE-COLCHOES - 90686022-86 - 01/2023 - R. PORTEL ELETRO MECANICA - LTDA - 90768916-61 - 01/2023 - R. S. DOS SANTOS LIMA PIZZARIA LTDA - 90788833-99 - 01/2023 - R. S. ECKER METAIS LTDA - 90884183-25 - 01/2023 - R. S. LOMBARDOZZI ORTIZ TRANSPORTES - ME - 90770976-08 - 05/2023 - R. SCHEFFER POSTERS E QUADROS LTDA - 90672695-59 - 01/2023 - R. T. K. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90865622-91 - 01/2023 - R. Z. FLORICULTURA LTDA - ME - 90769600-60 - 01/2023 - R.C. MEIRA DO NASCIMENTO - LTDA - 90641072-99 - 01/2023 - R.E.SANTOS COSTA MARKETING - 90983134-24 - 01/2023 - R.MARQUES COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90878069-84 - 01/2023 - R.P.FERRON & CIA LTDA - 90432504-07 - 01/2023 - R.S. SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90842529-45 - 01/2023 - R.T.M. MICHALSKI MOREIRA LTDA - 90941268-40 - 01/2023 - R.TOMAZ DA SILVA - TRANSPORTES - 90855945-21 - 01/2023 - R1 CAR SERVICE LTDA - 90847471-62 - 01/2023 - R23 SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - 90914625-99 - 01/2023 - R2S GESTAO DE CONTRATOS LTDA - 90925274-14 - 01/2023 - R3 - BAR, HOTEL E RESTAURANTE LTDA - 90801805-24 - 01/2023 - R8 SERVICOS TERCEIRIZADOS - LTDA - 90781784-90 - 01/2023 - RACE CYCLES LTDA - 90942718-59 - 01/2023 - RACE CYCLES LTDA - 90890837-69 - 01/2023 - RACELLI MOVEIS E ACESSORIOS LTDA - 90798194-06 - 01/2023 - RADIN & RADIN LTDA - 90239492-34 - 01/2023 - RAEL CAR LTDA - 90918103-84 - 01/2023 - RAFAEL ANDERES MARCONATO PINTO - MARAVALHAS - 90678572-21 - 01/2023 - RAFAEL ANTONIO RODRIGUES 06710213978 - 90980187-75 - 05/2023 - RAFAEL DA SILVA MANUTENCAO E INSTALACAO - 90800893-65 - 01/2023 - RAFAEL DE LIMA ARRUDA - 90981663-75 - 01/2023 - RAFAEL LONGARETTI DE ALMEIDA - 90779446-61 - 01/2023 - RAFAEL LUIZ DE MATTOS LTDA - 90975245-02 - 01/2023 - RAFAEL ROCHA - 90747540-98 - 01/2023 - RAFAEL SEBBEN & CIA LTDA - 90559365-09 - 01/2023 - RAFAEL TOBIAS DA SILVA SELARIA - 90720821-49 - 01/2023 - RAFAELA ANDRADE PIO DA COSTA PEREIRA - 90740586-95 - 01/2023 - RAFAELA CORREIA PORTELA - ME - 90727061-00 - 01/2023 - RAFAELA CRISTINA COSTELINI SILVA 04407048980 - 90981551-79 - 05/2023 - RAFAELA STADLER NUTRICA O E SAUDE ANIMAL REPRESENTACAO C - 90945057-87 - 01/2023 - RAILAN HENRIQUE MENEZES DE LIMA-GAS - 90803580-13 - 01/2023 - RAIZEL TECH MONTAGENS ELETRICAS E MECANICAS LTDA - 90979994-54 - 01/2023 - RAIZZA TAFET CARMINATO E SILVA UTILIDADES - 90783241-44 - 01/2023 - RAMI HALAWI - SHAWARMA - 90808431-40 - 01/2023 - RAMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS - 90943892-64 - 01/2023 - RANCHO FAROESTE CHOPERIA & COWTRY LTDA - 90916849-07 - 01/2023 - RANCHO GALHARDO EVENTOS LTDA - 90914732-80 - 01/2023 - RANIER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90807649-41 - 01/2023 - RANN CARRETAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90983560-77 - 01/2023 - RAONI GIOVANI PADILHA DE OLIVEIRA PIZZARIA - 90827097-51 - 01/2023 - RAPHAEL BOND AUTOMACAO COMERCIAL - 90840679-60 - 01/2023 - RAPHAELLI CRISTINA FERREIRA - 90858761-87 - 05/2023 - RAPIDO CWB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90781730-06 - 01/2023 - RAQUEL FATIMA DA SILVA SEHNEM LANCHONETE E COMERCIO DE - 90818077-44 - 01/2023 - RAQUEL SAITONE - 90813156-87 - 01/2023 - RAS SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS LTDA - 90564233-27 - 01/2023 - RASTRECALL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE TELECOMUNICACOE - 09908294-11 - 01/2023 - RAUENGAR COMERCIO DE ARTIGOS TATICOS LTDA - 90980461-24 - 01/2023 - RAUSE CAFE E VINHO LTDA - ME - 90459764-30 - 01/2023 - RAY WAGNER NOVAK INSTALACOES - 90889802-87 - 01/2023 - RAYANE

SILVA SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO E -90820732-70 - 01/2023 - RAYLA DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIAS DE BEBIDAS LTDA - 90835727-25 - 01/2023 - RB - SUPERMERCADO BASSO LTDA - 10802593-08 - 01/2023 - RB ESPORTES LTDA - 90969206-76 - 01/2023 - RBB - PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PESQUISA LTDA - 90941606-07 - 01/2023 - RBR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90846332-30 - 01/2023 - RC TRANSPORTES - 90926530-45 - 01/2023 - RCLOG TRANSPORTES LTDA - 90944593-00 - 01/2023 - RCS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME - 90531897-73 - 01/2023 - RCS USINAGEM E FABRICACAO LTDA - 90626342-40 - 01/2023 - RD E-COMMERCE LTDA - 90981171-61 - 01/2023 - RDL TRANSPORTES LTDA - 90837315-48 - 01/2023 - RDY CONFECCOES LTDA - 90796394-24 - 01/2023 - REABILITE MATERIAIS MEDICOS LTDA - 90981640-89 - 01/2023 - REAL COMERCIAL LTDA - 90707072-73 - 01/2023 - REALCE DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90982046-41 - 01/2023 - REALIZA INVESTIMENTOS LTDA - 90980238-50 - 01/2023 - REALIZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90923093-44 - 01/2023 - RECANTO DA FLOR LANCHONETE LTDA ME - 90730297-05 - 01/2023 - RECAPAGEM DE PNEUS DOS ANJOS LTDA - 90440751-88 - 01/2023 - RECH TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA - 90946945-71 - 01/2023 - RECICLA ELETRONICOS LTDA - ME - 90660437-00 - 01/2023 - RED DRAGONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90871212-99 - 01/2023 - REDE CORREIA LTDA - 90231731-71 - 01/2023 - REDE DISTRIBUIDORA & IMPORTADORA LTDA - 90631806-77 - 01/2023 - REDE GREEN LTDA - 90972517-86 - 01/2023 - REDTELAS - REDES DE PROTECAO E VIDROS LTDA - 90767132-16 - 01/2023 - REFERENCE STEEL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRO E ACO - 90643997-29 - 01/2023 - REFRIGERACAO GOLDFRIO LTDA - 90725003-23 - 01/2023 - REFUGIO DA CORDILHEIRA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 90980974-62 - 01/2023 - REGIANE BARDDALL VIEIRA - 90821202-94 - 01/2023 - REGIANE DE SOUSA GHELERE - 90840347-94 - 01/2023 - REGINA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE - 90885038-61 - 01/2023 - REGINA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE - 90892094-52 - 01/2023 - REGINA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE - 90905051-03 - 01/2023 - REGINA TEOBALDO - 90857843-04 - 01/2023 - REGIS HERCULES BOTTEGA - 90837050-32 - 01/2023 - REI ARTHUR RESTAURANTE LTDA - 90683385-97 - 01/2023 - REI DAS JOELHEIRAS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90850842-48 - 01/2023 - REINALDO DIRCEU DE LIMA ME - 90729242-80 - 01/2023 - REIS REPRESENTACOES LTDA - 90878092-23 - 01/2023 - RENAC DO BRASIL LTDA - 90121222-81 - 01/2023 - RENAN ARANTES DE CAMPOS LTDA - 90792793-80 - 01/2023 - RENAN DA SILVA ARAUJO - 90837651-08 - 01/2023 - RENATO APARECIDO SALVO - 90463693-24 - 01/2023 - RENATO BATISTA PORTEL - EIRELI - 90515593-87 - 01/2023 - RENATO LEITE - 90497001-88 - 01/2023 - RENATO SILVA HOMSE - CAFE - 90822839-16 - 01/2023 - RENI FERREIRA DOS SANTOS - REPRESENTACOES - 90981445-68 - 01/2023 - RENVERT BRASIL - ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 90980957-61 - 01/2023 - REPAROS DA CASA MARCENARIA LTDA-ME - 90934066-70 - 01/2023 - REPUBLICA PUB CHOPERIA E PETISCARIA LTDA - 90762835-30 - 01/2023 - RESET DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90982775-25 - 01/2023 - RESITER BRASIL LTDA - 90980146-05 - 01/2023 - RESTAURANTE & PADARIA STRESSER LTDA - 90772395-00 - 01/2023 - RESTAURANTE BARROS LTDA - 90571294-22 - 01/2023 - RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA ME - 90465086-26 - 01/2023 - RESTAURANTE CHIMULA LTDA - 90526599-70 - 01/2023 - RESTAURANTE DO CEARA LTDA ME - 10171964-28 - 01/2023 - RESTAURANTE DO TOM LTDA - 90829575-77 - 01/2023 - RESTAURANTE E CASA DE MASSAS 21 LTDA - 90497058-13 - 01/2023 - RESTAURANTE E LANCHONETE DA SIL LTDA - 90982781-73 - 01/2023 - RESTAURANTE E PIZZARIA NOVA ITALIA LTDA - 90903487-68 - 01/2023 - RESTAURANTE E SORVETERIA UP DELIZIE LTDA - 90890828-78 - 01/2023 - RESTAURANTE FAMILIA PITZ LTDA - 90806331-70 - 01/2023 - RESTAURANTE LA MESA LTDA - 90446972-60 - 01/2023 - RESTAURANTE MARIA POLLA LTDA - 90878002-77 - 01/2023 - RESTAURANTE MARIA POLLA LTDA - 90864026-85 - 01/2023 - RESTAURANTE NOROESTE LTDA - 90824881-35 - 01/2023 - RESTAURANTE PORTUGAL AVENIDA LTDA - 90981885-06 - 01/2023 - RESTAURANTE RANCHO GRILL LTDA - 90711949-11 - 01/2023 - RESTAURANTE SABOR & PROSA LTDA - 90823542-87 - 01/2023 - RESTAURANTE SABOR DO SITO LTDA - 90582098-29 - 01/2023 - RESTAURANTE TURMA DO CHAPEU LTDA - 90828825-42 - 01/2023 - RESTAURANTE YUMESUSHI LTDA - 90180211-42 - 01/2023 - RETIFICADORA BRASIL LTDA - 63600640-83 - 01/2023 - REVCAR AUTO CENTER LTDA - 90567467-62 - 01/2023 - REVISACAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - 90873353-37 - 01/2023 - RFS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90806181-04 - 01/2023 - RFS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90795786-11 - 01/2023 - RFS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90833268-72 - 01/2023 - RGDS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90963936-09 - 01/2023 - RGP - COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA - 90392737-29 - 05/2023 - RH DISTRIBUIDORA OLIVEIRA LTDA - 90860390-76 - 01/2023 - RH MARKETING E COMUNICACAO DIGITAL LTDA - 90962742-78 - 01/2023 - RHUAN TRANSPORTADORA LTDA - 90787318-82 - 01/2023 - RIBAS E CAMARGO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90790478-45 - 01/2023 - RIBEIRO & REZENDE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 90983774-06 - 01/2023 - RICARDO ALESSANDER PEREIRA DE SOUZA - 90531328-28 - 01/2023 - RICARDO DA SILVA FREITAS LTDA - 90873910-83 - 01/2023 - RICARDO HIROYUKI FURUKAWA TRANSPORTE - 90711985-85 - 01/2023 - RICARDO KUBO - 90211840-36 - 01/2023 - RICARDO RIELI SAVARIS - 90863364-45 - 01/2023 - RICCES STILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90239231-97 - 01/2023 - RIFESA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90827155-65 - 01/2023 - RIO CLARO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90793233-89 - 01/2023 - RIO DOCE AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - 90861873-42 - 01/2023 - RIO VERDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90366992-61 - 01/2023 - RIOMAFRA CONTRUCOES E REFORMAS LTDA - 90861410-08 - 01/2023 - RIOS & CIA LTDA - 90427510-70 - 01/2023 - RISKIMAX INKJET TECHNOLOGY LTDA - 90540857-77 - 01/2023 - RISSO BITAR & CIA LTDA - 90779832-17 - 01/2023 - RIVANI DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA - 90772927-37 - 01/2023 - RIZONEIDE COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS LTDA - 90893282-06 - 01/2023 - RJ COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90883872-68 - 01/2023 - RM ALIMENTOS LTDA - 90788715-44 - 01/2023 - RM HOTEL LTDA - 90818504-85 - 01/2023 - RM PAINELIS VISUAIS LTDA - 90580394-86 - 01/2023 - RMJ - TRANSPORTES LTDA - 90886824-21 - 01/2023 - RMK ENGENHARIA CIVIL - LTDA - 90888937-16 - 01/2023 - ROAD MOTO PARTS LTDA - 90984699-47 - 01/2023 - ROBERTO CESAR ESTORILIO - ME - 90768764-33 - 01/2023 - ROBERTO DA SILVA MAQUINAS AGRICOLAS ME - 90298651-05 - 01/2023 - ROBERTO NONATO RIBEIRO LTDA - 90802618-77 - 01/2023 - ROBERVAL MENDES BAPTISTA LTDA - 90501292-49 - 01/2023 - ROBLES - ENGENHARIA CIVIL - LTDA - 90916492-30 - 01/2023 - ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO - 90792101-85 - 01/2023 - ROBSON CARLOS FERNANDES - 90752896-07 - 01/2023 - ROBSON DE OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAGENS - 90776352-86 - 01/2023 - ROBSON SOZO - 90820213-93 - 01/2023 - ROCCO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90882749-00 - 01/2023 - ROCHA & MATTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90808165-00 - 01/2023 - RODO LARA TRANSPORTES LTDA - 90955249-47 - 01/2023 - RODOAMAZONIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA - 90936879-03 - 01/2023 - RODOERI TRANSPORTES LTDA - ME - 90657781-03 - 01/2023 - RODOIVO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90132310-09 - 01/2023 - RODOLFO FRANCO DE GODOY 97952125915 - 90983299-32 - 05/2023 - RODONONATO TRANSPORTES LTDA - 90775753-64 - 01/2023 - RODONORTE PR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90920171-30 - 01/2023 - RODOPRINCE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 20111281-84 - 01/2023 - RODOSERGIO TRANSPORTES LTDA - 90344660-90 - 01/2023 - RODOSMAR TRANSPORTES LTDA - 90341387-50 - 01/2023 - RODRIGO ALEXANDRO RODRIGUES - 90729995-30 - 01/2023 - RODRIGO ALVES RODRIGUES - 90745651-04 - 01/2023 - RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS - TRANSPORTES - 90826067-82 - 01/2023 - RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA - ACOUGUE - 90797215-11 - 01/2023 - RODRIGO CORSINI MATTIAZZO - 90549795-22 - 01/2023 - RODRIGO DE OLIVEIRA 01287913903 - 90974049-57 - 05/2023 - RODRIGO E MARIANE DISTRIBUIDORA LTDA - 90869843-66 - 01/2023 - RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS - PIZZARIA - ME - 90642633-12 - 01/2023 - RODRIGO GERMANO REIS NUNES - SIGMABYTE - 90835612-86 - 01/2023 - RODRIGO LOPES BRANDAO - PIZZARIA - 90795523-02 - 01/2023 - RODRIGO LUIZ DE FREITAS - 90854322-03 - 01/2023 - RODRIGO MUSSI DE CARVALHO - 90831747-54 - 01/2023 - RODRIGO OLIVA GIANCRISTOFARO - 09910601-89 - 01/2023 - RODRIGO PINTO TRANSPORTES LTDA - 90890557-14 - 01/2023 - RODRIGO RIBEIRO DE LIMA LTDA - 90873306-10 - 01/2023 - RODRIGO RODRIGUES PREPARACOES AUTOMOTIVAS - 90829204-95 - 01/2023 - RODRIGO VIRUEL PEREIRA - AUTOMACAO - 90810269-01 - 01/2023 - RODRIGUES & RINALDI RESTAURANTE LTDA - 90820715-79 - 01/2023 - RODRIGUES E ALVES CONFECCOES LTDA - ME - 90770644-32 - 01/2023 - RODRIGUES E NOGUEIRA LTDA - 90394844-28 - 01/2023 - RODRIGUEZ FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90904885-00 - 01/2023 - ROGERIO Q.FROTE - ME - 90613824-77 - 01/2023 - ROGERIO RIBEIRO FERRO TRANSPORTES - 90800540-65 - 01/2023 - ROGERIO VIEIRA ALVES & CIA LTDA - 90397479-68 - 01/2023 - ROGES TOMADON VASCONCELLOS - 90825069-90 - 01/2023 - ROLAMEP COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA - 90644514-02 - 01/2023 - ROLANTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME - 90648941-42 - 01/2023 - ROLDE E NOVASAD TRANSPORTADORA LTDA - 90876842-69 - 01/2023 - ROLINHA CAFE E CEREAIS LTDA - 90146400-69 - 01/2023 - ROMACAPS COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS LTDA - 90854146-47 - 01/2023 - ROMANO ACABAMENTOS LTDA - 90890412-50 - 01/2023 - ROMANO BEN HUR DOS SANTOS PASSOS - 90167207-52 - 01/2023 - ROMENIG TIAGO VERMELEN OFICINA DE MOTOS ME - 90662150-99 - 01/2023 - RONALDO ELEUTERIO CIA LTDA - 90619415-57 - 01/2023 - RONALDO FERREIRA CONFECCOES E CALCADOS - 90886871-48 - 01/2023 - RONALDO FONSECA DE KAUFFMANN - ME - 90746584-55 - 01/2023 - RONDO MATERIAIS DE REFRIGERACAO, ELETRICO E HIDRAULICO - 90891037-00 - 01/2023 - RONI DOS SANTOS LANCHONETE - 90820289-91 - 01/2023 - RONI DOS SANTOS LANCHONETE - 90893871-21 - 01/2023 - RONIE JOAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90913064-65 - 01/2023 - RONI E JOAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90825780-45 - 01/2023 - RONI PETERSON DAL VESCO - 90224444-14 - 01/2023 - RONILDO DO PRADO - 90804576-90 - 01/2023 - ROSA DE SARON COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - 90233039-97 - 01/2023 - ROSA E DERES LTDA - 90884044-56 - 01/2023 - ROSA MISTIC COSMETICOS LTDA - 90733228-44 - 01/2023 - ROSALINA MARIA DA SILVA TREYMAM - CONFECCOES - 90848744-31 - 01/2023 - ROSANA DALL OLMO - 90839307-45 - 01/2023 - ROSANA ZARBIN DOS SANTOS - ME - 90145337-34 - 01/2023 - ROSANGELA APARECIDA CORREIA ME - 90608987-47 - 01/2023 - ROSANGELA C. B. SLONIK - LAVA CAMINHOES TREVÓ - 90773827-28 - 01/2023 - ROSEBUD CONFECCOES LTDA - 10193890-53 - 01/2023 - ROSELI PEREIRA E SILVA - 90234272-97 - 01/2023 - ROSELI TERESINHA RAHMEIER SANTOS - 90849396-65 - 01/2023 - ROSEMAR PIMENTEL TSCHA - 90914558-94 - 01/2023 - ROSEMAR BETTIOLO - ME - 90718408-05 - 01/2023 - ROSEMARY DE TOGNI ABITANTE E CIA LTDA - 31201076-30 - 01/2023 - ROSEMIRO DE SOUZA MACHADO - ME - 90770106-93 - 01/2023 - ROSILDA TELLES DA SILVA - DIGITAL FRIO EQUIPAMENTOS - 90845804-46 - 01/2023 - ROSIMAR APARECIDA SQUEIRA - ME - 90652919-05 - 01/2023 - ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA - 90877873-19 - 01/2023 - ROSIMEIRE MAILAN ALVES 02650897945 - 90975914-55 - 01/2023 - ROSSETTI HOLDING LTDA - 90980380-24 - 01/2023 - ROSSI ROMANINO TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - 90945710-62 - 01/2023 - ROTA 66 CARS LTDA - 90976012-72 - 01/2023 - ROTA DO ESPETO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - 90772791-29 - 01/2023 - ROTATORIA LAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90617422-79 - 01/2023 - ROTTARY COMERCIAL LTDA ME - 90646472-18 - 01/2023 - RP BIOSCIENCE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME - 90721271-85 - 01/2023 - RP MIX MATERIAIS PARA LABORATORIO - LTDA - 90791337-68 - 01/2023 - RPARTS LTDA - 90982849-04 - 01/2023 - RPI COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 90836223-31 - 01/2023 - RPL COMERCIAL LTDA - 90915642-43 - 01/2023 - RPN TRANSPORTES LTDA - 90932522-65 - 01/2023 - RR ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90925475-20 - 01/2023 - RR PRE-MOLDADOS LTDA - 90645214-60 - 01/2023 - RSS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90868777-99 - 01/2023 - RTWS IMPORTADOS LTDA - 90981410-38 - 01/2023 -

RUBENS NEY TRINDADE - 42207405-82 - 05/2023 - RUBIA REGINA BRITO - ME - 90893249-87 - 01/2023 - RUBIX SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - 90612190-53 - 01/2023 - RUF LOG ENTREGAS RAPIDAS LTDA - 90717834-02 - 01/2023 - RUMO CERTO TURISMO E COMERCIO DE ONIBUS LTDA - 90781965-53 - 01/2023 - RV MAXXI REFRIGERACAO E INSTALACAO COMERCIAL LTDA - 90890177-07 - 01/2023 - RVR CONFECÇOES LTDA - 90794641-01 - 01/2023 - RVS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 90953357-02 - 01/2023 - RW1 DIGITAL LTDA - 90622673-10 - 01/2023 - RYAN LEME PADILHA - 90829948-55 - 01/2023 - RZ COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90837560-28 - 01/2023 - RZ CONSULTING CARS AND BIKES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90956828-52 - 01/2023 - RZK ENERGIA S.A. - 90983578-04 - 01/2023 - S A FOLLMER-CONSTRUCAO E SERVICOS - 90625021-74 - 01/2023 - S & K PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90695519-95 - 01/2023 - S A CAMILO - 90771180-36 - 01/2023 - S A DOS SANTOS BARSZCZ - PIXEL SB - 90800541-46 - 01/2023 - S A MILANI - 90192523-26 - 01/2023 - S C L DE SOUZA IDIOMAS - ME - 90716573-69 - 01/2023 - S CARLOS DA SILVA SORVETES ME - 90713192-00 - 01/2023 - S DA SILVA RODRIGUES BAR - 90814822-30 - 01/2023 - S DOS SANTOS SOUZA LTDA - 90693497-38 - 01/2023 - S M DA SILVA E BERTOLI LTDA - 90899669-03 - 01/2023 - S O A DE ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS DE PAISAGISMO - 90924603-28 - 01/2023 - S O S - CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90323191-20 - 01/2023 - S O S PAPALEGUAS - 90503335-20 - 01/2023 - S O S-AVALIACAO TECNICA AUTOMOTIVA LTDA - 90875939-72 - 01/2023 - S R C SANTOS CONFECÇOES ME - 90596780-08 - 01/2023 - S S SOARES & SOARES LTDA - ME - 90290318-67 - 01/2023 - S T D TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90894231-01 - 01/2023 - S V MORO SLEEP COMERCIO DE COLCHOES - 90981842-76 - 01/2023 - S W ELETRO INDUSTRIAL LTDA - 90870609-90 - 01/2023 - S. - GISAN LTDA - ME - 90744980-75 - 01/2023 - S. A. DA SILVA CENTRO OTICO PRIMEIRA OPCAO - 90932022-41 - 01/2023 - S. D. MOURA - ME - 90678644-30 - 01/2023 - S. DA ROCHA - SERVICOS DE CONSTRUCAO - 90901489-12 - 01/2023 - S. DE ALENCAR TURATTI LTDA - 09910548-80 - 01/2023 - S. L. GRAFICA E EDITORA ONLINE LTDA - 90860953-08 - 01/2023 - S. SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90483776-85 - 01/2023 - S. SCUDELER & CIA LTDA - 60121459-83 - 01/2023 - S. T. KAMINSKI CONFECÇOES LTDA - 90746665-55 - 01/2023 - S. V. DA COSTA NICODEMO TRANSPORTES DE CARGAS - 90839439-95 - 01/2023 - S. A BARBOSA COMERCIO DE GAS LTDA - 90778898-90 - 01/2023 - S.A. CASA DO SUSHI SITO CERCADO LTDA - 90890989-52 - 01/2023 - S.B.S IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90846470-28 - 01/2023 - S.C.J. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - 90937331-07 - 01/2023 - S.G DEFANI LTDA - 90669698-32 - 01/2023 - S.O. DE BRITO COMERCIO DE COSMETICOS - 90908717-11 - 01/2023 - S.R. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90586710-50 - 01/2023 - S.S. COUTINHO COMERCIAL LTDA - 90982597-05 - 01/2023 - S.W.S. TRANSPORTES LTDA - 90888206-70 - 01/2023 - S9.1 MOTORS LTDA - 90870875-03 - 01/2023 - SA REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS EM GESSO E PINTURAS LTDA - 90863237-00 - 01/2023 - SAANVI CONSTRUTORA LTDA - 90903155-92 - 01/2023 - SABRINA DE OLIVEIRA MOTTA - MODAS - 90762045-08 - 01/2023 - SAFETY SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA - 90963495-45 - 01/2023 - SAGAZI AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL LTDA - 90981677-70 - 01/2023 - SAINT GERMAIN COMERCIAL LTDA - 90624364-49 - 01/2023 - SALA & PRADO LTDA - 90938737-07 - 01/2023 - SALAO BRASIL CABELEIREIRO UNISSEX LTDA - 90865736-50 - 01/2023 - SALEAC INSPECOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90917728-65 - 05/2023 - SALES E GOULART LTDA - 90975921-84 - 01/2023 - SALES TOSHIKI NAGAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90820227-99 - 01/2023 - SALETE TRANSPORTES LTDA - 90852351-22 - 01/2023 - SALMINIRACING RC LTDA - 90469031-77 - 01/2023 - SALOMAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA - 90789500-96 - 01/2023 - SALTA ASSESSORIA DIGITAL LTDA - 90811214-83 - 01/2023 - SAMFLEX COLCHOES LTDA - 90747256-67 - 01/2023 - SAMSARAH ENXOVAIS LTDA - 90826078-35 - 01/2023 - SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA - 90904884-20 - 01/2023 - SAMUEL HILLESHEIM - 90921297-96 - 01/2023 - SAMUEL PRESTES DOS SANTOS - 90896643-03 - 01/2023 - SAMURAI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90871728-70 - 01/2023 - SAN JOAQUIM TRANSPORTES LTDA - 90433201-11 - 01/2023 - SAN MARCELO TRANSPORTES LTDA - 90870307-30 - 01/2023 - SANDAC SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - 90672713-75 - 01/2023 - SANDRA CRISTIANE MATTE - CHOPERIA - 90803950-59 - 01/2023 - SANDRA GREIN RUGINSKI - 90871886-01 - 01/2023 - SANDRA IZUMI SUGITANI FREIRE - 90774664-09 - 01/2023 - SANDRA MARA DE ALMEIDA - 90410052-86 - 01/2023 - SANDRA STURARO DE ALMEIDA - 90765793-07 - 01/2023 - SANDRI & SANDRI AGROPASTORIL LTDA - 90979991-01 - 01/2023 - SANDRINHO MOTOS OFF-ROAD LTDA - 90809749-11 - 01/2023 - SANDRO ARIEL ROSINKE - 90298312-00 - 01/2023 - SANDRO JOSE TREVIZAN - 90812457-00 - 01/2023 - SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA PR INFORMATICA - 90982629-27 - 01/2023 - SANT COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90831584-73 - 01/2023 - SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90584201-39 - 01/2023 - SANTARI JEANS CONFECÇOES LTDA - 90759063-12 - 01/2023 - SANTINI E ALMEIDA LTDA - ME - 90453004-28 - 01/2023 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA - 90672050-70 - 01/2023 - SANTOS COUTINHO COMERCIAL LTDA - 90982596-24 - 01/2023 - SANTOS E TRINDADE TRANSPORTES LTDA - 90769579-48 - 01/2023 - SANTUARIO CLAUSI - PRODUCAO DE FLORES E PLANTAS LTDA - 90797844-32 - 01/2023 - SANTULINO PADILHA - 90183141-66 - 01/2023 - SAO DOMINGOS COMERCIO DE MADEIRAS - LTDA - 90717915-02 - 05/2023 - SAO FIDELIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90614251-17 - 01/2023 - SAO JOAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 90635304-06 - 01/2023 - SAO JOSE DOS PINHAIS REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE AL - 90726629-00 - 01/2023 - SAO MARCOS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - 90984753-27 - 01/2023 - SAO MATEUS IDIOMAS LTDA - 90881340-50 - 01/2023 - SAPATILHAS DA LILLI COMERCIO DE CALCADOS - LTDA - 90755881-91 - 01/2023 - SAPLOG TRANSPORTES LTDA - 90826755-98 - 01/2023 - SARAH LISIAN DA SILVA & CIA LTDA - 90478354-42 - 01/2023 - SARAIVA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90859601-37 - 01/2023 - SARGI & PEDROSO FILHO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - 90650736-65 - 01/2023 - SARTORI & NASCIMENTO LTDA ME - 90474788-28 - 01/2023 - SAUDE INTEGRAL ACADEMIA LTDA - 90646405-58 - 01/2023 - SAUER INFORMATICA LTDA - 90501821-31 - 01/2023 - SAUK TECNOLOGIA LTDA - 90257752-17 - 01/2023 - SCHERENER E TELES LTDA - 90130950-75 - 01/2023 - SCHILING E ALVES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90587240-06 - 01/2023 - SCHIMENDES & SCHIMENDES TRANSPORTES LTDA - 90976656-70 - 01/2023 - SCHULTZ SISTEMAS ELETRICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90904663-70 - 01/2023 - SCI LTDA - 90958219-92 - 01/2023 - SCORPIONS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 90827235-84 - 01/2023 - SD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90373716-69 - 01/2023 - SDJ MOVEIS SOB MEDIDA - LTDA - 90698817-82 - 01/2023 - SEA STAR FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA - 90769683-97 - 01/2023 - SEBASTIANA RIBEIRO CONCEICAO - 90909512-35 - 01/2023 - SEBASTIAO DA CRUZ TIGRE PADARIA - ME - 90334834-89 - 01/2023 - SEBASTIAO IRINEU DA CRUZ DIVISORIAS ME - 90731597-57 - 01/2023 - SECRETU S COMERCIO VESTUARIO - LTDA - 90777951-35 - 01/2023 - SECULO CLUB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90788941-61 - 01/2023 - SELECTA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90729241-07 - 01/2023 - SELMERE MENEGUEL DA SILVA - CONFECCAO ME - 90584929-89 - 01/2023 - SEMPRE BELA COMERCIO LTDA - ME - 90609025-16 - 01/2023 - SENA IMPORT E EXPORT LTDA - 90984758-31 - 01/2023 - SENKIO CONSTRUÇOES LTDA - 90835372-29 - 01/2023 - SENKIO CONSTRUÇOES LTDA - 90744363-98 - 01/2023 - SENSORE COMERCIO DISTRIBUICAO EXPORTACAO E IMPORTACAO L - 09910902-58 - 01/2023 - SEPAV SISTEMA DE ENSINO PARA A VIDA LTDA - 90914622-46 - 01/2023 - SERGIO EDILSON MAIA SANTOS - 90934781-58 - 01/2023 - SERGIO EDUARDO CALVO CARRASCO JUNIOR - COMERCIO DE ARTI - 90820165-51 - 01/2023 - SERGIO EDUARDO CALVO CARRASCO JUNIOR - COMERCIO DE ARTI - 90815847-42 - 01/2023 - SERGIO GROCHEVSKI - 90113247-00 - 01/2023 - SERGIO MARCOS DA ROSA PRESTACAO DE SERVICOS - 90809489-10 - 01/2023 - SERGIO SCALONE EVENTOS E COMUNICACAO - ME - 90982512-16 - 01/2023 - SERMAQ MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90804564-57 - 01/2023 - SERVICOS DE TRANSPORTES AMARAL COIMBRA LTDA - 90830156-05 - 01/2023 - SERVIDALLTRA PECAS E SERVICOS LTDA - 90325086-07 - 01/2023 - SERVTELECOM REDES E TELEINFORMATICA LTDA - 90704440-86 - 01/2023 - SERYA OFFICE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - 90649579-18 - 01/2023 - SETOR FUNILARIA LTDA - 90797282-81 - 01/2023 - SETREAL TELECOM LTDA - 90453700-43 - 01/2023 - SEVEN UP ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - 90958803-01 - 01/2023 - SFBCLTDA - 90932177-88 - 01/2023 - SG RACING COMPETICOES AUTOMOBILISTICAS LTDA - 90779008-85 - 01/2023 - SHARK DO BRASIL FABRICACAO DE TECIDOS LTDA - 90686875-08 - 01/2023 - SHEIK SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA - 90877490-69 - 01/2023 - SHETH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 90643625-66 - 01/2023 - SIANDRA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90764008-62 - 01/2023 - SIBELLY BUENO CALCADOS - 90815994-21 - 01/2023 - SIDINEI DA SILVA TRIQUILHO - 90877733-69 - 01/2023 - SIDINEI DE ALMEIDA MADEIRAS - 90983826-63 - 01/2023 - SIDINEI MARCOS BECKER - 90819677-57 - 01/2023 - SIDNEY DE SOUZA ASSIS - SERVICOS DE BELEZA - 90754791-47 - 01/2023 - SIDNEY VALERIO - 53800143-02 - 01/2023 - SIGMA HOLDING S/A - 90981907-56 - 01/2023 - SILMAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90876477-38 - 01/2023 - SILMAR LANCHES LTDA ME - 90744015-00 - 01/2023 - SILVA & CAETANO RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA - 90821928-72 - 01/2023 - SILVA & CARRILHO LANCHONETE LTDA - 90806943-90 - 01/2023 - SILVA COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90809817-05 - 01/2023 - SILVA COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90878004-39 - 01/2023 - SILVA COMERCIO DE GAS LTDA - 90970725-04 - 01/2023 - SILVA DO NASCIMENTO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 90501332-70 - 01/2023 - SILVA E FILHO RESTAURANTE LTDA - 90881507-64 - 01/2023 - SILVA PIZZA E BAR LTDA - 90422111-22 - 01/2023 - SILVANA DE FATIMA INACIO - 90846595-49 - 01/2023 - SILVANA DE FATIMA KURPEL DALMAZO - 90707288-66 - 01/2023 - SILVANA DE MATOS VORGENES QUATRIN LTDA - 90105401-08 - 01/2023 - SILVANA LOPES DIOGO DA CUNHA - BELO AMBIENTE - 90774201-66 - 01/2023 - SILVEN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09910423-69 - 01/2023 - SILVERIO E OLIVEIRA UTILIDADES LTDA - 90908178-57 - 01/2023 - SILVIO GONCALVES DE OLIVEIRA - TRANSPORTE MUNDIAL - 90835336-65 - 01/2023 - SILVIO LOPES CARDOSO FILHO - 90838400-88 - 01/2023 - SILVIO POSSELT & CIA LTDA - ME - 90597725-35 - 01/2023 - SILVIO VICENTE DA LUZ & CIA LTDA - 90466386-78 - 01/2023 - SIMAS & SIMAS LTDA - 90472589-76 - 01/2023 - SIMAS ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA - 90957610-51 - 01/2023 - SIMI E SOUZA LANCHONETE BAR LTDA - 90857249-13 - 01/2023 - SIMIELLI CORTE E ACABAMENTOS LTDA - 90836516-09 - 01/2023 - SIMONE APARECIDA JUNG PANIFICADORA - LTDA - 90277982-57 - 01/2023 - SIMONE BRAZ MARIANO LOPES - 90521474-81 - 01/2023 - SIMONE GOMES DE SOUZA - ALIMENTOS - 90792004-65 - 01/2023 - SINAL MADEIRAS LTDA - 90973690-00 - 01/2023 - SINAL SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA ME - 90737461-05 - 01/2023 - SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VAIRA - 90729271-14 - 01/2023 - SINGRA TECNOLOGIA LTDA - 90547833-85 - 01/2023 - SIP TELECOMUNICACOES LTDA - 90544944-30 - 01/2023 - SIRLEI COLLE DIAS - 10002859-07 - 01/2023 - SISTEMA DE ENSINO INTEGRAL PLUS LTDA - 90738225-70 - 01/2023 - SIZIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME - 10506526-41 - 01/2023 - SJ TELECOMUNICACOES LTDA - 90841094-76 - 01/2023 - SKINI COMERCIO DIGITAL LTDA - 90982845-72 - 01/2023 - SKY COMBAT BAR LTDA - 90852104-80 - 01/2023 - SM DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA - 90852826-35 - 01/2023 - SM TRANSPORTES SAN JOAQUIM LTDA - 90843764-07 - 01/2023 - SM VISUAL PROMOCIONAIS LTDA - 90829215-48 - 01/2023 - SMART CAR CENTER LTDA - 90868601-28 - 01/2023 - SMART CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA - 90948526-65 - 01/2023 - SMART NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA - 90983385-08 - 01/2023 - SMART SOLUCAO E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA - ME - 90759077-18 - 01/2023 - SMG CLICHERIA LTDA - 90935092-15 - 01/2023 - SMG SINALIZACAO LTDA - 90789513-00 - 01/2023 - SMOKERS CLUB TABACARIA LTDA - 90956730-04 - 01/2023 - SO PORTAS CONSTRUÇOES LTDA - 90871006-15 - 01/2023 - SOBRAL COMERCIO DE BANANAS LTDA - 90872663-43 - 01/2023 - SOBRESSAIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME - 90199574-51 - 01/2023 - SOCIAL EXPRESS CONVENIENCIAS LTDA -

90817843-26 - 01/2023 - SOCZEK & SERENISKI LTDA - 90146503-74 - 01/2023 - SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA - 09902398-86 - 01/2023 - SOL POSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90807264-20 - 01/2023 - SOLANGE FAUAT DOS SANTOS - ME - 90757330-35 - 01/2023 - SOLANGE FERRARI - 90857659-46 - 01/2023 - SOLAR 08 FOTOVOLTAICA LTDA - 90981355-77 - 01/2023 - SOLI DECORACOES LTDA - 90931705-36 - 01/2023 - SOLIVE ENERGIA SOLAR LTDA - 90916833-31 - 01/2023 - SOLNEI CASSIO BIN - ME - 90759396-79 - 01/2023 - SOLUFOZ - SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA - 90724684-11 - 01/2023 - SOLUTEC MONTAGENS LTDA - 90898723-30 - 05/2023 - SONHOS E ENCANTOS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90870613-77 - 01/2023 - SONIA M VIEIRA TRANSPORTES - LTDA - 90846658-67 - 01/2023 - SONIA MARA DE CAMARGO LINS DOS SANTOS 07700686939 - 90892596-38 - 01/2023 - SONIA MARIA SILVA DA COSTA - MOVEIS PLANEJADOS - 90701298-06 - 01/2023 - SONIA MARIA SILVA DA COSTA - MOVEIS PLANEJADOS - 90844810-30 - 01/2023 - SONIA TEODORA DE SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS - 90787983-67 - 01/2023 - SONIC COMERCIO DE GAMES E ELETRONICOS LTDA - 90616503-15 - 01/2023 - SONO FLEX COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90741470-19 - 05/2023 - SONOPAZ COLCHOES MAGNETICOS LTDA - 90818953-14 - 01/2023 - SONVESSI MOTOS LTDA - 90913434-09 - 01/2023 - SOS VET CLINICA VETERINARIA LTDA - 90866843-03 - 01/2023 - SOSTENA E COSTA LTDA - 90862227-84 - 01/2023 - SOUSA & SANTOS RESTAURANTE LTDA - 90783308-96 - 01/2023 - SOUZA REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS LTDA - 90740553-27 - 01/2023 - SPACE CONFECCOES LTDA - 90852080-79 - 01/2023 - SPACE CONFECCOES LTDA - 90850474-74 - 01/2023 - SPADON & GARCIA LTDA - 90253317-69 - 01/2023 - SPAGNOL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90905105-30 - 01/2023 - SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - 90973747-80 - 01/2023 - SPARTACUS TABACARIA LTDA - 90780541-71 - 01/2023 - SPEDINI CATUAI RESTAURANTE LTDA - 90453683-08 - 01/2023 - SPEED BEBIDAS E EVENTOS LTDA - 90863777-10 - 01/2023 - SPEED RACER BRASIL LTDA - 90719383-76 - 01/2023 - SPEEDMAM - SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - 90701008-24 - 01/2023 - SPEZIA - LTDA - 90454824-37 - 01/2023 - SPHERA INTERNACIONAL LTDA - 90519844-01 - 01/2023 - SPO PROJETORES E SOLUCOES LTDA - 90883809-21 - 01/2023 - SPOSATO AMBIENTES PERSONALIZADOS LTDA - 90847812-63 - 01/2023 - SPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90646889-17 - 01/2023 - SQUENA & RAFAIN SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 90531481-55 - 01/2023 - SR. VITELO RESTAURANTE CORPORATIVO LTDA - 90775964-42 - 01/2023 - SR. VITELO RESTAURANTE CORPORATIVO LTDA - 90776765-51 - 01/2023 - SRR MERCADO LTDA - 90983777-40 - 01/2023 - SRS COMERCIAL LTDA - 90708568-64 - 01/2023 - SRX TRANSPORTES E OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90871303-60 - 01/2023 - SS COUTINHO FERRAMENTAS LTDA - 90982594-62 - 01/2023 - SSSX TRADING COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90982643-85 - 01/2023 - ST SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 90739123-07 - 01/2023 - STAFE CONFECCOES LTDA - 90643169-63 - 01/2023 - STAMPA LOG OPERADOR LOGISTICO LTDA - 90983696-40 - 01/2023 - STAZIAKI & POLICHUK LTDA - 90983040-00 - 01/2023 - STEFANE & SOUZA CLIMATIZACAO LTDA - 90855428-07 - 01/2023 - STEVANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90694184-89 - 01/2023 - STEVANI E CIA LTDA - 90978291-09 - 01/2023 - STILUS VEICULOS LTDA - 90290924-91 - 01/2023 - STOCO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90827960-34 - 01/2023 - STOEBERL E SLOBODA LTDA ME - 90670207-04 - 01/2023 - STRAPASSON PIZZARIA LTDA - 90819246-08 - 01/2023 - STREET CENTER MANUTENCAO E REPARACAO LTDA ME - 90605978-95 - 01/2023 - STRESSER & JOVINSKI SUPERMERCADO LTDA - 90820175-23 - 01/2023 - STUDIO ANA CRISTINA SERVICOS DE BELEZA LTDA ME - 90697980-28 - 01/2023 - STUDIO UNICA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - 90924310-69 - 01/2023 - STYLO SOLAR COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90171063-57 - 01/2023 - SUB ALTO DA XV MALL COMERCIO ALIMENTOS LTDA - 90871672-80 - 01/2023 - SUBPRODUTOS INSUMOS AGROPECUARIO LTDA - 90831638-09 - 01/2023 - SUCATAS BATISTA COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90845784-68 - 01/2023 - SUCESS DECOR LTDA - 90903466-33 - 01/2023 - SUELI AMANDA SEGUETTO DAROLD - 90820178-76 - 01/2023 - SUELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA LTDA - 90192711-18 - 01/2023 - SUL IMOVEIS ADMINISTRADORA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA - 90980870-76 - 01/2023 - SUL MINEIRA ALIMENTOS LTDA - 90539027-98 - 01/2023 - SUL-TECH- ENGENHARIA LTDA - 90658388-74 - 01/2023 - SULCRED LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LT - 90866167-23 - 01/2023 - SUMER BEACH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E CONVENI - 90909253-15 - 01/2023 - SUN UP GESTAO DE ENERGIA LTDA - 90984232-89 - 01/2023 - SUPER 8 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90589456-06 - 01/2023 - SUPER CHICKEN LANCHES E DELIVERY LTDA - 90869687-51 - 01/2023 - SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA - 90980826-00 - 01/2023 - SUPER SAM MERADOS LTDA - 90763817-01 - 01/2023 - SUPERMERCADO A H LTDA - 90830269-92 - 05/2023 - SUPERMERCADO A H LTDA - 90757592-63 - 05/2023 - SUPERMERCADO MAIRINCK LTDA - 90983678-69 - 01/2023 - SUPERMERCADO NOVO CENTRO LTDA - EPP - 90726886-16 - 01/2023 - SUPERMERCADO PREFERENCIAL LTDA - 90704598-65 - 01/2023 - SUPERMERCADO RINCAO LTDA - 81701016-43 - 01/2023 - SUPERMINI SUPERMERCADO E CONVENIENCIA LTDA - 90842208-22 - 01/2023 - SUPERSARADA MODA FITNESS LTDA - 90859815-68 - 01/2023 - SUPERSARADA MODA FITNESS LTDA - 90834213-52 - 01/2023 - SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - LTDA - 90724696-55 - 01/2023 - SUPRIMASTER COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 90948266-64 - 01/2023 - SUPRIMENTOS SUL LTDA - 90811334-90 - 01/2023 - SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST - 90793943-08 - 01/2023 - SUZANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90770914-05 - 01/2023 - SUZANO S.A. - 90860617-56 - 01/2023 - SUZITEC ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS DE LAVAR LTDA - 90441043-82 - 01/2023 - SWISSKA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90834285-27 - 01/2023 - SYSGRAPHIC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90967147-74 - 01/2023 - T C AMORIM ITAGUAJE - 90372433-18 - 01/2023 - T C SANTOS - ACADEMIA ME - 90604510-92 - 01/2023 - T DELLA PASQUA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - EPP - 90719405-16 - 01/2023 - T E M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90767462-20 - 01/2023 - T F PEREIRA LALIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS INFAN - 90793785-23 - 01/2023 - T H DURCO DE CARVALHO VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 90862121-26 - 01/2023 - T H MARCOLINO PISCINAS - 90946456-00 - 01/2023 - T IATSKIU LANCHONETE - 90786388-31 - 01/2023 - T M ALVES BICICLETERIA LTDA - 90690548-51 - 01/2023 - T M DE ARAUJO - 90663516-00 - 01/2023 - T M Q OLIVEIRA CONFECCOES LTDA - 90791387-27 - 01/2023 - T R DA ROSA - 90922443-82 - 01/2023 - T&C MONTAGENS ESPECIALIZADAS LTDA - 90909174-87 - 01/2023 - T&T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 90874188-95 - 01/2023 - T&T TEECNOCOM LTDA - 90766221-72 - 01/2023 - T. H. REGASSO - 90773171-52 - 01/2023 - T. R. RACK MINIMERCADO LTDA - ME - 90484675-95 - 01/2023 - T. R. DE SOUZA COMERCIO DE HORTIFRUTI - 90790347-86 - 01/2023 - T. W. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90658245-71 - 01/2023 - T.D. COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90938138-01 - 01/2023 - T.I. BARRETO ELETRONICOS - ME - 90687104-10 - 01/2023 - T.I. BARRETO ELETRONICOS - ME - 90774012-93 - 01/2023 - T21 USINAGEM LTDA - 90842226-04 - 01/2023 - TACO MAFIA ALIMENTACAO LTDA - 90889027-23 - 01/2023 - TAD LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 90790919-09 - 01/2023 - TAHIS REGIANE BARROS DECORACOES - 90806908-08 - 01/2023 - TAIATELA VEICULOS LTDA - 90982105-36 - 01/2023 - TAIS GONCALVES PADILHA LTDA - 90983875-41 - 01/2023 - TAIS TEREZINHA WEBBER - MERCEARIA - ME - 90595889-55 - 01/2023 - TAISSA HARANO FUNILARIA E PINTURA - ME - 90446443-01 - 01/2023 - TAKEDA & KOCH COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90743202-50 - 01/2023 - TALENTO MALHAS LTDA ME - 10005415-98 - 01/2023 - TALITA TESSEROLI - 90862342-86 - 01/2023 - TANAKA, PICININI & CIA LTDA - ME - 90659045-08 - 01/2023 - TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - 90665970-05 - 01/2023 - TARG TRANSPORTADORA LTDA - 90867407-34 - 01/2023 - TASCO DO PORCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90963304-45 - 01/2023 - TATIANE BARBOSA GOIS ME - 90687561-60 - 01/2023 - TATIANE BOCKS NAGEL - ME - 90768904-28 - 01/2023 - TATIANE COSTA LIMA - 90371142-67 - 01/2023 - TATIANE GESSINGER - MARMITARIA - 90811669-08 - 01/2023 - TATIANE SUELEN DOS SANTOS DA SILVA LTDA - 90846882-12 - 01/2023 - TEAM SMOKE TABACARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90984204-25 - 01/2023 - TEC DIESEL MECANICA LTDA - 90678799-77 - 01/2023 - TEC GRAFICA E EDITORA LTDA ME - 90619369-87 - 01/2023 - TECH TECHNOLOG LTDA - 90980521-08 - 01/2023 - TECH VISION SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90793456-09 - 01/2023 - TECTRO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 90693275-05 - 01/2023 - TEDESKI CRESPILO & CRESPILO LTDA - 90871920-48 - 01/2023 - TEDESKI CRESPILO & CRESPILO LTDA - 90816483-09 - 01/2023 - TEDESKI CRESPILO & CRESPILO LTDA - 90831541-33 - 01/2023 - TEDESKI CRESPILO & CRESPILO LTDA - 90898410-27 - 01/2023 - TEK ELEVADORES LTDA - 90874737-21 - 01/2023 - TEKI CAR AUTO CENTER LTDA - 90727945-64 - 01/2023 - TEKPELLET INDUSTRIA E COMERCIO DE PELLET LTDA - 90828740-19 - 01/2023 - TELES & BAILI LTDA - 90409243-69 - 01/2023 - TELHASSUL MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90888008-07 - 01/2023 - TELMA APARECIDA LIMA - MANUTENCAO DE VEICULOS - ME - 90684576-85 - 01/2023 - TEMPEROS SABOR DA CASA LTDA - 90273573-90 - 01/2023 - TEOREMA INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90344222-03 - 01/2023 - TERESINHA DE JESUS ABUCU DE SOUZA - LTDA - 90747627-83 - 01/2023 - TEREZA TLU MASHI BAHRI - 21401120-49 - 01/2023 - TERRA BOA AGRONEGOCIOS LTDA - 90981312-37 - 01/2023 - TERRA BRASIL PAISAGISMO LTDA - 90811158-31 - 01/2023 - TERRACON REPRESENTACOES LTDA - 90812641-60 - 01/2023 - TESOURO DO PERALTA COMERCIO DE ROUPAS INFANTO JUVENIL E - 90507572-15 - 01/2023 - TGC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90430016-01 - 01/2023 - THAIS TATIANE ORTELLADO - 90738120-00 - 01/2023 - THAIS VEIGA - 90639968-71 - 01/2023 - THAIS VALERIA RYNALDO - ME - 90716781-02 - 01/2023 - THALINE DE SOUZA RODRIGUES CHIAPPA - RESTAURANTE - ME - 90761727-03 - 01/2023 - THAMILLI DE FREITAS SALLES - 90505388-40 - 01/2023 - THAMILLI DE FREITAS SALLES - 90381272-90 - 01/2023 - THAYZ FERREIRA MARTINS FANHA - 90771258-30 - 01/2023 - THIAGO BOMKOSKI MOVEIS - 90853846-32 - 01/2023 - THIAGO DA SILVA DE JESUS - ME - 90755090-70 - 01/2023 - THIAGO FERNANDO SAVASSOFF IKEDA - 90851730-03 - 01/2023 - THIAGO GAERTNER - 90806327-94 - 01/2023 - THIEL - PERFECT INSTALACAO E ELETRICA - LTDA - 90843798-56 - 01/2023 - THOGABE LOCACOES E REVENDA DE VEICULOS LTDA - 90835738-88 - 01/2023 - THOMAZ DOS SANTOS & SANTOS ELETRICA E EDIFICACOES LTDA - 90766241-16 - 01/2023 - THOR IMPLEMENTOS LTDA - 90770359-20 - 01/2023 - THV RESTAURANTES LTDA - 90857893-73 - 01/2023 - TIAGO FS TORNEARIA - LTDA - 90796758-11 - 01/2023 - TIAGO FONTANA - 90474395-04 - 01/2023 - TIAGO FONTANA ENGENHARIA LTDA - 90863463-27 - 01/2023 - TIAGO GONCALVES CORREIA COLCHOES - ME - 90746246-31 - 01/2023 - TIAGO MIGUEL DA CRUZ NASCIMENTO ME - 90861797-57 - 01/2023 - TIAGO SARNESKI MOREIRA CARNES - 90863074-29 - 01/2023 - TIBAGI LOUNGE BEER LTDA - 90981119-88 - 01/2023 - TIGRAO COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90629913-53 - 01/2023 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA - 90963175-03 - 01/2023 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90874145-55 - 01/2023 - TIMBERTEC COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90678128-05 - 01/2023 - TIF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90574760-68 - 01/2023 - TL FISIO LTDA - 90826556-43 - 01/2023 - TMN SUPERMERCADO E INCORPORADORA LTDA - 90984162-31 - 01/2023 - TNO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90743817-12 - 01/2023 - TNO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90836765-04 - 01/2023 - TOGETHER COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 90869355-86 - 01/2023 - TOK DA LIMPEZA LTDA - 90872576-03 - 01/2023 - TOKYO MILANO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90790256-04 - 01/2023 - TOLDO & TOLDO LTDA - 90702161-05 - 01/2023 - TONELLI ENGENHARIA LTDA - 90767788-57 - 01/2023 - TOOPP JEANS VESTUARIOS LTDA - 90773659-80 - 01/2023 - TOP 50 PB CONFECCOES - LTDA - 90761524-35 - 01/2023 - TOP 50 PB CONFECCOES - LTDA - 90797850-80 - 01/2023 - TOP 50 PB CONFECCOES - LTDA - 90808138-29 - 01/2023 - TOP 50 PB CONFECCOES - LTDA - 90613788-79 - 01/2023 - TOP CAR AUTO SOCORRO SERVICO DE GUINCHO LATARIA E PERSO - 90780018-09 - 01/2023 - TOP CENTER COMERCIO

DE PNEUS LTDA - 90696069-94 - 01/2023 - TOP COSMETIC - LTDA - 90583985-32 - 01/2023 - TOP DESIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90700081-89 - 01/2023 - TOP VEST - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90800733-61 - 01/2023 - TOPMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICO - 90486933-31 - 01/2023 - TOPPO EXPRESS MIDIA E COMERCIO LTDA - 90983642-58 - 01/2023 - TORREZ CONFECCOES E REFORMA DE ESTOFADOS LTDA - 90865901-55 - 01/2023 - TOTALSPEED INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS - LTDA - 90809349-60 - 01/2023 - TP AGRO ENGENHARIA LTDA - 90984335-94 - 01/2023 - TR LOG LTDA - 90884581-14 - 01/2023 - TRANS BEHETY LTDA - 90759258-80 - 01/2023 - TRANS LB LTDA - 90878137-60 - 01/2023 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24 - 01/2023 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90168437-57 - 01/2023 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90571813-43 - 01/2023 - TRANSFER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90853473-54 - 01/2023 - TRANSFOZ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90149199-26 - 01/2023 - TRANSGUARESCHI TRANSPORTES LTDA - 90361797-72 - 01/2023 - TRANSHILCKO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME - 90707129-43 - 01/2023 - TRANSMARAL TRANSPORTADORA LTDA - 90896475-65 - 01/2023 - TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A. - 90833693-34 - 01/2023 - TRANSPORTADORA BENOSSI LTDA - 90771416-07 - 01/2023 - TRANSPORTADORA BK LTDA - 90378623-01 - 01/2023 - TRANSPORTADORA F & L LTDA - 90882825-98 - 01/2023 - TRANSPORTADORA IRMAOS PANASSI LTDA - 90624336-95 - 01/2023 - TRANSPORTADORA NASCENTE DO IVAI LTDA - 90186223-08 - 01/2023 - TRANSPORTADORA NSA LTDA - 90812983-08 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PANELINHA LTDA - 90967568-50 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90358738-53 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90361004-24 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90358856-06 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90357692-82 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90358976-04 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90552961-78 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90283103-71 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90389641-83 - 01/2023 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90254015-62 - 01/2023 - TRANSPORTADORA SGARBOSA LTDA - ME - 90759513-77 - 01/2023 - TRANSPORTADORA SILVA - TRANSILVA - LTDA - 90745738-91 - 01/2023 - TRANSPORTADORA STEFRI LTDA - 90562268-40 - 01/2023 - TRANSPORTE L R LTDA - ME - 90677301-59 - 01/2023 - TRANSPORTE NOVO HORIZONTE LTDA - 90610779-17 - 01/2023 - TRANSPORTE RODOVIARIO - W. C. JORDAO FILHO LTDA - ME - 90442410-29 - 01/2023 - TRANSPORTES DELLA VECCHIA LTDA - 90781288-09 - 01/2023 - TRANSPORTES DOIS IRMAOS LTDA - ME - 90745458-47 - 01/2023 - TRANSPORTES E LOGISTICA FAXINAL LTDA - 90789240-95 - 01/2023 - TRANSPORTES EFRAITA LTDA - 90836891-69 - 01/2023 - TRANSPORTES JRNE LTDA - 90684097-96 - 01/2023 - TRANSPORTES MOURA LTDA - 90422140-67 - 01/2023 - TRANSPORTES RODOVIARIO FOSSATTO LTDA - 90638501-50 - 01/2023 - TRANSPORTES SPARAPAN LTDA - ME - 90361472-26 - 01/2023 - TRANSVALEN TRANSPORTES LTDA - 90935694-63 - 01/2023 - TRANSVALEN TRANSPORTES LTDA - 90934043-83 - 01/2023 - TRATO FEITO MULTIMARCAS LTDA - 90967550-20 - 01/2023 - TRATORWEB COMERCIO E SERVICO TECNOLOGICO LTDA - 90951644-79 - 01/2023 - TREE SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90672599-10 - 01/2023 - TREND BRASIL LTDA - 90901364-00 - 01/2023 - TREVO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90847724-34 - 01/2023 - TRIANGULO - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - LTDA - 90771287-75 - 01/2023 - TRIFLORA REPRESENTACOES LTDA - 90928994-78 - 01/2023 - TRIUNFO ATACADO LTDA - 90980350-09 - 01/2023 - TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA - 09910950-55 - 01/2023 - TRIX VEICULOS LTDA - 90946462-59 - 01/2023 - TRONIC DIESEL SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA - 90683626-25 - 01/2023 - TROPICALE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME - 90769977-37 - 01/2023 - TROPICALMAD MADEIRAS LTDA - 90451870-01 - 01/2023 - TRSIL TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90874645-79 - 01/2023 - TRUCK DIESEL TRANSPORTES E RESGATE LTDA - 90788057-54 - 01/2023 - TRUCKFOZ TRANSPORTES LTDA - 90818552-82 - 01/2023 - TSUYOSHI YAMADA - RESTAURANTE - 90614545-67 - 01/2023 - TTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90747135-70 - 01/2023 - TUIUIU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90757930-11 - 01/2023 - TUNELEVEN COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES LTDA - 90828720-75 - 01/2023 - TWO BROTHERS COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA - 90836878-91 - 01/2023 - TYLE LTDA - ME - 90424734-02 - 01/2023 - TYROS COMERCIO IMPORTACOES E SERVICOS LTDA - 09909948-89 - 01/2023 - TZARATES COMERCIO DE REFEICOES LTDA - ME - 10168947-68 - 01/2023 - UBIRAJARA FERNANDO NAME PIMENTA - ELETRONICOS E MOBILIA - 90790549-73 - 01/2023 - UFV LMS VI SPE LTDA - 90979486-20 - 01/2023 - UFV USINA FOTOVOLTAICA PROGRESSO II LTDA - 90980519-85 - 01/2023 - UFV USINA FOTOVOLTAICA PROGRESSO III LTDA - 90980477-91 - 01/2023 - UFV USINA FOTOVOLTAICA PROGRESSO IV LTDA - 90980624-05 - 01/2023 - ULISSES MUSSI ROCHA - ME - 20104086-80 - 01/2023 - ULRICH DO BRASIL EMBALAGENS - LTDA - 90486644-04 - 01/2023 - ULTRA CONVENIENCIA CWB LTDA - 90980868-51 - 01/2023 - ULTRA SOLUTIONS LTDA - 90940205-03 - 01/2023 - ULTRA VERT - SERVICOS DE PINTURAS E REFORMAS DE EDIFICA - 90923766-10 - 01/2023 - ULTRAFERTIL FERTILIZANTES LTDA - 90918787-79 - 01/2023 - UMUARAMA IMPORTADORA LTDA - 90892382-07 - 01/2023 - UMUTORRES IND E COM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90597410-60 - 01/2023 - UNIAO - SOLUCOES E MONTAGENS METALICAS LTDA - 90859108-90 - 01/2023 - UNIAO TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA - 90899078-18 - 01/2023 - UNICOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90155076-05 - 01/2023 - UNIFORMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES - LTDA - 90755938-61 - 01/2023 - UNINTER EDUCACIONAL S/A - 90727411-00 - 01/2023 - UNITOP BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90194918-27 - 01/2023 - UNIVERSIDADE INTEGRA LTDA - 90980583-00 - 01/2023 - UPFONE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90849290-07 - 01/2023 - UPNUTRI IND. E LAB. PROD. NUTRACEUTICOS LTDA - ME - 90708394-20 - 01/2023 - URBAN KULTURE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90813509-11 - 01/2023 - URBAN KULTURE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90815214-06 - 01/2023 - URBAN MOTORS LTDA - 90985704-00 - 01/2023 - URBANIS - CONSTRUCOES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 90960275-05 - 01/2023 - USILONDRI - SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90835217-30 - 01/2023 - USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA - 90909072-52 - 01/2023 - USINA ENERGASP SPE LTDA - 90979544-34 - 01/2023 - USINA RIO DO SALTO LTDA - 90977863-88 - 01/2023 - USINA SOLAR 2GS SPE LTDA - 90979056-54 - 01/2023 - USINA TAPUI SPE LTDA - 90980175-31 - 01/2023 - UVITI ALIMENTOS LTDA - 90147411-75 - 01/2023 - UZ MAIA E SOARES CONFECCAO E COMERCIO DE VESTUARIOS LTD - 90699522-05 - 01/2023 - V - J BORBA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90812408-14 - 01/2023 - V 7 DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90853974-59 - 01/2023 - V A DA SILVA PADARIA - ME - 90746708-20 - 01/2023 - V A DOS SANTOS PANIFICADORA - 90983998-09 - 01/2023 - V B L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90749010-66 - 01/2023 - V B L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90426120-38 - 01/2023 - V B L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90444041-81 - 01/2023 - V BALABUCH NEUMANN COMERCIO DE ROUPAS ME - 90754147-97 - 01/2023 - V C ALIMENTOS LTDA - 90710142-80 - 01/2023 - V DA SILVA ASSISTENCIA TECNICA DE VEICULOS - 90957765-98 - 01/2023 - V DE O MONTEIRO INSTALACOES - 90972654-93 - 01/2023 - V DE SOUZA BRAGA - PISCINAS E BOMBAS - 90538885-15 - 01/2023 - V DE SOUZA LIMA TRANSPORTES - 90806235-31 - 01/2023 - V H C FRANCO MOVEIS ARTESANAIS LTDA - 90850699-58 - 01/2023 - V H DA COSTA - MOVEIS - 90826717-62 - 01/2023 - V J SCHWAB - ARTEFATOS DE FIBRA - 90808156-00 - 01/2023 - V LACERDA TELLES LTDA - 90746632-97 - 01/2023 - V LEANDRO RESTAURANTE - 90916451-62 - 01/2023 - V M BERNARDES & CIA LTDA - 90455593-24 - 01/2023 - V MACHADO VITORINO - 90800707-70 - 01/2023 - V MACHADO VITORINO - LTDA - 90818985-00 - 01/2023 - V NUNES BATISTA - TRANSPORTES - 90894937-46 - 01/2023 - V S DE OLIVEIRA PRADO - ME - 90294608-06 - 01/2023 - V SCORFI SORPREZO - MOVEIS - 90713955-77 - 01/2023 - V&S COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - 90576997-92 - 01/2023 - V. CORDEIRO DA SILVA - FABRICACAO E COMERCIO DE COSMETI - 90844769-75 - 01/2023 - V. D. COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - 90854953-88 - 01/2023 - V. L. ALTERO BRIOSCHI MOVEIS E ELETRO - 90803049-40 - 01/2023 - V. MARONESI SALES - TRANSPORTES - 90822636-48 - 01/2023 - V. P. CRIST - TRANSPORTES - ME - 90674657-30 - 01/2023 - V. ROCIO DENIPOTI ELETRONICOS - 90749895-67 - 01/2023 - V. VASCONCELOS RETIFICA DE MOTORES - 90770640-09 - 01/2023 - V. I. FIGUEIREDO COMERCIO PECAS, EQUIPAMENTOS E IMPORT L - 90949686-12 - 01/2023 - V.S. METALURGICA UNIVERSAL LTDA - 90907510-66 - 01/2023 - V2S EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90830861-11 - 01/2023 - VAGNER RODRIGUES CALADO-ME - 90675252-29 - 01/2023 - VAL MAR BAR E LANCHONETE LTDA - 90671497-31 - 01/2023 - VALDECIR ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR LTDA - 90886434-42 - 01/2023 - VALDECIR BATISTA LEITE MERCADINHO LTDA - 90842161-24 - 01/2023 - VALDECIR BRICH RECICLAGEM - 90770023-21 - 01/2023 - VALDECIR HOFFMANN - 90445438-90 - 01/2023 - VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS - 90540542-00 - 01/2023 - VALDECIR VITORINO MARTINS - ME - 90536763-30 - 01/2023 - VALDELEI I BRODOWSKI - 90920526-37 - 01/2023 - VALDELICIA DOMINGOS DOS SANTOS - 90880338-81 - 01/2023 - VALDEMAR PEREIRA DA MOTTA - ME - 90406223-54 - 01/2023 - VALDEMAR RIBEIRO MINI MERCADO - 90983180-60 - 01/2023 - VALDEMIR AUGUSTO NUNES - 90443211-38 - 01/2023 - VALDEMIR DUARTE - ME - 90698836-45 - 01/2023 - VALDEMIR PEREIRA DA SILVA - ME - 90734897-06 - 01/2023 - VALDEMIR RIGO RAMOS - RECICLAGEM PLASTICA - 90788068-07 - 01/2023 - VALDEVINO FARIAS DA SILVA - 31300866-58 - 01/2023 - VALDILENE JANGADA DE FREITAS CONFECCOES - 90371333-00 - 01/2023 - VALDINEA DA COSTA LTDA - 90871084-38 - 01/2023 - VALDINEI APARECIDO DE MENDONCA - 90807394-08 - 01/2023 - VALDINEI GUIMARAES DE PAULA ME - 90713462-82 - 01/2023 - VALDIR PALMORIO DA SIL VA - ME - 90907360-08 - 01/2023 - VALDIRENE A DOS SANTOS - MOVEIS - ME - 90744539-93 - 01/2023 - VALDIRENE DE FATIMA OLIVEIRA - 90691482-44 - 01/2023 - VALDO BLANCO DE SOUZA - COMERCIO DE RACOES E ARTIGOS DE - 90595723-66 - 01/2023 - VALE QUANTO PESA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90900292-39 - 01/2023 - VALENGA, KRINDGES & CIA LTDA - 90933793-38 - 01/2023 - VALENTINA NOIVAS E EVENTOS LTDA - ME - 90626565-62 - 01/2023 - VALENTYNA PET STORE LTDA - ME - 90629576-86 - 01/2023 - VALERIA APARECIDA IQUIENE - ME - 90762825-68 - 01/2023 - VALERIO JOAO GONCALVES - 90846065-00 - 01/2023 - VALERIO MORA DA SILVA COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRON - 90845541-00 - 01/2023 - VALMAXX SUPERMERCADOS LTDA - 90798847-39 - 01/2023 - VALMIR DE OLIVEIRA BUENO - 90262720-06 - 01/2023 - VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90298149-77 - 01/2023 - VAML ENERGIA SOLAR LTDA - 90959821-47 - 01/2023 - VAN HOUTEN TRANSPORTES LTDA - 90536712-90 - 01/2023 - VAN-IN TRANSPORTES LTDA - 90984431-23 - 01/2023 - VANDEMIR A DE MORAES - PIZZARIA - 90460461-50 - 01/2023 - VANDER ELEOTERIO DOS SANTOS - 90805467-90 - 01/2023 - VANDERLEI A DE SOUZA LTDA - 90653576-98 - 01/2023 - VANDERSON FERREIRA DE LIMA OBERST - AUTO CENTER - 90845989-06 - 01/2023 - VANESSA FERREIRA FERNANDES - 90737171-99 - 01/2023 - VANESSA KLACZIK - 90842748-33 - 01/2023 - VANLU COMERCIO DE TAPETES LTDA - 90851928-06 - 01/2023 - VAR3F, CONSULTORIA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - 90945115-90 - 01/2023 - VASCONCELOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90861850-56 - 01/2023 - VASQUES E VASQUES CONFECCOES LTDA - 90619497-01 - 01/2023 - VATH CAR - MARTELINHO DE OURO LTDA - 90788621-20 - 01/2023 - VATICANO PROMOCOES DE VENDAS LTDA - 90848887-34 - 01/2023 - VCS SOARES & CIA LTDA - 90169775-24 - 01/2023 - VDR IND E COM DE CONFECCAO LTDA - 90671745-07 - 01/2023 - VECCHIO ROTISSERIE E OSTERIA LTDA - 90865667-93 - 01/2023 - VECTOR-PCI SERVICOS LTDA - 90823636-00 - 01/2023 - VELOCITY CICLO PECAS LTDA - 90876509-50 - 01/2023 - VENDA DIRETA LTDA - 90970118-07 - 01/2023 - VENILDA BACK STACK - ELETRONICOS - 90838387-76 - 01/2023 - VERA FERREIRA MILESKE - 90835485-06 - 01/2023 - VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME - 90978480-81 - 01/2023 - VERDETTO SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA ME -

90768579-94 - 01/2023 - VERIFIK VERIFICACAO ELETRONICA DE CREDITO LTDA - 90976963-97 - 01/2023 - VERSATIL ELEVADORES LTDA - 90240432-55 - 01/2023 - VERTICAL ELEVADORES LTDA - 90696403-19 - 01/2023 - VESTIR OUTLET LTDA - 90950704-90 - 01/2023 - VF COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 09910626-37 - 01/2023 - VF&L COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90841262-14 - 01/2023 - VFS SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90774404-34 - 01/2023 - VHS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90950064-82 - 01/2023 - VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - 90978224-49 - 01/2023 - VIA S.A. SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA - 90835200-91 - 01/2023 - VIA S.A. - 90616035-89 - 01/2023 - VIA SOM BRASIL LTDA ME - 90863308-38 - 01/2023 - VIA UNICA CONFECCOES LTDA - 90889726-91 - 01/2023 - VIABEM TRANSPORTES LTDA - 90793415-22 - 01/2023 - VIACAO LONDRINA LTDA - 90981248-85 - 01/2023 - VIAFIT MODA ESPORTIVA LTDA - 90606489-88 - 01/2023 - VIANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90981107-44 - 01/2023 - VIAWES BRASIL INFORMATICA LTDA - ME - 90360456-52 - 01/2023 - VICHETUR - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90260686-62 - 01/2023 - VICOSE CONSTRUCOES LTDA - 90825016-89 - 01/2023 - VICTOR CARLOS DE SENE VAZ - 90793979-00 - 01/2023 - VIDAL & CORREIA LTDA - 90797342-57 - 01/2023 - VIDRACARIA ALX LTDA - 90716668-64 - 01/2023 - VIDRACARIA GARCIA LTDA - 90982417-68 - 01/2023 - VIDRACARIA OS PROFISSIONAIS LTDA - 60108705-75 - 01/2023 - VIDRACARIA VITRINI LTDA - 90757862-36 - 01/2023 - VIEGE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90745943-84 - 01/2023 - VIEIRA RESTAURANTE LTDA - 90857003-05 - 01/2023 - VIEIRA STAR MOTOS LTDA - 90981389-16 - 01/2023 - VILA REAL RESTAURANTE LTDA - EPP - 90761679-71 - 01/2023 - VILA VELHA COMERCIO LTDA - 90849748-19 - 01/2023 - VILLA LUNA ACESSORIOS LTDA - 90653367-71 - 01/2023 - VILLA PACK COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - 90943676-19 - 01/2023 - VILMA DE FATIMA BROBOVSKI - 13702133-10 - 01/2023 - VILMA DO ROCIO ROSA DA SILVA - 90619724-36 - 01/2023 - VILSON RODRIGUES DA ROCHA TRANSPORTES - ME - 90752514-72 - 01/2023 - VINICIUS DE SOUZA - 90777652-28 - 01/2023 - VINICIUS EDUARDO BASSANEIS COUTO COMERCIO E SERVICOS TE - 90973968-30 - 01/2023 - VINICIUS GOMES SANTOS - 90774787-50 - 01/2023 - VINICIUS GONCALVES GOMES CHAVEIRO - 90793475-63 - 01/2023 - VINICIUS GRIGONIS DA SILVA 07107783920 - 90976663-07 - 01/2023 - VINICIUS MATEUS DE ASSIS HARDT MARMORARIA LTDA - 90852849-21 - 01/2023 - VINICOLA INTERVIN LTDA - 90247469-22 - 01/2023 - VINICYUS MELO REPRESENTACOES LTDA - 90964066-03 - 01/2023 - VIP - RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - 90841192-77 - 01/2023 - VIP BY NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90664045-94 - 01/2023 - VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90983728-62 - 01/2023 - VIQUEL COMERCIO DE DOCES LTDA - 90822565-10 - 01/2023 - VIRTUAL CIMENTOS LTDA - 90770277-40 - 01/2023 - VIRTUAL CIMENTOS LTDA - 90875527-90 - 01/2023 - VISAOMECC MECANICA INDUSTRIAL LTDA - 90874151-01 - 01/2023 - VISTOKE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90575000-31 - 01/2023 - VISTORIADORA DE EXTINTORES TOLEDO LTDA - 90445357-90 - 01/2023 - VITAL QUANTIC COLCHOES LTDA - 90840175-12 - 01/2023 - VITALLE HOME E DECOR LTDA - 90826487-87 - 01/2023 - VITALLE HOME E DECOR LTDA - 90869580-12 - 01/2023 - VITHI - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - LTDA - 90629246-72 - 01/2023 - VITOR ANTONIO DA SILVA ME - 90769711-85 - 01/2023 - VITOR LUIZ PAULINO - TRANSPORTES - ME - 90757656-62 - 01/2023 - VITORIA ATACADOS LTDA - 90916361-71 - 01/2023 - VITORIA GOOSEN SINGER LTDA - 90281048-01 - 01/2023 - VIVAL CONSTRUTORA LTDA - 90676285-40 - 01/2023 - VIVAMASSA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90866415-90 - 01/2023 - VIVAN PORTAS E BATENTES - LTDA - 90696586-09 - 01/2023 - VIVIAN ADRIANA LARA COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS A - 90788469-49 - 01/2023 - VIVIAN YATYIO MITUI GONCALVES LTDA - 90933713-53 - 01/2023 - VIVIDENCE TRANSPORTES LTDA ME - 90754648-91 - 01/2023 - VIZZION EXCELENCIA EM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 90885890-57 - 01/2023 - VL DO BRASIL - PALLETS LTDA - 90829879-99 - 01/2023 - VM CWB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90896446-20 - 01/2023 - VMIMPRESSAO DIGITAL LTDA - 90309257-23 - 01/2023 - VMD COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS L - 90899553-83 - 01/2023 - VML TRANSPORTES LTDA - 90982495-80 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982642-02 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982639-07 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982640-32 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982641-13 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982635-75 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982637-37 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982634-94 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982627-65 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982633-03 - 01/2023 - VN04 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90982636-56 - 01/2023 - VNS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90672088-43 - 01/2023 - VOGT ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA - 90804266-20 - 01/2023 - VOGT HAMBURGUERIA E BEBIDAS LTDA - 90791163-24 - 01/2023 - VOLME AGROPECUARIA LTDA - 90653198-42 - 01/2023 - VOLME AGROPECUARIA LTDA - 90633071-70 - 01/2023 - VOLNEI CERESOLI - 90772448-48 - 01/2023 - VOLTEON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90918440-17 - 01/2023 - VOMAD DECOR LTDA - 90974763-54 - 01/2023 - VPB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA - 90792348-74 - 01/2023 - VPS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90747258-29 - 01/2023 - VS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - 90980169-93 - 01/2023 - VULCZAK & SANTOS SERVICOS HOTELEIROS LTDA - ME - 90622133-00 - 01/2023 - VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90775173-21 - 01/2023 - W A GABRIEL NUTRICAO ANIMAL ME - 90713584-50 - 01/2023 - W A MARIN - RESIDUOS - ME - 90364466-49 - 01/2023 - W B S COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90890532-66 - 01/2023 - W C A COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90984836-99 - 01/2023 - W D DA SILVA LTDA - 90822817-00 - 01/2023 - W DE JESUS DISTRIBUIDORA LTDA - 90981920-23 - 01/2023 - W FRANCISCO ROSA MECANICA DIESEL ME - 90612444-06 - 01/2023 - W K F EPIS LTDA - 90876392-04 - 01/2023 - W K MECANICA E AUTO PECAS LTDA - 90884279-01 - 01/2023 - W L BERTAZZO COMERCIO DE CEREAIS - 90911744-53 - 01/2023 - W M DE SOUZA DISTRIBUIDORA - 90918449-55 - 01/2023 - W MELLO COMERCIO DE CARVAO LTDA - 90190316-64 - 01/2023 - W PEREIRA DE OLIVEIRA SUCATAS - 90638850-26 - 01/2023 - W PRUDENTE DE LIMA PRODUTOS E SERVICOS - 90821466-84 - 01/2023 - W SARAIVA JUNIOR LTDA - 90932643-52 - 01/2023 - W. ALMEIDA LARA - BEBIDAS - 90743906-22 - 01/2023 - W. ALMEIDA LARA - BEBIDAS - 90811283-05 - 01/2023 - W. DA ROCHA - 90882788-09 - 01/2023 - W. E. BRINQUEDOS & EQUIPAMENTOS LTDA - 90837420-78 - 01/2023 - W. J. M. CORREA AUTO PECAS ME - 90713467-97 - 01/2023 - W. M. DA SILVA - E COMMERCE - 90980580-50 - 01/2023 - W. MARTINS PEREIRA RESTAURANTE - 90858865-73 - 01/2023 - W. MARTINS PEREIRA RESTAURANTE - 90753635-13 - 01/2023 - W.S. DA SILVA TRANSPORTES - ME - 90731099-03 - 01/2023 - W A CAFE TREVISOL LTDA - ME - 90686037-62 - 01/2023 - WAGENFARMA LTDA - 90984453-39 - 01/2023 - WAGNER DA SILVA MARMORARIA - 90806115-25 - 01/2023 - WAGNER EBERT - 90786539-89 - 01/2023 - WAGNER JOSE COOPER CAMARGO - 90498064-15 - 01/2023 - WAGNER WEISER EZEQUIEL DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTO - 90836235-75 - 01/2023 - WALL HAIR STUDIO SALAO E BELEZA LTDA - 90778312-04 - 01/2023 - WANESSA THAMARA CORDEIRO DOS SANTOS LTDA - 90808699-64 - 01/2023 - WARMLING ENERGIA LTDA - 90898001-85 - 01/2023 - WAS COMERCIO DE CARNES LTDA - 90890224-68 - 01/2023 - WAS MADEIRAS & SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90967120-54 - 01/2023 - WAVE LOG SERVICOS MARITIMOS E PORTUARIOS LTDA - 90871348-62 - 01/2023 - WBX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90830659-71 - 01/2023 - WDL TEXTIL LTDA - 90982709-46 - 01/2023 - WEISS FAST MOTORS LTDA - 90983820-78 - 01/2023 - WELINGTON AUGUSTO NAVARRO - 90887707-11 - 01/2023 - WELITON DO ROZARIO - 90636864-14 - 01/2023 - WELLINGTON CORREIA PINTO JUNIOR COMUNICACAO - 90925879-05 - 01/2023 - WELLINSON DOS SANTOS ARBIGAUS - 90798412-58 - 01/2023 - WESLEY JOSE LOURENCO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90780346-50 - 01/2023 - WESLEY MEIRA DAL POZZO - REPRESENTACOES E COMERCIO - ME - 90767432-04 - 01/2023 - WEVERSON VIEIRA CARDOSO - 90867604-17 - 01/2023 - WEVERTON MARTINS DE OLIVEIRA - 90864122-14 - 01/2023 - WGS SERVICOS AMBIENTAIS - LTDA - 90825841-00 - 01/2023 - WILLIAM ARCILIO CINTRA DE MENESES - 90561761-33 - 01/2023 - WILLIAM CARDOSO - PADARIA - ME - 90707188-01 - 01/2023 - WILLIAM KUHNEN SCHNEIDER LTDA - 90934846-38 - 01/2023 - WILLIAM PAINK - 90789111-98 - 01/2023 - WILLIAN BALTAZAR XAVIER DOS SANTOS - 90690298-22 - 01/2023 - WILLIAN LUCIANO DOS SANTOS MACEDO - 90691073-00 - 01/2023 - WILLIAN MOREIRA ALMEIDA - 90823326-31 - 01/2023 - WILLIAN OLIVEIRA KRAETZ - LANCHONETE - 90821348-30 - 01/2023 - WILMA DIAS - PET SHOP - ME - 90980292-03 - 01/2023 - WILSON MARCANTE - ME - 90713901-84 - 01/2023 - WILSON ROQUE FRACARO LTDA - 90164928-65 - 01/2023 - WINE BAR PASQUALLI LTDA - 90984043-06 - 01/2023 - WODONOS E CIA LTDA - 90837471-18 - 01/2023 - WOLFF MARCENARIA LTDA - 90846867-83 - 01/2023 - WORK IN HOUSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90869028-15 - 01/2023 - WPB - ENSINO DE IDIOMAS LTDA - 90854927-96 - 01/2023 - WRS SAP - COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 90893618-31 - 01/2023 - WS EMPILHADEIRAS LTDA - 90930110-63 - 01/2023 - WT SERVICOS DE PINTURA LTDA - 90829944-21 - 01/2023 - WXS COMERCIAL LTDA - 90953156-04 - 01/2023 - X RACING MOTO PECAS LTDA - 90747310-47 - 01/2023 - XANGAI STORE LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 90860561-67 - 01/2023 - XAVANTE COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - 90857006-58 - 01/2023 - XAVIER E COLMAN ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90864260-02 - 01/2023 - XCAR GUINCHO LTDA - 90563073-35 - 01/2023 - XMR CONFECCOES LTDA - 90751507-90 - 01/2023 - XPLAY ENTRETENIMENTO E GASTRONOMIA LTDA - 90751053-01 - 01/2023 - XPS LOG LTDA - 90924658-00 - 01/2023 - Y DUARTE SALCO PANIFICADORA - 90829553-61 - 01/2023 - Y2 COMUNICACAO LTDA - 90924537-04 - 01/2023 - YAH LANCHONETE LTDA - 90861481-00 - 01/2023 - YANO PASTEL LTDA - 90247389-03 - 01/2023 - YBY COMERCIO LTDA - 90911620-13 - 01/2023 - YES SOLUCOES PREDIAIS LTDA - 90981658-08 - 01/2023 - YES VEG HORTIFRUTI PREMIUM LTDA - 90893819-48 - 01/2023 - YESHUA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 90830152-81 - 01/2023 - YOKOTA TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90248517-18 - 01/2023 - YOSHITANI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90903748-40 - 01/2023 - YOUR TARGET COMERCIAL LTDA - 90881617-07 - 01/2023 - YOUSSEF BAHY LANCHONETE - 90807703-21 - 01/2023 - YUCHEN DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90834077-91 - 01/2023 - Z3 SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90935761-68 - 01/2023 - ZAILAH CONFECCOES LTDA - 90796223-78 - 01/2023 - ZANCLAIR FERRARI - 90798810-47 - 01/2023 - ZANDONA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA - 90984760-56 - 01/2023 - ZANELATO & PARUCU LTDA - 90942463-15 - 01/2023 - ZANFID COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90833836-71 - 01/2023 - ZANFID COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90883291-44 - 01/2023 - ZARAN CONSTRUTORA LTDA - 90923166-34 - 01/2023 - ZARARTIGOS OPTICOS LTDA - 90766525-94 - 01/2023 - ZE BAGUNCA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90742651-35 - 01/2023 - ZEM DOGUERIA LTDA - 90893190-45 - 01/2023 - ZEM DOGUERIA LTDA - 90867063-90 - 01/2023 - ZEM DOGUERIA LTDA - 90859247-69 - 01/2023 - ZENI MULTI MARCAS LTDA - 90980253-99 - 01/2023 - ZENOELI JULIO POLAK TRANSPORTES - 90884425-44 - 05/2023 - ZEQUIEL MELO DA LUZ - ME - 90726975-26 - 01/2023 - ZEQUINHA PNEUS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - 90859855-55 - 01/2023 - ZEUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90835447-80 - 01/2023 - ZF ISCAS ARTIFICIAIS LTDA - ME - 90653737-07 - 01/2023 - ZIELINSKI E NASCIMENTO LTDA - 90783608-84 - 01/2023 - ZIG ZAG DA COSTURA LTDA - 90947441-88 - 01/2023 - ZIGGWEB EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90876040-95 - 01/2023 - ZINALDO AFONSO DE CARVALHO - 90789396-02 - 01/2023 - ZINALDO AFONSO DE CARVALHO - 13700854-86 - 01/2023 - ZINIA COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - ME - 90650384-01 - 01/2023 - ZIRCAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90258349-14 - 01/2023 - ZLJ COMERCIO DE RACOES LTDA - 90692921-08 - 01/2023 - ZORTEA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - 90839876-90 - 01/2023 - ZQTA COMERCIAL LTDA - 90821214-28 - 01/2023 - ZUCK ASIAN CUISINE ALIMENTACAO LTDA - 90847294-23 - 01/2023 - ZUHAUSE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA - 90880663-80 - 01/2023 - ZULEIDE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 90851349-54 - 01/2023 - ZYNGARAH SORVETERIA LTDA - 90346745-20 - 01/2023.

CURITIBA, 05 DE JUNHO DE 2023.

EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

59632/2023

Autarquias

AGEPAR

Delegados do Paraná.

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 6º, da Portaria n.º 25, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Designar a servidora ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG n.º 6.718.076-3 e CPF n.º 026.049549-23, para exercer a função de Gestora, e o servidor WANCIEL BATISTA GALVÃO, RG n.º 13.787.321-4 e CPF n.º 099.349.619-97, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 2579/2018, firmado com a PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, CNPJ n.º 14.983.004/0001-41, constante no processo administrativo de protocolo n.º 15.353.331-8, nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º Alterar o art. 9º, da Portaria n.º 25, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Designar a servidora ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG n.º 6.718.076-3 e CPF n.º 026.049549-23, para exercer a função de Gestora, e o servidor WANCIEL BATISTA GALVÃO, RG n.º 13.787.321-4 e CPF n.º 099.349.619-97, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 5170/2022, firmado com a RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 69.207.850/0001-61, nos termos da Cláusula 5.3 do referido contrato, constante no processo administrativo de protocolo n.º 19.464.321-7, e nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Alterar o art. 11, da Portaria n.º 25, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Designar o servidor DANIEL ROMERO MENON, RG n.º 198444-8/DF e CPF n.º 698.990.291-49, para exercer a função de Gestor, e o servidor WANCIEL BATISTA GALVÃO, RG n.º 13.787.321-4 e CPF n.º 099.349.619-97, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 496/2023 firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n.º 34.028.316/0020-76, constante no processo administrativo de protocolo n.º 19.294.575-5, nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de junho de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

60023/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA AGEPAR/PGE N.º 2, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Jurídica, no período referente a fruição de férias do titular.

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar** e a **Procuradora Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Protocolo nº 20.414.403-6

RESOLVEM

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução Conjunta Agepar/PGE nº 1/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o servidor Mario Roberto Jagher, RG nº 2.058.643-5/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica da Diretoria de Normas e Regulamentação, no período de 15/05/2023 a 30/05/2023, referente a fruição de férias do titular, José Chede.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 5 de junho de 2023

(assinado nos termos do art. 38
do Decreto n.º 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

(assinado nos termos do art. 38
do Decreto n.º 7304/2021)
Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

60020/2023

PORTARIA 51, de 6 de junho de 2023

Altera a Portaria 25, de 14 de fevereiro de 2023, que designa servidores para exercerem as funções de Gestor, de Gestor Substituto e de Fiscal de contratos firmados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos

Diário OFICIAL Paraná

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.

Em Tempo**DETRAN****PORTARIA N.º 825/2023 – DP/DETRAN**

Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, alterado pelo Decreto nº 666/2023, de 02 de março de 2023;

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 1482 de 19 de abril de 2023, Decreto Estadual nº 2.247 de 29 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 2405 de 06 de junho de 2023.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Secretários de Junta e Membros Integrantes Titulares e Suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para comporem as Juntas Administrativas de Recurso de Infrações – JARI, conforme segue:

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI I
TIAGO ANTÔNIO PINTO	SECRETARIO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
MARIA DO ROSARIO CHAVES DE ATHAYDE VIEIRA	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
MARLI MARLENE DE SOUZA BATAGINI	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
RAFAEL JARENKO DA CRUZ	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
JULIANO DI CARLO JACOMINO LUPARELLI	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
ANDRE LEONARDO GAMBI PINTO	SUPLENTE	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
MARIA BALBINA COSTA DE SOUZA	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
MAYARA DIAS DALPONT	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI II
ANDREIA SILVA AMORIM	SECRETARIA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
MARCOS GREGORIO RIBEIRO DA SILVA	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
NAIARA CAROLINA GENEROSO	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
CARLA CRISTINA FILIUS	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
ANDERSON FARIA PORTES DE FRANÇA	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
LIA SERAFIM SOUZA WANDSCHEER	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
GERSON PARANHOS DE OLIVEIRA	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
FABIANA ELAINE DE ALMEIDA	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
JOAO CLAUDIO TORTELLI	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI III
JESSICA BOCKS	SECRETARIA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
RAFAEL ROCHA VIEIRA	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
MARIA BETANIA MEDEIROS SARTORI	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
NOAH NADAY GUIMARAES	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
RENATA DO ROCIO ALVES ZANETTI	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
CRISTIANO MENEGHETTI	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
PAULA MARIA QUONG FERNANDES	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
ALINE CRISTINA RIVOLLI	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI IV
MURILO ALBERTI BEGGIORA	SECRETARIO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
DANIELA SILVA MAGNO CIMBALISTA DE ALENCAR	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
HILTON SANTIN ROVEDA	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
VALMIR ANTÔNIO MORESCHI	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
FELIX BOCHNIA FILHO	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
IVO FERREIRA NETO	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
JORGE LUIZ DA SILVEIRA	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
ROMULO QUINTINO	SUPLENTE	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
GABRIELE ARAUJO ZUCOLOTO	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
ADEMAR AUGUSTINHO JUNIOR	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI V
ALEXANDRE FREDERICO BORDIGNON	SECRETARIO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
ROMARIO BONATTO	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
NELSON LAURO LUERSEN	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
EDILBERTO LUIZ GRUBER	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
JEFERSON ROBERTO GUSO	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
POLIANA F. TAKAYAMA	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
RAFAELA CRISTINA VAZ ARESTA	SUPLENTE	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
TONY AUGUSTO ALVES LIMA	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
LORENA FAUSTINO CARVALHO	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI VI
ALEXANDRO S CARNEIRO DE MELO	SECRETARIO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA BERTINATO	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
ISMAEL DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
MARCIA MAI TAKAKI	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
MAURO GIL MEGER	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
MARCELO PIMENTEL BUENO	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
ANTONIELLA DACÔL GUIL	SUPLENTE	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
LUCAS SCHUBERT DA CUNHA PEREIRA	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI VII
ANA PAULA GRACIANO DA MOTA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
LUCIO MAURO TASSO	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
JANETE NORMA WEIRICH	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
THAIS OLIVEIRA SANTA CLARA	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
GIOLVANE FERREIRA	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
SONIA MARA INGLAT ACIOLLI	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
WELLINGTON RODRIGO MOROSINI DOS SANTOS	SUPLENTE	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
RUDSON WEBER DE SOUZA	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI VIII
FLAVIA CARNEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
ROGERIO HELIAS CARBONI	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
GOUBER PINTO DIONISIO JUNIOR	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
ALLAN PACHECO MARBA	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
KATIA CRISTINA PEDROLLO	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
CARLA REGINA BARRETO CARNIERI	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
JOÃO ROBERTO DAS GRAÇAS GALETO ALVES	SUPLENTE	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
ULISSES ANDREATTA NETO	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
VILSON LUIZ DIAS	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI IX
MICHAEL CHRYSTIAN BOGO	SECRETARIO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
TAISA QUEIROZ FIGUEIREDO CARNEIRO	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
MELISSA FERREIRA	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
SASHA CAMPOS COGO	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
PAULO ANTONIO SILVEIRA PEREIRA	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
ALVARO MARCELO BUENO	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
ANDRE LUCIANO DE LIMA	SUPLENTE	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	

JULIANA ANGELINA MANSO MARTINS	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
ADRIANA MARIA FONTES TEIXEIRA	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI X
PATRICIA DO CARMO GRABARSKI	SECRETARIA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
FABRICIA ELAYNE RUIZ BONI	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
MAURO RAFAEL MORAIS E SILVA	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
LARSON ORLANDO	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
MARCEL CABRAL COSTA	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
DIEGO SILVA AGUIAR	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
FABIANE REGINA DESTITO FRANCISCHINI NUNES	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
TIAGO AUGUSTO GEVERT	SUPLENTE	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
JULIO VERGNE NETO	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI XI
ISABELA FERREIRA DE LIMA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
PATRICIA MIRANDA ARRUDA NUNES	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
FRANCINE FREDERICO	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
CARLOS ALBERTO FONSECA GUBERT	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
CARLOS VITOR MASARU KAIMOTO	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
JOAO PEDRO PIOVESAN LEPREVOST	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
CLAUDIO ANDREATTA	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
JULIANA DA SILVA MARTINS	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
STELLA MARIS WINNIKES DA SILVA	SUPLENTE	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	

INTEGRANTES	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI XII
ALANNA CAROLINA DE LIMA HUBERT	SECRETARIA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
ROSE APARECIDA ANTÔNIO TRAIANO	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
CARLOS FERNANDO GODOY DALACQUA	TITULAR	CONHECIMENTO DE TRÂNSITO	
RODRIGO GONÇALVES	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
RAFAEL HENRIQUE PEGUIM SOUZA	TITULAR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
JULIO ROBERTO BARBOSA	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
MILENA ANDRETTA FACHINELLO	TITULAR	ENTIDADE LIGADA ÁREA TRÂNSITO	
FABIANA EVELYN BATISTA	SUPLENTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de junho de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN/PR

61187/2023

PORTARIA N.º 806/2023 – DP/DETRAN

Designação de Membros para comporem o Suporte Técnico e Operacional da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, alterado pelo Decreto nº 666/2023, de 02 de março de 2023;

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 1482 de 19 de abril de 2023;

Considerando o contido no art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 11418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Membros Integrantes para comporem o Suporte Técnico e Operacional da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, conforme segue:

Cristiane da Aparecida Meira	Escrivã Cartorária
Dhayani Maciel Pereira	Secretaria Geral
Guilherme Ramos Machado	Assessor Técnico Nível I
Maria Aparecida Farias	Assessor Técnico Nível II
Ranieri Clemente Romagnolo Coltro	Assistente de Cartório
Fabielle Caroline Volve	Assistente de Cartório
Dickson Brian Liss	Assistente de Cartório
Valéria Moura Nascimento Ribeiro	Assistente de Cartório
Núbia Rosy da Silva	Assistente de Cartório

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de XX de junho de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de Junho de 2023.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

61169/2023